

do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Terça Feira, 18 de Setembro de 2007 Nº 24679

# LE

LEI N°

DE 18 DE

**SETEMBRO** 

DE 2007

Autor: Tribunal de Justica

Institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBI ÉIA I EGISI ATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte

# CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, nos termos da presente lei, o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. O Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração, para efeitos desta lei, é composto pelo conjunto de normas que cria os quadros, cargos e carreiras de pessoal de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso estabelecendo valores de remuneração compatíveis com a complexidade e a responsabilidade das atribuições de cada cargo

Art. 2º Os cargos da estrutura funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por esta lei, com denominação própria, atribuições específicas e remuneração custeada pelos cofres públicos, para provimento efetivo ou em comissão, vedada a prestação gratuita, salvo os casos previstos em lei.

Art. 3º Para efeito desta lei, é adotada a seguinte terminologia com os respectivos

conceitos:

I – SERVIDOR: é a pessoa legalmente investida em cargo público;

II – CARGO: conjunto de atribuições substancialmente semelhantes quanto à natureza do trabalho e aos graus de complexidade e responsabilidade;

III - CARREIRA: é a estrutura dos cargos, escalonados por uma série de classes e níveis que possibilitam a progressão funcional do servidor;

IV - CLASSE: graduação ascendente do cargo, determinante da progressão horizontal pelo critério de capacitação:

V - NÍVEL: graduação ascendente, existente em cada classe, determinante

da progressão vertical pelo critério de mérito aferido pelo resultado de avaliação sistemática de desempenho dos servidores

VI - CARGO COMISSIONADO: são cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, podendo ser ocupados por servidores não efetivos;

VII - FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC): é a unidade funcional preenchida exclusivamente por servidor público ocupante de cargo efetivo, designado para tal pelo critério da confiança, com atribuições de chefia intermediária e de alta qualificação técnica com direitos e obrigações de natureza estatutária estabelecidos em lei;

VIII - PROGRESSÃO FUNCIONAL: evolução do servidor entre classes e níveis do mesmo cargo e carreira, decorre da constatação dos critérios de mérito ou de capacitação;

 IX – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para promover o desenvolvimento funcional do servidor, compreendendo o estabelecimento de padrões de atuação funcional para cada cargo compatíveis com os objetivos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

X - ENQUADRAMENTO: processo por meio do qual todos os servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso serão incluídos no Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração;

XI - SUBSÍDIO: é o sistema remuneratório fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer

XII – COMITÊ GESTOR: grupo responsável pelo acompanhamento, implantação e normatização do SDCR.

Art. 4º A estrutura, composição dos cargos, normas e procedimentos do Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) da Primeira e da Segunda Instâncias estão definidos visando implementar as seguintes diretrizes

I - Apoiar o processo de expansão jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, promovendo a qualidade e a produtividade dos servicos públicos por ele prestados;

II – Adequar o modelo funcional, os cargos, carreiras e atribuições à modernidade tecnológica, organizacional e de gestão do Poder Judiciário; III – Implementar políticas de Gestão de Pessoas valorizadoras do desenvolvimento

pessoal e profissional do servidor público do Poder Judiciário;

IV - Estimular a permanente qualificação profissional e o comprometimento do quadro de servidores;

V – Implementar dispositivos de progressão nas carreiras pautados pela igualdade de oportunidades, capacitação e desempenho profissionais;

VI - Estabelecer um quantitativo de pessoal restrito às reais necessidades da estrutura organizacional do Poder:

VII – Definir subsídios compatíveis com a função, complexidade e responsabilidade

de cada cargo; VIII - Condicionar a evolução na carreira, as ações de capacitação e as formas de

reconhecimento às competências relevantes para o Poder Judiciário e aos resultados alcançados;

IX – Instar a participação dos magistrados na condução do processo de gestão de pessoas, favorecendo as transformações culturais e operacionais, necessárias ao aperfeiçoamento

do Poder Judiciário:



# Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FÁX: (65) 3613-8000

> E-mail: publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Porta

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.iomat.mt.gov.br

www.mt.gov.br

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

# Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

# Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública                  |                                 |
|--|---------------------------------|
| Secretário-Chefe da Casa Civil                                       | João Antônio Cuiabano Malheiros |
| Secretário-Chefe da Casa Militar                                     |                                 |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral             | Yênes Jesus de Magalhães        |
| Secretário de Estado de Fazenda                                      |                                 |
| Secretário-Auditor Geral do Estado                                   |                                 |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural                        |                                 |
| Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia        |                                 |
| Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social |                                 |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo                   |                                 |
| Secretário de Estado de Infra-Estrutura                              |                                 |
| Secretário de Estado de Educação                                     | Ságuas Moraes Sousa             |
| Secretário de Estado de Administração                                |                                 |
| Secretário de Estado de Saúde  |                                 |
| Secretário de Estado de Comunicação Social                           | José Carlos Dias                |
| Procurador-Geral do Estado   |                                 |
| Secretário de Estado do Meio Ambiente                                |                                 |
| Secretário de Estado de Esportes e Lazer                             | José Joaquim de Souza Filho     |
| Secretário de Estado de Cultura                                      | João Carlos Vicente Ferreira    |
| Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia                         | Francisco Tarquínio Daltro      |
| Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos                   |                                 |
| Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais         | Flávia Maria Barros Nogueira    |
|  |                                 |

lei.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURAÇÃO GERAL DO SISTEMA

# Seção I Da Estrutura Órganizacional

Art. 5º Ficam criadas e instituídas, nos termos da presente lei, as unidades organizacionais das comarcas de primeira, segunda, terceira entrâncias e entrância especial.

Parágrafo único. Constituem a estrutura organizacional das comarcas de primeira instância as seguintes unidades modulares: (1) Gabinete do Juiz; (2) Secretaria da Vara; (3) Secretaria de Juizado; (4) Central de Distribuição; (5) Central de Mandados e (6) Central de Administração.

Art. 6º A Segunda Instância terá a constituição de suas unidades organizacionais de acordo com o Anexo III desta lei.

### Seção II Dos Quadros de Pessoal

- Art. 7º Os servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso dividem-se em dois guadros funcionais: Quadro Funcional da Primeira Instância e Quadro Funcional da Segunda Instância.
- § 1º O quadro funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso reúne os servidores que atuam nas comarcas de primeira, segunda e terceira entrâncias, e na entrância especial, cujas unidades encontram-se relacionadas nos anexos IV a IX desta lei.
- § 2º O quadro funcional da Segunda Instância reúne os servidores que ocupam os cargos nas unidades relacionadas no Anexo X desta lei.
- § 3º Os quadros de pessoal de Segunda Instância e de Primeira Instância compreendem:
- a) cargos de provimento efetivo e permanente, de atribuição técnica e administrativa, são estruturados de acordo com a natureza do trabalho, grau de complexidade e responsabilidade, além das qualificações exigidas para seu desempenho, relacionados no Anexo XI;
- b) cargos de provimento em comissão, de atribuições de direção, chefia, gerência, supervisão e assessoramento, classificados segundo a natureza e grau de responsabilidade das funções executadas, relacionados no Anexo XII;
- c) funções de confiança, de atribuições de chefia intermediária e de alta qualificação técnica, relacionadas no Anexo XIII;
- **§** 4º Os cargos de provimento em comissão, definidos nesta lei, são de livre nomeação, designação e exoneração do presidente do Tribunal de Justiça, satisfeitos rigorosamente os requisitos de provimento estabelecidos em lei e reservado, na Secretaria do Tribunal de Justiça, o percentual mínimo de 70% das vagas aos servidores efetivos, ficando a indicação aos cargos do gabinete de Desembargador e do Secretário de Câmara, a critério de cada Desembargador e Presidente de Câmara, respectivamente
- § 5º As funções de confiança serão exercidas, exclusivamente, por ocupantes de cargos efetivos, observados os requisitos exigidos para seu provimento, conforme Anexos XIII

# Seção III Dos Grupos Ocupacionais e sua Composição

Art. 8º Grupo ocupacional é o conjunto de cargos com atribuições de natureza

similar

- Art. 9º Os cargos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso são ocupados por servidores classificados em dois grupos ocupacionais:
  - I PDA Profissionais de Direção e Assessoramento:
  - II PTJ Profissionais Técnicos Judiciários.
- § 1º Os cargos classificados no grupo de Profissionais de Direção e Assessoramento (PDA) são de provimento comissionado e correspondem às funções de gestão das unidades organizacionais do Poder Judiciário ou a prestação de serviços de assessoria especializada. Em geral são profissionais encarregados de tomar decisões envolvendo recursos financeiros, equipamentos, tecnologias e de gestão de pessoas, ou profissionais de assessoramento.
- § 2º São de provimento em comissão o cargo de Direção Geral (CDG-I) e os cargos de Natureza Especial (CNE).
- § 3º Os cargos classificados no grupo Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) são de provimento efetivo, organizados em carreiras, e estas em classes e níveis escalonados quanto aos valores de subsídio. Seus ocupantes desempenham atribuições diretamente relacionadas às atividades fins ou administrativas do Poder.

# Seção IV Das Carreiras e dos Cargos do Grupo de Profissionais Técnicos Judiciários

- Art. 10 As carreiras dos Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) do Poder Judiciário são constituídas por seis cargos de provimento efetivo. São eles:
- I Auxiliar Judiciário: compreendendo funcões e atividades operacionais. técnicas e administrativas do Poder Judiciário consideradas de baixa complexidade e que exigem formação de nível fundamental:
- II Técnico Judiciário: compreendendo funções e atividades operacionais, técnicas e administrativas do Poder Judiciário consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio:
- III Analista Judiciário: compreendendo funções e atividades operacionais, técnicas e administrativas do Poder Judiciário consideradas de alta complexidade e que exigem formação de nível superior;
- IV **Agente da Infância e Juventude**: compreendendo funções de fiscalização de atividades ligadas às crianças e adolescentes, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio;
- V Oficial de Justiça: compreendendo funções e atividades de cumprimento de mandados e determinações judiciais, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio;
- VI Distribuidor, Contador e Partidor: compreendendo funções e atividades de distribuição dos feitos e contagem de custas, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio

- § 1º As carreiras dos Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) do Poder Judiciário em classes (progressão horizontal) e níveis (progressão vertical)
- § 2º Todas as carreiras dos Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) do Poder Judiciário são escalonadas em 11 (onze) níveis.
  - § 3º A carreira de Auxiliar Judiciário é composta por três classes: A, B e C.
- § 4º As carreiras de Agente da Infância e Juventude, Oficial de Justiça, Distribuidor, Contador e Partidor, Técnico Judiciário e de Analista Judiciário são escalonadas em quatro classes: A, B, C e D.
- § 5º Os valores de subsídio correspondentes às classes e níveis estão definidos nos anexos XIV a XIX deste instrumento legal.

## Secão V Dos Cargos do Grupo de Profissionais de Direção e Assessoramento

- Art. 11 Os cargos comissionados, integrantes do grupo ocupacional de Profissionais de Direção e Assessoramento (PDA-CDG e PDA-CNE), relacionados no XII desta lei, são classificados e identificados pela numeração romana de I a VIII com valores de subsídio decrescentes conforme Anexo XX desta lei
- Art. 12 As funções de confiança estão discriminadas com os respectivos valores de acréscimo ao subsídio conforme o Anexo XIII desta lei.

# Das Modificações no Quadro de Pessoal da Primeira Instância

- Art. 13 As comarcas de primeira, segunda, terceira entrância e entrância especial passam a se constituir das unidades organizacionais e os respectivos cargos e vagas constantes nos anexos IV a IX desta lei.
  - Art. 14 Ficam extintos os cargos comissionados constantes do Anexo XXII desta
- Art. 15 Fica transformada a função gratificada de Gerente Administrativo de Fórum de 1ª Entrância (FG) em função de confiança de Gestor Geral de 1ª Entrância (FC); Fica transformada a função gratificada de Chefe de Serviço (FG) em função de confiança de Gestor Administrativo 3
- Art. 16 Ficam criados os cargos comissionados de Assessor Técnico Jurídico, Assistente de Gabinete I e Assistente de Gabinete II, lotados nos gabinetes dos juízes.
  - Art. 17 Ficam criadas as funções de confiança constantes no Anexo XIII desta lei.
- Art. 18 O quadro total de vagas de Primeira Instância referente às comarcas de Alto Garças, Alto Taquari , Apiacas , Araputanga, Arenapolis, Aripuana, Brasnorte, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Colniza, Cotriguaçu, Dom Aquino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Guiratinga, Itiquira, Jauru, Juscimeira, Nobres, Nortelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Nova Ubirată, Paranaíta, Pedra Preta, Poconé, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Querência, Ribeirão Cascalheira, Rio Branco, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, Vera, Campinápolis, Novo São Joaquim, Porto Espiridião, Itaúba, Marcelândia, Vila Bela da Santíssima Trindade, Água Novo Sao Joaquim, Porto Espiridiao, itauba, marcelandia, vila Bela da Sairussinia Tirridaue, Agua Boa , Alto Araguaia, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Colíder , Comodoro, Jaciara , Juara, Juína , Lucas do Rio Verde , Mirassol D'Oeste , Nova Mutum, Nova Xavantina , Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda , Poxoréo , São José do Rio Claro, Vila Rica, Alta Floresta , Barra do Garças , Cáceres , Diamantino , Primavera do Leste , Sinop , Sorriso Tangará da Serra, Rondonópolis, Várzea Grande e Cuiabá consta no Anexo I desta lei.
- Parágrafo único. A criação de novas comarcas ou varas, bem como a elevação das comarcas, devem respeitar a estrutura de unidades organizacionais relacionadas nos anexos IV a IX.

# Secão VII Das Modificações no Quadro de Pessoal da Segunda Instância

- Art. 19 A Segunda Instância passa a se constituir das unidades organizacionais e os respectivos cargos e vagas constantes no Anexo X desta lei.
- Art. 20 Fica modificado o título do cargo comissionado de Chefe de Núcleo para Gerente; fica modificado o título do cargo comissionado de Supervisor para Coordenador.
- Art. 21 Fica transformada a função gratificada de Chefe de Serviço (FG) em função de confiança de Gestor Administrativo 3 (FC);
- Art. 22 Ficam extintos 09 (nove) cargos de Assessor Jurídico de gabinete do Juiz Substituto de 2º Grau PDA - CNE - V, remanescendo o quadro total de vagas da Segunda Instância o que consta no Anexo II desta lei.
- Art. 23 As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata esta lei encontram-se no Anexo XXIII, podendo ser detalhadas por normativo específico, a ser elaborado pelo Comitê Gestor e apresentado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei.

# Secão VIII Da Distribuição dos Cargos e Vagas na Estrutura Organizacional

- Art. 24 A distribuição dos cargos e respectivas vagas que integram a estrutura funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos dois graus de jurisdição, abrangendo os dois grupos ocupacionais (art.9º, I e II), constam dos anexos a seguir relacionados:

  - . Anexo I Quadro Total de Vagas 1ª Instância . Anexo II Quadro Total de Vagas 2ª Instância

  - Anexo III Estrutura Organizacional <u>2ª Instancia</u>

    Anexo IV Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Primeira Entrância
  - . Anexo V Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Segunda Entrância
  - . Anexo VI Distribuição de Cargos, Vagas e Lotaciograma em Comarcas de Terceira Entrância
  - Anexo VII Distribuição de Cargos, Vagas e Lotaciograma em Comarcas de Entrância Especial – Rondonópolis

- Anexo VIII Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Entrância Especial - Várzea Grande
- . Anexo IX Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Entrância Especial - Cuiabá
- Anexo X Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma da Segunda Instância.
- § 1º Os anexos neste artigo fazem parte integrante desta lei, e compreendem todos os cargos e funções da estrutura de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
- § 2º O quantitativo das vagas dos cargos efetivos de Oficial de Justiça sofrerá variação conforme a quantidade de processos e os de Auxiliar Judiciário conforme a metragem da área da unidade judiciária
- § 3º Os critérios especificados no parágrafo anterior devem ser detalhados em normativo específico a ser elaborado pelo Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei.

# **CAPÍTULO III** DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

- Art. 25 O sistema de desenvolvimento funcional objetiva estimular e recompensar a capacitação e o bom desempenho do servidor, contribuindo para a execução satisfatória e de qualidade do serviço judiciário.
- § 1º Será considerado para efeitos de futura progressão horizontal, o curso de nível superior, concluído até a data da publicação desta lei, pelo atual servidor efetivo do Poder Judiciário respeitados os interstícios e critérios para acesso às classes inferiores.
- § 2º O desenvolvimento funcional do servidor efetivo nas carreiras dos quadros de pessoal da Primeira e Segunda Instância dar-se-á por progressão horizontal ou vertical, satisfeitas as exigências de capacitação técnica, mérito funcional, assiduidade, produtividade e interstício
- Art. 26 A passagem do servidor às classes subsequentes da sua carreira dar-se-á por progressão horizontal, após o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na classe anterior satisfeitas as exigências de capacitação de cada carreira conforme se segue:
  - I Auxiliar Judiciário:
- 1 a classe "A" é própria de formados em curso de nível fundamental, reconhecido por órgão governamental competente;
- 2 a classe "B" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;
- 3 a classe "C" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio.
  - II Agente da Infância e Juventude:

por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

- 1 a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente:
- 2 a classe "B" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio.
- 3 a classe "C" é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito,
   Serviço Social ou Psicologia, reconhecido por órgão governamental competente;
- 4 a classe "D" é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas
  - III Oficial de Justiça:
- 1 a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;
- 2 a classe "B" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio.

  3 - a classe "C" é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito,
- reconhecido por órgão governamental competente;
- 4 a classe "D" é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.
  - IV Distribuidor, Contador e Partidor:
- 1 a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;
- 2 a classe "B" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio;
- 3 a classe "C" é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, Administração, Economia ou Contabilidade, reconhecido por órgão governamental competente;
- 4 a classe "D" é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.
  - V Técnico Judiciário:
- 1 a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;

  2 - a classe "B" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no
- mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio;
- 3 a classe "C" é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, Letras, Administração, Economia ou Contabilidade reconhecido por órgão governamental competente; 4 - a classe "D" é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação
- Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.
  - VI Analista Judiciário:
- 1 a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível superior, reconhecido por órgão governamental competente;
- 2 a classe "B" é privativa de servidores com curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça;
- 3 a classe "C" é privativa de servidores com curso de Mestrado em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça;

- 4 a classe "D" é privativa de servidores com curso de Doutorado em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.
- Art. 27 A progressão por níveis (progressão vertical) levará em conta critérios de desempenho devidamente avaliados anualmente, devendo respeitar o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no nível anterior.
- Parágrafo único. Os critérios de desempenho, avaliação e classificação dos servidores para efeito de progressão vertical serão estabelecidos em normativo específico a ser elaborado pelo Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias após a data de vigência desta lei.
- Art. 28 O sistema de progressão funcional se aplica, exclusivamente, aos cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário.
- Parágrafo único. A progressão funcional deve observar a dotação orçamentária do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, respeitando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quanto ao limite da despesa com pessoal.

## CAPÍTULO IV DO INGRESSO NO SERVIÇO E NAS CARREIRAS

### Secão I Das Disposições Gerais

Art. 29 Ressalvados os cargos de provimento em comissão, a nomeação e a investidura em cargo inicial das carreiras dependerão de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação do candidato e a comprovação dos requisitos previstos nesta lei.

# Seção II Do Concurso Público, Nomeação e Jornada de Trabalho

- Art. 30 Ato Normativo do Conselho da Magistratura regulamentará a realização dos concursos públicos judiciários.
- Art. 31 O provimento de servidor efetivo dar-se-á na primeira classe do primeiro nível, respeitados os requisitos profissionais exigidos pelo cargo para o qual o servidor prestou o concurso
- Parágrafo único. Pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos judiciários serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais. observados os requisitos legais exigidos e atendida a compatibilidade entre o desempenho das atribuições do cargo ou função e a necessidade especial de que são portadoras
  - Art. 32 A nomeação far-se-á:
  - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo;
  - II em comissão, para cargos de confianca de livre nomeação e exoneração.
- Art. 33 As funções de confiança serão ocupadas, exclusivamente, por servidores de carreira, satisfeitos os requisitos de escolaridade, capacitação técnica e outros indicados nesta
- Parágrafo único. O provimento de cargo comissionado ou de função de confiança por servidor de carreira dar-se-á por ato de nomeação ou designação da autoridade competente.
- Art. 34 O início do exercício da função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, caso em que terá início no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a 30 dias da publicação.
- Art. 35 Os servidores efetivos cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de trinta (30) horas e o limite máximo de seis (06) horas diárias, salvo por necessidade e interesse da Administração da Justiça, com o pagamento da respectiva remuneração
- Parágrafo único. O ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança submete-se a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houvei interesse da administração, observada a jornada diária de 08 (oito) horas.

# Secão III Do Estágio Probatório

- Art. 36 Ao entrar em exercício o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo dos quadros de pessoal do Poder Judiciário cumprirá estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da data da posse, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação anual para fins de decisão quanto a sua permanência no serviço público.
- Parágrafo único. Não haverá aproveitamento do período de estágio probatório cumprido anteriormente em outro cargo ou função.
- Art. 37 O servidor receberá obrigatoriamente treinamento introdutório, necessário ao cumprimento das atribuições do cargo, e terá informações sobre o programa de avaliação de desempenho do estágio probatório
- Art. 38 Durante o período do estágio probatório deverão ser realizadas no mínimo 03 (três) avaliações de desempenho, preferencialmente no mês de outubro de cada ano, devendo a última avaliação ser realizada obrigatoriamente até 03 (três) meses antes do término do estágio.
- Art. 39 A sistemática de avaliação do estágio probatório, incluindo a composição das comissões de avaliação, os fatores de avaliação, formulários padronizados, critérios de pontuação e aprovação, continua sob competência da Coordenadoria de Recursos Humanos do Poder Judiciário que deverá efetuar as modificações necessárias em função da implantação desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua vigência.

# **CAPÍTULO V** DA REMUNERAÇÃO

Art. 40 O sistema remuneratório dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso é estabelecido por meio de subsídio, fixado na forma dos anexos XIV a XVII da presente lei.

- § 1º O subsídio de que trata o caput deste artigo é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação e de qualque outra espécie remuneratória, exceto o acréscimo referente ao servidor efetivo designado para exercer função de confiança
- § 2º A fusão da remuneração em forma de subsídio assegura as vantagens pecuniárias já adquiridas pelo servidor, sendo que seu enquadramento dar-se-á nos níveis e classes estabelecidos para cada carreira, conforme as regras de enquadramento definidas na presente lei.
- § 3º A data base de reajuste das tabelas de subsídios dos servidores do Pode Judiciário dar-se-á no mês de maio de cada ano.
- Art. 41 A remuneração dos cargos efetivos está apresentada nas tabelas de subsídios constantes nos Anexos XIV a XIX desta lei.
- Parágrafo único. Os servidores efetivos no cargo de Oficial de Justiça, farão jus à verba indenizatória por atividade externa, mensal, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) e à verba de periculosidade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio.
- Art. 42 Ficam extintas as verbas de produtividade e de locomoção aplicadas atualmente à remuneração do cargo de Oficial de Justiça
- Art. 43 Os valores da remuneração dos Cargos em Comissão Cargos de Natureza Especial – CNE e CDG, níveis de l a VIII, são os estabelecidos na tabela constante do Anexo XX desta
- Art. 44 Os valores dos adicionais referentes às funções de confiança, e os respectivos cargos requeridos, constam do Anexo XIII desta lei.
- § 1º Os servidores efetivos designados para o exercício de funções de confiança terão sua remuneração total composta pelo subsídio de seu cargo efetivo acrescido do valor do adicional da respectiva função
- § 2º Servidores incorporados designados para o exercício de funções de confiança deverão optar entre o adicional desta função de confiança ou sua Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI – art. 56), não podendo perceber os dois acréscimos.
- Art. 45 Ao servidor efetivo designado para ocupar cargo de provimento em comissão é facultado optar entre o subsídio do seu cargo efetivo e o do cargo em comissão.
- Art. 46 Ao servidor incorporado designado para ocupar cargo de provimento em comissão, de atribuições de direção, chefia, gerência e coordenação, é facultado optar entre a remuneração do seu cargo efetivo ou do cargo em comissão, este último acrescido de 30% (trinta por cento).
- Parágrafo único. Os servidores incorporados que optarem pelo subsídio do cargo de provimento em comissão, com o acréscimo de 30% (trinta por cento), não farão jus a sua Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)
- Art. 47 Salvo os casos previstos em lei ou por determinação judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou proventos do servidor.

# CAPÍTUI O VI DO ENQUADRAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES

- Art. 48 Todos os cargos efetivos atuais são transformados em um dos cargos das novas carreiras, conforme quadro apresentado no Anexo XXI.
- Art. 49 O enquadramento dos servidores efetivos atuais dar-se-á com base no valor do somatório das verbas remuneratórias percebidas pelo exercício dos seus cargos efetivos no mês da vigência da presente lei
- § 1º Uma vez apurado o somatório das verbas remuneratórias, deve-se buscar, na menor classe (progressão horizontal) e menor nível (progressão vertical) da tabela de subsídio da respectiva carreira, um valor igual ou imediatamente maior.
- § 2º Não havendo valor que corresponda a esse critério na Classe A, busca-se o mesmo na Classe B, e assim sucessivamente até se localizar um valor igual ou imediatamente superior ao correspondente ao somatório das verbas remuneratórias do servidor.
- Art. 50 O Conselho da Magistratura designará um Comitê Gestor responsável pelo acompanhamento e implantação do SDCR a partir da vigência desta lei, devendo para tanto instituir, de imediato, sua Equipe de Implantação e Unidade Gestora.
- Parágrafo único, no Comitê Gestor fica assegurada a participação de 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAT
- Art. 51 O Comitê Gestor poderá expedir atos de regulamentação do procedimento de enquadramento funcional, cabendo recurso da decisão para o Conselho da Magistratura, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da sua publicação
- Art. 52 Extinto o cargo comissionado, o servidor nomeado fica automaticamente exonerado, cessando o vínculo funcional com o serviço público judiciário e todas as vantagens e benefícios do cargo.
- Parágrafo único. Extinta a função gratificada, cessam todas as vantagens e benefícios da função, devendo o servidor designado retornar ao exercício das atribuições do cargo efetivo

# CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 O Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei, fará o ajuste do quadro de pessoal do Poder Judiciário, retificando as situações existentes para fins de adequação dos atuais atos de nomeação, designação e lotação às disposições desta lei, quanto aos requisitos de provimento dos cargos e funções, à lotação mínima de varas e departamentos e ao desvio de função ou atribuições.

- Parágrafo único. O Conselho da Magistratura deverá editar resolução sobre remoção dos servidores no prazo de 30 (trinta) dias a partir da vigência desta lei
- Art. 54 Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Escrivão serão enquadrados como Analistas Judiciários da forma descrita nessa lei e terão garantido o exercício da função de confiança de Gestor Judiciário
- § 1º O valor do subsídio dos atuais servidores ocupantes do cargo efetivo de Escrivão será composto pela soma de suas verbas remuneratórias, conforme artigo 49 dessa lei, acrescida do valor de produtividade percebido na ocasião do enquadramento.
- § 2º O valor da Função de Confiança atribuída ao atual ocupante do cargo efetivo de Escrivão, será calculado diminuindo-se a quantia percebida a título de produtividade na ocasião do enquadramento do valor definido nesta lei para a Função de Confiança de Gestor Judiciário.
- § 3º Fica assim extinta a verba de produtividade aplicada atualmente à remuneração dos Escrivães.
- Art. 55 Os atuais servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça e de Avaliador e Depositário, serão enquadrados como Oficiais de Justiça, na seguinte forma:
- I O valor do subsídio dos atuais servidores ocupantes dos cargos que dispõe o caput será composto pela soma de suas verbas remuneratórias, conforme art. 49 desta lei, acrescida do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), percebidos a título de produtividade;
- II Os atuais servidores ocupantes dos cargos de que dispõe o caput, beneficiados com a incorporação de produtividade, conforme inciso anterior, terão direito à verba indenizatória por atividade externa de R\$ 100,00 (cem reais), e mais 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, referentes à verba de periculosidade.
- § 1º O disposto no Parágrafo único do art. 41 não se aplica aos servidores de que dispõe este artigo.
- § 2º O valor referente à verba indenizatória por atividade externa, prevista neste artigo e no Parágrafo único do art. 41, será revisto e ampliado anualmente, segundo consignado no Orcamento do Tribunal de Justica, em rubrica destinada exclusivamente para custear despesas dos Oficiais de Justiça no cumprimento de diligências externas nos processos beneficiados pela Justiça Gratuita
- § 3º Após o enquadramento no cargo de Oficial de Justiça, os Avaliadores e Depositários Judiciais poderão ser removidos, a critério da administração, para outra unidade judiciária, caso não haja número suficiente de vagas na Comarca de origem
- Art. 56 Os atuais cargos de Assistente Social e Psicólogo serão extintos e os servidores ocupantes destes cargos serão enquadrados como Analistas Judiciários.
- § 1º Os servidores relacionados no caput continuarão exercendo as atribuições dos cargos e na vacância estas atribuições serão delegadas a prestadores de serviços credenciados pelo Tribunal de Justiça em normativo específico a ser elaborado pelo Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data vigência desta lei.
- § 2º Nas comarcas onde, atualmente, os cargos relacionados no caput estejam vagos, a Administração poderá credenciar, após a elaboração da normativa pelo Comitê Gestor, profissionais terceirizados para exercer as atribuições relativas a estes cargos.
- Art. 57 A remuneração dos servidores efetivos com cargos incorporados será composta pelo subsídio de seu cargo efetivo acrescido da Verba Pessoal Nominalmente Identificada
- Parágrafo único. O valor da Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) será composto pela diferença entre a remuneração atual dos servidores, referidos no caput, e seu novo subsídio do cargo efetivo.
- Art. 58 Os atuais servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados. terão sua remuneração total composta pelo subsídio do cargo comissionado mais a Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de caráter temporário.
- § 1º A Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), concedida ao servidor referido no *caput* será de caráter temporário e transitório, enquanto o servidor efetivo ocupar mencionado cargo comissionado.
- § 2º A VPNI temporária consiste na diferença entre a remuneração atual do servidor e o subsídio de seu cargo comissionado, após o enquadramento.
- Art. 59 A Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) terá, no mês de maio, reajuste anual da correção inflacionária do período.
- Art. 60 Considerando a criação do cargo e vagas de Analista Judiciário e o número insuficiente de servidores enquadrados nesta cátegoria, por um prazo a ser definido pela administração do Tribunal de Justica, fica instituída a Função de Confiança de Gestor Judiciário Substituto, com as mesmas atribuições da Função de Confiança de Gestor Judiciário.
- § 1º Nas comarcas onde não houver Analistas Judiciários ocupando a Função de Confiança de Gestor Judiciário, os atuais servidores enquadrados como Técnicos Judiciários e, na ausência destes os enquadrados como Auxiliares Judiciários, poderão exercer a Função de Confiança de Gestor Judiciário Substituto de forma temporária e transitória, sendo remunerados conforme Anexo
- § 2º Durante o período em que estiverem no exercício da Função de Confiança de Gestor Judiciário Substituto, os oficiais escreventes efetivos, atualmente designados para o cargo de Escrivão e enquadrados como Técnicos Judiciários, farão jus a Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) composta pela diferença entre a remuneração do servidor, por ocasião do enquadramento, e o subsídio de seu cargo efetivo.
- § 3º Os servidores mencionados no parágrafo anterior receberão exclusivamente a quantia referente à VPNI temporária, não fazendo jus ao valor da Função de Confiança.
- Art. 61 Enquanto o quadro de Analistas Judiciários das Comarcas não estiver completo, os atuais servidores enquadrados como Técnicos Judiciários e, na ausência destes os enquadrados como Auxiliares Judiciários, poderão exercer as Funções de Confiança de Gestor Geral de 3ª Entrância, Gestor Administrativo 1, Gestor Geral de Entrância Especial 1 e Gestor Geral de Entrância Especial 2 de forma temporária e transitória, sendo remunerado conforme Anexo XIII.
  - Art. 62 As vagas do cargo de Auxiliar Judiciário serão extintas na vacância

- § 1º O atual servidor efetivo no Inspetor de Menor será enquadrado como Agente da Infância e Juventude, percebendo verba indenizatória mensal por atividade externa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e poderão ser removidos, a critério da administração, para outra unidade judiciária, caso não haja número suficiente de vagas na comarca de origem
- § 2º As vagas não ocupadas e as vagas que surgirem após a vacância dos servidores que ocupam o cargo de Auxiliar Judiciário, deverão ser substituídas pela prestação de serviços terceirizados, conforme normativo específico do Comitê de Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei
- Art. 63 No prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da vigência da lei, a Administração do Poder Judiciário apresentará cronograma de pagamento do passivo trabalhista consolidado e atualizado referente à inaplicabilidade do artigo 14 da Lei nº 6.614, de 22 de dezembro de 1994.
- Parágrafo único. As referências devidas aos servidores efetivos, em virtude da inaplicabilidade da lei de que trata o caput, serão concedidas na progressão vertical da carreira, na proporção de 01 (um) nível a cada 02 (dois) anos, sem prejuízo do que dispõe o art. 27 da presente
- Art. 64 São extensivos aos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário, no que lhes couber, os efeitos financeiros e de enquadramento decorrentes desta lei.
- Art. 65 O Conselho da Magistratura baixará orientação normativa complementar a esta lei, quando se fizer necessário.
- Art. 66 Aplica-se, subsidiariamente a esta lei, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso.
- Art. 67 A implantação do Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração de que trata esta lei observará o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quanto ao limite da despesa com pessoal.
- Art. 68 O Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) deverá sofrer, obrigatoriamente, revisões periódicas de 02 (dois) em 02 (dois) anos e reajuste de tabelas salariais anualmente.
- Art. 69 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2007, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as da Lei n° 6.614, de 22 de dezembro de 1994, com suas alterações posteriores, e as da Lei n° 4.930, de 28 de novembro de 1985

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

> BLAIRO BORGAT MAGGI CAGLOS BRITO DE LA DA JUNO ANTÓNIO E MADANO MALHEIROS 0 JEAN ANTONIO CI INAMINO MALPEROS
> OPERS'ESTECOMO DE CULTURA
> PENDA JESUS DE MAGNALHAES
> MALDRI INLOTES
> SUSE BONÇALVESSO DE HID DO PRADO
> NEL DO ESDÍM MENIELM
> AL EXAMDRE HERO LLAMO DOCE, HO DE SOUZA FURLAS
> TEREDINA DO ESDÍM MAGNI
> REDRO JAMOL NACIOE
> REDRO JAMOL NACI REDRO JAMI, NADAF NICEU FRANCISCO MINICHETTI SAGUAS NICHAES SOUZA GERALCIO APARECED DE VETO JÚNICIP NICOJET NIHO MORO JOSÉ CARLOS DIAS JOSÉ CARLOS DIAS JOSÉ CARLOS DIAS LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN JUSE JOAQUIN DE SOULAFEHD JOÃO CARLOS VICENTE FERRORA FRANCISCO TARQUINO DALTRO

# ANEXO I

# Quadro Total de Vagas - 1ª Instância

| Cargo / Função                       | Grupo Ocupacional | Vagas |  |
|--------------------------------------|-------------------|-------|--|
| Asses. Técnico Jurídico              | PDA-CNE-II        | 93    |  |
| Assistente de Gabinete I             | PDA-CNE-VII       | 244   |  |
| Assistente de Gabinete II            | PDA-CNE-VIII      | 244   |  |
| Gestor Geral de Entrância Especial 1 | PDA-FC            | 1     |  |
| Gestor Geral de Entrância Especial 2 | PDA-FC            | 2     |  |
| Gestor Geral de 3ª entrância         | PDA-FC            | 8     |  |
| Gestor Geral de 2ª entrância         | PDA-FC            | 22    |  |
| Gestor Geral de 1ª entrância         | PDA-FC            | 50    |  |
| Gestor Administrativo 1              | PDA-FC            | 5     |  |
| Gestor Administrativo 2              | PDA-FC            | 63    |  |
| Gestor Administrativo 3              | PDA-FC            | 115   |  |
| Gestor Judiciário                    | PDA-FC            | 269   |  |
| Distribuidor, Contador e Partidor    | PTJ               | 78    |  |
| Oficial de Justiça                   | PTJ               | 616   |  |
| Analista Judiciário                  | PTJ               | 606   |  |
| Técnico Judiciário                   | PTJ               | 906   |  |
| Agente da Infância e Juventude       | PTJ               | 134   |  |
| Auxiliar Judiciário                  | PTJ               | 2065  |  |

# ANEXO II

# Quadro Total de Vagas - 2ª Instância

| Cargo / Função  | Grupo Ocupacional | Vagas |
|---|-------------------|-------|
| Agente de Segurança                                   | PDA-CNE-VIII      | 99    |
| Analista de Suporte e Desenvolvimento                 | PDA-CNE-II        | 4     |
| Arquiteto de Sistema de Aprimoramento de 1ª Instância | PDA-CNE-III       | 3     |
| Assessor Administrativo da Ouvidoria                  | PDA-CNE-III       | 1     |
| Assessor da Comissão de Biblioteca                    | PDA-CNE-IV        | 1     |
| Assessor da Corregedoria Geral                        | PDA-CNE-IV        | 1     |

|  |   | * /                 |
|--|---|---------------------|
| Assessor da Diretoria Geral  | PDA-CNE-IV  | 1                   |
| Assessor da Escola da Magistratura   | PDA-CNE-IV  | 1                   |
|  |   | _                   |
| Assessor da Presidência  | PDA-CNE-IV  | 1                   |
| Assessor da Subdiretoria Geral   | PDA-CNE-VI  | 1                   |
| Assessor da Vice-Presidência   | PDA-CNE-IV  | 2                   |
| Assessor de Contabilidade  | PDA-CNE-V   | 3                   |
| Assessor de Coordenadoria  | PDA-CNE-VI  | 7                   |
| Assessor de Desembargador  | PDA-CNE-III   | 30                  |
| Assessor de Imprensa   | PDA-CNE-IV  | 2                   |
| Assessor de Informática  | PDA-CNE-IV  | 1                   |
|  | PDA-CNE-III   | 1                   |
| Assessor de Organização e Métodos  |   |                     |
| Assessor de Planejamento   | PDA-CNE-III   | 4                   |
| Assessor de Relações Institucionais  | PDA-CNE-II  | 1                   |
| Assessor de Relações Públicas  | PDA-CNE-III   | 2                   |
| Assessor do Departamento do Órgão Especial   | PDA-CNE-IV  | 1                   |
| Assessor Especial da Corregedoria Geral  | PDA-CNE-II  | 1                   |
| Assessor Especial da Diretoria Geral   | PDA-CNE-III   | 1                   |
| Assessor Especial da Presidência   | PDA-CNE-II  | 1                   |
|  |   |                     |
| Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH   | PDA-CNE-III   | 1                   |
| Assessor Jurídico da Ouvidoria   | PDA-CNE-III   | 1                   |
| Assessor Jurídico de Controle Interno  | PDA-CNE-III   | 1                   |
| Assessor Jurídico de Desembargador   | PDA-CNE-IV  | 60                  |
| Assessor Jurídico de Juiz Subst. de 2º Grau de Jurisdição  | PDA-CNE-V   | 09                  |
|  | PDA-CNE-III   | 8                   |
| Assessor Jurídico de Plenário  |   |                     |
| Assessor Militar (Fórum Cível)   | PDA-CNE-VI  | 1                   |
| Assessor Militar (Fórum Criminal)  | PDA-CNE-VI  | 1                   |
| Assessor Militar de Operações e de Informações   | PDA-CNE-IV  | 1                   |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Enferm.)  | PDA-CNE-III   | 6                   |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Méd/Odont.)   | PDA-CNE-I   | 9                   |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Nutricionista)  | PDA-CNE-II  | 1                   |
|  |   | _                   |
| Assessor Técnico Jurídico  | PDA-CNE-II  | 53                  |
| Assessor Técnico Legislativo   | PDA-CNE-II  | 1                   |
| Assistente da Escola   | PDA-CNE-VIII  | 4                   |
| Assistente da Justiça Comunitária  | PDA-CNE-V   | 3                   |
| Assistente de Análise e Produção   | PDA-CNE-III   | 4                   |
| Assistente de Imprensa   | PDA-CNE-VIII  | 1                   |
| Assistente de Plenário   | PDA-CNE-V   | 3                   |
|  |   |                     |
| Assistente de Relações Públicas  | PDA-CNE-VII   | 1                   |
| Assistente de Seção  | PDA-CNE-VIII  | 2                   |
| Assistente do Centro de Informações e Suporte  | PDA-CNE-V   | 10                  |
| Auditor de Controle Interno  | PDA-FC  | 4                   |
| Auditor de Gestão da 1ª Instância  | PDA-FC  | 3                   |
| Auxiliar de Rede e Eletrônica  | PDA-CNE-IV  | 4                   |
| Chefe de Divisão   | PDA-CNE-V   | 79                  |
|  |   |                     |
| Classificador  | PDA-CNE-III   | 10                  |
| Consultor Jurídico   | PDA-CNE-I   | 1                   |
| Controlador de Arrecadação   | PDA-CNE-VII   | 15                  |
| Coordenador  | PDA-CNE-I   | 8                   |
| Coordenador de Comunicação Social  | PDA-CNE-I   | 1                   |
| Coordenador de Controle Interno  | PDA-CNE-I   | 1                   |
|  |   | 3                   |
| Coordenador de Gabinete  | PDA-CNE-III   |                     |
| Coordenador de Planejamento  | PDA-CNE-I   | 1                   |
| Coordenador Militar  | PDA-CNE-III   | 1                   |
| Desenvolvedor de Aprimoramento de 1ª Instância   | PDA-CNE-V   | 1                   |
| Digitador  | PDA-CNE-VIII  | 31                  |
| Diretor de Departamento  | PDA-CNE-II  | 23                  |
| Diretor de Seção   | PDA-CNE-II  | 2                   |
| Diretor Geral  |   | 1                   |
|  | PDA-CDG-I   | _                   |
| Gerente  | PDA-CNE-IV  | 21                  |
| Gestor Administrativo 3  | PDA-FC  | 87                  |
| Gestor de Sistema de Aprimoramento   | PDA-CNE-II  | 1                   |
| Motorista  | PDA-CNE-VII   | 30                  |
| Oficial de Gabinete  | PDA-CNE-V   | 35                  |
| Redator de Debates   | PDA-CNE-V   | 6                   |
| Revisor Judiciário   |   | 31                  |
|  | PDA-CNE-II  |                     |
| Secretário (Cível/Criminal)  | PDA-CNE-III   | 12                  |
|  | PDA-CNE-VIII  | 9                   |
| Secretário (Juiz de Direito de 2º Grau)  |   | 1                   |
|  |   |                     |
| Secretário (Juiz de Direito de 2º Grau)<br>Secretário Geral – CEJA   | PDA-CNE-II  |                     |
|  | PDA-CNE-II<br>PDA-CNE-II                            | 2                   |
| Secretário Geral – CEJA  |   | 2                   |
| Secretário Geral – CEJA<br>Sub-Coordenador<br>Sub-Coordenador de Planejamento  | PDA-CNE-II<br>PDA-CNE-II                            |                     |
| Secretário Geral – CEJA<br>Sub-Coordenador<br>Sub-Coordenador de Planejamento<br>Sub-Diretor Geral                               | PDA-CNE-II<br>PDA-CNE-II<br>PDA-CNE-I               | 1                   |
| Secretário Geral – CEJA Sub-Coordenador Sub-Coordenador de Planejamento Sub-Diretor Geral Analista Judiciário                    | PDA-CNE-II<br>PDA-CNE-II<br>PDA-CNE-I<br>PTJ        | 1<br>1<br>181       |
| Secretário Geral – CEJA Sub-Coordenador Sub-Coordenador de Planejamento Sub-Diretor Geral Analista Judiciário Oficial de Justiça | PDA-CNE-II<br>PDA-CNE-II<br>PDA-CNE-I<br>PTJ<br>PTJ | 1<br>1<br>181<br>16 |
| Secretário Geral – CEJA Sub-Coordenador Sub-Coordenador de Planejamento Sub-Diretor Geral Analista Judiciário                    | PDA-CNE-II<br>PDA-CNE-II<br>PDA-CNE-I<br>PTJ        | 1<br>1<br>181       |

# ANEXO III

# Estrutura Organizacional - 2ª Instância

# I – PRESIDÊNCIA

Consultoria Jurídica da Presidência Ass. Técnico-Jurídica da Presidência

Ass. Técnico-Jurídica para Com. Licitação

Coordenadoria de Gabinete da Presidência

Ass. Especial da Presidência

Ass. da Presidência

Ass. de Relações Institucionais

Ass. Técnico-Legislativa

Coord. de Comunicação Social

Ass. da Coordenadoria de Comunicação Departamento de Comunicação e Identidade Visual

Departamento de Imprensa e Novas Mídias

Coord. de Controle Interno

Ass. Jurídica da Coordenadoria de Controle Interno Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno Div. de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Controle Interno Serv. de Controle

Ouvidoria do Poder Judiciário

Departamento da Ouvidoria Judiciária

Asses. Administrativa da Ouvidoria Judiciária Asses. Jurídica da Ouvidoria Judiciária Serv. de Assistência da Ouvidoria Judiciária

Justica Comunitária

Coordenadoria Militar

Ass. Militar de Operações e de Informações Ass. Militar – Fórum Criminal – Cuiabá Ass. Militar - Fórum Civel - Cuiabá

Coordenadoria de Magistrados

Assessoria da Coordenadoria de Magistrados

1 - Sub-Coordenadoria de Cadastro de Magistrados

Sub-Coordenadoria Gerência de Cadastro Divisão de Cadastro

Serviço de Procedimento e Registro Funcional Divisão de Expediente

Serviço de Processamento de Autos

Divisão de Protocolo

Serviço de Controle de Correspondência e Arquivo

2 - Sub-Coordenadoria da Folha de Pagamento de Magistrados Sub-Coordenadoria

Assessoria de Contabilidade da Folha de Pagamento Gerência de Programação de Folha de Pagamento

Divisão de Apoio e Processamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas Serviço de Processamento de Diárias

Divisão de Lançamento, Controle e Pagamento aos Ativos, Inativos e

Pensionistas

Servico de Folha de Pagamento

II - VICE-PRESIDÊNCIA

Ass. Técnico-Jurídica da Vice Presidência Coord. de Gabinete da Vice-Presidência Ass. da Vice-Presidência

III – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assessoria Técnico Jurídica Assessoria da Corregedoria Geral

Assessoria de Relações Públicas da Corregedoria Geral da Justiça Assessoria Especial da Corregedoria Geral da Justiça Coordenadoria de Gabinete da Corregedoria

Auditoria de Gestão da Primeira Instância da Corregedoria

CEJA - Comissão Estadual Judiciária de Adoção

IV - GABINETE DOS DESEMBARGADORES (30 GABINETES)

IV - B - GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DE 2º GRAU (09 GABINETES)

V - COMISSÕES PERMANENTES

a) Com. de Biblioteca e Publicações

Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Biblioteca

Ass. da Comissão de Biblioteca

b) Com. Plan. Ativ. Prog. Do Poder e Rac. Serv.

Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Planejamento

c) Com. Org. Judiciária e Regimento Interno

Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Org. Judiciária

d) Com. de Jurisprudência

Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Jurisprudência

e) Com. de Concurso

Ass. Técnico-Jurídico da Comissão de Concurso

VI - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I – DIRETORIA GERAL

Ass. da Diretoria Geral

Ass. Técnico-Jurídica da Diretoria Geral

Ass. Especial Diretoria Geral

Ass. de Relações Públicas

Ass. de Imprensa

II – SUBDIRETORIA GERAL

Ass. da Subdiretoria Geral

III - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO Sub-Coordenadoria de Planejamento

Ass. de Planejamento

Ass. de Organização e Métodos

IV - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Ass. da Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Div. de Serviços Administrativos (DA) Serv. de Expediente (DA)

Serv. de Arquivo (DA)

Div. de Processamento de Autos (DA

Div. de Biblioteca (DA)

Gerência Setorial de Licitação (DA)

Div. de Contratos (DA)

Serv. de Controle de Contratos (DA)

Div. de Compras (DA)

Departamento Gráfico

Gerência de Composição e Produção Gráfica

Div. de Composição (DG) Serv. de Composição (DG)

Div. de Produção Gráfica (DG) Serv. de Encadernam. E Acabam. (DG)

Div. de Fotomecânica (DG)

Serv. de Fotomecânica (DG)

Div. de Editoração (DG)

Serv. de Arte Final (DG)

Departamento de Material e Patrimônio

Div. de Controle de Estoque (DMP)

Serv. de Distribuição de Mat. 1ª Inst. (DMP) Serv. de Distribuição de Mat. 2ª Inst. (DMP)

Div. de Controle Patrimonial (DMP)

Serv. de Recebim. E Dist. Mat. Permanente (DMP)

Departamento de Protocolo

Div. de Expediente (D. Protoc.)

Serv. de Controle de Correspondência (D. Protoc.)

– COORDENADORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Asses, da Coordenadoria Asses. de Informática Divisão de Protocolo

Serviço de Protocolo

1) Departamento Judiciário Administrativo

Gerência de Expediente e Processamento de Feitos Gerais e Reservados Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Gerais Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Gerais-FG

Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Reservados Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Reservados

2) Departamento de Orientação e Fiscalização

Gerência de Estatística de 1ª Instância e Prontuário de Magistrados

Divisão de Normas, Legislação e Prontuário de Magistrados Serviço de Prontuário de Magistrados

Serviço de Normas, Legislação e Ementário Serviço de Publicação

Divisão de Estatística da 1ª Instância Serviço de Estatística da 1º Instância

Gerência de Fiscalização e Correição Judicial e Extraiudicial

Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Extrajudicial

Serviço de Cadastro e Arquivo do Foro Extrajudicial Serviço de Correição e Expediente do Foro Extrajudicial

Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial Servico de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial

3) Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Gestão de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância Arquitetura de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Gerência de Apoio do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância Divisão de Desenvolvimento de Projetos

Divisão de Implementação de Projetos

4) Departamento de Apoio aos Juizados Especiais

Divisão de Gestão e Apoio aos Juizados Especiais Serviço de Apoio aos Juizados

Divisão de Apoio aos Juizes Leigos e Conciliadores

VI - COORDENADORIA FINANCEIRA Asses, da Coordenadoria

Departamento Financeiro

Asses. de Contabilidade Gerência de Programação Orçamentária (Dfin.)

Divisão de Execução Orçamentária (Dfin.) Serviço de Expediente e Arquivo (Dfin. Serviço de Controle e Orçamentário (Dfin.)

Divisão de Execução Financeira (Dfin.)

Servico de Tesouraria (DF)

Serviço de Controle Financeiro (Dfin.)

2 - Departamento do Funajuris Asses. de Contabilidade

Gerência de Arrecadação, Fiscalização e Contabilidade (D.Funaj.)

Divisão de Contabilidade (D.Funaj.)

Serviço de Controle Financeiro e Orçamentário Divisão Execução Orçamentária e Financeiro (D.Funaj.) Serviço de Expediente e Arquivo (D.Funaj)

3 - Departamento de Controle e Arrecadação Gerência de Controle e Arrecadação

Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Judicial

Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Extrajudicial

4 - Departamento de Conta Única

Gerência de Execução Financeira e Operações Bancárias Divisão de Execução Financeira Serviço de Execução Financeira Divisão de Operações Bancárias Serviço de Operações Bancárias

VII - COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Gerência de Desenvolvimento de Sistemas (SI) Div. de Análise e Programação (SI) Gerência de Processamento de Dados (SI) Div. de Produção (SI)

VIII - COORDENADORIA JUDICIÁRIA

Assessoria da Coordenadoria Judiciária

Serviço de Meirinhos

Divisão de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso Serviço de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso

1 - SEÇÃO CÍVEL

Diretoria da Secão Cível Assistência da Seção Cível a) 1ª Secretaria Cível Divisão Judiciária Serviço de Processamento

> b) 2ª Secretaria Cível Divisão Judiciária Serviço de Processamento

> c) 3ª Secretaria Cível Divisão Judiciária Serviço de Processamento

> d) 4ª Secretaria Cível Divisão Judiciária Servico de Processamento

> e) 5ª Secretaria Cível Divisão Judiciária Serviço de Processamento

> f) 6ª Secretaria Cível Divisão Judiciária Serviço de Processamento

g) Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas Divisão Judiciária Servico de Processamento

2 - SECÃO CRIMINAL

Diretoria da Seção Criminal Assistência da Seção Criminal

> a) 1ª Secretaria Criminal Divisão Judiciária Serviço de Processamento

> b) 2ª Secretaria Criminal Divisão Judiciária Serviço de Processamento

> c) 3ª Secretaria Criminal Divisão Judiciária Servico de Processamento

d) Secretaria das Câmaras Criminais Reunidas e Câmara Especial Divisão Judiciária Serviço de Processamento

3 – Secretaria Auxiliar da Presidência Gerência de Contabilidade Divisão de Processamento Serviço de Processamento

4 – Departamento do Órgão Especial

Divisão de Processamento de Feitos Cíveis, Criminais e Administrativos Serviço de Processamento de autos Divisão de Passagem de Autos

Serviço de Traslado

5 - Departamento do Conselho da Magistratura Divisão de Processamento

Servico de Expediente Divisão Judiciária Servico de Andamento de Autos

6 - Departamento Judiciário Auxiliar

Gerência de Classificação, Distribuição de Feitos e Custas Judiciais Divisão de Feitos Cíveis e Criminais Serviço de Classificação e Distribuição Divisão de Custas Judiciais Servico de Custas Judiciais

7 - Departamento de Apoio ao Julgamento

Gerência Setorial de Taquigrafia

Divisão de Composição de Acórdão Divisão de Passagem de Autos Divisão de Expediente e Passagem de Autos

IX - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Ass. da Coordenadoria de Recursos Humanos Ass. Jurídica da Coordenadoria de Recursos Humanos 1. Departamento de Pagamento de Pessoal Gerência de Pagamento de Pessoal (DPP)

Serv. de Expediente e Encargos Sociais (DPP) Serv. de Processamento de Diárias (DPP) Div. de Pag. De Entr. Especial e 3ª Entrância (DPP)

Serv. de Pag.de Entr.Especial e 3ª Entrância (DPP) Div. de Pag.de Pessoal da 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)

Serv. de Pag. De Pessoal 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)

Div. de Pag. de Pessoal de 2ª Instância (DPP) Serv. de Folha de Pag. Pessoal da 2ª Instância (DPP)

2. Departamento de Recursos Humanos Ambulatório

Gerência de Cadastro (DRH)

Div. de Cadastro de Pessoal de 1ª Inst. (DRH)

Serv. de Reg.Funcional de Pessoal 1º Inst. (DRH) Div. de Expediente e Proc. Da 1º Inst. (DRH) Serv. de Expediente e Proc. Da 1º Inst. (DRH)

Div. de Controle e Informação (DRH)

Ser. de Informação (DRH)

Div. de Cadastro de Pessoal de 2ª Inst. (DRH) Serv. de Expediente e Proc. da 2ª Inst. (DRH)

Serv. de Reg. Funcional de Pessoal 2ª Inst. (DRH)

Div. de Administração de Pessoal (DRH) Serv. de Administração de Cargos e Salários (DRH)

Div. de Treinamento e Desenvolvimento (DRH)

Serv. de Avaliação e Desempenho (DRH)

Div. de Serviço Social (DRH)

Serv. de Benefícios (DRH)

Gerência Setorial de Concursos Públicos (DRH)

Div. de Apoio ao Concurso (DRH) Gerência de Expediente de 1º e 2º Instâncias (DRH)

Div. de Emissão de Atos e Portarias (DRH) Serv. de Autos (DRH)

# X - COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA

Departamento de Manutenção e Serviços

Divisão de Manutenção Serviço de Elétrica

Serviço de Lógica e Telefonia

Serviço de Hidráulica Divisão de Serviços

Serviço de Serviços Próprios

Serviço de Copa

Serviço de Zeladoria Servico de Terceiros

Divisão de Transportes

Serviço de Controle de Frota

# Departamento de Obras

Divisão de Proietos Divisão de Processamento Servico de Processamento Divisão de Fiscalização de Obras

# Anexo IV

Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Primeira Entrância

# Gabinete do Juiz

| Cargo                     | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---------------------|-------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente        | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente        | PDA - CNE-VIII    |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 1 Auxiliar          | PTJ               |

# Central de Administração

| Cargo                        | Quantidade de Vagas                                     |  | <b>Grupo Ocupacional</b> |
|------------------------------|---|--|--------------------------|
| Gestor Geral de 1ª Entrância | 1 Técnico Judiciário - FC                               | 1 Técnico Judiciário - FC                    |                          |
| Gestor Administrativo 3      | 1 Técnico Judiciário - FC                               | 1 Técnico Judiciário - FC                    |                          |
| Técnico Judiciário           | 4 Técnicos – 1 para Informática                         |  | PTJ                      |
| Auxiliar Judiciário - ADM    | 1 Auxiliar  |  | PTJ                      |
| Auxiliar Judiciário - GER    | Variação conforme tamanho físico (metragem) da Unidade. |  | PTJ                      |
|                              | Até 500m²<br>De 500 a 1000m2<br>Acima de 1000m2         | 4 Auxiliares<br>6 Auxiliares<br>8 Auxiliares |                          |

# Central de Distribuição

| Cargo                             | Quantidade de Vagas         | Grupo Ocupacional |
|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Distribuidor, Contador e Partidor | 1 Distribuidor              | PTJ               |
| Técnico Judiciário                | 1 Técnico                   | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD         | 1 Auxiliar Judiciário - JUD | PTJ               |

# Central de Mandados

| Cargo              | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|--------------------|--|-------------------|
| Oficial de Justiça | Variação conforme quantidade de processos na Comarca.<br>Máximo de 06 Oficiais | PTJ               |
|                    | Até 2000 processos 3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial*             |                   |

<sup>\*</sup> Na 1ª Entrância, a quantidade de oficiais limita-se a 6 servidores por Unidades.

# Central de Apoio Profissional\*

| Cargo                          | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|
| Agente da Infância e Juventude | 2 Agentes           | PTJ               |

\*Observação: Em 1ª Entrância só há Central de Apoio Profissional na Comarca

de São Félix do Araguaia

# Página 8

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

# Secretaria da Vara/Juizado\*

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   |  | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---|--|-------------------|
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC  | 1 Analista Judiciário – FC   |                   |
| Analista Judiciário       | 3 Analistas   | 3 Analistas  |                   |
| Técnico Judiciário        | 2 Técnicos  |  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade de processos na Vara.  |  | PTJ               |
|                           | Até 1700 processos<br>De 1700 a 2200<br>De 2200 a 3200<br>De 3200 a 4200<br>Acima de 4200 | 3 Auxiliares<br>4 Auxiliares<br>5 Auxiliares<br>6 Auxiliares<br>7 Auxiliares |                   |

\*Observação: Os atuais Juizados de 1ª Entrância devem ser incorporados a uma vara já existente, que ficará com a estrutura proposta

### Anexo V

# Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Segunda Entrância

# Gabinete do Juiz

| Cargo                     | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---------------------|-------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente        | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente        | PDA - CNE-VIII    |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 1 Auxiliar          | PTJ               |

# Central de Administração

| Cargo                        | Quantidade de Vagas                                     | Quantidade de Vagas                          |     |
|------------------------------|---|--|-----|
| Gestor Geral de 2ª Entrância | 1 Técnico Judiciário - FC                               |  | FC  |
| Gestor Administrativo 2      | 1 Técnico Judiciário - FC                               | 1 Técnico Judiciário - FC                    |     |
| Gestor Administrativo 3      | 1 Técnico Judiciário - FC                               |  | FC  |
| Técnico Judiciário           | 6 Técnicos – 2 para Informática                         |  | PTJ |
| Auxiliar Judiciário - ADM    | 2 Auxiliares  |  | PTJ |
| Auxiliar Judiciário - GER    | Variação conforme tamanho físico (metragem) da Unidade. |  | PTJ |
|                              | Até 500m²<br>De 500 a 1000m2 Acima de 1000m2            | 4 Auxiliares<br>6 Auxiliares<br>8 Auxiliares |     |

### Central de Mandados

| Cargo | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|-------|--|-------------------|
|       | Variação conforme quantidade de processos na Comarca.<br>Máximo de 10 Oficiais | PTJ               |
|       | Até 2000 processos 3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial*             |                   |

<sup>\*</sup> Em 2ª Entrância, a quantidade de oficias limita-se a 10 servidores por Unidade.

# Central de Apoio Profissional\*

| Cargo                          | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|
| Agente da Infância e Juventude | 1 Agentes           | PTJ               |

<sup>\*</sup>Observação: Em 2ª Entrância só há 02 vagas na Central de Apoio Profissional da Comarca de Juína(Pólo IX)

# Central de Distribuição

| Cargo                             | Quantidade de Vagas         | Grupo Ocupacional |
|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Distribuidor, Contador e Partidor | 1 Distribuidor              | PTJ               |
| Técnico Judiciário                | 1 Técnico                   | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD         | 1 Auxiliar Judiciário – JUD | PTJ               |

# Secretaria da Vara

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   |  | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---|--|-------------------|
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC  |  | FC                |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas   |  | PTJ               |
| Técnico Judiciário        | 1 Técnico   |  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade de processos na Vara.  |  | PTJ               |
|                           | Até 1700 processos<br>De 1700 a 2200<br>De 2200 a 3200<br>De 3200 a 4200<br>Acima de 4200 | 3 Auxiliares<br>4 Auxiliares<br>5 Auxiliares<br>6 Auxiliares<br>7 Auxiliares |                   |

# Secretaria do Juizado

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   |  | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---|--|-------------------|
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC  |  | FC                |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas   |  | PTJ               |
| Técnico Judiciário        | 1 Técnico   |  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – JUD | Variação conforme quantidade de processos no Juizado.                                   |  | PTJ               |
|                           | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 | Nenhum<br>1 Auxiliar<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares |                   |

# Anexo VI

# Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Terceira Entrância

# Gabinete do Juiz

| Cargo                     | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---------------------|-------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente        | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente        | PDA - CNE-VIII    |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 1 Auxiliar          | PTJ               |

# Central de Administração

| Cargo                        | Quantidade de Vagas        | <b>Grupo Ocupacional</b> |
|------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Gestor Geral de 3ª Entrância | 1 Analista Judiciário – FC | FC                       |
| Gestor Administrativo 2      | 1 Técnico Judiciário – FC  | FC                       |
| Gestor Administrativo 3      | 1 Técnico Judiciário – FC  | FC                       |
| Analista Administrativo      | 1 Analista                 | PTJ                      |

| Técnico Judiciário        | 7 Técnicos – 3 para Informática   | 7 Técnicos – 3 para Informática                         |  |
|---------------------------|---|---|--|
| Auxiliar Judiciário - ADM | 3 Auxiliares  | Auxiliares  |  |
| Auxiliar Judiciário - GER | Variação conforme tamanho físico (metrager                                    | /ariação conforme tamanho físico (metragem) da Unidade. |  |
|                           | Até 500m² 4 Auxiliare De 500 a 1000m2 Acima de 1000m2 6 Auxiliare 8 Auxiliare |   |  |

# Central de Mandados

| Cargo | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|-------|--|-------------------|
|       | Variação conforme quantidade de processos na Comarca.<br>Máximo de 25 Oficiais | PTJ               |
|       | Até 2000 processos 3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial*             |                   |

<sup>\*</sup> Na 3ª Entrância, a quantidade de oficiais limita-se a 25 servidores para a Comarca.

# Central de Apoio Profissional\*

| Cargo                          | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|
| Agente da Infância e Juventude | 6 Agentes           | PTJ               |

# Central de Distribuição

| Cargo                             | Quantidade de Vagas         | Grupo Ocupacional |
|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Distribuidor, Contador e Partidor | 1 Distribuidor              | PTJ               |
| Técnico Judiciário                | 2 Técnicos                  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD         | 2 Auxiliar Judiciário - JUD | PTJ               |

## Secretaria da Vara

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   |  | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---|--|-------------------|
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC  | 1 Analista Judiciário – FC   |                   |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas   |  | PTJ               |
| Técnico Judiciário        | 1 Técnico   |  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade  | de processos na Vara.  | PTJ               |
|                           | Até 1700 processos<br>De 1700 a 2200<br>De 2200 a 3200<br>De 3200 a 4200<br>Acima de 4200 | 3 Auxiliares<br>4 Auxiliares<br>5 Auxiliares<br>6 Auxiliares<br>7 Auxiliares |                   |

### Secretaria do Juizado\*

| Cargo                     | Quantio  | dade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|--|---------------|-------------------|
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC                               |               | FC                |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas  |               | PTJ               |
| Técnico Judiciário        | 1 Técnico  |               | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD | UD Variação conforme quantidade de processos no Juizado. |               | PTJ               |
|                           | Nenhum   |               |                   |

<sup>\*</sup>Observação: Em 3ª Entrância só há juizado na Comarca de Diamantino

# SAI - Serviço de Atendimento Imediato\*

| Cargo                                 | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Oficial de Justiça                    | 2 Oficiais          | PTJ               |
| Técnico Judiciário                    | 2 Técnicos          | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - ADM (Motorista) | 2 Auxiliares        | PTJ               |

<sup>\*</sup>Observação: Em 3ª Entrância só há SAI na Comarca de Barra do Garças

# Anexo VII

# Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Especial - Rondonópolis

# Gabinete do Juiz

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente por Vara | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente por Vara | PDA - CNE-VIII    |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor por Vara   | PDA - CNE-II      |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 1 Auxiliar por Vara   | PTJ               |

# Central de Administração

| Cargo                                | Quantidade de Vagas              | Grupo Ocupacional |
|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| Gestor Geral de Entrância Especial 2 | 1 Analista Administrativo - FC   | FC                |
| Gestor Administrativo 2              | 4 Técnicos Judiciários - FC      | FC                |
| Gestor Administrativo 3              | 8 Técnicos Judiciários - FC      | FC                |
| Analista Judiciário                  | 1 Analista                       | PTJ               |
| Técnico Judiciário                   | 16 Técnicos – 4 para Informática | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – ADM            | 12 Auxiliares                    | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – GER            | 18 Auxiliares                    | PTJ               |

# Central de Distribuição

| Ш | Cargo                             | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---|-----------------------------------|---------------------|-------------------|
|   | Distribuidor, Contador e Partidor | 1 Distribuidor      | PTJ               |
| Ш | Técnico Judiciário                | 4 Técnicos          | PTJ               |
| Ш | Auxiliar Judiciário – JUD         | 4 Auxiliares        | PTJ               |
| , |                                   |                     |                   |

# Central de Mandados

| Cargo              | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|--------------------|--|-------------------|
| Oficial de Justiça | 45 Oficiais<br>Variação conforme quantidade de processos na Comarca.<br>Máximo de 3 vezes qtde de varas na Comarca | PTJ               |
|                    | Até 2000 processos 3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial*   |                   |

<sup>\*</sup> Na Entrância Especial, a quantidade de oficiais limita-se a 3 vezes a quantidade de varas da comarca.

# Central de Apoio Profissional

| Cargo                          | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|
| Agente da Infância e Juventude | 15 Agentes          | PTJ               |

# Secretaria da Vara

| Cargo                     | Quantid   | Quantidade de Vagas  |     |
|---------------------------|---|--|-----|
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC  |  | FC  |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas   |  | PTJ |
| Técnico Judiciário        | 1 Técnico   |  | PTJ |
| Auxiliar Judiciário - JUD | 55 Auxiliares<br>Variação conforme quantidade de processos na Vara.                       |  | PTJ |
|                           | Até 1700 processos<br>De 1700 a 2200<br>De 2200 a 3200<br>De 3200 a 4200<br>Acima de 4200 | 3 Auxiliares<br>4 Auxiliares<br>5 Auxiliares<br>6 Auxiliares<br>7 Auxiliares |     |

# JUVAM

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   |  | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---|--|-------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente  |  | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente  |  | PDA - CNE-VIII    |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor  |  | PDA - CNE-II      |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 1 Auxiliar  |  | PTJ               |
| Gestor Administrativo 2   | 1 Técnico Judiciário - FC   |  | FC                |
| Gestor Administrativo 3   | 1 Técnico Judiciário - FC   |  | FC                |
| Auxiliar Judiciário - GER | 2 Auxiliares  |  | PTJ               |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de processos na Unidade.<br>Máximo de 05 Oficiais          |  | PTJ               |
|                           | Até 2000 processos 3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial                       | ;  |                   |
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário - FC  |  | FC                |
| Analista Judiciário       | 3 Analistas (1 Ambiental)   |  | PTJ               |
| Técnico Judiciário        | 3 Técnicos  |  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade de processos no Juizado.                                   |  | PTJ               |
|                           | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 | Nenhum<br>1 Auxiliares<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares |                   |

# SAI - Serviço de Atendimento Imediato

| Cargo                                 | Quantidade de Vagas         | Grupo Ocupacional |
|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Oficial de Justiça                    | 1 Oficial                   | PTJ               |
| Técnico Judiciário                    | 1 Técnico                   | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - ADM (Motorista) | 1 Auxiliar Judiciário - ADM | PTJ               |

Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Especial - Várzea Grande

# Gabinete do Juiz

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente por Vara | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente por Vara | PDA - CNE-VIII    |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor por Vara   | PDA - CNE-II      |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 1 Auxiliar por Vara   | PTJ               |

# Central de Administração

| Cargo                                | Quantidade de Vagas              | Grupo Ocupacional |
|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| Gestor Geral de Entrância Especial 2 | 1 Analista Administrativo - FC   | FC                |
| Gestor Administrativo 2              | 4 Técnicos Judiciários - FC      | FC                |
| Gestor Administrativo 3              | 8 Técnicos Judiciários - FC      | FC                |
| Analista Judiciário                  | 1 Analista                       | PTJ               |
| Técnico Judiciário                   | 16 Técnicos – 4 para informática | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - ADM            | 12 Auxiliares                    | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - GER            | 18 Auxiliares - GER              | PTJ               |

# Central de Distribuição

| Cargo                             | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------|
| Distribuidor, Contador e Partidor | 1 Distribuidor      | PTJ               |
| Técnico Judiciário                | 4 Técnicos          | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD         | 4 Auxiliares        | PTJ               |

# Central de Mandados<sup>3</sup>

| Cargo              | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|--------------------|--|-------------------|
| Oficial de Justiça | 54 Oficiais<br>Variação conforme quantidade de processos na Comarca.<br>Máximo de 3 vezes qtde de varas na Comarca | PTJ               |
|                    | Até 2000 processos 3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial*   |                   |

\* Na Entrância Especial, a quantidade de oficiais limita-se a 3 vezes a quantidade de varas da comarca

# Central de Apoio Profissional

| П | Cargo                          | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---|--------------------------------|---------------------|-------------------|
| H | Agente da Infância e Juventude | 15 Agentes          | PTJ               |

# Secretaria da Vara

| Cargo               | Quantidade de Vagas        | Grupo Ocupacional |
|---------------------|----------------------------|-------------------|
| Gestor Judiciário   | 1 Analista Judiciário – FC | FC                |
| Analista Judiciário | 2 Analistas                | PTJ               |
| Técnico Judiciário  | 1 Técnico                  | PTJ               |

| Auxiliar Judiciário - JUD | 61 Auxiliares<br>Variação conforme quantidade de processos na Vara.                       |  | PTJ |
|---------------------------|---|--|-----|
|                           | Até 1700 processos<br>De 1700 a 2200<br>De 2200 a 3200<br>De 3200 a 4200<br>Acima de 4200 | 3 Auxiliares<br>4 Auxiliares<br>5 Auxiliares<br>6 Auxiliares<br>7 Auxiliares |     |

# Juizado Especial – JD Glória

| Cargo                     | Quantidade de Vagas  |  | <b>Grupo Ocupacional</b> |
|---------------------------|--|--|--------------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente   |  | PDA - CNE-VII            |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente   |  | PDA - CNE-VIII           |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor   |  | PDA - CNE-II             |
| Gestor Administrativo 2   | 1 Técnico Judiciário - FC  |  | FC                       |
| Gestor Administrativo 3   | 1 Técnico Judiciário - FC  |  | FC                       |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 3 Auxiliares   |  | PTJ                      |
| Auxiliar Judiciário - GER | 2 Auxiliares   |  | PTJ                      |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de proce<br>Máximo de 05 Oficiais                       | ssos na Unidade.   | PTJ                      |
|                           | Até 2000 processos 3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial                    |  |                          |
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário - FC   |  | FC                       |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas  |  | PTJ                      |
| Técnico Judiciário        | 3 Técnicos (1 por secretaria)  |  | PTJ                      |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade de processos no Juizado.                                |  | PTJ                      |
|                           | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700 De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 | Nenhum<br>1 Auxiliares<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares |                          |

# Juizado Especial - Cristo Rei

| Cargo                     | Quantidade de Vagas  |  | <b>Grupo Ocupacional</b> |
|---------------------------|--|--|--------------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente   |  | PDA - CNE-VII            |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente   |  | PDA - CNE-VIII           |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor   |  | PDA - CNE-II             |
| Gestor Administrativo 2   | 1 Técnico Judiciário - FC  |  | FC                       |
| Gestor Administrativo 3   | 1 Técnico Judiciário - FC  |  | FC                       |
| Auxiliar Judiciário – ADM | 3 Auxiliares   |  | PTJ                      |
| Auxiliar Judiciário – GER | 2 Auxiliares   |  | PTJ                      |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de proce<br>Máximo de 05 Oficiais                       | ssos na Unidade.   | PTJ                      |
|                           | Até 2000 processos 3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial                    |  |                          |
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário - FC   | 1 Analista Judiciário - FC   |                          |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas  |  | PTJ                      |
| Técnico Judiciário        | 3 Técnicos (1 por secretaria)  |  | PTJ                      |
| Auxiliar Judiciário – JUD | Variação conforme quantidade de processos no Juizado.                                |  | PTJ                      |
|                           | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700 De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 | Nenhum<br>1 Auxiliares<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares |                          |

# Anexo IX

Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Especial
- Cuiabá

# Gabinete do Juiz

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente por Vara | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente por Vara | PDA - CNE-VIII    |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor por Vara   | PDA - CNE-II      |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 1 Auxiliar por Vara   | PTJ               |

# Central de Administração

| Cargo                                | Quantidade de Vagas              | Grupo Ocupacional |
|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| Gestor Geral de Entrância Especial 1 | 1 Analista Administrativo - FC   | FC                |
| Gestor Administrativo 1              | 5 Analistas Administrativos – FC | FC                |
| Gestor Administrativo 2              | 4 Técnicos Judiciários – FC      | FC                |
| Gestor Administrativo 3              | 8 Técnicos Judiciários – FC      | FC                |
| Analista Administrativo              | 12 Analistas                     | PTJ               |
| Técnico Judiciário                   | 37 Técnicos                      | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – ADM            | 26 Auxiliares                    | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – GER            | 100 Auxiliares                   | PTJ               |

# Central de Mandados

| Cargo              | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|--------------------|--|-------------------|
| Oficial de Justiça | 141 Oficiais<br>Variação conforme quantidade de processos na Comarca.<br>Máximo de 3 vezes a qtde de unidade judiciária do F.Capital | PTJ               |
|                    | Até 2000 processos 3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial*   |                   |

\* Na Entrância Especial, a quantidade de oficiais limita-se a 3 vezes a quantidade de varas da Comarca ou unidades judiciárias localizadas no Fórum da Capital.

# Central de Distribuição

| Cargo                             | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------|
| Distribuidor, Contador e Partidor | 1 Distribuidor      | PTJ               |
| Técnico Judiciário                | 4 Técnicos          | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD         | 4 Auxiliares        | PTJ               |

# Secretaria da Vara

| Cargo               | Quantidade de Vagas                 | Grupo Ocupacional |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| Gestor Judiciário   | 1 Analista Judiciário – FC por Vara | FC                |
| Analista Judiciário | 2 Analistas por Vara                | PTJ               |

| Técnico Judiciário        | 1 Técnico por Vara  |  | PTJ |
|---------------------------|---|--|-----|
| Auxiliar Judiciário - JUD | Total de 173 Auxiliares<br>Variação conforme quantidade de processos na Vara.             |  | PTJ |
|                           | Até 1700 processos<br>De 1700 a 2200<br>De 2200 a 3200<br>De 3200 a 4200<br>Acima de 4200 | 3 Auxiliares<br>4 Auxiliares<br>5 Auxiliares<br>6 Auxiliares<br>7 Auxiliares |     |

# Juizado Especial Cível Morada da Serra

| Cargo                     | Quantidade de Va  | Quantidade de Vagas  |     |
|---------------------------|---|--|-----|
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC  |  | FC  |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas   | 2 Analistas  |     |
| Técnico Judiciário        | 1 Técnico   |  | PTJ |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade de processos no Juizado.                                   |  | PTJ |
|                           | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 | Nenhum<br>1 Auxiliares<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares |     |

# 1ª e 2ª Varas Esp. da Infância e Juventude

| Cargo                                       | Quantidade de Vagas  | Grupo<br>Ocupacional |
|---|--|----------------------|
| Assistente de Gabinete I                    | 1 Assistente por Vara  | PDA - CNE-VII        |
| Assistente de Gabinete II                   | 1 Assistente por Vara  | PDA - CNE-VIII       |
| Assessor Técnico Jurídico                   | 1 Assessor por Vara  | PDA - CNE-II         |
| Auxiliar Judiciário - ADM                   | 1 Auxiliar por Vara  | PTJ                  |
| Gestor Geral de 1 <sup>i</sup><br>Entrância | 1 Técnico Judiciário - FC  | FC                   |
| Gestor Administrativo 2                     | 2 Técnicos Judiciários - FC  | FC                   |
| Gestor Administrativo 3                     | 2 Técnicos Judiciários - FC  | FC                   |
| Auxiliar Judiciário - ADM                   | 5 Auxiliares   | PTJ                  |
| Auxiliar Judiciário - GER                   | 5 Auxiliares   | PTJ                  |
| Oficial de Justiça                          | Variação conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo 08<br>Oficiais para as duas varas.<br>Máximo de 05 Oficiais                       | PTJ                  |
|   | Até 2000 processos 3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial  |                      |
| Agente da Infância e<br>Juventude           | 32 Agentes   | PTJ                  |
| Gestor Judiciário                           | 2 Analistas Judiciários - FC   | FC                   |
| Analista Judiciário                         | 4 Analistas  | PTJ                  |
| Técnico Judiciário                          | 7 Técnicos   | PTJ                  |
| Auxiliar Judiciário - JUD                   | Variação conforme quantidade de processos na Vara.   | PTJ                  |
|   | Até 1700 processos 3 Auxiliares De 1700 a 2200 4 Auxiliares De 2200 a 3200 5 Auxiliares De 2200 a 4200 6 Auxiliares Acima de 4200 7 Auxiliares |                      |

# Juizado Especial Cível - Porto

| Cargo                     | Quanti  | Quantidade de Vagas  |                |
|---------------------------|---|--|----------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente  |  | PDA - CNE-VII  |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente  |  | PDA - CNE-VIII |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor  |  | PDA - CNE-II   |
| Gestor Administrativo 2   | 1 Técnico Judiciário - FC   |  | FC             |
| Gestor Administrativo 3   | 1 Técnico Judiciário - FC   |  | FC             |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 3 Auxiliares  |  | PTJ            |
| Auxiliar Judiciário - GER | 2 Auxiliares  |  | PTJ            |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de processos na Unidade.<br>Máximo de 05 Oficiais          |  | PTJ            |
|                           | Até 2000 processos 3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial                       |  |                |
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário - FC  |  | FC             |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas   |  | PTJ            |
| Técnico Judiciário        | 3 Técnicos (1 por secretaria)   |  | PTJ            |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidad   | de de processos no Juizado.  | PTJ            |
|                           | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 | Nenhum<br>1 Auxiliares<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares |                |

# Juizado Especial Cível – Parque Cuiabá

| Cargo                     | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|--|-------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente   | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente   | PDA - CNE-VIII    |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor   | PDA - CNE-II      |
| Gestor Administrativo 2   | 1 Técnico Judiciário - FC  | FC                |
| Gestor Administrativo 3   | 1 Técnico Judiciário - FC  | FC                |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 3 Auxiliares   | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - GER | 2 Auxiliares   | PTJ               |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de processos na Unidade.<br>Máximo de 05 Oficiais   | PTJ               |
|                           | Até 2000 processos 3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial  |                   |
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário - FC   | FC                |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas  | PTJ               |
| Técnico Judiciário        | 3 Técnicos (1 por secretaria)  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade de processos no Juizado.  | PTJ               |
|                           | Até 800 processos         Nenhum           De 800 a 1200         1 Auxiliares           De 1200 a 1700         2 Auxiliares           De 1700 a 2200         3 Auxiliares           Acima de 2200         4 Auxiliares |                   |

# Juizado Especial Cível - Planalto

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   |  | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---|--|-------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente  |  | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente  | 1 Assistente   |                   |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor  |  | PDA - CNE-II      |
| Gestor Administrativo 2   | 1 Técnico Judiciário - FC   |  | FC                |
| Gestor Administrativo 3   | 1 Técnico Judiciário - FC   |  | FC                |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 3 Auxiliares  |  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - GER | 2 Auxiliares  | 2 Auxiliares   |                   |
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário - FC  | 1 Analista Judiciário - FC   |                   |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas   | 2 Analistas  |                   |
| Técnico Judiciário        | 3 Técnicos (1 por secretaria)   |  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade  | de processos no Juizado.   | PTJ               |
|                           | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 | Nenhum<br>1 Auxiliares<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares |                   |

# Juizado Especial Cível – Tijucal

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   |  | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---|--|-------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente  |  | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente  |  | PDA - CNE-VIII    |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor  |  | PDA - CNE-II      |
| Gestor Administrativo 2   | 1 Técnico Judiciário - FC   |  | FC                |
| Gestor Administrativo 3   | 1 Técnico Judiciário - FC   |  | FC                |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 3 Auxiliares  |  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - GER | 2 Auxiliares  |  | PTJ               |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de processos na Unidade.<br>Máximo de 05 Oficiais          |  | PTJ               |
|                           | Até 2000 processos<br>A cada 1000 processos +   | 3 Oficiais<br>1 Oficial  |                   |
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário - FC  |  | FC                |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas   |  | PTJ               |
| Técnico Judiciário        | 3 Técnicos (1 por secretaria  | 3)   | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade de processos no Juizado.                                   |  | PTJ               |
|                           | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 | Nenhum<br>1 Auxiliares<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares |                   |

# Juizado Especial Criminal Unificado

| Cargo                     | Quantida  | de de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---|--|-------------------|
| Assessor Técnico Jurídico | 3 Assessores  |  | PDA - CNE-II      |
| Assistente de Gabinete I  | 3 Assistentes   |  | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 3 Assistentes   |  | PDA - CNE-VIII    |
| Gestor Administrativo 2   | 2 Técnicos Judiciário - FC  |  | FC                |
| Gestor Administrativo 3   | 2 Técnicos Judiciário - FC  |  | FC                |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 7 Auxiliares  |  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - GER | Variação conforme tamanho físi  | co (metragem) da Unidade   | PTJ               |
|                           | Até 500m²<br>De 500 a 1000m2<br>Acima de 1000m2   | 4 Auxiliares<br>6 Auxiliares<br>8 Auxiliares                         |                   |
| Gestor Judiciário         | 2 Analistas Judiciários – FC  |  | FC                |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de processos na Unidade.                                   |  | PTJ               |
|                           | Até 2000 processos 3 Ofi<br>A cada 1000 processos +1 Ofi                                |  |                   |
| Analista Judiciário       | 5 Analistas   |  | PTJ               |
| Técnico Judiciário        | 7 Técnicos  |  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade o  | de processos no Juizado.   | PTJ               |
|                           | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 | Nenhum<br>1 Auxiliar<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares |                   |
|                           | A cada 1000 processos + 1   | Auxiliar Judiciário  |                   |

# 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis - Centro

| Cargo                     | Quantidad  | e de Vagas   | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|--|--|-------------------|
| Assessor Técnico Jurídico | 2 Assessores   |  | PDA - CNE-II      |
| Assistente de Gabinete I  | 2 Assistentes  |  | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 2 Assistentes  |  | PDA - CNE-VIII    |
| Gestor Administrativo 2   | 3 Técnicos Judiciários - FC  |  | FC                |
| Gestor Administrativo 3   | 2 Técnicos Judiciários - FC  |  | FC                |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 3 Auxiliares   |  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - GER | 2 Auxiliares   |  | PTJ               |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de processos na Unidade.<br>Máximo de 05 Oficiais por Unidade |  | PTJ               |
|                           | Até 2000 processos 3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial                          |  |                   |
| Gestor Judiciário         | 2 Analistas Judiciários - FC   |  | FC                |
| Analista Judiciário       | 4 Analistas  |  | PTJ               |
| Técnico Judiciário        | 7 Técnicos   |  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade de  | e processos por Juizado.   | PTJ               |
|                           | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200    | Nenhum<br>1 Auxiliares<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares |                   |

# Juizados Especial do Consumidor

| Cargo                     | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---------------------|-------------------|
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor          | PDA - CNE-II      |
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente        | PDA - CNE-VII     |

| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente  |  | PDA - CNE-VIII |
|---------------------------|---|--|----------------|
| Gestor Administrativo 2   | 1 Técnico Judiciário – FC   |  | FC             |
| Gestor Administrativo 3   | 1 Técnico Judiciário – FC   |  | FC             |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 3 Auxiliares Judiciários - ADM  |  | PTJ            |
| Auxiliar Judiciário - GER | 2 Auxiliar Judiciário - GER   |  | PTJ            |
| Oficial de Justiça        | ustiça Variação conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 95 Oficiais Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficiai |  | PTJ            |
|                           |   |  | 1              |
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC  |  | FC             |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas   |  | PTJ            |
| Técnico Judiciário        | 3 Técnicos (1 para secretaria)  |  | PTJ            |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade  | de processos no Juizado.   | PTJ            |
|                           | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200   | Nenhum<br>1 Auxiliares<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares |                |

# SAI - Serviço de Atendimento Imediato (6 Turmas)

| Cargo                                 | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Oficial de Justiça                    | 6 Oficiais          | PTJ               |
| Técnico Judiciário                    | 6 Técnicos          | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – ADM (Motorista) | 6 Auxiliares        | PTJ               |

## JEI - Juizado Especial Itinerante

| Cargo                                 | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Oficial de Justiça                    | 1 Oficial           | PTJ               |
| Técnico Judiciário                    | 1 Técnico           | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – ADM (Motorista) | 1 Auxiliar          | PTJ               |

# Central de Penas Alternativas - CEPA

| Cargo                                  | Quantidade de Vagas       | Grupo Ocupacional |
|--|---------------------------|-------------------|
| Gestor Administrativo 2                | 1 Técnico Judiciário - FC | FC                |
| Técnico Judiciário                     | 3 Técnicos                | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – JUD              | 3 Auxiliares              | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – ADM (Motoristas) | 2 Auxiliares              | PTJ               |

# Turma Recursal - 3 Turmas

| Cargo               | Quantidade de Vagas                    | Grupo Ocupacional |
|---------------------|--|-------------------|
| Gestor Judiciário   | 1 Analista Judiciário – FC (por turma) | FC                |
| Analista Judiciário | 2 Analistas (por turma)                | PTJ               |
| Técnico Judiciário  | 2 Técnicos (por turma)                 | PTJ               |
| Oficial de Justiça  | 3 Oficiais (para todas turmas)         | PTJ               |

# Supervisão dos Juizados

| Cargo                   | Quantidade de Vagas         | Grupo Ocupacional |
|-------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Gestor Administrativo 2 | 1 Técnico Judiciário – FC   | FC                |
| Gestor Administrativo 3 | 2 Técnicos Judiciários – FC | FC                |
| Técnico Judiciário      | 6 Técnicos                  | PTJ               |

# JUVAM

| Cargo                     | Quanti  | Grupo Ocupacional  |                |
|---------------------------|---|--|----------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente  |  | PDA - CNE-VII  |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente  |  | PDA - CNE-VIII |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor  |  | PDA - CNE-II   |
| Gestor Administrativo 2   | 1 Técnico Judiciário - FC   |  | FC             |
| Gestor Administrativo 3   | 1 Técnico Judiciário - FC   |  | FC             |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 6 Auxiliares  |  | PTJ            |
| Auxiliar Judiciário - GER | 2 Auxiliares  |  | PTJ            |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de processos na Unidade.<br>Máximo de 05 Oficiais          |  | PTJ            |
|                           | Até 2000 processos 3<br>A cada 1000 processos +1  | Oficiais<br>Oficial  |                |
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário - FC  |  | FC             |
| Analista Judiciário       | 7 Analistas (5 Analistas Amb  | ientais)   | PTJ            |
| Técnico Judiciário        | 3 Técnicos (1 para secretaria   | 1)   | PTJ            |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidad   | Variação conforme quantidade de processos no Juizado.                  |                |
|                           | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 | Nenhum<br>1 Auxiliares<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares |                |

# ANFXO X

Distribuição de Cargos, Vagas - Lotacionograma da Secretaria do Tribunal de Justiça Segunda Instância

# I - PRESIDÊNCIA

Consultoria Jurídica da Presidência

Consultor Jurídico PDA-CNE-I

## Ass. Técnico-Jurídica da Presidência Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Revisor Judiciário PDA-CNE-II

# Ass. Técnico-Jurídica para Com. Licitação

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II (02 cargos)

# Coordenadoria de Gabinete da Presidência

Coordenador de Gabinete PDA-CNE-III

# Ass. Especial da Presidência

or Especial da Presidência PDA-CNE-II

# Ass. da Presidência

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V Digitador PDA-CNE-VIII

# Assessor da Presidência PDA-CNE-IV

Ass. de Relações Institucionais

# Assessor de Relações Institucionais PDA-CNE-II

Ass. Técnico-Legislativa

# ssor Técnico-Legislativo PDA-CNE-II

Coord. de Comunicação Social Coordenador de Comunicação Social PDA-CNE-I

Ass. da Coordenadoria de Comunicação Assessor da Coordenadoria de Comunicação PDA-CNE-VI

# Departamento de Comunicação e Identidade Visual

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

# Departamento de Imprensa e Novas Mídias

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

# Coord. de Controle Interno

Coordenador de Controle Interno PDA-CNE-I

## Ass. Jurídica da Coordenadoria de Controle Interno

Assessor Jurídico de Controle Interno PDA-CNE-III

# Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno

Auditor de Controle Interno PDA-FC (04 cargos)

# Div. de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Controle Interno

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Controle

Gestor Administrativo 3 - FC (04 cargos)

# Ouvidoria do Poder Judiciário

# Departamento da Ouvidoria Judiciária

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

# Asses. Administrativa da Ouvidoria Judiciária

Assessor Administrativo da Ouvidoria PDA-CNE-III

# Asses. Jurídica da Ouvidoria Judiciária Assessor Jurídico da Ouvidoria PDA-CNE-III

# Serv. de Assistência da Ouvidoria Judiciária

Gestor Administrativo 3 - FC (04 cargos)

# Justiça Comunitária

Assistente da Justiça Comunitária PDA-CNE-V (03 cargos)

# Coordenadoria Militai

Coordenador Militar PDA-CNE-III

# Ass. Militar de Operações e de Informações

Assessor Militar de Operações e Informações PDA-CNE-IV

# Ass. Militar - Fórum Criminal - Cuiabá

Assessor Militar PDA-CNE-VI

### Ass. Militar - Fórum Civel - Cuiabá Assessor Militar PDA-CNE-VI

# Coordenadoria de Magistrados

Coordenador PDA-CNE-I

## Assessoria da Coordenadoria de Magistrados Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

# 1 - Sub-Coordenadoria de Cadastro de Magistrados Sub-Coordenadoria

Sub-Coordenador PDA-CNE-II

Gerência de Cadastro Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Cadastro

# Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Procedimento e Registro Funcional Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Expediente

# Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento de Autos

Gestor Administrativo 3 - FC Divisão de Protocolo

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Controle de Correspondência e Arquivo Gestor Administrativo 3 - FC

# 2 - Sub-Coordenadoria da Folha de Pagamento de Magistrados

Sub-Coordenadoria

Sub-Coordenador PDA-CNE-II

# Assessoria de Contabilidade da Folha de Pagamento

Assessor de Contabilidade PDA-CNE-V

Gerência de Programação de Folha de Pagamento Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Apoio e Processamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas

Chefe de Divisão PDA-CNE-V Serviço de Processamento de Diárias Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Lançamento, Controle e Pagamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas

Chefe de Divisão PDA-CNE-V Serviço de Folha de Pagamento Gestor Administrativo 3 - FC

### II - VICE-PRESIDÊNCIA

Ass. Técnico-Jurídica da Vice Presidência

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II (02 cargos)

Coord. de Gabinete da Vice-Presidência Coordenador de Gabinete PDA-CNE-III Oficial de Gabinete PDA-CNE-V (02 cargos)

## Ass. da Vice-Presidência

Assessor da Vice-Presidência PDA-CNE-IV (02 cargos)

# III – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### Assessoria Técnico Jurídica

Assessor Técnico Jurídico PDA-CNE-II (02 cargos)

## Assessoria da Corregedoria Geral

Assessor da Corregedoria PDA-CNE-IV

# Assessoria de Relações Públicas da Corregedoria Geral da Justiça

Assessor de Relações Públicas PDA-CNE-III

# **Assessoria Especial da Corregedoria Geral da Justiça** Assessor Especial da Corregedoria Geral PDA-CNE-II

## Coordenadoria de Gabinete da Corregedoria

Coordenador de Gabinete PDA-CNE-III Oficial de Gabinete PDA-CNE-V

Auditoria de Gestão da Primeira Instância da Corregedoria Auditor de Gestão da Primeira Instância PDA-FC (03 cargos)

# CEJA - Comissão Estadual Judiciária de Adoção

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Secretário Geral PDA-CNE-II

# IV - GABINETE DOS DESEMBARGADORES (30 GABINETES)

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Revisor Judiciário PDA-CNE-II

Assessor de Desembargador PDA-CNE-III

Assessor Jurídico de Desembargador PDA-CNE-IV (02 cargos) Oficial de Gabinete PDA-CNE-V

Digitador PDA-CNE-VIII

Motorista PDA-CNE-VII

Agente de Segurança PDA-CNE-VIII (03 cargos)

# IV - B - GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DE 2º GRAU (09 GABINETES)

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II
Assessor Jurídico de Juiz Substituto de 2º Grau PDA-CNE-V

Secretário PDA-CNE-VIII

Agente de Segurança PDA-CNE-VIII

# V - COMISSÕES PERMANENTES

# a) Com. de Biblioteca e Publicações

Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Biblioteca

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II Ass. da Comissão de Biblioteca

Assessor da Comissão PDA-CNE-IV

# b) Com. Plan. Ativ. Prog. Do Poder e Rac. Serv.

Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Planejamento Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

# c) Com. Org. Judiciária e Regimento Interno Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Org. Judiciária

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

d) Com. de Jurisprudência Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Jurisprudência Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

# e) Com. de Concurso

Ass. Técnico-Jurídico da Comissão de Concurso Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

# VI - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Assessor da Escola PDA-CNE-IV Assistente da Escola PDA-CNE-VIII (04cargos)

# SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

# I – DIRETORIA GERAL

Diretor Geral PDA-CDG-I

Ass. da Diretoria Geral

Assessor da Diretoria PDA-CNE-IV
Oficial de Gabinete PDA-CNE-V

Ass. Técnico-Jurídica da Diretoria Geral Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

# Ass. Especial Diretoria Geral

ssor Especial da Diretoria Geral PDA-CNE-III

Ass. de Relações Públicas
Assessor de Relações Públicas PDA-CNE-III
Assistente de Relações Públicas PDA-CNE-VII

## Ass. de Imprensa

Assessor de Imprensa PDA-CNE-IV (02 cargos) Assistente de Imprensa PDA-CNE-VIII

# II – SUBDIRETORIA GERAL

## Ass. da Subdiretoria Geral

ssessor da Subdiretoria PDA-CNE-VI

# III - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Coordenador de Planejamento PDA-CNE-I Sub-Coordenadoria de Planejamento

Sub-Coordenador de Planejamento PDA-CNE-II

# Ass. de Planejamento

Assessor de Planejamento PDA-CNE-III (04 cargos)

### Ass. de Organização e Métodos

Assessor de Organização e Métodos PDA-CNE-III

# IV – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Coordenador PDA-CNE-I

Ass. da Coordenadoria Administrativa Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

## Departamento Administrativo

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Div. de Serviços Administrativos (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Expediente (DA)
Gestor Administrativo 3 - FC

Serv. de Arquivo (DA) Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Processamento de Autos (DA

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Div. de Biblioteca (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

# Gerência Setorial de Licitação (DA) Gerente PDA-CNE-IV

Div. de Contratos (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Controle de Contratos (DA) Gestor Administrativo 3 - FC (02 cargos)

Div. de Compras (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

# Departamento Gráfico

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Composição e Produção Gráfica Gerente PDA-CNE-IV

Div. de Composição (DG)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Composição (DG) Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Produção Gráfica (DG) Chefe de Divisão- PDA-CNE-V

Serv. de Encadernam. E Acabam. (DG)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Fotomecânica (DG) Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Fotomecânica (DG) Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Editoração (DG)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Arte Final (DG) Gestor Administrativo 3 - FC

**Departamento de Material e Patrimônio** Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Div. de Controle de Estoque (DMP) Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Distribuição de Mat. 1ª Inst. (DMP)

Gestor Administrativo 3 - FC

Serv. de Distribuição de Mat. 2ª Inst. (DMP) Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Controle Patrimonial (DMP)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V Serv. de Recebim. E Dist. Mat. Permanente (DMP)

Gestor Administrativo 3 - FC

# Departamento de Protocolo

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Div. de Expediente (D. Protoc.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V Serv. de Controle de Correspondência (D. Protoc.) Gestor Administrativo 3 - FC

# V – COORDENADORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Coordenador PDA-CNE-I

Asses. da Coordenadoria Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI Asses. de Informática

Assessor de Informática PDA-CNE-VI

Divisão de Protocolo Chefe de Divisão PDA-CNE-V

```
Serviço de Protocolo
```

stor Administrativo 3 - FC

# Departamento Judiciário Administrativo Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Expediente e Processamento de Feitos Gerais e Reservados Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Gerais

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Gerais-FG

Gestor Administrativo 3 - FC
Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Reservados

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Reservados Gestor Administrativo 3 - FC

2) Departamento de Orientação e Fiscalização

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Estatística de 1º Instância e Prontuário de Magistrados

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Normas, Legislação e Prontuário de Magistrados Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Prontuário de Magistrados

Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Normas, Legislação e Ementário Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Publicação Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Estatística da 1ª Instância Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Estatística da 1ª Instância** Gestor Administrativo 3 - FC

Gerência de Fiscalização e Correição Judicial e Extrajudicial Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Extrajudicial

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Cadastro e Arquivo do Foro Extrajudicial

Gestor Administrativo 3 - FC
Serviço de Correição e Expediente do Foro Extrajudicial

Gestor Administrativo 3 - FC Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial

Chefe de Divisão PDA-CNE-V Servico de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial

Gestor Administrativo 3 - FC

## Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gestão de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Gestor de Sistema de Aprimoramento PDA-CNE-II

Arquitetura de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância Arquiteto de Sistemas PDA-CNE-III (03 cargos)

Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Desenvolvedor PDA-CNE-V

Gerência de Apoio do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Desenvolvimento de Proietos

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Divisão de Implementação de Projetos Chefe de Divisão PDA-CNE-V

# Departamento de Apoio aos Juizados Especiais

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Divisão de Gestão e Apoio aos Juizados Especiais

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Apoio aos Juizados Gestor Administrativo 3 – FC

Divisão de Apoio aos Juizes Leigos e Conciliadores Chefe de Divisão PDA-CNE-V

# VI - COORDENADORIA FINANCEIRA

Coordenador PDA-CNE-I

Asses. da Coordenadoria

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

# 1 - Departamento Financeiro

Diretor de Departamento PDA-CNE-II Asses, de Contabilidade

Assessor de Contabilidade PDA-CNE-V

Gerência de Programação Orçamentária (Dfin.) Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Execução Orçamentária (Dfin.) Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Expediente e Arquivo (Dfin.)
Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Controle e Orçamentário (Dfin.) Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Execução Financeira (Dfin.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V Serviço de Tesouraria (DF)

Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Controle Financeiro (Dfin.) Gestor Administrativo 3 - FC

# 2 - Departamento do Funajuris

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Asses. de Contabilidade

Assessor de Contabilidade PDA-CNE-V

Gerência de Arrecadação, Fiscalização e Contabilidade (D.Funaj.)

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Contabilidade (D.Funaj.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

# Serviço de Controle Financeiro e Orçamentário

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão Execução Orçamentária e Financeiro (D.Funaj.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Expediente e Arquivo (D.Funaj)

Gestor Administrativo 3 - FC

# 3 - Departamento de Controle e Arrecadação

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Controle e Arrecadação

Gerente PDA-CNE-IV
Controlador de Arrecadação PDA-CNE-VII (15 cargos)

Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Judicial Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Extrajudicial

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

4 - Departamento de Conta Única Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Execução Financeira e Operações Bancárias

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Execução Financeira (D.Conta Única)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Execução Financeira

Gestor Administrativo 3 - FC Divisão de Operações Bancárias

Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Operações Bancárias

Gestor Administrativo 3 - FC

# VII - COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Coordenador PDA-CNE-I

Analista de Suporte e Desenvolvimento PDA-CNE-II (04 cargos)

Assistente de Análise e Produção PDA-CNE-III (04 cargos) Auxiliar de Rede e Eletrônica PDA-CNE-IV (04 cargos)

Assistente do Centro de Informações e Suporte PDA-CNE-V(10 cargos)

Gerência de Desenvolvimento de Sistemas (SI)

Gerente PDA-CNE-IV

Div. de Análise e Programação (SI)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Gerência de Processamento de Dados (SI)

Gerente PDA-CNE-IV Div. de Produção (SI)

# Chefe de Divisão PDA-CNE-V

VIII – COORDENADORIA JUDICIÁRIA

Coordenador PDA-CNE-I Assessoria da Coordenadoria Judiciária

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

Serviço de Meirinhos

Gestor Administrativo 3

Divisão de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato

Grosso Gestor Administrativo 3 - FC

# 1 - SEÇÃO CÍVEL

Diretoria da Seção Cível

Diretor de Seção PDA-CNE-II

Assistência da Secão Cível Assistente de Seção PDA-CNE-VIII

a) 1ª Secretaria Cível

Secretário PDA-CNE-III Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

# b) 2ª Secretaria Cível

Secretário PDA-CNE-III

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

c) 3ª Secretaria Cível

Secretário PDA-CNE-III Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Servico de Processamento

# Gestor Administrativo 3 - FC

d) 4ª Secretaria Cível Secretário PDA-CNE-III

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento Gestor Administrativo 3 - FC

e) 5ª Secretaria Cível Secretário PDA-CNE-III

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V Serviço de Processamento Gestor Administrativo 3 - FC

# f) 6ª Secretaria Cível

Secretário PDA-CNF-III

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V Servico de Processamento Gestor Administrativo 3 - FC

g) Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas

Secretário PDA-CNE-III Assistente de Plenário PDA-CNE-V

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento Gestor Administrativo 3 - FC

2 - SECÃO CRIMINAL

Diretoria da Seção Criminal

Diretor de Seção PDA-CNE-II Assistência da Seção Criminal Assistente de Seção PDA-CNE-VIII

a) 1ª Secretaria Criminal

Secretário PDA-CNE-III

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNF-V

Serviço de Processamento Gestor Administrativo 3 - FC

b) 2ª Secretaria Criminal

Secretário PDA-CNE-III

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento Gestor Administrativo 3 - FC

c) 3ª Secretaria Criminal

Secretário PDA-CNE-III

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNF-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

d) Secretaria das Câmaras Criminais Reunidas e Câmara Especial

Secretário PDA-CNE-III

Assistente de Plenário PDA-CNE-V

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento Gestor Administrativo 3 - FC

3 - Secretaria Auxiliar da Presidência

Secretário PDA-CNE-III

Gerência de Contabilidade

Gerente PDA-CNE-IV Divisão de Processamento

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

4 - Departamento do Órgão Especial

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Assessor do Órgão Especial PDA-CNE-IV Assistente de Plenário PDA-CNE-V

Divisão de Processamento de Feitos Cíveis, Criminais e Administrativos

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento de autos Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Passagem de Autos

Chefe de Divisão PDA-CNE-V Serviço de Traslado

Gestor Administrativo 3 - FC

5 – Departamento do Conselho da Magistratura

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Divisão de Processamento Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Expediente

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Servico de Andamento de Autos Gestor Administrativo 3 - FC

6 - Departamento Judiciário Auxiliar

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Classificação, Distribuição de Feitos e Custas Judiciais

Gerente PDA-CNE-IV

Classificador PDA-CNE-III (10 cargos)

Divisão de Feitos Cíveis e Criminais
Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Classificação e Distribuição

Gestor Administrativo 3 - FC Divisão de Custas Judiciais

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Servico de Custas Judiciais

stor Administrativo 3 - FC

7 – Departamento de Apoio ao Julgamento

Diretor de Departamento PDA-CNE-II Assessor Jurídico de Plenário PDA-CNE-III (08 cargos)

Redator de Debates PDA-CNE-V (06 cargos)

Gerência Setorial de Taquigrafia

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Composição de Acórdão Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Divisão de Passagem de Autos

Chefe de Divisão PDA-CNF-V

Divisão de Expediente e Passagem de Autos

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

IX - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Coordenador PDA-CNE-L

Ass. da Coordenadoria de Recursos Humanos

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

Ass. Jurídica da Coordenadoria de Recursos Humanos

Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH PDA-CNE-III

1. Departamento de Pagamento de Pessoa

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Pagamento de Pessoal (DPP)

Gerente PDA-CNE-IV

Serv. de Expediente e Encargos Sociais (DPP)

Gestor Administrativo 3 - FC
Serv. de Processamento de Diárias (DPP)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Pag. De Entr. Especial e 3º Entrância (DPP)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Pag.de Entr.Especial e 3ª Entrância (DPP)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Pag.de Pessoal da 2ª e 1ª Entrâncias (DPP) Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Pag. De Pessoal 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Pag. de Pessoal de 2ª Instância (DPP)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Folha de Pag. Pessoal da 2ª Instância (DPP)

Gestor Administrativo 3 - FC

2. Departamento de Recursos Humanos

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Assessor para Assunto de Saúde PDA-CNE-I (09 cargos - 05 Médicos e 04 Dentistas) Assessor para Assunto de Saúde - Nutricionista PDA-CNE-II Assessor para Assunto de Saúde PDA-CNE-III (enfermeira 6 cargos)

Gerência de Cadastro (DRH)

Gerente PDA-CNE-IV

Div. de Cadastro de Pessoal de 1ª Inst. (DRH)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Reg.Funcional de Pessoal 1º Inst. (DRH)
Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH) Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH)

Gestor Administrativo 3 - FO Div. de Controle e Informação (DRH)

Chefe de Divisão PDA-CNE-\

Ser. de Informação (DRH)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Cadastro de Pessoal de 2ª Inst. (DRH)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Expediente e Proc. da 2ª Inst. (DRH)

Gestor Administrativo 3 - FC

Serv. de Reg. Funcional de Pessoal 2ª Inst. (DRH) Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Administração de Pessoal (DRH) Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Administração de Cargos e Salários (DRH) Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Treinamento e Desenvolvimento (DRH)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Avaliação e Desempenho (DRH)

Gestor Administrativo 3 - FC Div. de Serviço Social (DRH)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V Serv. de Benefícios (DRH)

Gestor Administrativo 3 - FC

Gerência Setorial de Concursos Públicos (DRH)

Gerente PDA-CNE-IV

Div. de Apoio ao Concurso (DRH) Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Gerência de Expediente de 1ª e 2ª Instâncias (DRH) Gerente PDA-CNE-IV

Div. de Emissão de Atos e Portarias (DRH) Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Autos (DRH)

Gestor Administrativo 3 - FC

X - COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA

Coordenador PDA-CNE-I

Departamento de Manutenção e Serviços

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Divisão de Manutenção

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Elétrica Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Lógica e Telefonia Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Hidráulica

Gestor Administrativo 3 - FC Divisão de Serviços

Chefe de Divisão PDA-CNE-V Serviço de Serviços Próprios

Gestor Administrativo 3 - FC Serviço de Copa

Gestor Administrativo 3 - FC Servico de Zeladoria

Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Terceiros Gestor Administrativo 3 - FC Divisão de Transportes Chefe de Divisão PDA-CNE-V Serviço de Controle de Frota Gestor Administrativo 3 - FC

# Departamento de Obras

Diretor de Departamento PDA-CNE-II Divisão de Projetos
Chefe de Divisão PDA-CNE-V Divisão de Processamento Chefe de Divisão PDA-CNE-V Serviço de Processamento Gestor Administrativo 3 - FC Divisão de Fiscalização de Obras Chefe de Divisão PDA-CNE-V

# ANEXO XI

# Quadro dos Cargos Efetivos do Poder Judiciário

| Cargo                             | Exigência de Ingresso | Grupo Ocupacional |
|-----------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Analista Judiciário               | Nível Superior        | PTJ               |
| Técnico Judiciário                | Nível Médio           | PTJ               |
| Distribuidor, Contador e Partidor | Nível Médio           | PTJ               |
| Oficial de Justiça                | Nível Médio           | PTJ               |
| Agente da Infância e Juventude    | Nível Médio           | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário               | Nível Fundamental     | PTJ               |

# ANEXO XII

# Quadro dos Cargos Comissionados do Poder Judiciário

| Cargo   | Grupo Ocupacional |
|---|-------------------|
| Diretor Geral   | PDA-CDG-I         |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Méd/Odont.)  | PDA-CNE-I         |
| Consultor Jurídico  | PDA-CNE-I         |
| Coordenador   | PDA-CNE-I         |
| Coordenador de Comunicação Social   | PDA-CNE-I         |
| Coordenador de Controle Interno   | PDA-CNE-I         |
| Coordenador de Planejamento   | PDA-CNE-I         |
| Sub-Diretor Geral   | PDA-CNE-I         |
| Analista de Suporte e Desenvolvimento   | PDA-CNE-II        |
| Assessor de Relações Institucionais   | PDA-CNE-II        |
| Assessor Especial da Corregedoria Geral   | PDA-CNE-II        |
| Assessor Especial da Presidência  | PDA-CNE-II        |
| Assessor Técnico Jurídico   | PDA-CNE-II        |
| Assessor Técnico Legislativo  | PDA-CNE-II        |
| Diretor de Departamento   | PDA-CNE-II        |
| Diretor de Seção  | PDA-CNE-II        |
| Gestor de Sistema de Aprimoramento  | PDA-CNE-II        |
| Revisor Judiciário  | PDA-CNE-II        |
| Secretário Geral – CEJA   | PDA-CNE-II        |
| Sub-Coordenador   | PDA-CNE-II        |
| Sub-Coordenador de Planejamento   | PDA-CNE-II        |
| Arquiteto de Sistema de Aprimoramento de 1ª Instância                               | PDA-CNE-III       |
| Assessor Administrativo da Ouvidoria  | PDA-CNE-III       |
| Assessor de Desembargador   | PDA-CNE-III       |
| Assessor de Organização e Métodos   | PDA-CNE-III       |
| Assessor de Planejamento  | PDA-CNE-III       |
| Assessor de Relações Públicas   | PDA-CNE-III       |
| Assessor Especial da Diretoria Geral  | PDA-CNE-III       |
| Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH  | PDA-CNE-III       |
| Assessor Jurídico da Ouvidoria  | PDA-CNE-III       |
| Assessor Jurídico de Controle Interno   | PDA-CNE-III       |
| Assessor Jurídico de Plenário   | PDA-CNE-III       |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Enferm.)   | PDA-CNE-III       |
| Assistente de Análise e Produção  | PDA-CNE-III       |
| Auditor de Gestão da 1ª Instância   | PDA-CNE-III       |
| Classificador   | PDA-CNE-III       |
| Coordenador de Gabinete   | PDA-CNE-III       |
| Coordenador Militar   | PDA-CNE-III       |
| Secretário (Cível/Criminal)   | PDA-CNE-III       |
| Assessor da Comissão de Biblioteca  | PDA-CNE-IV        |
| Assessor da Corregedoria Geral  | PDA-CNE-IV        |
| Assessor da Diretoria Geral   | PDA-CNE-IV        |
| Assessor da Escola da Magistratura  | PDA-CNE-IV        |
| Assessor da Presidência   | PDA-CNE-IV        |
| Assessor da Vice-Presidência  | PDA-CNE-IV        |
| Assessor de Imprensa  | PDA-CNE-IV        |
| Assessor de Informática   | PDA-CNE-IV        |
| Assessor do Departamento do Órgão Especial  | PDA-CNE-IV        |
| Assessor Jurídico de Desembargador  | PDA-CNE-IV        |
| Assessor Militar de Operações e de Informações                                      | PDA-CNE-IV        |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Nutricionista)                                     | PDA-CNE-II        |
| Auxiliar de Rede e Eletrônica   | PDA-CNE-IV        |
| Gerente   | PDA-CNE-IV        |
| Assessor de Contabilidade   | PDA-CNE-V         |
| Assessor de Contabilidade Assessor Jurídico de Juiz Subst. de 2º Grau de Jurisdição | PDA-CNE-V         |
| Assistente da Justiça Comunitária   | PDA-CNE-V         |
| Assistente da Justiça Comunitaria   | PDA-CNE-V         |
|   |                   |
| Assistente do Centro de Informações e Suporte                                       | PDA-CNE-V         |
| Chefe de Divisão  | PDA-CNE-V         |
| Desenvolvedor de Aprimoramento de 1ª Instância                                      | PDA-CNE-V         |

| Oficial de Gabinete                     | PDA-CNE-V    |
|---|--------------|
| Redator de Debates                      | PDA-CNE-V    |
| Assessor da Subdiretoria Geral          | PDA-CNE-VI   |
| Assessor de Coordenadoria               | PDA-CNE-VI   |
| Assessor Militar (Fórum Cível)          | PDA-CNE-VI   |
| Assessor Militar (Fórum Criminal)       | PDA-CNE-VI   |
| Assistente de Gabinete I                | PDA-CNE-VII  |
| Assistente de Relações Públicas         | PDA-CNE-VII  |
| Controlador de Arrecadação              | PDA-CNE-VII  |
| Motorista                               | PDA-CNE-VII  |
| Agente de Segurança                     | PDA-CNE-VIII |
| Assistente da Escola                    | PDA-CNE-VIII |
| Assistente de Gabinete II               | PDA-CNE-VIII |
| Assistente de Imprensa                  | PDA-CNE-VIII |
| Assistente de Seção                     | PDA-CNE-VIII |
| Digitador                               | PDA-CNE-VIII |
| Secretário (Juiz de Direito de 2º Grau) | PDA-CNE-VIII |

## ANEXO XIII

# Quadro das Funções de Confiança do Poder Judiciário

| Função de Confiança                  | Grupo Ocupacional | Cargo Efetivo Requerido | Acréscimo    |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|
| Gestor Geral de Entrância Especial 1 | PDA-FC            | Analista Judiciário     | R\$ 3.500,00 |
| Gestor Geral de Entrância Especial 2 | PDA-FC            | Analista Judiciário     | R\$ 3.000,00 |
| Gestor Geral de 3ª Entrância         | PDA-FC            | Analista Judiciário     | R\$ 2.500,00 |
| Gestor Geral de 2ª Entrância         | PDA-FC            | Técnico Judiciário      | R\$ 2.000,00 |
| Gestor Geral de 1ª Entrância         | PDA-FC            | Técnico Judiciário      | R\$ 1.450,00 |
| Gestor Administrativo 1              | PDA-FC            | Analista Judiciário     | R\$ 3.000,00 |
| Gestor Administrativo 2              | PDA-FC            | Técnico Judiciário      | R\$ 1.450,00 |
| Gestor Administrativo 3              | PDA-FC            | Técnico Judiciário      | R\$ 1.050,00 |
| Gestor Judiciário                    | PDA-FC            | Analista Judiciário     | R\$ 1.450,00 |
| Gestor Judiciário Substituto         | PDA-FC            | Técnico Judiciário      | R\$ 1.050,00 |
| Auditor de Controle Interno          | PDA-FC            | Analista Judiciário     | R\$ 3.500,00 |
| Auditor de Gestão da 1ª Instância    | PDA-FC            | Analista Judiciário     | R\$ 3.500,00 |

## ANEXO XIV

# Tabela de Subsídio - Analista Judiciário

# Classe

|      | Α        | В        | С        | D        |
|------|----------|----------|----------|----------|
| ı    | 1.910,00 | 2.158,30 | 2.438,88 | 2.755,93 |
| II   | 2.062,80 | 2.330,96 | 2.633,99 | 2.976,41 |
| III  | 2.227,82 | 2.517,44 | 2.844,71 | 3.214,52 |
| IV   | 2.406,05 | 2.718,84 | 3.072,29 | 3.471,68 |
| ٧    | 2.598,53 | 2.936,34 | 3.318,07 | 3.749,42 |
| VI   | 2.728,46 | 3.083,16 | 3.483,97 | 3.936,89 |
| VII  | 2.864,88 | 3.437,86 | 4.125,43 | 4.950,52 |
| VIII | 3.008,13 | 3.609,75 | 4.331,70 | 5.198,04 |
| IX   | 3.158,53 | 3.790,24 | 4.548,29 | 5.457,95 |
| Х    | 3.316,46 | 3.979,75 | 4.775,70 | 5.730,84 |
| ΧI   | 3.482,28 | 4.178,74 | 5.014,49 | 6.017,39 |

# ANEXO XV

# Tabela de Subsídio - Técnico Judiciário

# Classe

|      | Α        | В        | С        | D        |
|------|----------|----------|----------|----------|
|      | 1.000,00 | 1.070,00 | 1.144,90 | 1.225,04 |
| II   | 1.080,00 | 1.155,60 | 1.236,49 | 1.323,05 |
| III  | 1.166,40 | 1.248,05 | 1.335,41 | 1.428,89 |
| IV   | 1.259,71 | 1.347,89 | 1.442,24 | 1.543,20 |
| V    | 1.360,49 | 1.455,72 | 1.557,62 | 1.666,66 |
| VI   | 1.428,51 | 1.528,51 | 1.635,51 | 1.749,99 |
| VII  | 1.499,94 | 1.694,93 | 1.915,27 | 2.164,26 |
| VIII | 1.574,94 | 1.779,68 | 2.011,04 | 2.272,47 |
| IX   | 1.653,68 | 1.868,66 | 2.111,59 | 2.386,09 |
| Х    | 1.736,37 | 1.962,09 | 2.217,17 | 2.505,40 |
| ΧI   | 1.823,19 | 2.060,20 | 2.328,03 | 2.630,67 |

# ANEXO XVI

# Tabela de Subsídio - Distribuidor, Contador e Partidor

|      | Α        | В        | С        | D        |
|------|----------|----------|----------|----------|
| ı    | 1.100,00 | 1.177,00 | 1.259,39 | 1.347,55 |
| II   | 1.188,00 | 1.271,16 | 1.360,14 | 1.455,35 |
| III  | 1.283,04 | 1.372,85 | 1.468,95 | 1.571,78 |
| IV   | 1.385,68 | 1.482,68 | 1.586,47 | 1.697,52 |
| ٧    | 1.496,54 | 1.601,30 | 1.713,39 | 1.833,32 |
| VI   | 1.571,36 | 1.681,36 | 1.799,06 | 1.924,99 |
| VII  | 1.649,93 | 1.864,42 | 2.106,80 | 2.380,68 |
| VIII | 1.732,43 | 1.957,65 | 2.212,14 | 2.499,72 |
| IX   | 1.819,05 | 2.055,53 | 2.322,75 | 2.624,70 |
| Х    | 1.910,00 | 2.158,30 | 2.438,88 | 2.755,94 |
| ΧI   | 2.005,50 | 2.266,22 | 2.560,83 | 2.893,74 |

## ANEXO XVII

# Tabela de Subsídio - Oficial de Justiça

| Γ    | Α        | В        | С        | D        |
|------|----------|----------|----------|----------|
| 1    | 1.100,00 | 1.177,00 | 1.259,39 | 1.347,55 |
| II   | 1.188,00 | 1.271,16 | 1.360,14 | 1.455,35 |
| III  | 1.283,04 | 1.372,85 | 1.468,95 | 1.571,78 |
| IV   | 1.385,68 | 1.482,68 | 1.586,47 | 1.697,52 |
| ٧    | 1.496,54 | 1.601,30 | 1.713,39 | 1.833,32 |
| VI   | 1.571,36 | 1.681,36 | 1.799,06 | 1.924,99 |
| VII  | 1.649,93 | 1.864,42 | 2.106,80 | 2.380,68 |
| VIII | 1.732,43 | 1.957,65 | 2.212,14 | 2.499,72 |
| IX   | 1.819,05 | 2.055,53 | 2.322,75 | 2.624,70 |
| Х    | 1.910,00 | 2.158,30 | 2.438,88 | 2.755,94 |
| ΧI   | 2.005,50 | 2.266,22 | 2.560,83 | 2.893,74 |

## ANEXO XVIII

# Tabela de Subsídio - Agente da Infância e Juventude

### Classo

|      | Α        | В        | С        | D        |
|------|----------|----------|----------|----------|
| 1    | 910,00   | 973,70   | 1.041,86 | 1.114,79 |
| II   | 982,80   | 1.051,60 | 1.125,21 | 1.203,97 |
| III  | 1.061,42 | 1.135,72 | 1.215,22 | 1.300,29 |
| IV   | 1.146,34 | 1.226,58 | 1.312,44 | 1.404,31 |
| ٧    | 1.238,04 | 1.324,71 | 1.417,44 | 1.516,66 |
| VI   | 1.299,95 | 1.390,94 | 1.488,31 | 1.592,49 |
| VII  | 1.364,94 | 1.542,39 | 1.742,90 | 1.969,47 |
| VIII | 1.433,19 | 1.619,51 | 1.830,04 | 2.067,95 |
| IX   | 1.504,85 | 1.700,48 | 1.921,54 | 2.171,35 |
| Х    | 1.580,09 | 1.785,51 | 2.017,62 | 2.279,91 |
| ΧI   | 1.659,10 | 1.874,78 | 2.118,50 | 2.393,91 |

### ANEXO XIX

### Tabela de Subsídio - Auxiliar Judiciário

|      | Α        | В        | С        |
|------|----------|----------|----------|
| ı    | 650,00   | 695,50   | 744,19   |
| II   | 702,00   | 751,14   | 803,72   |
| III  | 758,16   | 811,23   | 868,02   |
| IV   | 818,81   | 876,13   | 937,46   |
| ٧    | 884,32   | 946,22   | 1.012,46 |
| VI   | 928,53   | 993,53   | 1.063,08 |
| VII  | 974,96   | 1.101,71 | 1.244,93 |
| VIII | 1.023,71 | 1.156,79 | 1.307,17 |
| IX   | 1.074,89 | 1.214,63 | 1.372,53 |
| Х    | 1.128,64 | 1.275,36 | 1.441,16 |
| XI   | 1.185,07 | 1.339,13 | 1.513,22 |

# ANEXO XX

# Tabela de Subsídio dos Cargos Comissionados

| Nível        | Subsídio |
|--------------|----------|
| PDA-CDG-I    | 8.146,80 |
| PDA-CNE-I    | 7.332,12 |
| PDA-CNE-II   | 6.598,92 |
| PDA-CNE-III  | 5.609,12 |
| PDA-CNE-IV   | 4.767,76 |
| PDA-CNE-V    | 4.052,60 |
| PDA-CNE-VI   | 3.242,10 |
| PDA-CNE-VII  | 2.593,68 |
| PDA-CNE-VIII | 2.074,96 |

# ANEXO XXI

# Quadro de Enquadramento dos Cargos Efetivos

| NOVO                                    | NIVEL       | CARGOS ENQUADRADOS                   |  |                    |  |  |  |  |
|---|-------------|--------------------------------------|--|--------------------|--|--|--|--|
| CARGO                                   |             | 1a Instância                         | 2a Instância   | Comuns             |  |  |  |  |
| Analista<br>Judiciário                  | Superior    | Escrivão, Psicólogo                  | Taquígrafo Judiciário, Técnico Judiciário,<br>Administrador, Bibliotecário, Contador,<br>Economista, Revisor Gráfico, Técnico em<br>Recursos Humanos   |                    |  |  |  |  |
| Técnico<br>Judiciário                   | Médio       |                                      | Almoxarife, Auxiliar de Enfermagem,<br>Recepcionista, Técnico em Arte Final,<br>Técnico em Artes Gráficas, Técnico em<br>Fotocomposição, Técnico em Operação<br>de Fotolito, Técnico em Operação Gráfica,<br>Auxiliar Judiciário |                    |  |  |  |  |
| Oficial de<br>Justiça                   | Médio       | Avaliador e<br>Depositário           |  | Oficial de Justiça |  |  |  |  |
| Distribuidor,<br>Contador e<br>Partidor | Médio       | Contador e Partidor,<br>Distribuidor |  |                    |  |  |  |  |
| Agente da<br>Infância e<br>Juventude    | Médio       | Inspetor de<br>Menores               |  |                    |  |  |  |  |
| Auxiliar<br>Judiciário                  | Fundamental |                                      |  |                    |  |  |  |  |

# ANEXO XXII

# Cargos comissionados extintos – 1ª Instância

| Cargo Extinto  | Grupo Ocupacional |
|--|-------------------|
| Asses. Técnico Social                                      | PJCNE-II          |
| Assistente de Apoio Psicológico                            | PJCNE-VII         |
| Assistente de Apoio Social                                 | PJCNE-VII         |
| Coordenador Administrativo -Ent. Especial - acima 15 varas | PJCNE-I           |
| Coordenador Administrativo -Ent. Especial – até 15 varas   | PJCNE-II          |
| Coordenador Administrativo de 3ª Entrância                 | PJCNE-IV          |
| Coordenador Administrativo de 2ª Entrância                 | PJCNE-IV          |
| Coord. AdminSuperv.dos Juiz. Especiais                     | PJCNE-IV          |
| Coord. AdminVara Esp.Inf. e Juventude                      | PJCNE-IV          |
| Diretor de Departamento (1ª Instância)                     | PJCNE-II          |
| Chefe Divisão (1ª Instância)                               | PJCNE-V           |
| Agente de Segurança – 1ª Instância                         | PJCNE-VIII        |
| Secretário - 1ª Instância                                  | PJCNE-VIII        |

### ANEXO XXIII

## scritivo de Cargos e Funções do Poder Judiciário de Mato Grosso

# 1.1 Título do cargo: Agente da Infância e Juventude

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários

Forma de Provimento: Efetiva

Superior Imediato: Juiz Diretor do Fórum

Missão: Fiscalizar o cumprimento das normas de proteção da criança e do adolescente

Clientes Principais: Juiz e Sociedade

Atividades: Realizar fiscalizações diurnas e noturnas nos locais onde haja freqüência e participação de crianças e adolescentes, verificando o cumprimento das normas protetivas;

Cumprir determinações dos juízes; Acompanhar oficiais de justica e assistentes sociais nos mandados de busca e apreensão, conduções coercitivas, apreensão e condução de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; Proceder à condução e entrega da criança e adolescente aos pais ou responsável legal, ou ainda encaminhamento ao órgão responsável;

Lavrar Auto de Infração, expedir autorizações de viagem e fiscalizar o embarque e desembarque de crianças e adolescentes desacompanhadas. Participação como agente transformador de opinião e ações, em Projetos Sociais para prevenção da violação dos direitos da criança e do adolescente; treinamento dos agentes voluntários como suporte na ampliação das ações preventivas da Vara da Infância e Juventude

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio, noções de direito, cursos básicos de: informática, direção defensiva, técnicas de atendimento ao público e redação e habilitação profissional para
  - condução de veículos.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-desenvolvimento, próatividade, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal.

# 1.2 Título do cargo: Analista Judiciário

Alocação: Comarças e Tribunal de Justica

Grupo Ocupacional: PTJ - Profissionais Técnicos Judiciários

Forma de Provimento: Efetiva

Superior Imediato: Servidores em posição de Gestão

Missão: Garantir que as atividades do Poder Judiciário sejam realizadas de forma regular e satisfatória aos usuários

Clientes Principais: Técnicos Judiciários, Auxiliares Judiciários, Gestores, partes

Atividades: Distribuição dos processos e anotação no relatório diário; Distribuição das iniciais e petições para registro, autuação e juntada; Distribuição dos mandados para Oficiais de Justiça; Controlar, conferir e registrar a produção da Secretaria e do Gabinete; Triagem e separação de processos para impulsionamento.

Executa atividades de alta complexidade e responsabilidade de acordo com áreas específicas conforme a necessidade do Poder Judiciário Requisitos

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior, (Direito, Economia, Letras, Administração, Contabilidade) e
  - Nocões de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, visão sistêmica

# 1.3 Título do cargo: Auxiliar Judiciário

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários Forma de Provimento: Efetiva

Superior Imediato: Servidores em posição de Gestão

Missão: Executar atividades que forneçam condições necessárias para que os superiores administrativos atinjam seus objetivos organizacionais Clientes Principais: Superiores imediatos, servidores e usuários dos serviços do Poder Judiciário

Atividades: Executar atividades de baixa complexidade e responsabilidade relativas à unidade organizacional que está lotado Requisitos:

- Conhecimentos: Nível elementar
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, próatividade, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, raciocínio matemático.

# 1.4 Título do cargo: Distribuidor, Contador e Partidor

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários

Forma de Provimento: Efetiva

Superior Imediato: Juiz Diretor do Fórum

Missão: Auxiliar o Juiz na distribuição dos feitos, esboçar a partilha em qualquer feito, salvo nos arrolamentos, fazer a contagem de custas dos processos, bem como a cobrança e recolhimentos

Clientes Principais: Juiz, advogados, partes e sociedade

Atividades: Distribuir e redistribuir os feitos às varas e oficiais de justica, bem como lançá-los na ordem rigorosa de sua apresentação, registrar os feitos, proceder quaisquer anotações é alterações na distribuição, expedir certidões atinentes aos feitos em tramitação e arquivados, calcular atualizações de dívidas, calcular e recolher pagamentos de impostos, elaborar guias e relatórios diários, cobrar e recolher certidões numeradas, contar e recolher emolumentos e custas judiciais de acordo com o regimento, recolher taxa judiciária, organizar os cálculos de liquidação das taxas de herança e legados

nos inventários e arrolamentos e na extinção de usufruto ou fideicomisso e executar demais atividades pertinentes a sua unidade organizacional.

Supervisiona registra a petição, distribui processos entre as varas, arquiva o processo, emite informações e certidões, faz atualizações monetárias, protocola, calcula os recebimentos de emolumentos, presta informações, busca registros e calcula custas processuais

- Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática
- Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, flexibilidade, visão sistêmica, comunicação interpessoal.

# 1.5 Título do cargo: Oficial de Justiça

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários

Forma de Provimento: Efetiva

Superior Imediato: Juiz Diretor do Fórum

Missão: Garantir que os mandados e demais determinações judiciais sejam cumpridas

Clientes Principais: Juiz, partes e advogados Atividades: Fazer citações, intimações, notificações, prisões, seqüestros, arrestos, penhoras, separação de corpos, integração e reintegração de posse, avaliações e demais medidas determinadas pelo Juiz. Proceder a avaliação, a guarda e conservação de bens, quando necessário, nos moldes da legislação em vigor. Cumpre o mandado e elabora os documentos relativos, constata, averigua e fiscaliza as questões ligadas às crianças e adolescentes, controla a manutenção da frota, elabora a avaliação judicial e efetua o leilão.

- Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-desenvolvimento, pró-atividade, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal.

# 1.6 Título do cargo: Técnico Judiciário

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários

Forma de Provimento: Efetiva

Superior Imediato: Servidores em posição de Gestão

Missão: Garantir que as atividades fim do Poder Judiciário sejam realizadas de forma regular e satisfatória aos usuários

Clientes Principais: Analistas Judiciários, Auxiliares Judiciários, Gestores, partes

Atividades: Registros e autuações de processos, redação e digitação de certidões, informações, registro das decisões proferidas, juntadas de expedientes, atendimento telefônico, bem como ao público em geral, carga/remessa de processos a outros juízos/comarcas, certificação de expedição de ofícios, alimentação do Sistema Atenas/Apolo, arquivamento de processos, Registra a petição, distribui processos entre as varas, arquiva o processo, emite informações e certidões, faz atualizações monetárias, protocola, calcula os recebimentos de emolumentos, presta informações, busca registros e calcula custas processuais; dá autorizações administrativas, comunica

internamente, faz backup, operacionaliza processos administrativos, controla materiais e serviços gerais, administra o patrimônio, recursos financeiros e recursos humanos.

Auxilia os gestores nas atividades de média complexidade do Poder Judiciário

Requisitos

Conhecimentos: Nível Médio, Noções de Direito e Noções de Informática. Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, visão sistêmica.

# 1.7 Título da função: Auditor de Controle Interno

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança Superior Imediato: Coordenador

Missão: Dar suporte às atividades da Coordenadoria de Controle Interno

Clientes Principais: todos os servidores

Atividades: Assessorar a coordenadoria de controle interno; Coordenar e executar auditorias rotineiras e especificas; Analisar processos e elaborar pareceres; Executar gestão administrativa, financeira, entre outras; Executar outras atividades afins. Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito, Administração, Economia, Contabilidade com domínio sobre os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão

# 1.8 Título da função: Auditor de Gestão da 1ª Instância

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança Superior Imediato:Coregedor-Geral da Justiça

Missão: Realizar Auditorias

Clientes Principais: Corregedor-Geral da Justiça, servidores

Atividades: Realizar auditoria nas Comarcas, gestão administrativa e financeira; Executar outras atividades correlatas na busca da realização de metas, propostas e diretrizes traçadas pela Administração do Poder Judiciário. Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior completo (Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis) ou Servidor efetivo com mais de 10 anos de Poder Judiciário
- Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição. auto-motivação,

# 1.9 Título da função: Gestor Administrativo 1

Alocação: Comarças

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Gestor Geral de Entrância Especial

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos,

processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações Requisitos:

- Conhecimentos: Nível superior completo completo ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário
- Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança.

## 1.10 Título da função: Gestor Administrativo 2

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Gestor Administrativo 1 ou Gestor Geral Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional.

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

- Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança, planejamento, negociação, Gestão de pessoas.

# 1.11 Título da função: Gestor Administrativo 3

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justica

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança Superior Imediato: Gestor Administrativo 2 ou Gestor Geral

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional.

Atividades: Supervisiona e controlar a comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações Requisitos:

- Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática
- Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança, planejamento negociação.

# 1.12 Título da função: Gestor Geral de 1ª entrância

Alocação: Comarcas Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações Requisitos

- Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
  - Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, lideranca,

# 1.13 Título da função: Gestor Geral de 2ª entrância

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

- Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança,

# 1.14 Título da função: Gestor Geral de 3ª entrância

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os

seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações Requisitos:

Conhecimentos: Nível superior completo ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder .ludiciário

# Página 18

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, lideranca,

### 1.15 Título da função: Gestor Geral Entrância Especial 1

Alocação: Comarcas Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, a comunicação interna, as rotinas, os treinamentos, os processos administrativos, os controles materiais e de servicos gerais, a administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, a manutenção mecânica da frota, construção e manutenção, a condução de servidores às atividades externas, o depositário judicial e o sistema de som em audiências.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo (Direito ou Administração) ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário
- Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

## 1.16 Título da função: Gestor Geral Entrância Especial 2

Alocação: Comarcas Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os

seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, a comunicação interna, as rotinas, os treinamentos, os processos administrativos, os controles materiais e de servicos gerais, a administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, a manutenção mecânica da frota, construção e manutenção, a condução de servidores às atividades externas, o depositário judicial e o sistema de som em audiências. Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior completo (Direito ou Administração) ou Servidor efetivo com

mais de 10 anos no Poder Judiciário.

Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança

# 1.17 Título da função: Gestor Judiciário

Alocação: Comarcas Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os

seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona atendimento ao público, atualização do Apolo, juntada de peças, correspondência, autuação e registro de processos, registro e relatório de armas e objetos apreendidos, organização, expedição, distribuição de processos, iniciais, petições e mandados, produção da escrivania e gabinete; tria os processos, faz e atualiza relatório de prazos urgentes. anota na agenda, entrega os processos separados e triados, supervisiona a organização das audiências de conciliação e confere diariamente os expedientes e processos Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito
- Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

# 1.18 Título do cargo: Agente de Segurança

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VIII

Superior Imediato: Juiz / Desembargador

Missão: Assessorar o Juiz ou Desembargador nos serviços de segurança

Clientes Principais: Juiz / Desembargador

Atividades: Efetuar os serviços de segurança para o juiz / desembargador

Requisitos:

- Conhecimentos: Nível médio completo e curso de segurança pessoal
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, d autocomunicação escrita

# 1.19 Título do cargo: Analista de Suporte e Desenvolvimento

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Desenvolver e gerir os sistemas jurídicos e administrativos

Clientes Principais: Todos os usuários dos sistemas de informação Atividades: Desenvolve, implementa e gerencia sistemas jurídicos e administrativos

- Conhecimentos: Nível superior completo nas áreas relativas Tecnologia da Informação
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

# 1.20 Título do cargo: Arquiteto de Sistema de Aprimoramento da 1ª Instância

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionado Nível: PDA-CNF - III

Superior Imediato: Corregedor-Geral da Justiça

Clientes Principais: Servidores

Atividades: Auxiliar o Gerente de Projeto de Sistema de Informação, substituí-lo nos afastamentos; Orientar os serviços executados referentes à 1ª Instância; Acompanhar o desenvolvimento de sistemas computacionais; Criar programas, sistemas e arquivos na área de informática; Propor integração entre os sistemas; Fazer manutenções e ajustes nos sistemas em produção; Executar outras atividades afins.

Requisitos

- Conhecimentos: Superior completo em Tecnologia de Informação
- auto-motivação, Habilidades: comprometimento, probidade, cooperação, desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.

### 1.21 Título do cargo: Assessor Administrativo da Ouvidoria

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Ouvidor Missão: Assessorar a Ouvidoria

Clientes Principais: Ouvidor

Atividades: Receber e encaminhar expedientes diversos; Atualizar cadastro, dar andamento em processos; Emitir relatório mensal; Organizar e enviar para IOMAT matérias a serem publicados; Solicitar materiais necessários ao expediente; Executar outras atividades afins. Executar outras atividades a serem definidas mediante provimento do Egrégio Conselho da Magistratura. Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Direito ou Administração

Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação comunicação escrita.

# 1.22 Título do cargo: Assessor da Comissão de Biblioteca

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNF- IV

Superior Imediato: Presidente

Missão: Desenvolver trabalhos das Comissões Permanentes relativos à Biblioteca

Clientes Principais: Comissões Permanentes

Atividades: efetua atividades de apoio à comissão, datilografando, providenciando aquisições de livros e executando outras tarefas correlatas.

- Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

# 1.23 Título do cargo: Assessor da Corregedoria Geral

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV Superior Imediato: Juiz Corregedor

Missão: Coordenar todas as atividades que envolvem a Corregedoria

Clientes Principais: Juiz Corregedor

Atividades: Assessora a Corregedoria Geral da Justiça em todas as atividades, incluindo a Supervisão e Departamentos. Coordena, supervisiona e controla as atividades da Corregedoria Geral. . Requisitos:

- Conhecimentos: Nível Superior ou servidor efetivo com mais de 05 anos de Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

# 1.24 Título do cargo: Assessor da Diretoria Geral

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV Superior Imediato: Diretor Geral

Missão: Assessorar o trabalho do Diretor Geral

Clientes Principais: Diretor Geral

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do gabinete da diretoria geral, organizando compromissos, recepcionando pessoas, entre outras atividades.

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

# 1.25 Título do cargo: Assessor da Escola da Magistratura Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Presidente Missão: Assessorar a Escola da Magistratura

Clientes Principais: Presidente

Atividades: Assessorar a Escola da Magistratura em suas atividades Requisitos:

- Conhecimentos: Nível superior e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita.

# 1.26 Título do cargo: Assessor da Presidência

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Coupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Presidente do Tribunal de Justica Missão: Assessorar o trabalho do Presidente do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça

Atividades: assessora a presidência do tribunal em assuntos referentes ao gabinete Requisitos

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

# 1.27 Título do cargo: Assessor da Sub-diretoria Geral

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE- VI

Superior Imediato: Subdiretor Administrativo

Missão: Realizar tarefas para auxiliar o trabalho do Subdiretor.

Clientes Principais: Subdiretor Administrativo

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do gabinete da subdiretoria geral, organizando compromissos, recepcionando pessoas e outras.

Requisitos:

- Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

# 1.28 Título do cargo: Assessor da Vice-Presidência

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Vice-presidente

Missão: Coordenação de todas as atividades pertinentes à Vice-Presidência Clientes Principais: Vice-presidente

Atividades: Coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete da vice-presidência

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio com noções de direito e relação interpessoal
- Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal,

# 1.29 Título do cargo: Assessor de Assuntos de Saúde (Enfermagem)

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)

Missão: Zelar pela saúde dos funcionários do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Todos os funcionários do Tribunal de Justiça Atividades: efetua curativos, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, retirada de pontos, verificação dos sinais vitais: pressão arterial, pulso, respiração e temperatura. Administra inaloterapia e aplicação de infravermelho. Auxilia em eletrocardiogramas. Realiza visitas hospitalares e domiciliares, bem como outras atividades afins.

Requisitos:

- Conhecimentos: Nível superior completo em enfermagem
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, flexibilidade, auto-motivação, autodesenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade

# 1.30 Título do cargo: Assessor de Assuntos de Saúde (Medicina)

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)

Missão: Zelar pela saúde dos funcionários do Tribunal de Justica Clientes Principais: Todos os funcionários do Tribunal de Justiça

Atividades: - atende funcionários e dependentes examinando-os através de técnicas específicas requisita exames complementares, prescreve medicamentos, analisa e interpreta resultados de exames, anota a conclusão diagnóstica e o tratamento adequado, concede licença médica para tratamento de saúde, efetua atendimentos domiciliares, quando necessário e promover análise de requerimentos de servidores, mediante Atestado Médico, no SCP - Sistema de Controle de Ponto

Requisitos:

- Conhecimentos: Nível superior completo em medicina Habilidades: Comprometimento, cooperação, flexibilidade, auto-motivação, autodesenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

# 1.31 Título do cargo: Assessor de Assuntos de Saúde (Nutrição)

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)

Missão: Orientação nutricional dos funcionários do Tribunal de Justiça e seus dependentes

Clientes Principais: todos os funcionários do Tribunal de Justiça e seus dependentes

Atividades: atende funcionários do Tribunal de Justica e seus dependentes orientando sobre: educação nutricional, alimentação balanceada, dietoterapia nas diversas enfermidades/patologias Requisitos:

- $\Rightarrow$  Conhecimentos: Nível superior completo em nutrição
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão

# 1.32 Título do cargo: Assessor de Assuntos de Saúde (Odontólogo)

1.32 intino de ago. Assessor de Assessor d Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)

Missão: Zelar pela saúde dos funcionários do Tribunal de Justiça Clientes Principais: Todos os funcionários do Tribunal de Justiça

Atividades: atende funcionários e dependentes efetuando obturações, extrações, cirurgias, radiografias, limpeza, curetagem gengival e outros. Elabora programas de orientação e higiene buco-dental

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em odontologia
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, flexibilidade, auto-motivação, autodesenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade

## 1.33 Título do cargo: Assessor de Contabilidade

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- V

Superior Imediato: Coordenador (Financeiro e de Magistrados)

Missão: Desenvolver trabalhos relativos a ciências contábeis Clientes Principais: Coordenador (Financeiro e de Magistrados)

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do Coordenador Financeiro. relativas à

contabilidade Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em contabilidade
   ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, raciocínio lógico e matemático.

# 1.34 Título do cargo: Assessor de Coordenadoria (Supervisão)

Alocação: Tribunal de Justica

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE- VI

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Assessorar as atividades do Coordenador

Clientes Principais: Coordenadores

Atividades: coordena, executa e controla as atividades do gabinete do Coordenador de área, organizando compromissos, recepcionando pessoas e outras.

Requisitos:

- Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

# 1.35 Título do cargo: Assessor de Desembargador

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Coordenar e supervisionar todas as atividades que envolvem o Gabinete

Clientes Principais: Desembargadores Atividades: Coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete do Desembargador, organizando compromissos e atendendo pessoas

Requisitos:

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: nível médio com conhecimento em Gestão de Pessoas e noções de Direito
  - Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

# 1.36 Título do cargo: Assessor de Imprensa

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV Superior Imediato: Coordenador (de Comunicação)

Missão: Desenvolver e implementar estratégias de comunicação interna e externa para informar

membros do Poder Judiciário e a sociedade quanto aos seus objetivos, serviços, cultura e valores. Clientes Principais: Presidente, Desembargadores, Juízes, servidores e sociedade

Atividades: Administrar as informações jornalísticas e o seu fluxo da Instituição para os veículos de comunicação e vice-versa, facilitar o acesso e transpor eventuais dificuldades de relacionamento com a imprensa; identificar oportunidades de notícias e definir o planejamento estratégico de cada divulgação. Desenvolver e implementar projetos de comunicação organizacional para o público interno. Assessora o gabinete da presidência em atividades específicas como: elaboração de boletim, contatos com órgãos da imprensa e outros correlatos

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Comunicação Social ou Jornalismo
   ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação

# 1.37 Título do cargo: Assessor de Informática

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNF - IV

Superior Imediato: Juiz Corregedor Missão: Assessorar os servidores da Corregedoria Geral em assuntos ligados à área de informática

Clientes Principais: servidores da Corregedoria Geral Atividades: Prestar apoio técnico em hardware, software e desenvolvimento de sistemas. Requisitos

- Conhecimentos: nível médio com conhecimento em Informática ou nível superior.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal, raciocínio lógico e

# 1.38 Título do cargo: Assessor de Organização e Métodos

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Coordenador de Planejamento Missão: Racionalizar os trabalhos

Clientes Principais: Tribunal de Justiça

Atividades: assessora os órgãos pertencentes às unidades, em assuntos relacionados com pessoal, finanças, administração etc., usando como instrumento de trabalho, análise e implantação de

# Página 20

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

formulários, fichas e impressos em geral, elabora manuais, regimento interno, construção de gráficos tais como: fluxogramas, organogramas, estudos de lay-out, etc, procurando a simplificação e racionalização dos trabalhos.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em administração, ciências econômicas, ciências contábeis, direito ou informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, raciocínio lógico e matemático, comunicação escrita.

# 1.39 Título do cargo: Assessor de Planejamento

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Coordenador (de Planejamento)

Missão: Planejar e controlar o orçamento

Clientes Principais: Coordenador (de Planejamento)

Atividades: planeja e elabora programas financeiros e orçamentários, calculando e especificando receitas e custos; executa cálculos estatísticos; redige informações, elabora relatórios e quadros específicos; analisa problemas que requerem tomada de decisão, avaliando os diferentes processos de execução, em função de sua eficácia e custo. Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em administração, ciências econômicas, ciências contábeis, direito ou informática.
- Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, raciocínio lógico e matemático, comunicação escrita

# 1.40 Título do cargo: Assessor de Relações Institucionais

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Presidente do Tribunal

Missão: Assessorar a Presidência nas atividades de relacionamento as instituições constituídas

Clientes Principais: Servidores e comunidade

Atividades: Assessorar a Presidência no tocante às atividades de relacionamento entre as instituições constituídas; Planejar e programar parcerias com entidades do governo e privadas na busca da realização de metas, propostas e diretrizes traçadas pela Administração do Poder Judiciário de Mato Grosso, Elaborar e executar projetos para comemoração das datas significativas do Calendário Judiciário; Executar outras atividades correlatas.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior com experiência na área
   ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação,
- cooperação. desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

# 1.41 Título do cargo: Assessor de Relações Públicas Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III Superior Imediato: Presidente

Missão: Desenvolver projetos de comunicação para construir um canal de interação entre todos os segmentos sociais e fortalecer a imagem do Poder Judiciário

Clientes Principais: Presidente, Desembargadores, Juízes, servidores e sociedade

Atividades: Assessorar os Desembargadores em solenidades; elaborar o calendário anual de eventos comemorativos de datas cívicas e de acontecimentos festivos de interesse do Poder Judiciário; idealizar, programar e promover eventos de congraçamento, eventos de divulgação de serviços e atividades desenvolvidas pelas Comarcas e Tribunal de Justiça; organizar e coordenar o espaço cultural do Tribunal de Justiça; colaborar com os setores competentes na orientação do pessoal quanto ao trato com o público externo

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior com experiência na área
- Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita.

# 1.42 Título do cargo: Assessor do Departamento do Órgão Especial

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Assessorar o Departamento do Órgão Especial

Clientes Principais: Diretor

Atividades: Assessorar o Departamento em suas atividades

Requisitos

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito e nocões de informática
- Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

# 1.43 Título do cargo: Assessor Especial da Corregedoria Geral

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- II

Superior Imediato: Corregedor do Tribunal de Justiça

Missão: Assessorar as atividades do Corregedor do Tribunal de Justiça Clientes Principais: Corregedor do Tribunal de Justiça

Atividades: Assessorar a Corregedoria Geral da Justiça em todas as atividades, incluindo as Coordenadorias e Departamentos.

Requisitos:

- Conhecimentos: Nível superior completo, noções de informática
- Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

# 1.44 Título do cargo: Assessor Especial da Diretoria Geral

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Presidente Missão: Assessorar a Diretoria Geral

Clientes Principais: Presidente

Atividades: Coordenar e controlar as atividades da Diretoria; Conferir todos os expedientes elaborados pela área; Acompanhar a implementação dos programas da área; Padronizar os procedimentos; Outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo, noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

### 1.45 Título do cargo: Assessor Especial da Presidência

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNF- III

Superior Imediato: Presidente do Tribunal de Justiça

Missão: Assessorar as atividades do Presidente do Tribunal de Justiça Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça

Atividades: assessora a presidência do tribunal em assuntos especialmente designados

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior completo
   ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

# 1.46 Título do cargo: Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH

Alocação: Tribunal de Justica

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Coordenador Missão: Assessorar a Coordenadoria de RH

Clientes Principais: Coordenador

Atividades: Analisar os pedidos, com elaboração de minutas afeta à área de Recursos Humanos; Fazer o estudo de leis, pareceres, jurisprudências e doutrinas para atendimento de solicitações feitas à Supervisão: Executar outras atividades fins.

Requisitos

- Conhecimentos: Nível superior em Direito e nocões de informática
- Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

# 1.47 Título do cargo: Assessor Jurídico da Ouvidoria

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Ouvidor Missão: Assessorar a Ouvidoria Clientes Principais: Ouvidor

Atividades: Analisar os pedidos, com elaboração de minutas afeta à área; Estudo de leis, pareceres, jurisprudências e doutrinas; Analisar feitos afetos ao Juiz Auxiliar da Presidência, relativos às áreas administrativas e afetas ao Conselho da Magistratura; Executar outras atividades a serem definidas mediante provimento do Egrégio Conselho da Magistratura.

- Conhecimentos: Nível superior completo em Direito
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

# 1.48 Título do cargo: Assessor Jurídico de Controle Interno

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Coordenador de Controle Interno Missão: Assessorar a Coordenadoria de Controle Interno

Clientes Principais: Coordenador Atividades: Assessorar a coordenadoria em relação à legislação e jurisprudência: Elaborar pareceres. resoluções; Analisar processos e outros; Executar outras atividades afins.

- $\Rightarrow$  Conhecimentos: Nível superior completo em Direito
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

# 1.49 Título do cargo: Assessor Jurídico de Desembargador

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE- IV

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Assessorar o desembargador, visando apoiá-los em decisões de caráter jurídico

Clientes Principais: Desembargadores

Atividades: Auxiliar o Juiz no estudo de processos, examinar e classificar os processos conclusos, fazer pesquisas de jurisprudência para fundamentar as decisões jurídicas e atender às partes e advogados Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito e noções de informática
- Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, au desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade,discrição autocomunicação escrita

# 1.50 Título do cargo: Assessor Jurídico de Juiz Substituto de 2º grau

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE- V

Superior Imediato: Juiz Substituto

Missão: Assessorar o juiz substituto, visando apoiá-los em decisões de caráter jurídico Clientes Principais: Juizes Substitutos

Atividades: Auxiliar o Juiz no estudo de processos, examinar e classificar os processos conclusos, fazer pesquisas de jurisprudência para fundamentar as decisões jurídicas e atender às partes e advogados

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito e nocões de informática

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição comunicação escrita

# 1.51 Título do cargo: Assessor Jurídico de Plenário

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNF- III

Superior Imediato: Diretor de Departamento (Apoio ao Julgamento)

Missão: Assessorar as atividades de natureza jurídica do Diretor de Departamento de Apoio ao Julgamento

Clientes Principais: Diretor de Departamento (Apoio ao Julgamento)

Atividades: apoiar os Desembargadores em atividades de cunho jurídico.

Requisitos

⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito e noções de informática

Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, comunicação escrita

# 1.52 Título do cargo: Assessor Militar (Fórum Cível)

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE - VI

Superior Imediato: Presidente

. Missão: Garantir a integridade física de autoridades, servidores e demais pessoas que circulam no

espaço territorial do Fórum Cível, bem como seu patrimônio Clientes Principais: Desembargadores, Juízes, Servidores

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades referentes à segurança física dos

servidores e patrimonial do fórum cível. Requisitos:

⇒ Conhecimentos: curso de formação de oficial da Polícia Militar

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, desenvolvimento, liderança, planejamento estratégico, visão sistêmica, habilidade

# 1.53 Título do cargo: Assessor Militar (Fórum Criminal)

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE - VI

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir a integridade física de autoridades, servidores e demais pessoas que circulam no espaço territorial do Fórum Criminal, bem como seu patrimônio

Clientes Principais: Desembargadores, Juízes, Servidores

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades referentes à segurança física dos

servidores e patrimonial do fórum criminal. Requisitos:

Conhecimentos: curso de formação de oficial da Polícia Militar Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, ⇒ Habilidades: desenvolvimento, liderança, planejamento estratégico, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

# 1.54 Título do cargo: Assessor Militar de Operações e Informações

1.34 lituro du cargo. Assessor minera de Operações e minera de Assessoramento. Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento.

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNF - IV

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir a integridade física de autoridades, servidores e demais pessoas que circulam no espaco territorial do Tribunal de Justiça, bem como seu patrimônio

Clientes Principais: Desembargadores, Juízes, Servidores

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades referentes à segurança física dos

servidores e patrimonial do Tribunal de Justiça Requisitos:

 ⇒ Conhecimentos: curso de formação de oficial da Polícia Militar
 ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, planejamento estratégico, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

# 1.55 Título do cargo: Assessor Técnico Jurídico Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Desembargador/Juiz

Missão: Assessorar, visando apoiar em decisões de caráter jurídico

Clientes Principais: Juiz

Atividades: Relatar processos conclusos para voto, proceder buscas de informações para fundamentar os votos e decisões judiciais e administrativas e/ou assessorar os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes, previstas no COJE, e/ou fazer a interface com os Poderes Executivo e Legislativo, no acompanhamento de matérias de interesse do Poder Judiciário e atualizar as legislações e normas originárias da Instituição. Auxiliar o Juiz em atividades diversas. Requisitos:

- Conhecimentos: Bacharel em Direito com um ano mínimo de prática forense
- Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, autodesenvolvimento, comunicação escrita

# 1.56 Título do cargo: Assessor Técnico Legislativo

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Presidente do Tribunal

Missão: Assessorar a Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça e a Secretaria do

Tribunal em suas consultas.

Clientes Principais: Presidente, Corregedor

Atividades: Atender à Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça e a Secretaria do Tribunal em suas consultas, quando solicitado; Elaborar instruções e minutas de proposições, sua adequação à técnica legislativa e outros documentos; Realizar estudos, atender consultas e elaborar relatório de trabalho; Orientar a respeito de normas regimentais e constitucionais, de processo e seu eventual saneamento; Realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais, quando solicitado; Prestar assessoramento técnico especializado:

a) nos planos e programas de desenvolvimento anuais ou plurianuais;
 b) na apreciação de leis orçamentárias ou de duas modificações;

c) na apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentária;

Executar outras atividades correlatas na busca da realização de metas, propostas e diretrizes traçadas pela Administração do Poder Judiciário de Mato Grosso. Requisitos:

 ⇒ Conhecimentos: Nível superior com bacharelado em Direito
 ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

### 1.57 Título do cargo: Assistente da Escola da Magistratura

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VIII

Superior Imediato: Assessor da Escola da Magistratura Missão: Executar as atividades da Escola da Magistratura Clientes Principais: Assessor da Escola da Magistratura Atividades: Executar as atividades da Escola da Magistratura/ Requisitos

- Conhecimentos: Nível médio e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

# 1.58 Título do cargo: Assistente da Justiça Comunitária

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Presidente Missão: Auxiliar as atividades da Justiça Comunitária

Clientes Principais: Comunidade

Atividades: Supervisionar, Orientar, Controlar e Auxiliar a Justiça Comunitária em suas atividades; Executar serviço de teleatendimento; Executar outras atividades afins. Requisitos:

- Conhecimentos: Nível Médio, noções de direito e informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, autodesenvolvimento, organização, comunicação escrita.

# 1.59 Título do cargo: Assistente de Análise e Produção

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Coordenador (de Informática)

Missão: Desenvolver as atividades de programação da área de Informática Clientes Principais: todos os usuários dos sistemas

Atividades: acompanhar e implementar (através da programação de sistemas) a implantação de sistemas jurídicos e administrativos

- Conhecimentos: Nível médio completo curso profissionalizante na área de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, au desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade,discrição autocomunicação escrita

# 1.60 Título do cargo: Assistente de Centro de Informações e Suporte

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Coordenador de Informática

Missão: Dar suporte de informática aos servidores do Tribunal

Clientes Principais: todos os usuários do sistema

Atividades: dar suporte individual aos usuários para atender suas dúvidas, bem como ministra cursos necessários à boa operação dos sistemas

- Conhecimentos: Nível Médio com curso técnico na área de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal

# 1.61 Título do cargo: Assistente de Gabinete I

Alocação: Comarca

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNF- VII

Superior Imediato: Juiz da Vara ou Juizado

# Página 22

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

Missão: Assessorar o Juiz em atividades diversas

Clientes Principais: Desembargador Atividades: Apoiar o Juiz nas diversas atividades do gabinete

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito e noções de informática

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, comunicação escrita

# 1.62 Título do cargo: Assistente de Gabinete II

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VIII

Superior Imediato: Juiz da Vara ou Juizado Missão: Assessorar o Juiz em atividades diversas

Clientes Principais: Juiz

Atividades: Apoiar o Juiz nas diversas atividades do gabinete

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, comunicação autocomunicação escrita

# 1.63 Título do cargo: Assistente de Imprensa

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE - VIII

Superior Imediato: Assessor de Imprensa

Missão: Auxiliar o assessor de imprensa a atingir seu objetivo organizacional

Clientes Principais: Assessor de imprensa

Atividades: Executar atividades auxiliares às atividades do assessor de imprensa

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Médio com curso técnico na área

Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, autodesenvolvimento, organização, comunicação escrita.

# 1.64 Título do cargo: Assistente de Plenário Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Diretor de Departamento Missão: Auxiliar as atividades do Plenário

Clientes Principais: Desembargadores, Juízes, Servidores

Atividades: Executa serviços de digitação nas Audiências e Julgamentos, bem como auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Secretaria; Atividades decorrentes do trâmite de processos perante o Tribunal Pleno Administrativo e Contencioso; Outras atividades afins ou definidas por ato

administrativo do Tribunal.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Médio, noções de direito e informática

Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, desenvolvimento, organização, comunicação escrita. auto

# 1.65 Título do cargo: Assistente de Relações Públicas

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VII

Superior Imediato: Assessor de Relações Públicas

Missão: Auxiliar o assessor de Relações Públicas em suas atividades

Clientes Principais: Assessor de Relações Públicas Atividades: Executar atividades auxiliares às atividades do assessor de Relações Públicas

⇒ Conhecimentos: Nível Médio com curso técnico na área

Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal.

# 1.66 Título do cargo: Assistente de Seção

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VIII Superior Imediato: Diretor de Seção

Missão: Auxiliar nas seções de julgamentos

Clientes Principais: secretário da câmara Atividades: Auxiliar o Secretário de Câmara nas Seções de Julgamentos; Confeccionar as Atas de Julgamentos de todas as Câmaras; Outras atividades afins ou definidas por ato administrativo do Tribunal

Requisitos

Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de direito e noções de informática.

Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação

# 1.67 Título do cargo: Auxiliar de rede e eletrônica

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- IV

Superior Imediato: Coordenador de Informática

Missão: Zelar pelo funcionamento das peças e equipamentos de informática.

Clientes Principais: todos os usuários de informática

Atividades: presta assistência técnica e reparo (quando possível) em peças e equipamentos de informática

Requisitos

Conhecimentos: Nível médio completo em curso profissionalizante na área. Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição

# 1.68 Título do cargo: Chefe de Divisão

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE- V

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário.

Clientes Principais: Diretor

Atividades: orienta os serviços executados realizados pelo tribunal de justiça; de recursos humanos, de administração, financeiros, de patrimônio, de serviços gerais, de arquivo, de pessoal, judiciais. Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior completo ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, raciocínio lógico e matemático

# 1.69 Título do cargo: Classificador

Alocação: Tribunal de Justica

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Gerente (Gerência de Classificação, Distribuição de Feitos e Custas Judiciais)

Missão: Conferência dos autos Clientes Principais: Juízes

Atividades: analisa os autos e petições recebidas do protocolo, procedendo à classificação dos autos recursos ou atos originários, em conformidade com as disposições contidas no regimento interno, assinalando os impedimentos legais fazendo a verificação dos nomes dos pronunciados, examinando os precatórios de requisição de pagamentos e executando outras atividades afins

Conhecimentos: bacharel em direito e noções de informática

auto-motivação, ⇒ Habilidades: Comprometimento, próbidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão

# 1.70 Título do cargo: Consultor Jurídico

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Presidente Missão: Apoio às atividades da presidência de cunho jurídico

Clientes Principais: Juízes e desembargadores.

Atividades: assessora o presidente, o desembargador e o juiz com relação à legislação e jurisprudência elaborando pareceres, resoluções, analisando processos e outros

Requisitos

Conhecimentos: bacharel em direito, no mínimo com 10 anos de prática forense

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, comunicação escrita.

# 1.71 Título do cargo: Controlador de Arrecadação

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VII

Superior Imediato: Chefe de departamento de arrecadação e fiscalização Missão: controlar a arrecadação de recita judiciária

Clientes Principais: servidores do Departamento do Funajuris

Atividades: controla os recolhimentos de taxas, custas e depósito prévio das comarcas; controla saldo de depósito prévio, verifica os gastos e a conciliação da conta do depósito prévio, orienta os distribuidores quanto à aplicação da tabela de custas e outras atividades correlatas, deslocando-se até as comarcas.

Requisitos:

Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de informática

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, sistêmica, raciocínio lógico e matemático.

# 1.72 Título do cargo: Coordenador

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionado

Superior Imediato: Diretor Geral

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores da coordenadoria Atividades: Supervisiona as atividades administrativas, comunicação interna, administração de patrimônio, de Recursos Humanos, na respectiva coordenadoria.

Requisitos Conhecimentos: Superior completo em área específica (Direito, Economia, Contabilidade, Administração, Tecnologia de Informática, Engenharia) ou servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação. desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.

# 1.73 Título do cargo: Coordenador de Comunicação Social

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Diretor Geral

Missão: Coordenar as atividades de comunicação

Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça

Atividades: Coordena, supervisiona e controla as atividades da área de comunicação e cerimonial; executa individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo.

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Comunicação Social.
- Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, comunicação escrita.

# 1.74 Título do cargo: Coordenador de Controle Interno

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionado

Nível: PDA-CNE - I

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores da coordenadoria

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades da unidade central do sistema interno; Executar individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo; Padronizar procedimentos; Executar outras atividades afins.

## Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior completo em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis
- Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, autodesenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.

### 1.75 Título do cargo: Coordenador de Gabinete

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Presidente

Missão: Zelar pela eficiência e eficácia das atividades do gabinete

Clientes Principais: Presidente

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do gabinete

Requisitos

- Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação. desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão

# 1.76 Título do cargo: Coordenador de Planejamento Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Diretor Geral

Missão: Coordenar com eficiência e eficácia as atividades de planejamento

Clientes Principais: Subdiretor Administrativo

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades administrativas e técnicas da coordenadoria; executa individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo de assessor de planejamento junto ao pessoal da 1ª e 2ª instâncias Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em direito, administração, ciências econômicas ou

contábeis

Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão

# 1.77 Título do cargo: Coordenador Militar

Hario de algo. Sociocinado iniciado Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Presidente

Missão: Zelar pela segurança do Tribunal de Justiça Clientes Principais: Sociedade e funcionários do Tribunal de Justiça

Atividades: coordena, supervisiona e controla o cumprimento dos dispositivos que regulam o policiamento do tribunal de justica e a segurança dos magistrados, bem como outras atividades afins

Requisitos:

- ⇒ Oficial de Polícia Militar (Coronel)
- probidade, cooperação, auto-motivação, ⇒ Habilidades: Comprometimento. desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão

# 1.78 Título do cargo: Desenvolvedor de Sistema de Aprimoramento da 1ª Instância

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionado

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Presidente Missão: Desenvolver sistemas

Clientes Principais: Servidores

Atividades: Coordenar e controlar as atividades inerentes ao setor; Codificar os sistemas conforme a especificação do projeto; Desenvolver programas, sistemas e arquivos na área de informática; Executar outras atividades afins.

- Conhecimentos: Superior completo em Tecnologia de Informação
- Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição. auto-motivação. Habilidades: auto-

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VIII

Superior Imediato:Desembargador

Missão: Manter os bancos de dados do Poder Judiciário sempre atualizados

Clientes Principais: todos os usuários

Atividades: opera equipamento de entrada e saída de dados, alimentando os sistemas aplicativos de processamento de dados

. Reguisitos:

- Conhecimentos: Nível médio completo em curso profissionalizante, noções de direito.
- Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, raciocínio lógico.

# 1.80 Título do cargo: Diretor de Departamento

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional

Atividades: Organizar e orientar os trabalhos inerentes ao departamento, estabelecer e fazer cumprir as normas e procedimentos a serem seguidos, controlar o desenvolvimento dos processos que tramitam na área, analisar o funcionamento de diversas rotinas e avaliar os resultados obtidos da implantação de procedimentos, orientar e fiscalizar as chefias de divisão. Acompanhar o processo contínuo de modernização, fazendo análises funcionais com verificação do nível de burocracia e agilidade nas funções desempenhadas; gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas para sua unidade organizacional

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior em área correlata e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação

# 1.81 Título do cargo: Diretor de Seção

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional

Atividades: Organizar e orientar os trabalhos inerentes a seção, estabelecer e fazer cumprir as normas e procedimentos a serem seguidos, controlar o desenvolvimento dos processos que tramitam na área, analisar o funcionamento de diversas rotinas e avaliar os resultados obtidos da implantação de procedimentos, orientar e fiscalizar as chefias de divisão. Acompanhar o processo contínuo de modernização, fazendo análises funcionais com verificação do nível de burocracia e agilidade nas funções desempenhadas; gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas para sua unidade organizacional

Requisitos:

- $\Rightarrow$  Conhecimentos: Nível Superior em Direito e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação. autodesenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação

# 1.82 Título do cargo: Diretor Geral

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CDG - I

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os

seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário Clientes Principais: servidores lotados na secretaria do tribunal

Atividades: Coordena, supervisiona e controla as atividades da secretaria do Tribunal de Justiça.

- Conhecimentos: Nível Superior em direito com experiência administrativa e judiciária
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, autodesenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação

# 1.83 Título do cargo: Gerente

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE- IV

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: Diretor

Atividades: orienta os serviços executados referentes aos concursos realizados pelo tribunal de justiça; de taquigrafia; licitação; cadastro; pagamento de pessoal; programação orçamentária; arrecadação; fiscalização; contabilidade; distribuição e classificação de feitos; desenvolvimento de sistemas e processamento de dados

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, raciocínio lógico e matemático.

# Página 24

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

1.84 Título do cargo: Gestor de Sistema de Aprimoramento da 1ª Instância

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Corregedor-Geral da Justiça

Missão: Fazer a Gestão de Sistemas

Clientes Principais: Servidores

Atividades: Coordenar e controlar as atividades inerentes ao setor; Gerir programas, sistemas e arquivos na área de informática; Padronizar os procedimentos; Executar outras atividades afins. Requisitos:

Conhecimentos: superior completo em tecnologia de informação

⇒ Habilidades: comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição. auto-motivação. auto-

1.85 Título do cargo: Motorista

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VII

Superior Imediato: Juiz / Desembargador

Missão: Assessorar o Juiz ou Desembargador nos serviços de transporte

Clientes Principais: Juiz / Desembargador

Atividades: Efetuar os serviços de transporte e locomoção para o juiz / desembargador

⇒ Conhecimentos: Nível médio completo e habilitação profissional

cooperação, Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivaçã desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, ⇒ Habilidades: auto-motivação. autodiscrição, comunicação escrita

1.86 Título do cargo: Oficial de Gabinete

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Auxiliar todas as atividades inerentes ao Gabinete Clientes Principais: Desembargador, servidores do gabinete

Atividades: Recepcionar, orientar e encaminhar pessoas, executar tarefas operacionais e atender

ligações telefônicas.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível médio, Noções de Direito e noções de informática
⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, o cooperação, autodesenvolvimento, comunicação interpessoal

# 1.87 Título do cargo: Redator de Debates

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Diretor de Departamento (de Apoio ao Julgamento)

Missão: Garantir eficiência e eficácia dos trabalhos de taquigrafia e redação de debates

Clientes Principais: Desembargadores e partes

Atividades: elabora escala de rodízio dos taquígrafos. Efetua apanhamento taquigráfico de todos os julgamentos. Efetua correção gramatical e taquigráfica dos julgamentos. Orienta os taquígrafos na condução dos trabalhos. Efetua transcrição de fitas que contenham dados confidenciais Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível médio completo profissionalizante em direito ou letras. Mínimo de um

ano de experiência em taquigrafia

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, autodesenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, comunicação escrita.

# 1.88 Título do cargo: Revisor Judiciário

Alocação: Tribunal de Justica

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Desembargadores

Missão: Garantir a qualidade e validade das súmulas de julgamentos e minutas de acórdão

Clientes Principais: Desembargadores

Atividades: verifica se a súmula dos julgamentos confere com os votos proferidos e com os ocorridos nos debates orais apanhados pelos taquígrafos, revisa as minutas dos acórdãos quanto à linguagem a legislação e a montagem, seleciona acórdãos para publicação na revista anais forenses. Executa outras atividades fins.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito, Bacharel em Letras e noções de informática.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, comunicação escrita, liderança.

# 1.89 Título do cargo: Secretário - Cível/Criminal

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
Forma de Provimento: Comissionada

Superior Imediato: Desembargador

Nível: PDA-CNE - III

Missão: Coordenar e supervisionar todas as atividades que envolvem a Secretaria Cível e Criminal

Clientes Principais: Desembargadores

Atividades: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria

Requisitos:

Conhecimentos: nível médio com conhecimento em Gestão de Pessoas e noções de Direito

Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

1.90 Título do cargo: Secretário - Juiz de Direito de 2º Grau

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VIII

Superior Imediato: Juiz de Direito de 2º Grau Missão: Assessorar o Juiz em atividades diversas Clientes Principais: Juiz de Direito de 2º Grau

Atividades: Apoiar o Juiz nas diversas atividades do gabinete

Requisitos:

Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivaçã desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, auto-motivação, autocomunicação escrita

# 1.91 Título do cargo: Secretário Geral

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Diretor de Seção

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os

seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário Clientes Principais: Desembargador, servidores da secretaria e partes

dividades: Coordenar os trabalhos da secretaria, secretariar as seções de julgamento, assinar os expedientes oriundos da secretaria "termos, ofícios, certidões etc", confeccionar relatórios diversos, outras atividades afins ou definidas por ato administrativo do tribunal.

Requisitos:

Conhecimentos: Bacharel em Direito

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, autodesenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.

# 1.92 Título do cargo: SubCoordenador

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionado

Nível: PDA-CNF - II

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: Coordenador

Atividades: Supervisiona as atividades administrativas, comunicação interna, administração de patrimônio, de Recursos Humanos, na subcoordenadoria.

Requisitos:

Conhecimentos: Superior completo em área específica e noções de informática

 Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição. auto-

# 1.93 Título do cargo: SubCoordenador de Planejamento

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada Nível: PDA-CNE- II

Superior Imediato: Coordenador de Planejamento

Missão: SubCoordenar com eficiência e eficácia as atividades de planejamento

Clientes Principais: Coordenador de Planejamento

Atividades: Responsabiliza-se pelos contatos externos, elabora proposta orçamentária, fazendo acompanhamento da execução orçamentária e financeira; executa atividades próprias do assessor de planejamento.

Requisitos:

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em direito, administração, ciências econômicas ou

contábeis.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica

# 1.94 Título do cargo: SubDiretor Geral

Alocação: Tribunal de Justiça Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - I Superior Imediato: Diretor Geral

Missão: Apoiar a unidade organizacional do Poder Judiciário para que atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na secretaria do tribunal Atividades: Executa atividades de apoio à secretaria do Tribunal de Justiça orientando os trabalhos em andamento e outros

⇒ Conhecimentos: Nível Superior em direito

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação.

# **DECRETO**

DECRETO Nº SETEMBRO 741. DE 18 DE DE 2007.

> Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária, para equalizar

as condições de concorrência em licitações públicas para contribuintes mato-grossenses e de outros entes federados

### DECRETA:

- Art. 1º O Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:
  - alterado o § 3º do artigo 90:
- "§ 3º Não se exigirá o estorno do crédito do imposto referente aos bens, mercadorias e serviços beneficiados com a isenção prevista neste artigo.
  - II alterado o § 4º do artigo 90:
- "§ 4° Ressalvado o disposto nos §§ 5° e 6° deste artigo e nas hipóteses das operações submetidas ao Programa ICMS Garantido Integral, a isenção de que trata o *caput* não alcança as aquisições de mercadorias e serviços sujeitos ao regime de substituição tributária
  - III acrescentado o § 6º-A ao artigo 90
- "§ 6°-A Sem prejuízo das demais hipóteses de inexigibilidade de estorno de crédito admitidas neste artigo, no caso das operações submetidas ao Programa ICMS Garantido Integral, o contribuinte faz jus, também, ao crédito do imposto pago antecipadamente que, na impossibilidade de usufruto em conta gráfica, deverá ser solicitado à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da legislação vigente
- Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT. 18 de setembr de 2007, 186° da Independência e 119º da República



DECRETO Nº

742.

DE 18 DE

DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são s pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

SETEMBRO

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir nos trabalhos de atualização do Regulamento MS, mediante adequação às nomenclaturas correntes de institutos em vigor;

CONSIDERANDO, também, a necessidade promover ajustes na legislação tributária mato grossense;

# DECRETA:

- Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989 passa a vigorar com as alterações que seguem:
- I substituídas por "Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica" as referências consignadas a "Cadastro Geral de Contribuintes", nos seguintes preceitos das disposições permanentes, devendo ser promovida a adequação no respectivo texto:
  - a) no artigo 93: alínea h do inciso I; alínea b do inciso II; alínea e do inciso VII; e inciso VIII;
  - b) no artigo 108-D: inciso I:
  - c) artigo 198: § 5°;
- II substituídas, por "CNPJ", as referências consignadas a "CGC" ou "CGC/MF", nos seguintes preceitos das disposições permanentes, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos:
  - a) no artigo 4º-C: incisos IV e V;
  - b) no artigo 93: inciso III do § 1°, com duas referências;
     c) no artigo 101: incisos IV e VII;

  - d) no artigo 107: inciso II do § 2º e §§ 3º e 9º; e) no artigo 108-D: inciso I;
  - f) no artigo 115: incisos II, IV e XI; g) no artigo 122: incisos II e III;

  - h) no artigo 126: incisos V, VI e XV;
  - i) no artigo 132: incisos V, VI e XIX do caput e inciso III do § 4°; j) no artigo 138: incisos V, XII, XIII e XXII do caput e § 2°;

  - k) no artigo 146: incisos V, VI, VII e XVIII do *caput* e § 2°; I) no artigo 151-B: incisos V, VI, VII e XX;
  - m) no artigo 153: incisos IV e X;
  - n) no artigo 157: incisos IV e X
  - o) no artigo 161: incisos IV e XII;
  - p) no artigo 165: incisos IV e X;q) no artigo 169: incisos IV e XIV

  - r) no artigo 171: incisos IV, V e XIII; s) no artigo 176: incisos I e V;

  - t) no artigo 178: incisos IV e IX do § 1°;
  - u) no artigo 182: incisos IV, V e X do § 1°; v) no artigo 185-A: inciso II;

  - w) no artigo 186-D: inciso III; x) no artigo 188: incisos V, VI e XIV;
  - y) no artigo 195: incisos IV e XIII;
  - z) no artigo 198: inciso IV, com duas referências, e § 5°; a-1) no artigo 218: item 2 do § 3°;

  - a-2) no artigo 222: alínea a do inciso II do § 2º; a-3) no artigo 223: alínea c do inciso VII do § 2º;

  - a-4) no artigo 321: alínea a do inciso I;
    a-5) no artigo 322: alínea b do inciso I e alínea a do inciso II;
  - a-6) no artigo 323: incisos I e III do § 1º e inciso I do § 3º;
- a-7) no artigo 325: alínea a do inciso I, alínea a do inciso II e alínea b do inciso II (duas

- a-8) no artigo 347: incisos III e IV;
- a-9) no artigo 366: inciso IV do caput e inciso IV do § 1°;
- a-10) no artigo 367: inciso II;
- a-11) no artigo 371: inciso IV do caput e inciso IV do § 1°; a-12) no artigo 372: inciso IV do caput e inciso do § 3°;
- a-13) no artigo 373: inciso III do caput, alínea c do inciso I e alíneas c e d do inciso II do § 2°; e § 5º:
  - a-14) no artigo 374: inciso IV do caput e inciso II do § 3°;
    - a-15) no artigo 375: inciso IV;
    - a-16) no artigo 376: inciso IV do caput e alínea c do inciso I do § 2°;
- a-17) no artigo 377: alínea d do inciso I e alínea c do inciso II do caput, inciso IV do § 1°; e § 3°:
- a-18) no artigo 378: alínea d do inciso I e alínea c do inciso II do caput; e alínea c do inciso I do § 1º
  - a-19) no artigo 379: inciso IV do caput, no inciso IV do § 1°; e inciso III do § 4°;
  - a-20) no artigo 380: inciso IV do caput; e alínea c do inciso I do § 2º;
- **a-21)** no artigo 381: inciso III do *caput*; a alínea *d* do inciso I e alínea *d* do inciso II do § 1°; § 3°; e inciso III do § 4°;
  - a-22) no artigo 398-F: incisos III e V do § 2º:

  - a-23) no artigo 433: § 4°; a-24) no artigo 435-F: inciso III, com duas referências;
  - a-25) no artigo 435-G: inciso II, com duas referências;
  - III alterados o inciso III e o § 8º do artigo 333, conferindo-lhes a redação que segue: "Art. 333

III – lenha, resíduos de feno de brachiaria, de bagaço de cana e de madeira para utilização em processo de combustão e, ainda; saída de madeira in natura extraída no território mato-grossense, poderá ser diferido para o momento em que ocorrer:

- § 8º O benefício do diferimento previsto para as operações internas com soja fica condicionado a que os contribuintes remetentes da mercadoria, antes de iniciada a saída, contribuam para as obras e serviços do Sistema Rodoviário e Habitacional do Estado de Mato Grosso, na forma, prazos e valores previstos na legislação específica.
  - IV renumerado, para § 4°, o § 5° do artigo 115 do Anexo VII;
- V renumerados, respectivamente, para § 4°, § 5° e § 6°, os §§ 5°, 6° e 7° do artigo 117 do Anexo VII
- Art. 2º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 664, de 23 de agosto de 2007, o qual passa a vigorar com a redação assinalada:

II – alterado o *caput* do § 2º do artigo 108, bem como acrescentada a Nota nº 2 ao mesmo preceito, como seque:

- Art. 3º Ficam cancelados, não produzindo qualquer efeito para o estabelecimento industrial. os atos preparatórios ou lavrados para exigência do tributo ou aplicação da penalidade contra o mesmo, exclusivamente, quanto às ocorrências de operações internas e interestaduais relativas à comercialização e industrialização de peixes criados em cativeiro localizado no território matogrossense, frescos, refrigerados ou congelados, bem como de suas carnes e partes *in natura*, manufaturadas, semiprocessadas ou industrializadas, utilizadas na alimentação humana. *(cf. art. 2º* da Lei nº 8.684, de 20 de julho de 2007 – efeitos a partir de 20 de julho de 2007)
  - § 1º O disposto no caput deste artigo:
- I aplica-se também à carne de jacaré criado em cativeiro localizado neste Estado;
   II será observado em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 2 de janeiro de 2003 até 20 de julho de 2007.
- § 2º Nas hipóteses de que trata este artigo, o cancelamento será reconhecido, de ofício, pelo titular da unidade fazendária ou da Subprocuradoria Fiscal, na qual estiver sendo processado o ato ou se encontrar o processo
- § 3º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.
- Art. 4º Alterados os incisos VIII e XI do caput do artigo 5º do Decreto nº 1268, de 04 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Conta Corrente Fiscal, que passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

"Art. 5°

VIII - a ressalva de que os débitos nele consignados estão sujeitos a cobrança, mediante expedição de Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, com adição da penalidade e demais acréscimos legais ou conversão em procedimento que resulte na emissão de Notificação/Auto de Infração - NAI;

XI – a informação de que o sujeito passivo está sujeito ao regime de apuração diária do imposto de que trata o artigo 444 das disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos adiante indicados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

- I o disposto no inciso IV do artigo 1º e no artigo 2º: 23 de agosto de 2007;
- II o disposto no inciso V do artigo 1º: 9 de agosto de 2007
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaquás, em Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República



DECRETO Nº DE 18 DE **SETEMBRO** 

> Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 103/07 a 105/07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 103/07 a 105/07,

## DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos Convênios ICMS 103/07 a 105/07, celebrados na 108ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada no dia 13 de agosto de 2007, e publicados no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2007, Seção 1, p. 21-2, consoante Despacho nº 65, do Secretário Executivo, com ratificação nacional, quando exigida, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2007, Seção 1, p. 30, nos termos do Ato Declaratório nº 12, de 30 de agosto de 2007:

# "CONVÊNIO ICMS 103, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

(Publicado no DOU de 15.08.07) (Ratificação nacional: DOU de 31.08.07)

Exclui o Estado do Rio Grande do Sul das disposições do Convênio ICMS 51/89, que autoriza os Estados que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas internas das mercadorias classificadas nas posições 3305.10.0100 e 3307.20.0100 NBM/SH.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 108ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de agosto de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

### CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Rio Grande do Sul excluído das disposições do Convênio ICMS 51/89, de 29 de maio de 1989.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2007.

# CONVÊNIO ICMS 104, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

(Publicado no DOU de 15.08.07)

Dispõe sobre a adesão dos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul ao Convênio ICMS 135/06. que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 108ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de agosto de 2007, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

# CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam estendidas aos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul as disposições constantes no Convênio ICMS 135/06, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2007.

# CONVÊNIO ICMS 105, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

(Publicado no DOU de 15.08.07) (Ratificação nacional: DOU de 31.08.07)

> Isenta do ICMS o fornecimento de alimentação e a comercialização de comidas, bebidas, objetos artesanais e produtos típicos dos Estados e outras mercadorias, efetuada por entidades beneficentes, representações dos Estados ou entidades diplomáticas, na Festa dos Estados de 2007 a 2010, no Distrito Federal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 108ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de agosto de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

# CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam isentos do ICMS o fornecimento de alimentação e a comercialização de comidas, bebidas, objetos artesanais e produtos típicos dos Estados e outras mercadorias, efetuados por entidades beneficentes, representações dos Estados ou entidades diplomáticas, realizada na Festa dos Estados de 2007 a 2010, no Distrito Federal.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2007, 186° da Independência e 119° da República



DECRETO N° DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

> Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Ártigo 4°, alínea "a", Artigos 18 e 20, Parágrafo Único da Lei n° 3.604, de 18 de dezembro de 1974 c/c com o Decreto nº 2.458 de 20 de fevereiro de 1975,

### DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Policia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Antiguidade", a contar de 05 de Setembro de 2007.

# A - POR ANTIGUIDADE

1. Q Q P M

1.1. AO POSTO DE CAPITÃO PM

1º Ten. PM MAHYLSON FIGUEIREDO PINTEL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 745 DF 18 DF SETEMBRO DF 2007

> Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 293 de 11.04.2003 ,que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicação Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26,08,1999 e no Decreto nº 600, de 18,10,1999,

# DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do anexo II do Decreto nº 293 de 11.04.2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

ANEXO I

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98

MUNICÍPIO DE: CAMPO VERDE UNIDADE ESCOLAR: EE JUPIARA

MATRÍCULA: 176.780.041 MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS NOME: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ASSUNTO:

CPF Nº:345.633.341-20 PROTOCOLO:109.201.701 DATA INICIAL:01/06/2004

DECRETO Nº 746, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

> Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006.

# DECRETA:

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 31.475.200,15, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

| PROCESSO FIPLAN N° | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                          | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 2562               | 21601 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE                 | 27.908.401,15      |
| 2374               | 22605 FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR | 26.000,00          |
| 1691               | 99101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO            | 3.540.799,00       |
| TOTAL              |   | 31.475.200,15      |

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República



| 1         | NEX          | 01           |       |       | CRÉDITO ADICIONAL  |     | DC         | TAÇÃ | O A SU  | PLEME | NTAR       |
|-----------|--------------|--------------|-------|-------|--|-----|------------|------|---------|-------|------------|
| 16        | OCES<br>91   |              |       | ADE O | RÇAMENTÁRIA: 9101 - PROCUR   |     |            |      |         |       |            |
|           | OGR/<br>ABAL | AMA E<br>.HO | DE    |       | RECURSOS   | DE  | TODAS AS F | ONTE | S       |       |            |
|           | SUB          |              |       | _     | ESPECIFICAÇÃO  | Е   |            |      |         |       |            |
| 04        | 846          | 998          | 8003  | 9900  | CUMPRIMENTO DE<br>SENTENÇAS JUDICIAIS<br>TRANSITADAS EM JULGADO<br>- ADM. DIRETA - ESTADO  | F   | 33909100   | 100  | Não     | NO    | 3.540.799, |
| PR(<br>23 | OCES<br>74   | sso          | UNIDA | ADE O | RÇAMENTÁRIA: 22605 - FUNDO   | EST | ADUAL DE A | MPAF | 10 AO 1 | RABA  | LHADOR     |
|           | OGR/         | AMA E        | ÞΕ    |       | RECURSOS   | DE  | TODAS AS F | ONTE | S       |       |            |
| FU        | SUB          | _            | PAOE  | REG   | ESPECIFICAÇÃO  | Е   | NATUREZA   | FTE  | IC      | TRO   | VALOR      |
| 11        | 334          | 169          | 1467  | 0600  | FORTALECIMENTO DO<br>DESENVOLVIMENTO DA<br>ECONOMIA SOLIDARIA PARA<br>GERACAO DE TRABALHO,<br>EMPREGO E RENDA - REGIAO<br>VI - SUL | F   | 33903900   | 100  | Sim     | NO    | 26.000,    |
|           | OCES<br>62   | sso          | UNIDA | ADE O | RÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO   | EST | ADUAL DE S | AUDE |         |       |            |
|           | OGR/         | AMA E        | ÞΕ    |       | RECURSOS   | DE  | TODAS AS F | ONTE | S       |       |            |
| _         | SUB          | _            | PAOE  | REG   | ESPECIFICAÇÃO  | Е   | NATUREZA   | FTE  | IC      | TRO   | VALOR      |
| 10        | 122          | 036          | 2007  | 9900  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS<br>ADMINISTRATIVOS GERAIS<br>- ESTADO   | S   | 33903000   | 134  | Não     | NO    | 298.765    |
|           |              |              |       |       |  | S   | 33903700   | 134  | Não     | NO    | 2.857.936  |
|           |              |              |       |       |  | S   | 33903900   | 134  | Não     | NO    | 2.963.320  |
| 10        | 122          | 163          | 2330  | 9900  | FORTALECIMENTO DA POLITICA<br>DE SAUDE NAS REGIONAIS DA<br>SAUDE - ESTADO  | S   | 44905100   | 134  | Não     | SU    | 7.181      |
| 10        | 301          | 158          | 1480  | 9900  | EXPANSAO E CONSOLIDACAO<br>DE EQUIPES DE SAUDE DA<br>FAMILIA - ESTADO  | S   | 33404100   | 134  | Não     | NO    | 4.600.000  |
| 10        | 302          | 159          | 2917  | 9900  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS<br>DE REGULAÇÃO DE URGENCIA<br>E EMERGENCIA - ESTADO   | S   | 33903900   | 134  | Não     | NO    | 749.319    |
| 10        | 302          | 159          | 3067  | 9900  | FORTALECIMENTO DO SISTEMA<br>DE ATENDIMENTO PRE-<br>HOSPITALAR-SIATE - ESTADO  | S   | 33404100   | 134  | Não     | NO    | 84.000     |
| 10        | 302          | 160          | 1498  | 9900  | AMPLIACAO E<br>REESTRUTURACAO<br>DOS CONSORCIOS<br>INTERMUNICIPAIS DE SAUDE<br>- ESTADO  | S   | 33504100   | 134  | Não     | NO    | 3.000.000  |
|           |              |              |       |       |  | S   | 33903900   | 134  | Não     | NO    | 1.390.200  |
| 10        | 302          | 160          | 3096  | 9900  | AMPLIACAO E MANUTENCAO<br>DE LEITOS DE UTI - ESTADO  | S   | 33404100   | 134  | Não     | NO    | 3.231.090  |
|           |              |              |       |       |  | S   | 33504300   | 134  | Não     | NO    | 3.231.090  |
| 10        | 302          | 161          | 2673  | 9900  | FORNECIMENTO DOS<br>MEDICAMENTOS E INSUMOS<br>FARMACEUTICOS AOS<br>HOSPITAIS REGIONAIS E CIAPS<br>ADAUTO BOTELHO - ESTADO          | S   | 33903000   | 134  | Não     | NO    | 1.900.000  |
| 10        | 302          | 203          | 3158  | 0500  | CONSTRUCAO DE<br>ESTABELECIMENTOS DE<br>SAUDE NO ESTADO - REGIAO V<br>- SUDESTE  | S   | 44404200   | 134  | Não     | NO    | 450.000    |
| 10        | 302          | 203          | 3158  | 0600  | CONSTRUCAO DE<br>ESTABELECIMENTOS DE<br>SAUDE NO ESTADO - REGIAO<br>VI - SUL   | S   | 44404200   | 134  | Não     | SU    | 180.000    |
| 10        | 302          | 254          | 1496  | 9900  | IMPLEMENTACAO DA<br>ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL<br>NO CIAPS ADAUTO BOTELHO<br>- ESTADO  | S   | 33903000   | 134  | Não     | NO    | 465.500    |
|           | 303          | 161          |       | 9900  | FORNECIMENTO DE<br>MEDICAMENTOS<br>EXCEPCIONAIS AOS USUARIOS<br>CADASTRADOS - ESTADO   | S   | 33903200   | 134  | Não     | NO    | 2.500.000  |
| го        | TAL C        | ERAI         | L:    |       |  |     |            |      |         |       | 31.475.200 |

# ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.601/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 310336/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar *a pedido*, da servidora ROSINEIDE PAES LEME FERREIRA SOARES, RG n° 342.741 SSP/MT, CPF n° 395.369.471-53, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B , Nível 02 , Matrícula Funcional n° 1093390015, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, a partir de 31 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

### ATO Nº 3.602/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 327523/2007, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, resolve exonerar a pedido, a servidora CRISTIANE ALENCAR DE OLIVEIRA, RG nº 13.444.069 SSP/MT, CPF nº 717.646.741-20, Técnico do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1286660014, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 14 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

# ATO Nº 3.603/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 285189/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve exonerar a pedido, da servidora SIMERES ALBUQUERQUE GODOY, RG nº 13.489.275 SSP/MT, CPF nº 722.808.161-72, Assistente do SUS, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 906430038, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cáceres/MT, a partir de 1° de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

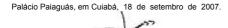
# ATO Nº 3.604/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 366325/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar** *a pedido*, da servidora **ANGELA SUELI ROCHA**, RG nº 6.170.609 SJ/MT, CPF nº 429.656.081-68, Apoio Universitário, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 415890055, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Pontes e Lacerda/MT, a partir de 23 de Julho de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

ATO Nº 3.605/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 361392/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar** *a pedido*, do servidor **CRISTIAN PEREIRA**, RG nº 10.931.147 SSP/MT, CPF nº 268.963.618-24, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 696130033, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Sinop/MT, a partir de 06 de Agosto de 2007.



ATO Nº 3.606/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 361461/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, do servidor DIEGO CARLOS ROGERIO, RG nº 14.119.641 SSP/MT, CPF nº 017.220.601-40, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1318110014, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Sinop/MT, a partir de 04 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.607/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 366315/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar** *a pedido*, da servidora **ELIS REGINA HRUBA**, RG nº 14.240.998 SSP/PR, CPF nº 955.583.221-87, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1362450020, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Pontes e Lacerda/MT, a partir de 23 de Julho de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.608/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 361160/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar** *a pedido*, do servidor **JOSÉ CARLOS PINHEIRO PRIOSTE**, RG n° 003.329.395-2 SSP/RJ, CPF n° 787.193.217-91, Professor FUNEMT, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1319900019, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Alto Araguaia/MT, a partir de 30 de Abril de 2007.

18 de setembro de 2007 Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

ATO Nº 3.609/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 334691/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, do servidor JOSÉ CRISTINO DOS SANTOS MENDONÇA, RG nº 13.275.860 SSP/MT, CPF nº 629.539.668-20, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1075500068, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 06 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.610/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 366331/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar** *a pedido*, do servidor **JULIO CEZAR DE LARA**, RG n° 11.671.726 SJ/MT, CPF n° 695.311.371-53, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional n° 1224200028, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 02 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.611/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 366312/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, do servidor OACY EURICO DE OLIVEIRA, RG n° 577.436 SSP/MT, CPF n° 345.440.461-49, Professor FUNEMT, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 587570113, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Alta Floresta/MT, a partir de 09 de Março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.612/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 361430/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, a servidora RAIANE RIBEIRO MACHADO, RG nº MG 10.137.520 SSP/MG, CPF nº 048.786.926-50, Professor FUNEMT, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1321450017, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 1° de Agosto de 2007.



## ATO Nº 3.613/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 334840/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, do servidor ROBERTO GIOLO DE ALMEIDA, RG nº 19.912.965 SSP/SP, CPF nº 109.704.138-74, Professor Funemt, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 958070067, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 21 de junho de 2007

Palácio Paiaquás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.614/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 67859/2005, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar** a pedido, para fins de regularização funcional, de acordo com o Parecer nº 454/2007/ASEJ/SEDUC/MT, a servidora **MARIA APARECIDA PINHEIRO MARQUES**, RG nº 1.419.624 SSP/MT, CPF nº 332.414.491-49, Professor Educação Básica, Classe B, Nível 02, lotada na E.E. Major Otavio Pitaluga - SEDUC, município de Rondonópolis/MT, a partir de 1° de agosto de 2.005.

Palácio Paiaquás, em Cujabá. 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.615/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 269880/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar** *a pedido*, da servidora **SALETE TEREZINHA KRUGER HEEMANN**, RG nº 568.278 SSP/MT, CPF nº 285.653.041-91, Técnico Administrativo Educacional, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 364940093, lotada na E.E. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - SEDUC, município de Vera/MT, a partir de 26 de Fevereiro de 2007.

Palácio Paiaquás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



## ATO Nº 3.616/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 40392/2007-SEDUC, resolve exonerar a partir de 03 de janeiro de 1988, para fins de Regularização Funcional, **VERA LÚCIA GUENO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Diretora, Símbolo DEPE-02, da Escola Estadual de 1º Grau "Hermelinda de Figueiredo" no município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.617/2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 393.044/2007-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve exonerar** da função de Ouvidores e Sub-Ouvidores Setoriais em seus respectivos Órgãos da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

1. Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso - CEPROTEC

Ouvidor Setorial: Adriano Helder Silveira Dantas Sub-Ouvidora Setorial: Indiamara Conci

- 2. Polícia Judiciária Civil: Ouvidor Setorial: Márcio Antônio de O. Dias Cambahuba
- 3. Secretaria de Estado de Administração SAD: Ouvidora Setorial: Flores Terezinha de Jesus Souza Sub-Ouvidor Setorial: Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa
- 4. Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR: Sub-Ouvidora Setorial: Fernanda Ferreira Rangel Anandan
- 5. Secretaria de Estado de Infra-Estrutura SINFRA: Ouvidor Setorial: Juliane Chiosini Sanches de Queiroz
- 6. Corpo de Bombeiros Militar BMMT: Ouvidor Setorial: Cel BM João Antônio Dias de Campos

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.618/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GLAUCIANE VARGAS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora de Publicidade, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 10 de setembro de 2007

> Palácio Paiaguás, em Cuiabá 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.619/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANA MARIA MOTA FERREIRA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente de Qualidade de Vida no Trabalho, da Secrétaria de Estado de Educação, a partir de 1° de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

ATO Nº 3.620/2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar APARECIDA MARIA DE PAULA BARBOSA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Formação e Avaliação Docente, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 31 de agosto de 2007 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.621/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SUELME EVANGELISTA FERNANDES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Formação Profissional, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 30 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.622/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SAULO MAGALHAES ANDRADE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 17 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.623/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, HARTHUR BERNARDO GOMES MACHADO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convidado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 06 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.624/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARIA ANTONIA SOARES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Delegada Regional de Diamantino, da Policia Judiciária Civil, a partir de 20 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CELSO ANTONIO DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Identificação da Politec de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 14 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.626/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 389.387/2007-CCV, e o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - CETRAN-MT, aprovado pelo Decreto nº 19, de 05 de fevereiro de 1999, e ainda o Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto 180, de 20 de maio de 1999, **resolve exonerar**, a pedido, C**AROLINE MARIA CAMPOS MUZZI** da função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/SINFRA, a partir de 1º de setembro de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.627/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de nomeação de DJAIR SÉRGIO DE FREITAS JÚNIOR do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, publicado no D.O.E.de 13.09.07, à pág.04, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Palácio Pajaguás, em Cujabá, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.628/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de ROSEMEIRE DA C. R. MARCHETE do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente dos Parques Estaduais Serra de Ricardo Franco e Serra de Santa Bárbara, publicado no D.O.E.de 08.08.07, à pág.03, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.629/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear APARECIDA MARIA DE PAULA BARBOSA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Formação Profissional, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1° de setembro de 2007

> Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.630/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DEBORA ERILEIA PEDROTTI** para exercer o cargo em comissão de Direção

Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Formação e Avaliação Docente, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1º de setembro de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



### ATO Nº 3.631/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA MARIA MOTA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Humano e Profissional da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 02 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.632/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DELZE MARIA XAVIER BISPO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente de Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 03 de setembro de 2007

Palácio Pajaguás, em Cujabá. 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.633/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THIAGO SBIZERO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 17 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.634/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CAIO JÚLIO CÉSAR NUNES DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 03 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



## ATO Nº 3.635/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Publicidade, da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, a partir de 11 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.636/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VALDECI DA COSTA LAGE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente Regional da Politec de Alta Floresta, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1° de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.637/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições egais, resolve nomear EDISON MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretor da Penitenciária de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 29 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.638/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CASSIA LOPES LELLIS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Identificação da Politec de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 15 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.639/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições egais, **resolve nomear MARIA ANTONIA SOARES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Corregedora Auxiliar, da Policia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 21 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.640/2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NEVES CORREA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Captação, Organização e Difusão de Dados, da Policia Judiciária Civil - PJCIVIL, a partir de 24 de agosto de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.641/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o Edital n.º 003/2004 - CEPROTEC/MT, que dispõe sobre o

Concurso Público do Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de abril de 2004;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29 de junho de 2004 e o Ato nº 8.859/2006, de 20 de fevereiro de 2006, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;

Considerando os termos dos processos nºs 104089/2007-SAD e nº 346007/2007-

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 11.4 e 11.9 do Edital nº 003/2004 - CEPROTEC/MT,

# RESOLVE:

Nomear para o Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, no cargo e perfil profissional abaixo especificado, os candidatos classificados que seguem:

Unidade de Ensino Descentralizada: SINOF Cargo: Técnico Administrativo Educacional Perfil Profissional: Assistente Jurídico

SAD

| Class. UNED | Class. Geral | Nome                  | Doc. de identidade | Pont. |
|-------------|--------------|-----------------------|--------------------|-------|
| 02          | 13           | AYSLAN CLAYTON MORAES | 11678852           | 57    |
|             |              |                       |                    |       |

Unidade de Ensino Descentralizada: TANGARÁ DA SERRA

Cargo: Técnico Administrativo Educacional Perfil Profissional: Técnico em Informática

| Class. UNED | Class. Geral | Nome                   | Doc. de identidade | Pont. |
|-------------|--------------|------------------------|--------------------|-------|
| 2           | 8            | FERNANDO SELLERI SILVA | 13998242           | 67    |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.642/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o Edital n.º 002/2004 - CEPROTEC/MT, que dispõe sobre o

Concurso Público do Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de abril de 2004;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 26 de julho de 2004 e o Ato nº 8.858/2006, de 20 de fevereiro de 2006, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso; Considerando os termos do processo nº 224051/2007-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 11.4 e 11.9 do Edital nº

002/2004 - CEPROTEC/MT

# RESOLVE:

Nomear para o Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica-CEPROTEC/MT, para o cargo de Professor de Educação Profissional e Técnológica na área abaixo especificada, regime de trabalho 40 horas semanais, os candidatos classificados que

Unidade de Ensino Descentralizada: DIAMANTINO

ÁREA: BIOLOGIA

| Classif. UNED | Classif. Geral | Nome                               | Pont. Final |
|---------------|----------------|------------------------------------|-------------|
| 02            | 08             | REGINALDO BENEDITO FONTES DE SOUZA | 60,41       |
|               |                |                                    |             |

# REA: EDUCAÇÃO FÍSICA

| ARLA. EDUCAÇÃO FISICA |                |                       |             |  |  |  |  |
|-----------------------|----------------|-----------------------|-------------|--|--|--|--|
| Classif. UNED         | Classif. Geral | Nome                  | Pont. Final |  |  |  |  |
| 01                    | 07             | JULIANA LEAL DA SILVA | 65,01       |  |  |  |  |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.643/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o Edital n.º 004/2004 - CEPROTEC/MT, que dispõe sobre o

Concurso Público do Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de abril de 2004;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29 de junho de 2004 e o Ato nº 8.860/2006, de 20 de fevereiro de 2006, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso; Considerando os termos dos processos nºs 292460/2007-SAD, 318713/2007-

SAD e 300202/2007-SAD:

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 11.4 e 11.9 do Edital no 004/2004 - CEPROTEC/MT,

## RESOLVE:

Nomear para o Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, no cargo e perfil profissional abaixo especificado, os candidatos classificados que seguem:

Unidade de Ensino Descentralizada: RONDONÓPOLIS

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: Assistente Administrativo

| Class. UNED | Class. Geral | Nome                  | Doc. de identidade | Pont. |
|-------------|--------------|-----------------------|--------------------|-------|
| 15          | 27           | LEONARDO NUNES MORENO | 12560863           | 72    |

Unidade de Ensino Descentralizada: SINOP

Cargo: Técnico de Apoio Educacional Perfil Profissional: Assistente Administrativo

| ١. |             |              |                          |                    |       |
|----|-------------|--------------|--------------------------|--------------------|-------|
|    | Class. UNED | Class. Geral | Nome                     | Doc. de identidade | Pont. |
|    | 12          | 90           | FABIO PARRON FELHANER    | 82082778           | 62    |
|    | 13          | 99           | CLADIA REGINA DOS SANTOS | 906199             | 62    |

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: Assistente de Aluno

| Class. UNED | Class. Geral | Nome                      | Doc. de identidade | Pont. |
|-------------|--------------|---------------------------|--------------------|-------|
| 07          | 43           | MARCOS BORGES DE OLIVEIRA | 17773130           | 56    |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.644/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 393.044/2007-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve nomear** para exercer a função de Ouvidores e Sub-Ouvidores Setoriais em seus respectivos Órgãos da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

1. Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso - CEPROTEC:

Ouvidor Setorial: Indiamara Conci Sub-Ouvidora Setorial: Márcio da Cunha Souza

2. Polícia Judiciária Civil: Ouvidora Setorial: Iris Nereida Ribeiro

- 3. Secretaria de Estado de Administração SAD: Ouvidor Setorial: Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa Sub-Ouvidora Setorial: Flores Terezinha de Jesus Souza
- 4. Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR: Sub-Ouvidora Setorial: Ellen Adriane Souza Clementino
- 5. Secretaria de Estado de Infra-Estrutura SINFRA: Ouvidora Setorial: Angélica Auler Galvão de Barros
- 6. Corpo de Bombeiros Militar BMMT: Ouvidor Setorial: Cel BM Sérgio Roberto Delamônica Corrêa

7. Vice-Governadoria: Ouvidor Setorial: Marcos Rogério Lima Pinto e Silva Sub-Ouvidora Setorial: Andréia Cominski Pereira

8. Cerimonial do Governo: Ouvidor Setorial: Fernando Gerômino Gonso

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



### ATO Nº 3.645/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 389,387/2007-CCV, e o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - CETRAN-MT, aprovado pelo Decreto nº 19, de 05 de fevereiro de 1999, e ainda o Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto 180, de 20 de maio de 1999, resolve nomear RENATA MAURA PIRES SANTOS para exercer a função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/SINFRA, biênio 2007/2009, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.646/2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o Ato n° 3.531/2007 da Secretaria de Estado de Administração – SAD, publicado no *D.O.E.* de 11 de setembro de 2007, à pág. 06, de interesse de Roberto Tadeu Leite de Campos Júnior, com a seguinte redação:

# Onde se lê:

resolve tornar sem efeito a nomeação, a partir de 30 de julho de 2007;

# Leia-se:

Exonerado; a partir de 05 de setembro de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.647/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 357658/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental N° 576/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Fevereiro de 2007, que autorizou à cessão para exercer suas funções no Ministério da Educação em Brasília - DF, da servidora **JOSETE MARIA CANGUSSU** RIBEIRO, RG nº 373.122 SSP/MT, CPF nº 303.604.041-20, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 408730013, lotada na E. E. Vereador Bento Muniz - SEDUC, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 16 de Julho de 2007.

Palácio Pajaguás, em Cujabá. 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.648/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 293250/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve** autorizar a cessão do servidor AÉCIO MARTINS DE SIQUEIRA, RG nº 3.392.104 SSP/MT, CPF nº 207.105.181-53, admitido no cargo de Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 235390020, lotado na E.E. Pe. João Panarotto - SEDUC, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração – SAD, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/ SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1º de Agosto de 2007 a 30 de Julho de 2008, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007



# ATO Nº 3.649/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 343208/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** da servidora **SOLANGE KIMIE IKEDA** CASTRILLON, RG nº 4.081.710 SSP/PR, CPF nº 578.954.659-53, Professor Funemt, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 486900029, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, para exercer suas funções na Agência Nacional de Águas -ANA, em Brasília-DF, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 228 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 03 de Setembro de 2007 a 02 de Setembro de 2008, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.650/2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 318048/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão , da servidora JOCYLENE DE ARAUJO BASTOS E SILVA, RG nº 3.812.677 SSP/MT, CPF nº 109.075.211-34, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 08, Matrícula Funcional nº 116740019, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3°, da Instrução Normativa n° 01/2007/ SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1° de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.651/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 250801/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve** declarar vago, a partir de 03 de julho de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARAES, RG nº 12.456.659 SSP/MT, CPF nº 898.051.001-20, por tomar posse em outro cargo inacumulável

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.652/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 298777/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve** declarar vago, a partir de 31 de julho de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pelo servidor CHARLES SANTOS REIS VICTORIO, RG nº 12.380.113 SSP/MT, CPF nº 701.501.761-04, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.653/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 255911/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve declarar vago, a partir de 05 de julho de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora ELIANA MENDES DOS SANTOS. RG nº 7.389.027 SSP/MT, CPF nº 487.860.551-00, por tomar posse em outro cargo inacumulável

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.654/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 220664/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 14 de junho de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora **EUNICE DE DEUS ROSA**, RG nº 9.395.059 SSP/MT, CPF nº 630.234.901-04, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

> Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.655/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 243408/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve** declarar vago, a partir de 03 de julho de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora **GLEICE BENEDITA DE OLIVEIRA**, RG nº 827.880 SSP/MT, CPF nº 569.631.811-87, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.656/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36 e 71, ambos da tol. 07.2003 e Art. 140, l'alagrard unito de Constituiça Estaduri, iniais de Art. 30 e 71, anibos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo de nº. 261948/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar por Tempo de Contribuição, a Srº. ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA, RG nº. 039.999/SSP-MT, CPF nº. 077.791.511-15, no cargo efetivo de Professora, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 36 (trinta e seis) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados assim discriminados; **AO ESTADO**: 34 (trinta e quatro) anos, 06 (seis) meses e 05 (dias) dias, no período de 01.03.73 a 29.08.2007, AVERBADO: 02 (dois) anos, referente a contagem em dobro dos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78; 01.03.78 a 28.02.83, 01.03.83 a 28.02.88 e 01.03.88 a 28.02.93 lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GOV. PEDRO PEDROSIAN", município de Rosário Oeste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.657/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 255297/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.810/2004, de 25.11.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência a pedido, para a Inatividade mediante Reserva Remunerada, do Sr. JUAREZ LEAL DOS SANTOS, RG nº 872.665/PMMT, procedendo-se da seguinte forma

"...com subsídio no valor de R\$ 1.541,66 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 23 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, período de 17.07.80 a 22.08.2005...

### I FIA-SE:

...com subsídio no valor de R\$ 1.910,78 (um mil novecentos e dez reais e setenta e oito centavos), proporcional a 27 (vinte e sete) anos e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete)

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.658/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 252019/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 26.11.2001, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência a pedido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, RG nº 872.877/PMMT, procedendo-se da seguinte

# ONDE SE LÊ:

...com subsídio no valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO, período de 15.01.81 a 22.01.01. AVERBADOS: 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, conforme consta dos registros na Certidão de Tempo de Serviço nº 238/DP-6/2001...

# LEIA-SE:

...com subsídio no valor de R\$ 2.161,24 (dois mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, período de 15.01.81 a 26.11.2001. AVERBADOS: 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, conforme registros na Certidão de Tempo de Serviço nº 356/DARH/-3/2006, fls 47-SAD..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007.



# ATO Nº 3.659/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227381/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.128/2006, de 31.05.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. LUIZ CARLOS NERY, RG nº 875.556/PMMT, procedendo-se da seguinte

...com subsídio no valor de R\$ 1.188.65 (um mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), proporcional a 21 (vinte e un anos, o quin min cento e otienta e otio reals e sessenta e cinco centavos), proporcional a 21 (vinte e un anos, o qui un mês e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados na Corporação, período de09.07.84 a 29.08.2005..."

# LEIA-SE:

...com subsídio no valor de R\$ 1.428,63 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais sessenta e três centavos), proporcional a 23 (vinte e três) anos, 04 (quatro) messe e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) messe e 10 (dez) dias, período de 01.07.84 a 31.05.2006. AVERBADOS: 01 (um) ano, 05 (cinco) messe e 15 (quinze) dias, conforme registros na Certidão de Tempo de Serviço nº 317/DARH/-3/2006, fls 27-SAD..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007



ATO Nº 3.660/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **256428/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 781/2005, de 05.03.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, em favor da Srª NEUSA PATUSSI DE ANDRADE, portadora do RG nº 8.681.388/SSP-SP e do CPF nº 103.306.138-71, procedendo-se da seguinte forma

### ONDE SE LÊ:

de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 02.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, com subsidio integral, no valor de R\$ 1.463,29 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), contando com 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 15 (quinze) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, períodos de 12.02.90 a 31.01.9, 09.03.92 a 17.12.92 e 01.03.93 a 22.02.2007..."

### I FIA-SE:

"...resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140. Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71 todos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, alterada pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, c/c o Art 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 1.504,41 (um mil quinhentos e quatro reais e quarenta e um** centavos), contando com 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 16, 09 e 28, períodos de 12.02.90 a 28.02.92, 09.03.92 a 17.12.92 e 01.03.93 a 05.03.2007...

Palácio Pajaguás, em Cujabá-MT, 18 de setembro de 2007



# **DESPACHO DO GOVERNADOR**

PROCESSO Nº 3696/2007 (CCV) INTERESSADO: José Francisco Alves ASSUNTO: Solicitação de retorno ao serviço ativo do CBMMT.

Contempla os autos requerimento formulado pelo policial militar **José**Francisco Alves, atualmente na reserva remunerada, pleiteando o seu retorno ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Expõe o requerente, que, em 25 de janeiro de 1993, depois de eleito e diplomado no cargo de vereador pelo município de Pontal do Araguaia-MT, foi transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar, com vencimentos proporcionais ao tempo que possuía na ativa

Justifica que o cargo de vereador é passageiro e que atualmente não lhe confere nenhuma vantagem econômica, bem como, goza de boa saúde, razões pelas quais requer a sua reversão ao serviço ativo.

Colhidas as manifestações da Procuradoria-Geral do Estado e do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, os pareceres exarados opinaram pelo indeferimento do pedido, ambos demonstrando que a transferência do interessado à reserva remunerado observou os regramentos legais aplicáveis à matéria.

De fato, pelas informações constantes dos autos, verifica-se que na época em que o requerente foi eleito e diplomado vereador pelo município de Pontal do Araguaia-MT, contava com mais de 10 (dez) anos de serviço público. Assim, sua transferência definitiva para a inatividade obedeceu ao disposto no artigo 14, § 8º, inciso II, da Constituição da República, não havendo, falar, em reversão ao serviço ativo, conforme solicitado

Ante ao exposto, atento aos aprofundados estudos vertidos nos autos,

indefiro o pedido formulado pelo interessado

Dê-se ciência ao requerente, encaminhando-se os autos à corporação de

origem, para arquivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 18 de setembro de 2007



# **SECRETARIAS**

# SAD

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.398/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 217507/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder a Sra. MARINETE DA SILVA REGO, RG nº 18.381.361 SSP/SP, CPF nº 025.951.348-25, Matrícula Funcional nº 465860010, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, em Cuiabá - MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidad Autônoma de Asuncion – Paraguay, no período de 1º de Agosto de 2007 a 31 de Julho de 2008, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio

(Sedletts

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.405/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 287338/2007, da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, resolve conceder a Srª. MARA ROSANE BATIROLA DA SILVA, RG nº 45.556.611 SSP/PR, CPF nº 663.742.949-04. Matrícula Funcional nº 391990012. Professor da Educação Básica. Classe "D". Nível "05", lotada na E.E. Prof. Adalgisa de Barros - SEDUC, em Várzea Grande - MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Doutorado, em Fitotecnia, na Universidade Federal de Vicosa - MG, no período de 03 de Agosto de 2005 a 02 de Agosto de 2007, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3°, inciso II, alínea " a", item 1, da Lei Complementar n° 239, de 28.12,2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **350667/2007,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 064/2007/SAD, de 13.05.2007, com as alterações pelos o Ato Administrativo nº 077/2007/SAD, de 10.05.2007 e Ato Administrativo nº 1265/2007/ SAD, de 09.08.2007, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Joana Eugenia da Silva**, RG nº 535.949/SSP-MT e Sra. **Elis Regina Rodrigues Moreira**, RG nº 558.887/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos dos referidos Atos Administrativos, porém, no valor R\$ 4.429,68 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Em Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2007

COMITU HONORATO MINDES

Portaria nº 167/SAD/SEPLAN/2007

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

# RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da Secretaria de Estado de Planeiamento e Coordenação e Coordenação Geral referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004

| MATRICULA                    | NOME                        | SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO |  |  |
|------------------------------|-----------------------------|-----------------------|--|--|
| TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL |                             |                       |  |  |
| 401530019                    | João Olavo Fernandes Bastos | Aprovado              |  |  |

Registrada Publicada

Cuiabá, MT, 05 de setembro de 2007



# **SEFAZ**

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº. 018/2007/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições

legais: Considerando os autos de Sindicância Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2007/COFAZ/

Considerando os aduos de Siniciarica Administrativa Discipliniar, instituda pela Portanta in 1003/2007/COFAZI SEFAZ, em desfavor do servidor Ondino Rodrígues de Araújo – Agente de Tributos Estaduais; Considerando que com base em provas robustas, a Comissão Sindicante, sugeriu, em seu relatório, a aplicabilidade da reprimenda disciplinar de 10(dez) dias de suspensão ao mencionado servidor; Considerando que o julgamento proferido nos autos acatou o relatório da d. Comissão Sindicante; Considerando o decurso do prazo recursal, conforme Notificação Pessoal para conhecimento da Decisão nos Autos de Sindicância Administrativa Disciplinar, formalizada ao servidor; RESOLVE:

RESOLVE:

I. – Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de Suspensão por um período de 10 (dez) dias ao Sr. Ondino Rodrigues de Araújo - Agente de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº 17427001-1, prevista no art. 154, inciso I - c/c o art. 157 caput - por infringir ao art. 143, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLICADA – REGISTRADA – CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2007

### PORTARIA Nº 019/2007/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2005 por ter saído

Considerando razões aduzidas no Oficio nº 020/CPAD-016/2007/GS/COFAZ/SEFAZ, datado de 17-09-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 016/2007/GS/COFAZ/ de 12-07-2007 publicada no Diário Oficial da mesma data. RESOLVE:

1- Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5°, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 10-9-2007.REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2007



## PORTARIA CONJUNTA Nº. 035/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005 por ter saído incorreta, e:

considerando os termos do Ofício nº 393/SGA/2007, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr<sup>a</sup>. Renata Maciel Cuiabano, proferido nos autos nº 121993/2007-PGE, no qual relata a suspeição por motivo de foro íntimo suscitada pelo Membro da Comissão Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari;

Considerando que conforme artigo 73 da Lei Complementar nº 207/2004, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pode ser perfeitamente integrada por apenas 03 (três) servidores estáveis,

I- Excluir o Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari como Membro da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria Conjunta nº 008/2007/PGE/SEFAZ, de 22 de maio de 2007, publicada do Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2007;

II- determinar à Presidente da Comissão Processante que dê prosseguimento normal aos trabalhos processuais, nela permanecendo com os dois servidores da SEFAZ/COFAZ, Getúlio Cavalheiro Nery -Membro e Éder Alessandro F. Andrade - Secretário

# REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT,11 de setembro de 2007.



# JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado

# PORTARIA CONJUNTA Nº. 036/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e republicada no Diário Oficial do  $^{\circ}$ Estado de 18 de março de 2005 por ter saído incorreta, e:

considerando os termos do Ofício nº 393/SGA/2007, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Drª. Renata Maciel Cuiabano, proferido nos autos nº 121993/2007-PGE, no qual relata a suspeição por motivo de foro íntimo suscitada pelo Membro da Comissão Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari:

Considerando que conforme artigo 73 da Lei Complementar nº 207/2004, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pode ser perfeitamente integrada por apenas 03 (três) servidores estáveis, RESOLVEM

- III- Excluir o Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari como Membro da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria Conjunta nº 009/2007/PGE/SEFAZ, de 22 de majo de 2007, publicada do Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2007;
- determinar à Presidente da Comissão Processante que dê prosseguimento normal aos trabalhos processuais, nela permanecendo com os dois servidores da SEFAZ/COFAZ, Getúlio Cavalheiro Nery -Membro e Éder Alessandro F. Andrade - Secretário.

# REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2007.



JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de marco de 2005 por ter saído incorreta, e:

considerando os termos do Ofício nº 393/SGA/2007, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr³. Renata Maciel Cuiabano, proferido nos autos nº 121993/2007-PGE, no qual relata a suspeição por motivo de foro íntimo suscitada pelo Membro da Comissão Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari;

Considerando que conforme artigo 73 da Lei Complementar nº 207/2004, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pode ser perfeitamente integrada por apenas 03 (três) servidores estáveis.

### RESOLVEM

- Excluir o Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari como Membro da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria Conjunta nº 012/2007/PGE/SEFAZ, de 22 de maio de 2007, publicada do Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2007;
- determinar à Presidente da Comissão Processante que dê prosseguimento normal aos trabalhos processuais, nela permanecendo com os dois servidores da SEFAZ/COFAZ, Getúlio Cavalheiro Nery -Membro e Éder Alessandro F. Andrade – Secretário.

### REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2007.



JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO Procurador-Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA №. 038/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005 por ter saído incorreta, e:

considerando os termos do Ofício nº 393/SGA/2007, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dra. Renata Maciel Cuiabano, proferido nos autos nº 121993/2007-PGE, no qual relata a suspeição por motivo de foro íntimo suscitada pelo Membro da Comissão Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari;

Considerando que conforme artigo 73 da Lei Complementar nº 207/2004, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pode ser perfeitamente integrada por apenas 03 (três) servidores estáveis,

VII- Excluir o Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari como Membro da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria Conjunta nº 013/2007/PGE/SEFAZ, de 22 de maio de 2007, publicada do Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2007;

VIII- Determinar à Presidente da Comissão Processante que dê prossequimento normal aos trabalhos processuais, nela permanecendo com os dois servidores da SEFAZ/COFAZ, Getúlio Cavalheiro Nery –Membro e Éder Alessandro F. Andrade – Secretário.

# REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Eazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cujabá-MT 11 de setembro de 2007.



JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO Procurador-Geral do Estado

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D' OESTE

# EDITAL DE INTIMAÇÃO ( modelo de NAI inicial rito ordinário)

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste- MT.sito a Rua 28 DE OUTUBRO nº 3010, no horário de 9:00 as 17;00., **para recolher ou** impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 122655001800585200720 26/07/2007 no prazo de 30(trinta)

impugnar o credito tributario correspondente a NAI n. 12/255500180058200720 26/07/2007 no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste fedital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) científicado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: FEST VERDE LTDA IE- 13.199.860-7 - NAI n.:122655001800585200720 de 26/07//2007

End... RUAALMIRANTE TAMANDARÉ nº 1577.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I,§ 5° r 6° da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Agencia Fazendária de Mirassol D'Oeste 17/09/2007.

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

# EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste- MT.sito a Rua 28 DE OUTUBRO nº 3010, no horário de 9:00 as 17;00., para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 5300059800009200413 27/12/2007 no prazo de 30(trinta)

dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) científicado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os

beneficios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: C. PEDRO DA SILVA MERCADO IE- 13.038.803-3 - NAI n.:5300059800009200413 de 27/12/2004

End... Rua Germano Greve nº 1156

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I,§ 5° r 6° da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Agencia Fazendária de Mirassol D'Oeste 17/09/2007.

# AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

# EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito na Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para tomar conhecimento da diligência e juntada de documento efetuada pelo FTE, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário

poderá ser impugnado, pago ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98 Empresa: JOSE BARRETO DE OLIVEIRA

End. Av. Aníbal de Toledo. S/N-POCONÉ/MT

Insc. Estadual :13.180.286-0 -NAI: 38538001100335200727 Empresa: H R SILVA & CIA LTDA

End.: Rua Venezuela, S/N-Bairro: Jd Imperial-Várzea Grande/Mt

Insc. Estadual: 13.155.656-8 - NAI: 38538001100347200720
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito na Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para tomar conhecimento da diligência e juntada de documento efetuada pelo FTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser impugnado, pago ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98. Empresa: .PERES DA SILVA & SILVA LTDA

End. Av.Dom Orlando Chaves, nº 2206-Bairro: Cristo Rei-Várzea Grande/Mt Insc. Estadual :13.186.367-3 - NAI: 122655001800437200720 Empresa: VALDA ZENILDES PAULA NUNES

End.: Pca da Matriz. Nº 427-Centro-Poconé/Mi

Insc. Estadual: 13.137.974-7 - NAI: 122655001800379200720

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações ridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1°, inciso I, §§5°, 6° e 7° da referida Lei

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI N

O8/2007 Água Boa ,17 de Setembro de 2007

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

| NOME                        | CPF          | RG               | DATA VAL.  |
|-----------------------------|--------------|------------------|------------|
| ALBA VALÉRIA G. DE PAULA    | 45044180106  | 19743792-SSP/GO  |            |
| ILDEFONSO BALBINO DE MORAIS | 072091851-00 | 05074231-SSP/MT  |            |
| JOLMIR ANTONIO PEZZINI      | 146994271-20 | 14169380-SSP/MT  | 10/08/2008 |
| JOSE ANTONIO FERREIRA       | 460717251-00 | 723847- SSP/MT   |            |
| MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA  | 522096871-87 | 810913-SSP/MT    |            |
| MARIA DE LOURDES M.DA SILVA | 432506371-49 | 256123-SSP/MT    |            |
| PROTAZIO BRUNO GALLE        | 247218161-20 | 269280-SSP/MT    |            |
| RICARDO TAKESHI OTA SUZUKI  | 253268738-00 | 230311647-SSP/SP |            |

Apresentou(ram) junto a está Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL

Reconheço que o microprodutor rural abaixo descrito

LEÓNIDAS SPINELLI, CPF: 089.296.881-87
Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

Reconheco que o microprodutor rural abaixo descrito

# TAINA FRANCES DE ARRUDA, CPF: 704.042.321-91 MANOEL CAMERINO ALVES ANTUNES, CPF: 102.401.015-53

Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria  $n^{\circ}$ 114/SEFAZ-MT

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

( Decreto nº 4314/2004-SEFAZ ) RODRIGUES DE SOUZA E SOUZA LTDA ME I.E: 13.342.966-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

( Decreto nº 4314/2004-SEFAZ )

CONSTRUBRAS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA I.E: 13.329.568-0;

Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) nesta Agência Fazendária, localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, no período das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo regulamentar de 10(dez) dias, a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

тов каписети, о сопилошите cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta na peça, reduzida ou parcelada com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei nº 7098/98.

EMPRESA: POSTO DE MOLAS RODOVIÁRIO LTDA -NAI: 38538001100468200723 de 23/08/2007

I.E.: 13.150.208-5 CNPJ.: 01.377.464/0002-65 End.: Av. Olacir Francisco de Moraes, 1351 – Sala 02

MUNICIPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I da Lei nº 7609/01, com as alterações inseridas pela Lei nº 8.424/05, em especial o artigo 1º, inciso I, §5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Campo N. Parecis-MT, 14 de Setembro de 2007 Vilmar Jorge Vieira – Gerente Fazendário.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL

TDI Nº 004

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionados

| Nome                           | CPF            | RG                | VALIDADE   |
|--------------------------------|----------------|-------------------|------------|
| Givanildo Barbosa Galindo      | 616.863.951-91 | 10854509 SSP/MT   | =          |
| Helio Souza Porto              | 393.918.501-97 | 541676-SSP/MT     | -          |
| Mateus Santana Correia         | 766.037.841-49 | 34622999-6SSP/SP  | -          |
| Antonio Bezerra de Lima        | 282.234.979-72 | 1201539SSP/PR     | -          |
| Jose Périgo                    | 140.166.999-91 | 1742458 SSP/MT    | -          |
| Cláudio Coelho de Campos       | 022.104.241-51 | 19327925-SSP/MT   | -          |
| Adenilson Coelho da Silva      | 799.311.621-04 | 1171982-6-SSP/MT  | -          |
| Aroldo Jose dos Santos         | 000.490.409-52 | 67949696-2 SSP/PR | -          |
| Paulo Sergio Pinheiro          | 281.549.409-49 | 1629781 SSP/PR    | -          |
| Gilberto Berlarmino dos Santos | 453.054.391-91 | 749647 SSP/MT     | -          |
| João Batista Fernandes Garcia  | 795.660.901-10 | 1072154-1 SSP/MT  | -          |
| Armando Inácio Dias            | 092.352.139-91 | 0323518-1 SSP/MT  | -          |
| Joece Januário                 | 259.012.499-68 | 1242028 SSP/PR    | 30/05/2010 |
| Cornélio Correia Rosa          | 017.330.477-00 | 6473022 SSP/MG    | 01/11/2007 |
| Nilda Soares Alves             | 001.546.061-40 | 1525979-0 SSP/MT  | =          |
| Ailton Aparecido Alves         | 013.629.361-11 | 1950538-8 SSP/MT  | -          |
| Laerte Pedro de Santana        | 889.230.296-53 | 25799378-2 SSP/SP | -          |
| Antonio Eusébio Eleoterio      | 179.057.451-04 | 0298519-5 SSP/MT  | -          |
| Gelson Luiz Ribeiro            | 623.864.339-00 | 4314142-2 SSP/PR  | -          |
| Dionísio Beserra de Aaraujo    | 972.397.551-34 | 1472169-4 SSP/MT  | -          |

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria nº

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI Nº 005

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionados

| Nome                         | CPF            | RG               | VALIDADE |
|------------------------------|----------------|------------------|----------|
| Joaquim Soares da Silva      | 558.827.498-91 | 6632028-8 SSP/SP | -        |
| Luiz Ivani Cembranel         | 627.561.179-00 | 3624827-0 SSP/PR | -        |
| Ledovino Bertuol             | 137.628.189-91 | 1395577 SSP/PR   | -        |
| Osvaldo K. Morangueir        | 060.086.648-33 | 079278 SSP/SP    | -        |
| Marlucia Paulina de Oliveira | 981.524.401-91 | 1589061-9 SSP/MT | -        |
| Joaquim Ferreira Pires       | 197.844.81887  | 2005036-4 SSP/MT | -        |
| Jose Glacir Trizotto         | 533.631.249-53 | 3633989-6 SSP/SP | -        |
| Osni Machado dos Santos      | 000.490.599-71 | 6795023-2 SSP/PR | -        |
| Jose Gonçalves               | 280.250.249-20 | 1323562 SSP/PR   | -        |
| João Fonteles de Araújo      | 304.330.291-53 | 1200789 SSP/CA   | -        |
| Jose Carlos Florêncio        | 769.363.411-87 | 947435 SSP/MT    | -        |
| Éclair lutes                 | 396.065.709-91 | 47388368 SSP/PR  | -        |
| Cláudio Zeppone Simões       | 104023141-15   | 078434 SSP/MS    | -        |
| Jose Milton dos Santos       | 406894171-87   | 564217 SSP/MT    | -        |
| Ricardo Ramos                | 972089221-87   | 1466555-7 SSP/MT | -        |
| Isaias Pereira Barreto       | 630.143.271-15 | 1310896-4 SSP/MT | -        |
| Luciane Regina S. Santos     | 018.800.301-01 | 1656414-6 SSP/MT | -        |
| Cicero Gonçalves dos Santos  | 580.459.451-68 | 000939044 SSP/MS | -        |
| Verônica Aparecida Cassiano  | 891.468.801-72 | 108448-7 SSP/MT  | -        |
| Mario Nilton dos Santos      | 36197220130    | 0384968-6 SSP/MT | -        |

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria nº 114/2002

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI Nº 006

Reconheco que os micro-produtores rurais abaixo relacionados

| Nome                            | CPF            | RG                 | VALIDADE   |
|---------------------------------|----------------|--------------------|------------|
| Dermival Gonçalves da Rocha     | 631.361.551-49 | 753330 SSP/MT      | -          |
| Luiz Carlos de Oliveira         | 727.735.611-04 | 1400277-9 SSP/MT   | -          |
| Antonio Jose dos Santos         | 791.875.791-20 | 937173 SSP/MS      | -          |
| Geraldo Pedro de Santana        | 292.027.446-53 | 26775499-1 SSP/SP  | -          |
| Antonio Candido                 | 375.034.809-04 | 1459767-1 SSP/MT   | -          |
| Deusamelia Cutrim Gomes         | 417.915.413-72 | 100597498-2 SSP/MA | -          |
| Enilson Barbosa da Silva        | 429.942.091-87 | 591815 SSP/MT      | -          |
| Luiz Vidigal                    | 674.862.407-00 | 548595 SSP/ES      | -          |
| Josué de Lima                   | 965.315.928-34 | 17570240-8 SSP/SP  | -          |
| Oripi Jose Arruda               | 559.971.981-20 | 00077084 SS/MS     | -          |
| Robson Valentin Ferrarese Luppi | 360.895.919-04 | 551523 SS/DF       | -          |
| Sebastião Siqueira Sampaio      | 258.288.789-72 | 10999831-1 SSP/PR  | 01/03/2010 |

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria nº

#### AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Reconheço Que O (S) Micro(S) Produtor (S) Rural (Is) Abaixo Relacionado(S):

| CPF            | NOME                         | RG                |
|----------------|------------------------------|-------------------|
| 473.123.604-59 | GERALDO PIRES DE SOUZA       | 283860-4-0 SSP/PE |
| 014.593.641-47 | JONAS LINHARES PINHEIRO      | 1938118-2 SSP/MT  |
| 026.094.841-19 | DIONE APARECIDO MOREIRA      | 1907858-7 SSP/MT  |
| 934.526.671-20 | OSMAR NEVES                  | 1333891-9 SSP/MT  |
| 856.639.721-53 | MARCIO FERREIRA SILVA        | 1546482-2 SSP/MT  |
| 940.378.171-87 | ADESIO OURIVES MAFRA         | 1102029-6 SSP/MT  |
| 888.927.191-49 | MARCIANA FERREIRA SILVA      | 1445310-0 SSP/MT  |
| 288.414.501-00 | ZULMIRO FERNANDES DOS SANTOS | 323.498 SSP/MT    |
| 629.969.246-49 | EUCLIDES FREITAS NETTO       | 4241642 SSP/GO    |

Apresentou (Ram) Junta A Está Agencia Fazendária. Documento(S) Comprobatório (S) Que Explora Atividade(S) 

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### ICMS - 1a SEMANA DE AGOSTO 2007

| MUNICÍPIO                                   | TOTAL                | MUNICÍPIO                                  | TOTAL                |
|---|----------------------|--|----------------------|
| CORIZAL                                     | 1.331,09             | NOVA BRASILÂNDIA                           | 1.876,65             |
| GUA BOA                                     | 9.959,03             | NOVA CANAÃ DO NORTE                        | 3.613,22             |
| TA FLORESTA                                 | 12.644,60            | NOVA GUARITA                               | 1.632,62             |
| TO ARAGUAIA                                 | 24.540,60            | NOVA LACERDA                               | 3.539,61             |
| TO BOA VISTA                                | 3.921,90             | NOVA MARILÂNDIA                            | 1.796,62             |
| LTO GARÇAS                                  | 8.568,13             | NOVA MARINGÁ                               | 4.669,82             |
| LTO PARAGUAI                                | 1.821,00             | NOVA MONTE VERDE                           | 3.028,76             |
| LTO TAQUARI                                 | 22.086,67            | NOVA MUTUM                                 | 22.485,16            |
| PIACÁS                                      | 6.414,56             | NOVA NAZARÉ                                | 3.849,62             |
| RAGUAIANA                                   | 2.151,93             | NOVA OLÍMPIA                               | 12.737,20            |
| RAGUAINHA                                   | 1.217,15             | NOVA SANTA HELENA                          | 1.764,70             |
| RAPUTANGA                                   | 8.222,00             | NOVA UBIRATÃ                               | 7.621,94             |
| RENÁPOLIS                                   | 2.309,14             | NOVA XAVANTINA                             | 4.986,82             |
| RIPUANÃ                                     | 8.907,27             | NOVO HORIZONTE DO NORTE                    | 1.581,55             |
|   |                      |  |                      |
| ARÃO DE MELGAÇO                             | 1.969,42             | NOVO MUNDO                                 | 3.563,49             |
| RRA DO BUGRES                               | 13.180,05            | NOVO SANTO ANTÔNIO                         | 3.695,13             |
| ARRA DO GARÇAS                              | 15.808,57            | NOVO SÃO JOAQUIM                           | 6.436,84             |
| DM JESUS DO ARAGUAIA                        | 2.622,29             | PARANAÍTA                                  | 3.464,38             |
| ASNORTE                                     | 8.379,47             | PARANATINGA                                | 8.325,32             |
| CERES                                       | 16.335,33            | PEDRA PRETA                                | 14.485,51            |
| MPINÁPOLIS                                  | 4.464,18             | PEIXOTO DE AZEVEDO                         | 5.231,04             |
| MPO NOVO PARECIS                            | 33.737,60            | PLANALTO DA SERRA                          | 1.555,70             |
| MPO VERDE                                   | 23.315,00            | POCONÉ                                     | 4.791,05             |
| MPOS DE JÚLIO                               | 10.101,99            | PONTAL DO ARAGUAIA                         | 1.725,86             |
| ANABRAVA DO NORTE                           | 2.002,22             | PONTE BRANCA                               | 1.353,59             |
| ANARANA                                     | 12.731,64            | PONTES E LACERDA                           | 11.889,01            |
| ARLINDA                                     | 2.413,91             | PORTO ALEGRE DO NORTE                      | 2.831,94             |
| ASTANHEIRA                                  | 2.368,86             | PORTO DOS GAÚCHOS                          | 3.646,48             |
|   |                      |  |                      |
| HAPADA DOS GUIMARÃES                        | 5.925,17             | PORTO ESPERIDIÃO                           | 4.952,78             |
| ÁUDIA                                       | 5.066,92             | PORTO ESTRELA                              | 2.573,21             |
| DCALINHO                                    | 3.629,04             | POXORÉO                                    | 6.435,05             |
| DLIDER                                      | 7.584,28             | PRIMAVERA DO LESTE                         | 33.582,11            |
| DLNIZA                                      | 5.993,39             | QUERÊNCIA                                  | 11.050,79            |
| OMODORO                                     | 8.074,72             | RESERVA DO CABAÇAL                         | 1.434,92             |
| ONFRESA                                     | 3.214,75             | RIBEIRÃO CASCALHEIRA                       | 3.902,40             |
| DNQUISTA D'OESTE                            | 3.800,47             | RIBEIRÃOZINHO                              | 1.671,14             |
| OTRIGUAÇU                                   | 5.226,78             | RIO BRANCO                                 | 1.690,83             |
| JIABÁ                                       | 198.526,82           | RONDOLÂNDIA                                | 4.512,25             |
| JRVELÂNDIA                                  | 1.565,15             | RONDONÓPOLIS                               | 72.872,58            |
| ENISE                                       | 2.683,97             | ROSÁRIO OESTE                              | 3.547,50             |
| AMANTINO                                    | 19.384,91            | SALTO DO CÉU                               | 2.103,80             |
| DM AQUINO                                   | 5.551,99             | SANTA CARMEM                               | 3.071,46             |
| ELIZ NATAL                                  |                      |  |                      |
|   | 11.916,71            | SANTA CRUZ DO XINGU                        | 2.866,49             |
| GUEIRÓPOLIS D'OESTE                         | 2.586,60             | SANTA RITA DO TRIVELATO                    | 5.278,30             |
| AÚCHA DO NORTE                              | 5.366,08             | SANTA TEREZINHA                            | 2.640,92             |
| ENERAL CARNEIRO                             | 5.608,45             | SANTO AFONSO                               | 1.727,60             |
| LÓRIA D'OESTE                               | 1.932,98             | SANTO ANTÔNIO DO LESTE                     | 7.171,16             |
| JARANTÃ DO NORTE                            | 6.131,28             | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER                  | 3.598,79             |
| UIRATINGA                                   | 4.009,88             | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA                      | 3.269,34             |
| DIAVAÍ                                      | 2.864,43             | SÃO JOSE DO XINGU                          | 4.000,18             |
| IRANGA DO NORTE                             | 5.611,08             | SÃO JOSÉ DO POVO                           | 1.499,26             |
| ANHANGÁ                                     | 1.984,64             | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO                      | 7.402,05             |
| AÚBA  | 3.069,40             | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS                 | 5.166,90             |
| QUIRA                                       | 16.986,30            | SÃO PEDRO DA CIPA                          | 1.412,75             |
| CIARA                                       | 10.684,20            | SAPEZAL                                    | 24.888,70            |
| NGADA                                       | 1.542,52             | SERRA NOVA DOURADA                         | 1.214,30             |
| URU   | 4.269,88             | SINOP                                      | 42.428,29            |
|   |                      |  |                      |
| ARA   | 10.987,89            | SORRISO                                    | 43.965,25            |
| INA   | 13.857,17            | TABAPORÃ                                   | 4.017,00             |
| RUENA                                       | 3.078,00             | TANGARÁ DA SERRA                           | 27.199,82            |
| SCIMEIRA                                    | 2.881,80             | TAPURAH                                    | 8.244,89             |
| MBARI D' OESTE                              | 3.270,87             | TERRA NOVA DO NORTE                        | 2.996,51             |
| CAS DO RIO VERDE                            | 26.943,44            | TESOURO                                    | 2.657,57             |
| ICIARA                                      | 1.648,11             | TORIXORÉO                                  | 2.057,85             |
| ARCELÂNDIA                                  | 6.324,38             | UNIÃO DO SUL                               | 2.938,17             |
| ATUPÁ                                       | 7.306,23             | VALE DE SÃO DOMINGOS                       | 2.407,82             |
| RASSOL D' OESTE                             | 6.061,20             | VÁRZEA GRANDE                              | 61.027,92            |
| WWOOOLD OLOIL                               | 11.008,70            | VERA VERA                                  | 4.995,80             |
| DRREE                                       |                      |  |                      |
|   |                      |  |                      |
| OBRES ORTELÂNDIA OSSA SENHORA DO LIVRAMENTO | 2.172,59<br>3.171,43 | VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE VILA RICA | 5.849,29<br>4.424,78 |

#### GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### ICMS - 2ª SEMANA DE AGOSTO 2007

| - Augustine                | TOTAL                                | IIusiaia  |                                     |
|----------------------------|--------------------------------------|---|-------------------------------------|
| MUNICÍPIO                  | TOTAL                                | MUNICÍPIO                                       | TOTAL                               |
| ACORIZAL                   | 20.830,06                            | NOVA BRASILÂNDIA                                | 29.366,52                           |
| ÁGUA BOA                   | 155.842,81                           | NOVA CANAÃ DO NORTE                             | 56.541,04                           |
| ALTA FLORESTA              | 197.867,59                           | NOVA GUARITA                                    | 25.547,86                           |
| ALTO POA VICTA             | 384.020,93                           | NOVA LACERDA<br>NOVA MARILÂNDIA                 | 55.389,16                           |
| ALTO BOA VISTA ALTO GARÇAS | 61.371,42<br>134.077,38              | NOVA MARILANDIA<br>NOVA MARINGÁ                 | 28.114,21<br>73.075,18              |
| ALTO PARAGUAI              | 28.495,77                            | NOVA MARTINGA<br>NOVA MONTE VERDE               | 47.395,19                           |
| ALTO TAQUARI               | 345.620,73                           | NOVA MUTUM                                      | 351.856,53                          |
| APIACÁS                    | 100.377,50                           | NOVA NAZARÉ                                     | 60.240,33                           |
| ARAGUAIANA                 | 33.674,16                            | NOVA OLÍMPIA                                    | 199.316,64                          |
| ARAGUAINHA                 | 19.046,37                            | NOVA SANTA HELENA                               | 27.614,73                           |
| ARAPUTANGA                 | 128.661,08                           | NOVA UBIRATĂ                                    | 119.271,16                          |
| ARENÁPOLIS                 | 36.134,32                            | NOVA XAVANTINA                                  | 78.035,62                           |
| ARIPUANÃ                   | 139.384,40                           | NOVO HORIZONTE DO NORTE                         | 24.748,73                           |
| BARÃO DE MELGAÇO           | 30.818,24                            | NOVO MUNDO                                      | 55.762,90                           |
| BARRA DO BUGRES            | 206.246,62                           | NOVO SANTO ANTÔNIO                              | 57.822,77                           |
| BARRA DO GARÇAS            | 247.378,64                           | NOVO SÃO JOAQUIM                                | 100.726,13                          |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA      | 41.034,67                            | PARANAÍTA                                       | 54.211,97                           |
| BRASNORTE                  | 131.125,15                           | PARANATINGA                                     | 130.277,87                          |
| CÁCERES                    | 255.621,63                           | PEDRA PRETA                                     | 226.674,95                          |
| CAMPINÁPOLIS               | 69.857,25                            | PEIXOTO DE AZEVEDO                              | 81.857,37                           |
| CAMPO NOVO PARECIS         | 527.939,15                           | PLANALTO DA SERRA                               | 24.344,12                           |
| CAMPO VERDE                | 364.842,23                           | POCONÉ  | 74.972,26                           |
| CAMPOS DE JÚLIO            | 158.079,88                           | PONTAL DO ARAGUAIA                              | 27.007,00                           |
| CANABRAVA DO NORTE         | 31.331,52                            | PONTE BRANCA                                    | 21.181,56                           |
| CANARANA                   | 199.229,59                           | PONTES E LACERDA                                | 186.043,85                          |
| CARLINDA                   | 37.773,74                            | PORTO ALEGRE DO NORTE                           | 44.315,36                           |
| CASTANHEIRA                | 37.068,87                            | PORTO DOS GAÚCHOS                               | 57.061,51                           |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES      | 92.719,40                            | PORTO ESPERIDIÃO                                | 77.503,01                           |
| CLÁUDIA                    | 79.289,16                            | PORTO ESTRELA                                   | 40.266,62                           |
| COCALINHO                  | 56.788,62                            | POXORÉO   | 100.698,14                          |
| COLIDER                    | 118.681,74                           | PRIMAVERA DO LESTE                              | 525.505,95                          |
| COLNIZA                    | 93.786,89                            | QUERÊNCIA                                       | 172.927,06                          |
| COMODORO                   | 126.356,31                           | RESERVA DO CABAÇAL                              | 22.454,24                           |
| CONFRESA                   | 50.305,64                            | RIBEIRÃO CASCALHEIRA                            | 61.066,21                           |
| CONQUISTA D'OESTE          | 59.471,25                            | RIBEIRÃOZINHO                                   | 26.150,65                           |
| COTRIGUAÇU CUIABÁ          | 81.790,69<br>3.106.624,88            | RIO BRANCO RONDOLÂNDIA                          | 26.458,74<br>70.609,46              |
| CURVELÂNDIA                | 24.492,09                            | RONDONÓPOLIS                                    | 1.140.338,45                        |
| DENISE                     | 41.999,88                            | ROSÁRIO OESTE                                   | 55.512,64                           |
| DIAMANTINO                 | 303.342,60                           | SALTO DO CÉU                                    | 32.921,13                           |
| DOM AQUINO                 | 86.879,76                            | SANTA CARMEM                                    | 48.063,43                           |
| FELIZ NATAL                | 186.477,27                           | SANTA CRUZ DO XINGU                             | 44.856,01                           |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE      | 40.476,13                            | SANTA RITA DO TRIVELATO                         | 82.596,82                           |
| GAÚCHA DO NORTE            | 83.970,54                            | SANTA TEREZINHA                                 | 41.326,09                           |
| GENERAL CARNEIRO           | 87.763,27                            | SANTO AFONSO                                    | 27.034,16                           |
| GLÓRIA D'OESTE             | 30.247,97                            | SANTO ANTÔNIO DO LESTE                          | 112.217,09                          |
| GUARANTÃ DO NORTE          | 95.944,73                            | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER                       | 56.315,27                           |
| GUIRATINGA                 | 62.748,23                            | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA                           | 51.159,93                           |
| INDIAVAÍ                   | 44.823,69                            | SÃO JOSE DO XINGU                               | 62.596,35                           |
| IPIRANGA DO NORTE          | 87.804,43                            | SÃO JOSÉ DO POVO                                | 23.461,03                           |
| ITANHANGÁ                  | 31.056,36                            | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO                           | 115.830,15                          |
| ITAÚBA                     | 48.031,12                            | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS                      | 80.853,67                           |
| ITIQUIRA                   | 265.808,21                           | SÃO PEDRO DA CIPA                               | 22.107,26                           |
| JACIARA                    | 167.190,53                           | SAPEZAL   | 389.468,10                          |
| JANGADA                    | 24.137,91                            | SERRA NOVA DOURADA                              | 19.001,91                           |
| JAURU                      | 66.816,73                            | SINOP   | 663.934,41                          |
| JUARA                      | 171.942,70                           | SORRISO   | 687.985,26                          |
| JUINA                      | 216.842,34                           | TABAPORÃ  | 62.859,57                           |
| JURUENA                    | 48.165,71                            | TANGARÁ DA SERRA                                | 425.633,29                          |
| JUSCIMEIRA                 | 45.095,56                            | TAPURAH   | 129.019,18                          |
| LAMBARI D' OESTE           | 51.183,80                            | TERRA NOVA DO NORTE                             | 46.890,56                           |
| LUCAS DO RIO VERDE         | 421.621,38                           | TESOURO   | 41.586,63                           |
| LUCIARA                    | 25.790,29                            | TORIXORÉO                                       | 32.202,06                           |
| MARCELÂNDIA<br>MATURÁ      | 98.966,31                            | UNIÃO DO SUL                                    | 45.977,63                           |
| MATUPÁ                     | 114.330,67<br>94.848,01              | VALE DE SÃO DOMINGOS  VÁRZEA GRANDE             | 37.678,45<br>954.988,57             |
| MIDASSOL D'OESTE           | 94.040,U I                           | VAINZEA GRAINDE                                 |                                     |
| MIRASSOL D'OESTE           | 172 268 40                           | VERA  | 78 176 10                           |
| NOBRES                     | 172.268,49                           | VERA VII A REI A DA SANTÍSSIMA TRINDADE         | 78.176,19<br>91.531.92              |
|                            | 172.268,49<br>33.997,48<br>49.627,73 | VERA VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE VILA RICA | 78.176,19<br>91.531,92<br>69.240,67 |

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### ICMS - 3ª SEMANA DE AGOSTO 2007

| MUNICÍPIO                   | TOTAL                      | MUNICÍPIO                          | TOTAL                   |
|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| ACORIZAL                    | 38.674,09                  | NOVA BRASILÂNDIA                   | 54.523,27               |
| ÁGUA BOA                    | 289.345,17                 | NOVA CANAÃ DO NORTE                | 104.976,78              |
| ALTA FLORESTA               | 367.370,39                 | NOVA GUARITA                       | 47.433,37               |
| ALTO ARAGUAIA               | 712.991,54                 | NOVA LACERDA                       | 102.838,15              |
| ALTO BOA VISTA              | 113.945,09                 | NOVA MARILÂNDIA                    | 52.198,18               |
| ALTO GARÇAS                 | 248.934,45                 | NOVA MARINGÁ                       | 135.674,85              |
| ALTO PARAGUAI               | 52.906,60                  | NOVA MONTE VERDE                   | 87.996,17               |
| ALTO TAQUARI                | 641.695,90                 | NOVA MUTUM                         | 653.273,59              |
| APIACÁS                     | 186.365,64                 | NOVA NAZARĖ                        | 111.845,06              |
| ARAGUAIANA<br>ARAGUAINHA    | 62.521,05<br>35.362,39     | NOVA OLÍMPIA<br>NOVA SANTA HELENA  | 370.060,77<br>51.270,82 |
| ARAPUTANGA                  | 238.878,29                 | NOVA JANTA FIELENA<br>NOVA UBIRATĂ | 221.444.51              |
| ARENÁPOLIS                  | 67.088,70                  | NOVA XAVANTINA                     | 144.884,65              |
| ARIPUANÃ                    | 258.787,72                 | NOVO HORIZONTE DO NORTE            | 45.949,67               |
| BARÃO DE MELGAÇO            | 57.218,62                  | NOVO MUNDO                         | 103.532,05              |
| BARRA DO BUGRES             | 382.927,29                 | NOVO SANTO ANTÔNIO                 | 107.356,51              |
| BARRA DO GARÇAS             | 459.294,95                 | NOVO SÃO JOAQUIM                   | 187.012,92              |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA       | 76.186,93                  | PARANAÍTA                          | 100.652,53              |
| BRASNORTE                   | 243.453,20                 | PARANATINGA                        | 241.880,09              |
| CÁCERES                     | 474.599,28                 | PEDRA PRETA                        | 420.855,49              |
| CAMPINÁPOLIS                | 129.700,30                 | PEIXOTO DE AZEVEDO                 | 151.980,29              |
| CAMPO NOVO PARECIS          | 980.196,96                 | PLANALTO DA SERRA                  | 45.198,46               |
| CAMPO VERDE                 | 677.383,46                 | POCONÉ                             | 139.197,07              |
| CAMPOS DE JÚLIO             | 293.498,62                 | PONTAL DO ARAGUAIA                 | 50.142,47               |
| CANABRAVA DO NORTE          | 58.171,58                  | PONTE BRANCA                       | 39.326,70               |
| CANARANA                    | 369.899,14                 | PONTES E LACERDA                   | 345.417,87              |
| CARLINDA                    | 70.132,52                  | PORTO ALEGRE DO NORTE              | 82.278,01               |
| CASTANHEIRA                 | 68.823,82                  | PORTO DOS GAÚCHOS                  | 105.943,11              |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES       | 172.147,24                 | PORTO ESPERIDIÃO                   | 143.895,77              |
| CLÁUDIA                     | 147.212,04                 | PORTO ESTRELA                      | 74.760,92               |
| COCALINHO                   | 105.436,45                 | POXORÉO                            | 186.960,95              |
| COLIDER                     | 220.350,17                 | PRIMAVERA DO LESTE                 | 975.679,37              |
| COLNIZA                     | 174.129,21                 | QUERÊNCIA                          | 321.064,60              |
| COMODORO                    | 234.599,13                 | RESERVA DO CABAÇAL                 | 41.689,62               |
| CONFRESA                    | 93.399,85                  | RIBEIRÃO CASCALHEIRA               | 113.378,44              |
| CONQUISTA D'OESTE           | 110.417,15                 | RIBEIRÃOZINHO                      | 48.552,55               |
| COTRIGUAÇU<br>CUIABÁ        | 151.856,48<br>5.767.907,62 | RIO BRANCO<br>RONDOLÂNDIA          | 49.124,55<br>131.096,89 |
| CURVELÂNDIA                 | 45.473,19                  | RONDONÓPOLIS                       | 2.117.206,64            |
| DENISE                      | 77.978,98                  | ROSÁRIO OESTE                      | 103.067,42              |
| DIAMANTINO                  | 563.200,31                 | SALTO DO CÉU                       | 61.122,94               |
| DOM AQUINO                  | 161.305,10                 | SANTA CARMEM                       | 89.236,85               |
| FELIZ NATAL                 | 346.222,58                 | SANTA CRUZ DO XINGU                | 83.281,79               |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE       | 75.149,90                  | SANTA RITA DO TRIVELATO            | 153.353,18              |
| GAÚCHA DO NORTE             | 155.903,71                 | SANTA TEREZINHA                    | 76.727,98               |
| GENERAL CARNEIRO            | 162.945,47                 | SANTO AFONSO                       | 50.192,91               |
| GLÓRIA D'OESTE              | 56.159,82                  | SANTO ANTÔNIO DO LESTE             | 208.347,58              |
| GUARANTÃ DO NORTE           | 178.135,55                 | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER          | 104.557,61              |
| GUIRATINGA                  | 116.501,36                 | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA              | 94.985,96               |
| INDIAVAÍ                    | 83.221,80                  | SÃO JOSE DO XINGU                  | 116.219,36              |
| IPIRANGA DO NORTE           | 163.021,89                 | SÃO JOSÉ DO POVO                   | 43.558,86               |
| ITANHANGÁ                   | 57.660,71                  | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO              | 215.055,76              |
| ITAÚBA                      | 89.176,86                  | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS         | 150.116,77              |
| ITIQUIRA                    | 493.512,18                 | SÃO PEDRO DA CIPA                  | 41.045,39               |
| JACIARA                     | 310.413,89                 | SAPEZAL                            | 723.105,01              |
| JANGADA                     | 44.815,59                  | SERRA NOVA DOURADA                 | 35.279,85               |
| JAURU                       | 124.055,13                 | SINOP                              | 1.232.692,22            |
| JUARA                       | 319.237,01                 | SORRISO                            | 1.277.346,18            |
| JUINA                       | 402.599,81                 | TABAPORÃ                           | 116.708,07              |
| JURUENA                     | 89.426,76                  | TANGARÁ DA SERRA                   | 790.251,02              |
| JUSCIMEIRA                  | 83.726,56                  | TAPURAH                            | 239.543,15              |
| LAMBARI D' OESTE            | 95.030,28                  | TERRA NOVA DO NORTE                | 87.059,25               |
| LUCAS DO RIO VERDE          | 782.802,33                 | TESOURO                            | 77.211,72               |
| LUCIARA                     | 47.883,49                  | TORIXORÉO                          | 59.787,87               |
| MARCELÂNDIA                 | 183.745,57                 | UNIÃO DO SUL                       | 85.364,25               |
| MATUPÁ                      | 212.271,77                 | VALE DE SÃO DOMINGOS               | 69.955,61               |
| MIRASSOL D' OESTE           | 176.099,32                 | VÁRZEA GRANDE                      | 1.773.077,22            |
| NOBRES                      | 319.841,87                 | VERA                               | 145.145,63              |
| NORTELÂNDIA                 | 63.121,33                  | VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE   | 169.942,52              |
| NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO | 92.141,21                  | VILA RICA                          | 128.555,53              |
| NOVA BANDEIRANTES           | 93.155,31                  | TOTAL                              | 38.210.194,84           |

#### GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### ICMS - 4ª SEMANA DE AGOSTO 2007

| MUNICÍPIO                              | TOTAL                   | MUNICÍPIO  | TOTAL                  |
|--|-------------------------|--|------------------------|
| CORIZAL                                | 7.297,28                | NOVA BRASILÂNDIA   | 10.287,86              |
| GUA BOA                                | 54.595,81               | NOVA CANAÃ DO NORTE                                      | 19.807,80              |
| LTA FLORESTA                           | 69.318,19               | NOVA GUARITA   | 8.950,08               |
| TO ARAGUAIA                            | 134.532,57              | NOVA LACERDA   | 19.404,27              |
| LTO BOA VISTA                          | 21.500,01               | NOVA MARILÂNDIA  | 9.849,14               |
| LTO GARÇAS                             | 46.970,81               | NOVA MARINGÁ   | 25.600,14              |
| LTO PARAGUAI                           | 9.982,81                | NOVA MONTE VERDE   | 16.603,77              |
| LTO TAQUARI                            | 121.079,97              | NOVA MUTUM   | 123.264,54             |
| PIACÁS                                 | 35.164,86               | NOVA NAZARÉ  | 21.103,76              |
| RAGUAINIA                              | 11.796,94               | NOVA OLÍMPIA   | 69.825,83              |
| RAGUAINHA                              | 6.672,44                | NOVA SANTA HELENA  | 9.674,16               |
| RAPUTANGA                              | 45.073,34               | NOVA UBIRATÃ   | 41.783,80              |
| RENÁPOLIS<br>RIPUANÃ                   | 12.658,80<br>48.830,00  | NOVA XAVANTINA NOVO HORIZONTE DO NORTE                   | 27.337,92<br>8.670,13  |
|  |                         | NOVO HORIZONTE DO NORTE                                  | 19.535,20              |
| ARÃO DE MELGAÇO<br>ARRA DO BUGRES      | 10.796,44<br>72.253,58  | NOVO MUNDO NOVO SANTO ANTÔNIO                            | 20.256,83              |
|  |                         | —— ( <del>) —— —— —— —— —— —— —— —— —— —— —— —— ——</del> |                        |
| ARRA DO GARÇAS<br>DM JESUS DO ARAGUAIA | 86.663,20<br>14.375,52  | NOVO SÃO JOAQUIM<br>PARANAÍTA                            | 35.286,99              |
|  |                         |  | 18.991,87              |
| ACERES                                 | 45.936,57<br>89.550,93  | PARANATINGA PEDRA PRETA                                  | 45.639,74<br>79.410,16 |
| AMPINÁPOLIS                            | 24.472,82               | PEIXOTO DE AZEVEDO                                       | 28.676,77              |
| AMPO NOVO PARECIS                      | 24.472,82<br>184.950,88 | PLANALTO DA SERRA  | 28.676,77<br>8.528,38  |
| AMPO VERDE                             | 127.813,77              | POCONÉ<br>POCONÉ   | 26.264,74              |
| AMPOS DE JÚLIO                         | 55.379,51               | PONTAL DO ARAGUAIA                                       | 9.461,26               |
| ANABRAVA DO NORTE                      | 10.976,25               | PONTE BRANCA   | 7.420,45               |
| ANARANA                                | 69.795,33               | PONTES E LACERDA   | 65.176,02              |
| ARLINDA                                | 13.233,13               | PORTO ALEGRE DO NORTE                                    | 15.524,83              |
| ASTANHEIRA                             | 12.986,19               | PORTO DOS GAÚCHOS  | 19.990,14              |
| HAPADA DOS GUIMARÃES                   | 32.482,03               | PORTO ESPERIDIÃO   | 27.151,33              |
| LÁUDIA                                 | 27.777,07               | PORTO ESTRELA  | 14.106,45              |
| OCALINHO                               | 19.894,54               | POXORÉO  | 35.277,19              |
| OLIDER                                 | 41.577,32               | PRIMAVERA DO LESTE                                       | 184.098,47             |
| DLNIZA                                 | 32.856,00               | QUERÊNCIA  | 60.580,87              |
| OMODORO                                | 44.265,92               | RESERVA DO CABAÇAL                                       | 7.866,31               |
| ONFRESA                                | 17.623,38               | RIBEIRÃO CASCALHEIRA                                     | 21.393,09              |
| ONQUISTA D'OESTE                       | 20.834,33               | RIBEIRÃOZINHO  | 9.161,26               |
| OTRIGUAÇU                              | 28.653,42               | RIO BRANCO   | 9.269,19               |
| JIABÁ                                  | 1.088.331,87            | RONDOLÂNDIA  | 24.736,34              |
| URVELÂNDIA                             | 8.580,22                | RONDONÓPOLIS   | 399.490,36             |
| ENISE                                  | 14.713,66               | ROSÁRIO OESTE  | 19.447,53              |
| AMANTINO                               | 106.268,84              | SALTO DO CÉU   | 11.533,13              |
| OM AQUINO                              | 30.436,25               | SANTA CARMEM   | 16.837,88              |
| ELIZ NATAL                             | 65.327,86               | SANTA CRUZ DO XINGU                                      | 15.714,23              |
| IGUEIRÓPOLIS D'OESTE                   | 14.179,84               | SANTA RITA DO TRIVELATO                                  | 28.935,82              |
| AÚCHA DO NORTE                         | 29.417,08               | SANTA TEREZINHA  | 14.477,61              |
| ENERAL CARNEIRO                        | 30.745,77               | SANTO AFONSO   | 9.470,77               |
| LÓRIA D'OESTE                          | 10.596,65               | SANTO ANTÔNIO DO LESTE                                   | 39.312,58              |
| UARANTĂ DO NORTE                       | 33.611,94               | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER                                | 19.728,71              |
| UIRATINGA                              | 21.982,35               | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA                                    | 17.922,66              |
| IDIAVAÍ                                | 15.702,91               | SÃO JOSE DO XINGU  | 21.929,14              |
| PIRANGA DO NORTE                       | 30.760,19               | SÃO JOSÉ DO POVO   | 8.219,01               |
| ANHANGÁ                                | 10.879,85               | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO                                    | 40.578,33              |
| AÚBA                                   | 16.826,56               | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS                               | 28.325,15              |
| IQUIRA                                 | 93.119,56               | SÃO PEDRO DA CIPA  | 7.744,75               |
| ACIARA                                 | 58.571,21               | SAPEZAL  | 136.440,85             |
| ANGADA                                 | 8.456,14                | SERRA NOVA DOURADA                                       | 6.656,87               |
| AURU                                   | 23.407,65               | SINOP  | 232.593,57             |
| JARA                                   | 60.236,02               | SORRISO  | 241.019,21             |
| JINA                                   | 75.965,54               | TABAPORÃ   | 22.021,35              |
| IRUENA                                 | 16.873,71               | TANGARÁ DA SERRA   | 149.110,46             |
| SCIMEIRA                               | 15.798,15               | TAPURAH  | 45.198,79              |
| AMBARI D' OESTE                        | 17.931,02               | TERRA NOVA DO NORTE                                      | 16.426,99              |
| JCAS DO RIO VERDE                      | 147.704,99              | TESOURO  | 14.568,88              |
| JCIARA                                 | 9.035,01                | TORIXORÉO  | 11.281,22              |
| ARCELÂNDIA                             | 34.670,49               | UNIÃO DO SUL   | 16.107,16              |
| ATUPÁ                                  | 40.053,02               | VALE DE SÃO DOMINGOS                                     | 13.199,75              |
| IIRASSOL D' OESTE                      | 33.227,74               | VÁRZEA GRANDE  | 334.557,45             |
| OBRES                                  | 60.350,15               | VERA   | 27.387,16              |
| ORTELÂNDIA                             | 11.910,20               | VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE                         | 32.066,02              |
| IOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO            | 17.385,89               | VILA RICA  | 24.256,82              |
| WENTO                                  | 17.000,00               | [::=:::::::::::::::::::::::::::::::::::                  | 27.200,02              |

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### ICMS - 5ª SEMANA DE AGOSTO 2007

| MUNICÍPIO                            | TOTAL                  | MUNICÍPIO                  | TOTAL                   |
|--------------------------------------|------------------------|----------------------------|-------------------------|
| ACORIZAL                             | 9.694,75               | NOVA BRASILÂNDIA           | 13.667,84               |
| ÁGUA BOA                             | 72.532,76              | NOVA CANAÃ DO NORTE        | 26.315,48               |
| ALTA FLORESTA                        | 92.092,05              | NOVA GUARITA               | 11.890,55               |
| ALTO ARAGUAIA                        | 178.732,02             | NOVA LACERDA               | 25.779,37               |
| ALTO BOA VISTA                       | 28.563,64              | NOVA MARILÂNDIA            | 13.084,99               |
| ALTO GARÇAS                          | 62.402,64              | NOVA MARINGÁ               | 34.010,84               |
| ALTO PARAGUAI                        | 13.262,57              | NOVA MONTE VERDE           | 22.058,79               |
| ALTO TAQUARI                         | 160.859,70             | NOVA MUTUM                 | 163.761,98              |
| APIACÁS                              | 46.717,96              | NOVA NAZARÉ                | 28.037,21               |
| ARAGUAIANA                           | 15.672,72              | NOVA OLÍMPIA               | 92.766,47               |
| ARAGUAINHA                           | 8.864,61               | NOVA SANTA HELENA          | 12.852,52               |
| ARAPUTANGA                           | 59.881,78              | NOVA UBIRATÃ               | 55.511,49               |
| ARENÁPOLIS                           | 16.817,73              | NOVA XAVANTINA             | 36.319,54               |
| ARIPUANÃ                             | 64.872,65              | NOVO HORIZONTE DO NORTE    | 11.518,62               |
| BARÃO DE MELGAÇO                     | 14.343,51              | NOVO MUNDO                 | 25.953,31               |
| BARRA DO BUGRES                      | 95.991,84              | NOVO SANTO ANTÔNIO         | 26.912,02               |
| BARRA DO GARÇAS                      | 115.135,61             | NOVO SÃO JOAQUIM           | 46.880,22               |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA                | 19.098,46              | Paranaíta                  | 25.231,48               |
| BRASNORTE                            | 61.028,61              | PARANATINGA                | 60.634,26               |
| CÁCERES                              | 118.972,08             | PEDRA PRETA                | 105.499,64              |
| CAMPINÁPOLIS                         | 32.513,14              | PEIXOTO DE AZEVEDO         | 38.098,27               |
| CAMPO NOVO PARECIS                   | 245.714,81             | PLANALTO DA SERRA          | 11.330,31               |
| CAMPO VERDE                          | 169.805,82             | POCONÉ                     | 34.893,78               |
| CAMPOS DE JÚLIO                      | 73.573,95              | PONTAL DO ARAGUAIA         | 12.569,67               |
| CANABRAVA DO NORTE                   | 14.582,40              | PONTE BRANCA               | 9.858,38                |
| CANARANA                             | 92.725,95              | PONTES E LACERDA           | 86.589,01               |
| CARLINDA                             | 17.580,75              | PORTO ALEGRE DO NORTE      | 20.625,37               |
| CASTANHEIRA                          | 17.252,69              | PORTO DOS GAÚCHOS          | 26.557,72               |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES                | 43.153,70              | PORTO ESPERIDIÃO           | 36.071,65               |
| CLÁUDIA                              | 36.902,97              | PORTO ESTRELA              | 18.740,99               |
| COCALINHO                            | 26.430,71              | POXORÉO                    | 46.867,19               |
| COLIDER                              | 55.237,16              | PRIMAVERA DO LESTE         | 244.582,35              |
| COLNIZA                              | 43.650,54              | QUERÊNCIA                  | 80.484,16               |
| COMODORO                             | 58.809,08              | RESERVA DO CABAÇAL         | 10.450,71               |
| CONFRESA                             | 23.413,38              | RIBEIRÃO CASCALHEIRA       | 28.421,60               |
| CONQUISTA D'OESTE                    | 27.679,26              | RIBEIRÃOZINHO              | 12.171,11               |
| COTRIGUAÇU                           | 38.067,23              | RIO BRANCO                 | 12.314,50               |
| CUIABÁ                               | 1.445.893,43           | RONDOLÂNDIA                | 32.863,24               |
| CURVELÂNDIA                          | 11.399,17              | RONDONÓPOLIS               | 530.739,29              |
| DENISE                               | 19.547,70              | ROSÁRIO OESTE              | 25.836,84               |
| DIAMANTINO                           | 141.182,50             | SALTO DO CÉU               | 15.322,24               |
| DOM AQUINO                           | 40.435,80              | SANTA CARMEM               | 22.369,81               |
| FELIZ NATAL                          | 86.790,74              | SANTA CRUZ DO XINGU        | 20.877,00               |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE                | 18.838,50              | SANTA RITA DO TRIVELATO    | 38.442,42               |
| GAÚCHA DO NORTE                      | 39.081,79              | SANTA TEREZINHA            | 19.234,10               |
| GENERAL CARNEIRO                     | 40.847,01              | SANTO AFONSO               | 12.582,31               |
| GLÓRIA D'OESTE                       | 14.078,09              | SANTO ANTÔNIO DO LESTE     | 52.228,37               |
| GUARANTÃ DO NORTE                    | 44.654,84              | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER  | 26.210,40               |
| GUIRATINGA                           | 29.204,45              | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA      | 23.810,99               |
| INDIAVAÍ                             | 20.861,96              | SÃO JOSE DO XINGU          | 29.133,76               |
| IPIRANGA DO NORTE                    | 40.866,17              | SÃO JOSÉ DO POVO           | 10.919,29               |
| ITANHANGÁ                            | 14.454,33              | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO      | 53.909,97               |
| ITAÚBA                               | 22.354,77              | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | 37.631,13               |
| ITIQUIRA                             | 123.713,15             | SÃO PEDRO DA CIPA          | 10.289,22               |
| JACIARA                              | 77.814,25              | SAPEZAL                    | 181.267,26              |
| JANGADA                              | 11.234,33              | SERRA NOVA DOURADA         | 8.843,92                |
| JAURU                                | 31.098,02              | SINOP                      | 309.010,08              |
| JUARA                                | 80.026,02              | SORRISO                    | 320.203,89              |
| JUINA                                | 100.923,33             | TABAPORÃ                   | 29.256,27               |
| JURUENA                              | 22.417,41              | TANGARÁ DA SERRA           | 198.099,35              |
| JUSCIMEIRA                           | 20.988,49              | TAPURAH                    | 60.048,44               |
| LAMBARI D' OESTE                     | 23.822,10              | TERRA NOVA DO NORTE        | 21.823,93               |
| LUCAS DO RIO VERDE                   | 196.232,12             | TESOURO                    | 19.355,36               |
| LUCIARA                              | 12.003,39              | TORIXORÉO                  | 14.987,57               |
|                                      | 46.061,16              | UNIÃO DO SUL               | 21.399,03               |
| MARCELÂNDIA                          |                        |                            | 17.536,40               |
| MATUPÁ                               | 53.212,08              | VALE DE SÃO DOMINGOS       |                         |
| MATUPÁ                               | 53.212,08<br>44.144,41 | <u> </u>                   | 444.473,26              |
| MATUPÁ<br>MIRASSOL D' OESTE          | 44.144,41              | VÁRZEA GRANDE              | 444.473,26              |
| MATUPÁ                               |                        | <u> </u>                   |                         |
| MATUPÁ<br>MIRASSOL D'OESTE<br>NOBRES | 44.144,41<br>80.177,65 | VÁRZEA GRANDE<br>VERA      | 444.473,26<br>36.384,96 |

#### GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### ICMS - 1a SEMANA DE SETEMBRO 2007

| MUNICÍPIO TOTAL ACORIZAL AGUA BOA ALTO ARAGUAIA ALTO BOA VISTA ALTO BOA VISTA ALTO BOA VISTA ALTO PARAGUAI APIACÁS ALTO TAQUARI APIACÁS APIACÁS AZ2.109,33 ARAGUAIANA ARAGUAINHA AL 195,19 ARAPUTANGA ARAGUAINHA ARAPUTANGA ARIPUANÁ BARAO DE MELGAÇO BARAO DE MELGAÇO BARAA DO BUGRES AGUA BARAGUAIA BARAA DO BUGRES BARRA DO BUGRES BARRA DO BUGRES BARRA DO BUGRES BARAS BARAGUAIA BARAGUAINA  | MUNICÍPIO  NOVA BRASILÂNDIA  NOVA CANAÃ DO NORTE  NOVA GUARITA  NOVA LACERDA  NOVA MARILÂNDIA  NOVA MARINGÁ  NOVA MONTE VERDE  NOVA MUTUM  NOVA NAZARÊ  NOVA OLIPIA  NOVA SANTA HELENA  NOVA SANTA HELENA  NOVO HORIZONTE DO NORTE  NOVO SANTO ANTÔNIO  NOVO SÃO JOAQUIM  PARANAITA  PARANATINA  PEIXOTO DE AZEVEDO  PLANALTO DA SERRA  POCONÊ  PONTE BRANCA  PONTE SE LACERDA  PORTO ESPERIDIÃO  PORTO ESPERIDIÃO  PORTO ESPERIDIÃO  PORTO ESTRELA  POXORÊO   | TOTAL 6.468,32 12.453,83 5.627,22 12.200,12 6.192,49 16.095,67 10.439,35 77.500,57 13.268,65 43.901,85 6.082,47 26.270,88 17.188,27 5.451,20 12.282,44 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36 9.760,98 12.568,47 |
|--|--|--|
| ÄGUA BOA       34.326,22         ALTA FLORESTA       43.582,68         ALTO ARAGUAIA       84.585,16         ALTO BOA VISTA       13.517,78         ALTO GARÇAS       29.532,13         ALTO PARAGUAI       6.276,53         ALTO TAQUARI       76.127,06         APIACÁS       22.109,33         ARAGUAIANA       7.417,13         ARAGUAINHA       4.195,19         ARAPUTANGA       28.339,13         ARENÁPOLIS       7.959,01         ARIPUANÁ       30.701,06         BARÃO DE MELGAÇO       6.788,08         BARRA DO BUGRES       45.428,26         BARRA DO BUGRES       45.428,26         BARRA DO GARÇAS       54.488,07         BOM JESUS DO ARAGUAIA       9.038,37         BRASNORTE       28.881,87         CACERES       56.303,69         CAMPONOVO PARECIS       115.386,89         CAMPO NOVO PARECIS       16.284,85         CAMPO VERDE       80.360,82         CAMPO VERDE       80.300,82         CAMPO DE JÚLIO       34.818,96         CANARANA       43.882,68         CHAPADA DOS GUIMARÃES       20.422,54         CLÁUDIA       17.464,38   | NOVA CANAĂ DO NORTE NOVA GUARITA NOVA LACERDA NOVA MARILÂNDIA NOVA MARILÂNDIA NOVA MARINGĂ NOVA MONTE VERDE NOVA MUTUM NOVA NAZARĖ NOVA OLIMPIA NOVA SANTA HELENA NOVA SANTA HELENA NOVA SANTA HELENA NOVO HOIZONTE DO NORTE NOVO MUNDO NOVO SANTO ANTÔNIO NOVO SANTO ANTÔNIO NOVO SÂO JOAQUIM PARANAITA PARANAITA PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONĒ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE S LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÜCHOS PORTO ESPERIDIÃO              | 12.453,83 5.627,22 12.200,12 6.192,49 16.095,67 10.439,35 77.500,57 13.268,65 43.901,85 6.082,47 26.270,88 17.188,27 5.451,20 12.282,44 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36                                   |
| ALTA FLORESTA ALTO ARAGUAIA ALTO ARAGUAIA ALTO BOA VISTA ALTO BOA VISTA ALTO GARÇAS ALTO FRARGUAI ALTO PARAGUAI ALTO PARAGUAI ALTO PARAGUAI ALTO FRARGUAI AL | NOVA GUARITA NOVA LACERDA NOVA MARILÂNDIA NOVA MARILÂNDIA NOVA MARINGÁ NOVA MONTE VERDE NOVA MUTUM NOVA NAZARÉ NOVA OLÍMPIA NOVA SANTA HELENA NOVA SANTA HELENA NOVA SANTA HELENA NOVA OLIMPIA NOVO MUDO NOVO SANTO ANTÔNIO NOVO SANTO ANTÔNIO NOVO SANTO ANTÔNIO NOVO SĂO JOAQUIM PARANAITA PARANAITA PARANATINGA PEDRA PRETA PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO | 5.627.22 12.200,12 6.192,49 16.095,67 10.439,35 77.500,57 13.268,65 43.901,85 6.082,47 26.270,88 17.188,27 5.451,20 12.282,44 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36 9.760,98                                    |
| ALTO BARGUAIA ALTO BOA VISTA ALTO BOA VISTA ALTO GARÇAS ALTO GARÇAS ALTO PARAGUAI ALTO TAQUARI ALTO TAQUARI ARAGUAIANA BARAGUAIANA BARAGUAIANA BARAGUAIANA BARAGUAIANA BARAGUAIANA BARAGUAIANA ARAGUAIANA ARAGUAI | NOVA LACERDA NOVA MARILÁNDIA NOVA MARINGÁ NOVA MARINGÁ NOVA MONTE VERDE NOVA MUTUM NOVA NAZARÉ NOVA OLÍMPIA NOVA SANTA HELENA NOVA UBIRATÁ NOVA XAVANTINA NOVO HORIZONTE DO NORTE NOVO MUNDO NOVO SANTO ANTÓNIO NOVO SAÑO JOAQUIM PARANAÍTA PARANAÍTIA PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTES E LACERDA PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO  | 12.200,12 6.192,49 16.095,67 10.439,35 77.500,57 13.268,65 43.901,85 6.082,47 26.270,88 17.188,27 5.451,20 12.282,44 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36 9.760,98   |
| ALTO BOA VISTA ALTO GARÇAS ALTO GARÇAS ALTO PARAGUAI ALTO PARAGUAI ALTO TAQUARI ATO TAQUARI APIACÁS APIACÁS ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARENÁPOLIS ARENÁPOLIS ARRADO BUGRES BARRA DO BUGRES BARRA DO GARÇAS BOM JESUS DO ARAGUAIA BOM JESUS DO ARAGUAIA BOM JESUS DO ARAGUAIA BOM JESUS DO ARAGUAIA BOM JESUS DO BOM PARECIS CAMPO NOVO PARECIS CAMPO SE JÚLIO CANABRAVA DO NORTE CANARANA CANARANA CANARANA CANARANA CANARANA CANARANA CANARANA CANARANA CASTANHEIRA B. 164,86 CHAPADA DOS GUIMARÃES COCALINDO COLIDER 26.141,06 COLNIZA CONOLISTA DOSETE 11.080,41 CONOLISTA DOSETE 11.080,41 CONOLISTA DOSESTE 11.080,41 CONOLISTA DOSESTE 11.080,425 COTRIGUAÇU 18.015,37  | NOVA MARILÂNDIA NOVA MARINGÂ NOVA MONTE VERDE NOVA MUTUM NOVA NAZARÉ NOVA OLÍMPIA NOVA SANTA HELENA NOVA UBIRATÂ NOVA XAVANTINA NOVA CHORIZONTE DO NORTE NOVO MUNDO NOVO SANTO ANTÓNIO NOVO SÂO JOAQUIM PARANAÎTA PARANATINGA PEDRA PRETA PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÜCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO   | 6.192,49 16.095,67 10.439,35 77.500,57 13.268,65 43.901,85 6.082,47 26.270,88 17.188,27 5.451,20 12.282,44 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36 9.760,98   |
| ALTO GARÇAS ALTO PARAGUAI ALTO | NOVA MARINGÁ NOVA MONTE VERDE NOVA MUTUM NOVA NAZARÉ NOVA OLÍMPIA NOVA SANTA HELENA NOVA SANTA HELENA NOVA VALVANTINA NOVO HORIZONTE DO NORTE NOVO MUNDO NOVO SANTO ANTÓNIO NOVO SÃO JOAQUIM PARANAÎTA PARANAÎTA PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTES E LACERDA PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO   | 16.095,67 10.439,35 77.500,57 13.268,65 43.901,85 6.082,47 26.270,88 17.188,27 5.451,20 12.282,44 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36 9.760,98  |
| ALTO PARAGUAI ALTO TAQUARI ALTO TAQUARI APIACÁS APIACÁS 22.109,33 ARAGUAIANA 7.417,13 ARAGUAINHA 4.195,19 ARAPUTANGA ARAPUTANGA ARIPUANĀ BARÃO DE MELGAÇO BARÃO | NOVA MONTE VERDE  NOVA MUTUM  NOVA NAZARÉ  NOVA OLÍMPIA  NOVA SANTA HELENA  NOVA SANTA HELENA  NOVA VAVANTINA  NOVO HOIZONTE DO NORTE  NOVO MUNDO  NOVO SANTO ANTÔNIO  NOVO SĂO JOAQUIM  PARANAITA  PARANAITA  PEIXOTO DE AZEVEDO  PLANALTO DA SERRA  POCONÉ  PONTAL DO ARAGUAIA  PONTE BRANCA  PONTE SE LACERDA  PORTO ALEGRE DO NORTE  PORTO DOS GAÚCHOS  PORTO ESPERIDIÃO  PORTO ESPERIDIÃO  PORTO ESTRELA  POXORÉO   | 10.439,35 77.500,57 13.268,65 43.901,85 6.082,47 26.270,88 17.188,27 5.451,20 12.282,44 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36 9.760,98  |
| ALTO TAQUARI APIACÁS APIACÁS APIACÁS APIACÁS ARAGUAIANA ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARAPUTANGA ARENÁPOLIS ARIPUANÁ BARÃO DE MELGAÇO BARRA DO BUGRES BARRA DO BUGRES BARRA DO BUGRES BARRA DO BUGRES BARRA DO GARÇAS BOM JESUS DO ARAGUAIA BRASONORTE BRA | NOVA MUTUM NOVA NAZARĖ NOVA OLÍMPIA NOVA SANTA HELENA NOVA SANTA HELENA NOVA SANTA HELENA NOVA WIRIATĀ NOVO HORIZONTE DO NORTE NOVO MUNDO NOVO SĀNTO ANTONIO NOVO SĀO JOAQUIM PARANAITA PARANAITA PARANATINGA PEDRA PRETA PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONĒ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS ĢĀÚCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORĒO  | 77.500,57 13.268,65 43.901,85 6.082,47 26.270,88 17.188,27 5.451,20 12.282,44 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36 9.760,98  |
| APIACÁS ARAGUAIANA ARAGUAIANA ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARAPUTANGA ARAPUTANGA ARRENÁPOLIS ARENÁPOLIS BARRA DO BIGLIGAÇO BARRA DO BIGLIGAÇO BARRA DO GARÇAS BARRA DO GARÇAS BARRA DO GARÇAS BOM JESUS DO ARAGUAIA BOM  | NOVA NAZARÉ  NOVA OLÍMPIA  NOVA SANTA HELENA  NOVA UBIRATĂ  NOVA VAVANTINA  NOVO HORIZONTE DO NORTE  NOVO MUNDO  NOVO SANTO ANTÓNIO  NOVO SĂO JOAQUIM  PARANAÏTA  PARANATINGA  PEDRA PRETA  PEIXOTO DE AZEVEDO  PLANALTO DA SERRA  POCONÉ  PONTAL DO ARAGUAIA  PONTE BRANCA  PORTO ALEGRE DO NORTE  PORTO DOS GAÜCHOS  PORTO ESPERIDIÃO  PORTO ESTRELA  POXORÉO  | 13.268,65 43.901,85 6.082,47 26.270,88 17.188,27 5.451,20 12.282,44 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36 9.760,98  |
| ARAGUAIANA ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARAGUAINHA ARENĀPOLIS ARENĀPOLIS AREŅUANĀ 30.701,06 BARĀO DE MELGAÇO 6.788,08 BARRA DO BUGRES ARAGUAINHA BARĀO DE MELGAÇO BARĀO DE MELGAÇO BARĀO DE MELGAÇO BARĀO DE MELGAÇO BARĀO DE BUGRES AS 45.428,26 BARRA DO GARÇAS BOM JESUS DO ARAGUAIA 9.038,37 BRASNORTE 28.881,87 CĀCERES 56.303,69 CAMPINĀPOLIS CĀMPINĀPOLIS CAMPO NOVO PARECIS 116.284,85 CAMPO VERDE 80.360,82 CAMPOS DE JÚLIO CANABRAVA DO NORTE 6.901,14 CANARANA 43.882,68 CARLINDA 8.320,11 CASTANHEIRA 8.164,86 CHAPADA DOS GUIMARĀES 20.422,54 CLĀUDIA COLNIZA COLLIDER 21.784,77 COMODORO 27.831,47 CONFRESA 11.080,41 CONGUISTA D'OESTE 13.099,25 COTRIGUAÇU 18.015,37  | NOVA OLÍMPIA  NOVA SANTA HELENA  NOVA UBIRATĂ  NOVA XAVANTINA  NOVO HORIZONTE DO NORTE  NOVO MUNDO  NOVO SANTO ANTÓNIO  NOVO SÃO JOAQUIM  PARANAITA  PARANATINGA  PEDRA PRETA  PEIXOTO DE AZEVEDO  PLANALTO DA SERRA  POCONÉ  PONTAL DO ARAGUAIA  PONTE BRANCA  PONTES E LACERDA  PORTO OLEGRE DO NORTE  PORTO DOS GAÚCHOS  PORTO ESPERIDIÃO  PORTO ESTRELA  POXORÉO   | 43.901,85<br>6.082,47<br>26.270,88<br>17.188,27<br>5.451,20<br>12.282,44<br>12.736,15<br>22.186,12<br>11.940,83<br>28.695,24<br>49.927,84<br>18.030,05<br>5.362,08<br>16.513,53<br>5.948,61<br>4.665,49<br>40.978,36<br>9.760,98   |
| ARAGUAINHA ARAGUTANGA ARAGUTANGA ARENÁPOLIS ARENÁPOLIS ARIPUANĂ BARÂO DE MELGAÇO BARÃO DE MELGAÇO BARRA DO BUGRES BARRA DO BUGRES BARRA DO GARÇAS BARRA DO GARÇAS BOM JESUS DO ARAGUAIA BOM JESUS DO ARAGUAIA BOM JESUS DO ARAGUAIA BRASNORTE CÁCERES BARRA DO SEMBRES BARRA DO SEMBRES BARRA DO GARÇAS BOM JESUS DO ARAGUAIA BOM JESUS DO ARAGUAIA BOM JESUS DO ARAGUAIA BRASNORTE BARRA DO BUGRES BARRA DO BUGRES BARRA DO BUGRES BARRA DO BUGRES BARRA DO SEMBRES BARRA DO SEMBRES BARRA DO SEMBRES BARRA DO NOVO PARECIS BARRA DO NOVO PARECIS BARRA DO NOVO PARECIS BARRAVA DO NORTE BARRAVA DO SEMBRES BA | NOVA SANTA HELENA NOVA VANANTINA NOVA XAVANTINA NOVO HORIZONTE DO NORTE NOVO MUNDO NOVO SANTO ANTÓNIO NOVO SÃO JOAQUIM PARANAITA PARANAITA PEDRA PRETA PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÚCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO  | 6.082,47 26.270,88 17.188,27 5.451,20 12.282,44 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36 9.760,98  |
| ARAPUTANGA ARENÁPOLIS ARIPUANÁ 30.701,06 BARÃO DE MELGAÇO 6.788,08 BARRA DO BUGRES 45.428,26 BARRA DO BUGRES 45.428,26 BARRA DO GARÇAS 54.488,07 BOM JESUS DO ARAGUAIA 9,038,37 BRASNORTE 28.881,87 CÁCERES CÁMPINÁPOLIS 15.386,89 CAMPO NOVO PARECIS 116.284,85 CAMPO VERDE 80.360,82 CAMPOS DE JÚLIO 34.818,96 CANABRAVA DO NORTE 6.901,14 CANARANA 43.882,68 CARLINDA 43.882,68 CARLINDA 6.902,144 CASTANHEIRA 77.464,38 COCALINHO 12.508,36 COLIDER 20.657,67 COMODORO 27.831,47 CONFRESA 11.080,41 CONFESA 11.080,41 CONFESA 11.080,41 CONFESA 11.080,41 CONFESA 11.080,41  | NOVA UBIRATĂ  NOVA XAVANTINA  NOVO HORIZONTE DO NORTE  NOVO MUNDO  NOVO SANTO ANTÔNIO  NOVO SĂO JOAQUIM  PARANAITA  PARANAITA  PEDRA PRETA  PEIXOTO DE AZEVEDO  PLANALTO DA SERRA  POCONÉ  PONTAL DO ARAGUAIA  PONTE BRANCA  PORTO ELACERDA  PORTO ALEGRE DO NORTE  PORTO DOS GAÚCHOS  PORTO ESPERIDIÃO  PORTO ESPERIDIÃO  PORTO ESTRELA  POXORÉO  | 26.270,88<br>17.188,27<br>5.451,20<br>12.282,44<br>12.736,15<br>22.186,12<br>11.940,83<br>28.695,24<br>49.927,84<br>18.030,05<br>5.362,08<br>16.513,53<br>5.948,61<br>4.665,49<br>40.978,36<br>9.760,98  |
| ARENÁPOLIS ARIPUANĂ ARIPUANĂ 30.701,06 BARÃO DE MELGAÇO BARRA DO BUGRES BARRA DO BUGRES BARRA DO GARÇAS BARRA DO GARÇAS BOM JESUS DO ARAGUAIA BRASNORTE 28.881,87 CÁCERES CÁCERES CÁMPIONOVO PARECIS 116.284,85 CAMPO VERDE 80.360,82 CAMPOS DE JÚLIO CANABRAVA DO NORTE CANABRAVA DO NORTE CANABRAVA DO SER JOURD BARRA BASE,88 CARLINDA ASSE,88 CARLINDA BRASORTE CALBRADA DOS GUIMARÃES CALBRADA DOS GUIMARÃES CHAPADA DOS GUIMARÃES COCALINHO COLNIZA COCONICA COMODORO 27.831,47 CONODORO CONFESA 110.89,25 CONTIGUAÇU 18.015,37  | NOVA XAVANTINA NOVO HORIZONTE DO NORTE NOVO MUNDO NOVO SANTO ANTÓNIO NOVO SÃO JOAQUIM PARANAÎTA PARANAÎTIA PARANAÎTIA PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÚCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO   | 17.188,27 5.451,20 12.282,44 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36 9.760,98   |
| ARIPUANĂ BARÂO DE MELGAÇO BARÂO DE MELGAÇO BARRA DO BUGRES BARRA DO GARÇAS BARRA DO GARÇAS BOM JESUS DO ARAGUAIA BOM JESUS DO ARAGUA | NOVO HORIZONTE DO NORTE NOVO MUNDO NOVO SANTO ANTÔNIO NOVO SÂO JOAQUIM PARANAÎTA PARANATINGA PEDRA PRETA PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÜCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO   | 5.451,20 12.282,44 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36 9.760,98   |
| BARÃO DE MELGAÇO         6.788,08           BARRA DO BUGRES         45.428,26           BARRA DO GARÇAS         54.488,07           BOM JESUS DO ARAGUAIA         9.038,37           BRASNORTE         28.881,87           CÁCERES         56.303,69           CAMPINÁPOLIS         15.386,89           CAMPO NOVO PARCEIS         116.284,85           CAMPO DE JÚLIO         34.818,96           CANADRAVA DO NORTE         6.901,14           CANABRAVA DO NORTE         6.901,14           CANARANA         43.882,68           CARLINDA         8.320,11           CASTANHEIRA         8.164,86           CHAPADA DOS GUIMARÃES         20.422,54           CLÁUDIA         17.464,38           COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLIDER         26.141,06           COLNIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONCUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37   | NOVO MUNDO NOVO SANTO ANTÓNIO NOVO SÃO JOAQUIM PARANAÎTA PARANATINGA PEDRA PRETA PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DO SPERIDIÃO PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO   | 12.282,44 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36 9.760,98  |
| BARRA DO BUGRES         45.428,26           BARRA DO GARÇAS         54.488,07           BOM JESUS DO ARAGUAIA         9.038,37           BRASNORTE         28.881,87           CÁCERES         56.303,69           CAMPINÁPOLIS         15.386,89           CAMPO NOVO PARECIS         116.284,85           CAMPO VERDE         80.360,82           CAMPOS DE JÚLIO         34.818,96           CANABRAVA DO NORTE         6.901,14           CANABRAVA DO NORTE         6.901,14           CANABRAVA DO SGUIMARABES         8.320,11           CASTANHEIRA         8.164,86           CHAPADA DOS GUIMARÃES         20.422,54           CLÁUDIA         17.464,38           COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLIDER         26.57,67           COMODORO         27.831,47           CONFESA         11.080,41           CONCUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37  | NOVO SANTO ANTÓNIO NOVO SÃO JOAQUIM PARANAÍTA PARANAÍTA PEDRA PRETA PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÚCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO   | 12.736,15 22.186,12 11.940,83 28.695,24 49.927,84 18.030,05 5.362,08 16.513,53 5.948,61 4.665,49 40.978,36 9.760,98  |
| BARRA DO GARÇAS         54.488,07           BOM JESUS DO ARAGUAIA         9.038,37           BRASNORTE         28.881,87           CÁCERES         56.303,69           CAMPINÁPOLIS         15.386,89           CAMPO NOVO PARECIS         116.284,85           CAMPO VERDE         80.360,82           CAMPOS DE JÚLIO         34.818,96           CANABRAVA DO NORTE         6.901,14           CANARANA         43.882,68           CARLINDA         8.320,11           CASTANHEIRA         8.164,86           CHAPADA DOS GUIMARÃES         20.422,54           CLÁUDIA         17.464,38           COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLNIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONFESSA         11.080,41           CONCUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37   | NOVO SÃO JOAQUIM  PARANAITA  PARANAITA  PARANATINGA  PEDEA PRETA  PEIXOTO DE AZEVEDO  PLANALTO DA SERRA  POCONÉ  PONTAL DO ARAGUAIA  PONTE BRANCA  PONTES E LACERDA  PORTO ALEGRE DO NORTE  PORTO DOS GAÚCHOS  PORTO ESPERIDIÃO  PORTO ESTRELA  POXORÉO  | 22.186,12<br>11.940,83<br>28.695,24<br>49.927,84<br>18.030,05<br>5.362,08<br>16.513,53<br>5.948,61<br>4.665,49<br>40.978,36<br>9.760,98  |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA         9.038,37           BRASNORTE         28.881,87           CÁCERES         56.303,69           CAMPINÁPOLIS         15.386,89           CAMPO NOVO PARECIS         116.284,85           CAMPO VERDE         80.360,82           CAMPOS DE JÚLIO         34.818,96           CANABRAVA DO NORTE         6.901,14           CANARANAN         43.882,68           CARLINDA         8.320,11           CASTANHEIRA         8.164,86           CHAPADA DOS GUIMARÃES         20.422,54           CLÂUDIA         17.464,38           COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLINIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONFESA         11.080,41           CONQUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37  | PARANAÎTA  PARANATINGA  PEDRA PRETA  PEIXOTO DE AZEVEDO  PLANALTO DA SERRA  POCONÉ  PONTAL DO ARAGUAIA  PONTE BRANCA  PONTES E LACERDA  PORTO ALEGRE DO NORTE  PORTO DOS GAÚCHOS  PORTO ESPERIDIÃO  PORTO ESTRELA  POXORÉO   | 11.940,83<br>28.695,24<br>49.927,84<br>18.030,05<br>5.362,08<br>16.513,53<br>5.948,61<br>4.665,49<br>40.978,36<br>9.760,98   |
| BRASNORTE         28.881,87           CÁCERES         56.303,69           CAMPINÁPOLIS         15.386,89           CAMPO NOVO PARECIS         116.284,85           CAMPO VERDE         80.360,82           CAMPOS DE JÚLIO         34.818,96           CANABRAVA DO NORTE         6.901,14           CANARANA         43.882,68           CARLINDA         8.320,11           CASTANHEIRA         8.164,86           CHAPADA DOS GUIMARÁES         20.422,54           CLÁUDIA         17.464,38           COCCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLNIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONCRISA         11.080,41           CONCUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37   | PARANATINGA PEDRA PRETA PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÜCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO  | 28.695,24<br>49.927,84<br>18.030,05<br>5.362,08<br>16.513,53<br>5.948,61<br>4.665,49<br>40.978,36<br>9.760,98  |
| CÁCERES         56.303,69           CAMPINÁPOLIS         15.386,89           CAMPO NOVO PARECIS         116.284,85           CAMPO VERDE         80.360,82           CAMPOS DE JÚLIO         34.818,96           CANABRAVA DO NORTE         6.901,14           CANARANA         43.882,68           CARLINDA         8.320,11           CASTANHEIRA         8.164,86           CHAPADA DOS GUIMARÃES         20.422,54           CLÁUDIA         17.464,38           COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLIDER         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONFRESA         11.080,41           CONCUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37  | PEDRA PRETA PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÚCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO  | 49.927.84<br>18.030,05<br>5.362,08<br>16.513,53<br>5.948,61<br>4.665,49<br>40.978,36<br>9.760,98   |
| CAMPINÁPOLIS         15.386,89           CAMPO NOVO PARECIS         116.284,85           CAMPO VERDE         80.360,82           CAMPOS DE JÚLIO         34.818,96           CANABRAVA DO NORTE         6.901,14           CANABRAVA DO NORTE         8.320,11           CARLINDA         8.320,11           CASTANHEIRA         8.164,86           CHAPADA DOS GUIMARÃES         20.422,54           CIÁUDIA         17.464,38           COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLIDER         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONFRESA         11.080,41           CONCUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37   | PEIXOTO DE AZEVEDO PLANALTO DA SERRA POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÚCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO  | 18.030,05<br>5.362,08<br>16.513,53<br>5.948,61<br>4.665,49<br>40.978,36<br>9.760,98  |
| CAMPO NOVO PARECIS         116.284,85           CAMPO VERDE         80.360,82           CAMPOS DE JÚLIO         34.818,96           CANABRAVA DO NORTE         6.901,14           CANARANA         43.882,68           CARLINDA         8.320,11           CASTANHEIRA         8.164,86           CHAPADA DOS GUIMARÃES         20.422,54           CLÁUDIA         17.464,38           COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLNIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONFESA         11.080,41           CONQUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37  | PLANALTO DA SERRA POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÚCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO   | 5.362,08<br>16.513,53<br>5.948,61<br>4.665,49<br>40.978,36<br>9.760,98   |
| CAMPO VERDE         80.360,82           CAMPOS DE JÚLIO         34.818,96           CANABRAVA DO NORTE         6.901,14           CANARANA         43.882,68           CARLINDA         8.320,11           CASTANHEIRA         8.164,86           CHAPADA DOS GUIMARÃES         20.422,54           CLÁUDIA         17.464,38           COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLNIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONCUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37  | POCONÉ PONTAL DO ARAGUAIA PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÚCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO   | 16.513,53<br>5.948,61<br>4.665,49<br>40.978,36<br>9.760,98   |
| CAMPOS DE JÚLIO       34.818,96         CANABRAVA DO NORTE       6.901,14         CANARANA       43.882,68         CARLINDA       8.320,11         CASTANHEIRA       8.164,86         CHAPADA DOS GUIMARÃES       20.422,54         CLÂUDIA       17.464,38         COCALINHO       12.508,36         COLIDER       26,141,06         COLINIZA       20.657,67         COMODORO       27.831,47         CONFRESA       11.080,41         CONQUISTA D'OESTE       13.099,25         COTRIGUAÇU       18.015,37  | PONTAL DO ARAGUAIA  PONTE BRANCA  PONTES E LACERDA  PORTO ALEGRE DO NORTE  PORTO DOS GAÚCHOS  PORTO ESPERIDIÃO  PORTO ESTRELA  POXORÉO   | 5.948,61<br>4.665,49<br>40.978,36<br>9.760,98  |
| CANABRAVA DO NORTE       6.901,14         CANARANA       43.882,68         CARLINDA       8.320,11         CASTANHEIRA       8.164,86         CHAPADA DOS GUIMARÃES       20.422,54         CLÂUDIA       17.464,38         COCALINHO       12.508,36         COLIDER       26.141,06         COLIIZA       20.657,67         COMODORO       27.831,47         CONFESA       11.080,41         CONQUISTA D'OESTE       13.099,25         COTRIGUAÇU       18.015,37  | PONTE BRANCA PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÚCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO   | 4.665,49<br>40.978,36<br>9.760,98  |
| CANARANA         43.882,68           CARLINDA         8.320,11           CASTANHEIRA         8.164,86           CHAPADA DOS GUIMARÃES         20.422,54           CLÁUDIA         17.464,38           COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLNIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONGUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37  | PONTES E LACERDA PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÚCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÉO  | 40.978,36<br>9.760,98  |
| CARLINDA         8.320,11           CASTANHEIRA         8.164,86           CHAPADA DOS GUIMARÃES         20.422,54           CLÁUDIA         17.464,38           COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLNIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONFRESA         11.080,41           CONQUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37  | PORTO ALEGRE DO NORTE PORTO DOS GAÚCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÊO   | 9.760,98   |
| CASTANHEIRA         8.164,86           CHAPADA DOS GUIMARÃES         20.422,54           CLÂUDIA         17.464,38           COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLNIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONFRESA         11.080,41           CONQUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37  | PORTO DOS GAÚCHOS PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÊO   |  |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES         20.422,54           CLÁUDIA         17.464,38           COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLNIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONFRESA         11.080,41           CONQUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37   | PORTO ESPERIDIÃO PORTO ESTRELA POXORÊO   | 12.568.47  |
| CLÁUDIA         17.464,38           COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLNIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONFRESA         11.080,41           CONQUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37   | PORTO ESTRELA POXORÉO  |  |
| COCALINHO         12.508,36           COLIDER         26.141,06           COLNIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONFRESA         11.080,41           CONQUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37   | POXORÉO  | 17.070,95  |
| COLIDER         26.141,06           COLNIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONFRESA         11.080,41           CONQUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37   |  | 8.869,20   |
| COLNIZA         20.657,67           COMODORO         27.831,47           CONFRESA         11.080,41           CONQUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37   |  | 22.179,96  |
| COMODORO         27.831,47           CONFRESA         11.080,41           CONQUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37   | PRIMAVERA DO LESTE   | 115.748,91   |
| CONFRESA         11.080,41           CONQUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37  | QUERÊNCIA  | 38.089,23  |
| CONQUISTA D'OESTE         13.099,25           COTRIGUAÇU         18.015,37   | RESERVA DO CABAÇAL   | 4.945,81   |
| COTRIGUAÇU 18.015,37   | RIBEIRÃO CASCALHEIRA   | 13.450,56  |
|  | RIBEIRÃOZINHO  | 5.759,99   |
| CUIABÁ 684.270,90  | RIO BRANCO   | 5.827,85   |
|  | RONDOLÂNDIA  | 15.552,57  |
| CURVELÂNDIA 5.394,67   | RONDONÓPOLIS   | 251.173,04   |
| DENISE 9.250,97  | ROSÁRIO OESTE  | 12.227,32  |
| DIAMANTINO 66.814,80   | SALTO DO CÉU   | 7.251,27   |
| DOM AQUINO 19.136,30   | SANTA CARMEM   | 10.586,54  |
| FELIZ NATAL 41.073,83  | SANTA CRUZ DO XINGU  | 9.880,07   |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE 8.915,35   | SANTA RITA DO TRIVELATO  | 18.192,93  |
| GAÚCHA DO NORTE 18.495,51  | SANTA TEREZINHA  | 9.102,56   |
| GENERAL CARNEIRO 19.330,90   | SANTO AFONSO   | 5.954,59   |
| GLÓRIA D'OESTE 6.662,47  | SANTO ANTÔNIO DO LESTE   | 24.717,14  |
| GUARANTĂ DO NORTE 21.132,96  | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER  | 12.404,11  |
| GUIRATINGA 13.821,04   | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  | 11.268,58  |
| INDIAVAÍ 9.872,95  | SÃO JOSE DO XINGU  | 13.787,59  |
| IPIRANGA DO NORTE 19.339,97  | SÃO JOSÉ DO POVO   | 5.167,57   |
| ITANHANGÁ 6.840,53   | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  | 25.512,96  |
| ITAÚBA 10.579,42   | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS   | 17.808,98  |
| TTIQUIRA 58.547,41   | SÃO PEDRO DA CIPA  | 4.869,39   |
| JACIARA 36.825,69  | SAPEZAL  | 85.784,96  |
| JANGADA 5.316,66   | SERRA NOVA DOURADA   | 4.185,40   |
| JAURU 14.717,18  | SINOP  | 146.239,41   |
| JUARA 37.872,42  | SORRISO  | 151.536,90   |
| JUNA 47.762,09   | TABAPORÃ   | 13.845,56  |
| JURUENA 10.609,07  | TANGARÁ DA SERRA   | 93.750,77  |
| JUSCIMEIRA 9.932,83  | TAPURAH  | 28.418,00  |
| 11.273,84 S.552,03   | TERRA NOVA DO NORTE  | 10.328,20  |
| LUCAS DO RIO VERDE 92.867,10   | TESOURO  | 9.159,95   |
| LUCIARA 5.680,62   | TORIXORÉO  | 7.092,88   |
|  |  |  |
|  | UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS  | 10.127,12  |
|  | VÁRZEA GRANDE  | 8.299,13   |
|  |  | 210.347,54   |
| NOBRES 37.944,17   | VERA   | 17.219,23  |
| NORTELÂNDIA 7.488,35   | VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE   | 20.160,99  |
| NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO         10.931,10           NOVA BANDEIRANTES         11.051,40  | VILA RICA  | 15.251,08<br>4.533.034,56  |

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### ICMS - 2ª SEMANA DE SETEMBRO 2007

|                                | 1                        |                                     | T                       |
|--------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| MUNICÍPIO                      | TOTAL 52 244 75          | MUNICÍPIO                           | TOTAL                   |
| ACORIZAL<br>ÁGUA BOA           | 53.314,75                | NOVA BRASILÂNDIA                    | 75.163,94               |
|                                | 398.881,44<br>506.444,36 | NOVA CANAÃ DO NORTE<br>NOVA GUARITA | 144.717,43              |
| ALTA FLORESTA<br>ALTO ARAGUAIA | 982.905,95               | NOVA LACERDA                        | 65.390,04<br>141.769,19 |
| ALTO BOA VISTA                 | 157.080,84               | NOVA MARILÂNDIA                     | 71.958,64               |
| ALTO GARÇAS                    | 343.172,59               | NOVA MARINGÁ                        | 187.036,74              |
| ALTO PARAGUAI                  | 72.935,24                | NOVA MARINGA<br>NOVA MONTE VERDE    | 121.308,53              |
| ALTO TAQUARI                   | 884.620,20               | NOVA MUTUM                          | 900.580,81              |
| APIACÁS                        | 256.917,35               | NOVA NAZARÉ                         | 154.185,81              |
| ARAGUAIANA                     | 86.189,40                | NOVA OLÍMPIA                        | 510.153,22              |
| ARAGUAINHA                     | 48.749,39                | NOVA SANTA HELENA                   | 70.680,22               |
| ARAPUTANGA                     | 329.309,51               | NOVA UBIRATĂ                        | 305.275,89              |
| ARENÁPOLIS                     | 92.486,20                | NOVA XAVANTINA                      | 199.733,07              |
| RIPUANÃ                        | 356.755,97               | NOVO HORIZONTE DO NORTE             | 63.344,66               |
| ARÃO DE MELGAÇO                | 78.879,65                | NOVO MUNDO                          | 142.725.77              |
| ARRA DO BUGRES                 | 527.890,57               | NOVO SANTO ANTÔNIO                  | 147.998,04              |
| BARRA DO GARÇAS                | 633.168,44               | NOVO SÃO JOAQUIM                    | 257.809,67              |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA          | 105.028,71               | PARANAÍTA                           | 138.756,16              |
| RASNORTE                       | 335.616,32               | PARANATINGA                         | 333.447,68              |
| ÁCERES                         | 654.266,46               | PEDRA PRETA                         | 580.177,11              |
| AMPINÁPOLIS                    | 178.800,44               | PEIXOTO DE AZEVEDO                  | 209.514,87              |
| AMPO NOVO PARECIS              | 1.351.266,28             | PLANALTO DA SERRA                   | 62.309,06               |
| AMPO VERDE                     | 933.817,85               | POCONÉ                              | 191.892,35              |
| AMPOS DE JÚLIO                 | 404.607,24               | PONTAL DO ARAGUAIA                  | 69.124,71               |
| ANABRAVA DO NORTE              | 80.193,37                | PONTE BRANCA                        | 54.214,45               |
| ANARANA                        | 509.930,41               | PONTES E LACERDA                    | 476.181,36              |
| ARLINDA                        | 96.682,31                | PORTO ALEGRE DO NORTE               | 113.425,68              |
| ASTANHEIRA                     | 94.878,18                | PORTO DOS GAÚCHOS                   | 146.049,58              |
| HAPADA DOS GUIMARÃES           | 237.316,35               | PORTO ESPERIDIÃO                    | 198.369,83              |
| LÁUDIA                         | 202.941,52               | PORTO ESTRELA                       | 103.062,87              |
| OCALINHO                       | 145.351,11               | POXORÉO                             | 257.738,03              |
| OLIDER                         | 303.767,27               | PRIMAVERA DO LESTE                  | 1.345.038,48            |
| OLNIZA                         | 240.048,62               | QUERÊNCIA                           | 442.608,77              |
| OMODORO                        | 323.410,41               | RESERVA DO CABAÇAL                  | 57.471,89               |
| ONFRESA                        | 128.757,87               | RIBEIRÃO CASCALHEIRA                | 156.299,67              |
| ONQUISTA D'OESTE               | 152.217,33               | RIBEIRÃOZINHO                       | 66.932,90               |
| OTRIGUAÇU                      | 209.344,20               | RIO BRANCO                          | 67.721,44               |
| UIABÁ                          | 7.951.441,79             | RONDOLÂNDIA                         | 180.725,72              |
| CURVELÂNDIA                    | 62.687,80                | RONDONÓPOLIS                        | 2.918.709,26            |
| ENISE                          | 107.499,18               | ROSÁRIO OESTE                       | 142.085,24              |
| IAMANTINO                      | 776.408,85               | SALTO DO CÉU                        | 84.262,01               |
| OM AQUINO                      | 222.369,74               | SANTA CARMEM                        | 123.018,90              |
| ELIZ NATAL                     | 477.290,70               | SANTA CRUZ DO XINGU                 | 114.809,46              |
| IGUEIRÓPOLIS D'OESTE           | 103.599,10               | SANTA RITA DO TRIVELATO             | 211.407,49              |
| AÚCHA DO NORTE                 | 214.923,56               | SANTA TEREZINHA                     | 105.774,59              |
| SENERAL CARNEIRO               | 224.631,09               | SANTO AFONSO                        | 69.194,25               |
| LÓRIA D'OESTE                  | 77.420,02                | SANTO ANTÔNIO DO LESTE              | 287.220,91              |
| SUARANTÃ DO NORTE              | 245.571,62               | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER           | 144.139,58              |
| GUIRATINGA                     | 160.604,82               | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA               | 130.944,42              |
| NDIAVAÍ                        | 114.726,76               | SÃO JOSE DO XINGU                   | 160.216,07              |
| PIRANGA DO NORTE               | 224.736,44               | SÃO JOSÉ DO POVO                    | 60.048,76               |
| ANHANGÁ                        | 79.489,10                | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO               | 296.468,58              |
| AÚBA                           | 122.936,20               | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS          | 206.945,89              |
| IQUIRA                         | 680.339,15               | SÃO PEDRO DA CIPA                   | 56.583,78               |
| ACIARA                         | 427.926,06               | SAPEZAL                             | 996.848,04              |
| ANGADA                         | 61.781,25                | SERRA NOVA DOURADA                  | 48.635,61               |
| AURU                           | 171.018,19               | SINOP                               | 1.699.347,68            |
| JARA                           | 440.089,31               | SORRISO                             | 1.760.906,11            |
| JINA                           | 555.010,44               | TABAPORÃ                            | 160.889,79              |
| JRUENA                         | 123.280,69               | TANGARÁ DA SERRA                    | 1.089.413,25            |
| JSCIMEIRA                      | 115.422,60               | TAPURAH                             | 330.226,06              |
| AMBARI D' OESTE                | 131.005,52               | TERRA NOVA DO NORTE                 | 120.016,93              |
| JCAS DO RIO VERDE              | 1.079.144,73             | TESOURO                             | 106.441,46              |
| UCIARA                         | 66.010,55                | TORIXORÉO                           | 82.421,53               |
| IARCELÂNDIA                    | 253.305,41               | UNIÃO DO SUL                        | 117.680,26              |
| IATUPÁ                         | 292.630,66               | VALE DE SÃO DOMINGOS                | 96.438,43               |
| IIRASSOL D' OESTE              | 242.764,56               | VÁRZEA GRANDE                       | 2.444.304,11            |
| OBRES                          | 440.923,16               | VERA                                | 200.092,84              |
| IORTELÂNDIA                    | 87.016,93                | VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE    | 234.276,99              |
| IOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO    | 127.022,75               | VILA RICA                           | 177.222,29              |
| NOVA BANDEIRANTES              | 128.420,75               | TOTAL                               | 52.675.278,43           |

#### GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### IPI - 2ª SEMANA DE AGOSTO 2007

| MUNICÍPIO   | TOTAL  | MUNICÍPIO  | TOTAL  |
|---|--|--|--|
| ACORIZAL  | 110,83   | NOVA BRASILÂNDIA   | 156,26   |
| ÁGUA BOA  | 829,22   | NOVA CANAĂ DO NORTE  | 300,85   |
| ALTA FLORESTA   | 1.052,83   | NOVA GUARITA   | 135,94   |
| ALTO ARAGUAIA   | 2.043,33   | NOVA LACERDA   | 294,72   |
| ALTO BOA VISTA  | 326,55   | NOVA MARILÂNDIA  | 149,59   |
| ALTO GARÇAS   | 713,41   | NOVA MARINGÁ   | 388,83   |
| ALTO PARAGUAI   | 151,62   | NOVA MONTE VERDE   | 252,18   |
| ALTO TAQUARI  | 1.839,01   | NOVA MUTUM   | 1.872,19   |
| APIACÁS   | 534,10   | NOVA NAZARÉ  | 320,53   |
| ARAGUAIANA  | 179,18   | NOVA OLÍMPIA   | 1.060,54   |
| ARAGUAINHA  | 101,34   | NOVA SANTA HELENA  | 146,93   |
| ARAPUTANGA  | 684,59   | NOVA UBIRATÃ   | 634,63   |
| ARENÁPOLIS  | 192,27   | NOVA XAVANTINA   | 415,22   |
| ARIPUANÃ  | 741,65   | NOVO HORIZONTE DO NORTE  | 131,69   |
| BARÃO DE MELGAÇO  | 163,98   | NOVO MUNDO   | 296,71   |
| BARRA DO BUGRES   | 1.097,42   | NOVO SANTO ANTÔNIO   | 307,67   |
| BARRA DO GARÇAS   | 1.316,27   | NOVO SÃO JOAQUIM   | 535,95   |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA   | 218,34   | PARANAÍTA  | 288,46   |
| BRASNORTE   | 697,70   | Paranatinga  | 693,19   |
| CÁCERES   | 1.360,13   | PEDRA PRETA  | 1.206,11   |
| CAMPINÁPOLIS  | 371,70   | PEIXOTO DE AZEVEDO   | 435,55   |
| CAMPO NOVO PARECIS  | 2.809,11   | PLANALTO DA SERRA  | 129,53   |
| CAMPO VERDE   | 1.941,29   | POCONÉ   | 398,92   |
| CAMPOS DE JÚLIO   | 841,13   | PONTAL DO ARAGUAIA   | 143,70   |
| CANABRAVA DO NORTE  | 166,71   | PONTE BRANCA   | 112,70   |
| CANARANA  | 1.060,08   | PONTES E LACERDA   | 989,92   |
| CARLINDA  | 200,99   | PORTO ALEGRE DO NORTE  | 235,80   |
| CASTANHEIRA   | 197,24   | PORTO DOS GAÚCHOS  | 303,62   |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES   | 493,35   | PORTO ESPERIDIÃO   | 412,39   |
| CLÁUDIA   | 421,89   | PORTO ESTRELA  | 214,25   |
| COCALINHO   | 302,17   | POXORÉO  | 535,80   |
| COLIDER   | 631,49   | PRIMAVERA DO LESTE   | 2.796,16   |
| COLNIZA   | 499,03   | QUERÊNCIA  | 920,13   |
| COMODORO  | 672,33   | RESERVA DO CABAÇAL   | 119,48   |
| CONFRESA  | 267,67   | RIBEIRÃO CASCALHEIRA   | 324,93   |
| CONQUISTA D'OESTE   | 316,44   | RIBEIRÃOZINHO  | 139,14   |
| COTRIGUAÇU  | 435,20   | RIO BRANCO   | 140,78   |
| CUIABÁ  | 16.530,01  | RONDOLÂNDIA  | 375,71   |
| CURVELÂNDIA   | 130,32   | RONDONÓPOLIS   | 6.067,62   |
| DENISE  | 223,48   | ROSÁRIO OESTE  | 295,38   |
| DIAMANTINO  | 1.614,05   | SALTO DO CÉU   | 175,17   |
| DOM AQUINO  | 462,28   | SANTA CARMEM   | 255,74   |
| FELIZ NATAL   | 992,23   | SANTA CRUZ DO XINGU  | 238,67   |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE   | 215,37   | SANTA RITA DO TRIVELATO  | 439,49   |
| GAÚCHA DO NORTE   | 446,80   | SANTA TEREZINHA  | 219,89   |
| GENERAL CARNEIRO  | 466,98   | SANTO AFONSO   | 143,85   |
| GLÓRIA D'OESTE  | 160,95   | SANTO ANTÔNIO DO LESTE   | 597,09   |
| GUARANTÃ DO NORTE   | 510,51   | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER  | 299,65   |
| GUIRATINGA  | 333,88   | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  | 272,22   |
| NDIAVAÍ   | 238,50   | SÃO JOSE DO XINGU  | 333,07   |
| PIRANGA DO NORTE  | 467,20   | SÃO JOSÉ DO POVO   | 124,83   |
| TANHANGÁ  | 165,25   | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  | 616,32   |
| TAÚBA   | 255,57   | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS   | 430,21   |
| TIQUIRA   | 1.414,34   | SAO PEDRO DA CIPA  | 117,63   |
| JACIARA   | 889,60   | SAPEZAL  | 2.072,32   |
| JANGADA   | 128,44   | SERRA NOVA DOURADA   | 101,11   |
| IAURU   | 355,52   | SINOP  | 3.532,72   |
| JUARA   | 914,89   | SORRISO  | 3.660,69   |
|   |  | TABAPORÃ   | 334,47   |
| IUINA   | 1.153,79   |  |  |
| JUINA<br>JURUENA  | 256,28   | TANGARÁ DA SERRA   | 2.264,75   |
| IUINA<br>IURUENA<br>IUSCIMEIRA  | 256,28<br>239,95   | TAPURAH  | 686,50   |
| JUINA<br>JURUENA<br>JUSCIMEIRA<br>LAMBARI D'OESTE   | 256,28<br>239,95<br>272,34   | TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE  | 686,50<br>249,50   |
| JUINA<br>JURUENA<br>JUSCIMEIRA<br>LAMBARI D' OESTE<br>LUCAS DO RIO VERDE  | 256,28<br>239,95<br>272,34<br>2.243,40   | TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO  | 686,50<br>249,50<br>221,28   |
| JUINA JURUENA JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA  | 256,28<br>239,95<br>272,34<br>2.243,40<br>137,23   | TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO  | 686,50<br>249,50<br>221,28<br>171,34   |
| JUINA JURUENA JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA  | 256,28<br>239,95<br>272,34<br>2.243,40<br>137,23<br>526,59                               | TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL   | 686,50<br>249,50<br>221,28<br>171,34<br>244,64                                 |
| JUINA JURUENA JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA MATUPÁ   | 256,28<br>239,95<br>272,34<br>2.243,40<br>137,23<br>526,59<br>608,34                     | TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS                    | 686,50<br>249,50<br>221,28<br>171,34<br>244,64<br>200,48                       |
| JUINA JURUENA JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA MATUPÁ MIRASSOL D' OESTE   | 256,28<br>239,95<br>272,34<br>2.243,40<br>137,23<br>526,59<br>608,34<br>504,68           | TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS VÁRZEA GRANDE      | 686,50<br>249,50<br>221,28<br>171,34<br>244,64<br>200,48<br>5.081,39           |
| JUINA JURUENA JURUENA JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA MATUPÁ MIRASSOL D' OESTE NOBRES                          | 256,28<br>239,95<br>272,34<br>2.243,40<br>137,23<br>526,59<br>608,34<br>504,68<br>916,62 | TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS VÁRZEA GRANDE VERA | 686,50<br>249,50<br>221,28<br>171,34<br>244,64<br>200,48<br>5.081,39<br>415,97 |
| JUINA JURUENA JUSCIMEIRA LAMBARI D'OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA MATUPÁ MIRASSOL D'OESTE NOBRES NOBRES NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO | 256,28<br>239,95<br>272,34<br>2.243,40<br>137,23<br>526,59<br>608,34<br>504,68           | TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS VÁRZEA GRANDE      | 686,50<br>249,50<br>221,28<br>171,34<br>244,64<br>200,48<br>5,081,39           |

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### IPI - 3ª SEMANA DE AGOSTO 2007

| MUNICÍPIO<br>CORIZAL       | TOTAL<br>113,54 | MUNICÍPIO NOVA BRASILÂNDIA       | TOTAL<br>159,95 |
|----------------------------|-----------------|----------------------------------|-----------------|
|                            |                 |                                  |                 |
| GUA BOA                    | 848,83          | NOVA CANAÃ DO NORTE              | 307,96          |
| TA FLORESTA                | 1.077,73        | NOVA GUARITA                     | 139,15          |
| TO ARAGUAIA                | 2.091,66        | NOVA LACERDA                     | 301,69          |
| TO BOA VISTA               | 334,27          | NOVA MARILÂNDIA                  | 153,13          |
| TO GARÇAS                  | 730,28          | NOVA MARINGÁ                     | 398,02          |
| TO PARAGUAI                | 155,21          | NOVA MONTE VERDE                 | 258,15          |
| TO TAQUARI                 | 1.882,50        | NOVA MUTUM                       | 1.916,47        |
| PIACÁS                     | 546,73          | NOVA NAZARÉ                      | 328,11          |
| RAGUAIANA                  | 183,41          | NOVA OLÍMPIA                     | 1.085,62        |
| RAGUAINHA                  | 103,74          | NOVA SANTA HELENA                | 150,41          |
| RAPUTANGA                  | 700,78          | NOVA UBIRATÃ                     | 649,64          |
| RENÁPOLIS                  | 196,81          | NOVA XAVANTINA                   | 425,04          |
| RIPUANÃ                    | 759,19          | NOVO HORIZONTE DO NORTE          | 134,80          |
| ARÃO DE MELGAÇO            | 167,86          | NOVO MUNDO                       | 303,73          |
| <u> </u>                   | 1.123,37        | NOVO SANTO ANTÔNIO               | 314,95          |
| ARRA DO BUGRES             |                 |                                  |                 |
| ARRA DO GARÇAS             | 1.347,41        | NOVO SÃO JOAQUIM                 | 548,63          |
| M JESUS DO ARAGUAIA        | 223,50          | PARANAÍTA                        | 295,28          |
| ASNORTE                    | 714,20          | PARANATINGA                      | 709,59          |
| CERES                      | 1.392,30        | PEDRA PRETA                      | 1.234,64        |
| MPINÁPOLIS                 | 380,49          | PEIXOTO DE AZEVEDO               | 445,86          |
| MPO NOVO PARECIS           | 2.875,54        | PLANALTO DA SERRA                | 132,60          |
| MPO VERDE                  | 1.987,20        | POCONÉ                           | 408,35          |
| AMPOS DE JÚLIO             | 861,02          | PONTAL DO ARAGUAIA               | 147,10          |
| NABRAVA DO NORTE           | 170,65          | PONTE BRANCA                     | 115,37          |
| NARANA                     | 1.085,15        | PONTES E LACERDA                 | 1.013,33        |
| ARLINDA                    | 205,74          | PORTO ALEGRE DO NORTE            | 241,37          |
| ASTANHEIRA                 | 201,90          | PORTO DOS GAÚCHOS                | 310,80          |
| HAPADA DOS GUIMARÃES       | 505,02          | PORTO ESPERIDIÃO                 | 422,14          |
| ÁUDIA                      | 431,87          | PORTO ESTRELA                    | 219,32          |
| DCALINHO                   | 309,31          | POXORÉO                          | 548,48          |
| DLIDER                     | 646,43          | PRIMAVERA DO LESTE               | 2.862,29        |
|                            |                 |                                  |                 |
| DLNIZA                     | 510,83          | QUERÊNCIA                        | 941,89          |
| OMODORO                    | 688,23          | RESERVA DO CABAÇAL               | 122,30          |
| ONFRESA                    | 274,00          | RIBEIRÃO CASCALHEIRA             | 332,61          |
| ONQUISTA D'OESTE           | 323,92          | RIBEIRÃOZINHO                    | 142,44          |
| OTRIGUAÇU                  | 445,49          | RIO BRANCO                       | 144,11          |
| JIABÁ                      | 16.920,96       | RONDOLÂNDIA                      | 384,59          |
| JRVELÂNDIA                 | 133,40          | RONDONÓPOLIS                     | 6.211,12        |
| ENISE                      | 228,76          | ROSÁRIO OESTE                    | 302,36          |
| AMANTINO                   | 1.652,23        | SALTO DO CÉU                     | 179,31          |
| OM AQUINO                  | 473,21          | SANTA CARMEM                     | 261,79          |
| LIZ NATAL                  | 1.015,69        | SANTA CRUZ DO XINGU              | 244,32          |
| GUEIRÓPOLIS D'OESTE        | 220,46          | SANTA RITA DO TRIVELATO          | 449,88          |
| AÚCHA DO NORTE             | 457,37          | SANTA TEREZINHA                  | 225,09          |
| ENERAL CARNEIRO            | 478,02          | SANTO AFONSO                     | 147,25          |
| LÓRIA D'OESTE              | 164,75          | SANTO ANTÔNIO DO LESTE           | 611,22          |
| JARANTĂ DO NORTE           | 522,59          | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER        | 306,73          |
| UIRATINGA                  | 341,77          | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA            | 278,65          |
|                            |                 |                                  |                 |
| DIAVAÍ                     | 244,14          | SÃO JOSE DO XINGU                | 340,95          |
| IRANGA DO NORTE            | 478,25          | SÃO JOSÉ DO POVO                 | 127,79          |
| ANHANGÁ                    | 169,16          | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO            | 630,90          |
| AÚBA                       | 261,61          | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS       | 440,39          |
| QUIRA                      | 1.447,79        | SÃO PEDRO DA CIPA                | 120,41          |
| CIARA                      | 910,64          | SAPEZAL                          | 2.121,33        |
| NGADA                      | 131,47          | SERRA NOVA DOURADA               | 103,50          |
| URU                        | 363,93          | SINOP                            | 3.616,27        |
| ARA                        | 936,53          | SORRISO                          | 3.747,27        |
| INA                        | 1.181,08        | TABAPORÃ                         | 342,38          |
| RUENA                      | 262,35          | TANGARÁ DA SERRA                 | 2.318,31        |
| SCIMEIRA                   | 245,62          | TAPURAH                          | 702,73          |
| MBARI D' OESTE             | 278,78          | TERRA NOVA DO NORTE              | 255,40          |
| ICAS DO RIO VERDE          | 2.296,46        | TESOURO                          | 226,51          |
|                            |                 |                                  |                 |
| JCIARA                     | 140,47          | TORIXORÉO                        | 175,40          |
| ARCELÂNDIA                 | 539,04          | UNIÃO DO SUL                     | 250,43          |
| ATUPÁ                      | 622,73          | VALE DE SÃO DOMINGOS             | 205,22          |
| RASSOL D' OESTE            | 516,61          | VÁRZEA GRANDE                    | 5.201,57        |
| DBRES                      | 938,30          | VERA                             | 425,80          |
| DRTELÂNDIA                 | 185,18          | VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE | 498,55          |
| OSSA SENHORA DO LIVRAMENTO | 270,31          | VILA RICA                        | 377,14          |
|                            |                 |                                  |                 |

#### GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### IPI - 5ª SEMANA DE AGOSTO 2007

| - <del></del>                         |                    |  |                    |
|---------------------------------------|--------------------|--|--------------------|
| MUNICÍPIO                             | TOTAL              | MUNICÍPIO                              | TOTAL              |
| ACORIZAL four part                    | 273,33             | NOVA BRASILÂNDIA                       | 385,27             |
| ÁGUA BOA                              | 2.044,56           | NOVA CANAÃ DO NORTE                    | 741,78             |
| ALTA FLORESTA                         | 2.595,90           | NOVA GUARITA                           | 335,17             |
| ALTO ARAGUAIA                         | 5.038,12           | NOVA LACERDA                           | 726,67             |
| ALTO BOA VISTA                        | 805,16             | NOVA MARILÂNDIA                        | 368,84             |
| ALTO BARACUAL                         | 1.759,01           | NOVA MARINGÁ                           | 958,70             |
| ALTO TAQUARI                          | 373,85             | NOVA MONTE VERDE                       | 621,80             |
| ALTO TAQUARI                          | 4.534,34           | NOVA MUTUM                             | 4.616,15           |
| APIACÁS                               | 1.316,89           | NOVA NAZARÉ                            | 790,32             |
| ARAGUAIANA<br>ARAGUAINHA              | 441,78<br>249,88   | NOVA OLÍMPIA<br>NOVA SANTA HELENA      | 2.614,91<br>362,29 |
| ARAPUTANGA                            |                    |  |                    |
|                                       | 1.687,96<br>474,06 | NOVA UBIRATĂ                           | 1.564,77           |
| ARENÁPOLIS<br>ARIPUANÃ                | 1.828,64           | NOVA XAVANTINA NOVO HORIZONTE DO NORTE | 1.023,78<br>324,69 |
| BARÃO DE MELGAÇO                      | 404,32             | NOVO MUNDO                             | 731,58             |
| BARRA DO BUGRES                       | 2.705,83           | NOVO SANTO ANTÔNIO                     | 751,36<br>758,60   |
|                                       |                    |  |                    |
| BARRA DO GARÇAS BOM JESUS DO ARAGUAIA | 3.245,46<br>538,35 | NOVO SÃO JOAQUIM PARANAÍTA             | 1.321,47<br>711,23 |
|                                       |                    |  |                    |
| BRASNORTE                             | 1.720,28           | PARANATINGA                            | 1.709,17           |
| CÁCERES  CAMBINÁDOLIS                 | 3.353,60           | PEDRA PRETA                            | 2.973,84           |
| CAMPO NOVO PARECIS                    | 916,49             | PEIXOTO DE AZEVEDO                     | 1.073,92           |
| CAMPO NOVO PARECIS                    | 6.926,24           | PLANALTO DA SERRA                      | 319,38             |
| CAMPO VERDE                           | 4.786,51           | POCONÉ<br>PONTAL DO ADACHAIA           | 983,59             |
| CAMPOS DE JÚLIO                       | 2.073,91           | PONTAL DO ARAGUAIA                     | 354,32             |
| CANABRAVA DO NORTE                    | 411,05             | PONTE BRANCA                           | 277,89             |
| CARLINDA                              | 2.613,77           | PONTES E LACERDA                       | 2.440,78           |
| CARLINDA                              | 495,57             | PORTO ALEGRE DO NORTE                  | 581,39             |
| CASTANHEIRA                           | 486,32             | PORTO DOS GAÚCHOS                      | 748,61             |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES                 | 1.216,42           | PORTO ESPERIDIÃO                       | 1.016,79           |
| CLÁUDIA                               | 1.040,23           | PORTO ESTRELA                          | 528,27             |
| COCALINHO                             | 745,03             | POXORÉO                                | 1.321,10           |
| COLIDER                               | 1.557,03           | PRIMAVERA DO LESTE                     | 6.894,32           |
| COLNIZA                               | 1.230,43           | QUERÊNCIA                              | 2.268,70           |
| COMODORO                              | 1.657,72           | RESERVA DO CABAÇAL                     | 294,59             |
| CONFRESA                              | 659,98             | RIBEIRÃO CASCALHEIRA                   | 801,15             |
| CONQUISTA D'OESTE                     | 780,23             | RIBEIRÃOZINHO                          | 343,08             |
| COTRIGUAÇU                            | 1.073,04           | RIO BRANCO                             | 347,12             |
| CUIABÁ                                | 40.757,05          | RONDOLÂNDIA                            | 926,35             |
| CURVELÂNDIA                           | 321,32             | RONDONÓPOLIS                           | 14.960,56          |
| DENISE                                | 551,01             | ROSÁRIO OESTE                          | 728,29             |
| DIAMANTINO                            | 3.979,67           | SALTO DO CÉU                           | 431,91             |
| DOM AQUINO                            | 1.139,81           | SANTA CARMEM                           | 630,56             |
| FELIZ NATAL                           | 2.446,47           | SANTA CRUZ DO XINGU                    | 588,48             |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE                 | 531,02             | SANTA RITA DO TRIVELATO                | 1.083,62           |
| GAÚCHA DO NORTE                       | 1.101,64           | SANTA TEREZINHA                        | 542,17             |
| GENERAL CARNEIRO                      | 1.151,40           | SANTO AFONSO                           | 354,67             |
| GLÓRIA D'OESTE                        | 396,84             | SANTO ANTÔNIO DO LESTE                 | 1.472,22           |
| GUARANTÃ DO NORTE                     | 1.258,74           | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER              | 738,82             |
| GUIRATINGA                            | 823,22             | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA                  | 671,19             |
| INDIAVAÍ                              | 588,06             | SÃO JOSE DO XINGU                      | 821,23             |
| IPIRANGA DO NORTE                     | 1.151,94           | SÃO JOSÉ DO POVO                       | 307,79             |
| ITANHANGÁ                             | 407,44             | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO                  | 1.519,62           |
| ITAÚBA                                | 630,14             | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS             | 1.060,75           |
| ITIQUIRA                              | 3.487,24           | SÃO PEDRO DA CIPA                      | 290,03             |
| JACIARA                               | 2.193,44           | SAPEZAL                                | 5.109,59           |
| JANGADA                               | 316,67             | SERRA NOVA DOURADA                     | 249,29             |
| JAURU                                 | 876,60             | SINOP                                  | 8.710,42           |
| JUARA                                 | 2.255,78           | SORRISO                                | 9.025,95           |
| JUINA                                 | 2.844,84           | TABAPORÃ                               | 824,68             |
| JURUENA                               | 631,91             | TANGARÁ DA SERRA                       | 5.584,05           |
| JUSCIMEIRA                            | 591,63             | TAPURAH                                | 1.692,65           |
| LAMBARI D' OESTE                      | 671,50             | TERRA NOVA DO NORTE                    | 615,18             |
| LUCAS DO RIO VERDE                    | 5.531,42           | TESOURO                                | 545,59             |
| LUCIARA                               | 338,35             | TORIXORÉO                              | 422,47             |
| MARCELÂNDIA                           | 1.298,38           | UNIÃO DO SUL                           | 603,20             |
| MATUPÁ                                | 1.499,95           | VALE DE SÃO DOMINGOS                   | 494,32             |
| MIRASSOL D' OESTE                     | 1.244,35           | VÁRZEA GRANDE                          | 12.528,88          |
| NOBRES                                | 2.260,06           | VERA                                   | 1.025,62           |
| NORTELÂNDIA                           | 446,03             | VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE       | 1.200,84           |
| NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO           | 651,09             | VILA RICA                              | 908,40             |
|                                       | 001,00             | VIENTION                               | 000,10             |

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### IPI - 2ª SEMANA DE SETEMBRO 2007

| MUNICÍPIO<br>CORIZAL  | TOTAL<br>150,36              | MUNICÍPIO NOVA BRASILÂNDIA                       | TOTAL<br>212,03            |
|---|------------------------------|--|----------------------------|
|   |                              | NOVA CANAÃ DO NORTE                              |                            |
| GUA BOA   | 1.125,19                     |  | 408,23                     |
| TA FLORESTA   | 1.428,61                     | NOVA GUARITA                                     | 184,46                     |
| TO ARAGUAIA   | 2.772,64                     | NOVA LACERDA                                     | 399,91                     |
| TO BOA VISTA  | 443,10                       | NOVA MARILÂNDIA                                  | 202,99                     |
| TO GARÇAS   | 968,04                       | NOVA MARINGÁ                                     | 527,60                     |
| TO PARAGUAI   | 205,74                       | NOVA MONTE VERDE                                 | 342,19                     |
| TO TAQUARI  | 2.495,39                     | NOVA MUTUM                                       | 2.540,41                   |
| PIACÁS  | 724,73                       | NOVA NAZARÉ                                      | 434,94                     |
| RAGUAIANA   | 243,13                       | NOVA OLÍMPIA                                     | 1.439,07                   |
| RAGUAINHA   | 137,52                       | NOVA SANTA HELENA                                | 199,38                     |
| RAPUTANGA   | 928,94                       | NOVA UBIRATÃ                                     | 861,14                     |
| RENÁPOLIS   | 260,89                       | NOVA XAVANTINA                                   | 563,42                     |
| RIPUANÃ   | 1.006,36                     | NOVO HORIZONTE DO NORTE                          | 178,69                     |
| ARÃO DE MELGAÇO   | 222,51                       | NOVO MUNDO                                       | 402,61                     |
| IRRA DO BUGRES  | 1.489,11                     | NOVO SANTO ANTÔNIO                               | 417,48                     |
| IRRA DO GARÇAS  | 1.786,08                     | NOVO SÃO JOAQUIM                                 | 727,25                     |
| DM JESUS DO ARAGUAIA  | 296,27                       | PARANAÍTA  | 391,41                     |
| ASNORTE   | 946,73                       | PARANATINGA                                      | 940,61                     |
| CERES   |                              | PEDRA PRETA                                      |                            |
|   | 1.845,59                     |  | 1.636,60                   |
| MPINÁPOLIS  | 504,37                       | PEIXOTO DE AZEVEDO                               | 591,01                     |
| MPO NOVO PARECIS  | 3.811,73                     | PLANALTO DA SERRA                                | 175,77                     |
| MPO VERDE   | 2.634,17                     | POCONÉ   | 541,30                     |
| AMPOS DE JÚLIO  | 1.141,34                     | PONTAL DO ARAGUAIA                               | 194,99                     |
| NABRAVA DO NORTE  | 226,21                       | PONTE BRANCA                                     | 152,93                     |
| NARANA  | 1.438,44                     | PONTES E LACERDA                                 | 1.343,24                   |
| ARLINDA   | 272,73                       | PORTO ALEGRE DO NORTE                            | 319,96                     |
| ASTANHEIRA  | 267,64                       | PORTO DOS GAÚCHOS                                | 411,99                     |
| HAPADA DOS GUIMARÃES  | 669,44                       | PORTO ESPERIDIÃO                                 | 559,57                     |
| ÁUDIA   | 572,47                       | PORTO ESTRELA                                    | 290,73                     |
| DCALINHO  | 410,02                       | POXORÉO  | 727,04                     |
| DLIDER  | 856,88                       | PRIMAVERA DO LESTE                               | 3.794,17                   |
| DLNIZA  | 677,14                       | QUERÊNCIA  | 1.248,54                   |
| DMODORO   | 912,30                       | RESERVA DO CABAÇAL                               | 162,12                     |
| DNFRESA   | 363,21                       | RIBEIRÃO CASCALHEIRA                             | 440,90                     |
| DNQUISTA D'OESTE  | 429,38                       | RIBEIRÃO CASCALITEIRA<br>RIBEIRÃOZINHO           | 188,81                     |
|   |                              |  |                            |
| OTRIGUAÇU<br>JARA   | 590,53                       | RIO BRANCO                                       | 191,03                     |
| JIABÁ   | 22.429,90                    | RONDOLÂNDIA                                      | 509,80                     |
| JRVELÂNDIA  | 176,83                       | RONDONÓPOLIS                                     | 8.233,27                   |
| ENISE   | 303,24                       | ROSÁRIO OESTE                                    | 400,80                     |
| AMANTINO  | 2.190,14                     | SALTO DO CÉU                                     | 237,69                     |
| ONIUDA MO   | 627,27                       | SANTA CARMEM                                     | 347,02                     |
| LIZ NATAL   | 1.346,37                     | SANTA CRUZ DO XINGU                              | 323,86                     |
| GUEIRÓPOLIS D'OESTE   | 292,24                       | SANTA RITA DO TRIVELATO                          | 596,35                     |
| AÚCHA DO NORTE  | 606,27                       | SANTA TEREZINHA                                  | 298,38                     |
| ENERAL CARNEIRO   | 633,65                       | SANTO AFONSO                                     | 195,19                     |
| ÓRIA D'OESTE  | 218,39                       | SANTO ANTÔNIO DO LESTE                           | 810,21                     |
| JARANTÃ DO NORTE  | 692,72                       | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER                        | 406,60                     |
| JIRATINGA   | 453,04                       | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA                            | 369,38                     |
| DIAVAÍ  | 323,63                       | SÃO JOSE DO XINGU                                | 451,95                     |
| RANGA DO NORTE  | 633,95                       | SÃO JOSÉ DO POVO                                 | 169,39                     |
| ANHANGÁ   | 224,23                       | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO                            | 836,30                     |
| AÚBA  | 346,79                       | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | 583,77                     |
|   | ·                            |  |                            |
| QUIRA   | 1.919,14                     | SÃO PEDRO DA CIPA                                | 159,61                     |
| CIARA   | 1.207,12                     | SAPEZAL  | 2.811,97                   |
| NGADA   | 174,28                       | SERRA NOVA DOURADA                               | 137,19                     |
| URU   | 482,42                       | SINOP  | 4.793,62                   |
| ARA   | 1.241,43                     | SORRISO  | 4.967,27                   |
| INA   | 1.565,61                     | TABAPORÃ   | 453,85                     |
| RUENA   | 347,76                       | TANGARÁ DA SERRA                                 | 3.073,08                   |
| SCIMEIRA  | 325,59                       | TAPURAH  | 931,52                     |
| MBARI D' OESTE  | 369,55                       | TERRA NOVA DO NORTE                              | 338,55                     |
| ICAS DO RIO VERDE   | 3.044,12                     | TESOURO  | 300,26                     |
| CIARA   | 186,21                       | TORIXORÉO  | 232,50                     |
| ARCELÂNDIA  | 714,54                       | UNIÃO DO SUL                                     | 331,96                     |
| ATUPÁ   | 825,47                       | VALE DE SÃO DOMINGOS                             | 272,04                     |
|   |                              |  |                            |
|   | 684,80                       | VÁRZEA GRANDE                                    | 6.895,04                   |
|   |                              | Less.  |                            |
| DBRES   | 1.243,78                     | VERA   | 564,43                     |
| RASSOL D' OESTE  DBRES  DRITELÂNDIA  JSSA SENHORA DO LIVRAMENTO | 1.243,78<br>245,46<br>358,31 | VERA VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE VILA RICA  | 564,43<br>660,86<br>499,92 |

#### GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### FEP - 4ª SEMANA DE AGOSTO 2007

|   |   | The second secon |   |
|---|---|--|---|
| MUNICÍPIO   | TOTAL   | MUNICÍPIO  | TOTAL   |
| ACORIZAL  | 55,88   | NOVA BRASILÂNDIA   | 78,76   |
| ÁGUA BOA  | 417,98  | NOVA CANAÃ DO NORTE  | 151,65  |
| ALTA FLORESTA   | 530,70  | NOVA GUARITA   | 68,52   |
| ALTO ARAGUAIA   | 1.029,97  | NOVA LACERDA   | 148,56  |
| ALTO BOA VISTA  | 164,60  | NOVA MARILÂNDIA  | 75,40   |
| ALTO GARÇAS   | 359,61  | NOVA MARINGÁ   | 195,99  |
| ALTO PARAGUAI   | 76,43   | NOVA MONTE VERDE   | 127,12  |
| ALTO TAQUARI  | 926,98  | NOVA MUTUM   | 943,71  |
| APIACÁS   | 269,22  | NOVA NAZARÉ  | 161,57  |
| ARAGUAIANA  | 90,32   | NOVA OLÍMPIA   | 534,58  |
| ARAGUAINHA  | 51,08   | NOVA SANTA HELENA  | 74,06   |
| ARAPUTANGA  | 345,08  | NOVA UBIRATÃ   | 319,89  |
| ARENÁPOLIS  | 96,92   | NOVA XAVANTINA   | 209,30  |
| ARIPUANÃ  | 373,84  | NOVO HORIZONTE DO NORTE  | 66,38   |
| BARÃO DE MELGAÇO  | 82,66   | NOVO MUNDO   | 149,56  |
| BARRA DO BUGRES   | 553,17  | NOVO SANTO ANTÔNIO   | 155,09  |
| BARRA DO GARÇAS   | 663,49  | NOVO SÃO JOAQUIM   | 270,16  |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA   | 110,06  | PARANAÍTA  | 145,40  |
| BRASNORTE   | 351,69  | PARANATINGA  | 349,42  |
| CÁCERES   | 685,60  | PEDRA PRETA  | 607,96  |
| CAMPINÁPOLIS  | 187,36  | PEIXOTO DE AZEVEDO   | 219,55  |
| CAMPO NOVO PARECIS  | 1.415,97  | PLANALTO DA SERRA  | 65,29   |
| CAMPO VERDE   | 978,54  | POCONÉ   | 201,08  |
| CAMPOS DE JÚLIO   | 423,98  | PONTAL DO ARAGUAIA   | 72,43   |
| CANABRAVA DO NORTE  | 84,03   | PONTE BRANCA   | 56,81   |
| CANARANA  | 534,35  | PONTES E LACERDA   | 498,98  |
| CARLINDA  | 101,31  | PORTO ALEGRE DO NORTE  | 118,86  |
| CASTANHEIRA   | 99,42   | PORTO DOS GAÚCHOS  | 153,04  |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES   | 248,68  | PORTO ESPERIDIÃO   | 207,87  |
| CLÁUDIA   | 212,66  | PORTO ESTRELA  | 108,00  |
| COCALINHO   | 152,31  | POXORÉO  | 270,08  |
| COLIDER   | 318,31  | PRIMAVERA DO LESTE   | 1.409,45  |
| COLNIZA   | 251,54  | QUERÊNCIA  | 463,80  |
| COMODORO  | 338,90  | RESERVA DO CABAÇAL   | 60,22   |
| CONFRESA  | 134,92  | RIBEIRÃO CASCALHEIRA   | 163,78  |
| CONQUISTA D'OESTE   | 159,51  | RIBEIRÃOZINHO  | 70,14   |
| COTRIGUAÇU  | 219,37  | RIO BRANCO   | 70,96   |
| CUIABÁ  | 8.332,21  | RONDOLÂNDIA  | 189,38  |
| CURVELÂNDIA   | 65,69   | RONDONÓPOLIS   | 3.058,48  |
| DENISE  | 112,65  | ROSÁRIO OESTE  | 148,89  |
| DIAMANTINO  | 813,59  | SALTO DO CÉU   | 88,30   |
| DOM AQUINO  | 233,02  | SANTA CARMEM   | 128,91  |
| FELIZ NATAL   | 500,15  | SANTA CRUZ DO XINGU  | 120,31  |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE   | 108,56  | SANTA RITA DO TRIVELATO  | 221,53  |
| GAÚCHA DO NORTE   | 225,22  | SANTA TEREZINHA  | 110,84  |
| GENERAL CARNEIRO  | 235,39  | SANTO AFONSO   | 72,51   |
| GLÓRIA D'OESTE  | 81,13   | SANTO ANTÔNIO DO LESTE   | 300,98  |
| GUARANTÃ DO NORTE   | 257,33  | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER  | 151,04  |
| GUIRATINGA  | 168,30  | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  | 137,21  |
| INDIAVAÍ  | 120,22  | SÃO JOSE DO XINGU  | 167,89  |
| IPIRANGA DO NORTE   | 235,50  | SÃO JOSÉ DO POVO   | 62,92   |
| TANHANGÁ  | 83,30   | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  | 310,67  |
| TAÚBA   | 128,82  | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS   | 216,86  |
| TIQUIRA   | 712,92  | SÃO PEDRO DA CIPA  | 59,29   |
| JACIARA   | 448,42  | SAPEZAL  | 1.044,58  |
| JANGADA   | 64,74   | SERRA NOVA DOURADA   | 50,96   |
| JAURU   | 179,21  | SINOP  | 1.780,72  |
|   | 461,16  | SORRISO  | 1.845,23  |
| IUARA   |   | 20.4.400   |   |
|   |   | TABAPORÃ   | 168.59  |
| IUINA   | 581,59  | TABAPORÃ<br>TANGARÁ DA SERRA   | 168,59<br>1.141.58  |
| JUINA<br>JURUENA  | 581,59<br>129,18  | TANGARÁ DA SERRA   | 1.141,58  |
| IUINA<br>IURUENA<br>IUSCIMEIRA  | 581,59<br>129,18<br>120,95  | TANGARÁ DA SERRA<br>TAPURAH  | 1.141,58<br>346,04  |
| JUINA<br>JURUENA<br>JUSCIMEIRA<br>LAMBARI D' OESTE  | 581,59<br>129,18<br>120,95<br>137,28  | TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE   | 1.141,58<br>346,04<br>125,76  |
| JUINA<br>JURUENA<br>JUSCIMEIRA<br>LAMBARI D' OESTE<br>LUCAS DO RIO VERDE  | 581,59<br>129,18<br>120,95<br>137,28<br>1.130,82  | TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO   | 1.141,58<br>346,04<br>125,76<br>111,54  |
| JUINA JURUENA JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA  | 581,59<br>129,18<br>120,95<br>137,28<br>1.130,82<br>69,17   | TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO   | 1.141,58<br>346,04<br>125,76<br>111,54<br>86,37   |
| JUINA JURUENA JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA  | 581,59<br>129,18<br>120,95<br>137,28<br>1.130,82<br>69,17<br>265,44                               | TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL  | 1.141,58<br>346,04<br>125,76<br>111,54<br>86,37<br>123,32                                 |
| JUINA JURUENA JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA MATUPÁ   | 581,59<br>129,18<br>120,95<br>137,28<br>1.130,82<br>69,17<br>265,44<br>306,64                     | TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS   | 1.141,58<br>346,04<br>125,76<br>111,54<br>86,37<br>123,32<br>101,06                       |
| JUINA JURUENA JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÁNDIA MATUPÁ MIRASSOL D' OESTE   | 581,59<br>129,18<br>120,95<br>137,28<br>1.130,82<br>69,17<br>265,44<br>306,64<br>254,39           | TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS VÁRZEA GRANDE   | 1.141,58<br>346,04<br>125,76<br>111,54<br>86,37<br>123,32<br>101,06<br>2.561,35           |
| JUINA JURUENA JURUENA JURCIMEIRA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA MATUPÁ MIRASSOL D' OESTE NOBRES  | 581,59<br>129,18<br>120,95<br>137,28<br>1.130,82<br>69,17<br>265,44<br>306,64<br>254,39<br>462,04 | TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS VÁRZEA GRANDE VERA  | 1.141,58<br>346,04<br>125,76<br>111,54<br>86,37<br>123,32<br>101,06<br>2.561,35<br>209,67 |
| JUARA JURUENA JURUENA JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA MATUPÁ MIRASSOL D' OESTE NOBRES NOBRES NORTELÂNDIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO | 581,59<br>129,18<br>120,95<br>137,28<br>1.130,82<br>69,17<br>265,44<br>306,64<br>254,39           | TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS VÁRZEA GRANDE   | 1.141,58<br>346,04<br>125,76<br>111,54<br>86,37<br>123,32<br>101,06<br>2.561,35           |

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FUPIS - MÊS DE JULHO DE 2007

| MUNICÍPIO                                | TOTAL            | MUNICÍPIO                        | TOTAL            |
|--|------------------|----------------------------------|------------------|
| ACORIZAL                                 | 54,92            | NOVA BRASILÂNDIA                 | 77,45            |
| ÁGUA BOA                                 | 411,01           | NOVA CANAÃ DO NORTE              | 149,12           |
| ALTA FLORESTA                            | 521,85           | NOVA GUARITA                     | 67,38            |
| ALTO ARAGUAIA                            | 1.012,80         | NOVA LACERDA                     | 146,08           |
| ALTO BOA VISTA                           | 161,86           | NOVA MARILÂNDIA                  | 74,15            |
| ALTO GARÇAS                              | 353,61           | NOVA MARINGÁ                     | 192,73           |
| ALTO PARAGUAI                            | 75,15            | NOVA MONTE VERDE                 | 125,00           |
| ALTO TAQUARI                             | 911,52           | NOVA MUTUM                       | 927,97           |
| APIACÁS                                  | 264,73           | NOVA NAZARÉ                      | 158,88           |
| Araguaiana<br>Araguainha                 | 88,81            | NOVA OLÍMPIA                     | 525,67           |
|  | 50,23            | NOVA SANTA HELENA                | 72,83            |
| ARAPUTANGA                               | 339,33           | NOVA UBIRATÃ                     | 314,56           |
| ARENÁPOLIS                               | 95,30            | NOVA XAVANTINA                   | 205,81           |
| ARIPUANÃ<br>BARÃO DE MELGAÇO             | 367,61           | NOVO HORIZONTE DO NORTE          | 65,27<br>147,07  |
|  | 81,28            | NOVO MUNDO NOVO SANTO ANTÔNIO    |                  |
| BARRA DO BUGRES                          | 543,95           |                                  | 152,50           |
| BARRA DO GARÇAS<br>BOM JESUS DO ARAGUAIA | 652,43<br>108,22 | NOVO SÃO JOAQUIM PARANAÍTA       | 265,65<br>142,98 |
| BRASNORTE                                | 345,82           | PARANATINGA                      | 343,59           |
| CÁCERES                                  | 674,17           | PEDRA PRETA                      | 597,82           |
| CAMPINÁPOLIS                             | 184,24           | PEIXOTO DE AZEVEDO               | 215,89           |
| CAMPO NOVO PARECIS                       | 1.392,36         | PLANALTO DA SERRA                | 64,20            |
| CAMPO VERDE                              | 962,22           | POCONÉ                           | 197,73           |
| CAMPOS DE JÚLIO                          | 416,91           | PONTAL DO ARAGUAIA               | 71,23            |
| CANABRAVA DO NORTE                       | 82,63            | PONTE BRANCA                     | 71,23<br>55,86   |
| CANARANA                                 | 525,44           | PONTES E LACERDA                 | 490,66           |
| CARLINDA                                 | 99,62            | PORTO ALEGRE DO NORTE            | 116,88           |
| CASTANHEIRA                              | 97,76            | PORTO DOS GAÚCHOS                | 150,49           |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES                    | 244,53           | PORTO ESPERIDIÃO                 | 204,40           |
| CLÁUDIA                                  | 209,11           | PORTO ESTRELA                    | 106,20           |
| COCALINHO                                | 149,77           | POXORÉO                          | 265,58           |
| COLIDER                                  | 313,01           | PRIMAVERA DO LESTE               | 1.385,95         |
| COLNIZA                                  | 247,35           | QUERÊNCIA                        | 456,07           |
| COMODORO                                 | 333,25           | RESERVA DO CABAÇAL               | 59,22            |
| CONFRESA                                 | 132,67           | RIBEIRÃO CASCALHEIRA             | 161,05           |
| CONQUISTA D'OESTE                        | 156,85           | RIBEIRÃOZINHO                    | 68,97            |
| COTRIGUAÇU                               | 215,71           | RIO BRANCO                       | 69,78            |
| CUIABÁ                                   | 8.193,28         | RONDOLÂNDIA                      | 186,22           |
| CURVELÂNDIA                              | 64,59            | RONDONÓPOLIS                     | 3.007,48         |
| DENISE                                   | 110,77           | ROSÁRIO OESTE                    | 146,41           |
| DIAMANTINO                               | 800,02           | SALTO DO CÉU                     | 86,82            |
| DOM AQUINO                               | 229,13           | SANTA CARMEM                     | 126,76           |
| FELIZ NATAL                              | 491,81           | SANTA CRUZ DO XINGU              | 118,30           |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE                    | 106,75           | SANTA RITA DO TRIVELATO          | 217,84           |
| GAÚCHA DO NORTE                          | 221,46           | SANTA TEREZINHA                  | 108,99           |
| GENERAL CARNEIRO                         | 231,46           | SANTO AFONSO                     | 71,30            |
| GLÓRIA D'OESTE                           | 79,77            | SANTO ANTÔNIO DO LESTE           | 295,96           |
| GUARANTÃ DO NORTE                        | 253,04           | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER        | 148,52           |
| GUIRATINGA                               | 165,49           | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA            | 134,93           |
| Indiavaí                                 | 118,22           | SÃO JOSE DO XINGU                | 165,09           |
| IPIRANGA DO NORTE                        | 231,57           | SÃO JOSÉ DO POVO                 | 61,88            |
| TANHANGÁ                                 | 81,91            | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO            | 305,49           |
| TAÚBA                                    | 126,68           | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS       | 213,24           |
| ITIQUIRA                                 | 701,03           | SÃO PEDRO DA CIPA                | 58,30            |
| JACIARA                                  | 440,94           | SAPEZAL                          | 1.027,17         |
| JANGADA                                  | 63,66            | SERRA NOVA DOURADA               | 50,11            |
| JAURU                                    | 176,22           | SINOP                            | 1.751,03         |
| JUARA                                    | 453,47           | SORRISO                          | 1.814,46         |
| JUINA                                    | 571,89           | TABAPORÃ                         | 165,78           |
| JURUENA                                  | 127,03           | TANGARÁ DA SERRA                 | 1.122,55         |
| JUSCIMEIRA                               | 118,93           | TAPURAH                          | 340,27           |
| LAMBARI D' OESTE                         | 134,99           | TERRA NOVA DO NORTE              | 123,67           |
| LUCAS DO RIO VERDE                       | 1.111,97         | TESOURO                          | 109,68           |
| LUCIARA                                  | 68,02            | TORIXORÉO                        | 84,93            |
| MARCELÂNDIA                              | 261,01           | UNIÃO DO SUL                     | 121,26           |
| MATUPÁ                                   | 301,53           | VALE DE SÃO DOMINGOS             | 99,37            |
| MIRASSOL D' OESTE                        | 250,15           | VÁRZEA GRANDE                    | 2.518,64         |
| NOBRES                                   | 454,33           | VERA                             | 206,18           |
| NORTELÂNDIA                              | 89,66            | VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE | 241,40           |
| NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO              | 130,89           | VILA RICA                        | 182,61           |
| NOVA BANDEIRANTES                        | 132,33           | TOTAL                            | 54.277,34        |

#### GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FUPIS - MÊS DE AGOSTO DE 2007

| MUNICÍPIO                        | TOTAL              | MUNICÍPIO                                | TOTAL              |
|----------------------------------|--------------------|--|--------------------|
| ACORIZAL                         | 54,18              | NOVA BRASILÂNDIA                         | 76,39              |
| ÁGUA BOA                         | 405,36             | NOVA CANAĂ DO NORTE                      | 147,07             |
| ALTA FLORESTA                    | 514,67             | NOVA GUARITA                             | 66,45              |
| ALTO ARAGUAIA                    | 998,88             | NOVA LACERDA                             | 144,07             |
| ALTO BOA VISTA                   | 159,63             | NOVA MARILÂNDIA                          | 73,13              |
| ALTO GARÇAS                      | 348,75             | NOVA MARINGÁ                             | 190,08             |
| ALTO PARAGUAI                    | 74,12              | NOVA MONTE VERDE                         | 123,28             |
| ALTO TAQUARI                     | 899,00             | NOVA MUTUM                               | 915,22             |
| APIACÁS                          | 261,09             | NOVA NAZARÉ                              | 156,69             |
| ARAGUAIANA                       | 87,59              | NOVA OLÍMPIA                             | 518,44             |
| ARAGUAINHA                       | 49,54              | NOVA SANTA HELENA                        | 71,83              |
| ARAPUTANGA<br>ARENÁPOLIS         | 334,66             | NOVA UBIRATĀ<br>NOVA XAVANTINA           | 310,24             |
| ARIPUANĂ                         | 93,99<br>362,55    | NOVO HORIZONTE DO NORTE                  | 202,98<br>64,37    |
| BARÃO DE MELGAÇO                 | 80,16              | NOVO MUNDO                               | 145,05             |
| BARRA DO BUGRES                  | 536,47             | NOVO SANTO ANTÔNIO                       | 150,40             |
| BARRA DO GARÇAS                  | 643,46             | NOVO SÃO JOAQUIM                         | 262,00             |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA            | 106,74             | Paranaíta                                | 141,01             |
| BRASNORTE                        | 341,07             | Paranatinga                              | 338,87             |
| CÁCERES                          | 664,90             | PEDRA PRETA                              | 589,61             |
| CAMPINÁPOLIS                     | 181,71             | PEIXOTO DE AZEVEDO                       | 212,92             |
| CAMPO NOVO PARECIS               | 1.373,22           | PLANALTO DA SERRA                        | 63,32              |
| CAMPO VERDE                      | 948,99             | POCONÉ                                   | 195,01             |
| CAMPOS DE JÚLIO                  | 411,18             | PONTAL DO ARAGUAIA                       | 70,25              |
| CANABRAVA DO NORTE               | 81,50              | PONTE BRANCA                             | 55,10              |
| CANARANA                         | 518,22             | PONTES E LACERDA                         | 483,92             |
| CARLINDA                         | 98,25              | PORTO ALEGRE DO NORTE                    | 115,27             |
| CASTANHEIRA                      | 96,42              | PORTO DOS GAÚCHOS                        | 148,42             |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES            | 241,17             | PORTO ESPERIDIÃO                         | 201,59             |
| CLÁUDIA                          | 206,24             | PORTO ESTRELA POXORÉO                    | 104,74             |
| COCALINHO COLIDER                | 147,71<br>308,70   | PRIMAVERA DO LESTE                       | 261,93<br>1.366,90 |
| COLNIZA                          | 243,95             | QUERÊNCIA                                | 449,80             |
| COMODORO                         | 328,67             | RESERVA DO CABAÇAL                       | 58,41              |
| CONFRESA                         | 130,85             | RIBEIRÃO CASCALHEIRA                     | 158,84             |
| CONQUISTA D'OESTE                | 154,69             | RIBEIRÃOZINHO                            | 68,02              |
| COTRIGUAÇU                       | 212,75             | RIO BRANCO                               | 68,82              |
| CUIABÁ                           | 8.080,65           | RONDOLÂNDIA                              | 183,66             |
| CURVELÂNDIA                      | 63,71              | RONDONÓPOLIS                             | 2.966,14           |
| DENISE                           | 109,25             | ROSÁRIO OESTE                            | 144,39             |
| DIAMANTINO                       | 789,03             | SALTO DO CÉU                             | 85,63              |
| DOM AQUINO                       | 225,98             | SANTA CARMEM                             | 125,02             |
| FELIZ NATAL                      | 485,05             | SANTA CRUZ DO XINGU                      | 116,68             |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE            | 105,28             | SANTA RITA DO TRIVELATO                  | 214,84             |
| GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO | 218,42<br>228,28   | SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO             | 107,49<br>70,32    |
| GLÓRIA D'OESTE                   | 78,68              | SANTO ANTÔNIO DO LESTE                   | 291,89             |
| GUARANTĂ DO NORTE                | 249,56             | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER                | 146,48             |
| GUIRATINGA                       | 163,21             | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA                    | 133,07             |
| INDIAVAÍ                         | 116,59             | SÃO JOSE DO XINGU                        | 162,82             |
| IPIRANGA DO NORTE                | 228,39             | SÃO JOSÉ DO POVO                         | 61,02              |
| ITANHANGÁ                        | 80,78              | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO                    | 301,29             |
| ITAÚBA                           | 124,93             | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS               | 210,31             |
| ITIQUIRA                         | 691,39             | SÃO PEDRO DA CIPA                        | 57,50              |
| JACIARA                          | 434,88             | SAPEZAL                                  | 1.013,05           |
| JANGADA                          | 62,79              | SERRA NOVA DOURADA                       | 49,43              |
| JAURU                            | 173,80             | SINOP                                    | 1.726,96           |
| JUARA                            | 447,24             | SORRISO                                  | 1.789,52           |
| JUINA                            | 564,03             | TABAPORÃ                                 | 163,50             |
| JURUENA                          | 125,28             | TANGARÁ DA SERRA                         | 1.107,12           |
| JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE      | 117,30             | TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE              | 335,59             |
| LUCAS DO RIO VERDE               | 133,13<br>1.096,68 | TERRA NOVA DO NORTE TESOURO              | 121,97<br>108,17   |
| LUCIARA                          | 67,08              | TORIXORÉO                                | 83,76              |
| MARCELÂNDIA                      | 257,42             | UNIÃO DO SUL                             | 119,59             |
| MATUPÁ                           | 297,39             | VALE DE SÃO DOMINGOS                     | 98,01              |
| MIRASSOL D' OESTE                | 246,71             | VÁRZEA GRANDE                            | 2.484,02           |
|                                  |                    |  | 1 11               |
| NOBRES                           | 448,09             | VERA                                     | 203,34             |
|                                  |                    | VERA<br>VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE | 203,34<br>238,08   |
| NOBRES                           | 448,09             |  |                    |

#### **SEMA**

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 105, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art.71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de elaboração e apresentação de EIA/RIMA para o Licenciamento Ambiental da AHE Juruena, conforme estabelecido pelo art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e pelo art. 24 do Código Ambiental nº. 38/95;

Considerando que o EIA deve ser elaborado por equipe multidisciplinar, de acordo com o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que, a exemplo da elaboração, para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA AHE Juruena, localizada nos municípios de Sapezal e Campos de Júlio.

Parágrafo único. A equipe multidisciplinar será composta pelos seguintes membros:

- I coordenador:
- a) Joilson Correa Geógrafo:
- II membros:
- a) Carlos César Nadaf Engenheiro Florestal;
- b) Neise de Souza Pinto Engenheira Florestal:
- c) Magda Mendes da Silva Geóloga;
- d) Celso Ferreira Macedo Geólogo;
- e) Daphne Adriane Ferreira da Silva Bióloga;
- f) Diene Luzia do Nascimento Bióloga;
- g) Ana Carolina de Paula Palma Bióloga:
- h) Murilo Amaral Teodoro de Melo Engenheiro Civil;
- i) Rafael Teodoro de Mello Engenheiro Sanitarista.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos Estudos de Impacto Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de setembro de 2007.

REGISTRADA, PUBLICADA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, torna pública a realização da Audiência Pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental-RIMA da AHE Juruena, a ser implantada nos municípios de Sapezal e Campos de Júlio, em Mato Grosso, de acordo com data, horário e local dispostos a seguir:

Data: 23 de outubro de 2007:

Horário: 19:00 horas:

Local: município de Sapezal, no Pavilhão da Comunidade Católica

Cuiabá, 17 de setembro de 2007.

LUIS HEARIQUE CHAVES DALDEGAN

# EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretario de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, por interveniência da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Rural - SEDER/MT.

DO OBJETIVO: A cooperação mútua entre as partes, para aprimorar e intensificar a ação fiscalizadora na área ambiental e no transporte de madeira, com o apoio do pessoal técnico especializado na área ambiental do Estado, visando contribuir com a Política Estadual do Meio

DA VIGÊNCIA: 01/08/2007 até 01/08/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan Secretário de Estado do Meio Ambiente

> Décio Coutinho Presidente do INDEA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 002/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Prefeitura de Juína/MT

DO OBJETO: Cessão do Servidor REGINALDO ADEMIR BURGHI, RG nº 906576 SSP/MT, CPF nº 551.062.771-91, para o cargo de Agente Ambiental, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, sendo lotado na Diretoria Regional de Juína - DRJU/SEMA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA: 15/08/2007 até 15/08/2009, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

#### SIGNATÁRIOS:

Luiz Henrique Chaves Daldegan Secretário de Estado do Meio Ambiente

> Hilton de Campos Prefeito do Município de Juína

Republicado por ter saído incorreto no D.O.U. nº 24671, de 05/09/2007.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Município de Juína/MT.

DO OBJETO: Estabelecer a gestão ambiental compartilhada, visando o fortalecimento da Política Estadual do Meio Ambiente e a inserção do Município no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, através de Planejamento estratégico, fiscalização ambiental, elaboração de laudos técnicos de inspeção e constatação, educação ambiental, produção e distribuição de mudas, recomposição das áreas degradadas, combate às queimadas ilegais e à pesca predatória, monitoramento da pesca amadora, proteção da biodiversidade, preservação das matas ciliares, rios e nascentes, gerenciamento de resíduos sólidos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que o Município será responsável por todas as despesas que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: 14/08/2007 até 14/08/2009, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

#### SIGNATÁRIOS:

Luiz Henrique Chaves Daldegan Secretário de Estado do Meio Ambiente

> Hilton de Campos Prefeito de Juína

\* Republicado por ter saído incorreto no D.O.U nº 24671, de 05/09/2007.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Município de Alta Floresta/MT.

DO OBJETO: Estabelecer a gestão ambiental compartilhada, visando o fortalecimento da Política Estadual do Meio Ambiente e a inserção do Município no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, através de Planejamento estratégico, fiscalização ambiental, elaboração de laudos técnicos de inspeção e constatação, educação ambiental, produção e distribuição de mudas, recomposição das áreas degradadas, combate às queimadas ilegais e à pesca predatória, monitoramento da pesca amadora, proteção da biodiversidade, preservação das matas ciliares, rios e nascentes, gerenciamento

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que o Município será responsável por todas as despesas que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso

DA VIGÊNCIA: 14/08/2007 até 14/08/2009, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

#### SIGNATÁRIOS:

Luiz Henrique Chaves Daldegan Secretário de Estado do Meio Ambiente

> Maria Izaura Dias Alfonso Prefeita de Alta Floresta

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Prefeitura de Alta Floresta/MT.

DO OBJETO: Cessão do Servidor PAULO HENRIQUE MENDES, RG nº 1272447-5 SSP/MT, CPF nº 869.766.991-04, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, sendo lotado na Diretoria Regional de Alta Floresta - DRAF/SEMA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes

DA VIGÊNCIA: 15/08/2007 até 15/08/2009, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

#### SIGNATÁRIOS:

Luiz Henrique Chaves Daldegan Secretário de Estado do Meio Ambiente

Maria Izaura Dias Alfonso Prefeita do Município de Alta Floresta

\* Republicado por ter saído incorreto no D.O.U. nº 24671 de 05/09/2007

#### **SINFRA**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES/SINFRA DO ANO DF 2007

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião anexa ao gabinete do senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Estadual de Transportes. Presidida pelo Senhor Vilceu Francisco Marcheti - Presidente do Conselho representante da Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e dos seguintes membros: Márcia Glória Vandoni de Moura -Conselheira Titular representante da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER, Giuliano Bertucini Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Mauro Max Arruda Abreu - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Eder Augusto Pinheiro - Conselheiro Titular representante do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso - SETROMAT, José Geraldo de Sabóia Campos - Conselheiro Titular representante do Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de Mato Grosso - SINCOP, Alvani Manoel Laurindo - Conselheiro Titular representante da Associação de Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal do Estado de Mato Grosso - ATTAI, Fernanda Madaleno da Costa - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Transportes - CET. Ordem do Dia: item 1: Discussão sobre a baixa do cadastro do IPVA dos veículos sem condições de uso, proposta da SEFAZ: Item 2: Discussão sobre o Plano Diretor para o Transporte de Mato Grosso; Item 3: Entrega de encaminhamentos para o setor de transportes entregue pela AGER e Item 4: Assuntos Gerais. O Presidente do CET Senhor Vilceu Francisco Marcheti deu início à reunião pelo item 1 da ordem do Dia e passou a palavra para a Conselheira Márcia Glória Vandoni de Moura, que entregou para o Conselheiro Giuliano Bertucini um CD com todos os cadastros que a AGER tem sobre a frota de transportes de todas modalidades Convencional e Alternativo (microônibus, vans, ônibus), para que seja checado junto aos arquivos da SEFAZ com relação à regularidade e a baixa do IPVA, passou a palavra para o mesmo que argumentou: " Que a SEFAZ para dar baixa no IPVA depende do cadastro do DETRAN e propôs ao demais conselheiros o seguinte: vamos continuar com a nossa parte técnica e fazer uma proposta formal de modificação do sistema de baixa desses veículos e mandaremos ao Conselho para que o mesmo possa oficiar ao DETRAN, tendo em vista que não estamos consequindo a colaboração ou pelo menos uma posição formal por parte do Órgão" O Presidente do CET sugeriu e foi acatada pelos demais Conselheiros que reiterássemos o convite ao Detran para próxima reunião que será realizada no dia 04/09/2007. Continuando à reunião pelo item 2 da Ordem do Dia: Discussão sobre o Plano Diretor. Passada a palavra para a Conselheira Márcia Glória Vandoni de Moura, esta comunicou que não poderia responder como Titular do Poder Concedente, na reunião marcada pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura, junto ao Ministério Público, uma vez que é a SINFRA a titular, razão pela qual, a mesma cancelou a reunião deixando para uma próxima data em que o representante do Poder Concedente possa participar. O Senhor Vilceu Francisco Marcheti então decidiu marcar uma nova data para se reunirem com o Ministério Público e passou a palavra para os demais Conselheiros para que pronunciassem a respeito do assunto, O Conselheiro Eder Augusto Pinheiro argumentou: "Que esse projeto deve ser acelerado, pois ano passado praticamente não houve renovação de frota isso é muito ruim, porque um sistema que tem idade média de 5 anos é necessário comprar pelo menos 50 ou 60 ônibus novos, e no ano passado compraram apenas 2 ou 3 no setor, até o momento está se repetindo a mesma proporção, então a idéia é irmos a fundo nessas discussões de maneira transparente, pois não adianta ter um sistema que engessa tudo, temos que ter sabedoria, que a intenção do SETROMAT é contribuir para que o sistema de transporte em Mato Grosso seja de qualidade onde todos saiam ganhando. Entendem também que é preciso ser feito uma pesquisa de campo e os dados que a SEFAZ e o DETRAN tem a disposição dá para cruzar as informações". O Presidente propôs que os Conselheiros do setor de transporte tragam para discussão na próxima reunião qual a forma que o setor pode e quer contribuir para darem prosseguimento nesse projeto. Sobre o item 3 da ordem do Dia: o Presidente Vilceu Francisco Marcheti passou a palavra para a Conselheira Márcia Glória Vandoni de Moura A Conselheira entregou cópia do OFÍCIO/GP/N.º 397/2007-AGER/MT, enviado ao Governador, com cópia ao Vice-Governador e ao Presidente do Conselho Estadual de Transportes - CET, o então Secretário de Estado de Infra-Estrutura, sendo protocolado junto a esta em 03/08/07. Tal ofício reitera a necessidade de elaboração do Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e do Plano Diretor de Transporte, para que haja a reestruturação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso. A Conselheira acrescenta: "As Agências de Regulação estão vivendo um momento muito delicado e a culpa pela falta de decisões e investimentos, infelizmente, tem recaído sobre elas, que não são o " pato feio" da história. Foram criadas no governo passado e a maioria sem muita estrutura para se mobilizar. No caso da AGER/MT, fizemos o possível para que o apagão terrestre não aconteça, contudo, quem define as políticas públicas é o Governador, como Titular do Poder Concedente, e a nós, enquanto Agência, compete regular os contratos. Existe a possibilidade de se fazer diferente, desde que por delegação do Governo do Estado, mas a nossa preocupação é grande, não só pela qualidade dos contratos existentes, como pela própria sanção e publicação da Lei n.º 11.445, de 05/01/07, que veio definir as diretrizes gerais de saneamento, bem como, alterar a Lei Geral de Concessões n.º 8.987/95, principalmente, acerca da possibilidade de prorrogação dos contratos vencidos de concessão do serviço público de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros. Quanto a isto, encaminhamos à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, cópia do parecer da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, acerca da Lei 11.445, certos de que as providências serão tomadas. Esclareco ainda que o Plano Diretor é importante, mas precisamos, primeiramente, saber como licitar, quando licitar, quantas empresas por linha, quantas por região, a estrutura tarifária, precisamos sim do Plano Diretor, mas o estudo de mercado é essencial". O Conselheiro Eder Augusto Pinheiro concordou com a Conselheira Márcia Vandoni aduzindo: "Obviamente uma coisa está ligada a outra, nos precisamos tecnicamente de ter o Plano Diretor e um planejamento de longo prazo que contemple todas essas questões e solicitou cópias do documento apresentado por ela. Ficou decidido que a

Secretária Executiva encaminhará cópia do documento aos demais Conselheiros. Item 4: Assuntos Gerais: não teve discussão deste item. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada esta sessão ordinária. Sendo a mais completa verdade, eu, Fernanda Madaleno da Costa, lavrei a presente ata que depois de discutida e aprovada, assino em conjunto com os demais membros.

> Vilceu Francisco Marcheti Presidente do CET

Márcia Glória Vandoni de Moura Conselheiro/Titular/AGER

José Geraldo de Sabóia Campos Conselheiro/Titular/SINCOP

Eder Augusto Pinheiro Conselheiro/Titular/SETROMAT

Giuliano Bertucini Conselheiro/Suplente/SEFAZ

Mauro Max Arruda Abrei Conselheiro/Suplente/SEPLAN

Alvani Mannel I aurindo

Fernanda Madaleno da Costa

#### Extrato do Termo Aditivo nº 278/2006/01/02 AS.IU

Processo nº 0.063.654-1/2007- SINFRA.

Objeto do Contrato: execução de serviços de Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município de Várzea Grande-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 278/2006/00/00 ASJU, o valor R\$ 37.349,56 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Partes: EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA **ESTRUTURA** 

# EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 068/03

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS, tendo em vista o que consta no processo nº 10.016-1/03, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: Este Termo tem por objetivo

1. Alterar a "Cláusula Terceira - Das Obrigações", item 1 - "A Secretaria se compromete",

alínea "f" do convênio, que passa a ter a seguinte redação: Acrescentar à Cláusula Terceira – "Das obrigações", item 1 – "A Secretaria se compromete",

a alínea "p" do Convênio, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Alterar a Cláusula Terceira – "Das obrigações", item 4 – "A Associação se compromete",

alínea "a" do convênio, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 068/03, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação. CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 097/07

PROCESSO: 65.744-1/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica tipo TSD com Capa Selante e Galeria de Águas Pluviais em Vias de Linhas de Ônibus em diversas localidades no Município de RONDONÓPOLIS/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 4.300.000.00 (Quatro Milhões e trezentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho

EXERCÍCIO 2007

SUB-PROJETO: 1819 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00 .....R\$ 2.382.631.63

FONTE: 148... EXERCÍCIO 2008

SUB-PROJETO: 1819 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

..R\$ 1.917.368,37

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 105/07

PROCESSO: 65.466-3/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação, Drenagem Superficial de Vias Urbanas com extensão de 1.754,22 m , no Município de Santo Afonso - MT RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de

R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho. SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência

#### CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE SANTO AFONSO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 137/06 PROCESSO: 46.591-7/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 46.591-7/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE nº 001/2005 art 17

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 137/06 o prazo de 90(Noventa)

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

#### Página 54

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

"O prazo de vigência deste instrumento é de 573 (Quinhentos e setenta e três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 137/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE TABAPORÃ

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 028/06

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 38.664-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº, 028/06 o prazo de 120 (Cento

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio

referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 605 (Seiscentos e cinco) dias contados a partir da data assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº

028/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 106/07

PROCESSO: 64.286-0/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Os Serviços de Pavimentação Asfáltica nas ruas Rondonópolis, rua Leopoldo J. Prebianca, Rua 04, Rua 05, Rua Kasu Ikeno, Rua José C. Bressa, Av. Dona Nilza, rua Francisco D. Vendrame, rua são Domingos, Rua Moreira e Rua Santa Helena, no município de Juara - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor Total de R\$ 320,000,00 (Trezentos e vinte mil reais) Repassados pela SINFRA. Conforme o Plano

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

**FONTF: 131** 

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE JUARA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 161/07 PROCESSO: 58.401-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 58.401-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 161/07 o prazo de 90 (Noventa)

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira - Da Vigência - do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 161/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### MUNICIPIO DE DIAMANTINO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 096/07 PROCESSO: 65.741-7/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica e Galeria de Águas Pluviais com Participação Comunitária em diversas localidades no Município de RONDONÓPOLIS/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 5.700.000,00 (Cinco Milhões e setecentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho
EXERCÍCIO 2007

SUB-PROJETO: 1819 0500
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

......R\$ 2.311.492.50

EXERCÍCIO 2008 SUB-PROJETO: 1819 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 148 ....R\$ 3.388.507.50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS

Extrato do Instrumento Contratual Nº 333/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.064.212-6/2007/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 037/2007

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, Pontilhões e Bueiros de Madeira, nas Rodovias: MT-206, Trecho: Alta Floresta-Paranaíta-Apiacás; MT-208, Trecho: Alta Floresta-Nova Monte Verde-Rio Juruena; MT-160, Trecho: Entº MT-208 – Apiacás; MT-416, Trecho: Entº MT-208 – Entº MT-206; MT-325, Trecho: Entº MT-206 – Entº MT-419 e MT-160, Trecho: PCH Cabeça de Boi - Entº MT-208

Valor: R\$ 1.350.068,59 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0200.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.07.03473-0,

emitida em 18 de setembro de 2007, no valor de R\$ 383.657,12 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Sete Reais e Doze Centavos).

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA **FSTRUTURA** 

# **SEJUSP**

DO OBJETO:

ASSINAM:

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2004

Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA DA ESPÉCIE:

PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a

Empresa -ONILDO APARECIDO PALHARI - ME.

Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato 139/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações na proposta referente ao Pregão nº 098/2004 - SEJUSP-MT seus Anexos e

demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: "CLÁUSULA NONA - Da Dotação Orçamentária"

As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:

Projeto Atividade: 2282 Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 100

Para exercício subsequente correrão por dotação especifica consignada no

orcamento de 2008.

30/07/2007 à 29/07/2008.

DA VIGÊNCIA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ONILDO APARECIDO PALHARI – ONILDO APARECIDO PALHARI – ME/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa M. G. ALIMENTOS.

DO OBJETO:

Alteração da CLÁUSULAOITAVA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA - do Contrato 095/2006, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Pedra Preta/MT, no estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas no Edital nº 032/2006 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas

contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2282

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 100

Para o exercício subseqüente correrão a conta da Dotação Orçamentária

específica consignada no Orçamento Geral do Estado / 2008. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do presente instrumento,

DA VIGÊNCIA: contado a partir de 14/08/2007 à 13/08/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER

- M. G. ALIMENTOS/CONTRATADA.

#### **SEDUC**

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 350/2007/GS/SEDUC-MT.

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta no Processo nº 157232/2007/SEDUC, cujo relatório final da Comissão

de Sindicância Administrativa foi ratificado pela Assessoria Jurídica/SEDUC, através do parecer n.º 731/2007/AJ/SEDUC/MT.

#### RESOLVE

Art. 1°. Aplicar aos servidores, LUCY CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 135720010, ARLENE JOAQUIM RÉGIS, matrícula nº 2270214, NEIVA DE SOUZA BOENO, matrícula nº 761030026, MARCOS PEDRO DA SILVA, Matrícula n.º 1050180230, a pena de **repreensão**, com fundamento no artigo 62, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 207/04; Art. 2.º Aplicar à servidora efetiva, professora LUCY CELESTINO DA SILVA, matrícula nº

135720010, a **destituição da função de diretora**, com fundamento no artigo 10 da Lei n.º 7.040/98; Art. 3°. Determinar o registro na ficha funcional dos servidores citados a pena de repreensão e a destituição de função aplicadas, nos termos e para os fins do art. 107 da Lei Complementar n.º 207/2004.

Publicada. Registrada. Cumpra-se Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº. 352/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe os artigos 96 e 106, §3º, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Relatório da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso:

Finalmente, considerando o Parecer nº. 510/2007/GS/SEDUC/MT, da Assessoria Jurídica desta Pasta Governamental

#### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão para acompanhar e fiscalizar os trabalhos executados pela empresa

Brasília Informática Ltda, com objeto previsto no contrato nº. 076/2005

Art. 2º. Compete a Comissão

I – Proceder à avaliação dos trabalhos elaborados e entregues pela empresa citada;

II - Avaliar a necessidade do desenvolvimento de uma solução completa/global para o Sistema Patrimonial da SEDUC:

III - Apresentar relatório circunstanciado sobre o inventário patrimonial, devidamente acompanhado de dados Físicos e Financeiros:

IV – Validar o levantamento patrimonial realizado e encaminhar para homologação do Secretário.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos sequintes servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nesta Portaria:

- Marcos Antonio Rocha Lima Assessoria Jurídica
- Claro Pereira da Silva Gerência de Prestação de Contas
- Vanildo Ferreira Gomes Superintendência Financeira;
- Jovaine Rubstein Oliveira da Silva Coordenadoria de Contabilidade;
- Ester Bezerra da Silva Santos Gerência de Patrimônio e Almoxarifado:
- Adair de Jesus Superintendência Administrativa
- Marta Moreira Leite Soares Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão;
- Sandra de Castro Dalmaz Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 4º. A Comissão terá acesso irrestrito aos setores da SEDUC para fins de cumprimento das atribuições especificadas nesta Portaria.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 326/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 20.11.2006.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá - Mato Grosso, 18 de setembro de 2007.

#### SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA N. 268/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do processo N. 2494/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 403/07-CEE/MT, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica Renovado o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação ministrado pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT , no Campus Universitário René Barbour de Barra do Bugres, mantido pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, por 04 (quatro) anos, a partir de novembro de 2007.

Art. 2º - Recomenda-se à UNEMAT esforcos para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA

**PUBLICADA** 

CUMPRA-SF

Cuiabá, 27 de agosto de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Junior Presidente do CEE/MT

#### PORTARIA N. 276/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 384, 385/05 e 2869/07-CEE/MT, e do Parecer n. 427/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de ianeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo sediada na Avenida Marechal Rondon, n. 1144, Bairro Centro, no Município de Jangada, mantido

Art. 2º - Para que a Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA **PUBLICADA** 

CUMPRA-SE

Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/M7

#### PORTARIA N. 21/2007/COORDTEC/CEE/MT. (\*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT. e à vista do Processo nº 3507/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 21/08/07.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do SENAC/MT Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Cuiabá/MT:

- André Luiz Bellucci
- Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PUBLICADA

REGISTRADA

CUMPRA-SE

\*Reproduz-se por ter saído incorreto o município na publicação do D.O.E. de 04.09.07, pág. 32. Cuiabá, 13 de setembro de 2007

> Prof. Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 410

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 077/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA" CNPJ/ MF 01.944.536/0001-28, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais de reparos na estrutura física do prédio.

CÓDIGO: 14 101. DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600 Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390.39 Fonte: 120

VALOR: R\$ 12,000.00

DATA DE ASSINATURA: 18/09/07

#### **SETECS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 350/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Associação Recanto Fraterno/MT.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência

DA VIGÊNCIA: até 30/10/2007.

ASSINA: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 172/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaco.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência

DA VIGÊNCIA: até 30/09/2007.

ASSINA: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DE N.º 006/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Neila Mara Alves da Silva.

OBJETO: Rescindir o Contrato temporário nº 006/2006 nos fatos e informações registradas no Processo nº. 0.147.143-0.

DESI IGAMENTO: 05/09/2007

ASSINA: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 019/2007

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Financeira № 019/2007 ( SECITEC-UNEMAT)

Espécie: Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e a Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: Promover a parceria entre os participes acima qualificados, com a finalidade de apoiar a participação no I Encontro dos Estudantes Indígenas em Brasília.

Vigência: Inicia no dia 17 de setembro e vigora até o dia 30 de setembro de 2007

Dotação: 26101.2007.9900.3390.3300-145

Assinam: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Prof. Ms Taisir Mahmudo Karim - Reitor na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Obs: Original Assinado

## **SICME**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2007/SICME

CONTRATADA: KAMIL A. ZAROUR ME

ONTRATANTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de apoio ral, devendo ser distribuído/disponibilizado nos locais de realização dos eve

PRAZO: A partir da data de sua assinatura até a data 13 de março de 2008

/ALOR R\$ 52.610,00 (cinqüenta e dois mil seiscentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 3646

Elemento de despesas:3390,3000 Fonte: 101

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro 2007

ASSINAM: MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA-Secretário em exercício - Secretário de Estado de Indústria Comércio, Minas e Energia. KAMIL ABDEL ZAROUR – KAMIL A. ZAROUR ME..

#### SES

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### TERMO DE CANCELAMENTO DO CONVENIO 021/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais **resolve tornar sem efeito** o EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°. 021/2007, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 31/08/2007, página 15.

#### Augustinho Moro

Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Extrato de Termo de Parceria n.º 001/2006-SES

Custo do Projeto: de acordo com cada Plano de Trabalho.

Local de Realização do Projeto: área de abrangência do Estado de Mato Grosso

Data de assinatura do TP: 12/04/2006 Início do Projeto: 12/04/2006 Término: 17/03/2011

Objeto do Termo de Parceria: Desenvolvimento e promoção da saúde, através de serviços intermediários de apoio, que ropiero do termo de raticenta. Desarrovamiento e promoção da sadade, anáves de sarrivgos intermediantos e apont, que e realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, mediante as condições estabelecidas este Termo e nos Planos de Trabalho a serem ajustados de comum acordo, e aprovados pelo PARCEIRO PÚBLICO.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - IDEP

Endereço: Rua Esmeralda, nº 669 – Bosque da Saúde

Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78.050-050

el.: (65) 3642-1144 Fax: (65) 3642-1144 E-mail: idep@idep-oscip.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Ana Lúcia Vieira de Souza.

# **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **FAPEMAT**

# FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 1132/2006

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jaime Rinau Anazco Palacios, com interveniência da UFMT. Objeto: Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Modelagem da superfície Curie Regional derivada de dados Geomanéticos de Satélite, com aplicações no contexto da exploração Mineral do Estado de Mato Grosso". Valor: R\$ 10.218,00 (Dez mil duzentos e dezoito reais) Dotação Orçamentária:1581.9900.3390.2000.4490.5200 Fonte 145, Vigência: 10/09/2007 a 10/07/2010 Data Assinatura: 10/09/2007 Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – reitor da UFMT e Jaime Rinau Anazco Palacios - Concessionário.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº. 854/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Anderson Lange, com interveniência da UNEMATA

MI.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Recuperação de Pastagem Degradada B. Brizantha CV. Marandu (Capim Braquiarão) Através da aplicação de calcário na superfície do Solo na Região Norte do Mato Grasso." Valor: R\$ 24.376,47 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) Dotação Orçamentária: 1581.3390.2000.4490.5200 Fonte 145/262, Vigência: 03.09.07 a 03.09.09 Data Assinatura: 03.09.07.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor, e Andersor Lange - Concessionário.

REPIBLÍCA-SE POR TER SAÍDO COM A DATA INCORRETA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 851/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rosemeiry Capriata de Souza Azevedo, com interveniência da UFMT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Avaliação do uso de Cateter Central de Inserção Periférica em Unidades de Terapia Imternsiva Neonatal na cidade de Cuiabá-MT". Valor: R\$ 19.013,50 (Dezenove mil e treze reais e cinqüenta centavos) Dotação Orçamentária: 1581.3390.2000.4490.5200 Fonte 145/262, Vigência: 03.09.07 a 03.09.09 Data Assinatura: 03.09.07. Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor, e Rosemeiry Capriata

de Souza Azevedo - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 875/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sílvia de Fátima Pilegi Rodrigues, com interveniência da UFMT/MT.

Objeto: Auxillio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Ação docente desenvolvimento profissional e aprendizagem do educando – uma investigação sobre a tessitura dessa trama" Valor: R\$ 21.838,63 (Vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) Dotação Orçamentária: 1581.3390.2000.4490.5200 Fonte 145/262, Vigência: 23.08.07 a 23.08.09 Data Assinatura:

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor, e Sílvia de Fátima Pilegi Rodrigues - Concessionária

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 876/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cecília Fukiko Kamei Kimura, com interveniêno da UFMT/MT

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "O Ensino da Matemática Pesquisa e Intervenção no contexto escolar". Valor: R\$ 20.534.11 (Quinze mil quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos). **Dotação Orçamentária:** 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145/262, **Vigência:** 23.08.07 a 23.08.09 Data Assinatura: 23.08.07.

Assinam: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor, e Cecília Fukiko Kame Kimura - Concessionária.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 855/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Célia Regina Araújo Soares, com interveniência da UNEMAT/MT

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Pedopaisagens, Florística e Estrutura da Floresta Ciliar do Parque Estadual do Cristalino, Alta Floresta/MT". Valor: R\$ 28.452,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 1581.3390.2000.4490.5200 Fonte 145/262. Vigência: 23.08.07 a 23.08.09 Data Assinatura: 23.08.07.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor, e Célia Regina Araújo Soares - Concessionária.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 576/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Neiva Maria Alves Rodrigues, com interveniência

da Secretaria do Estado de Ciências e Tecnologia - SECITEC. **Objeto:** Auxilio financeiro para a realização do evento: "I Conferência Internacional de Educação Profissional e Tecnológica e II Seminário Regional SECITEC/MT - UNIRONDON "Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. Fonte 145; Vigência: 05/09/2007 a 05/12/2007.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Francisco Tarquinio Daltro – Secretário da SECITEC e Neiva Maria Alves Rodrigues – pesquisadora.

### **UNEMAT**

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº

Partes: Universidade do Estado de Mato Grosso CNPJ 01.367.770/0001-30 e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura CNPJ 04.603.701-76.

Objeto: Aditar as Cláusulas: Primeira - Do Objeto e Segunda - Do Valor. O objeto será a Conclusão do Bloco I e a Construção do Bloco II de Salas de Aula na Cidade Universitária de Cáceres. O valor será de R\$ 3.045.609,01 (três milhões quarenta e cinco mil seiscentos e nove reais e um centavo). Assinam: Taisir Mahmudo Karin, Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso e Vilceu Francisco Marcheti, Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2007.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, com início às 14h30 horas, na Presidência, situada a Avenida Carmindo de Campos, n.º 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização de reunião Extraordinária de Diretoria Executiva, que contou com a seguinte pauta: REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo n.º 191258/2006 - Catarina do Carmo Souza. A Presidente solicita dilação de 15 (quinze) dias do prazo para apresentação de Relatório e Voto no presente processo em que foi sorteada como Relatora A Diretoria Executiva ACATA o pedido e dilata o prazo pelo período solicitado. 2. Processo n.º 170558/2006 - Darci José Ritter - O Diretor Regulador, Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira, solicita dilação de 15 (quinze) dias do prazo para apresentação de Relatório e Voto no presente processo em que foi sorteado como Relator. A Diretoria Executiva ACATA o pedido e dilata o prazo pelo período solicitado. <u>3. Análise em 1.º Instância dos Autos de Infração</u> – A Presidente **DELEGA** ao Diretor Regulador, S. Marco Danilo Rodrigues do Prado a competência estabelecida no art. 7.º da Resolução n.º 004/2002, para o julgamento em 1.ª instância de todos os processos relativos a Autos de Infração. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora PEDRO PAULO C. NOGUEIRA-Diretor Regulador MARCO DANILO R. DO PRADO -Diretor Regulador

# **ESCOLA DE GOVERNO**

#### PORTARIA Nº. 007/2007/EG/MT

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, instituída pela Portaria Interna Nº. 002/2006, e no exercício de suas atribuições de acompanhar e avaliar a execução do Contrato de Gestão Nº 002/2006/EG/MT, Anexo I - Cursos programados, e, após feita a devida análise da necessidade de substituição dos cursos do quadro abaixo, divulga o quadro de cursos que foram substituídos e realizados com parecer favorável da Comissão, aprovada as seguintes justificativas:

- 1- Necessidade de eventual substituição de cursos por outros de igual modalidade: presencial e de extensão, para atender necessidade de capacitação dos servidores e da instituição, com o objetivo de melhorar os serviços à sociedade, e melhorar a gestão por meio de capacitação específica.
- 2- E, finalmente que os cursos substituídos não afetaram o desempenho de execução e nem quanto aos aspectos orçamentário-financeiro, previstos no Contrato de Gestão nº.002/2006/EG/MT.

|                                     | QUAD | ORO DE CURSOS SUBSTITUIDOS             |                |        |
|-------------------------------------|------|--|----------------|--------|
| Cursos previstos                    | C.H  | Cursos realizados                      | Hora<br>usadas | sSaldo |
| Língua Portuguesa aplicada a textos | 60   | Oficina Pedagógica p/professores da EG | 40             | 20     |
| Access                              | 40   | Informática Básica 40/SETECS           | 40             | 0      |
| Visio 2 turmas                      | 60   | Excel 2 turmas                         | 60             | 0      |
| Visio                               | 30   | Suspenso falta de público              | 0              | 30     |

| Gestão de<br>Humanos | Pessoas | е | Recursos | Suspenso<br>Sistêmicos) | (aguardar | implantação | dos | Núcleos | 0  | 40 |
|----------------------|---------|---|----------|-------------------------|-----------|-------------|-----|---------|----|----|
|                      |         |   |          | LIBRAS/SE               | NAI       |             |     |         | 80 |    |

#### Representantes da Comissão:

Toshiko Elza Yamamura Rios Marta Clari Fávero

Roberto Botura Maria de Lourdes Alonso Botura

#### PORTARIA Nº. 008/2007/EG/MT

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2006/EG/MT, INSTITUÍDO POR PORTARIA INTERNA Nº. 002/2006.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 19 DE MARÇO A 31 DE JULHO DE 2007 - CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2006/EG/MT COM O INSTITUTO DE PESQUISA ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO

OBJETO AVALIADO: Cursos de extensão de educação continuada voltados ao desenvolvimento das Competências: técnica, gestão, gerencial e tecnológica dos servidores públicos estadual, realizados em Cuiabá e no Interior do Estado de Mato Grosso.

Fonte Orçamentária: 244 - Projeto/atividade 2447 - 2448 - 2449 - 1960.

METODOLOGIA UTILIZADA: análise comparativa dos cursos executados e as metas físicas definidas no período de março a outubro/2007.

JUSTIFICATIVA: Dos Anexos III - Indicadores e Metas itens 1, 2, 3, e Anexo IV - Do Cronograma de execução e atingimento das metas, o Contrato de Gestão nº. 002/2006/EG/MT foi aditado quanto aos recursos orçamentários e financeiros, pela medida governamental, Decreto Estadual nº. 7.633, de 24 de maio de 2006, afetando a forma de execução e cumprimento das metas.

Consequentemente a execução deste Contrato só foi retomado em 19/03/2007, após autorização governamental/SEFAZ. Ressaltamos que esta medida implicou em alterar os Anexos III e IV do contrato, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Os cursos e o contrato de gestão estão previstos o encerramento no mês de outubro/2007, ocasião em que será apresentado novo relatório de acompanhamento e execução

#### 1- Anexo III e Anexo IV - Indicadores e Metas executadas

| Metas  | Cursos/turmas Programadas |    | Executadas | Percentual |
|--------|---------------------------|----|------------|------------|
| Meta 1 | Total                     | 50 | 40         | 80 %       |
| Meta 2 | Interior                  | 18 | 10         | 55,55%     |
| Meta 3 | Capital                   | 32 | 30         | 93,75%     |
|        |                           |    |            |            |

#### 2- Indicadores: Qualidade e Eficácia - Anexo III

| Indicador (1)<br>Qualidade dos Cursos | Nota | Conceito/ Capital |
|---------------------------------------|------|-------------------|
| Índice de satisfação do<br>aluno      | 8,54 | Satisfatório      |

| Indicador (2)<br>Vagas/ aproveitamento                       | Total | Percentual (%) |
|--|-------|----------------|
| 1. Ofertadas   | 1.012 | 100,00%        |
| 2. Utilizadas  | 903   | 89,22%         |
| <ol><li>Concluídas/ igual a servidores capacitados</li></ol> | 828   | 91,69%         |

#### Representantes da Comissão

Toshiko Elza Yamamura Rios Roberto Botura

Marta Clari Favero Maria de Lourdes Alonso Botura

#### INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EDITAL 007/2007

#### O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DO ESTADO DE MATO GROSSO ( INDEA/MT ), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992, torna público o presente edital de abertura de inscrição de teste de seleção para Contratação por Tempo Determinado ( 12 meses ) para o cargo específico de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, sob a égide da Lei Complementar Nº. 004/90 de 15/10/90 e Decreto Estadual N°. 321/03 de 14/04/03, de acordo com as informações do quadro abaixo:

| Área de Conhecimento                    | Assistente Técnico de Defesa Agropecuária   |
|---|---|
| Requisitos Básicos                      | Habilitação em nível médio completo.  |
| Regime de Trabalho                      | 40 horas Semanais   |
| Número de Vagas                         | 08 (oito) sendo uma para cada município   |
| Remuneração                             | R\$ 860,50  |
| Das Atividades a serem<br>Desempenhadas | O candidato aprovado deve ter disponibilidade para trabalhar em regime de plantão nos<br>Postos Fiscais e/ou em qualquer município do Estado onde o INDEA/MT possui Unidade<br>de Execução ou Regional de Supervisão. |
| Locais de Inscrição                     | Endereços   |
| Alta Floresta                           | Av. Ludovico da Riva Neto S/N°  |
| Campinapolis                            | Rua Alves Ferreira S/N°   |
| Juruena                                 | Av 4 de Julho, Parque da Exposições   |
| Feliz Natal                             | Rua Dionísio Serqueira nº 579 N Esquina C/Rua Pinhalzinho Centro  |
| Lucas R. Verde                          | AV. Santa Catarina N° 1245 – S  |
| Nova Ubiratan                           | Rua das Palmeiras ,190 Centro   |
| Cocalinho                               | Rua Hermano Ribeiro Silva S/N°  |
| Chapada Guimarães                       | Av. Perimetral S/N° Bairro Bom Clima  |

| Documentos necessários<br>no ato da Inscrição | 1 — Cópia do Certificado de conclusão de ensino médio<br>2 — Curriculum Vitae<br>3 — Documentos Pessoais   |
|---|--|
| Local da Seleção                              | Nos respectivos Municípios acima mencionados   |
|   | Alta Floresta: 21/09/07 a partir das 10:00 hs da manhă Campinapolis: 27/09/07 a partir das 10:00 hs da manhă Juruena: 20/09/07 a partir das 10:00 hs da manhă Feliz Natal: 25/09/07a partir das 10:00 hs da manhă Lucas do R.Verde: 24/09/07a partir das 10:00 hs da manhă Nova Ubiratan: 25/09/07a partir das 10:00 hs da manhă Cocalinho: 28/09/07a partir das 10:00 hs da manhă Chapada dos Guimarăes: 01/10/07a oartir das 10:00 hs da manhă |

Cuiabá 18 de setembro de 2007

MED. VET. DÉCIO COUTINHO Presidente

#### **DETRAN / MT**

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 005/2007

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - O contrato fica alterado para que onde figurava SETEC, passe a figurar CASA MILITAR, devido a um erro de digitação. COOPERANTE: DETRAN/MT.

COOPERADO: CASA MILITAR - MT.

#### CEPROTEC

# CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

CONTRATO N.º 112/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 366247/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso -CEPROTEC/MT e Valéria Karoline Bender.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 03/09/2007 à 05/10/2007 DATA: 03 de Setembro de 2007.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 120/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 396634/2007

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso CEPROTEC/MT e Aubeci Davi dos Reis.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços

educacionais, com base na Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cingüenta reais). PRAZO: 17/09/2007 a 21/09/2007.

**DATA ASSINATURA**: 17/09/2007

#### **CEPROMAT**

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 029/2004

CONTRATADA : Computer Associates Programas De Computador Ltda

CONTRATANTE: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

PROCESSO : 256196/2007 OBJETO

Constitui objeto do presente termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 029/2004, que trata da aquisição de licença de uso de Software TPX, CA-ROSCOE e CASPOOL, da CA (Computer Associates Ltda), com atualização e suporte técnico para Z890 (2086-140) no ambiente corporativo do governo do Estado de MT, e a supressão de valor referente a exclusão do produto CA-ROSCOE.

ASSINATURA : 27/08/2007

VIGÊNCIA 24(vinte e quatro)meses - 27/08/2007 a 27/08/2009

SIGNATÁRIOS Adriano Niehues (contratante)

Adriado Nienues (contratame) Orivaldo Simão Nunes de Siqueira (contratante) Luciano Luiz Bigatão (contratante) Luís André da Costa Fragoso (contratada)

Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



# **EVENTOS DE PESSOAL**

# **SECRETARIAS**

#### **SEFAZ**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

```
PORTARIA N. 03/SEFAZ/00216/2007
O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
    16/02/2003
  90 17/02/1998 16
Processo Numr.: 386608/2007
NOME......: (507710010) GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Da
90 22/03/1999 21
                                                                                   21/03/2004
              PUBLICADA.
```

Waldir Julio Teis Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00217/2007

O Secretario de Estado de Fazenda

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

vento: 148008/1520 - REMOCAO
Processo Numr.: 393098/2007
NOME......: (166810010) DERCY DE ARRUDA SILVA
A Partir de.: 12/09/2007
Unidade Adm.: 133051 - AGENCIAS FAZENDARIAS (SEFAZ)

PIIRT.TCADA

REGISTRADA

REGISTRADA.

em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007 Waldir Julio Teis Secretario de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00218/2007

O Secretario de Estado de Fazenda

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266 

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituido: 1153420098 - KATIA VALERIA NADAF Unidade Adm.: 132667 - GERENCIA DE ANALISE DA ADM.INDIRETA (SEFAZ)

Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Waldir Julio Teis Secretario de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

```
PORTARIA N. 03/SEMA/00110/2007
        O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Resolve: DEFEKIK
Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 PUBLICADA,
```

REGISTRADA.

CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

17 de Setembro de 2007. Luis Henrique Daldegan Secretario de Estado de Meio Ambiente

```
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
```

O Secretario de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC N# 266

vento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
Processo Numr.: 393572/2007

NOME......: (801770050) JUREMY PINHEIRO
A Partir de.: 13/09/2007 Ate 12/10/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 919270085 - VALDINEI VALERIO DA SILVA
Unidade Adm.: 107956 - GERENCIA DE INFORMACAO EM MEIO AMBIENTE (SEMA)

PIIRT.TCADA

CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
Luis Henrique Daldegan

Secretario de Estado de Meio Ambiente

# **SEJUSP**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00246/2007

Processo Numr.: 79044/09/2007 ..: (854490019) ADALBERTO SILVA DALTRO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 79044/09/2007

Processo Numr.: 79044/09/2007

NOME....: (1175140012) ADEVAIR SIMEAO DE SOUZA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FI.09/HAS

NOME...: (905660013) ADILSON FRANCISCO ALVES

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 138/09/2007

..: (1285920012) ADINELSON SOARES DE OLIVEIRA

NOME....: (1285920012) ADINELSON SOARES DE A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME.....: (1226320012) ADIR JESUS DE FRANCA A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/09/2007

NOME.....: (1174270010) ADMILSON GOMES DE CAMPOS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

A Fartir ue: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME.....: (993540031) ADMILSON SIQUEIRA ROSA
A Fartir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS

NOME.....: (1186770012) ADRIANA MARIA TEIXEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1274770014) AGDA REZENDE CARDOSO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (686300092) AGUINALDO DE SOUZA PORTO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

Processo Numr.: FL.09/HAS NOME...: (129/HAS) NOME...: (129/HAS) A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME...: (1391080014) AllTON FERREIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

Processo Numr:: FL.09/HAS

NOME......: (1226270015) ALAIDE GOMES DE MORAES

A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr:: 79044/09/2007

NOME....: (115970014) ALAID DOUGLAS CARVALHO

A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (1178130018) ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

A Fartir de: 01/09/2007
NOME.....: (1276020012) ALBERTO PROTACIO SILVA
A Fartir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 79044/09/2007

...: (1276030018) ALCENDINO ALTAIR DA SILVA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr: FL.09/HAS
NOME...... (1097470021) ALCIDES CRESPO CHAVE
A Partir de. 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 138/09/2007

..: (819850012) ALCIDES DE SOUZA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 138/09/2007

...: (1312590014) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO

NOME...... (191639014) ALESSANDRO BURGES DE ARAUJO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME....... (945820046) ALESSANDRO AUGUSTO LOEPS SANTANA DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (945930011) ALEX ALVES DA SILVA

```
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME......: (945930011) ALEX ALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (1178390010) ALEX GONCALO RONDON
NOME............ (1178390010) ALEX GONCALO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME............ (1285960014) ALEX LORENZON
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
                      ..: (708450032) ALEXANDRE CANDIDO
   NOME.....: (708450032) ALEXANDRE CAN
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME....... (861770013) ALEXANDRE DE SIQUEIRA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 79044/09/2007
                     ..: (1277320010) ALEXANDRO MARQUES JARDIM
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
Processo Numr:: 79044/09/2007

NOME...: (1159140011) ALIADINE SILVA DE ASSUNCAO

A Partir de:: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr:: 138/09/2007

NOME...: (1292630016) ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES

A Partir de:: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME......: (1158860010) AMARILDO MARQUES GUIMARAES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME......: (702790060) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
rocesso Numr.: FL.U9/HAS
NOME.....: (1154310016) ANDRE ALMEIDA LISBOA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME....... (1174370014) ANDRE BREIT
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
                            (853860017) ANDRE DE OLIVEIRA GOMES
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
NOME...... (1385580019) ANDREIA OLIVEIRA COSTA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME...... (1291810010) ANGELA APARECIDA GAMBOA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (1200380018) ANGELA MARIA DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
   NOME......: (1275950016) ANGELA MARINHOS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
rocesso Numr.: 138/09/2007
(778240029) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES
   Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME.....: (968990037) ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
      cesso Numr.: FL.09/HAS
**NOME......: (1180080014) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
**A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
**Processo Numr.: 138/09/2007
                            (405030223) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
   NOME.....: (405030223) ANTONIO CARLO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/09/2007
   NOME.....: (997700025) ANTONIO EPAMINONDAS GOMES
NOME...... (997700025) ANYONIO EPAMINONDAS GOMES
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME...... (1173150010) ANTONIO FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
                       .: fl.09/HAS
.: (1154160014) ANTONIO JOSE GALDINO
  NOME.....: (1154160014) ANTONIO JOSE GALDIN
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
rocesso Numr.: 79044/09/2007
NOME.....: (1286430019) ARI VALDIR BERNARDO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (1154300010) ARMANDO PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME....... (817100016) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME...... (327320010) AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO
```

```
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
cocesso Numr.: 79044/09/2007
NOME......: (103815024) AUGUSTO CARLOS DE SOUZA LIMA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (1185010014) AURICE FERREIRA DOS SANTOS
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
   A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
cocesso Numr: FL.09/HAS
NOME.....: (854060014) BENEDITA DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
cocesso Numr: 79044/09/2007
 Processo Numr.:
                          (1277300019) BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA
   A Partir de :
                         01/08/2007 Ate 30/08/2007
                         01/08/2007 Ate 30/08/2007
FL.09/MAS
(540570036) BERNADETE GONCALVES DE LEAO SAGGIN
01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (1294200019) BLATINO ALVES DE OLIVEIRA
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
                         79047/09/2007
(746730080) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
01/08/2007 Ate 30/08/2007
79044/09/2007
   NOME.....: (388070013) CARLOS FEGURI
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
   NOME.....: (1288760016) CARLOS JOSE GALLE
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME.....: (1174340018) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (613200012) CARLOS ROBERTO TAKAYASSU
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
                         01/08/2007 Ate 30/08/2007

101/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
                          (1294370011) CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES
                         01/08/2007 Ate 30/08/2007
79044/09/2007
(825140030) CASSIA LOPES LELLIS
01/08/2007 Ate 30/08/2007
   A Partir de.:
 Processo Numr.:
                         FL.09/HAS
                          (1027460060) CASSIO PEREIRA DE CASTRO
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.:
NOME....:
A Partir de.:
                         FL.09/HAS
                         (1248780016) CELENE FREIRE DE OLIVEIRA LOBO
01/08/2007 Ate 30/08/2007
FL.09/HAS
   NOME.....: (693810033) CELIA TELMA OLIVEIRA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/200
Processo Numr.: 138/09/2007
                          (853930015) CELIO SILVA DA CUNHA
   NOME....:
A Partir de.:
                         01/08/2007 Ate 30/08/2007
138/09/2007
(1285980015) CELSO LUIS NEUMAN
01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.:
NOME.....:
A Partir de.:
 Processo Numr.:
                         FL.09/HAS
                         (1294380017) CEZAR PRETTO NETO
NOME....: (1294380017) CEZAR PRETTO NETO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME.....: (571060013) CHU EN LAY PAES LEME
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME.....: (1180050018) CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
Processo Numr.:
                          (1288740015) CLAUDEMIR DE JESUS SANTOS
                         01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.:
                         FL.09/HAS
                         (1159120010) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
                         FL.09/HAS
                          (1170310017) CLAUDIA ALINE LEITE DA SILVA
                         01/08/2007 Ate 30/08/2007
FL.09/HAS
(905690010) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS
 Processo Numr.:
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
                         FL.09/HAS
(441950019) CLAUDINEI JOSE SOUZA CRUZ
01/08/2007 Ate 30/08/2007
79044/09/2007
(1181130015) CLAUDINEI FERNANDES
 Processo Numr.:
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.:
                         FL.09/HAS
                         (1190950011) CLAUDIO AMORIM CORREA
   NOME . . . . . . :
 A Partir de.:
Processo Numr.:
NOME......
A Partir de.:
                         01/08/2007 Ate 30/08/2007
FL.09/HAS
(1358760010) CLAUDIO DOS SANTOS FILHO
                         01/08/2007 Ate 30/08/2007 79044/09/2007
 Processo Numr.:
                          (1275550018) CLAUDIO GONCALVES DE AMORIM
                         01/06/2007 Ate 30/06/2007
79044/09/2007
(1275550018) CLAUDIO GONCALVES DE AMORIM
01/07/2007 Ate 30/07/2007
   A Partir de
                         79044/09/2007
 Processo Numr.:
   NOME.....: (1277290013) CLAUDIO VIEIRA ALFONSO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
                         138/09/2007
(1286450010) CLEBER BATISTA DE SOUZA
01/08/2007 Ate 30/08/2007
79044/09/2007
 Processo Numr.:
   rocesso Numr.: /9044/09/2007

NOME......: (1222610016) CLEIDE GERMANO DOS SANTOS

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (889540012) CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME.....: (1294390012) CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA
```

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 138/09/2007

NOME......: (1294360016) CLEYTON DA SILVA PEREIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (956600034) CLOVIS HENRIOUE MENDES DA SILVA NOME...... (956600034) CLOVIS HERRIQUE MENDES DA S A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME...... (1391100015) CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME...... (853820015) CRISTIANE IZABEL DE I A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: 79044/09/2007 NOME...... (1277190019) DALVA ALVES PEREIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 ..: (853820015) CRISTIANE IZABEL DE MORAES Processo Numr.: 138/09/2007 NOME.....: (1294410013) DANIEL BIONNE MODESTO DA SILVA ROSSI A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS Processo Numr: FL.09/HAS
NOME...... (1307440018) DANILO RODRIGUES ALVES
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 138/09/2007 NOME.....: (774790024) DARLEY APARECIDO CARRIJO A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME....: (1195120017) DEISE REGINA DO NASCIMENTO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS ..: (1180170013) DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME....... (452070112) DEONIZIA LEMES DA CRUZ
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME....... (693460040) DEVACY CARDOSO DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 79044/09/2007 Processo Numr: 79044/09/2007

NOME....: (1190910010) DILSON DE SOUZA PONTES
A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr: 79044/09/2007

NOME.....: (1190910010) DILSON DE SOUZA PONTES
A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr: FL.09/HAS NOME ... (1299100012) DILVANI CRISTIANI A Partir de : 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: 79044/09/2007 NOME ... (1173140015) DIOCY BALTA SOARES A Partir de : 01/08/2007 Ate 30/08/2007 (1299100012) DILVANI CRISTIANI TELLES DE SOUZA Processo Numr.: FL.09/HAS rocesso Numr.: FL.09/HAS
NOME....... (1158720014) DIRCINEU DA SILVA MELO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
rocesso Numr.: FL.09/HAS
NOME...... (687710243) DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: 138/09/2007
NOME.....: (1294420019) DIVINO ALVES PIMENTEL
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 79044/09/2007 NOME.....: (1180040012) DIVINO CARLO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 (1180040012) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA Processo Numr.: 138/09/2007 (1286460015) DIVINO PEREIRA DA SILVA NOME....: (1286460015) DIVINO PEREI A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS OCESSO NUMF: FL.09/AAS NOME....: (1306660014) DJALMA CAPI A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/200 COCESSO Numr.: 138/09/2007 (1306660014) DJALMA CAPISTRANO DA PENHA NOME.....: (960560017) DONATO WENDELL DA CRUZ A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 NOME....: (177440015) DOUGLAS CARNEIRO NOME.....: (177440015) DOUGLAS CARNEIRO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME.....: (1270860019) DULCELEI BARDELA XAVIER
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/09/2007
NOME.....: (441870015) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1299140014) EDELSILENE DA COSTA CARNEIRO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME......: (854370013) EDER ANTONIO DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1098540023) EDER ASSUNCAO DE SOUZA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/09/2007
NOME....... (1257400077) EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007 NOME..... (956130011) EDILSON ALVES DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Crocesso Numr: FL.09/HAS

NOME.....: (1139190021) EDILSON SODRE DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (862670012) EDINALDO SOUZA E SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 FL.09/HAS (1299080011) EDINEUZA SANTANA DA COSTA SOUZA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1385510010) EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1037200028) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 FL.09/HAS (1154360013) EDSON CORREIA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (1184990015) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: (1216370017) EDUARDO EUGENIO SANTOS ALMEIDA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: 79044/09/2007

NOME.....: (926890042) EL
A Partir de: 01/07/2007 Ate 79044/09/2007 (926890042) EDUARDO SONNI 01/07/2007 Ate 30/07/2007 79044/09/2007 NOME.....: (926890042) EDUARDO SONNI A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 NOME....: (1031100021) EDVALDO ALVES MARTIN:
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
cocesso Numr: FL.09/HAS
NOME....: (1201160011) ELAINE SIQUEIRA ROSA (1031100021) EDVALDO ALVES MARTINS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (1008390027) ELENI DIVINA BORGES NOME....:
A Partir de.: (100539027) ELENT 101/101 BORGES 01/08/2007 Ate 30/08/2007 79044/09/2007 (853980012) ELI TEREZINHA MUNZ DA CONCEICAO 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: NOME.....: A Partir de.: Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1173580015) ELIANA AUGUSTA BOTELHO Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME......: (441720013) ELIANE MARIA DE ARRUDA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME....... (1294330010) ELIANO JOSE DOS SANTOS A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: 138/09/2007 (853660018) ELINALDO DA SILVA ALMEIDA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 01/08/2007 Ate 30/08/2007 79044/09/2007 (77220013) ELISETE GLORIA DE SOUZA E SILVA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 FL.09/MAS (1307530017) ELISMAR RODRIGUES DA SILVA Processo Numr.: A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 NOME.....: (862630010) ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM A Partir de.:
Processo Numr.:
NOME....:
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 FL.09/HAS (1274080018) ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 138/09/2007

NOME.....: (1173520012) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME......: (1294340015) ELIZEU SOARES ERINGE
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (1318950012) ELIZIANE NERIS VIEIRA NOME.....: (1318950012) ELIZIANE NER A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1154460018) ELTON RENATO REIS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (351750029) ELVES FERNANDES DA COSTA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: 79044/09/2007 NOME.....: (322560012) ELZA DE AMORIM A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 79044/09/2007 NOME..... (1166180023) EMERSON GONCALVES DOS SANTOS NOME....... (1166180023) EMERSON GONCALVES DOS SANT A Partir de: 01/08/2007 ate 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 NOME...... (853670013) ENEAS SUZARTE DA SILVA NETO A Partir de: 01/08/2007 ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS rocesso Numr.: FL.09/HAS

NOME......: (1216450010) ERENILDES MARIA DE CASTRO
À Partir de.: 02/06/2007 Ate 30/06/2007 A Partir de: 02/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr: FL 09/HAS
NOME.....: (1185060011) ERLAN AREVALO DE CAMARGO
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 79044/09/2007 NOME....: (441670016) EUDEZIO CASSEMIRO DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 Processo Numr.: 138/09/2007

NOME....: (1306610017) EUNICE CORDEIRO VASCO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME...: (1250780010) EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 NOME.....: (1159160012) FELIPE FORTES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME.....: (1296810019) FERNANDA DE OLIVEIRA MAGNO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 (1292710010) FERNANDA LIMA DOS REIS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME...... (1154390010) FERNANDO FERREIRA BARBOSA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS ..: (1175120011) FLAVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ NOME...... (1175120011) FLAVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 79044/09/2007
NOME...... (1179710018) FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS NOME.....: (1181070012) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 Processo Numr:: 138/09/2007

NOME......: (1292600010) FLAVIANE FRANCA DA SILVA
A Partir de:: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr:: 138/09/2007

NOME......: (535090200) FLAVIO LACERDA DOS SANTOS
A Partir de:: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr:: 138/09/2007 (1181090013) FLORISER DO ESPIRITO SANTO rocesso Numr: 79044/09/2007

NOME...... (1307420017) FRANCINILDO DE SOUZA MIRANDA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

rocesso Numr: FL.09/HAS

NOME..... (1200350011) FRANCISCA CARDOSO PEREIRA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS rocesso Numr.: FL.09/HAS NOME...... (641060050) FRANCISCO BORGES DOS SANTOS FILHO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 cesso Numr.: FL.09/HAS NOME......: (1158670017) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1304780012) FRANCISCO JOIR DA SILVA A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 cocesso Numr: 138/09/2007 NOME.....: (1177320018) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME....: (1385410016) FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA NOME....... (1385410016) FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA A Partir de. 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME....... (1180160018) FRANK LUIZ DA SILVA CORREA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS .: (1148750018) GEISSY COSTA DOS SANTOS NOME.....: (1146/30016) GEISSI COURT DO SAME A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 FOCESSO Numr: 79044/09/2007 NOME....: (1180590012) GENYANE LUCIA PEREIRA A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 79044/09/2007 NOME.....: (949360031) GEOVANA PEREIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: 79044/09/2007

NOME.....: (1180070019) GERDA ISOLDE GRUEN KLAUCK
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 138/09/2007 NOME.....: (1294170012) GERSON ALVES DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 rocesso Numr.: FL.09/HAS 01/08/2007 Ate 30/08/2007 FL.09/HAS (584280122) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1252660011) GESICLEBER SILVA BRITO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: 138/09/2007 NOME..... (1385180010) GETULIO DE OLIVEIRA (1296950015) GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (613210018) GILBERTO INACIO CARDOSO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (1307540012) GILMAR JOAO TEIXEIRA NOME.....: (130754012] GILMAR JOAO TEIXEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 cocesso Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1294160017) GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (1294180018) GILSON CIPRIANT NOME.....: (1294180018) GILSON CIPRO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de:: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME......: (1148470015) GILSON FERREIRA DE MORAES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1222050010) GILSON GETULIO DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 01/08/2007 Ate 30/08/2007 FL.09/HAS (686500059) GILSON GUEDES DA SILVA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 79044/09/2007 (1164310019) GILSON HALENCAR BUENO ALVES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 esso Numr.: FL.09/HAS (1154230012) GILSON SIRINO DA SILVA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (1312570013) GIOVANE MARTINS PEREIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr:: 138/09/2007 NOME.....: (1000940028) A Partir de:: 02/06/2007 136/09/2007 (1000940028) GISELE DA SILVA ARAUJO 02/06/2007 Ate 30/06/2007 FL.09/HAS NOME......: (554840057) GISELE MEDINA MENDONCA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 (1296990017) GLEISON JOSE FERNANDES GOMES 01/08/2007 Ate 30/08/2007 79044/09/2007 (1277160012) GRACIELE LIMA DOS ANJOS 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de · NOME.....: (1294060012) GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr:: 138/09/2007 NOME...: (11)0040015\ GIMMPUPP ROWAGE Processo Numr.: FL.09/HAS 138/09/2007 (1190040015) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (751990116) GYOVANNE PEDROSO DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 (1216320010) HADOCK CAVALHETRO (121532010) HADOCK CAVALHEIRO 01/08/2007 Ate 30/08/2007 FL.09/HAS (974010030) HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO Processo Numr.: A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS Processo Numr.: A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 79044/09/2007 NOME.....: (853890013) HELLEN PAULA CAMARGO FIGUEIREDO A Partir de.:
Processo Numr.:
NOME....:
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 138/09/2007 (1201900015) HELOISE SANTANA MONTEIRO 02/07/2007 Ate 31/07/200 ....: (436570025) HENRIQUE FRANK
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/09/2007
NOME.....: (1182050015) HENRIQUE GOMMA
A Partir de.: 01/08/2007
\*\*
Processo Numr. FL.09/HAS (436570025) HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO (1182050015) HENRIQUE GONCALVES PINHEIRO 01/08/2007 Ate 30/08/2007 NOME.....: (1250610017) HERACLIO DE ALMEIDA A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Fartir ue: 07/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 7904/09/2007
NOME.....: (1174300016) HERNANDES GOMES SILVA
A Fartir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 138/09/2007 rocesso Numr.: 138/09/2007 NOME......: (1173480010) HORIS GOYS SANTOS ANDRADE A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME......: (853870012) HUGO RODRIGUES DE SOUZA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (854180010) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO

```
Página 62
  NOME.....: (1187900033) ILDA LUIZA JUNIOR
  ..: (1252580018) INEZ CONCEICAO MIRANDA SILVA
     NOME.....: (1252580018) INEZ CONCERC
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
  A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME.......: (540190039) IRANI MARIA BARBOSA
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
   Processo Numr.: 79044/09/2007
                    ..: (540190039) IRANI MARIA BARBOSA
    A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
   Processo Numr.: FL.09/HAS
  Processo Numr:: FL.09/HAS
NOME...: (1044320033) IRENE SIMOES PEDROSA FULIOTO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr:: 138/08/2007
NOME...: (263840018) IRONI ISABEL RIBEIRO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2008
  NOME.....: (480090181) IVANI DE JESUS CASTRO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
  A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr: 79044/09/2007
NOME....... (1173590010) IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 79044/09/2007
    NOME......: (1288950010) IVONETE TEREZA CARNOSKI
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
  Processo Numr.: FL.09/HAS
                     ..: (680990020) JACKELINE DIVINA DA SILVA SOARES
     A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
  NOME...... (1395940018) JANDER FERNANDES GOMES
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 138/09/2007
NOME...... (1395940018) JANDER FERNANDES GOMES
A Partir de: 18/07/2007 Ate 30/07/2007
Processo Numr: 138/09/2007
    NOME.....: (677000057) JANDIR BENEDITO DA SILVA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
   Processo Numr.: 138/09/2007
  (705520110) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA
    rocesso Numr:: FL.09/HAS
NOME......: (863310044) JEAN CARLOS GONCALVES
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
rocesso Numr:: 79044/09/2007
NOME....: (1286470010) JEAN RAITZ DA SILVA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
   Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME.....: (1277130016) JEFFERSON RODRIGUES VASQUES
  NOME . . . . . (1277130016) JEFFERSON RO
A Partir de : 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr : 79044/09/2007
  Processo Numr.: /9044/09/2007

NOME.......................... (1277220015) JEFFERSON FRAGA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS
    NOME.....: (959600051) JESEANE CAVALCANTE PORTELA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
   Processo Numr.: FL.09/HAS
  A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS
    A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
   Processo Numr.: 79044/09/2007
     NOME.....: (1275320012) JOAO CARLOS FERREIRA ROSANTE
  NOME...... (1275320012) JOAO CARLOS FERR
A Partir de. 01/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME...... (1098430023) JOAO COELHO NETO
A Partir de. 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
                      .: (1186510010) JOAO JOSE DA SILVA NETO
    NOME......: (1186510010) JOAO JOSE DA SILVA NET
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
rocesso Numr.: FL.09/HAS
NOME......: (949340030) JOAQUIM JACUNA DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
   Processo Numr.: FL.09/HAS
    NOME.....: (1269950018) JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
  A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/08/2007

NOME.....: (1148710016) JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
```

Processo Numr.: 138/09/2007 NOME.....: (854100016) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA

```
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
cocesso Numr.: 138/09/2007
NOME......: (13048/20014) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (441700012) JOEL DE OLIVEIRA DIAS
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME......: (581940040) JOELMA MENDES MALHEIROS
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 138/08/2007
                          (1296840015) JOFRE GOMES DE FREITAS
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
NOME.....: (1148510017) JONAS EZEQUIEL DEBATIN
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/09/2007
   NOME.....: (1180580017) JONIL DOS SANTOS QUEIROZ
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME.....: (1307520011) JORGE FERREIRA DE MATTOS
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 79044/09/2007
   Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME....: (1270840018) JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME......: (1186800019) JOSE ANTONIO RIBEIRO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
  NOME.....: (862570018) JOSE BENEDITO DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
                         01/08/2007 Ate 30/08/2007
FL.09/HAS
(1154790018) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS
01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
                         (1186980017) JOSE CARLOS CAMPOS CAVALCANTI
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr: FL 09/HAS

NOME......: (1008720027) JOSE DAVID PAES DE BARROS

A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr: 138/09/2007
                          (1305000010) JOSE DE OLIVEIRA DIAS
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME.....: (117803001
A Partir de.: 01/08/2007
                         (1178030013) JOSE DIRCEU SAGAZ
01/08/2007 Ate 30/08/2007
138/09/2007
   NOME.....: (854310010) JOSE DOMINGOS DE AMORIM
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/09/2007
  rocesso Numr.: 138/09/2007

NOME.....: (584310013) JOSE LAZARO PEREIRA FERREIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
rocesso Numr.: 138/09/2007

NOME....: (820700010) JOSE MALHEIRO LUCIO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
Processo Numr: 79044/09/2007
NOME... (1252730010) JOSE MASIERO
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 138/09/2007
NOME... (392260034) JOSE NUNES DE BRITO
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (934100012) JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA
NOME..... (934100112) JUSE FAULD FEREIR MA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME.... (1154180015) JOSE RICARDO SEGATTO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
  rocesso Numr.: FL.U9/HAS

NOME......: (1201980019) JOSEANE PACHECO CORREA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
**NOME......: (1159630019) JOSETE RIBEIRO DA CRUZ
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/09/2007
   NOME.....: (1180090010) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
  Processo Numr.:
   NOME.....: (1278150010) JUAREZ SANTO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.:
                         79044/09/2007
   NOME.....: (1307060010) JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA
NOME.....: (1307060010) JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZ.
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 138/09/2007
NOME.....: (854350012) JUCIMAR BENEDITO DA SILVA XAVIER
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 79044/09/2007
                          (853950016) JULIANA MARIA ESPOSITO
   A Partir de ::
                         01/08/2007 Ate 30/08/2007
                         FL.09/HAS
(1195100016) JUNIA BATISTA DE SOUZA
01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
   NOME.....: (1292870017) JURANDIR GETULIO DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (1158840010) KELI DA ROCHI
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME.....: (862580013) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS
```

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME......: (903800020) KELVIA DA SILVA ALMEIDA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1275300011) LAURA DO ESPIRITO SANTO PINTO DE JESUS NOME......: (1275300011) LAURA DO ESPIRITO SANTO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME......: (1250590016) LEANDRO AMARAL DE AGUIAR
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS ..: (1294120015) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME.....: (761800026) LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS ...: (313470022) LEONIL SANTANA VITAL A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 79044/09/2007 Processo Numr:: 79044/09/2007
NOME...: (856680019) LIDIA CARVALHO DUARTE GUIMARAES
A Partir de:: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr:: FL.09/HAS
NOME...: (89530017) LINDOLFO SEMPLICIO DE OLIVEIRA FILHO
A Partir de:: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: 138/09/2007

NOME......: (129409019) LUCIANIO CARDOSO DA SILVA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr: 79044/09/2007

NOME......: (1148330019) LUCIANO FERREIRA SILVA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr: 79044/09/2007 NOME.....: (1159620013) LUCIENE RIBEIRO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS ..: (1184980010) LUCIVAL SOUZA DOURADO NOME...... (1184980010) LUCIVAL SOUZA DOURADO A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 79044/09/2007 NOME...... (1239180010) LUCIVALDO VIEIRA DE SOUZA A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 (1098010024) LUIS DOS SANTOS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de: U1/06/2007 Ate 30/06/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME......: (815730012) LUIS MARTINS A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1341150019) LUIZ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME......: (1173130010) LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 rocesso Numr:: 138/09/2007

NOME......: (1173570010) LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS

A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

rocesso Numr:: 79044/09/2007

NOME....: (1317920012) LUZIA ROSA DE OLIVEIRA

A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 NOME...... (1294110010) LUZIMAR BORGES DOS SANTOS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 rocesso Numr.: FL.09/HAS Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1255790013) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1189350014) LYSLAINE HATSUE SATO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS OCESSO NUMF: FL.09/ANS NOME....: (1036870020) MACIEL PERE A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/200 COCESSO Numr.: 138/09/2007 (1036870020) MACIEL PEREIRA DOS SANTOS NOME....: (1292790013) MAGNO SALES FLORENCIO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (327260017) MANOEL ELIAS DE RESENDE NOME...... (327260017) MANOEL ELIAS DE RESENDE A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: FL.09/HAS NOME...... (1292770012) MANOEL PEREIRA VALADARES A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: FL.09/HAS .: (587690097) MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA NOME......: (38/59097) MARKE ILEA CHYRICHEI FORL A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 FOCESSO NUMT:: FL.09/HAS NOME....: (1178290015) MARCELO AUGUSTO DA SILVA A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME....: (1274410018) MARCELO RODRIGUES PERIOTO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 rocesso Numr.: FL.09/HAS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/200 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1158640010) MARCIO TAVARES DE FREITAS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de: 01/08/2007 Are 30/08/2007 rocesso Numr: FL.09/HAS NOME...... (686180062) MARCLEAN MENEZES LOPES A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 NOME. (1159050012) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (527740039) MARCOS ANTONIO MIRANDA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1149080016) MARCOS GOMES DE ARRUDA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (246400013) MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA NOME......: (24640U013) MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
cocesso Numr.: FL.09/HAS
NOME.....: (747690049) MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1190020014) MARIA APARECIDA SANTANA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME......: (854280014) MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/09/2007 NOME.....: 138/U9/2007 NOME.....: (1294050017) MARIA DAS GRACAS GOMES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 01/08/2007 Ate 30/08/2007 FL.09/HAS (905700015) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (1307480010) MARIA DO CARMO NASCIMENTO PEREIRA DA COSTA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 sso Numr.: FL.09/HAS (1248660010) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (1092140023) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (117541001 A Partir de.: 01/08/2007 (1175410010) MARIANGELA HASSE 01/08/2007 Ate 30/08/2007 138/09/2007 NOME.....: (583980112) MARIANO LOPES BORGES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 (1250640013) MARTISON JUSTINO DOS REIS NOME...... (1250640013) MARILSON JUSTINO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
COCESSO Numr.: FL.09/HAS
NOME...... (1012770025) MARINA DE ARAUJO A Partir de.: 20/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (1158810013) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: NOME.....: A Partir de.: 01/08/2007 Are 30/08/2007 FL.09/HAS (1175050021) MARINEIDE DA SILVA PAULINO PIAU 01/08/2007 Are 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1285900011) MARINHO MARQUES ALENCAR NOME...... (120350011) BARRING BARQUES ALEMCAR
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME...... (1178280010) MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1173210013) MARISOL MALAGUTI A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (657100102) MARLENE DE SOUZA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS (1304850010) MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 01/08/2007 Ate 30/08/2007 FI.09/MAS (969030037) MARLENE PEREIRA DE ARAUJO 01/08/2007 Ate 30/08/2007 FI.09/MAS (1148740012) MARLON PINHEIRO NEVES Processo Numr.: A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 79044/09/2007 NOME......: (968350038) MARLY ALMEIDA DE FRANCA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 rocesso Numr.: NOME.. A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/200 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (387940014) MAURICIO ALVES PEREIRA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 FL.09/HAS (1391060013) MAURICIO ALVES DA SILVA (854620010) MEIRE CARMEN GONCALVES DE ARRUDA FL.09/HAS (1243460013) MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1157610010) MIGUEL MACARIO LOPES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de: 01/08/2007 Atc 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 NOME.....: (331540010) MILTON JOAO DE ARRUDA A Partir de: 01/08/2007 Atc 30/08/2007 Processo Numr.: 138/09/2007 NOME.....: (1292910019) MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS NOME......: (1292760017) NAIDE CARDOSO TEIXEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS NOME.....: (1299250014) NAILSON ANTONIO DE CAMARGO

```
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
NOME.....: (1173170011) NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE
..: (1186490010) NEIDI BARNI
  NOME.....: (1186490010) NEIDI BARNI
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
A Partir de: 01/00/2007 ACE 30/00/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME......: (1267080016) NELISON DIAS DE CAMPOS
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 79044/09/2007
  NOME.....: (1288610014) NELSON LUIZ PEREIRA LEITE
  A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME.... (571030017) NELSON MENDES TORRES
A Fartir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME.... (1297060013) NEUSA MAIA
A Fartir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr: FL.09/HAS

NOME......: (474420183) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA

A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr: FL.09/HAS

NOME.....: (1270780015) ODAIR DONISETE COLODRO

A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
rocesso Numr.: FL.U9/HAS
NOME......: (1038520026) OLIWALDO GONCALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
                 ..: (1190890019) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA
NOME...... (1190890119) PAULO CESAR DE M
A Partir de. (01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME...... (87710013) PAULO CESAR TENUTA
A Partir de. (01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
                 ..: (1296750016) PAULO ROBERTO DE MACEDO
NOME....... (1296750016) PAULO ROBERTO DE MACEDO A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME....... (1385400010) PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/09/2007
  NOME........ (1147830018) PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
(1313960010) PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE
  NOME......: (89950021) REGIA DE SOUZA PEREIRA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
  NOME.....: (1178560012) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
  (1385140019) REGINALDO SILVA ANDRADE
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/09/2007
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
  NOME.....: (1312580019) RILDO PEREIRA DA SILVA
NOME...... (1312580019) RILDO PEREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME...... (969790023) RITA DE CASSIA DE MACEDO
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
                  .: (1180810012) ROBERTO CRANCIO MACIEL
 NOME.....: (1180810012) ROBERTO CRANCIO MA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
rocesso Numr.: FL.09/HAS
NOME....: (1154420016) ROBERTO DE CAMARGO
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
  NOME.....: (1190070011) ROBERTO RODRIGUES FERREIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
```

```
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 rocesso Numr.: FL.09/HAS
   A PARTIT de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 rocesso Numr.: FL.09/HAS NOME...... (1147810017) RODRIGO SILVA DOS SANTOS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (889550018) ROMINA SANTANA DUARTE SILVA
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
   A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 rocesso Numr: FL.09/HAS NOME....: (1304880017) RONAIR ALVES DA SILVA A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
                        (1149140019) RONALDO DE LIMA AMORIM
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME...... (11773900)
   NOME....: (1177390016) RONALDO NONATO DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (997770023) RONALDO SILVA CORREIA
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME......: (1292900013) ROSANE FROLICH BRIETZE
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME......: (855980036) ROSANGELA RODRIGUES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (1155000010) ROSIMAR DOS SANTOS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
                       01/08/2007 Ate 30/08/2007
FL.09/HAS
(1226340013) ROSIMEIRE ALVES GUIA
01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
                        (1207760029) ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS
       A Partir de.:
 Processo Numr.:
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 79044/09/2007

NOME.....: (999340042) SE
A Partir de: 01/08/2007 Ate
                        /9944709/2007
(999340042) SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA
01/08/2007 Ate 30/08/2007
138/09/2007
   NOME.....: (1285970010) SELMY DE ABREU ALMEIDA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/09/2007
   rocesso Numr.: 138/09/2007

NOME.....: (1019860020) SERGIO LUIZ DE ARRUDA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

rocesso Numr.: 138/09/2007

NOME....: (1181110014) SERGIO RAMOS BATISTA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
                        (1248790011) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS
   NOME....: (1248790011) SHEYLA PEREI
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 A Partir de.: 01/06/2007 ACE 30/06/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME......: (1149050010) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA
A Partir de.: 02/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (1148440019) SIDNEY JOSE DOS REIS
Processo Numr.: FL.09/HAS
   rocesso Numr.: FL.U9/HAS
NOME......: (1159230010) SILVANA RODRIGUES DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   rocesso Numr.: FL.09/HAS
NOME.....: (702590045) SILVIA SANTOS GAMA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.:
                        FL.09/HAS
   NOME.....: (1269720012) SILVIO DOMINGUES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME....: (353420018) SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA
Processo Numr.: 2007.

NOME....... (353420018) SINESIO GOUVEIA DE 2007.

A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME....... (1152980014) SOLANGE CARMEN FERREIRA CHAVES RILO
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (1001030025) SUELY MARTA DE SOUZA
 NOME...... (1001/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: 138/09/2007 NOME....... (1292670018) SUENI ALVES DA SILVA A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
                        (1169990026) TASSIA BORGES FERREIRA
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME......: (402660048) TELMA ASSIS RONDON
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME.....: (641300050) TEREZINHA ARAUJO LOPES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
   NOME....: (1294040011) THIAGO QUEIROZ DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME.....: (888350023) UDESON DE SOUZA LIMA
```

```
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
  A Partir de:: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

NOME......: (1250660014) VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ
A Partir de:: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
  Processo Numr.: FL.09/HAS
     NOME.....: (1186830015) VALDENISE AGUIAR DA SILVA
  NOME.....: (1186830015) VALDENTSE AGUTAR DA SILVA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME.....: (1286020015) VALDINILSON JOAO DE CARVALHO
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 79044/09/2007
     NOME.....: (92350011) VALDIR RIBEIRO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
  A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME......... (496370081) VALDIR ROZENO
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
   Processo Numr.: FL.09/HAS
                    ..: (1292890018) VALDIVINO PEREIRA LIMA
     A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
       ocesso Numr.: 79044/09/2007
     NOME.....: (1141220030) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
     Processo Numr.: FL.09/HAS
                      .: (1009870022) VANILDA COSTA LIMA
  NOME...... (1009870022) VANILDA COSTA LIMA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME....... (114890010) VERA LUCIA CONCEICAO GOMES MONTEIRO
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS
                     ..: (1250710011) VICTO TIAGO FERRERIA DE LANES
  A Partir de: 01/08/2007 At 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME....: (929290097) WAIMTR OTAMOR
     NOME.....: (1385170015) WALTER APARECIDO DA CRUZ
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
   Processo Numr.: FL.09/HAS
  (573680027) WANDERSON DAMIAO DOS SANTOS
     NOME.....: (1296700019) WEVERTON GERVASIO BORGES
     NOME......... (1296/00019) WEVERTON GERVASIO BONGES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
COCESSO NUMT.: FI.09/HAS
NOME................. (1317720013) WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
    NOME.....: (1175100010) WILLIAN TAQUES DE CASTRO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
rocesso Numr.: FL.09/HAS
   Processo Numr.: FL.09/HAS
  NOME.....: (1270810011) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
  A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME....... (945900015) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: FL.09/HAS
NOME...... (943340039) ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: FL.09/HAS
     NOME.....: (1270890015) ZITA ELONI LEITE SILVA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
              CUMPRA-SE.
              Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica.
              em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
                    Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
                    Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
              PORTARIA N. 03/SEJUS/00247/2007
                                                                   DE: 18/09/2007
O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sac conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI
     .... OUUT, 003 - DISTEMSA DA FUNCAO DAI

COCESSO NUME: 357039

NOME....: (931940036) ANTONIO AUGUSTO DA SILVA

EM...: 30/08/2007

FUBLICADA,
              REGISTRADA,
              CUMPRA-SE.
              Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
```

```
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
               PORTARIA N. 03/SEJUS/00248/2007
              O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
  Processo Numr: 387424 M
NOME....... (803770014) FELICIANA MASSAVI SILVA
A Partir de: 12/09/2007 Ate 11/10/2007
Qtde Dias T S
Data de Inicio
                                                                                         Data Termino
                                          24/08/2001
                                                                                         23/08/2006
  Frocesso Numr.: 384493 M

NOME.....: (102340013) ISAC FRANCISCO
A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/12/2007
Qtde Dias T S

Data de Inicio
                                        Data de Inicio
01/01/1991
                                                                                         Data Termino
31/12/1995
  Processo Numr.: 375025 M
     Processo Numr.: 387249 M
     cocesso Numr.: 387249 M
NOME.....: (246350016) ULISSES LUIS ANTUNES FERNANDES
A Partir de.: 03/09/2007 Ate 02/10/2007
Qtde Dias T S
Data de Inicio
Date
90
21/01/2002
20/0
               REGISTRADA,
               CUMPRA-SE.
               Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica, em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
                                              Carlos Brito de Lima
                     Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
                     Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
               PORTARIA N. 03/SEJUS/00249/2007
                                                                      DE: 18/09/2007
O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOCAO
  Processo Numr: RAK/09/2007

NOME......: (889520011) ADILSON BLAUT HERINGER
A Partir de: 14/09/2007

Unidade Adm: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr: RAK/09/2007

NOME......: (686450027) ADILSON DE ARRUDA CASTRO
A Bartir de: 14/09/2007
     A Partir de.: 14/09/2007
     Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
  Processo Numr.: RAK/09/2007
NOME..... (1274770014
  PROCESSO Numr:: RAN/09/2007

NOME....: (1274770014) AGDA REZENDE CARDOSO
A Partir de:: 14/09/2007

Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
PROCESSO Numr:: RAN/09/2007
                      ..: (1226270015) ALAIDE GOMES DE MORAES
     A Partir de.: 14/09/2007
      Unidade Adm · 130001
                                      - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
  Processo Numr.: RAK/09/2007
     Unidade Adm.: 129909 - SUI
Processo Numr.: RAK/09/2007
                           (1255400010) ALEXANDRE SOARES DA COSTA
   NOME......: (1255400110) ALEXANDRE SOARES DA COSTA
A Partir de.: 14/09/2007
Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
                            (1154320011) ANA BLANK
     A Partir de.: 14/09/2007
     Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
  Processo Numr.:
                           BAK/09/2007
  Processo Numr:: KAR/U9/2007

NOME....: (702790060) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
A Partir de:: 14/09/2007

Unidade Adm:: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr:: RAK/09/2007
                            (1159980010) ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
     A Partir de.: 14/09/2007
     Unidade Adm ·
                           130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
                           RAK/09/2007
                            (1157720010) ANGELA ALZIRA CORDEIRO
     A Partir de.: 14/09/2007
     Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
                           RAK/09/2007
  Processo Numr.:
                          RAK/09/2007
(1154290015) ANTONIELLA DA SILVA CELMO
14/09/2007
130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
RAK/09/2007
(1180080014) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
        Partir de :
  Unidade Adm.:
Processo Numr.:
NOME....:
     A Partir de.: 14/09/2007
     Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
  Processo Numr.:
                           BAK/09/2007
  Processo Numr:: KAR/U9/2007

NOME....: (133300013) ANTONIO INACIO RODRIGUES
A Partir de:: 14/09/2007

Unidade Adm:: 129917 - GER.APOIO ADM.E PENAL CENTRO RESSOC.CBA (SEJUS)
Processo Numr:: RAK/09/2007
                            (1154160014) ANTONIO JOSE GALDINO
     A Partir de.: 14/09/2007
  A Partir de.: 14/09/2007
Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
NOME......: (1153740017) ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 14/09/2007
Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
  A Partir de.: 14/09/2007
     Unidade Adm.: 129895 - DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CUIABA (SEJUS)
 Unidade Adm.: 129895 - DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA (SEJUS)
Processo Numr: RAK/09/2007

NOME......: (1185010014) AURICE FERREIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 14/09/2007

Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
Processo Numr: RAK/09/2007
                   ....: (575850043) BENILZE OUERINA DA SILVA
     NOME
                          129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
RAK/09/2007
   A Partir de.: 14/09/2007
Unidade Adm.: 129909 - SI
Processo Numr.: RAK/09/200
     NOME.....: (430640021) BENVINDO JOSE DE SOUZA
A Partir de.: 14/09/2007
```

```
Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS
                    (863350011) BRUNO MONTENEGRO SANTANA
                    14/09/2007
                    129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
  Unidade Adm.:
A Partir de: 14/09/2007
Unidade Adm:: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
Processo Num:: RAK/09/2007
NOME....: (441810012) CABIGO WILLIAM
Processo Numr.: RAK/09/2007
  A Partir de.: 14/09/2007
Unidade Adm.: 129909 - St
                               SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO CBA (SEJUS)
                    RAK/09/2007
                    (1248780016) CELENE FREIRE DE OLIVEIRA LOBO
13/09/2007
  Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
  NOME . . . . . . :
  NOME.....: (693810033) CELIA TELMA OLIVEIRA
A Partir de.: 14/09/2007
A Partir de: 14/09/2007
Unidade Adm.: 129909 - SI
Processo Numr.: RAK/09/2007
NOME....... (853930015)
A Partir de:: 14/09/2007
                             - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
                    RAK/09/2007
                    (853930015) CELIO SILVA DA CUNHA
  Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
NOME....../Q05600010
                    (905690010) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS
                    14/09/2007
13/001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
RAK/09/2007
Processo Numr.:
                    (1011140028) CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA
  A Partir de.: 14/09/2007
  Unidade Adm.: 129909
                             - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO CBA (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
  NOME......: (754200051) CLEBER EDUARDO TREVISAN
A Partir de: 14/09/2007
Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
  NOME.....: (1115910040) CLEONICE DIAS
A Partir de.: 14/09/2007
                             - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
                    RAK/09/2007
                    (527770027) CLEONICE HIPOLITA DE SOUZA
  A Partir de.: 14/09/2007
  Unidade Adm.: 129895 - DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CUIABA (SEJUS)
Processo Numr.:
                    RAK/09/2007
                     (889540012) CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
NOME...... (605940012) CLEUZA APARECIDA DE UNIVERRA
A Partir de: 14/09/2007
Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOFOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
NOME...... (161360076) CREUZA GARCIA DA COSTA
  A Partir de.: 14/09/2007
Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
NOME.....: (1156780028
                    (1156780028) CREUZA ROSA RIBEIRO
14/09/2007
  Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
  NOME....:
                    (1154350018) CRISTIANA SANTANA DA SILVA
  A Partir de : 14/09/2007
Unidade Adm.: 130001 - SU
Processo Numr.: RAK/09/2007
                              - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
           .....: (950930016) DALVENI NEVES DE SOUZA
  A Partir de.: 14/09/2007
Unidade Adm.: 129909 - S
                               SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
(441840019) DANIEL GUIMARAES CALDAS
13/09/2007
129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)
                    129356 - CO
RAK/09/2007
Processo Numr.:
                    (1148560014) DANIEL LUCAS DORILEO FREITAS RONDON
  A Partir de.: 13/09/2007
   Unidade Adm · 129720
                             - GER.DE INTELIGENCIA PRISIONAL (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
  Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
  NOME.....: (1148770019) DEBORA GOMES LEANHOS
  A Partir de : 14/09/2007
  Unidade Adm.: 129895
                             - DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CUIABA (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
                    (661920038) DELIO RODRIGUES DUQUE DA SILVA
  A Partir de.: 14/09/2007
  Unidade Adm.: 129909
                             - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
NOME...... (117420001
PROCESSO NUME:: NAR/U9/2001)
NOME....: (1174280015) DELZA PEDROSO SANTANA
A Partir de.: 14/09/2007
Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007
  NOME . .
                ..: (1098660029) DENILSON CONCEICAO ALECRIM
  A Partir de.: 30/08/2007
Unidade Adm.: 129852 - DI
Processo Numr.: RAK/09/2007
                             - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)
                    AAA/U9/2UU/
(452070112) DEONIZIA LEMES DA CRUZ
14/09/2007
  Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
  NOME....
                    (687710243) DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
A Partir de.:
Unidade Adm.:
Processo Numr.:
NOME.....
                    14/09/2007
130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
RAK/09/2007
(960560017) DONATO WENDELL DA CRUZ
  A Partir de.: 14/09/2007
Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.:
                    RAK/09/2007
                    NAK/09/2007
(1250650019) DORALICE SANQUITE DOS SANTOS
14/09/2007
130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
                    (803090021) DORISVAL ALVES TENORIO
  NOME . . . . . . . :
  A Partir de.: 14/09/2007
                             - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
   ocesso Numr.: RAK/09/2007
  NOME.....: (803090013) DORISVAL ALVES TENORIO
A Partir de.: 14/09/2007
Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
                    (854370013) EDER ANTONIO DA SILVA
                                SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
```

Processo Numr.: RAK/09/2007 NOME.....: (861800010) EDIR GOMES

```
A Partir de.: 14/09/2007
Unidade Adm.: 129909 - St
                     12/909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
RAK/09/2007
                     (1154760011) EDISON MARTINS D OLIVEIRA
  A Partir de.:
                    14/09/2007
  Unidade Adm.
                    130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.
                     RAK/09/2007
                    MAN, 03/2007
(1037200028) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO
14/09/2007
129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
RAK/09/2007
   Unidade Adm.:
Processo Numr.
                     (1154780012) ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS
  A Partir de.
                    14/09/2007
  Unidade Adm.
rocesso Numr.
NOME.....
                     130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
                     RAK/09/2007
  A Partir de.:
                    14/09/2007
129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
  Unidade Adm.:
Processo Numr.:
                    RAK/09/2007
  NOME
                     (441720013) ELIANE MARIA DE ARRUDA
                    (441/20013) ELIANE MARIA DE ARRUDA
14/09/2007
129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
RAK/09/2007
  A Partir de
Unidade Adm.:
Processo Numr.:
NOME.....
                     (1304770017) ELIANE MARIA CARDOSO
                    14/09/2007
                    130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS) RAK/09/2007
Unidade Adm.:
Processo Numr.:
NOME.....
                    RAR/09/2007
(759910049) ELIS REGINA AMORIM CLAUDIO
14/09/2007
130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
RAR/09/2007
   Unidade Adm.:
Processo Numr.
                     (1222160010) ELISVANIA CONCEICAO DA SILVA TAVARES
   A Partir de.
                    14/09/2007
   Unidade Adm.
                    130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
                     RAK/09/2007
(441690017) ELIVONETE ALVES DO NASCIMENTO
  A Partir de.:
                    14/09/2007
                    129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
RAK/09/2007
  Unidade Adm.:
Processo Numr.:
                    (824690010) ELIZABETH BENEDITA DE MORAES
14/09/2007
129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
RAK/09/2007
  NOME
(862630010) ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM
  A Partir de.
                    14/09/2007
   Unidade Adm
                    129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)
Processo Numr.
                     RAK/09/2007
                     RAK/U9/2007
(862630010) ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM
13/09/2007
129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)
   Unidade Adm.
                    129356 - CO
RAK/09/2007
Processo Numr.
                     (1173080012) ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA
  A Partir de.
                    14/09/2007
                     14/03/ZUU/
129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
RAK/09/2007
(1274080018) ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO
Unidade Adm.
Processo Numr.
NOME.....
  A Partir de.:
                    14/09/2007
129909 - St
                             - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
  Unidade Adm.
Processo Numr.
                    RAK/09/2007
                    (820020010) ELOY MARCELINO DA SILVA
14/09/2007
130028 - GER.MANUTENCAO PENITEN.DE F
  NOME
                    14/09/2007
130028 - GER.MANUTENCAO PENITEN.DE RONDONOPOLIS (SEJUS)
RAK/09/2007
   A Partir de
Processo Numr.:
                     (1154460018) ELTON RENATO REIS
  A Partir de.
                    14/09/2007
Unidade Adm.
Processo Numr.
NOME.....
                     130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
                     RAK/09/2007
                     (1158820019) ERENICE MARIA DE SOUZA
14/09/2007
                    130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS) RAK/09/2007
   Unidade Adm.
Processo Numr.:
  NOME.....
                     (1154680018) EVANDRO ALVES BARBOSA
                     14/09/2007
                                SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.:
                     RAK/09/2007
                     (1250780010) EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUE
  NOME....:
A Partir de.:
                    14/09/2007
130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
RAK/09/2007
  Unidade Adm.:
Processo Numr.:
                    AMA/U9/20U/
(1399170012) FABIANA MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES
13/09/2007
  A Partir de.:
                    129984 - DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO (SEJUS) RAK/09/2007
   Unidade Adm.:
Processo Numr.:
                     (571010016) FAUSTINO PEREIRA DE MELO
  A Partir de.:
                    14/09/2007
   Unidade Adm.
                    129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO CBA (SEJUS)
                     RAK/09/2007
                    NAN/U9/2007 (1179710018) FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES 13/09/2007 (129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS) RAK/09/2007
  Unidade Adm.:
Processo Numr. :
  NOME......
A Partir de.
Unidade Adm.
                     (1248740014) FLAVIO MONTEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA
                     130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
RAK/09/2007
                     (1252620010) GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA
  A Partir de.:
                     14/09/2007
                    130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
  Unidade Adm.
Processo Numr.:
                    RAK/09/2007
                    (949600032) GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
14/09/2007
130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
RAK/09/2007
Unidade Adm.:
Processo Numr.:
  NOME......
A Partir de.
                     (441890016) GICELY DA COSTA FERREIRA
                    14/09/2007
Unidade Adm.
Processo Numr.
NOME.....
                    129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO CBA (SEJUS)
                     DAK/09/2007
                     (853780013) GILBERTO LUIZ INACIO
14/09/2007
                    130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
  Unidade Adm.:
Processo Numr.
                    RAK/09/2007
  NOME...
                     (1036990025) GILBERTO VALIAS CARVALHO
                     14/09/2007
                                SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
                     RAK/09/2007
(1186780018) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS
  A Partir de.:
                    14/09/2007
                    130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
  Unidade Adm.:
Processo Numr.:
                    RAK/09/2007
                    (905670019) GILDETE DE MENDONCA
14/09/2007
Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007
```

NOME.....: (686500059) GILSON GUEDES DA SILVA 14/09/2007 130001 - 8 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007 (1154400015) GLADIS TERESINHA CORADINI A Partir de.: 14/09/2007 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) Unidade Adm.: Unidade Adm.: 12999 - SUDIRETORIA CENTRO RESSOCIALI: :ocesso Numr.: RAK/09/2007 NOME...... (854150013) GLEICE REGINA DIAS DA SILVA A Partir de.: 14/09/2007 SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS) Unidade Adm.: 129909 Unidade Adm.: 129909 - SU Processo Numr.: RAK/09/2007 (523930020) GLORIALICE SIGARINI DA SILVA GARCIA NOME.....: (523930020)
A Partir de: 13/09/2007
Unidade Adm: 131008 - Ul
rocesso Numr:: RAK/09/200 UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO (SEJUS) (1206320017) GRACIELA DA SILVA TOLEDO A Partir de.: 13/09/2007 Unidade Adm.: 129860 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS) Processo Numr · RAK/09/2007 NOME....: (1255070010) HENRY SILVA JOAQUIM A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm.: 129909 - St Processo Numr.: RAK/09/2007 14/09/2007 : 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RES: RAK/09/2007 : (1250610017) HERACLIO DE ALMEIDA - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS) 14/09/2007 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS) Unidade Adm.: 129909 Processo Numr.: RAK/09/2007 (102340013) ISAC FRANCISCO A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS) Processo Numr · RAK/09/2007 (677000057) JANDIR BENEDITO DA SILVA 13/09/2007 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS) Processo Numr.: RAK/09/2007 (481950036) JANDIRA BATISTA DE SOUZA E SILVA A Partir de 14/09/2007 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS) (705520110) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA A Partir de.: 14/09/2007 SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS) Unidade Adm.: 129909 Unidade Adm.: 129909 - SUI Processo Numr.: RAK/09/2007 NOME (92950019) JOANITA ROMANA FERREIRA NOME....:
A Partir de.:
Unidade Adm.:
Processo Numr.: 14/09/2007 129999 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) RAK/09/2007 (164340017) JOAO DE MATOS A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) Processo Numr.: RAK/09/2007 Processo Numr:: KAR/U9/2007

NOME....: (1255480014) JOAO ELOY DE SOUZA NEVES
A Partir de.: 14/09/2007

Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
Processo Numr:: RAK/09/2007 (1154190010) JOAO FERNANDO COPETTI BOHRER MONIE......: (1154190010 A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm.: 130001 - St Processo Numr.: RAK/09/2007 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS) RAK/09/2007 (1149370014) JOAO MARTINS LOPES A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) Processo Numr.: RAK/09/2007 Processo Numr:: RAK/09/2007

NOME......: (1252650016) JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

A Partir de: 14/09/2007

Unidade Adm:: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)

Processo Numr:: RAK/09/2007

NOME......: (1148710016) JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) Processo Numr · RAK/09/2007 (854100016) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA 14/09/2007 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/09/2007 (441700012) JOEL DE OLIVEIRA DIAS A Partir de 14/09/2007 SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS) Processo Numr.: NOME..... RAK/09/2007 (1269680010) JONATHAS MACHADO DE MIRANDA A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS) Processo Numr.: RAK/09/2007 (718440021) JONNY RIDDER GALVAO ARANIBAR 14/09/2007 129999 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) RAK/09/2007 (1255350013) JORGE EDUARDO FERNADEZ ISAZA A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS) RAK/09/2007 (785530037) JOSE MARCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO 14/09/2007 SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS) Unidade Adm.: 129909 Unidade Adm.: 129909 - SUI Processo Numr.: RAK/09/2007 (1148370010) JOSENICE PRISCILA DA SILVA COSTA A Partir de.: Unidade Adm.: Processo Numr.: NOME....: 14/09/2007 14/09/2007 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIAI RAK/09/2007 (1148640018) JULIANY GOMES DE SANTANA - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO CBA (SEJUS) A Partir de.: 13/09/2007 Unidade Adm.: 129640 - SUPERINT.DE GESTAO DE PENITENCIARIAS (SEJUS) Processo Numr.: RAK/09/2007 NOME....: (861830016) LENINE HONORIO DE MATOS A Partir de.: 14/09/2007 A FALLI GE. 14/05/2007

Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

COCESSO Numr.: RAK/09/2007 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALI RAK/09/2007 (900130016) LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA

Notation (2001) Delete Constantino de Angela A Partir de: 14/09/2007 Unidade Adm: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)

AAR/U9/2007 (1149100017) LUIS GONCALO DOS REIS 14/09/2007 149/39/2007 129895 - DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CUIABA (SEJUS) RAK/09/2007 Processo Numr.: NOME... (718500067) LUIZ ANDRE RODRIGUES RONDON A Partir de : 14/09/2007 14/09/2007 129895 - DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CUIABA (SEJUS) RAK/09/2007 (1248730019) LUIZ MAURO ROMAO DA SILVA Unidade Adm.:
Processo Numr.:
NOME......
A Partir de.: 13/09/2007 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS) RAK/09/2007 Unidade Adm. Processo Numr. (854080015) MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA FILHO 14/09/2007 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS) Processo Numr.: RAK/09/2007 (370470192) MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm. 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO CRA (SEJUS) Processo Numr.: RAK/09/2007 MAK/U9/20U7 (861790014) MARCIO IVAN VIEIRA DA SILVA 13/09/2007 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS) RAK/09/2007 Unidade Adm.: Processo Numr.: NOME...... A Partir de. (92630014) MARIA AMELIA DA SILVA 14/09/2007 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS) RAK/09/2007 (1248660010) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA A Partir de. 14/09/2007 Unidade Adm. 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) Processo Numr. RAK/09/2007 (1201200013) MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA 14/09/2007 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) 129909 - SU RAK/09/2007 Processo Numr.: (893590037) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO NOME . . . . A Partir de. 14/09/2007 Unidade Adm 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO CBA (SEJUS) RAK/09/2007 (441850014) MAURICIO FRANCISCO FIGUEREDO 14/09/2007 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) Processo Numr. RAK/09/2007 13/09/2007 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.I A Partir de 13/03/2007 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS) RAK/09/2007 (1250670010) NEUSA GERMANO DOS SANTOS 14/09/2007 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) Unidade Adm. RAK/09/2007 Processo Numr. RAN/U9/2007 NEUZA BATISTA DE SOUZA 14/09/2007 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS) RAK/09/2007 Processo Numr.: (1274030010) OROMIL MIRANDA DE FRANCA A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO CRA (SEJUS) RAK/09/2007 Processo Numr. (1255800019) POLIANA ROCHA DOS SANTOS NOME....:
A Partir de.: 14/09/2007 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) Unidade Adm. Processo Numr. (1399310019) RAFAEL PEREIRA DA CRUZ NOME......
A Partir de.
Unidade Adm.
Processo Numr. 13/09/2007 13/09/2007 129640 - SUPERINT.DE GESTAO DE PENITENCIARIAS (SEJUS) RAK/09/2007 (1178170010) ROSA HELENA DA SILVA A Partir de. 14/09/2007 Unidade Adm. 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) Processo Numr. BAK/09/2007 NAN/U9/20U7 (576840041) ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA 14/09/2007 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS) RAK/09/2007 Processo Numr.: (235430013) RUBENS DE AMORIM NUNES A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO CRA (SEJUS) RAK/09/2007 (953290018) SANDRA DE PAIVA P. FONSECA A Partir de.: 13/09/2007 129933 - DIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS) Unidade Adm. Processo Numr. RAK/09/2007 (1252550011) SELMA SANTIAGO DA COSTA Partir de 14/09/2007 Unidade Adm.:
Processo Numr.:
NOME..... 14/03/2007 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS) RAK/09/2007 (949510017) SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA A Partir de. 14/09/2007 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) Unidade Adm. Processo Numr. BAK/09/2007 MAR/U9/20U7 (1152980014) SOLANGE CARMEN FERREIRA CHAVES RILO 14/09/2007 (129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS) RAK/09/2007 Processo Numr.: (349140014) TANIA NOGUEIRA A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm.: Processo Numr.: NOME.....: 14/09/2007
129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACI
RAK/09/2007
(1399490017) TANIA NORBERTO NUNES DE SOUZA - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS) 13/09/2007 129860 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS) RAK/09/2007 Unidade Adm.: Processo Numr. NOME.....:
A Partir de.:
Unidade Adm.:
Processo Numr.:
NOME....: (854410015) VALDIRENE RAMOS GOMES 14/09/2007 14/09/2007 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) RAK/09/2007 (1200430015) WALTER DE ALMEIDA A Partir de. 14/09/2007 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) BAK/09/2007 Processo Numr. (1175100010) WILLIAN TAQUES DE CASTRO 14/09/2007 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS) 129909 - SU RAK/09/2007 Processo Numr.: (617120013) ZACARIAS REZENDE DA SILVA NOME 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS) RAK/09/2007 A Partir de.: Unidade Adm.: Processo Numr.: 13/09/2007 NOME.....: (1252670017) ZELITA VIEIRA DA SILVA A Partir de.: 14/09/2007

```
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
               em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
                     Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
                     Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
               PORTARIA N. 03/SEJUS/00250/2007
                                                                        DE: 18/09/2007
O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266
     nto: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISS
rocesso Numr.: 42/2007
NOME.....: (1153540042) CARLOS ROSSATO DA SILVA AVILA
A Partir de: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR
Substituido: 968760120 - TATIANA DE ALMEIDA CALDEIRA MIRANDA
Unidade Adm.: 129321 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SEJUS)
  PUBLICADA,
               REGISTRADA,
               CUMPRA-SE
               COMPINA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
                     Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
               PORTARIA N. 03/SEJUS/00251/2007
                                                                     DE: 18/09/2007
               O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
  COGESSO NUME: 35/039
NOME...... (1153320034) MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ
A Partir de.: 30/08/2007
Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
Unidade Adm.: 109320 - SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PRISIONAL (SEJUS)
               PUBLICADA.
               REGISTRADA.
               Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica, em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
                                              Carlos Brito de Lima
                     Secretario de Estado de Justica e Segurança Publica
                     Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
               PORTARIA N. 03/SEJUS/00252/2007
               O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
  NOME......: (1250590032) LEARUNG AMARAL DE AGGIAR
A Partir de. 01/04/2007 ate 30/04/2007
Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
SUbstituido.: 900130032 - LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA
Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.: 373224
NOME.......: (762800046) LUCIANA DIAS CORREA
     Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR Substituido: 30300070 - ROSANA BORGES MONTEIRO
     Substituido.: 30300070 - ROSANA BORGES MONTEIRO
Unidade Adm.: 129690 - SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC (SEJUS)
rocesso Numr.: 188
NOME......: (1097100046) MARCOS ROGERIO GIL
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Cargo/Funcao: 116490012 DGA-10 SERVIDOR
Substituido.: 889520020 - ADILSON BLAUT HERINGER
     CUBSTANTIAGE

OS9524U2U - ADILSON BLAUT HERINGER

Unidade Adm.: 90662 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REG.RONDONOPOLIS (SEJUS)
rocesso Numr.: 188

NOME.....: (899500048) REGIA DE SOUZA PERFIRA
     cocesso Numr.: 188

NOME......: (899500048) REGIA DE SOUZA PEREIRA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Cargo/Funcao: 116490012 DGA-10 SERVIDOR
```

Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA (SEJUS

```
Substituido.: 861690028 - RONALDO AURINO DE OLIVEIRA
Unidade Adm.: 90662 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REG.RONDONOPOLIS (SEJUS)
                            REGISTRADA
                            CUMPRA-SE.
                            Secretaria de Estado de Justica e Segurança Publica,
                            em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
                                      Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
 O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 OBJETO: 47007/450 - CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
  CONTRATO N. 16/SEJUS/00567/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 74/07 DATA: 30/08/2007
NUMR.PROTOCOLO: 74/07 DATA: 30/08/2007
CONTBATADO.: (768740029) MARILZA SOUZA BRANDAO
CPF: 667.453.731-49
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 74/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
  23/05/06.
A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/5EJUS/00568/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR.PROTOCOLO: 49/07 DATA: 30/08/2007
  CONTRATADO..: (956500064) PAULA DANIELLY DE LARA PINTO
  CARGA FORANCI: . 491-87 (2000)

CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 49/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A
  29/08/08.
  A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
 A FAILT GE.: 307/09/2007 ARC 237/09/2008
CONTRATO N.: 16/SBJUY3/00569/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 129640 - SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 321/07 DATE: 29/08/2007
  WUMM. PROTOCOLO: 321/07 DATA: 29/08/2007
CONTRATADO..: (1049840035) MARILCE MARCIA DOS SANTOS
CPF: 453.317.071-49
 CARGO/FUNCAO: 89740017 TEC.DO SIST.PRISIONAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MODIVO.: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 321/07 NO PRAZO DE 28/08/07 A 27/08/08.
A PARTIR de.: 28/08/2007 Ate 27/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00570/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR.PROTOCOLO: 305/07 DATA: 30/08/2007
CONTRATADO..: (1071640051) MELISSA LINS DA SILVA
 CONTRATADO..: (1071640051) MELISSA LINS DA SILVA
CPF: 887.555.251-72
CARGO/FUNCAO: 89740017 TEC.DO SIST.PRISIONAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
  CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO: CONTRATO DE SERVICO TEMPORARIO 305/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00571/2007 DE: 18/09/2007
  UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR.PROTOCOLO: 53/07 DATA: 30/08/2007
  NOME. PROTUCCIO: 53/07 DATE: 30/08/2007

CONTRATADO.: (109510037) ALEX FABIANO BARBOSA DE AQUINO

CPF: 689.255.301-04

CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SERV TEMP 53/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
MOTIVO.: CONT SERV TEMP 53/0'N NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08
A PARTIE de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00572/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 129534 - SUPPRINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR.PROTOCCOLO: 77/07
DATA: 30/08/2007
CONTRATADO..: (1094290030) ZILDO SILVA DA CRUZ
CPF: 948.975.141-34
 CFF: 948.975.141-34
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - C1: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO:: CONT SERV TEMP 77/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
A PARTIT de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/5EJUS/00573/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 130168 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 62/07
DATA: 30/08/2007
  NOTES: FOOLOGIE: 02/01 DATE: 30/00/2007
CONTRATADO.:: (1231150022) FRANCISCA DE BRITO NANI FAGUNDES
CPF: 345.663.761-68
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - C1: A/Niv: 001
CARGA FUNCAC: 89900014 ASSIST. SIST. PRISIONAL-40H - C1: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SERV TEMP 62/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
A PARTÍR de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00574/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 130508 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 215/2007 DATA: 24/08/2007
CONTRATADO..: (1231690027) ANTONIO SOCRATES PINHEIRO GARCIA
CPF: 009.360.741-59
CARGO/FUNCAC: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - C1: IT
  CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT.SERV.TEMP.245/2007,PRAZO DE 12 MESESCOM PERIODO DE 27/08/2007 A
  26/08/2008
  28/08/2008.
A PARTIT de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00575/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR.PROTOCOLO: 113/07 DATA: 30/08/2007
  NUMR.PROTOCOLO: 113/07 DATA: 30/08/2007
CONTRATADO..: (1402210016) EDSON MEDARDO DE SOUZA
  CPF: 667.432.221-00
CPF: 667.432.221-00
CARGO/FUNCAO: 92450415 AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H - Cl: IT/Niv: 001
CARGA HORARTA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SERV TEMP 113/07 NO PRAZO DE 12 MESES EM 30/08/07 A 29/08/08. A PARTLI del: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00576/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM:: 130265 - DIRETORTA DA CADETA PUBLICA DE COMODORO (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 242/07 DATA: 27/08/2007
CONTRATADO.:: (1402220011) JOSE APARECIDO MOREIRA
CPF: 337-566-381_04
  CONTRATADO..: (1402220011) JUSE AFARECIDO MOREIRA
CEFE: 337.566.351-04
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
CARGO/FUNCAC: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - C1: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SERV TEMP 242/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 27/08/07 A 26/08/08. A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00577/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 130036 - DIRETORIA DA PENITERCITARIA DE SINOP (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 188/07 DATA: 27/08/2007
CONTRATADO..: (1402230017) ROSA MARIA PINHEIRO DA SILVA GOUVEIA
CFF: 103.663.502-34
CARGO/FUNCAC: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - C1: A/Niv: 001
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - C1: A/Niv: 001
CARGA HORATIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SERV TEMP 188/07 NO PRAZO DE 12 MESES EM 27/08/07 A 26/08/08.
A PARTIR de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00578/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
```

```
NUMB PROTOCOLO: 104/07
                                                                                                                                                          DATA: 30/08/2007
   NOMA: PROTUCCIC: 104/07 DATA: 30/08/2007
CONTRATADO..: (1402240012) DANIEL ALEXANDRE DA SILVA
CFF: 800.727.201-15
CARGO/FUNCAO: 92450415 AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H - Cl: IT/Niv: 001
   CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SERV TEMP 104/07 NO PRAZO DE 12 MESES EM 30/08/07 A 29/08/08.
MOTIVO.: CONT SERV TEMP 104/07 NO PRAZO DE 12 MESES EM 30/08/07 A 29/08/08 A PARTIR de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008 CONTRATO N. 16/SEJUS/00579/2007 DE: 18/09/2007 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS) NUMH.FROTOCOLO: 72/07 DATA: 30/08/2007 CONTRATADO.: (1402250018) ADILSON GOMES DOS SANTOS CPF: 693.329.911-20 CARCO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S) MOTIVO: CONT SERV TEMP 72/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08. A PARTIR de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008 CONTRATO N. 16/SEJUS/00580/2007 DE: 18/09/2007 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS) NUME.PROTOCOLO: 124/07 DATA: 27/08/2007
    NUMR.PROTOCOLO: 124/07 DATA: 27/08/2007
CONTRATADO..: (1402260013) MAXIMILIANO PIRES DE MIRANDA
  CONTRATADO.:: (1402260013) MAXIMILIANO PIRES DE MIRANDA
CFF: 544.411.611-15
CARGO/FUNCAO: 92450415 AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H - C1: IT/Niv: 001
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MORIVO:: CONT SERV TEMP 124/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 27/08/07 A 26/08/08.
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
  A PATTIR GE: 27/08/2007 ATC 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEUJS/00581/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR.PROTOCOLO: 132/07 DATA: 30/08/2007
CONTRATADO..: (1402270019) ADELIA MARIA MENDES DE ARAUJO
CPF: 545.298.401-15
CARGO/FUNCAO: 92450415 AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H - Cl: IT/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT SERV TEMP 132/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.

A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00582/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 61/07 DATA: 30/08/2007

CONTRATADO..: (1402280014) SUZANNE CRISTINA DA COSTA

CPF: 776.668.101-30

CARGO/FUNCAD: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - C1: A/Niv: 001

CARGO/FUNCAD: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - C1: A/Niv: 001
  CARGO/FUNCAD: 89900014 ASSIST. SIST. PRISIONAL-40H - C1: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SERV TEMP 61/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00583/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 78/07 DATA: 30/08/2007
CONTRATADO..: (1402290010) CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPE: 886. 868. 411-04
 NUMN. PROTOCOLO.: 1(402290010) CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF: 886.868.411-04
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARTA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO: CONT SERV TEMP 78/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
A PARTÍT de: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00584/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR.PROTOCOLO: 85/07 DATA: 30/08/2007
CONTRATADO.: (1402300015) NEUDIR JOSE DA SILVA
CPF: 042.935.865-20
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARTA: 40,00 HORA(S)
  CARGG/FUNCAC: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - C1: A/NIV: 001
CARGA HORARTA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SERV. TEMP 85/07 NO PRAZO DE 12 MESES EM 30/08/07 A 29/08/08.
A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00585/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 129534 - SUPPRINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR.PROTOCOLO: 306/07 DATA: 30/08/2007
CONTRATADO.:: (1402310010) EVELYN GONCALVES DE ARRUDA PINTO
  NUMR. PROTOCOLO: 306/07 DATA: 30/08/2007
CONTRAIADO.: (1402310010) EVELYM GONCALVES DE ARRUDA PINTO
CFF: 005.774.321-50
CARGO/FUNCAO: 89740017 TEC. DO SIST.PRISIONAL - 40H - C1: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SERV TEMP 306/07 NO PRAZO DE 12 MESES NO DIA 30/08/07 A 29/08/08. A PARTLE de: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/5EJUS/00586/2007 DE: 18/09/2007
CONTRATO N. 16/SEJUS/00586/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUME. PROTOCCLO: 307/07 DATA: 30/08/2007
CONTRATADO...: (1402320016) KLEBSON LEITE FREIRE
CPF: 974.438.241-49
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST. SIST. PRISIONAL-40H - C1: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO: CONTRATO DE SERVIDOR TEMP. 307/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
A PARTIR de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00587/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 129534 - SUBERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 308/07
CONTRATADO...: (1402330011) ANA CARGOLLINE DIAS E CAMPOS
CPF: 712.877.101-82
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST. SIST. PRISIONAL-40H - C1: A/Niv: 001
   CPF: 12.87..101-82
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO: CONTR. DE SERVIDOR TEMPORARIO 308/07 NO PRAZO DE 12 MESE:
                                        ORARIA: 40,00 HORA(S)
: CONTR. DE SERVIDOR TEMPORARIO 308/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO: CONTR. DE SERVIDOR TEMPORARIO 308/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A
29/08/08.
A PARTIT de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/5EJUS/00588/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 130460 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 240/2007 DATA: 22/08/2007
CONTRATADO...: (1402340017) SIRLEME FERREIRA MACHADO
CPF:_817.394.432-68
CARGO/FURCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - C1: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO: CONT.SERV.TEMP.240/07, PRAZO DE 12 MESES COM PERIODO DE 27/08/07 A 26/08/08.
A PARTIT de.: 27/08/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 130168 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 310/07 DATA: 30/08/2007
CONTRATADO...: (1402350012) JULIANO JULIO AMORIM LEONCO
CPF:_483.693.731-00
CARGO/FUNCAO: 92450415 AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H - C1: IT/Niv: 001
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 310/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A
   MOTIVO: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 310/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
  29/08/08. A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00590/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 129640 - SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 302/07 DATA: 27/08/2007
    NUMR.PROTOCOLO: 302/07 DATA: 27/08/2007
CONTRATADO..: (1402380019) DIEME NUNES MACEDO
   CONTRATADO.:: (1402380019) DIEME NUNES MACEDO
CPF: 926.507.241-53
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - C1: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO:: CONTRATO TEMPORARIO DE SERVIDOR 302/07 NO PRAZO DE 27/08/07 A 26/08/08.
A Partir de:: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00591/2007 DE: 18/09/2007
```

CONTRATO N. 16/SEJUS/00591/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM:: 130036 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
NUME.PROTOCOLO: 287/2007 DATA: 22/08/2007
CONTRATADO..: (1402390014) CLAUDEMIR MACIEL
CPF: 964.399.501-63
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - C1: IT

```
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT. SERV.TEMP.287/07, PRAZO DE 12 MESES COM PERIODO DE 27/08/07 A 26/08/08.
A PARTLI de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/5EJUS/00592/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM:: 125/34 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR.PROTOCOLO: 98/07 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO..: (1402400010) ANTONIO JOAO DA SILVA
CONTRATADO..: (1402400010) ANTONIO JOAO DA SILVA
CPF: 654.274.081-34
CARGO/FUNCAO: 92450415 AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H - C1: IT/Niv: 001
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 98/07 NO PRAZO DE 30/08/07 A 29/08/08.
A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00593/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR.PROTOCOLO: 71/07
DATA: 30/08/2007
CONTRATADO..: (1402410015) CRISTINA CAMPOS DO ESPIRITO SANTO
CFF: 011.898.281-89
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - C1: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40.00 HORA(S)
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 71/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A
MOTIVO.: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 71/07 NO PRAZO DE 12 MES 29/08/08.

A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00554/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 130460 - DIRETORIA CADETA PUBLICA DE COLNIZA (SEJUS)
NUMR.PROTOCOLO: 236/2007 DATA: 24/08/2007
NUMR.PROTOCOLO: 236/2007 DATA: 24/08/2007
CONTRATADO..: (1402420010) JEOVAN HULIG
CPF: 866.064.412-34
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - C1: IT
CARGA HORARIA: 44.00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT.SERV.TEMB.236/2007.PRAZO DE 12 MESESCOM PERIODO DE 27/08/07 A 26/08/08.
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
                          PUBLICADA,
                          REGISTRADA.
                          Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
                                                                             Carlos Brito de Lima
                                   Secretario de Estado de Justica e Segurança Publica
                                    Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
 O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA CONTRATO N. 16/SEJUS/00595/2007 DE: 18/09/2007 DATA: 04/09/2007 DATA: 04/09/2007 CONTRATADO.: (885600096) LAURO DOUGLAS SIMAO MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP A PEDIDO
                                   29/08/2007
 Em.....: 29/08/2007
CONTRATO N. 16/SEJUS/00596/2007 DE: 18/09/2007
 CONTRATO N. 10/85US/VOUGS/05/2007 DETS: 16/05/2007
UNUMN. PROTOCOLO: 3704003 DATA: 04/09/2007
CONTRATADO..: (958620067) CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA
MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP A PEDIDO
 Em.....: 29/08/2007
CONTRATO N. 16/SEJUS/00597/2007 DE: 18/09/2007
UNHINARY N. 16/SEJUS/00597/2007 DE: 18/09/2007 NUMB. PROTOCOLO: 370403 DATA: 04/09/2007 CONTRATADO..: (1027640041) MARTINHO GONCALVES DA COSTA MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP A PEDIDO Em......29/08/2007 CONTRATA N. 16/SEJUS/00598/2007 DE: 18/09/2007 CONTRATAO... (1027810044) PAULO ROBERTO BISFO DE FREITAS MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP A PEDIDO Em.......29/08/2007
NUMR.PROTOCOLO: 370403
                                                                                    DATA: 04/09/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 370403 DATA: 04/09/2007
CONTRATADO...: (1096660021) ROBSON AUGUSTO FERREIRA DA ROSA
MOTIVO.: CANC CONT SKV TEMP A PEDIDO
Em.......: 29/08/2007
CONTRATO N. 16/SEJUS/00602/2007 DE: 18/09/2007
CONTRATO N. 16/SEJUS/00602/2007 DATA: 04/09/2007
CONTRATADO...: (1266300012) ARILSON BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
REGISTRADA
                          CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Carlos Brito de Lima
                                    Secretario de Estado de Justica e Segurança Publica
```

### **PJC**

# POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00153/2007 O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, 

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387418/07

NOME....: (90440013) ADAUTO MENDES FERREIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387388/07

NOME......: (165250011) ADEMIR SANTANA DE CARVALHO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

```
Processo Numr.: 385274/2007
                      (199870012) ADENALZE MENDES DE MELO
01/08/2007 Ate 30/08/2007
   NOME....:
A Partir de.:
 Processo Numr.: 387388/07
   NOME.....: (323490018) ADILSON COSTA DE ARAUJO
  A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387388/07
 NOME....... (91860016) ADJAR CLAIR SE
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387528/07
                      (91860016) ADJAR CLAIR SERAFIM DE FREITAS
  NOME......: (960720014) AILTON RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 371393/07

NOME......: (356350010) ALCEU DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07

NOME......: (669600024) ALESSANDRO MARCOS DA CRUZ LEITE
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 Processo Numr.: 371393/07
  NOME......: (921240015) ALEX CESAR DA CRUZ LEITE
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
esso Numr.: 387388/07
   NOME.....: (259820016) ALMINDO JOSE DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387418/07
                 ..: (253590019) ALTAMIRO PAULO DE FREITAS
  A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr : 373471/07
 Processo Numr.: 38738/0013) AMILSON MOREI
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387388/07
(458390074) ANDERSON VIEI
                      (388290013) AMILSON MOREIRA LEITE
  NOME......: (658390074) ANDERSON VIEIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 385281/2007
NOME...... (248960016)
.: (234710012) ANTONIO BOENO DE GODOY
  A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 373471/07
  NOME......: (921510012) ANTONIO LISBOA RODRIGUES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 387388/07
NOME......: (975050010) ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 387418/07
                  .: (325300011) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
       esso Numr.: 387528/07
NOME..... (1996/20016) ANTONIO SANTOS BOA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 385281/2007
NOME..... (973550015) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
  A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
   NOME......: (91150019) APARECIDO CORDEIRO DE LIMA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387388/07
  NOME......: 975080016) APARECIDO FLORES DE SOUZA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
NOME.....: (956730019) ARILDO DE ALMEIDA RODRIGUES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387528/07
NOME....: (9312662-
NOME...: (976030012) ARNALDO DE AL
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387544/07
                 ..: (976030012) ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO
  NOME....: (238690016) BENEDITA DE OLIVEIRA LIMA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 373471/07
  rocesso Numr: 3/34/1/U/
NOME.....: (216020018) BENEDITO MANOEL DA SILVA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
NOME.....: (94470014) BENEDITO MOREIRA ROMPATE
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387544/07
NOME...... (231940017) BRAZ ALVES DE A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
Processo Numr.: 387528/07
                      (231940017) BRAZ ALVES DE ARRUDA
  NOME....: (450940071) CAETANO CARLOS FALONE
  A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387388/07
```

NOME.....: (91510015) CELIO FERNANDES DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

```
Processo Numr.: 387528/07

NOME....: (386150010) CELSO DA SILVA

A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.:
                        387528/07
   NOME....: (207960011) CICERO GONCALVES FILHO
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387580/2007
NOME......: (166290017) CID NUNES DE ARRUDA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387573/07
NOME.....: (921610017) CLAUDIA DIVINA SILVA
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387388/07
  COCESSO Numr.: (929420039) CLAUDINOR MES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
rocesso Numr.: 387418/07
                        (929420039) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES
 Processo Numr.:
   NOME.....: (1079000019) CLAUDIO MOLINA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387557/07
  Processo Numr.: 387418/07
NOME ... (906030021) CLEONI JOSE BOSA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 385274/2007
NOME ... (235720011) CLEONICE SILVA ARAUJO
   NOME.....: (235720011) CLEONICE SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387528/07
   COCESSO NUME: . 36/324/0/

NOME.... (33784/016) CRISTIANI CASTRILLON LARA VEGGI

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
      esso Numr.: 371393/07
                       (338050019) DANIEL ALVES FAGUNDES
01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387388/07
                        (188270019) DAVID DIAS FERNANDES
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387418/07
Processo Numr:: 38/418/01
NOME....: (958300011) DELMIRO AZEVEDO BRAGA
A Partir de:: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr:: 387528/07
   NOME.....: (656690038) DENILSON BRAZ DE SOUZA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 373471/07
  COCESSO NUMBER : (127270019) DIOGO MARCELO FROME
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
FOCESSO NUMBER: 387468/07
NOME. (249260018) DIVINO RODRIGUES DE SOUZA
Processo Numr.: 387528/07
   NOME......: (960790012) DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387418/07
                        (1085640016) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO
   NOME....:
A Partir de.:
                       01/08/2007 Ate 30/08/2007
      Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
pesso Numr.: 387528/07
pesso Numr.: (921400012) EDCARLOS DA SILVA CAMPOS
Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.:
                       387418/07
   NOME.....: (890950024) EDCIONOMAR MACIEL GONCALVES
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 387388/07

NOME.....: (108563001

A Partir de.: 01/08/2007
                       387388/U7
(1085630010) EDEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO
01/08/2007 Ate 30/08/2007
387418/07
Processo Numr.:
   NOME.....: (974940011) EDER PEREIRA DE CARVALHO
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 385260/2007
   NOME......: (167700014) EDEVAL ERONILDO DA CONCEICAO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387528/07

NOME.....: (549260137) EDILSON LUCAS CANDIDO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387520/07
Processo Numr.: 387418/07
NOME.....: 36/418/U/
NOME......: (158940016) EDITH WOICIECHOWSKI
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 385288/07
   NOME......: (440450012) EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387573/07
   NOME.....: (1081440012) EDMILSON VITOR DA SILVA
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 371393/07

NOME.....: (957710011) EDSON MARTINS DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387388/07
  ROCESSO NUME:: 36/366/07

NOME.....: (975120018) EDSON PEREIRA LIZ

A Partir de:: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387573/07
                        (1081800019) EDUARDO DOS SANTOS GAMA
                        01/08/2007 Ate 30/08/2007
387528/07
Processo Numr.:
   NOME.....: (958180016) ELBI CLEI EMILIANO DE JESUS
   A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387569/07
NOME ... (239230019) ELI CARLOS BASTOS
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 387528/07
NOME ... (91220017) ELIAS MARTINS DA COSTA
   NOME.....: (91220017) ELIAS MARTINS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 385274/2007
NOME.....: (239110013) ELIZIA APARECIDA SANTOS PEIXOTO DA SILVA
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/08/2007
```

Processo Numr.: 385274/2007 NOME......: (670780014) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387520/07 NOME.....: (958260010) EMILSON ORMOND SOUZA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387468/07
NOME....... (386040010) ENES DE FRANCA BARBOSA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 387418/07
NOME........ (958500010) ESLY BORGES MASSENA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 385288/07 NOME......: (973570016) EVALDO LOOSE A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387528/07 NOME......: (973200014) EVANDRO ARAUJO CAVALCANTE A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387520/07 NOME.....: 38/380/U/
NOME.....: (407120025) EZIO PEREIRA DE SOUZA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/06/2007 Processo Numr.: 385293/07 NOME...... (572230044) FABIANA GRAMU A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387468/07 NOME.....: (957740018) FRANCISCO PIANA GONCALVES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387569/07 ..: (975150014) GENILDO FACINCANI DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 cesso Numr · 387528/07 NOME......: 26/528/U/
NOME.......: (219740011) GENIVALDO DOS REIS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
rocesso Numr.: 387418/07 NOME....: (254000010) GERVAZIO OLIVEIRA GAMA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 373471/07 NOME...... (133330010 (133330010) GILBERTO JOSE DO NASCIMENTO Processo Numr.: 387388/07 (188230017) GILMAR BARROS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 371393/07 NOME......: (973640014) HAIRTON BORGES JUNIOR A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 (337910014) HEDUIGIS LUZ DA SILVA Processo Numr.: 371393/07 .: (1082420015) HELENO XAVIER DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 sso Numr.: 387528/07 Processo Numr.: 38/528/07

NOME.......: (973230010) HELIO APARECIDO DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385281/2007 ...: (169410013) HERBERTH JOSE PEREIRA MARIANO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 NOME.....: (975140019) ILDO RUFINO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387557/07 NOME....... (228300010) IRACI CORDEIRO COSTA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387418/07 (386230013) IRONES MARIA CEOLIN MOMESSO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387418/07 NOME......: (38000011) IVAM ALVES DO CARMO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: 387418/07 NOME......: (692470042) JAILSON DE SOUSA MOURA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: 387557/07 NOME....: (1082520010) JAMMES GIANA.
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
rocesso Numr.: 387388/07 ..: (1082520010) JAMMES STAINER DOS SANTOS LUCAS NOME.....: (958780013) JANUARIO PINTO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 373471/07 NOME.....: (577940031) JEAN EDER FERREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387569/07
NOME....... (252470010) JENUINO PEREIRA LEITE
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 385260/2007 ROCESSO NUME.: 385280/2007 NOME.....: (794850022) JOAO BATISTA DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 NOME.....: (234350016) JOAO DONIZETE CARDOSO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387528/07 OME....... (84492029) JOAO PASCOAL BOLOGNEZI
Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
cesso Numr.: 385260/2007 rocesso Numr.: 385260/2007 NOME......: (238850013) JOARI PAULO DE ARRUDA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

387557/07 (931500010) JOELSON DA COSTA ALMEIDA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 esso Numr.: 387520/07 NOME...... (973600012) JOILCE RIBEIRO DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 371393/07 NOME.....: (973740019) JOILTON DECIO RIBEIRO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387418/07 ...: (236720015) JONAS PEREIRA MACIEL A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387557/07 TOCESSO Numr.: (1082490013) JONAS SCANCE.
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
TOCESSO Numr.: 387528/07 (1082490013) JONAS SCARCELLA FIRMINO NOME......: (956830013) JORGE DANIEL DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387528/07 Processo Numr.: 387418/07 NOME....... (133710017) JOSE BOSCO ANICETO PEREIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 371393/07
NOME.....: (921210019) JOSE CARLOS DE SANTANA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387573/07 NOME.....: (956610013) JOSE CARLOS DE SOUZA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 esso Numr.: 387388/07 NOME...: (165400013) JOSE COSTA DE JESUS A Partir de:: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr:: 385281/2007 NOME...: (956750010) JOSE DIAS GUIMARAES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 385274/2007 NOME......: (973590017) JOSE ERASMO DA COSTA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 371393/07
NOME.....: (412740028) JOSE LUIS DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 387418/07
NOME.....: (928790029) JOSE LUIZ PEREIRA SOARES NOME.....: (928790029) JOSE LUIZ FEAT A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 371393/07 (584530102) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES (304330102) JUSE MARIA DIAS DAS NEVES 01/08/2007 Ate 30/08/2007 387573/07 (1081510010) JOSE MARIA ESPERIDIAO DA COSTA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387569/07 NOME......: (236640011) JOSE SILVESTRE PORFIRIO ALVES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387528/07 (575500123) JOSENIL BRAZ DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 387528/07 (213050013) JOSIMIRO BISPO DO CARMO 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: NOME.....: (714920126) JOSUE DA SILVA FERNANDES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Fattir Let. 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 371393/07 NOME...... (749180021) JOTONE CASSIANO PINHEIRO A Partir de. 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 373471/07 NOME.....: (973610018) JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 385288/07 NOME......: (322920019) JUCEMILSON NAZARIO DE CARVALHO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387468/07 ROCESSO NUME:: 36/406/07 NOME.....: (958340013) JURACY JOSE DA SILVA A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387544/07 Processo Numr.: 387528/07 Processo Numr.: 387528/07 (234450010) LAURENTINO DA SILVA RIBEIRO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Failir de.: 0.1/08/2007 AC 30/08/2007

NOME......: 385281/2007

NOME......: (250010011) LAZARO DA SILVA RIBEIRO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387528/07 NOME.....: (166310018) LEDIR VIEGAS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387528/07 (219750017) TEDY PEPPETDE Processo Numr.: NOME.....: (216110017) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 371393/07 NOME.....: (921340010) LORIVAL SOARE A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 385274/2007 NOME.....: (195370015) LUCIA INES DILLMANN A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Página 72 Processo Numr.: 387418/07 (786220104) LUCIANO DIAS BAPTISTA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 NOME....:
A Partir de.: Processo Numr.: NOME.....: (975900021) LUCIO CATARINO DO AMARAL A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 371393/07 NOME......: (347350038) LUIZ FERNANDO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 385274/2007 (347350038) LUIZ FERNANDO DA SILVA NOME....... (670550019) LUIZ FERNANDO DA COSTA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387528/07 NOME......: (152830014) LUZINEY ANTONIO BORGES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr: 387528/07
NOME......: (1083040011) MANOEL ANTONIO SALES DE SOUZA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr: 387483/07 NOME.....: (259810010) MARCIA PINHEIRO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 esso Numr.: 371393/07 NOME......: (585970050) MARCILEIA MOREIRA MILHOMEN A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387573/07 ..: (973970014) MARCIO COUTINHO SCARDUA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 cesso Numr · 371393/07 NOME.....: (1078940018) MARCIO XAVIER DA COSTA A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/07/2006 Processo Numr.: 387144/07 NOME...... (10789400) (1078940018) MARCIO XAVIER DA COSTA (387060014) MARIA ABREU DA CRUZ NOME......: (387060014) MARTA ABREU DA CRUZ A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 rocesso Numr:: 387528/07 NOME.....: (788340026) MARIA CELENE ALVES DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387483/07 NOME.....: (165480017) MARIA DA PAZ FARIA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 371393/07 NOME......: (196130018) MARIA DO SOCO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387388/07 (196130018) MARIA DO SOCORRO NERONE LEITE .: (253870011) MARIA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 sso Numr.: 387388/07 NOME......: (192100017) MARIA VANDIR DE ALMEIDA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387418/07 ...: (975780018) MARILENE TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Faith de: .0708/2007 Ate 30/06/2007 NOME.....: (234550015) MARLUCE ALMEIDA MIRANDA A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 cocesso Numr: 387528/07 NOME.....: (956740014) MARTINHA MARIANA PENA ALVES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387573/07 Processo Numr.: 387388/07 NOME...... (92020011) MILTON COELHO COSTA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 385274/2007 (921490011) NACIR RAYMUNDO CECCHIN NOME....: (249520010) NEURI ALVES ...
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
rocesso Numr: 387388/07 ..: (249520010) NEURI ALVES DA SILVA NOME.....: (238820017) NEY DILSON BARRETO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387528/07 NOME.....: (441510019) NILCEIA REGINA DOS SANTOS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr: 3873468/07

NOME.....: (1082260018) NILSON LANDVOIGT DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr: 387468/07 rocesso Numr.: 36/466/07 NOME.....: (212830015) NIVALDO LOPES RODRIGUES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387544/07 NOME.........(91190010) NOME.....: (236660012) ORADIA CANDIDA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387573/07 

Cesso Numi: 30/366/00 OME.....: (922140014) PAULO CESAR FABIANO Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 cesso Numr: 371393/07 NOME.....: (251640019) PAULO CEZAR FERREIRA LEMES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 373471/07 NOME.....: (399150021) PAULO MARTINS A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387528/07 NOME.....: (975560018) PAULO ROSA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 ..: (441240011) PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387388/07 TOCESSO Numr: (922170010) RAMON CUSIA O A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 rocesso Numr: 373471/07 (922170010) RAMON COSTA SALLES Processo Numr.: NOME......: (973770015) REGINALDO DE SOUZA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 373471/07 NOME.....: 387388/07 NOME.....: (251420019) REGINALDO ROD A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387418/07 NOME......: (953690024) REGIVALDO GONCALVES DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 NOME.....: (975910019) RELINDE ARRUE A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 371393/07 NOME.....: (337950016) RENATO SERGIO MORAES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 esso Numr.: 385288/07 (357560019) RICARDO DE SOUZA PESSOA 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387528/07 (898910021) RODNEY ENOY MOTTA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387388/07 Processo Numr:: 38/388/010
NOME....: (97582/0010) ROGERIO MARTINS TOSTA
A Partir de:: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr:: 387418/07 NOME.....: (958370010) ROOLHEMBERG MARQUES PRESTES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numm: 387388/07
NOME.....: (177190019) ROSALVO CANDIDO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numm: 371393/07
NOME......: (387230017) RUSENO SOARES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numm: 385274/2007 .: (441100015) SEBASTIAO CARLOS DE FIGUEIREDO Processo Numr.: 387388/07 NOME.....: (90890019) SINCLAIR BONADIO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387573/07

NOME....: (92150012) SINVALDO ALVES BARREIROS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Desso Numr: 387544/07 DME......: (93530013) SOSTENES VERISSIMO DOS REIS Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387544/07 NOME.....: (1078830018) UDSON DE ALBUQUERQUE A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 A Partir ue: 07/08/2007 Ace 30/08/2007
Processo Numr: 387544/07
NOME.....: (234660015) VALDECIR VICENTE COSTA
A Partir de: 01/08/2007 Ace 30/08/2007
Processo Numr: 371393/07 NOME.....: (910780056) VALDINEISA JOANA DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 385281/2007 rocesso Numr.: 345281/2007 NOME..... (349320012) VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387520/07 NOME.....: (793370035) VALERIA VIRGILIO A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387528/07 Processo Numr.: 387418/07 Processo Numr:: 387418/07

NOME....: (212880012) VANDA MARIA MORAES MOREIRA
A Partir de:: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr:: 371393/07

NOME...: (68150047) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de:: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 373471/07 (974250015) VANILDO ALVES FERREIRA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387520/07 NOME.....: (168170019) VICENTE IZIDORO MARQUES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 371393/07 (1082300010) VILMAR ALVES DA SILVA Processo Numr.: NOME.....: (904250024) VINICIUS BORGES A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387388/07 NOME....: (921450010) VIRGINIA MARQUES FONSECA A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387388/07 NOME...: (236910019) VITORINO JOSE DOS SANTOS NOME.....: (236910019) VITORINO JOSE A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007 Processo Numr.: 387544/07 NOME....: (922070016) WAGNER RODRIGO DE AMORIM A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

```
Processo Numr.: 387520/07

NOME.....: (331550016) WAGNER TAVARES DA CUNHA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
   Processo Numr.: 371393/07
     NOME.....: (958350019) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO
     A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
   Processo Numr:: 387580/2007

NOME......: (165600012) WILTON BRANDI HOHLENVERGER

A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr:: 387388/07

NOME....: (974500011) ZELIA REGINA DA SILVA SANTOS

A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
              PUBLICADA.
              REGISTRADA
              CIMPRA-SE
              CUMPRA-SE.
Policia Judiciaria Civil,
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.
Jose Lindomar Costa
Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
  SETECS
  SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
               PORTARIA N. 03/SETECS/00100/2007
                                                                    DE: 18/09/2007
A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N‡ 266
  PUBLICADA
           FUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Terexinha de Souza Maggi
```

```
Terezinha de Souza Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 <u>SES</u>
                       SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
             PORTARIA N. 03/SES/00618/2007
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Vento: 11100//1112 - INCHES 2007 - INC
            PUBLICADA,
REGISTRADA,
            CUMPRA-SE.
            Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
                                Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
            PORTARIA N. 03/SES/00619/2007
                                                          DE: 18/09/2007
O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE
 REGISTRADA.
            CUMPRA-SE.
            Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
                                Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
                                Secretaria de Estado de Saude
             PORTARIA N. 03/SES/00620/2007
                                                          DE: 18/09/2007
            O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 1022008/9032 - EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS, CONDIC INSALUBRES SUS/LEI 8.26
  NOME.....: (416740022) CREUZA MIGUEL PEREIRA
    A Partir de.: 01/09/2006
  Processo Numr.: 299507/2007
    NOME....: (1395150017) GEIVA ROSALINA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
cocesso Numr.: 212243/2007
NOME....: (1392240015) IDIVANIA FATIMA MACHADO
  A Partir de.: 11/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 257250/2007
```

DME...... (816080054) JOSE DARCIO DE ANDRADE RUDNER Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008 cesso Numr.: 338136/07

NOME.....: (1318520026) LUIZ PRIMO LARAYA A Partir de.: 20/08/2007 Ate 30/05/2008

```
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
                                                 Augustinho Moro
                                       Secretario de Estado de Saude
               PORTARIA N. 03/SES/00621/2007
                                                                       DE: 18/09/2007
O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 1084003/9598 - REGIME ESCALA DE PLANTAO - SUS / LEI 8269
  Processo Numr.: 276906/2007
     NOME......: (1385800019) ADEMILSON PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
  A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 276906/2007
  A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 276906/2007
  Processo Numr:: 276906/2007

NOME...: (1383620013) CEILA LEONISIA BOSSAN

A Partir de:: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr:: 276906/2007

NOME...: (1384310018) CHARLES BRONSON SCHIER

A Partir de:: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
  Processo Numr.: 328490/2007
                       ..: (1142210038) CLAUDIA APARECIDA MARQUES LANDIM
  NOME...... (1142210038) CLAUDIA APARECIDA MARQUES
A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr: 276906/2007
NOME....... (1383590017) CLEIDIMAR DE JESUS XAVIER
A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr: 276906/2007
                           (1314400034) CLEO BORGES
     A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
  Processo Numr.: 276906/2007
NOME.....: (1212140025)
A Partir de.: 01/06/2007 F
          asso Numr.: 276906/2007

ME......: (1212140025) DANIEL ALVES DE OLIVEIRA
Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

asso Numr.: 276906/2007
     NOME......: (1385240013) DANIELE AUXILIADORA BASTOS NOVAES
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
  Processo Numr.: 276906/2007
  Processo Numr.: 2/5304/2007

NOME...: (1384600016) ENEDINA DE SOUZA BOAVENTURA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 276906/2007

NOME...: (1119450028) ERONILDO FURTADO MATIAS
  A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 276906/2007
                           (1349380021) EULLER GUSTAVO POMPEU DE BARROS GONCALVES PREZA
  NOME.....: (1349380021) EULLER GUSTAVO POMPEU DE A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 276906/2007
NOME......: (1384390011) EVA RAIMUNDA DE OLIVERIA A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 345636/2007
     NOME.....: (951840010) FABIO PEREIRA DE ARAUJO
  NOME.....: (951840010) FABIO PEREIRA DE ARAUJO
A PARTÍI de: 07/08/2007
Processo Numr.: 276906/2007
NOME......: (1237150024) FATIMA APARECIDA RIBEIRO DE CAMPOS
A PARTÍI de: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 276906/2007
                      nr.: 2/6906/2007
...: (1318530021) FERNANDO ANTONIO SANTOS E SILVA
     A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008 rocesso Numr.: 276906/2007
  Processo Numr.: 2/6906/2007

NOME......: (1208390020) FLAVIANA COLETA MENDES

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 276906/2007
                           (1383560010) FRANCISCO AUGUSTO DELGADO
     A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
  Processo Numr.: 276906/2007
  A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
  Processo Numr.: 276906/2007
     A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
  Processo Numr.: 276906/2007
     NOME.....: (1385290010) JONIEL JONATAS DA SILVA MILOMEM
  NOME...... (1385290010) JONIEL JONATAS DA SILVA MILOMEI
A Partir de.: 01/06/2007 ate 30/05/2008
Processo Numr.: 276906/2007
NOME...... (1383610018) JONISE MARIA GONCALVES PEREIRA
A Partir de.: 01/06/2007 ate 30/05/2008
Processo Numr.: 276906/2007
                           (838400051) JOSEMAR HONORIO BARRETO
     A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/05/2008 cocesso Numr: 276906/2007 NOME.... (1212150020) JOSEMAR LEITE FERNANDES A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
  Processo Numr.: 276906/2007
     NOME..... (1242690223) JOSIANA ARRUDA DOS SANTOS RIBEIRO A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
  NOME.....: (1149340034) KATIA DA ROCHA ROSA
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
   Processo Numr.: 276906/2007
     NOME.....: (1384610011) LUCIANA DE LIMA
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
   Processo Numr.: 276906/2007
NOME.....: (1385250019) LUCIANA GRAZIELA DE OLIVEIRA BOICA
```

Secretaria de Estado de Saude

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

```
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 277219/2007
NOME..... (1117980020) LUCIMAR CAMPOS DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
                                                                                                                                                                              PORTARIA N. 03/SES/00623/2007
   Processo Numr.: 276906/2007
                                                                                                                                                                              O Secretario de Estado de Saude
      NOME..... (1251300020) LUCIMAR JULIA DE SOUSA
                                                                                                                                                              no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
      A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
                                                                                                                                                              Resolve: CONCEDER
                                                                                                                                                              Evento: 1085000/9601 - REGIME EXTRAORDINARIO DE TRABALHO - SUS
       A Partir de: 0/709/2007 ACE 30/03/2008

**Cocesso Numr: 275906/2007

**NOME.....: (1383510013) LUCIVAL FIGUEIREDO DIAS

**A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

**Cocesso Numr: 276906/2007
                                                                                                                                                                 Processo Numr.: 289751/2007

NOME......: (1232100010) CAMILA TRENTIN ZANDONA
A Partir de.: 08/07/2007 Ate 31/12/2007
      NOME.....: (1384140015) MARA LUCIA MIRANDA DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
                                                                                                                                                                              PUBLICADA,
                                                                                                                                                                              REGISTRADA.
   Processo Numr.: 276906/2007
                                                                                                                                                                              CUMPRA-SE
                                                                                                                                                                              CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
   NOME.....: (1251310025) MARCIA FERNANDES DA COSTA
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 276906/2007
                                                                                                                                                                                                                  Augustinho Moro
                        ..: (1384410012) MARIA MADALENA REBEIRO QUEIROZ
                                                                                                                                                                                                       Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude
    A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 276906/2007
   PORTARIA N. 03/SES/00624/2007
                                                                                                                                                                                                                                      DE: 18/09/2007
                                                                                                                                                                              O Secretario de Estado de Saude
                                                                                                                                                              no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR, referenciando
                                                                                                                                                              Evento: 1085026/9601 - RETIFICAÇÃO DE REGIME EXTRAORDINARIO DE TRABALHO - SUS
                                                                                                                                                                vento: 1085026/9601 - RETIFICACAO DE REGIME EXTRAORDINARIO DE 1
Processo Numr.: 328253/2007
NOME.....: (671640062) LEILA AUXILIADORA JOSE DE SANTANA
Em......: 08/09/2007
Data Evento:: Final - 31/12/2007
PUBLICADA,
RECTEMBERS
                         .: (1335960020) MARIO DUILIO EVARISTO HENRY NETO
      NOME.....: (1384320013) MARLI CANDIDO LEITE
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 276906/2007
   NOME....: (732480027) MAURO REGINALDO VASCONCELOS SANTOS A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 276906/2007

NOME....: (732426027)
                                                                                                                                                                              REGISTRADA,
                                                                                                                                                                              CUMPRA-SE.
                                                                                                                                                                              em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
Augustinho Moro
   Secretario de Estado de Saude
                                                                                                                                                                                                       Secretaria de Estado de Saude
   Processo Numr.: 276906/2007
                                                                                                                                                                              PORTARIA N. 03/SES/00625/2007 DE: 18/09/2007
      O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
                                                                                                                                                               Resolve: DESIGNAR
                                                                                                                                                              Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N‡ 266
                                                                                                                                                                Vento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LA Processo Numr.: 336426/07

NOME.....: (971170045) ELISANGELA FARIAS LIMA
A PARTIT de.: 17/08/2007 Ate 15/09/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
SUBSTITUIGO: 790930048 - GUIOMAR PERRIRA MARTINS LUCIALDO
Unidade Adm.: 111120 - CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX.DE M.T (SES)
Processo Numr.: 326403/07

NOME......: (643910069) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE
A PARTIT de.: 23/07/2007 Ate 19/11/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
SUBSTITUIGO: 1318250010 - EDNEIA MENEZES ALVES
Unidade Adm.: 11668 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)
Processo Numr.: 330600/07
    A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 276906/2007
      NOME....: (1233650022) ONILDO BATISTA DA SILVEIRA
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
   NOME.....: (1226360022) PEDRO DOMINGOS BATISTA
A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
PTOCOESSO Numr: 276906/2007
NOME....: (1384400017) RAIMUNDA GORETE SOUSA SILVA
                                                                                                                                                                Unidade Adm.: 116589 - SUPEKINT DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SE

Processo Numr.: 330600/07

NOME...... (811200094) GENY CATARINA FRANCISCA RODRIGUES LOPES

A Partir de.: 21/05/2007 Ate 19/06/2007

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituido:: 432590056 - ELIANE FERREIRA LEAO

Unidade Adm.: 116041 - OUVIDORIA SETORIAL DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 319367/07

NOME : 110350020, NADIA RETRUES DE CARVALHO
    A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 276906/2007
   NOME....: (1110350020) NADIA ESTEVES DE CARVALHO
A Partir de.: 03/09/2007 Ate 02/10/2007
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido:: 1171060014 - LAURA CRISTINA GABRIEL DIAS
Unidade Adm:: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
PUBLICADA,
REGISTPBANA
                         .: (1383500018) ROSANA CRISTINA ALVES DE MATOS
   REGISTRADA,
                                                                                                                                                                              CUMPRA-SE.
                                                                                                                                                                              Secretaria de Estado de Saude
  ..: (1384420018) RUTE DE JESUS CARVALHO PEREIRA
                                                                                                                                                                              em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
                                                                                                                                                                               ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
                                                                                                                                                                UNEMAT
                                                                                                                                                                FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
   A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
Processo Numr.: 276906/2007
                                                                                                                                                                               PORTARIA N. 03/UNEMAT/00490/2007
                                                                                                                                                                                                                                            DE: 18/09/2007
      NOME......: (1274580029) WERLEY SILVA PERES
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
                                                                                                                                                                         O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
      A PARTIT de.: 01/05/2007 ATC 30/05/2008
rocesso Numr.: 251826/2007
NOME......: (1278350028) ZILMARA VALERIA PEREIRA
A Partir de.: 01/05/2007 Atc 30/05/2008
rocesso Numr.: 276906/2007
                                                                                                                                                              O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 377023/4014 - RETIFICACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO -
Processo Numr.: 2188/07
NOME.....: (1400170017) ALINE APARECIDA UENO
      NOME.....: (1212110029) ZOZIMA ARCANJO DA SILVA
A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
                                                                                                                                                                                      ..: 19/06/2007
                PUBLICADA
                                                                                                                                                                    Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)
                REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
                                                                                                                                                                Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE AL Processo Numr.: 2195/07

NOME.....: (1400270011) ERIC DA COSTA MORAES
Em.....: 19/06/2007

Unidade Adm.: 54771 - GABINETE DE DIRECAO (UNEMAT)
Processo Numr.: 2195/07
                Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007
                                                   Augustinho Moro
                                         Secretario de Estado de Saude
                                                                                                                                                                    NOME.....: (1400280017) WILMA SEBASTIANA RODRIGUES SOUZA
                                                                                                                                                                    Secretaria de Estado de Saude
                 PORTARIA N. 03/SES/00622/2007 DE: 18/09/2007
                                                                                                                                                                              CUMPRA-SE.
                O Secretario de Estado de Saude
                                                                                                                                                                              UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuícoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 1084097/9598 - CESSACAO DE REGIME DE PLANTAO - SUS/LEI 8269
Processo Numr.: 380980/2007
NOME....: (1149250027) LIVIA MARA DELARMELINO ROCINI
Em....: 31/08/2007
                                                                                                                                                                              em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007
                                                                                                                                                                                                               Taisir Mahmudo Karim
                                                                                                                                                                           Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
                PUBLICADA
                                                                                                                                                                              PORTARIA N. 03/UNEMAT/00491/2007 DE: 18/09/2007
                REGISTRADA.
                                                                                                                                                              O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -
Processo Numr.: 2258/07
                 CUMPRA-SE
                                         Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
```

```
NOME.....: (1319160015) RIVANILDO DALLACORT
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 11/06/2009
               PUBLICADA,
REGISTRADA,
               CUMPRA-SE.
               UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.
            em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
                  UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
               PORTARIA N. 03/UNEMAT/00492/2007 DE: 18/09/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 734004/639 - DESIG SUBST NA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS DOS PROF EDUC SUP -
   Vento: /34004/639 - DESIG SUBST NA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS DOS PROF EDUC: Processo Numer.: 1818/07

NOME......: (838800122) GISELMA DIAS DA CUNHA

A Partir de.: 30/07/2007 Ate 29/08/2007

Cargo/Funcao: 68900015 COGRDENADOR REGIONAL
Substituido.: 823300021 - CESAR ENRIQUE DE MELO
Unidade Adm.: 58483 - COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA (UNEMAT)
PUBLICADA,
                REGISTRADA.
               REGISTRAMA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
            Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
                  UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
           O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
Resolve: DESIGNAR
Resolve: DESIGNAK
Evento: 766003/639 - DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFISS TECNICOS EDUC SUP - U
   vento: 766003/639 - DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFI
Processo Numr: 1796/07
NOME.....: (1190240057) CLEBER LUIZ DE SOUZA
A Partir de.: 11/08/2007 Ate 09/09/2007
Substituido: 125160027 - FELIPE GONCALVES FERREIRA
Processo Numr: 2331/07
      NOME: ...: (1140370046) RALF HERMES SIEBIGER
A Partir de.: 07/09/2007 Ate 06/10/2007
Substituido: 804210047 - ROSENILDA VINDOURA GOMES
PUBLICADA,
                REGISTRADA,
                CUMPRA-SE
               UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
            em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
                  UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
               PORTARIA N. 03/UNEMAT/00494/2007
           O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 884006/7846 - LICENCA TRATAM. DE SAUDE PROFIS. TEC. DA EDUCACAO SUPERIOR
   Processo Numr.: 2320/07

NOME.....: (804210012) ROSENILDA VINDOURA GOMES

A Partir de.: 27/07/2007 Ate 06/10/2007
               PUBLICADA,
REGISTRADA,
                CUMPRA-SE.
               UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
                em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007
                                              Taisir Mahmudo Kari
             Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
                              - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
               PORTARIA N. 03/UNEMAT/00495/2007
                                                                           DE: 18/09/2007
               O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
FUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
               em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
                                              Taisir Mahmudo Karim
            Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
               PORTARIA N. 03/UNEMAT/00496/2007
                                                                        DE: 18/09/2007
            O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR, referenciando Evento: 884022/7846 - RET - LICENCA TRATAM. DE SAUDE PROFIS. DA EDUC. SUPERIOR - Processo Numr.: 1795/07

NOME.....: (1252160019) FELIPE GONCALVES FERREIRA

Em.....: 11/06/2007
      Data Evento.: Final - 09/09/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
               UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
                em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
                                              Taisir Mahmudo Karim
            Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
                      EMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
               PORTARIA N. 03/UNEMAT/00497/2007
                                                                         DE: 18/09/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
Evento: 1199013/10405 - T.S.E AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
Processo Numr.: 2265/07
```

```
NOME.....: (896170055) FRANCISCO DE PAULA ATHAYDE FILHO
Em.....: 01/08/2007
Unidade Adm.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
           REGISTRADA,
           CUMPRA-SE.
           UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
           em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
         Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
             UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
           PORTARIA N. 03/UNEMAT/00498/2007
                                                        DE: 18/09/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 1199021/10405 - RET. AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 REGISTRADA,
           CUMPRA-SE.
         UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 AGER
 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
```

```
PORTARIA N. 03/AGER/00014/2007
                                                              DE: 18/09/2007
  A Flesidente Regulador da AGER/MT uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, solve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Unidade Adm.: 138061 - COORDENADOR DE ESTUDOS ECONOMICOS (AGER)
 Processo Numr.: CI/RH 122/2007
      OME....: (582710022) CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES
Partir de.: 01/09/2007
    Unidade Adm.: 60844 - PROCURADORIA JURIDICA (AGER)
 Processo Numr.: CI/RH 122/2007
                       (971220018) EDMIR NUNES DE ALMEIDA
    A Partir de.: 01/09/2007
  N Partir de:: 01/09/2001
Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)
Processo Numr.: C1/RH 121/2007
NOME......: (1100960012) EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
    NOME.....: (11002002...)
A Partir de.: 13/09/2007
Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)
 Unidade Adm.: 138045 - COORD
Processo Numr.: CI/RH 122/2007
                       (971230013) FERNANDO BARBOSA
  NOME.....:
A Partir de.:
Unidade Adm.:
Processo Numr.:
                       01/09/2007
                       60844 - PROCURADORIA JURIDICA (AGER)
CI/RH 122/2007
                       (823760014) FERNANDO BISPO FERREIRA
    A Partir de.:
                       01/09/2007
    Unidade Adm.
                       138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)
 Processo Numr.:
                       CI/RH 122/2007
                       (1352970012) FERNANDO GADENZ
 NOME......:
A Partir de.:
Unidade Adm.:
Processo Numr.:
NOME.....:
                       (13527/0012) FERNANDO GADENZ
01/09/2007
138070 - COORDENADORIA DE ENERGIA E SANEAMENTO (AGER)
CI/RH 122/2007
                       (971250014) GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
    A Partir de.:
                       01/09/2007
    Unidade Adm.:
                       138070 - COORDENADORIA DE ENERGIA E SANEAMENTO (AGER)
                       138070 - COORDENADORIA DE ENE
CI/RH 122/2007
(818680016) HUGO RAMOS LEITE
01/09/2007
 Processo Numr.:
 A Partir del: 01/03/2007
Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)
Processo Numr.: CI/RH 122/2007
    NOME.....
                       (898900026) JOELMAR NICODEMOS PERES VARJAO
    A Partir de.: 01/09/2007
    A FALLI de. 01/05/2007
Unidade Adm.: 138088 - COORDENADORIA DE OUVIDORIA (AGER)
COCESSO NUMT:: CI/RH 122/2007
NOME....: (971260010) JOMINI FALCAO FREITAS
A Partir de.: 01/09/2007
    A Partir de: 11/09/2007
Unidade Adm.: 138088 - COORDENADORIA DE OUVIDORIA (AGER)
COCESSO Numr.: CI/RH 122/2007
 Processo Numr.:
                       (809690012) JOSE CARLOS DOS SANTOS
    NOME....:
A Partir de.:
                       01/09/2007
                       01/09/2007
138053 - COORDENADOR DE CONTRATOS E CONCESSOES (AGER)
CI/RH 122/2007
(971270015) JOSE CESAR NATALI
    Unidade Adm.:
    A Partir de.: 01/09/2007
    Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)
 Processo Numr.: CI/RH 122/2007
 Processo Numr:: CI/RH 122/2007

NOME.....: (818920017) JOSE DE ALMEIDA BRITO

A Partir de:: 01/09/2007

Unidade Adm:: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)

Processo Numr:: CI/RH 122/2007

NOME....:: (372240020) LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO

A Partir de:: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)
Processo Numr.: CI/RH 122/2007
 NOME....
                       (971280010) MARLEY ARAUJO MOURA LIMA
      Partir de : 01/09/2007
    Unidade Adm.: 138053
                                 - COORDENADOR DE CONTRATOS E CONCESSOES (AGER)
                       CI/RH 122/2007
(705680029) ORLANDO ADOLFO DA SILVA
    A Partir de.: 01/09/2007
                                   COORDENADORIA DE ENERGIA E SANEAMENTO (AGER)
  Unidade Adm.: 138070 - COORD
Processo Numr.: CI/RH 122/2007
                       (811420019) PAULO CESAR TADEU DE FIGUEIREDO
                       01/09/2007
                      138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)
CI/RH 122/2007
```

```
Página 76
     Unidade Adm.: 138061 - COORDENADOR DE ESTUDOS ECONOMICOS (AGER
   Unidade Adm.: 138061 - COORDENADOR DE ESTUDOS ECONOMI
Processo Numr.: C1/RH 122/2007
NOME......: (971320012) TANIA MARIA PORTO DE MORAES
A Partir de.: 01/09/2007
     Unidade Adm.: 138053 - COORDENADOR DE CONTRATOS E CONCESSOES (AGER)
  Processo Numr.: CI/RH 122/2007
     NOME.....: (945710020) TELMA PAES DE BARROS TEIXEIRA
   NOME...... (940)10020) IELBRA FARS DE BARNOS IELAEIRA
A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 138070 - COORDENADORIA DE ENERGIA E SANEAMENTO (AGER)
Processo Numr: C1/Rel 122/2007
NOME...... (931460026) VANIA SALIES BONASSI
  NOBL...... (931800029 VARIA SABLES BORASSI
A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 138053 - COORDENADOR DE CONTRATOS E CONCESSOES (AGER)
Processo Numr.: CT/RH 122/2007
     PUBLICADA,
              REGISTRADA,
              CUMPRA-SE.
                  ER - Agencia Estadual de Regulacao Serv. Publ. Deleg. MT,
Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
Marcia Gloria Vandoni de Moura
Presidente Regulador da AGER/MT
  INDEA
 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
              PORTARIA N. 03/INDEA/00067/2007
                                                                    DE: 18/09/2007
             O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no
uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por :
Resolve: CONCEDER
Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
Processo Numr.: 45
NOME.....: (799650013) ADJAR PEREIRA LINHARES
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
  Processo Numr.: 045
     NOME.....: (795120010) ANTONIO BOSCO BENTO
  PUBLICADA,
REGISTRADA,
                    - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
              em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
                                              Decio Coutinho
    Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
          INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
              PORTARIA N. 03/INDEA/00068/2007
                                                                    DE: 18/09/2007
             O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no
uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Resolve: DEFERIR
Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME
Processo Numr.: 117
- (656730064) MARIA
     NOME......: (656730064) MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL
A Partir de.: 11/09/2007
     Nome Apostilado: MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL
              PUBLICADA.
              CUMPRA-SE.
DEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
                                               Decio Coutinho
  Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
        INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
              PORTARIA N. 03/INDEA/00069/2007
             O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no
uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
     to: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
TOCOESSO Numr.: 1179
NOME......: (15810038) RENILDA SANTIS BOSAIPO SILVA
A Partir de.: 14/08/2007 Ate 12/09/2007
FUBLICADA,
              REGISTRADA.
              CUMPRA-SE
  INDER - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
         INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
              PORTARIA N 03/INDEA/00070/2007
O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no
uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Evento: 148008/1520 - REMOCAO
  vento: 1480U0/1520 - KEMUCAO

Processo Numr: 159

NOME.....: (1008120020) EUNICE DA CONCEICAO SOUZA

A Partir de: 13/09/2007

Unidade Adm: 113417 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA (INDEA)

PUBLICADA,

REGISTRADA,
              CUMPRA-SE
  INDER - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
```

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR OBJETO: 47007/450 - CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA CONTRATO N. 16/INDEA/00059/2007 DE: 18/09/2007 UNIDADE ADM.: 114456 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE SAPEZAL (INDEA)

```
NUMEN. FROTOCOLO: 825 DATA: 22/03/2007
CONTRATADO..: (1402360018) DOUGLAS FIGUEIREDO DA COSTA
CFF: 008.739.481-22
CARGO/FUNTADO. 270-0000
CARGO/FUNCAC: 37940015 ASSISTENTE TEC DEF AGROPEC-40 - C1: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATATADO PARA EXERCER O C ARGO DE ASSIST. TEC. DE DEF. AGROP. COMO TEC.
 AGRICOLA
AGRICOLIA -
A PARTII de.: 04/09/2007 Ate 03/09/2008
CONTRATO N. 16/INDEA/00060/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 113999 - UNID. LOCAL DE EXEC. PRIMAVERA DO LESTE (INDEA)
NUMR. PROTOCOLO: 825
DATA: 22/03/2007
CONTRATADO..: (1402370013) MARIA AUXILIADORA SOARES MENESES
CONTRATADO.:: (14023/0013) MARIA AUXILIADORA SORRES MENESES
CPF: 911.446.551-53
CARGO/FUNCAO: 37940015 ASSISTENTE TEC DEF AGROPEC-40 - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATADA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTEC. DE DEF. AGROPECUARIA,
COMO TEC. AGRICOLA APARTIR DE 04/07/2007 A 03/07/2008
A Partir de.: 04/07/2007 Ate 03/07/2008
                     PUBLICADA,
                     REGISTRADA.
                     REGISTRAMA,
CUMPRA-SE.
IDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
Decio Coutinho
    Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
              INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
OBJETO: 47023/450 - RETIFICACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
NUMR.PROTOCOLO: 387829 DATA: 16/08/2007
CONTRATADO.: (1395710012) DINIZ PEREIRA SOUZA JUNIOR
MOTIVO: RETIFICACAO DE CONTRATATO TEMPORATIO POR MOTIVO DE URGENCIA POR MOTIVO DA
LOTACAO DO SERVIDOR E PARA A UNIDADE DE NOVA MUTUM
Em. ... 13/09/2007
 CONTRATO N. 16/INDEA/00061/2007 DE: 18/09/2007
UNIDADE ADM.: 113816 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA MUTUM (INDEA)
NUMR. PROTOCOLO: 387829 DATH: 16/08/2007
                     REGISTRADA.
                CUMPRA-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Decio Coutinho
    Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
                                                                 LICITAÇÃO
```

## **SECRETARIAS**

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2007/SAD

A Coordenadoria de Aguisições Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 060/2007/SAD, marcado para ser realizado no dia 01/09/2007, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo: materiais laboratoriais em geral, jalecos, baterias portáteis, materiais de informática, materiais de segurança no trabalho e etc, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, foi ALTERADO conforme o 3º Termo de Retificação, mantendo-se inalterada a data e local de realização do certame. Informamos que o conteúdo do Termo de Retificação encontra-se publicado no site www.sad.mt.gov.br. link; portal de aguisições.

Cuiabá-MT. 18 de setembro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2007/SAD

A Coordenadoria de Aguisições Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 068/2007/SAD, cujo objeto é a Aquisição de Sistema de Arquivos Deslizantes para atender demanda da Superintendência de Arquivo Público da Secretaria de Estado de Administração, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 27/09/2007, foi PRORROGADO para o dia 01 de outubro de 2007, às 08h e 30m na sala de Pregão nº 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração/SAD

JUSTIFICATIVA: Inclusão do 1º Termo de Retificação

Informamos que o conteúdo do 1º Termo de Retificação encontra-se publicado no site www.sad. mt.gov.br, link: portal de aquisições.

Cuiabá-MT. 18 de setembro de 2007

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

#### 2º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°059/2007/SAD

O Pregoeiro Oficial/SAD, vem a público divulgar informação acerca do Pregão supracitado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de caminhões e máquinas para compor as patrulhas rodoviárias para desenvolver os trabalhos, específicos da SINFRA/MT, de manutenção e recuperação de pontos críticos na malha viária não pavimentada e pavimentada do Estado de Mato Grosso, sendo as seguintes:

1. Relativo aos lotes 01, 02 e 03 (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA): ONDE-SE-LÊ:

#### 1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, 0 km, DE FABRICAÇÃO

- 1.1.2. ANO DE FABRICAÇÃO 2007:
- 1.1.3. MOTOR À DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS;
- 1.1.4. MÍNIMO DE 130 HP DE POTÊNCIA LÍQUIDA; 1.1.5. MATERIAL RODANTE TIPO CARRO LONGO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) ROLETES INFERIORES DE CADA LADO;
- 1.1.6. BRAÇO MONOBLOCO DE NO MÍNIMO 5,20M; 1.1.7. BRAÇO DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,40M;
- 1.1.8. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO:
- 1.1.9. CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,30M³; 1.1.10. PÉSO DE OPERAÇÃO ACIMA DE 21.000 KG

#### LEIA-SE:

#### 1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.1.1. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, 0 km, DE FABRICAÇÃO NACIONAL;
- 1.1.2. ANO DE FABRICAÇÃO 2007;
- 1.1.3. MOTOR À DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS; 1.1.4. MÍNIMO DE 130 HP DE POTÊNCIA LÍQUIDA;
- 1.1.5. MATERIAL RODANTE TIPO CARRO LONGO COM NO MÍNIMO 07 (SETE) ROLETES INFERIORES DE CADA LADO;
- 1.1.6. BRAÇO MONOBLOCO DE NO MÍNIMO 5,50M; 1.1.7. BRAÇO DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,40M;

- 1.1.8. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; 1.1.9. CACAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.30M³:
- 1.1.10. PESO DE OPERAÇÃO ACIMA DE 19.500 KG

#### Relativo aos lotes 04, 05 e 06 (MOTONIVELADORA): ONDE-SE-LÊ:

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.2.1. MOTONIVELADORA 0KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL;
- 1.2.2. ANO DE FABRICAÇÃO 2007; 1.2.3. MOTOR À DIESEL;
- 1.2.4. TURBO-ALIMENTADO
- 1.2.5. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA NO VALANTE ACIMA DE 165 HP (EM TODAS AS
- 1.2.6. TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) MARCHAS À FRENTE E 04 (QUATRO) ÀRÉ
- 1.2.7. SISTEMA HIDRÁULICO SENSIVEL A CARGA; 1.2.8. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO;
- 1.2.9. CONJUNTO RIPPER TRASEIRO
- 1.2.10. LÂMINA DE NO MÍNIMO 3.650 MM; 1.2.11. PNEUS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14X24, 12 LONAS;
- 1.2.12. PESO DE OPERAÇÕES DE NO MÍNIMO 15.500KG.

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.2.1. MOTONIVELADORA 0KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL;
- **1.2.2.** ANO DE FABRICAÇÃO 2007; **1.2.3.** MOTOR À DIESEL;
- 1.2.4. TURBO-ALIMENTADO;
- 1.2.5. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA NO VALANTE ACIMA DE 160 HP (EM MARCHAS
- 1.2.6. TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) MARCHAS À FRENTE E 04 (QUATRO) À RÉ;
- 1.2.7. SISTEMA HIDRÁULICO SENSIVEL A CARGA;
- 1.2.8. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO:
- 1.2.9. CONJUNTO RIPPER TRASEIRO;
- 1.2.10. LÂMINA DE NO MÍNIMO 3.700 MM:
- 1.2.11. PNEUS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14X24, 12 LONAS;
- 1.2.12. PESO DE OPERAÇÕES DE NO MÍNIMO 15.500KG

A partir das alterações nas especificações, a sessão do Pregão foi transferida para o dia 28 de setembro de 2007, às 14h30m, na Sala 01, da Superintendência de Aquisições Governamentais, da Secretaria de Estado de Administração – Central de Pregões.

Ratifica-se as demais informações constantes no Edital datado de 03.09.2007.

Cuiabá/MT. 18 de setembro de 2007

#### Edson Monfort de Albuquerque Pregoeiro Oficial/SAD

#### 3º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°059/2007/SAD

O Pregoeiro Oficial/SAD, vem a público divulgar informação acerca do Pregão supracitado, cujo objeto é o registro de Preços para aquisição de caminhões e máquinas para compor as patrulhas rodoviárias para desenvolver os trabalhos, específicos da SINFRA/MT, de manutenção e recuperação de pontos críticos na malha viária não pavimentada e pavimentada do Estado de Mato Grosso, sendo a seguinte:

#### 1. Relativo aos lotes 01, 02 e 03 (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA): ONDE-SE-LÊ:

- 1.1.5. MATERIAL RODANTE TIPO CARRO LONGO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) ROLETES INFERIORES DE CADA LADO;
- 1.1.9. CACAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.30M3:

- 1.1.5. MATERIAL RODANTE COM NO MÍNIMO 07 (SETE) ROLETES INFERIORES DE
- 1.1.9. CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,20M3;
- 1. Relativo aos lotes 04, 05 e 06 (MOTONIVELADORA): ONDF-SF-LÊ:

1.2.5. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA NO VALANTE ACIMA DE 165 HP (EM TODAS AS MARCHAS)

1.2.5. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA NO VOLANTE DE 160 HP (EM MARCHAS ALTAS):

Ratifica-se os demais termos do edital, em especial, as especificações publicadas mediante o 2º Adendo, nas partes não alteradas por esta publicação

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2007

Edson Monfort de Albuquerque Pregoeiro Oficial/SAD

#### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°001/2007/SEDER

O Pregoeiro Oficial da SAG/SAD vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 001/2007/ SEDER, cujo objeto é a Aquisição de motor estacionário (à diesel), para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SEDER, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 27/09/2007, foi alterado conforme este Termo de retificação, mantendo-se inalterada a data e local de realização do certame licitatório.

#### NO QUE DIZ RESPEITO À COORDENADORA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS:

#### ONDE SE LÊ:

#### Raumaxciene P.L. Wilhelms

Coordenadora de Aquisições Governamentais

#### LEIA-SÊ:

#### **Marelise Spiess**

Coordenadora de Aquisições Governamentais em Substituição

Ratifica-se os demais atos deste processo.

Cuiabá, 18 de setembro de 2007

Apolônio Bouret de Melo Filho Pregoeiro Oficial/SAD

### **ATAS**

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS 045/2007/SAD

PREGÃO: Nº 058/2007 - REGISTRO DE PRECOS

PROCESSO Nº. 302 914/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, incrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, RESOLVE registar os preços da empresa **QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 72.653.009/0001-02, localizada na SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 24 Galpão – Guará – Brasília – DF, representada pela Srª **MONICA DA MATA PINTO**, portador do RG 22174121-5 SSP/SP e CPF 044.725.978-45, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a sequir.

#### 1 DO OBJETO

- 1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos
- 1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s). obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. A descrição, a marca, a quantidade, o preço dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

## Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

#### LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID.<br>LOCAÇÃO |     | EMPRESA                                      |     | VALOR<br>UNIT.<br>MENSAL |
|------|---|------------------|-----|--|-----|--------------------------|
|      | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO STATION WAGON, PARA USO ADMINISTRATIVO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS LATERAIS, 01 TAMPA TRASEIRA, ANO/MODELO: ANO MODELO 2007, ZERO QUILÓMETRO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, CILINDROS: 04 CILINDROS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ALCOOL), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO: HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE: NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS. COM SEGURO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL. |                  | 360 | QUALITY<br>ALUGUEL<br>DE<br>VEÍCULOS<br>LTDA | 1.6 | 1.547,00                 |

#### LOTE 02

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID.<br>LOCAÇÃO |     | EMPRESA                                      | MARCA                         | VALOR<br>UNIT.<br>MENSAL |
|------|---|------------------|-----|--|-------------------------------|--------------------------|
|      | LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PASSAGEIRO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: ANO MODELO 2007 E DA LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÓMETRO, 05 (CINCO) PORTAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR, NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR: CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) OU TURBO DIESEL INTERCODLER, DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CILINDROS, COM NO MÍNIMO 2400CM CÚBICOS DE CILINDRADA POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 65 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COM SEGURO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA MENSAL. |                  | 240 | QUALITY<br>ALUGUEL<br>DE<br>VEICULOS<br>LTDA | GM<br>BLAZER 2.4<br>ADVANTAGE | 2.840,00                 |

#### LOTE 03

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID.<br>LOCAÇÃO | QUANT.<br>ANUAL | EMPRESA                                      | MARCA                          | VALOR<br>UNIT.<br>MENSAL |
|------|---|------------------|-----------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, COM NO MINIMO 120 CV DE POTÊNCIA, BI- COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), ANO MODELO 2007 E DA LINHA DE PRODUÇÃO ACIONAL, ZERO QUILÓMETRO, 04 PORTAS. COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO DE 55 LITROS, COM SEGURO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL. |                  | 240             | QUALITY<br>ALUGUEL<br>DE<br>VEÍCULOS<br>LTDA | GM VECTRA<br>EXPRESSION<br>2.0 | 2.760,00                 |

Cuiabá - MT, 13 de Setembro de 2007.

Original devidamente ,nos autos do Processo nº 391.571/2007 GERALDO A. DE VITTO JUNIOR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2007/SAD

PREGÃO: N° 034/2007 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 149.292/2007/SAD

VALIDADE: 12 (Doze) Meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, RESOLVE registrar os preços da empresa, AMORIM MOREIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.900.850/0001-58, localizada na Rua Osório Duque Estrada Nº. 248 Araés Cuiabá — MT.representada pelo Srº. WEVERTON R. DOS SANTOS portador do RG 14125609 e o CPF 005.598.151-82, nas especificações e quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
- 1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

#### LOTE 001

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT.<br>ANUAL | EMPRESA                            | VALOR UNIT.<br>MENSAL |
|------|--|-------|-----------------|------------------------------------|-----------------------|
|      | SERVIÇO DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS,<br>04 HORAS DIÁRIAS, POR MOTOCICLETA, INCLUINDO<br>COMBUSTIVEIS E ENCARGOS. |       | 324             | AMORIM<br>MOREIRA & CIA<br>LTDA ME | 1.014,00              |

#### LOTE 002

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT.<br>ANUAL | EMPRESA                            | VALOR UNIT.<br>MENSAL |
|------|--|-------|-----------------|------------------------------------|-----------------------|
|      | SERVIÇO DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS,<br>08 HORAS DIÁRIAS, POR MOTOCICLETA, INCLUINDO<br>COMBUSTIVEIS E ENCARGOS. |       | 324             | AMORIM<br>MOREIRA & CIA<br>LTDA ME | 1.335,00              |

#### LOTE 003

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | EMPRESA                         | VALOR<br>UNITÁRIO |
|------|--|-------|--------|---------------------------------|-------------------|
|      | SERVIÇO DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS,<br>CHAMADA EVENTUAL, INCLUINDO COMBUSTIVEIS E |       | 623    | AMORIM MOREIRA<br>& CIA LTDA ME | 6,00              |
|      | ENCARGOS. POR CHAMADA.   |       |        |                                 |                   |

Cuiabá - MT, 07 de Setembro de 2007

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 399.297/2007

#### GERALDO A. DE VITTO JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1º TERMO DE ADITAMENTO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2007 PREGÃO Nº. 004/2007

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situada no Centro Político Administrativo Bloco III, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0004-97, representada pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, de outro lado; GAZIN IND. E COM. DE MÓV. E ELETR. LTDA, CNPJ 77.941.490/0077-53, situada na Rodovia PR 082, Km 01 s/n - Centro, DOURADINA/PR, representada pelo Srº IVANILDO IVALDO BIANCHINI, RG 9495641 SSP/SP e CPF 015.321.258-60; DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.094.213/0001-18, situada na RUA PERU. Nº. 2.085. BAIRRO VILA MARIANA- RIBEIRÃO PRETO/SP, representada pelo Sr JOSÉ CARLOS CASTELLI RG 49452137 SSP/SP e CPE 862 904 288-53 MASTERELEX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 07.630.688/0001-32, situada na AV. PROJETADA Nº 28, BAIRRO TANCREDO NEVES-CUIABÁ/MT, representada pelo Srº RUIDNAN SANTANA SOUZA, RG 522.104 SSP/MT e CPF, 393.606.521-72, N.A.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA, CNPJ 73.603.896/0001-77, situada AV. TEN. CEL. DAURTE, Nº 1.044, CENTRO - CUIABÁ/MT representada pelo Sr° SÉRGIO ODILON ROTINI, RG 603.301 SSP/MT e CPF 017.204.579-72, P.R.P. BORGES COMERCIO - ME, CNPJ n° 05.457.629/0001-89, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonca nº 1836 – Sala 508-5º Andar – Bosque de Saúde – CUIABÁ – MT. representada pelo Srí PAULO ROGERIO PEREIRA BORGES. RG nº 487916 SSP/MS e CPF nº 523.093.471-91: F.ROCHA & CIA LTDA, CNPJ 73.882.136/0001-46, situada na AV. José Rodrigues do Prado, nº. 240, bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, representada pelo Srª JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA, RG M 861320 SSP/ MG E CPF 356.541.716-15; UGOLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.401.442/0001 38, situada RUA A, Nº. 01, QD. 05, Bairro Village Flamboyant, CUIABÁ/MT representada pelo Srº CLAIR UGOLINI, RG 10492364 SSP/MT e CPF 352.645.941-04, MILANFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 86.729.324/0002-61, situada na Rua H s/n, Distrito Industrial - COXIPÓ- CUIABÁ/MT, representada pelo Srº JANDIR JOSÉ MILAN, RG 945.107 SSP/PR e CPF 344.840.941-34. DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUÍNAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ 24.722.647/0001-95, situada na Rua JULIO MARTINES BENEVIDES Nº 198-S, CENTO, TANGARÁ DA SERRA/MT, representada pela Srª ZANONE BORGES DELIMA, RG 102167-3 SSP/MT e CPF 571.311.201-20, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem prorrogar e aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco porcento) as quantidades estimadas e prorrogando a por mais 06 (seis) meses, **com exceção do item 02, sendo este prorrogado até o dia 31/12/2007,** *aquisição de Material Permanente*, sendo: mobiliários, eletro-eletrônicos, mobiliários escolares, utensílios para cozinha, entre outros, para atender aos Orgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, previstos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 015/2007, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades aditadas perfazem o montante discriminado abaixo:

| н. |      |             |     |         |       |         |          |
|----|------|-------------|-----|---------|-------|---------|----------|
| Ш  | ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QTDE    | MARCA | EMPRESA | VALOR    |
| Ш  |      | 22001114710 |     |         |       |         | UNITÁRIO |
| ш  |      |             |     | ADITADA |       |         | UNITARIO |

|    | ,  |    |      |                      |   |                 |
|----|--|----|------|----------------------|---|-----------------|
| 01 | REFRIGERADOR, MODELO DOMÉSTICO, COM<br>CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, NA<br>COR BRANCA, COM PRATELEIRAS, GAVETAS,  | UN | 75   | CONSUL               | GAZIN IND.<br>E COM. DE<br>MÓVEIS E<br>ELETR. LTDA. | R\$<br>1.250,00 |
|    | COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO,<br>CONSOLE, TERMOSTATO, 10/220 VOLTS, SELO<br>PROCEL E INMETRO. FABRICAÇÃO DE ACORDO<br>COM AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA DE NO  |    |      |                      |   |                 |
|    | MÍNIMO 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO<br>PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE<br>VALIDADE E CAPACIDADE.  |    |      |                      |   |                 |
| 02 | REFRIGERADOR, MODELO DOMESTICO,<br>DUPLEX, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE<br>SOLICITANTE, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA<br>MINIMA DE 410 LITROS, TENSAO 110/120 VOLTS,     |    | 12   | ELECTROLUX           | DIRETA DIST.<br>LTDA.                               | R\$<br>1.540,00 |
|    | PORTA COM PRATELEIRAS, PORTA OVOS, POTA<br>LATICINIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS<br>PARA VEGETAIS, FRUTAS,CARNES E FRIOS,  |    |      |                      |   |                 |
|    | CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO<br>SISTEMA DE REFRIGERACAO O GAS CFC, COM<br>SELOS PROCEL, INMETRO, GARANTIA MINIMA DO<br>FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, UNIDADE. |    |      |                      |   |                 |
| 11 | APARELHO TELEFÔNICO, COM 17 TECLAS, PARA   | UN | 360  | INTELBRÁS<br>PREMIUM | MASTERFLEX<br>IND. E COM.                           | R\$ 26,80       |
|    | MESA, CONECTORES PADRÃO AMERICANO E OU<br>TELEBRAS, COMAS SEGUINTES CARACTERISTICAS:   |    |      | FICEINION            | DE MÓVEIS   |                 |
|    | TECLAS MUTE, FLASH, LND, REDIAL, MODE, PAUSE,  |    |      |                      | LTDA.   |                 |
|    | CAMPANHIA ELETRÔNICA COM AJUSTE DE VOLUME,<br>DEDICADO/MULTIFREQUENCIAL, MONOFONE  |    |      |                      |   |                 |
|    | COMPACTO, ADAPTADOR PINO PADRÃO TELEBRAS   |    |      |                      |   |                 |
|    | OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO, EMBALAGEM  |    |      |                      |   |                 |
| 1  | COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO   |    |      |                      |   |                 |
| 1  | FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM)<br>ANO.  |    |      |                      |   |                 |
| 12 | APARELHO TELEFÔNICO, SEM FIO, ALCANCE  | UN | 50   | INTELBRÁS            | MASTERFLEX  | R\$ 79,90       |
|    | MÍNIMO DE 900MHZ, COM AS SEGUINTES<br>CARACTERÍSTICAS: BIVOLT, MÍNIMO DE 65 MIL  |    |      | ISF-900              | IND. E COM.<br>DE MÓVEIS                            |                 |
|    | CÓDIGOS DE SEGURANÇA, AT ENDIMENTO MULTI   |    |      |                      | LTDA.   |                 |
|    | TECLA, SISTEMA ANTI-RUÍDOS, LOCALIZADOR DE   |    |      |                      |   |                 |
|    | MONOFONE, CONTROLE DE VOLUME PARA RINGUE   |    |      |                      |   |                 |
|    | E MONOFONE, 10 TECLAS DE DISCAGEM RÁPIDA,<br>01 TECLA DE DISCAGEM POR TOQUE, DISCAGEM  |    |      |                      |   |                 |
|    | TOM/PULSO PROGRAMÁVEL, ANALÓGICO, MINÍMO   |    |      |                      |   |                 |
|    | 10 CANAIS, MÍNIMO DE TEMPO DE CARGA: 4 HORAS,  |    |      |                      |   |                 |
|    | TEMPO MÍNIMO DA BATERIA EM ESPERA: 10 DIAS,<br>TEMPO MÍNIMO DA BATERIA EM CONVERSAÇÃO: 6   |    |      |                      |   |                 |
|    | HORAS, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MINIMO   |    |      |                      |   |                 |
| 40 | 01 ANO.  |    | 40   | 1400                 | NAD   | Da 50.00        |
| 13 | ESCADA DE ALUMÍNIO, 03 DEGRAUS, ACABAMENTO<br>LATERAL QUE NÃO APAREÇA OS ENCAIXES  | UN | 12   | MOR                  | NAR<br>COMÉRCIO                                     | R\$ 52,00       |
|    | DOS DEGRAUS, TRAVAMENTO DE DEGRAU  |    |      |                      | DE<br>PRODUTOS                                      |                 |
|    | (ENCAIXE ESPECIAL QUE NÃO PERMITE QUE O<br>DEGRAU GIRE), CAPACIDADE TOTAL DE 120KG   |    |      |                      | DOMÉSTICOS  |                 |
|    | (OCUPANTE+CARGA), SAPATAS DE BORRACHA  |    |      |                      | LTDA.   |                 |
|    | ANTI-DESLIZANTES, MAIORALTURA ÚTIL - DEGRAUS   |    |      |                      |   |                 |
| 35 | COM 30CM DE DISTÂNCIA.<br>ESCADA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E  | UN | 12   | NATALAÇO             | PRP BORGES  | R\$ 54,90       |
|    | SAPATAS EM POLIPROPILENO, MEDINDO  |    |      | , -                  | COMÉRCIO  |                 |
|    | APROXIMADAMENTE 1,42X0,42X0,89M, COM 6   |    |      |                      | ME  |                 |
|    | DEGRAUS, COM TAPETE ANTI DERRAPANTE, TIPO<br>DE ABRIR USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA, PESO  |    |      |                      |   |                 |
|    | SUPORTA MÍNIMO 80 QUILOS.  |    |      |                      |   |                 |
| 41 | DEPURADOR COM CAPACIDADE PARA FOGÃO DE   |    | 2    | CONTINENTAL          | GAZIN IND.<br>E COM.                                | R\$ 185,00      |
|    | 06 BOCAS, MIRAGEM, MÁSCARA COM VIDRO PHS<br>81 K, BRANCO. UNIDADE.   |    |      |                      | DE MOV. E   |                 |
| 42 | CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM PLÁSTICO,   | UN | 50   | ELDORADO             | ELETR. LTDA.<br>NAR                                 | R\$ 27,20       |
| ~  | FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, ALTA  |    | - 50 |                      | COMÉRCIO  |                 |
| 1  | RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO<br>E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100  |    |      |                      | DE<br>PRODUTOS                                      |                 |
|    | E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100<br>LITROS. UNIDADE.   |    |      |                      | DOMÉSTICOS<br>LTDA.                                 | i               |
| 45 | APARELHO FAX FAC-SÍMILE PAPEL TÉRMICO COM  | UN | 12   | BROTHER              | F. ROCHA &  | R\$ 447,00      |
|    | TRANSCEPTOR COMBINADO DE TRANSMISSÃO E   |    |      |                      | CIA LTDA.   |                 |
|    | RECEPÇÃO DE SINAIS E IMAGEM, COMPARTIMENTO<br>PARA PAPEL TÉRMICO EM BOBINA DE 216 MM X   |    |      |                      |   |                 |
|    | 30 M, PAINEL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO,   |    |      |                      |   |                 |
|    | COMUTAÇÃO FAX/FONE, COMPATIBILIDADE ITU-   |    |      |                      |   |                 |
|    | G3, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE<br>NO MÍNIMO 10 PÁGINAS, TEMPO MÁXIMO DE  |    |      |                      |   |                 |
| 1  | IMPRESSÃO DE 20 SEGUNDOS POR PÁGINA, MÍNIMO  |    |      |                      |   |                 |
|    | DE 64 TONS DE CINZA, FUNÇÃO COPIADORA,<br>RECIBO DE CONFIRMÇÃO DA TRANSMISSÃO,   |    |      |                      |   |                 |
|    | RECIBO DE CONFIRMÇÃO DA TRANSMISSÃO,<br>VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DIGITAL DE 2400,   |    |      |                      |   |                 |
|    | 4800, 7200 E 9600 BPS. MANUAL DE INSTRUÇÃO   |    |      |                      |   |                 |
|    | EM PORTUGUÊS, TENSÃO 110 VOLTS. GARANTIA<br>MÍNIMA: 1 ANO. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA  |    |      |                      |   |                 |
| 1  | MINIMA: 1 ANO. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA<br>TÉCNICA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE-MT.  |    |      |                      |   |                 |
| 60 | CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM   | UN | 25   | SUPERGAS             | UGOLINE   | R\$ 184,00      |
| L. | CAPACIDADE PARA 45KG, SEM O GÁS. UNIDADE.  |    | -    | BRAS                 | COM. LTDA.  |                 |
| 61 | BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG. VAZIO,<br>FABRICADO SEGUNDO NORMA DA ABNT -  | UN | 25   | SUPERGAS<br>BRAS     | UGOLINE<br>COM. LTDA.                               | R\$ 42,00       |
|    | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS   |    |      |                      |   |                 |
|    | - 8460. UNIDADE.   |    |      |                      |   | ]               |
|    |  |    |      |                      |   |                 |

| TO CONJUNTO ESCOLAR, PAGRAO MEC, COM MESA E UN CARRIERA DE ANO E MAGERA, COMA SEGULTES CARRIERA DE COMA SEGULTES CARRIERA DE COMA SEGULTES COMA SEGULTES CARRIERA DE COMA CARR  |    |  |    |       |           |              |            |
|---|----|--|----|-------|-----------|--------------|------------|
| CARACTERISTICAS:  IMPO DE MAS MARIMANDER IN ACOR ON ENTRY OF THE COURT  |    |  | UN | 2.500 | MILANFLEX | MILANFLEX    | R\$ 125,00 |
| TAMPO DA MESA - LEM MOF DE 18 MM, COM EVESTINENTO EM MELAMINO GEP) MA CORONO REMOTO TO MERCANINO GEP) MA CORONO REMOTO TO META STATES APPRIENTED TO MOP COM ACABAMENTO COM VERNIZ RESISTENTE AAGUA, A LOCO EL ACCETOMA, SEMI-BRILLIO MARIO, CANTOS ARREDONADOS, RAIO APPOXIMADO DE 20 MM, PARTES APARENTES DO MOP COM ACABAMENTO COM VERNIZ RESISTENTE AAGUA, A LOCO EL ACCETOMA, SEMI-BRILLIO MAILURA DA SUPERFICIE SUPERIOR DA MESA 720 MMI, ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS SOS MMI, ALTURA PARA O ESPAÇO DA TIBIA 220 MM; ARGURA DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM. ARGURA DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM. ARGURA DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM. ROCOLINDO DA SUPERFICIE DO TAMPO 400 MM. ARGURA DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM. ROCOLINDO DE 70° CHAPA COM 1,50 MM, PORTA LUYGOS EM 1200 EAQO 147, PAREDE LOS AL PESE E APOIGOS EM AÇO MACIGO DE 147 COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM, TRAIA ENTE AS ESTRUTURA METALLICA - LOR MOLECO DE 100 SON PORTANION DE 100 EAQO 147, PAREDE LOS AL PESE E APOIGOS EM AÇO MACIGO DE 147 COM ESPAÇAMENTO DE 500 MM, TRAIA ENTE AS ELEMANS, PEÇA LUNCA CONTRIULA, EM FORMATO DE 117. EM TUROS SY PROEDE 150 MM, PARTES MI DE 117. EM TUROS Y PAREDE 150 MM, PARTES MI SEMINOS, DESENGANATIE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTES SOLDADO PELO PROCESSO MICE, PINTURA A PO HIBRIDALETRICOSTATICA, MA SERCICIOS DE 50 COLO TAMPO A ESTRUTURA AS REGICIOS DE 50 COLO TAMPO A ESTRUTURA AS REGICIOS DE 50 COLO TAMPO A ESTRUTURA AS REGICIOS DE 50 COLO TAMPO A ESTRUTURA ANTINCIANONES. SOLDADO PELO PROCESSO MICE, PINTURA A PO HIBRIDALETRICOSTATICA MONTAGEM PIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAJES DE PARABAUSO PASSANITE. TRATAMENTO ANTINCIANONES. SOLDADOR PARESENTIAR FALLAS DE SOLDAGEM. MONTAGEM PIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAJES DE PARABAUSO PASSANITE. ZINCADO MICE SANHURA PARA CHAVE E LEBRUTO, DELANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIBNOIA, CPORCA EXTANDADA OU SINILAR. COM PARABAMENTE MANHOLA PARA CHAVE E LEBRUTO, DE NO MIMINO DE ADMINAS, PRENSADA COM CONTINUA, EM FORMATO DE OU SINILAR. COM CARBAMENTE MA COLO DE COLO SINILAR COM COMPANIA MA PORTA LOCO SINILAR COM COMPANIA MA PORTA LOC  |    | CADEIRA EM AÇO E MADEIRA, COM AS SEGUINTES                                   |    |       |           |              |            |
| REVESTIMENTO EM MELAMINICO (BP) NA COR OVO BEGE, BORDAS ARRECONDADOS, RAIO BEGE, BORDAS ARRECONDADOS, RAIO MAIN CAMTOS ARRECONDADOS, RAIO MEDIDAS DA MESA: ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR DA MESA 720 ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR DA MESA 720 ALTURA PARA O ESPAÇO LIVIRE PARA AS PERNAS 500 MM: ALTURA PARA O ESPAÇO LIVIRE PARA AS PERNAS 500 MM: ALTURA PARA O ESPAÇO LIVIRE PARA AS PERNAS 500 MM: ALTURA PARA O ESPAÇO DA TIBIA 220 MM ALTURA PARA O ESPAÇO DA TIBIA 220 MM ANGURA DA SUPERFICIE DO TANDO 400 MM; COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TANDO 400 MM; COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TANDO 400 MM; PROPUNDIDADE DO ESPAÇO DA TIBIA 300 MM; PROPUNDIDADE DO ESPAÇ  |    |  |    |       |           | DE MÓVEIS E  |            |
| BEGGE BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APPRODIMADO DE DIM MONTES APAGENTES DE MAN ACUANO A SALECTIONA SEMI-BRILLO MEDIDAS DA MESA: A COLO, E A ACCTONA, SEMI-BRILLO MEDIDAS DA MESA: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DA MESA 720 MAI TURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARAAS PERNAS S90 MM; ARRIGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARAAS PERNAS S90 MM; ARRIGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARAAS PERNAS S90 MM; ARRIGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARAAS PERNAS S90 MM; ARRIGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 440 MM; COMPRIMENTO DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 440 MM; ARRIGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 440 MM; ARRIGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 450 MM; ARRIGURA DE SERAÇO DO TÍBLIS 350 MM; ARRIGURA DE SERAÇO DO TÍBLIS 350 MM; ARRIGURA DE SERAÇO DO TIBLIS 350 MM; ARRIGURA DE SUPERFÍCIE DO TAMPO 450 MM; ARRIGURA DE PERABANSO COM 100 MM; ARRIG  |    |  |    |       |           | EQUIP. LTDA. |            |
| RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM, PARTER SAPARENTES DO MIDE COM ACABAMENTO COM VERNER ESISTENTE MEDIAS DA MESA: COM ACABAMENTO COM VERNER ESISTENTE MEDIAS DA MESA: ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR DA MESA 720 MM. MEDIAS DA SUPERFICIE SUPERIOR DA MESA 720 MM. ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS SIGNIM: ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS SIGNIM: ALTURA PARA O ESPAÇO DA TIBIA 220 MM; ARGURA DA SUPERFICIE DO TAMPO 460 MAN MANDER DA SUPERFICIE DO TAMPO 600 MAN MANDER DA SUPERFICIE DO TAMPO 600 MAN MANDER DA SUPERFICIE DO TAMPO 600 MAN MANDER DO ESPAÇO DA TIBIA 320 MM ESTRUTURA METALLA:  |    |  |    |       |           |              |            |
| APPOXIMADO DE 20 MM, PARTIES APARENTES DO UNPICCIM ACADEMARINTO COM WERNIX RESISTENTE ACADALACADE ACACETONA, SEMI-BRILLION.  ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR DA MESA 720 MM.  ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR DA MESA 720 MM.  ALTURA PARA O ESPAÇO LIVIRE PARA AS PERNAS SOUME.  BOMM.  ALTURA PARA O ESPAÇO LIVIRE PARA AS PERNAS SOUME.  ALTURA PARA O ESPAÇO DA TIBIA 220 MM.  COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 400 MM.  COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 400 MM.  COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 400 MM.  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TIBIA 320 MM.  PROFUNDIDADE DA CO XX. PAREDE 150 MM. PROFUNDIDADE 150 MM. PROFU  |    | BEGE, BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS),  |    |       |           |              |            |
| MORE COM ACABAMENTO COM VERNIZ RESISTENTE A AQUA, A ALCOOL E AACETOMA, SEMI-BRILLO, MEDIDAS DA MESA.  MILTURA DA BUPERFICIE SUPERIOR DA MESA 720 MILTURA PARA O ESPAÇO LIVIRE PARA AS PERNAS SOUMA.  ALTURA PARA O ESPAÇO LIVIRE PARA AS PERNAS SOUMA.  ARRULPARA O ESPAÇO LIVIRE PARA AS PERNAS SOUMA.  ARRULPARA O ESPAÇO DA TIBIA 220 MM.  ARRULPARA PARA O ESPAÇO DA TIBIA 230 MM.  ARRULPARA DA SUPERFICIE DO TAMPO 440 MM.  COMPRIBENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 440 MM.  COMPRIBENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 450 MM.  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TIBIA 360 MM.  ESTRUTURA METALIZA. EM TUBO ER AÇO.  MM. PORTA LUTROS EM TUBO DE AÇO ½. PAREDE 1.50 MM. PORTA LUTROS EM TUBO DE AÇO ½. PAREDE 1.50 MM. PORTA LUTROS EM TUBO DE AÇO ½. PAREDE 1.50 MM. PORTA LUTROS EM TUBO DE AÇO ½. PAREDE 1.50 MM. PORTA LUTROS EM TUBO DE AÇO ½. PAREDE 1.50 MM. PORTA LUTROS EM TUBO DE AÇO ½. PAREDE 1.50 MM. PORTA LUTROS EM TUBO DE AÇO ½. PAREDE 1.50 MM. PORTA LUTROS EM TUBO EXPONENTE 1.50 MM. POR  |    |  |    |       |           |              |            |
| A AGUA, A ALCOOL E A ACETONA, SEMI-SRUHON, MEDIDAS DA MESA: ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 500 MM;  LATURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 500 MM;  LARGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 500 MM;  LARGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 500 MM;  LARGURA DA SUPERFICIE DO TAMPO 440 MM; COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 400 MM; COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 400 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DA 500 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO TAMPO 400 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DA 500 MM; LARGURA METALICA - LA SUPERFICIA - LA   |    |  |    |       |           |              |            |
| ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR DA MESA 720  ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 800 MM.  LARGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARAAS PERNAS 800 MM.  LARGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARAAS PERNAS 800 MM.  AL HURIA DA ESPAÇO DE LIBLUZO MM.  AL HURIA DA SUPERFICIE DO TAMPO 460 MM.  COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 460 MM.  COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 460 MM.  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DE JOELHO 540 MM.  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM.  PROFUNDIDADE DO JOELHO 540 MM.  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DO LAMPO A ESTRUTURA  PROFUNDIDADE DO LO ESPAÇO DO LO ESPAÇO DO LO ESPAÇO DO LO ESPAÇO DO LA  |    | MDF COM ACABAMENTO COM VERNIZ RESISTENTE                                     |    |       |           |              |            |
| ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR DA MESA 720  MM.  ALTURA PARAO ESPAÇO LIVRE PARAA S PERNAS SOMM:  ALTURA PARAO ESPAÇO DA TIBIA 220 MM;  ARGURA PARAO ESPAÇO DA TIBIA 220 MM;  ARGURA DA SUPERFICIE DO TAMPO 440 MM;  COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 400 MM;  COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 400 MM;  ARGURA DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM;  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TIBIA 360 MM  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TIBIA 360 MM  ESTRUTURA METALIZA. EM TUBO DE AÇO MM PORTA LUYROS EM TUBO DE AÇO ½;  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TIBIA 360 MM  ESTRUTURA METALIZA. EM TUBO DE AÇO MM PORTA LUYROS EM TUBO DE AÇO ½;  AND MI PORTA LUYROS EM TUBO DE AÇO ½;  PRENAS PEÇA NICA CORTURA LUNINDO DO \$4 PES E APOLOS EM AÇO MACIÇO DE 141 COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM, TRAVA ENTER AZ  PERNAS, PEÇA NICA CORTURA EM PORTRES  METALICAS PREPARADAS COM NO MINIMO B BANNOS, DESENDRAVANTE. TRATAMENTO ANTINOMANTE. SOLDADO PELO PROCESSO MG, PINTURA A PO HIBRIDA ELETROSTATICA, PER SUBLICAS PERPARADAS COM NO MINIMO B BANNOS, DESENDRAVANTE. TRATAMENTO ANTINOMANTE. SOLDADO PELO PROCESSO MG, PINTURA A PO HIBRIDA ELETROSTATICA, PER SUBLICAS DE SOLDA MO DOVEM APPRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM.  MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA  MONTAGEM - PIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA  MONTAGEM - PIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA |    |  |    |       |           |              |            |
| MM. ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS SOUMM. ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS SOUMM. ALTURA PARA O ESPAÇO LA TIBIA 220 MM. ALTURA PARA O ESPAÇO DA TIBIA 220 MM. ALTURA PARA O ESPAÇO DA TIBIA 220 MM. ALTURA PARA O ESPAÇO DA TIBIA 230 MM. COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 600 MM. COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 600 MM. FROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TIBIA 330 MM. ESTRUTURA METALICA - ME TUBIO DE AÇO NOUSTRIAL REDONDO DE 78° CHAPA COM 1.50 MM. PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TIBIA 330 MM. ESTRUTURA METALICA - ME TUBIO DE AÇO NOUSTRIAL REDONDO DE 78° CHAPA COM 1.50 MM. PORTA LIVROS EM TUBIO DE AÇO NOUSTRIAL REDONDO DE 78° CHAPA COM 1.50 MM. PORTA LIVROS EM TUBIO ESPAÇO DA TIBIA 300 MM. ESTRUTURA METALICA - PERPENDIA OS 4 PES E APOIGO SEM AÇO MACIÇO DE 14° COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM. TRAVIA ENTE AS EFENNAS. PEÇA UNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U". EM TUBIO 35° PAREDE 150 MM. PARTIES METALICAS REPERADAS. COM 100 MINIMA METALICAS REPERADAS. COM 100 MINIMA METALICAS PREPADAS. COM 10  |    |  |    |       |           |              |            |
| ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 990 MM.  LARGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA SA PERNAS 990 MM.  LARGURA PARA O ESPAÇO DA TÍBIA 220 MM.  LARGURA DAS SUPERFÍCIE DO TAMIPO 440 MM.  COMPRINENTO DA SUPERFÍCIE DO TAMIPO 600 MM.  MAGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMIPO 440 MM.  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA JOLHO 500 MM.  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA JOLHO 500 MM.  ESTRUTURA METALICA - EM TUBO DE AÇO MOISTENIA REDONDO DE 197 CHAPA COM 1.50 MM.  ESTRUTURA METALICA - EM TUBO DE AÇO MOISTENIA REDONDO DE 197 CHAPA COM 1.50 MM.  PORTA DRIGNEDIA TUBO DE TUBO DE 160 MM.  MA PORTA DRIGNEDIA TUBO DE MOISTENIA DE 160 MM.  PORTA DRIGNEDIA TUBO DE 160 MM.  MA PORTA DRIGNEDIA TUBO DE 160 MM.  PORTA DRIGNEDIA TUBO DE 160 MM.  MA PORTA DRIGNEDIA TUBO DE 160 MM.  MA PORTA DRIGNEDIA TUBO DE 160 MM.  BANADO, DE SENORANATE TATAMENTO  ANI DIBONATE SA DEL 160 MM.  BANADO, DE PENDA PORTA DE 160 MM.  BANADO, DE PENDA PORTA DE 160 MM.  MOINTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA TATAMENTO  ANI TUBO SE SOLDA NO DEVEM APRESENTAR MATAMENTO  MOINTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA TATAMENTO  MOINTAGEM - FIXAÇÃO DO DEVEM APRESENTAR MATAMENTO A MADEIRA DE 160 MM.  MOINTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA TATAMENTO  MOINTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA DE 160 MM.  MOINTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA DE 160 MM.  MOINTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ES  |    |  |    |       |           |              |            |
| SOO MM:  LARGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARAAS PERNAS SOO MM:  LARGURA PARA O ESPAÇO LO TIBIA 220 MM:  LARGURA BA SUPERFÍCIE DO TAMPO 400 MM:  COMPRIMENTO DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 600  MM.  LARGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 600  MM.  LARGURA DO ESPAÇO LO JOELHO 540 MM:  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO LÍVRE DO JOELHO  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO LÍVRE DO JOELHO  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO LÍVRE DO JOELHO  SON LESTRUTURA METALICA - EM TUBO DE AÇO  INDUSTRIAL REDONDO DE 176 CHAPA COM 1.50  MM. PORTA LÍVROS EM TUBO DE AÇO V; PAREDE  1.50 MM. PORTA LÍVROS EM TUBO DE AÇO V; PAREDE  1.50 MM. PORTA LÍVROS EM TUBO BA CO  LOM ESPAÇA MENTO LES OM MI. TRAVA ENTIE AS  PERNAS, PEÇA UNICA CONTINUA. EM FORMATO  DE "U". EM TUBO V; PAREDE 1.50 MM. PARTES  METÂLICAS PREPARADAS COM NO MÍNIMO  SO BANN-GOS DESENGRAVANET. TRATAMENTO  MI BANN-GOS DESENGRAVANET. TRATAMENTO  MI BANN-GOS DESENGRAVANET. TRATAMENTO  MI CANTOLA DE MESTALATE TRATAMENTO  MI CANTOLA DE MESTALA DE MESTALA  MI CANTOLA DE MESTALA DE MESTALA  MI CANTOLA DA SUPERFÍCIE DE MESTALA DE MESTALA  MI CANTOLA DA SUPERFÍCIE DE MESTALA  MI CANTOLA DA SUPERFÍCIE DE MESTALA  MI CANTOLA DA SUPERFÍCIE DE MESTALA  MI CANT  |    |  |    |       |           |              |            |
| LARGURA PARA O ESPAÇO LUNE PARAAS PERNAS 550 MM, PARA O ESPAÇO DA TIBLIA 220 MM. ALTURIAN DA SUPERFÍCIE DO TAMIPO 440 MM. COMPRIMENTO DA SUPERFÍCIE DO TAMIPO 440 MM. PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM. PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM. PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM. PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TIBLIA 360 MM. PROFUNDIDATE METALICIA - EM TUBO DE AÇO MIDUSTRIAL REDONDO DE 197 CHAPA COM 150 MM. PORTA LUNGO EM 120 DE AÇO MA, PAREDE 1.50 MM. PORTA LUNGO EM AÇO MACIÇO DE 147 COM ESPAÇMENTO DE 00 MM. TRAVA ENTRE AS 1.50 MM. PORTA LUNGO EM AÇO MACIÇO DE 147 COM ESPAÇMENTO DE 00 MM. TRAVA ENTRE AS 1.50 MM. PORTA LUNGO EM AÇO MACIÇO DE 147 COM ESPAÇMENTO DE 00 MM. TRAVA ENTRE AS 1.50 MM. PORTA LUNGO EM AÇO MACIÇO DE 147 COM ESPAÇMENTO DE 00 MM. TRAVA ENTRE AS 1.50 MM. PORTA LUNGO EM AÇO MACIÇO DE 147 COM ESPAÇMENTO DE 150 MM. PARTES METALICAS PREPARADAS COM NO MINIMO 6 BANHOS (DESENGRAVANTE. TRATAMENTO ANTIONIDANTE. SOLDADO PELO PROCESSO MIGI, PRITURA A PÓ HIBRIDAELETROSTATICA MANIMANISTE SOLDADO PELO PROCESSO MIGI, PRITURA A PÓ HIBRIDAELETROSTATICA MANIMANISTE SOLDADO PELO PROCESSO MIGI, PRITURA A PÓ HIBRIDAELETROSTATICA MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE. ZINCADO OU BIGROMANTAZOD, CABEÇA CHATA LISA, SEM ANIMANISTA SOLDADA PER PER SENTIAR FALHAS DE SOLDAGEM NONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE. ZINCADO OU BIGROMANTAZOD, CABEÇA CHATA LISA, SEM ANIMANISTA SOLDADA DE 1916: CADERA: ASSENTOENOSTO - EM MADEIRA COMPENSAGA COM ESPESSUADA DE 316: CADERA: ASSENTOENOSTO DE NO MINIMO DE MANIMAS, COMPENSADA DE 316: CADERA: ASSENTOENOSTO DE NO MINIMO DE MANIMAS, COMPENSADA DE 316: CADERA: ASSENTOENOSTO DE NO MINIMO DE MANIMAS, COMPENSADA DE 316: CADERA: ASSENTOENOSTO DE NO MINIMO DE MANIMAS, COMPENSADA DE 316: CADERA: ASSENTOENOSTO DE NO MINIMO DE MANIMAS PRESENSADA COM COLO RESINDA A BASE  MICILIARIO DE SERVERA DE 100 MM. PROFUN  | -  | ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS                                    |    |       |           |              |            |
| SSO MM; ALTURA PARA O ESPAÇO DA TÍBIA 220 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 440 MM; COMPRINENTO DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 600  LARGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 600  LARGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 600  LARGURA DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO LUYRE DO JOELHO 350 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TÍBIA 380 MM ESTRUTURA METALICA - EM TUBO DE AÇO MUSISTRIA, REDA BAJURO EAQO MUSISTRIA, REDA BAJURO LISTO MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO 05 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MA CONTROL 05 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO 05 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MA CONTROL 05 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO 05 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MA CONTROL 06 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO 06 19 PÉS E APOIOS EM AÇO MA PARTES MA TUBO MA FORMANDO UMA ESTRUTURA MA ENTROL DE "U". EM TUBO MA FAMEDE 150 MM. PARTIES MA BAMANDA SOESENDRAVANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. SOLOADO ME PRACES MA BAMANDA MA BA  |    |  |    |       |           |              |            |
| ALTURA PARA O ESPAÇO DA TIBIA 220 MM. LARGURA DA EJVEREFICIE DO TAMPO 400 MM. COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 600 MM. COMPRIMENTO COMPRIMENTO CONTROL C  |    |  |    |       |           |              |            |
| LARGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMIPO 440 MM. COMPRIANTO DA SUPERFÍCIE DO TAMIPO 600 MM. GUIDA DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM. PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TIBIA 380 MM. ESTRUTURA METALICA - EM TUBO DE AÇO MUSURIAL REDONDO DE 1976 "CHAPA COM 1.50 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 150 MM. PORTA LUROS M. 150 MM. PORTA M. 150 MM. 150 MM. PORTA M. 150 MM. 150 MM. PORTA M. 150 MM. 150  |    |  |    |       |           |              |            |
| COMPRIMENTO DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 600 MM.  LARGURA DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM.  PROFUNDIDADE DO ESPAÇO LÍVRE DO JOELHO BY CONTROLO DE CONTROLO DE JOELHO BY CONTROLO DE SPAÇO LÍVRE DO JOELHO BY CONTROLO DE SPAÇO LÍVRE DO JOELHO BY CONTROLO DE JOELHO BY CONTROLO BY C  |    |  |    |       |           |              |            |
| MM. LARGURA DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM. PROFUNDIDADE DO ESPAÇO LIVRE DO JOELHO SOS MM. STRUTURA METALICA - EM TUBO DE AÇO NOUSTRIAL REDONDO DE 1976 CHAPA COM 156 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO M. 156 MM. PORTA LUROS EM TUBO DE AÇO X. PAREDE 1,50 MM. FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO OS 4 PES E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE 114 COM ESPAÇAMENTO DE 90 MM. TRAVA ENTRE AS FERNAS. PEÇA UNICA CONTINUL EM FORMETS METALICAS PREPARADAS COM NO MINIBIO S BANHOS, (DESENGRAVANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG., PINTURA A PÓ HIBRIDA/ELETROSTATICA. POLIMERIZADA EM STUPA 200°C MA COR PRETA AS REGIGES DE SOLDA NÃO DEVEM APRESENTAR MONTAGEM - FINAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE. ZINCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA FARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFICIE LISA, SEM SALIENCIA, COPOCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 316°. CADERA: ASSENTICIANOS DE MACIENCE CADERA: ASSENTICIANOS DE MACIENCIA CALITILAMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PERSASADA COM COLA RESINADA A BASE DE UREA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE O, MINIMIA DA SUPERFICIE SUPERIOR AZO MM; PROFUNZIO DE MACIENCIA DE O ASSENTO TO SEM M; LARGURA DA SUPERFICIE SUPERIOR DE MACIENCIA CURUPARO OU SIMILAR: COM ACASAMENTO EM MENDAS DO ASSENTO ANTOMICO. ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR DO SASENTO ASSENTO MINIMICADO DE MADEIRA DE O, MINIMICADO DE MADEIRA DE MACIENO  |    |  |    |       |           |              |            |
| LARGURA DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO LAYRE DO JOELHO 350 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TIBIA 380 MM ESTRUTURA METALCA - EM TUBO DE AÇO MOUSTRAL REDA METALCA - PARA DE 1.50 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO 05 4 PES E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE 14' COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM, TRAVA ENTER AS PERNAS, PEÇA UNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1.50 MM. PARTES METALCAS PREPARADAS COM NO MININIC 8 BANHOS IDESENGRAVANTES MICHATICAS A PO HIBRIDAELETROSTATICA POLIMERIZADA EM ESTUPA 200°C NA COR PRETA AS REGIGOS DE SOLDA NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM. MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BIGROMATIZADO, CABEÇO CIATA LISA. SEM MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BIGROMATIZADO, CABEÇO CIATA LISA. SEM AS SUPERFÍCIE LISA. SEM SALENCIA CIPORGA SEXTIANADA COM ESPESSADO E 316'C CADERA: ASSENTOICENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA. ESPESSURA DE 6 316'C CADERA: ASSENTOICENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA. ESPESSURA DE 6 110'C CADERA: ASSENTOICENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA. ESPESSURA DE 10 MM (E .0.8) MULTILAMINAS. COMPOSTO DE NO MINIMO 08 AUMINAS, PERSASADACIMO COLA RESINADA Á BASE DE UREJA FORMOL, MOLDADA ANATÓMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERFIOR AZO MM; FORFUNDIDA DO ASSENTO TO MM; MEDIDAS DO ASSENTO TO MAS DUAS FACES DO ENCOSTO. MEDIDAS DO ASSENTO AS OMINIMO 08 ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERFIOR AZO MM; MEDIDAS DO ASSENTO TO SOMINIMO 08 ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERFIOR AZO MM; MEDIDAS DO ASSENTO TO SOMINIMO 08 ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERFIOR DE NOCOSTO EM RELAÇÃO DO ASSENTO 10 DA ASSENTO 10 MM; MEDIDAS DO BOROSTO TO SOMINIMO 18 ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERFIOR DE NOCOSTO EM RELAÇÃO DO ASSENTO TO SOMINIMO 18 ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO DE MOUSTAL AS ENDOS DE SOMINIMO 18 ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO DE MOUSTAL AS ENDO  |    |  |    |       |           |              |            |
| PROFUNDIDADE DÓ ESPAÇO LIVRE DO JOELHO 350 MM. PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TIBIA 360 MM. ESTRUTURA METALICA - EM TUBO DE ACO NOUSTRIAL REDONDO DE 78° CHAPA COM 1.50 MM. PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO V., PAREDE MM. PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO V., PAREDE MM. PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO V., PAREDE METALICA SE APOLOS EM AÇO MACIÇO DE 144 COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM. TRAVA ENTES AS PERNAS, PEÇA UNICA CONTINUA. EM FORMATO DE "U". EM TUBO V." PAREDE 1.50 MM. PARTES METALICAS PREPARADAS COM NO MÍNIMO B BANHOS, GESENGRAXVATE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. SOLDADO PELO PROCESSO MIG. PRITURA A PO HIBIDAGELETROS TATICA. AS REGIÕES DE SOLDA NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM. MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA AS REGIÕES DE SOLDA RÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM. MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE. ZINCADO OU BIGROMATIZADO. CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA FARA CHAIVE. EMUSTIDADO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIA. CPORCA SEXTANADA. COM ESPESSURA DE 316 MM. MABEIRA COMPENSADA. ESPESSURA DE 316 MM. EN ABBIRDA COMPENSADA. ESPESSURA DE 316 MM. PAREDE DE UPEÁA FORMOL. MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0.7 MM. DE SESSURA NAS DUAS PACES, RADRÁO CURUPIA OU SIMILAR. COM ACABAMENTO E M VERNIZ. EM UNIÁA FACE DO A SSENTO TO 100 MM. PROFUNDIDAD DE FETIVA DO ASSENTO TO 376 MM. PROFUNDIDAD DE SORDATO TO TO MM. PROFUNDIDAD DE SEPESTIOR DO ASSENTO TO 100 MM. PROFUNDIDAD DE PETRA DO CONTO TO 100 MM. PROFUNDIDAD DE PETRA DO DE ONCOSTO DE M RELAÇÃO DO ASSENTO ANATÔMICO.  ALTURA DA SUPERFÍCICE DO ENCOSTO DE M RELAÇÃO DO ASSENTO TO 100 MM. PROFUNDIDAD DE PETRA DE DO PROFUNDO DE PARAFUNDA DE PARAFUNDA DE PARAFUNDA DE PARAFUNDA DE PARAFUNDA DE PARAFUNDA DE   |    |  |    |       |           |              |            |
| SSO MM. PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TÍBIA 360 MM. ESTRUTURA METALICA - EM TUBO DE AÇO NOUSTRAIA REDONDO DE 1978 CHAPA COM 1.50 MM. PORTA LURSSE MI MOSTA COM 1.50 MM. STANDA COM 1.50 MM. STANDA COM 1.50 MM. STANDA COM 1.50 MM. STANDA COM 1.50 MM. PORTA LURSSE MI MOSTA COM 1.50 MM. PORTA COM 1.50 MM  |    |  |    |       |           |              |            |
| PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TÍBIA 380 MM. ESTRUTURA METALICA. EM TUBO DE AÇO. NDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM. PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO. NDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM. PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO. S. P. PAREDE 1,50 MM. PORMANDO LIMA ESTRUTURA UNINDO COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM. TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA UNICA CONTINUA. EM FORMATO DE "U". EM TUBO ½" PAREDE 1,50 MM. PARTES METALICAS PREPARDAS COM NO MÍNIMO B BANHOS, (DESENGRAVANTE, TRATAMENTO ANTICIXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIC, PINTURA A PÓ HIBRIDABLETROSTATICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PERETA, RAHAS DE SOLDAGEM. MONTAGEM - FINAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO DEVEM APRESENTAR ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE; SINCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAPE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIBICIA, CPORCA SEXTAVAJOA, COM ESPESSIATA DE 316°. CADEIRA: ASSENTOENCOSTO — EM MADEIRA CADEIRA: ASSENTOENCOSTO — EM MADEIRA MULTILAMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMIMAS, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URBER FORMOL, MOLDADA ANATOMICOMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7 MM. DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIVA OU SIMILAR: COM ACABAMENTO EM VENNIZ, EM LIMA FACE DO ASSENTO EN ASO NAS VENNIZ, EM LIMA FACE DO ASSENTO EN ASO NAS VENNIZ, EM LIMA FACE DO ASSENTO TO IMM. PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO TO EM MIN. PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO TO IMM. PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO TO I  |    |  |    |       |           |              |            |
| ESTRUTURA METALICA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 76" CHAPA COM 1.50 IMM PORTA LURIOS EM TUBO DE AÇO ½", PAREDE 1.50 MM PORMANDO LUMA ESTRUTURA UNIDOD 1.50 MM PORTA LURIOS EM TUBO DE AÇO ½", PAREDE 1.50 MM PORMANDO LUMA ESTRUTURA UNIDOD 1.50 MM ESPA CAMICIA CONTINUA EM FORMATO 1.50 MM FARTES 1.50 MM PARTES 1.  |    |  |    |       |           |              |            |
| INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, PORTAL LUROS SEM TUBO DE AÇO 2°, PAREDE 1,50 MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO 0S 4 PES E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE 14¹ COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM. TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM PORNATO SI METALICAS PREPARADAS COM NO MÍNIMO 8 BANHOS, (DESENIGANATE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIC, PINTURA A PÓ HÍBRIDA/ELETROSTATICA POLIMERIZADA EM ESTUFAA 200°C NA COR PRETA AS REGIOSE DE SOLDA NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS DE SOLDADEM. MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAR-USO PASSANTE. ZINCADO OU BICROMATIZADO. CHE REGIO PASSANTE. ZINCADO OU BICROMATIZADO. CHE REGIO PASSANTE. ZINCADO OU BICROMATIZADO. CABEGO CHATA LEIS, SEM AS UPERFEIGE LUSA. SEM SALIFICO, DETAMBO AS SUPERRIGIE LUSA. SEM SALIFICO, DETAMBO AS SUPERRIGIE LUSA. SEM SALIFICO, DE MADEIRA COMPENSADA. COM ESPESSIVA DE 210°C. CADEIRA: ASSENTOENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA. ESPESSIVA DE 10 MM (£ 0.8) MULTILÂMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMIMAS, PRENSADA COM COLA RESINDAJA BASE DE UREIA FORMOL, MOLDADA NATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMIMANDO DE MADEIRA COURLENSADA AS SEMSAN AS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIDA OU SIMILAR. COM ACABAMENTO EM ENVEL EM LIMA, PÁCE DO ASSENTO 10 MM. MEDIDAS DO ASSENTO AMATOMICO. ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM. PROFUNDIDO E FERTIVA DO ASSENTO 378 MM. LARGURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM. PROFUNDIDO E FERTIVA DO ASSENTO 378 MM. LARGURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM. PROFUNDIDO E FERTIVA DO ASSENTO 378 MM. LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 10 MM. MEDIDAS DO ROSSONTO 380 MM. ALTURA EFETIVA DO CHOCSTO 10 MM. ALTURA EFETIVA DO CHOCSTO 10 MM. MEDIDAS DO ROSSONTO 380 MM. ALTURA EFETIVA DO CHOCSTO 10 MM. ALTURA ATE A BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 10 MM. ALTURA EFETIVA DO CHOCSTO 10 MM. ALTURA ATE A BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 380 MM. ALTURA EFETIVA DO CHOCSTO 10 MM. ALTURA ATE A BORDA INFERIOR DE NOCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO TO MM. ALTURA ATE A BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO TO MM. ALTURA EFETIVA DO C  |    |  |    |       |           |              |            |
| MM. PORTA LURIOS EM TUBO DE AÇO 27, PAREDE 1,50 MM. PORMANDO UMA ESTRUTURA UNIDO OS 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE 141 COM ESPAÇAMENTO DE 80 MM. TRAVA ENTRE AS RENNAS, PEÇA ÜNICA CONTINUA. EM FORMATIS MACINATORIA DE CONTINUA. EM FORMATIS MACINATORIA DE CONTINUA. EM FORMATIS MACINATORIA DE MACINA DE CONTINUA. EM FORMATIS MACINATORIA DE MACINA DE MACINA DE MACINA BENERAL SOLO MACINA DE MACINA DE MACINA BENERAL SOLO MACINA B  |    | ESTRUTURA METALICA - EM TUBO DE AÇO  |    |       |           |              |            |
| 1.50 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO OS 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MACIO DE 14/ COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA EM FORMATO DE "U", EM TUBO S" PARCED I 50 MM, PRAYTES METALANOS, GIESENGRAMATE, TRATIMIENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIC, PINTURA A PÓ HIBRIDA/ELETROS/ATÁICA POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA AS REGIOSE DE SOLDA NO DO EVEM APRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM. MONTAGEM — FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BICROMATIZADO, CABECA CHATA LISA, SEM RAHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEXAMDO CON BICROMATIZADO, CABECA CHATA LISA, SEM RAHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEXAMDO CASTINUADA, COM ESPESSIVADA EM (E. O.) CADEIRA: ASSENTOENCOSTO — EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURAD EM 10 MM (E. 0.8) MULTILÂMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PERESADA COM COLA RESINADA À BASE DE UREÍA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0.7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPINA OU SIMILAR. COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM LUMA FACE DO ASSENTO 18 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 19 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 18 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 19 MM; PROFUNDIDA ESTE DO ENCOSTO EM PRALAÇÃO DO EMBORDA SE MA UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA A TEA DO BORDA SE  |    |  |    |       |           |              |            |
| OS 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE 141 COM ESPAÇAMENTO DE GO MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA UNICA CONTINUA. EM FORMATO DE 'U', EM TUBO 'X' PAREDE 1.50 MM, PARITES METÂLICAS PREPARADAS COM NO MÍNIMO 6 BANHOS, (DESENGRAVAMITE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MACINETALICAS PREPARADAS COM NO MÍNIMO 6 BANHOS, (DESENGRAVAMITE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MACINETALICAS PREPARADOS COM NO MÍNIMO 6 BANHOS, (DESENGRAVAMITE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MACINETALICAS COM PETA AS AS REGIÓES DE SOLDA NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE; INCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIA, C/PORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 316: CADERRA: ASSENTIOENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 316: CADERRA: ASSENTIOENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 316: MILITLÂMINOS. COMPOSTO EM MINIMO SE DE LIPELA FORNOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 07 MM DE ESPESSURA NAS BUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR. COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO EN AS DUAS FACES DO ENCOSTO.  MEDIDAS DO ASSENTO SON SUAS PACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR. COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO TO SON MINIMOMO PARA PARA MINIMOMO PARA   |    |  |    |       |           |              |            |
| COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM, TRAVÁ ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO X" PAREDE 1.50 MM, PARTES METALEOSA PREPARADAS COM NO MÍNIMO BANHOS, DESENGRAXANTE.  METALEOSA PREPARADAS COM NO MÍNIMO BANHOS, DESENGRAXANTE.  ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDALEETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUPA 200°C NA COR PRETA. AS REGIODES DE SOLDA NÃO DEVEM APRESENTAR MANDROMENTA DE CONTROLLA SOLDA AND CONTROLLA SOLDA NA DEVEM APRESENTAR AS REGIODES DE SOLDA NÃO DE VAMENA AS REGIODES DE SOLDA NÃO DE VAMENA AS REGIODES DE PARAFUSO PASSANTE. ZINCADO DU BICROMITAZDO, CABEÇA CHATA ILSA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA DEIXANDO A SUPERFICIE LISA, SEM SALIÊNCIA, C'PORCA SEXTRAVADA, COM ESPESSURA DE 3716°.  CADEIRA: ASSENTOÉNCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 3716°.  CADEIRA: ASSENTOÉNCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (£ 0.8) MULTILAMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URGEIA FORMOL, MOLDA ANATOMICA MENTA EL COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (£ 0.8) MULTILAMINAS, COMPOSTO DE NA MADEIRA DE 10, MADEI  |    |  |    |       |           |              |            |
| PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO X" PAREDE 1:50 MM, PARTES METÁLICAS PIGEPARADAS COM NO MÍNIMO 6 BANHOS, (DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA/ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 20°C NA COR PRETA AS REGIÓES DE SOLDA NÃO DEVEM PRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM. MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA MONTAGEM - PROVAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA MONTAGEM - SASEN SALEÑOLA, CIPORCA SEXTAVADA, COM ESCABANDO A SUPERFÍCIE LOSA SERVIDA COMBINADO MOLITILÂMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA Á BASE DE URÊIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICO-MENTE REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0.7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR - COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO EN AS DUAS FACES DO ENCOSTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO EN AS DUAS FACES DO ENCOSTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO SIMILA MONTAGEM - ASSENTO ANATÓMICO:  MEDIDAS DO ASOMOROS DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO EN ASOMOROS DO ENCOSTO EM REL  |    |  |    |       |           |              |            |
| DE "U", EM TUBO 3" PAREDE 1,50 MM, PARTES METALICAS PREPARADAS COM NO MÍNIMO 6 BANHOS, (DESENDERAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDARLETROSTATICA POLIMERIZADA EM ESTUPA A 200° CNA COR PRETA AS REGIÕES DE SOLDA NÃO DEVEM APRESENTAR PALHAS DE SOLDAGIMA.  AS REGIÕES DE SOLDA NÃO DEVEM APRESENTAR PALHAS DE SOLDAGIMA.  MARMAS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO DU BICROMITIZADO, CABECA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIA, CPORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 10 MM (£ 0.8) MULTILAMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA Á BASÉ DE URGIA FORMOL, MONTANDA PARA CHAVE, EMBUTIDA DEIXANDO A LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA Á BASÉ DE URGIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE URGIA PORMOL, POR COLORDA A MADEIRA DE VIRLE DE MOMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS SACES, PADRÃO CURUPINA OU SIMILAR COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO EN AS DUAS MEDIDAS ANATOMICO:  ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 18 NAS DUAS MEDIDAS DE ASCONDINA MEDIDAS DO ASSENTO ANATOMICO:  ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 18 NAS DUAS MEDIDAS DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 18 DECOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO A DECOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 19 NAS DUAS FACES. ANATOMICO:  ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 18 NAS DUAS MEDIDAS DE ASCONTO 180 MM;  REDIDAS DO ENCOSTO:  ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 180 MM;  ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 190 MM;  NICLINAÇÃO DO ENCOSTO 98 A 108°.  LARGUERA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 180 MM;  ACABAMENTO ANTIOMICO:  ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 190 MM;  NICLINAÇÃO DO ENCOSTO 98 A 108°.  SETUTURA - EM TUBO 3° PAREDE 1.50 MM;  ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAVANTE.  TRATAMENTO ANTIOMICANA ANTIOMICA EM SITULURA A 200° NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO 180 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM;  NOLDAGA DO DEVERÃO PAREDE 1.50 MM;  ACABAMENTO COM DESENSONO DE EMBURDA SA SE DECONOLOS SEMA CARCITERISTICA POLIMERIZAD  |    |  |    | 1     |           |              | 1          |
| METÁLICAS PREPARADAS COM NO MÍNIMO 6 BANHOS, (DESENDRAXANTE, TRATAMENTO ANTICXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA/ELETROSTATICA. POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA AS REGIOES DE SOLDA MAO DEVEM A PRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM.  MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASANTE, ZINCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RAJUER PRARA JUAN E BEMUTIDA. DEIXANDO SUBJECTIVA DE COMBONIA DE COMBONIA DE COMBONIA SEMA DELECADA DE COMBONIA SE  |    |  |    | 1     |           |              | 1          |
| B BANHOS, (DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA/ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUPARA 200°C NA COR PRETA AS REGIÓES DE SOLDÁ NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS DE SOLDÁGEM.  MONTAGEM – FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALENCIA, C/PORCA SEXTAVADA, COM ESPESURA DE 316°.  CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO – EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 316°.  CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO – EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 316°.  CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO – EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 316°.  CAMBINAS, PRENSADA COM COU ARESINADA, A BASE DE UPERÍA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0.7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR COM ACABAMENTO EM VERNIZ. EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO.  MEDIDAS DO ASSENTO ANATÓMICO:  ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETINA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ASSENTO ANATÓMICO:  ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM;  MEDIDAS DO ENCOSTO:  ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETINA DO ENCOSTO 180 MM;  RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO SOS MM; ALTURA EFETINA DO ENCOSTO 180 MM;  RELAÇÃO AO ASSENTO SOS MM; ALTURA EFETINA DO ENCOSTO 180 MM;  RELAÇÃO AO ASSENTO SOS MM; ALTURA EFETINA DO ENCOSTO 180 MM;  RELAÇÃO AO ASSENTO SOS MM; ALTURA EFETINA DO ENCOSTO 180 MM;  RELAÇÃO AO ASSENTO SOS MM; ALTURA EFETINA DO ENCOSTO 180 MM;  RELAÇÃO AO ASSENTO SOS MM; ALTURA EFETINA DO ENCOSTO 180 MM;  RELAÇÃO AO ASSENTO SOS MM; ALTURA EFETINA DO ENCOSTO 180 MM;  RESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE MOSTO SOS MM; ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE MOSTO SOS MM; ESTRUTURA - EM TUBO DE ACOSTO FIXOS NA ESTRUTURA - EM TUBO DE ACOSTO PETO DE ACODO DE MOSTO SOS MA ESTRUTURA ATRAVÉS DE   |    |  |    | 1     |           |              | 1          |
| ANTIOXIDANTE. SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA/LETROSTATICA. POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. AS REGIÓES DE SOLDA NÃO DEVEM A PRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM. MONTAGEM. FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA ILSA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFICIE LISA, SEM SALIÈNCIA, CPORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 3/16°. CADEIRA: ASSENTO:BORNOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (£ 0,8) MULTILÁMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, FRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URĈEJA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7 MM DE ESPESSURA DE 10 MM (£ 0,8) MU EN LAMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, FRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URĈEJA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7 MM DE ESPESSURA NA BUAS FACES, PADRÃO CURUPINA OU SIMILAR: COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DE ASSENTO EN ASD DUAS FACES DO ENCOSTO. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÓMICO: ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR AZO MM; REQUIDADA DE EFETIVA DO ASSENTO 178 MM; REQUIDADA DE EFETIVA DO ASSENTO 178 MM; MEDIDAS DO ASSENTO DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 95A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇOI INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTIRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTIRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTIRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTIRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTIRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTIRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA ESTRUTURA - EM TUBO 3º PAREFE EL 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANTOMERIC  |    |  |    | 1     |           |              | 1          |
| MIG., PINTURA A PÓ HIBRIDAFLETROSTATICA, POLIMERIZADA EM ESTUPARA 200°C NA COR PRETA, AS REGIÓES DE SOLDÁ NAO DEVEM APRESENTAR FALHAS DE SOLDÁGEM.  MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALENCIA, CPORCA SEXTINADA, COM ESPESURA DE 31°E.  CADEIRA: ASSENTOENCOSTO E MEMORIA DE MISMO DE SEXURADO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALENCIA, CPORCA SEXTINADA, COM ESPESURA DE 31°E.  CADEIRA: ASSENTOENCOSTO E NO MISMO 08 LAMINAS, COMPOSTO DE NO MISMO 08 LAMINAS, COMPOSTO DE NO MISMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE UREÍA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 9,7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR. COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO.  MEDIDAS DO ASSENTO ANATÓMICO:  ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE ESPETIXA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ASSENTO NATÓMICO:  ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM;  MEDIDAS DO ENCOSTO:  ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM;  ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM;  ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO FOR MISMONIMO DE 178° CHAPA COM 1,50 MM;  NICLINAÇÃO DO ENCOSTO 98 A 108°.  ESTRUTURA - EM TUDO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 178° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERMAS, PEÇA DINICA CONTINUA, EM FARMANTE AS PERMAS, PEÇA DINICA CONTINUA, EM  |    |  |    | 1     |           |              | 1          |
| POLIMERIZADA EM ESTUFAA 200°C NA COR PRETA AS REGIGES DE SOLDA NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM.  MONTAGEM – FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BIGROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFICIE LISA, SEM SALIÈNCIA, C'PORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 3/16°.  CADEIRA: ASSENTOENCOSTO – EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (£ 0.8) MULTILÁMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE UREIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR. COM ACABAMENTO EM VERNIZ. EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO.  ALTORA DA SUPERFEITIVA DO ASSENTO 10 MM; MEDIDAS DO ASSENTO ASSENTO 378 MM; ACAGURA DA SUPERFEITIVA DO ASSENTO 110 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO.  ALTURA DA SUPERFEITIVA DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO.  ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM;  LARGURA DA SUPERFICIE DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM;  LARGURA DA SUPERFICIE DO ENCOSTO 400 MM;  MEDIDAS DO ENCOSTO.  ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBB DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 718° CHAPA COM 1.50 MM, TARAV ENTIRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DO E 10°C MAPA COM 1.50 MM, TRAVA ENTIRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DO E 10°C MAPA COM 1.50 MM, TARAV ENTIRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DO E 10°C SASENTO EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETIA.  MONTAGEM — ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4, 8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:  OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDADAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;  ILMPACIFICADA SE AR CODEIRA NÃO DE VEM APRESENTAR DE SENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4, 8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:  OS MOVEIS NÃO DEVERTÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDADAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;  IN  |    | ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO  |    |       |           |              |            |
| AS REGIÓES DE SOLDA NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIA, C'PORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 3/16". CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 3/16". CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 3/16". CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 3/16". CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO - EM MINIMO 08 LAMINAS, PRENISADA COM COLA RESINADA À BASE DE UREIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0.7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR: COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFICIES UPERIOR A20 MM; PROFUNDIDADE FETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA SUPERFICIE DO DENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO: BURNA LA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO DO ENCOSTO 361 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ENCOSTO 400 MM; MINIMADO DE TIMO ENCOSTO 95 A 106": ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1-50 MM, INFRINCA NACIONAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106": ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1-50 MM, INFRINCA NACIONAÇÃO DO ENCOSTO 96 A 106": ESTRUTURA A FRANCA COM 1-50 MM, INFRINCA NACIONARIO DE 1-10 ENCOSTO 1-10 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAVANTE. TRATAMENTO ANTIONIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PO HIBRIDA ELETROSTATICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NACOR PRETA. MONTAGEM — ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4,8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: COM SER REMOVIDIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE PERPARAMENTOS. ON A CORDA PROSIDIR CARACITES OU PERPENANTES: ON PERPENANTES: ON PERPENANTES: ON PERPENANTES: ON PERPENANTES: O  |    |  |    | 1     |           |              | 1          |
| HALHAS DE SOLIDAGEM.  MONTAGEM — FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BIGROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFICIE LISA, SEM SALIÈROLA, C'PORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 3/16".  CADEIRA: ASSENTOENCOSTO — EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (£ 0.8) MULTILÁMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE UREIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR. COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO EN AS DUAS FACES DO ENCOSTO.  MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 370 MM. PROFUNDIDADE FERTIVA DO ASSENTO 370 MM. PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 370 MM. MEDIDAS DO ENCOSTO.  ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA A SUPERFÍCIE DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; MEDIDAS POR ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERMAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PO HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° NA ACO PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP A SX 25.  OUTRAS ESPECIS/ECÇÃO DE POSSUIR CARACTERISTICAS CORTANTES OU   |    |  |    | 1     |           |              | 1          |
| MONTAGEM – FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAPUSO PASSANTE, ZINCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÉNCIA, C'PORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 316". CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO – EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 316". CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO – EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 316". MULTILÂMINIAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE UREIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0.7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR: COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO. MEDIDAS DO ASSENTO ANTÔMICO: ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR A20 MM; PROFUNDIDADE FETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA SUPERFICIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ENCOSTO 400 MM; NOLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106".  SETRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 718" CHAPA COM 1-50 MM, TRAVA ENTIRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM PORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1-50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAVANTE. TRATAMENTO ANTIOLIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PO HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLÍMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVES DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: ON MÓNEIS NÃO DEVERÃO SEM A UTILIZAÇÃO DE PERRAMENTOS NADO DEVERMA POR SEN A UTILIZAÇÃO DE PERRAMENTOS NADO PODEM POSSUIR CARACITERISTICAS NADO PODEM CONTER ELEMENTOS TOXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES: COM   |    |  |    | 1     |           |              | 1          |
| ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BIGROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFICIE LISA, SEM SALIÈNCIA, C'PORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 3/16".  CADEIRA: ASSENTOENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (£ 0.8) MULTILÂMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE UREIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR . COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO EN AS DUAS FACES DO ENCOSTO. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 370 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO.  ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; ALTURA A SUPERFÍCIE DO ENCOSTO AD MM; NCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA . EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. SOLDADO PELO PROCESSO MÍG, PINTURA A PO HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° CNA COR PRETA.  MONTAGEM – ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP A SX 25.  OUTRAS ESPECIS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO COM BORDAS ARREDONDADAS HOR ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP A SX 25.  OUTRAS ESPECIS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO COM BORDAS ARREDONDADAS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALÚFICIA ANA ÃO PODEM POSSUIR CARACTERISTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÓS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TOXICOS QUE COLOQUEM EM RISC  |    |  |    | 1     |           |              | 1          |
| OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALÉNCIA, C'PORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 710 MM (± 0.8) MULTILÁMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE UREIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7 MM DE ESPESSURA DA 100 MB  |    | WUNIAGEM - FIXAÇAU DU IAMPO A ESTRUTURA                                      |    | 1     |           |              | 1          |
| RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFICIE LISA, SEM SALIÉNCIA, C'PORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 3/16°.  CADEIRA: ASSENTOJENCOSTO — EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (£ 0.8) MULTILÁMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA A BASE DE URÉRA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0.7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR . COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMÁ FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO.  MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: MEDIDAS DO ASSENTO TO MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ASSENTO 170 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO: ALTURA DA SUPERFICIE DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°. ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/3° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA UNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1,50 MM. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. ITRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM — ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA A PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM — ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ASTENDA SER MA UTILIZAÇÃO DE PERSAMA SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE PERSAMA SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE PERSAMA SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE PERSAMENTAS: OS MÉSA E CADEIRA NÃO PODEM POSSUIR CARACTERISTICAS CORTANTES OU PERFERNATES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÂ ESTAD DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14006 DA BANTI (ASSOCIAÇÃO BERSEINCAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO D  |    |  |    |       |           |              |            |
| A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÉNCIA, CPORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 316°. CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO — EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (£ 0.8) MULTILÁMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORNOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0.7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIYÃO OU SIMILAR COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO MEDIDAS DA ASSENTO ANATÓMICO: ALTURA DA SUPERFÉICE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÉICE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ASSENTO TO MINIMOMICO: ALTURA DA SUPERFÉICIE DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÉICIE DO ASSENTO 578 MM; LARGURA DA SUPERFÉICIE DO ASSENTO 578 MM; LARGURA DA SUPERFÉICIE DO ASSENTO 578 MM; LAURA AL AS BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LAURA AL AS BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  SATRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE NICOSTO 195 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 95 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 95 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 95 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO SEMPLA EM SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  SATRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 78° CHAPA COM 1,50 MM; TRAVA ENTRE AS PERRAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1.50 MM. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAVANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PO HIBRIDIO ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUPA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVES DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVENS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAÍO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALÍENCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERISTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTA E DESIVELAMENTO EM UMA SUPE  |    |  |    |       |           |              |            |
| SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 3/16°. CADEIRA: ASSENTOSPICOSTO — EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (£ 0.8) MULTILÁMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA A BASE DE URÉRA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0.7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR. COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO EM SURVINO. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÓMICO: MEDIDAS DO ASSENTO POR MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO. ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; LATURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°. ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/10° CHAPA COM 150 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA UNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1.50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. ITRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTATICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM — ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE PERRAMENTAS: OS DORAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALLENCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERISTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BERSILEITA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTATULILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACTERISTICAS AN  |    |  |    |       |           |              |            |
| CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO — EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (± 0.8) MULTILÁMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORNOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0.7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIVA OU SIMILIA. COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LATURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°. ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1.50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA. EM FORMATO DE 'U', EM TUBO ½° PAREDE 1.50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAVANTE, ITRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA LETROSTÁTICA, POLIMENTIZADA ME ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECÍFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS COTTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANA; O AÇO UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TOXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (± 0.8) MULTILÁMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08 LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉRA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0.7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR . COM ACABAMENTO EM VERRIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106′. ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 70° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAVANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MÍG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° CNA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REDITE POP 4.8 X 25. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CONTINUAS DE VEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDONAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO A MA TÉCNICA 14.006 DA BARTO COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO A MA TÉCNICA 14.006 DA BARTO (ADATORIS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA BANTA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADA DAÑO PODEM CONTER ELEMENTOS TOXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES: COM   |    |  |    |       |           |              |            |
| MULTILAMINAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 08  LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÈIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE. REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIVA OU SIMILAR. COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO.  MEDIDAS DO ASSENTO ANATÓMICO:  ALTURA DA SUPERFICIE DE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO.  ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 360 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO DE SENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÂTICA, POLIMERIZADA EM ESTUPA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM — ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERISTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA LO DO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA LO DO DEM SUPERFICIE PLANA; O ACO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DO DESMES SUDUNTES; COM GARANTIA DO 12 EMESES. OBS: CARACTERISTICAS ANA  |    |  |    |       |           |              |            |
| LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉLA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR . COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDIADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ASSENTO MINERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO 95 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 108°. ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO "E", PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MÍG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° CNA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4,8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS COTANITES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA"; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÃ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ARNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADANÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   | ľ  | COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (± 0,8)                                       |    |       |           |              |            |
| DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPUXO OU SIMILAR. COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO. ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°. ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE 'U', EM TUBO ½° PAREDE 1.50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA/ ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUPA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERISTICAS CONTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANA'; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÃ ESTAR DE ACCORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABINT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); INTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTILDANTES; OOS CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0.7  MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR. COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 378 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO. ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO. ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LATURA ATÉ A BORDA SUPERFICIE DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°. ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA. EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1.50 MM ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAVANTE; TRATAMENTO ANTIOIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4,8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO EM ERBITE POP 4,8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO EM ENTRES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÈNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACCORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES.  OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIVA OU SIMILAR. COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO.  MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 330 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106". ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200"C NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATROVES DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECÍFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO 15 POR POSSUIR CARACTERISTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÃO DEVERÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÃO DE SESTUDANTES; OM GARANTÍA DE 12 MESES. OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| CURUPIXA OU SIMILAR . COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO.  MEDIDAS DO ASSENTO ANATÓMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVADO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 378 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEQA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO 30° PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CONTANTES OU PERFURANTES; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OS S: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       |           |              |            |
| VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO.  MEDIDAS DO ASSENTO ANATÓMICO: ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE FETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°. ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 78° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO 30° PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO 14 MM, CANTOS ARDONDADOS, RAIO 14 MM, CANTOS ADORDADOS DE CONTERTE E  |    |  |    |       |           |              |            |
| MEDIDAS DO ASSENTO ANATÓMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM: PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°. ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½° PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMIENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OS SE CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 378 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°. ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U," EM TUBO "U," PAREDE 1,50 MM. ACABAMENTO COM BANHO DESENORAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ STAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABBIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓNICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DOS ESTUDANTES; ODS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ¾° PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDAY ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECÍFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÉNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFLANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 1,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OS ES CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       |           |              |            |
| PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 130 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1.50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1.50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1.50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ STAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓNICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DOS ESTUDANTES; ODS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       |           |              |            |
| LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM;  MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM  RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM  RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA  DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 96 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO: INDUSTRIAL  REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA  ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM  FORMATO DE "U", EM TUBO ¾° PAREDE 1,50 MM,  ACABAMENTO COM BANHO DESENCRAXANTE.  TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO  PROCESSO MÍG, PINTURA A PÓ HIBRIDAY  ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A  200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA  ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:  OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE  POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE  FERRAMENTAS:  TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS  BOLEADOS), RAIO APROXIMADO DE 20 MM;  AS SALIÉNCIAS NÃO PODEM POSSUIR  CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU  PEFFURANTES:  OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM  APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA  SUPERFICIE PLANA;  O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR  DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA  ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS  TÉCNICAS);  TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS  TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS  ESTUDANTES;  COM GARANTIA DE 12 MESES.  OS S: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO  TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO 3/° PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALÚÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA, SUPERFÍCIE PLANA, O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ STAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TOXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO 3° PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUPA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALLÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERISTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM ARRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANAS; OA ÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÃ DE VEMA SENA DE VEMA APRESENTAR DE SONIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANAS; OA ÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÃ DE VEMA ARRESENTAR DE SONIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; OA ÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÃ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADANÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TOXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; OBS CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ATURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 78° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECÍFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALÍENCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA,; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABBIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OS S: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 78° CHAPA COM 1.50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO 3° PAREDE 1.50 MM. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÔVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADANÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TOXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       |           |              |            |
| RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4,8 X 25.  OUTRAS ESPECÍFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÉNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PEFFLRANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABBIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINITA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIO DE 12 MESES. OSS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       |           |              |            |
| DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFICIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106".  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U, EM TUBO X" PAREDE 1,50 MM. ACABAMENTO COM BANHO DESENORAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200"C NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADANÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TOXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OS ÉS CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 78° CHAPA COM 1.50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1.50 MM. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECÍFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÉNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABBIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINITA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OSS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       |           |              |            |
| INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ½" PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENORAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÔVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA", O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADANÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TOXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OS ÉS CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8° CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ¾ PAREDE 1.50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÉNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESINVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABBIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OSS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       |           |              |            |
| REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1.50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO ¾" PAREDE 1.50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM – ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÔVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESINVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABBIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| ENTRE AS PERNAS, PEÇA UNICA CONTINUA, EM FORMATO DE "U", EM TUDO %" PAREDE 1.50 MM. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM — ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:  OS MÔVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;  TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM;  AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES;  OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADANÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTÍA DE 12 MESES.  OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM A GRANTÍA DE 12 MESES.   | •  | ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL  |    |       |           |              |            |
| FORMATO DE "U", EM TUBO 3" PAREDE 1.50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE. TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA/ ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TÂMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÉNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABBIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    | REDUNDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA                                     |    |       |           |              |            |
| ACABAMENTO COM BANHO DESENORAXANTE TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÔVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADANÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTÍA DE 12 MESES. OBS: CARACRETERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM – ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:  OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;  TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO APROXIMADO DE 20 MM;  AS SALIÉNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES;  OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIA PLANA;  O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABBIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS);  TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES;  COM GARANTIA DE 12 MESES.  OSS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM A ORTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES;  COM GARANTIA DE 12 MESES.  OSS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       | Ī         |              |            |
| PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA/ ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÔVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA", O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADANÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TOXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES.  OBS: CARACRETERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  | ŀ  | ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE,  |    |       |           |              |            |
| 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM – ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÔVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABBIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RIISCO A SAUDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES.  OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   | L  | PROCESSO MIC BINTURA A PÁ LÚSSISA  |    |       | Ī         |              |            |
| 200°C NA COR PRETA.  MONTAGEM – ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÔVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABBIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RIISCO A SAUDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES.  OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   | ľ  | FRUCESSU MIG, PINTURA A PU HIBRIDA<br>ELETDOSTÁTICA DOLIMEDIZADA EM ESTUEA A |    |       |           |              |            |
| MONTAGEM – ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTRA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESINVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   | ľ  | LLL MOSTATICA, FOLIMERIZADA EM ESTUFA A                                      |    |       |           |              |            |
| ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.  OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:  OS MÔVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; ITAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÉNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RIISCO A SAUDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES.  OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   | t  | MONTAGEM _ ASSENTO E ENCOSTO EIVOS NA  |    |       | Ī         |              |            |
| OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABINT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| OS MÓVEIS NÃO DÉVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÉNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       |           |              |            |
| POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABINT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTÍA DE 12 MESES. OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       | Ī         |              |            |
| FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÉNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESIVIELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABRIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÉNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14 006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADANÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES.  OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| (BOLEADOS), RAIO 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       | Ī         |              |            |
| ARREDONDÁDOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÉNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14 006 DA ABRIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADANÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES.  OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       |           |              |            |
| AS SALIÉNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABINT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTÍA DE 12 MESES. OBS: CARACTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       |           |              |            |
| CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PEPEFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABRIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINITA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       | Ī         |              |            |
| OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESINVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINITA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABBIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTÍA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   | į, | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM   |    |       |           |              |            |
| SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABINT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINITA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTÍA DE 12 MESES.  OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       | Ī         |              |            |
| O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABRIT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       | Ī         |              |            |
| DE ÁCORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTAUTILIZADANÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES.  OBS: CARACRERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| TÉCNICAS): TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       |           |              |            |
| TINTAUTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       | Ī         |              |            |
| TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       | Ī         |              |            |
| ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| COM GARANTÍA DE 12 MESES.  OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O   |    |  |    |       |           |              |            |
| OBS: CARACRTERISTICAS ANATOMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       |           |              |            |
| TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O  |    |  |    |       | Ī         | Ī            |            |
|   |    |  |    |       |           |              |            |
|   |    |  |    |       |           |              |            |
| ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL  | Į, | ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL   |    |       | Ī         | Ī            |            |
|   |    |  |    | •     |           |              | •          |
|   |    |  |    |       |           |              |            |
|   |    |  |    |       |           |              |            |

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

| 77 |   | _        |       | 1         |   |           |
|----|---|----------|-------|-----------|---|-----------|
|    | CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, PADRÃO MEC,<br>COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:   | UN       | 5.000 | MILANFLEX | MILANFLEX   | R\$ 82,50 |
|    | COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:<br>CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO – EM MADEIRA  |          |       |           | IND. E COM.<br>DE MÓVEIS E  |           |
|    | COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (± 0,8)  |          |       |           | EQUIP. LTDA.  |           |
|    | MULTILÂMINAS, COMPOSTO DE NO _NATÔM 08  |          |       |           |   |           |
|    | LAMINAS, PRENSADA COM COLA RESINADA A BASE  |          |       |           |   |           |
|    | DE UREIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE,<br>REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7   |          |       |           |   |           |
|    | MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO  |          |       |           |   |           |
|    | CURUPIXA OU SIMILAR, COM ACABAMENTO EM  |          |       |           |   |           |
|    | VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS<br>DO ENCOSTO.  |          |       |           |   |           |
|    | MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO:   |          |       |           |   |           |
|    | ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM;   |          |       |           |   |           |
|    | PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM;   |          |       |           |   |           |
|    | LARGURA DA SUPERFICIE DO ASSENTO 410 MM;<br>MEDIDAS DO ENCOSTO:   |          |       |           |   |           |
|    | ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM  |          |       |           |   |           |
|    | RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM;  |          |       |           |   |           |
|    | ALTURA ATE A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM<br>RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM;   |          |       |           |   |           |
|    | ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM;   |          |       |           |   |           |
|    | LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM;  |          |       |           |   |           |
|    | INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°.  |          |       |           |   |           |
|    | <b>ESTRUTURA</b> – EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL<br>REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM, COM  |          |       |           |   |           |
|    | 04 PÉS. PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO ¾",   |          |       |           |   |           |
|    | PAREDE 1,50 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA   |          |       |           |   |           |
|    | UNINDO OS 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE   |          |       |           |   |           |
|    | ¼" COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM. ACABAMENTO<br>COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO  |          |       |           |   |           |
|    | ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO   |          |       |           |   |           |
|    | MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA/ELETROSTÁTICA,  |          |       |           |   |           |
|    | POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR<br>PRETA.   |          |       |           |   |           |
|    | MONTAGEM: ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA  |          |       |           |   |           |
|    | ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25.   |          |       |           |   |           |
|    | PRANCHETA: EM MDF DE 18 MM COM<br>REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO (BP) NA COR  |          |       |           |   |           |
|    | OVO/BEGE; BORDASARREDONDADOS (BOLEADOS),  |          |       |           |   |           |
|    | RAIO 17 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO   |          |       |           |   |           |
|    | APROXIMADO DE 22 MM, PARTES APARENTES DO  |          |       |           |   |           |
|    | MDF COM ACABAMENTO EM VERNIZ. PRANCHETA<br>FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE,   |          |       |           |   |           |
|    | CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE,  |          |       |           |   |           |
|    | EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM   |          |       |           |   |           |
|    | SALIÊNCIA, C/PORCA SEXTAVADA  |          |       |           |   |           |
|    | <b>MEDIDAS DA PRANCHETA:</b><br>LARGURA DA PARTE ESTREITA DA SUPERFÍCIE DA  |          |       |           |   |           |
|    | PRANCHETA 115 MM;   |          |       |           |   |           |
|    | LARGURA DA PARTE LARGA DA SUPERFÍCIE DA   |          |       |           |   |           |
|    | PRANCHETA 240 MM;<br>COMPRIMENTO DA PARTE LARGA DA SUPERFÍCIE   |          |       |           |   |           |
|    | 250 MM;   |          |       |           |   |           |
|    | COMPRIMENTO TOTAL DA PRANCHETA 500 MM;  |          |       |           |   |           |
|    | ALTURA DA SUPERFICIE 730 MM, MEDINDO DA   |          |       |           |   |           |
|    | PARTE FRONTAL DA PRANCHETA;<br>INCLINAÇÃO VERTICAL DA PRANCHETA 06°.  |          |       |           |   |           |
|    | OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:  |          |       |           |   |           |
|    | OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE  |          |       |           |   |           |
|    | POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇAO DE<br>FERRAMENTAS;  |          |       |           |   |           |
|    | PRANCHETA COM BORDAS ARREDONDADAS   |          |       |           |   |           |
|    | (BOLEADOS), RAIO 17 MM, CANTOS  |          |       |           |   |           |
|    | ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 22 MM,<br>AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR  |          |       |           |   |           |
|    | CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU  |          |       |           |   |           |
|    |   |          |       |           |   |           |
|    | PERFURANTES;  |          |       |           |   |           |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM  |          |       |           |   |           |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM<br>APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA  |          |       |           |   |           |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM  |          |       |           |   |           |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM<br>APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA<br>SUPERFÍCIE PLANA;<br>O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR<br>DE ACORDO COM_A NORMA TÉCNICA 14.006 DA  |          |       |           |   |           |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM<br>APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA<br>SUPERFÍCIE PLANA;<br>O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR<br>DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA<br>ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS<br>ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS  |          |       |           |   |           |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER  |          |       |           |   |           |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO  |          |       |           |   |           |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES;  |          |       |           |   |           |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES.  |          |       |           |   |           |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATÔMICAS DA  |          |       |           |   |           |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES.  |          |       |           |   |           |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATÓMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL  |          | 25    | GUEDES    | DISMEQ  | R\$ 86.00 |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); INTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES.  COBS: CARACRTERISTICAS ANATÔMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO  |          | 25    | GUEDES    | DISMEQ<br>COM. E MAQ.   | R\$ 86,00 |
|    | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRITERISTICAS ANATÔMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO,  |          | 25    | GUEDES    | COM. E MAQ.<br>PARA ESCR.   | R\$ 86,00 |
| 79 | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATÔMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2.50 X 120CM,   |          | 25    | GUEDES    | COM. E MAQ.   | R\$ 86,00 |
| 79 | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); INTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OMS: CARACTERISTICAS ANATÓMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL QUADRO NEGRO, COM MOLDIA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2,50 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO  |          | 25    | GUEDES    | COM. E MAQ.<br>PARA ESCR.   | R\$ 86,00 |
| 79 | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATÓMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2.50 x 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.   | UN       | 25    | GUEDES    | COM. E MAQ.<br>PARA ESCR.   | R\$ 86,00 |
| 79 | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABINT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATÔMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2,50 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARRANTIA MÍNIMA DE 11 (UM) ANO. DEMANDA GARRANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA GARRANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA   | UN       | 25    | GUEDES    | COM. E MAQ.<br>PARA ESCR.   | R\$ 86,00 |
| 79 | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANA;  O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS);  TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES;  COM GARANTIA DE 12 MESES.  OBS: CARACRTERISTICAS ANATÓMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ADRAO I, ITEM 1.1. DO EDITAL  QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2,50 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.  GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC QUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM   | UN       | 25    | GUEDES    | COM. E MAQ.<br>PARA ESCR.<br>LTDA.<br>DISMEQ                              | R\$ 86,00 |
| 79 | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATÔMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO, I, TEM 1.1. DO EDITAL QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2,50 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC QUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC QUADRO MORAL DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 2,00 X 1,50CM, FUNDO EM | UN       |       |           | COM. E MAQ.<br>PARA ESCR.<br>LTDA.<br>DISMEQ<br>COM. E MAQ.               |           |
| 79 | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OMS: CARACRETERISTICAS ANATÔMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2,50 X 120CM, COM IDENTÍFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC QUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 2,00 X 1,50CM, FUNDO EM COMPENSADO E MADEIRA MOLE PARA AFIXAR  | UN       |       |           | COM. E MAQ.<br>PARA ESCR.<br>LTDA.<br>DISMEQ<br>COM. E MAQ.<br>PARA ESCR. |           |
| 79 | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANA;  O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS);  TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES;  COM GARANTIA DE 12 MESES.  OBS: CARACRTERISTICAS ANATÓMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 11.10 DE DITAL  QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2,50 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.  GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  QUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 2,00 X 1,50CM, FUNDO EM COMPENSADO E MADEIRA MOLDE PARA AFIXAR COM ALFINETES E FORRADO COM FELTRO  | UN       |       |           | COM. E MAQ.<br>PARA ESCR.<br>LTDA.<br>DISMEQ<br>COM. E MAQ.               |           |
| 79 | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABINT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATÔMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2,50 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC QUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 2,00 X 1,50CM, FUNDO EM COM PENSADO E MADEIRA MOLE PARA AFIXAR COM ALFIRETES E FORRADO COM FELTRO VERDE. MOLDURA DE MADEIRA NA LARGURA DE  | UX<br>UX |       |           | COM. E MAQ.<br>PARA ESCR.<br>LTDA.<br>DISMEQ<br>COM. E MAQ.<br>PARA ESCR. |           |
| 79 | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACRTERISTICAS ANATÓMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2,50 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC QUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 2,00 X 1,50CM, FUNDO EM COMPENSADO E MADEIRA MOLE PARA AFIXAR COM ALFINETES E FORRADO COM FELTRO YERDE. MOLDURA DE BACOM PARA ALUMÍNIO, TAMANHO 2,00 X 1,50CM, FUNDO EM COMPENSADO E MADEIRA MOLE PARA AFIXAR COM ALFINETES E FORRADO COM FELTRO YERDE. MOLDURA DE MADEIRA MA LARGURA DE SCM, NA COR DE VERNIZ, COM IDENTIFICAÇÃO BOR MA LARGURA DE SCM, NA COR DE VERNIZ, COM IDENTIFICAÇÃO BOR MA COR DE VERNIZ, COM IDENTIFICAÇÃO BOR MA LARGURA DE SCM, NA COR DE VERNIZ, COM IDENTIFICAÇÃO BOR MA LARGURA DE SCM, NA COR DE VERNIZ, COM IDENTIFICAÇÃO  | UX       |       |           | COM. E MAQ.<br>PARA ESCR.<br>LTDA.<br>DISMEQ<br>COM. E MAQ.<br>PARA ESCR. |           |
| 79 | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OMS: CARACRETERISTICAS ANATÔMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2,50 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC QUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 2,00 X 1,50CM, FUNDO EM COMPENSADO E MADEIRA MOLE PARA AFIXAR COM ALFINETES E FORRADO COM FELTRO VERDE. MOLDURA DE MADEIRA MOLE PARA AFIXAR COM ALFINETES E FORRADO COM FELTRO VERDE. MOLDURA DE MADEIRA NA LARGURA DE SOM, NA COR DE VERNIZ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE  | UX<br>UX |       |           | COM. E MAQ.<br>PARA ESCR.<br>LTDA.<br>DISMEQ<br>COM. E MAQ.<br>PARA ESCR. |           |
| 79 | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFICIE PLANA;  O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14,006 DA ABINT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS);  TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES;  COM GARANTIA DE 12 MESES.  OBS: CARACRTERISTICAS ANATÓMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL  QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2,50 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.  GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  QUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 2,00 X 1,50CM, FUNDO EM ALUMÍNIO, TAMANHO 2,00 X 1,50CM, FUNDO EM ALUMÍNIO, TAMANHO 2,00 X 1,50CM, FUNDO EM COMPENSADO E MADEIRA MOLE PARA AFÍXAR COM ALFIRETS E FORRADO COM FELTRO VERDE. MOLDURA DE MADEIRA NA LARGURA DE SEM, NA COR DE VERNIZ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICA, ON FELTRO VERDE. MOLDURA DE MADEIRA NA LARGURA DE SCM, NA COR DE VERNIZ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.       | UN Z     |       |           | COM. E MAQ.<br>PARA ESCR.<br>LTDA.<br>DISMEQ<br>COM. E MAQ.<br>PARA ESCR. |           |
| 79 | OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OMS: CARACRETERISTICAS ANATÔMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2,50 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC QUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 2,00 X 1,50CM, FUNDO EM COMPENSADO E MADEIRA MOLE PARA AFIXAR COM ALFINETES E FORRADO COM FELTRO VERDE. MOLDURA DE MADEIRA MOLE PARA AFIXAR COM ALFINETES E FORRADO COM FELTRO VERDE. MOLDURA DE MADEIRA NA LARGURA DE SOM, NA COR DE VERNIZ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE  | UN Z     |       |           | COM. E MAQ.<br>PARA ESCR.<br>LTDA.<br>DISMEQ<br>COM. E MAQ.<br>PARA ESCR. |           |

Cuiabá - MT, 27 de Agosto 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo 60.362/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR SECRETÁRIO DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **SEMA**

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº. 003/2007/SEMA, Processo

nº. 178728/2007/SEMA, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para Aquisição de Materiais de Combate a Incêndios Florestais e Queimadas, cuja empresa vencedora do LOTE 01 foi a CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); para os LOTE 02 foi a MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais). LOTE 03 foi a MULSTOCK LTDA no valor de R\$ 18.500.00 (Dezoito mil e quinhentos reais). e LOTE 04 foi a STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA no valor de R\$ 12,240.00 (Doze mil duzentos e quarenta reais) para atenderem a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de Setembro de 2007.

#### MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº. 046 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2007/SES/MT

CREDENCIAMENTO: A partir das 08:00 até as 08:30 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01 de Outubro de 2007, à

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos condicionadores de ar pertencentes à SES e Unidade: Descentralizadas, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <a href="www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br</a> (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - atendimento a partir das 12:00 n, trazer disquete para cópia -Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Secretaria de Estado de Administr
 Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 2007

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS Coordenador de Aquisições e Contratos/ Pregoeiro LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS Gerente de Aquisições/Pregoeiro

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

#### INDEA

#### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO / PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2007/INDEA

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro. vem a público informar que no Edital de Pregão Presenciall Nº 012/2007/INDEA, foi retificado com a exclusão dos itens 7.2.4 e 13.08.3. marcado para ser realizado dia 20/09/2007. às 14h e 30m cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de container e grupo gerador. Resolve tambem <u>PRORROGAR</u> a data da realização do Pregão Presencial para o dia <u>01 de 10 de 2007</u> às 14h30m, Sala nº 03, para adequação do Edital, que será disponibilizado no site: http://www.sad.mt.gov.br - Link: Portal de Aquisições, no prazo legal.

> Paulo Roberto de Amorim Pregoeiro

#### **CEPROMAT**

#### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2007 TIPO: "Menor Preço"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de mão-de-obra qualificada na prestação de serviços de recepcionistas na sede do CEPROMAT, no período das 06:00 as 18:00 horas,

dois turnos de revezamento, de segunda a sextas-feiras DATA/HORA DO 02/10/2007 às 09:00 h na sala de pregão nº 03 da SAD

INFORMAÇÕES/LOCAL: Centro Político Administrativo – CPA, Bloco SEPLAN – Palácio Paiaguás, Cuiabá/MT Fone:

(65) 3613-3030 - Fax: (65) 3613-3013 -cpl@cepromat.mt.gov.br e www.sad.mt.gov.br

Segunda a Sexta-feira – horário comercial

PREGOEIRO: Gilberto Metello de Figueiredo DIRETOR-PRESIDENTE: Adriano Niehues

DIR. ADM. E Orivaldo Simão Nunes de Sigueira

Cuiabá/MT, 18 de Setembro de 2.007



PORTARIA Nº 445/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE

I - Designar para compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO desta Procuradoria

Geral de Justiça, o Membro do Ministério Público e os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Dr. EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS - Promotor de

Justica

Membros: PAULO ROBERTO MÜLLER - Assessor Especial.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA - Assessor Especial

JOSÉ GABRIEL DA SILVA - Agente Administrativo

EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA - Oficial de Diligência.

II - Revoga-se as disposições em contrário

III - Esta Portaria entra a partir desta data

Registrada. Publicada. Cumpra-se

Cuiabá, 18 de setembro de 2007 PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 004374-01/2007 ESPÉCIE: Contrato nº. 059/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justica - PGJ e a Empresa Eficaz Construções Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil para execução de obra de pavimentação e urbanização do estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 046/2007 e seus Anexos. VALOR: R\$ 143.298,66 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais

sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 35490600, Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 100.**PRAZO:** NOVENTA dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2007. ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Walter Padilha Alves - Sócio-proprietário da empresa contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004375-01/2007 ESPÉCIE: Contrato nº. 061/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa Eficaz Construções Ltda. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de forro de PVC e gesso acartonado, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 047/2007 e seus Anexos.**VALOR:** R\$ 23.855,87 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:20079900, Elementos de Despesa: 33903000 e 33903900. Fonte: 100. PRAZO: QUARENTA E CINCO dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Walter Padilha Alves - Sócioproprietário da empresa contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 004373-01/2007 ESPÉCIE: Contrato nº. 062/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justica - PGJ e a Empresa Eficaz Construções Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil para execução de obra de construção de escada no almoxarifado central da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 045/2007 e seus Anexos.VALOR: R\$ 19.556,83 (dezenove mil, cinquentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:35490600, Elementos de Despesa: 44905100, Fonte: 100 PRAZO: QUARENTA E CÍNCO dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2007. ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Walter Padilha Alves - Sócio-proprietário da empresa contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002771-01/2007 ESPÉCIE: Contrato nº. 060/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa Clarisse Zarth Ramos ME. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de módulos de sombreamento para os veículos das Promotorias de Justiça do interior, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 032/2007 e seus Anexos.VALOR: R\$ 55.848,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais).DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:20079900, Elementos de Despesa:44905200, Fonte: 100 PRAZO: TRINTA dias, contados da emissão do empenho, ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2007, ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Clarisse Zarth Ramos - Proprietária da empresa contratada.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

N° 000002/2007-CD3S

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE JOSÉ FRANCISCO NETO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, na forma abaixo:

O Ministro FELIX FISCHER, do Superior Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno deste Tribunal, nos autos da AÇÃO RESCISÓRIA nº 3593/MT (2006/0130764-9), em que figuram como AUTOR, o ESTADO DE MATO GROSSO e, como RÉUS, JOSE FRANCISCO NETO, JOSE FAUSTINO e FRANCISCO SILVEIRA FIGUEIREDO, faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, FICA CITADO JOSE FRANCISCO NETO, para, querendo, responder aos termos da presente ação, no prazo de 30 (TRINTA) dias, nos termos dos art. 231 e 232 do CPC.

Fica o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo de 30 (trinta) dias Preasumir-se-ão acieitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285, do Código de Processo Civil.

O presente edital, expedido de acordo com o artigo 232 do CPC, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Seu prazo correrá a partir da data da primeira publicação e considerar-se-á decorrido assim que transcorram 30 (trinta) dias.

Brasília. 09 de marco de 2007.

Ministro Felix Fischer Relator

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio celebrado entre o fundo de Aperfeicoamento dos Servicos Jurídicos da PGE/FUNJUS e o Colégio Isaac Newton-CIN.

| ı  | Proporcionar bolsas de Estágio de Complementação de ensino e da<br>aprendizagem aos alunos regularmente matriculados na Instituição acima<br>referida, nos cursos de nível médio.  |
|----|--|
| II | O Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE, pagará<br>mensalmente aos estagiários, a importância individual de R\$ 270,00 (duzentos<br>e setenta reais) e R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) conforme Decreto nº<br>3126 de 18/05/04. Adicionalmente, serão pagos os respectivos seguros de vida. |

| I   | ,                       | Proporcionar bolsas de Estágio de Complementação de ensino e da<br>aprendizagem aos alunos regularmente matriculados na Instituição acima<br>referida, nos cursos de nível médio. |
|-----|-------------------------|---|
| III |                         | O prazo de vigência do presente Convênio será de 1 (um) ano, contado a partir 27/08/2007, com previsão de prorrogação mediante Termo Aditivo.                                     |
|     | Dotação<br>Orçamentária | 09601 – 2007 – 3390 – 3600 - 240  |

Cuiabá, 13 de setembro de 2007

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA Procurador do Estado Coordenador do Centro de Estudos

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNJUS/PGE-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 07/FUNJUS-PGE/2007

(PROCESSO Nº 115511/2007-PGE)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: envelopes contendo a Proposta de Precos e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 14:horas do dia 1 de outubro de 2007

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14horas do dia 1º de outubro de 2007

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14horas do dia 1º de outubro de 2007

#### EDITAL Nº 07FUNJUS-PGE/2007

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE: a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES FEMININOS PARA AS SERVIDORAS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, conforme especificações discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência deste edital, através de sessão de pregão a realizada na sala de pregões  $n^{o}02$ , da Secretaria de Estado Administração.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br. ou www .pge.mt.gov.br Telefones: 65 3613 5900 (12:00 às 18:00 horas)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTA: avenida transversal, bloco C-3, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo - Cuiabá - MT, sede da Secretaria de Estado de Administração

> Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007. Gonçalbert Torres de Paula Pregoeiro Oficial

## Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 328/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JUI GADOS NO DIA 17-09-2007

PROCESSO7.841-7/2007

INTERESSADACÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007 DE 17/04/2007, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005. ASSUNTO

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, inciso II, alínea "c", da Resolução nº 02/2002 - RITC, e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer nº 3.655/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 002/2007, de 17/04/07, onde a Câmara Municipal de Porto Esperidião, aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, referentes ao exercício financeiro de 2005, gestão do Sr. José Serafim Borges, não acompanhando o Parecer Prévio Contrário nº 152/2006, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESS 0453-7/2006

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ASSUNTO LEI Nº 347 DE 08/08/2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O

EXERCÍCIO DE 2007

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, inciso II, alínea "e", da Resolução 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acat**o o Parecer de nº 3.653/07, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, **Registro** a presente Lei Municipal 347 de 08/08/2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Indiavaí, para o exercício de 2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 045/2007

Julgamento designado para a Sessão Extraordinária do dia 26 de setembro de 2007 - Quarta-Feira início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ

01 - Processo nº14.746-0/2000 e 313-5/2001 - apenso

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA Interessada

Assunto Embargos de Declaração interpostos contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2.119/2001

Recorrente Carlos Avalone Júnior Relator

DE FIGUEIREDO'

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processos nºs 8.398-4/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Gestor

RENATO FERREIRA PINA CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI Relator

03 - Processos nºs 3.720-6/2007 e outros

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE Interessado Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Assunto

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES – período: 01.01.2006 à 15.10.2006 BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO – período: 16.10.2006 à 31.12.2006 Gestores

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

04 - Processos nºs 4.826-7/2007 e outros

Interessada AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Assunto

ÉDER DE MORAES DIAS Gestor CONSELHEIRO VALTER ALBANO Relato

05 - Processos nºs 5.101-2/2007 e outros

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Interessado Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

EDSON DE SOUZA AZEVEDO Gestor CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS Relator

06 - Processos nºs 5.981-1/2005 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2004 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Assunto

ROMILDO SANDRO PIRES DO NASCIMENTO Gestor CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

07 - Processo nº5.498-4/2007 e outros

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOBRES - PREVI-NOBRES Interessado

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Gestora GIZELL DE FÁTIMA ZANDONADI

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

08 - Processo4.550-0/2006

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Nortelândia e o Fundo Municipal de Previdência dos Assunto

Servidores de Nortelândia, acerca de supostas irregularidades administrativas.

Denunciante Paulo Cézar da Silva

CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

- Processos6.396-7/2007 e outros 09

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO Interessado

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

Gestor JAIRO DE LIMA SOUZA Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

10 - Processos nºs 3.431-2/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

FRANCISCO SILVA TRINDADE Gestor CONSELHEIRO VALTER ALBANO Relator

11 - Processos nºs 5.784-3/2007 e outros

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE Interessado Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de ianeiro a dezembro

Gestor ELSON AMANTINO MACIEL CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

12 - Processos nºs 5.961-7/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

HÉLIO CONSTANTINO GUIMARÃES Gestor CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

13 - Processo nº 4 463-6/2007 e outros

Interessado CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

LUIZ FERNANDO CALDART Gestor CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS Relator

14 - Processos nºs 7.351-2/2007 e outros

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Assunto

Gestor JURACY CÂNDIDO XAVIER CONSELHEIRO VALTER ALBANO Relator

- Processos5.725-8/2007 e outros nºs

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA Interessado

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Gestora APARECIDA GLATZ RODRIGUES

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

16 - Processo3.603-0/2007

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Denúncia on-line, chamado nº 032 de 26.02.2007, formulada contra a Prefeitura Municipal de Guiratinga. Assunto acerca de supostas irregularidades administrativas

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

17 - Processos nºs 4.007-0/2007 e outros

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE Interessado Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor CELSO BANAZESKI Relator

CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

18 - Processo11.914-8/2006

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Denúncia anônima formulada através do serviço de disque-denúncia, chamado nº 69 de 11.08.2006, contra a Prefeitura Municipal de Guiratinga, gestão do Sr. Hélio Antônio Filipin Goulart, acerca de supostas

irregularidades administrativas

CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Extraordinária do dia 26 de setembro de 2007 - Quarta-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2007. VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR RELAÇÃO Nº 130/2007

Pareceres lidos em sessão ordinária do dia 11 de setembro de 2007

6.683-4/2007 (04 volumes), 2.714-6/2006, 4.044-4/2006, 5.455-9.045-0/2006, 10.876-6/2006, 12.743-4/2006, 14.204-2/2006, 15.620-Processos nºs 0/2006, 7.463-2/2006, 5/2006, 17.138-7/2006, 173-2/2007, 1.634-9/2007, 8.265-1/2006, 542-8/2006, 543-6/2006 e 400.240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses Assunto de janeiro a e Relatórios da dezembro, Representação, Leis nºs 978/2005 - LDO, 982/2005 - LOA LRF-Cidadão 1º bimestre.

CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Relator PARECER Nº 56/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO. GESTÃO DA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. MARIA JOSÉ BORGES EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO ARTIGO 31, § 2°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBIANDO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1°, ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR № 269/2007.E ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO № 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Legislativo Municipal que determine à chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.683-4/2007, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos auditores públicos externos Reinaldo Thommen e Charles Conceição Ormond, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 384 a 442-TC, no qual foram relacionadas 29 impropriedades. Após o Conselheiro Relator notificou a gestora, mediante ofícios de fls. 444 e 1074-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 449 a 1057 e 1078 a 1601-TC, cuja análise pela equipe técnica resultou no saneamento de 14 das impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 543-6/2006, o município de Dom Aquino, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 982/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 8.949.144,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% do valor orçado. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 9.211.879,63 (nove milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

| Origens dos recursos           | Valor Previsto R\$ | Valor Arrecadado R\$ | % da arrecadação sobre a previsão |
|--------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------------|
| RECEITAS CORRENTES             | 9.053.414,00       | 9.210.793,55         | 101,74                            |
| Receitas Tributárias           | 259.488,00         | 389.423,42           | 150,07                            |
| Receita Patrimonial            | 15.900,00          | 49.094,93            | 308,77                            |
| Receitas de Serviços           | 447.850,00         | 457.280,34           | 102,11                            |
| Transferências Correntes       | 8.276.646,00       | 8.216.029,46         | 99,27                             |
| Outras Receitas Correntes      | 53.530,00          | 98.965,40            | 184,88                            |
| RECEITAS DE CAPITAL            | 775.000,00         | 850.256,33           | 109,71                            |
| Operações de Crédito           | 160.000,00         | 0,00                 | 0,00                              |
| Alienação de bens              | 53.000,00          | 41.250,00            | 77,83                             |
| Transferências de Capital      | 562.000,00         | 809.006,33           | 143,95                            |
| TOTAL BRUTO                    | 9.828.414,00       | 10.061.049,88        | 102,37                            |
| (-) Contribuição para o FUNDEF | 879.270,00         | 849.170,25           | 96,58                             |
| Total Líquido                  | 8.949.144,00       | 9.211.879,63         | 102,94                            |

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se excesso na arrecadação correspondente a 2,94%. As receitas próprias totalizaram R\$ 439.610,51 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e cinqüenta e um centavos), representando 4,77% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 8.361.623,30

| Receita Tributária Própria                          | Valor Arrecadado R\$ |
|---|----------------------|
| Impostos  | 359.092,95           |
| IPTU  | 6.903,81             |
| IRRF  | 120.853,66           |
| ISSQN   | 164.664,22           |
| ITBI  | 66.671,26            |
| Taxas   | 30.330,47            |
| Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos | 11.123,98            |
| Dívida Ativa Tributária                             | 39.063,11            |
| TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA                    | 439.610,51           |
| RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)      | 9.211.879,63         |
| % da Receita Tributária Própria s/ Receita Total    | 4,77                 |

A despesa foi realizada no montante de R\$ 9.009.684,69 (nove milhões, nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

| Funções            | Despesa Realizada | % sobre o total da Despesa Realizada |
|--------------------|-------------------|--------------------------------------|
| Legislativa        | 454.200,00        | 5,04                                 |
| Administração      | 1.692.034,44      | 18,78                                |
| Assistência Social | 476.045,42        | 5,28                                 |
| Saúde              | 2.066.028,30      | 22,93                                |
| Educação           | 2.316.079,69      | 25,71                                |
| Cultura            | 5.051,76          | 0,06                                 |
| Urbanismo          | 602.905,28        | 6,69                                 |
| Habitação          | 22.602,17         | 0,25                                 |
| Saneamento         | 366.573,82        | 4,07                                 |
| Agricultura        | 14.608,29         | 0,16                                 |
| Transportes        | 353.201,41        | 3,92                                 |
| Desporto e Lazer   | 11.060,99         | 0,12                                 |
| Encargos Especiais | 629.293,12        | 6,98                                 |
| Total              | 9.009.684,69      | 100                                  |

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 2,24%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 4.402.499,37 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), constituindo-se de dívida fundada (R\$ 4.289.470,52) e dívida flutuante (R\$113.028,85). A disponibilidade financeira foi de R\$ 311.920,20 (trezentos e onze mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos), correspondendo a 275,97% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contralação e amortização de jurós e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida R\$ 8.361.623,30.

| Descrição                            |              | % da RCL<br>realizado | Limite Máximo sobre a RCL % | Situação |
|--------------------------------------|--------------|-----------------------|-----------------------------|----------|
| Dívida Contraída no exercício        | 0            | 0                     | 16                          | Regular  |
| Amortização, juros e demais encargos | 522.014,68   | 6,24                  | 11,50                       | Regular  |
| Dívida Consolidada Líquida           | 4.023.220,02 | 48,12                 | 120                         | Regular  |

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida= R\$ 8.361.623,30

| Poder       | Valor Liquidado no Exercício R\$ | % da RCL | Limite legal % | Situação |
|-------------|----------------------------------|----------|----------------|----------|
| Executivo   | 3.710.315,35                     | 44,37    | 54             | Regular  |
| Legislativo | 305.564,49                       | 3,65     | 6              | Regular  |
| Município   | 4.015.879,84                     | 48,03    | 60             | Regular  |

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 44,37% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inc. III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (artigo 212 CF) deduzido o IRRF = R\$ 6.150.499,26

| Descrição                                 | Despesa R\$  |       | % Limite Minimo (S/Receita<br>Base) | Situação |
|---|--------------|-------|-------------------------------------|----------|
| Ensino (artigo 212da CF)                  | 2.359.223,33 | 38,36 | 25                                  | Regular  |
| Ensino Fundamental (artigo 60 do<br>ADCT) | 2.290.077,67 | 37,23 | 15                                  | Regular  |

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 38.36% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 37,23% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT da CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/ CF- Lei nº 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 879.270,00 Receita do FUNDEF (retorno) = R\$ 471.891.19

| Descrição                            |            | % sobre<br>a Receita | Limite<br>Mínimo (%) | Situação |
|--------------------------------------|------------|----------------------|----------------------|----------|
| Gastos com remuneração do Magistério | 375.470,68 | 79,56                | 60                   | Regular  |

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 79.56% dos de maniferio aprico na istinuitaração dos professionais de magisterio o valor equivalente à 19,30% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT da CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

| Receita Base R\$ |              |       | Limite<br>Mínimo (%) | Situação |
|------------------|--------------|-------|----------------------|----------|
| 6.150.499,26     | 1.167.031,71 | 18,97 | 15                   | Regular  |

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 18,97% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b", inciso I, e § 3º, do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

|   | Receita Base R\$ | Valor Repassado | % sobre a Receita Base | Limite Máximo (%) | Situação |
|---|------------------|-----------------|------------------------|-------------------|----------|
| ı | 6 104 365 61     | 454 200 00      | 7.44                   | Q                 | Pogular  |

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,44% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial Banco do Brasil S/A, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme Edital nº 04/2007, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, fl. 19-TC. encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 3.338/2007, da lavra do dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parece Prévio Favorável com recomendações à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Dom Aquino. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157, ambos da Resolução nº 02/2002, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acompanhado o Parecer nº 3.338/2007 da Procuradoria de Justica, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, relativas ao exercício de 2006, gestão da sra. Maria José Borges, tendo como co-responsável o técnico em contabilidade, sr. Gerson Januário de Amorim, inscrito no CRC-MT sob o nº 001823/0-6, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Dom Aquino que determine à Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas: a) instituição de controle interno efetivo para atuar na orientação e fiscalização dos atos de gestão; b) elaborar inventário físico-financeiro para assegurar um melhor controle patrimonial dos bens; c) enviar as informações do sistema LRF-Cidadão e o balanço geral dentro do prazo regulamentar, para não prejudicar o exercício do controle externo d) realizar corretamente os registros contábeis, que devem espelhar a realidade dos atos de gestão para que não comprometa a transparência e o planeiamento orcamentário, principalmente no tocante à contabilização da receita e da despesa, dos valores devidos a título de tributos (INSS, PASEP), atentando-se ao cumprimento dos prazos; e) contabilizar em despesa com pessoal os gastos com terceirização de mão-de-obra para substituir servidores; f) a designação de servidor para ocupar determinada função deve ser feita por simples ato administrativo, visto que a lei deve revestir-se dos requisitos de generalidade e abstratividade; g) a função de leiloeiro deve ser desempenhada por leiloeiro oficial ou servidor designado que deve cumprir os ditames do Decreto-Federal nº 21.981/32; h) realizar planejamento adequado dos procedimentos licitatórios, principalmente no tocante à oração de projeto básico e planilha de custos, obedecendo ao disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 8.666/93; e i) adotar medidas para que se proceda à retenção na fonte do ISSQN e notificação e execução dos devedores da dívida ativa, com vistas a incrementar a receita do município. Por fim, determina-se, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1- Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2- Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3- Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste

### Página 84

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

Tribunal. Presidiu a sessão o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUÍM e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

Processos nºs 0/2006, 9.041-7/2006, 17.286-3/2006, 37-0/2007, Interessada Assunto

de janeiro a Lei nº 608/2005.

Relator

5.586-7/2007, 3.219-0/2006, 4.065-7/2006, 5.556-5/2006, 7.643-10.783-2/2006, 12.732-9/2006, 14.123-2/2006, 15.86 1.583-0/2007, 400.190-7/2006, 30.901-0/2005, 847-8/2006. 15.867-4/2006, PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro, Relatório da LRF - Cidadão 1º Bimestre; Lei nº 583/2005 e

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PARECER Nº 57/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO ARTIGO 1°, ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Legislativo Municipal que determine ao chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.586-7/2007, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelo auditor público externo Joacir Geralde do Nascimento e pela auxiliar de controle externo Izabel Flávia Ferraz Belizário Gasparoto, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório de auditoria de fls. 532 a 580 - TC, onde foram relacionadas 22 irregularidades. Após ter sido notificado, o gestor responsável apresentou suas justificativas e demais documentos, às fls. 585 a 831-TC, as quais foram analisadas pela equipe técnica, que concluiu pela permanência de 18 das irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta do processo nº 847-8/2006, o Município de Diamantino, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 608, de 12-12-2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 32.623.836,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% do valor orçado. No exercício examinado, houve autorização para operações de créditos por antecipação de receita até o limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal. Os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 29.565.270,68 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), com as seguintes distribuições por origem de

| Origens dos Recursos      | Previsão - R\$ | Arrecadação - R\$ | % da arrecadação sobre a previsão |
|---------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------------|
| Receitas Correntes        | 27.028.400,00  | 27.579.611,78     | 102,04                            |
| Receitas Tributárias      | 1.933.000,00   | 1.739.142,37      | 89,97                             |
| Receita de Contribuição   | 565.000,00     | 617.298,69        | 109,26                            |
| Receita Patrimonial       | 124.000,00     | 132.388,72        | 106,77                            |
| Receita de Serviços       | 1.220.000,00   | 1.334.552,99      | 109,39                            |
| Transferências Correntes  | 22.962.400,00  | 22.888.783,80     | 99,68                             |
| Outras Receitas Correntes | 224.000,00     | 867.445,21        | 387,25                            |
| Receitas de Capital       | 5.595.436,00   | 1.985.658,90      | 35,49                             |
| Alienação de Bens         | 0,00           | 26.620,00         | 0,00                              |
| Transferências de Capital | 5.595.436,00   | 1.959.038,90      | 35,01                             |
| Total                     | 32.623.836,00  | 29.565.270,68     | 90,62                             |

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação correspondente a 9,38%. As receitas próprias totalizaram R\$ 2.075.989,12 (dois milhões, setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), representando 7,02% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 29.565.270,68

| Receita Própria  | R\$          | % sobre a Receita total líquida da contribuição<br>ao FUNDEF |
|--|--------------|--|
| Impostos   | 1.412.936,80 | 4,78   |
| IPTU   | 118.932,70   | 0,40   |
| IRRF   | 345.778,30   | 1,17   |
| ISSQN  | 719.623,51   | 2,44   |
| ITBI   | 228.602,29   | 0,77   |
| Taxas  | 326.205,57   | 1,10   |
| Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos                  | 27.622,73    | 0,09   |
| Dívida Ativa Tributária  | 242.312,94   | 0,82   |
| Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa<br>Tributária | 66.911,08    | 0,23   |
| Total Receita Tributária Própria                                     | 2.075.989,12 | 7,02%  |

A despesa foi realizada no montante de R\$ 28.880.347,05 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

| Função da Despesa   | Despesa Realizada | % Sobre o Total |
|---------------------|-------------------|-----------------|
| Legislativa         | 1.364.600,00      | 4,73            |
| Judiciária          | 500.000,00        | 1,73            |
| Administração       | 7.610.728,12      | 26,36           |
| Assistência Social  | 1.840.749,80      | 6,37            |
| Saúde               | 6.369.129,88      | 22,05           |
| Educação            | 6.983.869,07      | 24,18           |
| Cultura             | 352.126,18        | 1,22            |
| Urbanismo           | 1.076.178,05      | 3,73            |
| Habitação           | 514.813,83        | 1,78            |
| Saneamento          | 1.253.669,30      | 4,34            |
| Gestão Ambiental    | 6.470,00          | 0,02            |
| Agricultura         | 461.600,88        | 1,60            |
| Comércio e Serviços | 23.132,90         | 0,08            |
| Transportes         | 38.452,30         | 0,13            |
| Desporto e Lazer    | 484.826,74        | 1,68            |
| TOTAL               | 28.880.347,05     | 100             |

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 2,31% da receita arrecadada. A dívida pública registrada em 31-12-2006 foi de R\$ 14.347.135,16 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos), constituindo-se de dívida fundada (R\$ 10.467.689.14) e dívida flutuante (R\$ 3.879.446,02). A disponibilidade financeira foi de R\$ 2.471.364,46 (dois milhões

quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) correspondendo a 109,96% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constata-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 27.579.611,78

| Descrição   | Valor Realizado/<br>R\$ |       |       | Situação<br>(regular/irregular) |
|---|-------------------------|-------|-------|---------------------------------|
| Contratação no exercício                                    | 0,00                    | 0,00  | 16,00 | Regular                         |
| Despesas com amortização, juros e demais encargos<br>anuais | 746.199,42              | 2,71  | 11,50 | Regular                         |
| Dívida consolidada líquida (*)                              | 8.146.087,46            | 29,54 | 120   | Regular                         |

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 27.579.611.78

| Poder       | Valor Liquidado no Exercício | % da RCL |       | Situação Legal<br>(regular/irregular) |
|-------------|------------------------------|----------|-------|---------------------------------------|
| Executivo   | 11.769.245,54                | 42,67    | 54,00 | Regular                               |
| Legislativo | 883.646.84                   | 3,20     | 6,00  | Regular                               |
| Município   | 12.652.892,38                | 45,87    | 60,00 | Regular                               |

BASE LEGAL: ARTS. 18 A 20, LRF A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 42,67% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT da Constituição Federal) Receita Base (art. 212 CF)= R\$ 19.807.862,62

|   | Descrição                         | Despesa - R\$ |       |    | Situação<br>(regular/irregular) |
|---|-----------------------------------|---------------|-------|----|---------------------------------|
|   | Ensino ("caput" art. 212 CF)      | 5.354.358,25  | 27,03 | 25 | regular                         |
| ı | Ensino fundamental (art. 60 ADCT) | 3.296.618,77  | 16,64 | 15 | regular                         |

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,03% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 16,64% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º, do artigo 60, do ADCT da Constituição Federal. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT da Constituição Federal - Lei nº 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF = R\$ 2.628.123,90 Receita do FUNDEF(recebido) = R\$ 2.699.507,27

| Descrição                            | Despesa - R\$ |       |       | Situação<br>(regular/irregular) |
|--------------------------------------|---------------|-------|-------|---------------------------------|
| Gastos com remuneração do Magistério | 2.021.417,63  | 74,88 | 60,00 | regular                         |

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 74,88% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º, do artigo 60 do ADCT da Constituição Federal e do artigo 7º, da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da Constituição Federal)

| Receita Base  | Despesa - R\$ | % sobre a Receita Base | Limite mínimo<br>(%) | Situação (regular/ irregular) |
|---------------|---------------|------------------------|----------------------|-------------------------------|
| 19.807.862,62 | 3.175.571,49  | 16,03                  | 15                   | regular                       |

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 16,03% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da Constituição Federal que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

| Receita Base R\$ | Valor Repassado | % sobre a Receita Base | Limite Máximo (%) | Situação (regular/irregular) |
|------------------|-----------------|------------------------|-------------------|------------------------------|
| 19.156.645,48    | 1.364.600,00    | 7,12%                  | 8                 | Regular                      |

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,12% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos observa-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme Edital nº 01/2007, publicado no Jornal Oficial dos Municípios; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecei nº 3.575/2007, da lavra do procurador de justiça, dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável com recomendações à aprovação das contas. Por tudo mais que dos autos consta: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.575/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Diamantino, relativas ao exercício de 2006, gestão do prefeito municipal sr. Francisco Ferreira Mendes Junior, tendo como co-responsável a Contadora sra. Dalva Vieira de Barros, inscrita no CRC-MT sob o nº 003039/P-6, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando à Câmara Municipal que determine à atual gestão do Poder Executivo que adote as medidas necessárias à correção das irregularidades remanescentes apontadas nos relatórios técnicos de fls. 532 a 580-TC e 832 a 845-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Por fim, determina-se, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3. Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal de Diamantino, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002. Participaram da votação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nos 4.912-3/2007, 3.213-1/2006, 3.804-0/2006, 5.685-5/2006, 7.317-2/2006, 9.035-2/2006, 10.846-4/2006, 12.728-0/2006, 14.134-8/2006, 15.941-7/2006

17.120-4/2006, 694-Interessada Assunto de janeiro a

Cidadão 1º bimestre de

7/2007, 1.519-9/2007, 400.262-8/2006, 2.267-5/2006 e 1.082-0/2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro. Leis nº 103/2005 e nº 126/2005 - Relatório da LRF

CONSELHEIRO VALTER ALBANO Relator

PARECER Nº 58/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. CARLOS ROBERTO REMPEL. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 31, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I, DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26, DA LEI COMPLEMENTAR №. 269, DE 29-1-2007 E ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº. 02/2002. Parecer prévio favorável à aprovação das contas. Recomendação do Poder Legislativo que determine ao chefe do executivo a adoção de providências. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 4.912-3/2007, constata-se que: Os auditores públicos externos, Carlos Eduardo Amorim França e Jaqueline Maria Jacobsen, após a análise do processo e, com base em informações extraídas dos balancetes mensais, balanço geral, bem como, outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaboraram o relatório de auditoria de fis. 161/198-TC. Após, notificou o gestor, mediante ofício às fis. 201-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 205/245-TC, que analisadas pelo técnico resultou no saneamento de 7 (sete) das 20 (vinte) impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 2.267-5/2006, do município de Santa Cruz do Xingu, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 126/2005, de 12/12/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 6.288.400,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do referido orçamento. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos em confronto aos limites legais estabelecidos no inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 6.042.973,69 (seis milhões, quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

| Origem dos Recursos       | Previsão - R\$ | Arrecadação - R\$ | % da arrecadação sobre a previsão |
|---------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------------|
| Receitas Correntes        | 5.922.400,00   | 6.040.896,60      | 102,00                            |
| Receita Tributária        | 540.000,00     | 365.611,79        | 67,71                             |
| Receita Patrimonial       | 1.100,00       | 51.773,03         | 4706,64                           |
| Receita de Serviço        | 27.000,00      | 0,00              | 0,00                              |
| Transferências Correntes  | 5.337.500,00   | 5.612.308,16      | 105,15                            |
| Outras Receitas           | 16.800,00      | 11.203,62         | 66,69                             |
| Receitas de Capital       | 366.000,00     | 2.077,09          | 0,57                              |
| Transferências de Capital | 366.000,00     | 2.077,09          | 0,57                              |
| Total das Receitas        | 6.288.400,00   | 6.042.973,69      | 96,10                             |

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a 3,90%. As receitas próprias totalizaram R\$ 376.810,35 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos) representando 6,24% da receita total arrecadada, conforme demonstrado

Receita Total (líquida da contribuição ao FUNDEF) R\$ 6.042.973.69

| Receita Própria                                  | Valor (R\$) | % da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEF |
|--|-------------|--|
| Imposto  | 348.507,08  | 5,77   |
| Taxa   | 17.104,71   | 0,28   |
| Dívida Ativa Tributária                          | 8.131,86    | 0,13   |
| Multa e juros de mora da dívida ativa tributária | 3.066,70    | 0,05   |
| Total  | 376.810,35  | 6,24   |

A despesa foi realizada no montante de R\$ 5.711.835.83 (cinco milhões, setecentos e onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

| Funções                 | Realizada (R\$) | % sobre o total da despesa realizada |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|
| Legislativa             | 364.619,41      | 6,38                                 |
| Administração           | 1.207.398,58    | 21,14                                |
| Assistência Social      | 314.806,30      | 5,51                                 |
| Saúde                   | 1.276.922,46    | 22,36                                |
| Educação                | 1.638.833,83    | 28,69                                |
| Cultura                 | -               | 0,00                                 |
| Urbanismo               | -               | 0,00                                 |
| Habitação               | 5.185,00        | 0,09                                 |
| Saneamento              | 72.300,00       | 1,27                                 |
| Gestão Ambiental        | -               | 0,00                                 |
| Agricultura             | 134.938,80      | 2,36                                 |
| Energia                 | =               | 0,00                                 |
| Transporte              | 685.179,10      | 12,00                                |
| Desporto e Lazer        | 11.652,35       | 0,20                                 |
| Reserva de contingência | -               | -                                    |
| Total                   | 5.711.835,83    | 100                                  |

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado rçamentário superavitário equivalente a 5,48%. A dívida pública registrada, em 31/12/2006, foi de R\$ 98,729.74 (noventa e oito mil. setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), constituindo se apenas de dívida flutuante. A disponibilidade financeira foi de R\$ 510.525,30 (quinhentos e dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondendo a 517,09% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que Município não contraiu e nem possui dívida fundada, observando, portanto, as determinações constantes da Resolução nº. 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

| Receita Corrente Liqui | Receita Corrente Liquida - RCL - R\$ 0.040.090,00 |                            |                  |          |  |  |  |  |
|------------------------|---|----------------------------|------------------|----------|--|--|--|--|
| Descriçao              | Despesa - R\$                                     | % sobre a<br>RCL realizada | Limites Legais % | Situação |  |  |  |  |
| Poder Executivo        | 3.065.441,33                                      | 50,74                      | 54               | Regular  |  |  |  |  |
| Poder Legislativo      | 201.074,19  | 3,33                       | 6                | Regular  |  |  |  |  |

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 50,74% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados

Aplicação no Ensino (CF/ADCT) - Receita base (art. 212 CF)= R\$ 4.630.673,03

| Descrição | Despesa - R\$ | % sobre a Receita Base | % Limites mínimos | Situação |
|-----------|---------------|------------------------|-------------------|----------|

| Ensino ("caput" art. 212 CF)      | 1.176.205,31 | 25,40 | 25 | Regular |
|-----------------------------------|--------------|-------|----|---------|
| Ensino fundamental (art. 60 ADCT) | 1.103.564,27 | 23,83 | 15 | Regular |

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,40% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências es e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental aplicou o equivalente a 23,83% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF-Lei nº 9.424/1996).

Receita do FUNDEF (Retorno) R\$ 878.512,52 Contribuição ao FUNDEF (Retido) R\$ 656.273,79

| Descrição                            | Despesa - R\$ | % sobre a Receita Base | % Limite mínimo | Situação |
|--------------------------------------|---------------|------------------------|-----------------|----------|
| Gastos com remuneração do Magistério | 532.911,52    | 60,66                  | 60              | Regular  |

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 60,66% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996.

Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R\$ 4.630.673,03

| Total Aplicado R\$ | % sobre a Receita Base | Limite mínimo (%) | Situação |
|--------------------|------------------------|-------------------|----------|
| 894.283,90         | 19,31                  | 15                | Regular  |

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,31% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea "b", do inciso I e § 3º, do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

|   | Receita Base R\$ |            | % sobre a<br>Receita Base | % Limite Máximo | Situação |
|---|------------------|------------|---------------------------|-----------------|----------|
| ı | 4.731.394,96     | 365.144,63 | 7,72                      | 8               | Regular  |

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7.72% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8. análise dos autos, observou-se também que: - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 3.361/2007, fls. 266 a 271-TC, da lavra do dr. José Eduardo Farias, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, à aprovação das contas, com ressalva. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75, da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56, da Lei Complementar nº. 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 o inciso III, do artigo 26 e inciso III, do artigo 157, ambos da Resolução nº. 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº. 3.361/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, exercício de 2006, gestão do sr. Carlos Roberto Rempel, tendo como co-responsável o contador sr. Aldo Corrêa Ferreira, inscrito no CRC-MT sob o nº. 6476/0-MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, as prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Santa Cruz do Xingu que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aprimore o sistema de controle interno da Prefeitura, nos termos do artigo 74, da Constituição Federal; b) os demonstrativos contábeis sejam elaborados nos termos da Lei federal 4.320/1964; c) a abertura de créditos adicionais sejam realizados em consonância com a Lei 4.320/1964 e a Constituição Federal; e, d) a administração municipal implemente maiores esforços na arrecadação e cobrança dos créditos tributários, em cumprimento ao que preconiza o artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. Encaminhamento do processado, à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 18 de setembro de 2007

Conferido/Visto

HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Técnico Instrutivo e de Controle

#### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ratifica e homologa o procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, XI, da Lei 8.666/93. O presente processo de nº. 14.170-4/2007, versa sobre a contratação da empresa Vivo S/A., especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes na especificações técnicas na proposta de preço, onde esta Corte de Contas pagará o valor estimado mensal de R\$ 6.739,12 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos) totalizando o valor estimado de R\$ 80.739,12 (oitenta mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos)

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Empresa Vivo S/A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de 50 ( cinquenta) aparelhos digitais em regime de comodato, para atender o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes na especificações técnicas na proposta de preço, parte integrante deste contrato

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; Projeto Atividade: 2007; Natureza de despesa: 33.90.39

VALOR: R\$ 80.739,12 ( oitenta mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos)

PRAZO: A prestação de serviço terá inicio a partir de 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Márcio Pinto Rattes e Heriberto Jenivaldo Liberatti, pela

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 044/2007

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2007 - Terca-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO"

01 - Processos nºs 5.630-8/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Assunto

Gestor SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processos nºs 5.567-0/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

Gestor FAUSTINO DIAS NETO

Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

03 - Processos nºs 5.753-3/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA Gestor Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

04 - Processos nºs 4.185-8/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Assunto GENEBALDO JOSÉ BARROS

Gestor CONSELHEIRO VALTER ALBANO

05 - Processos nºs 5.629-4/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE Interessada

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO Gestor CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS Relator

06 - Processos nºs 5.551-4/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS Gestora CONSELHEIRO ALENCAR SOARES Relator

07 - Processos nºs 5.483-6/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Gestor JOSÉ SERAFIM BORGES

Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

08 - Processos nºs 7.447-0/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Interessada

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a deze JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Gestor

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

09 - Processos nºs 5.740-1/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Assunto

GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

10 - Processos nºs 4.719-8/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Assunto

NELCY PIO PERON Gestora

CONSELHEIRO VALTER ALBANO

11 - Processos nºs 5.561-1/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA Gestora

CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS Relator

12 - Processos nºs 3.453-3/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA Interessada

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU Gestor Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2007 Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsegüente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2007 VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE, JOSÉ CARLOS NOVELLI PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 133/2007

Decisões Administrativas lidas em sessão ordinária do dia 18 de setembro de 2007.

Processo no 14.623-4/2007

CONSELHEIRO VALTER ALBANO Interessado

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI **Relator Nato** 

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2007

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente. Relator nato, deferiu a solicitação do Exmo, senhor conselheiro Valter Albano, concedendo-lhe 17 (dezessete) dias de férias, relativas ao exercício de 2007, para serem usufruídas, no período de 8-10 a 24-10-2007.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Arguiu o seu impedimento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, nos

termos do artigo 91, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

14.844-0/2007 Processo no

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Interessado

Representação formulada pela Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais da Quinta Relatoria, com pedido de

medida cautelar visando à suspensão do Convite nº 03/2007/SEJUSP.

CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS Relator

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do artigo 82 e inciso III do artigo 83 da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, acompanhando proposta do Excelentíssimo Conselheiro Júlio Campos, Relator das contas anuais do exercício de 2007 do Fundo

Estadual de Segurança Pública e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justica, que oficia junto a este Tribunal de Contas;

HOMOLOGAR a medida cautelar adotada pelo Conselheiro Relator. publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11-9-2007, em face do Fundo Estadual de Segurança Pública, a qual determinou a suspensão imediata de todos os efeitos do Convite nº 03/2007, que objetiva a contratação de empresa especializada para a reforma das Bases Comunitárias dos Bairros Araés, Lixeira e São Mateus e solicitou aos gestores do Fundo, srs. Carlos Brito de Lima - secretário de Estado de Justica e Seguranca Pública e Maurício de Souza Guimarães - diretor executivo. que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimentos sobre o teor da Representação, remetendo-se a esta Corte cópia, capa a capa, dos processos relativos aos Convites nºs 01, 02 e 03/2007/SEJUSP

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE

CAMPOS

Cuiabá, em 18 de setembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Técnico Instrutivo e de Controle



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTICA DR JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 132/2007

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 04 de setembro de 2007.

Processo nº 13 275-6/2007

ZULMIRA MARIA GUARNIERI Interessada Aposentadoria voluntária Assunto CONSELHEIRO VALTER ALBANO Relator

ACÓRDÃO Nº 2.297/2007: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.492/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.116/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 8-8-2007, pág. 5, de aposentadoria voluntária, da sra. ZULMIRA MARIA GUARNIERI, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Diniz Alves de Toledo", no município de Novo São Joaquim, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 31-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

\*Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 18 de setembro de 2007.

Conferido/Visto: HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Técnico Instrutivo e de Controle

> TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 152/AJ/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o ex-OVereador do Município de Nova Bandeirantes, Sr. Talvany Neiverth, para que no prazo máximo de 15 (quinze), compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo Nº 5.228-0/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 14 de setembro de 2007 Conselheiro Antônio Joaquim

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

# **MUNICIPA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 135/2007**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CONTRATADO: Construtora Locatelli Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/2007, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Execução de obras drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, conforme contrato de repasse nº 26280216381-75/2007 firmado entre esta municipalidade e a Caixa Econômica Federal. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2007. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias. VALOR: R\$ 896.691,26. (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2007

|                       | Contratação de uma enfermeira para o PSF Valfredo Jose de<br>Santana, de Alta Floresta/MT. |
|-----------------------|--|
| Favorecido            | Márcia Regina Ribeiro de Oliveira  |
| Prazo de<br>execução: | 18/09 à 31/12/2007   |
|                       | R\$ 8.926,71 (oito mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)            |
| Fund. Legal:          | "Caput" Artigo 25 Lei nº 8.666/93.   |
| Justificativa:        | Anexa nos autos do processo.   |

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2007 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Alta Floresta - MT, 18 de setembro de 2007

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS **AVISO DE HABILITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 008/2007**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade Edital Tomada de Preços 008/2007, tendo como objeto "Empreitada Global para Construção da ampliação de 05 (cinco) salas de aula, refeitório e banheiros dos alunos e construção da cobertura da quadra poli esportiva da Escola Estadual "PADRE ARLINDO DE OLIVEIRA", na Av. Amazonas esquina com AV. Amapá, quadra 271, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Campo Novo do Parecis - MT". Teve as seguintes empresas Habilitadas para o prosseguimento do processo licitatório sendo elas: - Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda - WCA Construções

Ltda - Construtora Habitanorte Ltda - ESB Serviços de Terraplanagem Ltda. Ao mesmo tempo fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 26 de Setembro de 2007 às 08:00 horas no mesmo local anteriormente mencionado. Campo Novo do Parecis, 18 de setembro de 2007.

Adolfo Neumann - Presidente da CPL.

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através da comissão Permanente de Licitações, torna público que o srº Anderson Cristóvão da Silva, adquiriu através do Leilão nº 001/2007 de 13/09/2007, um Veiculo Utilitário, marca Chevrolet, modelo CAR/Camionete/ CAB Dupla, ano modelo 2001/2001, placa JZL 9556, chassi nº 9BG138AX01C408787, cor vermelha. combustível gasolina.

Cláudia/MT 18 de Setembro de 2007

Altamir Kürten - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL **RESULTADO DE PREGÃO 019/2007**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou às 08:00 horas do dia 14 de setembro de 2007, em sua Sede na Av. Chapecó n.º 235 - E, PREGÃO n.º 019/2007, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, tendo como vencedora a empresa MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 30.697,90 (trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

Gerson Antônio

Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

Asplemat/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2007.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal torna público que realizou Dispensa de Licitação nº. 009/2007, na data de 12 de setembro de 2007, nos termos da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 10.322,67 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Avenida Chapecó n.º 235-E, na cidade de Feliz

Gislaine Aparecida Noetzold - Secretária da CPL

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA EXTRATOS DE CONTRATO/2007 - CONTRATO N.º. 072/2007

Contratante: Município de Jaciara-MT; Contratada: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Executar sob o regime de empreitada por preço global

obras de Infra-Estrutura urbana em vias públicas na cidade de Jaciara-MT; Valor: R\$ 6.099.343,52; Prazo: 18 (dezoito) meses; Dotação: 05.002.15.451.0501.1.009.4.4.90 51; Licitação Concorrência nº. 001/2007; Assin: 03 de setembro de 2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2007

A Prefeitura Municipal de Juara - MT. através da Comissão Permanente de Licitação regida na Lei de n.º 8666/93, comunica que esta Dispensa de Licitação, tem por objetivo contratar o Sr Joaquim Tolovi Junior, tem por objeto contratação de serviços de engenharia para que realize serviços de sua especialidade, junto as Secretarias Municipais desta cidade, com o valor Global de R\$ 9,167.00 (nove mil e cento e sessenta e sete reais). A dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Juara – MT, 10 de Setembro de 2007.

Presidente da CPL Wiliam Pereira de Goes

Prefeito Municipal Oscar Martins Bezerra

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2007**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Joaquim Tolovi Junior. OBJETO: contratação de serviços de engenharia para que realize serviços de sua especialidade, junto as Secretarias Municipais desta Prefeitura. Vr. Global do Contrato: R\$ 9.167,00 (nove mil e cento e sessenta e sete reais). Vigência: 31 de dezembro de DMT/DO 2007

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT, CNPJ n° 15.359.201/0001-57, torna público que requereu junto a SEMA-MT a renovação da Licença de Instalação nº 309/2006, para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto, localizada no Município de Juina - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2007 A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Av. Pará, nº 109-E, em Lucas do

Rio Verde , estado de Mato Grosso, torna público que estará realizando licitação na modalidade "Concorrência Pública, do tipo maior oferta, nos termos da Lei 8.666/93, e seus complementos, no próximo dia 23/10 /2007 às 8:00 horas dos Imóveis Urbanos abaixo relacionados: Lote 01 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 419,63 M2, com lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) à vista.Lote 02 da Quadra 04. Loteamento Cerrado, com área de 375.00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista. Lote 03 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista.Lote 04 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista. Lote 05 da Quadra 04 Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista. Lote 06 da Quadra 04. Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista.Lote 07 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista.Lote 08 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista.Lote 09 da Quadra 04. Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista.Lote 10 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista. Lote 31 da Quadra 04. Loteamento Cerrado, com área de 294 63 M2 com Jance mínimo de R\$ 18 000 00 (dezoito, mil regis) à vista Lote 01 da Quadra 05. Loteamento Cerrado, com, área de 428 08 M2, com, lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista. Lote 02 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 408.00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 03 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 428,08 M2, com lance mínimo de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) à vista.Lote 04 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 364.50 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000.00 (quinze mil reais) à vista. Lote 05 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350.00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000.00 (quinze mil reais) à vista.Lote 06 da Quadra 05 I oteamento Cerrado, com área de 350 00 M2, com Jance mínimo de R\$ 15.000.00 (quinze mil reais) à vista.Lote 07 da Quadra 05. Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 08 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000.00 (quinze mil reais) à vista.Lote 09 da Quadra 05. Loteamento Cerrado com área de 350 00 M2 com lance mínimo de R\$ 15 000 00 (quinze mil reais) à vista.Lote 10 da Quadra 05. Loteamento Cerrado, com área de 350.00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 11 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 12 da Quadra 05. Loteamento Cerrado, com área de 350.00 M2 com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 13 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 428,08 M2, com lance mínimo de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) à vista. Lote 14 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 408,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 15 da

Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 428,08 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 16 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 17 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 18 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 19 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 20 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 21 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatroze mil reais) à vista.Lote 22 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 23 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 24 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 364,50 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 04 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 357 00 M2, com Jance mínimo de R\$ 16 000 00 (dezesseis, mil reais) à vista.Lote 05 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 06 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 07 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350.00 M2. com lance mínimo de R\$ 16.000.00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 08 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 09 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 10 da Quadra 06. Loteamento Cerrado, com área de 350.00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista. Lote 11 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350.00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000.00 (dezesseis mil reais) à vista Lote 12 da Quadra 06. Loteamento Cerrado, com área de 350 00 M2 com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 13 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 428,08 M2, com lance mínimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à vista.Lote 14 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 408.00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000.00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 15 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 428,08 M2, com lance mínimo de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) à vista. Lote 16 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350.00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000.00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 17 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 18 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 19 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 20 da Quadra 06 Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 21 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 22 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 23 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 24 da Quadra 06. Loteamento Cerrado, com área de 357.00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 01 da Quadra 11, Loteamento Cerrado, com área de 357,13 M2, com lance mínimo de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) à vista.Lote 23 da Quadra 11, Loteamento Cerrado, com área de 357,14 M2, com lance mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à vista.Lote 24 da Quadra 11, Loteamento Cerrado, com área de 357,14 M2, com lance mínimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à vista.Lote 46 da Quadra 11, Loteamento Cerrado, com área de 357,13 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 01 da Quadra 12, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) à vista.Lote 02 da Quadra 12, Loteamento Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista. Lote 03 da Quadra 12, Loteamento Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista.Lote 04 da Quadra 12, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) à vista.Lote 18 da Quadra 12, Loteamento Cerrado, com área de 300,09 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista.Lote 19 da Quadra 12, Loteamento Cerrado, com área de 281,98 M2, com lance mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à vista.Lote 20 da Quadra 12, Loteamento Cerrado, com área de 281,98 M2, com lance mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à vista.Lote 21 da Quadra 12, Loteamento Cerrado, com área de 300,09 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista.Lote 01 da Quadra 14, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) à vista.Lote 02 da Quadra 14, Loteamento Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista.Lote 03 da Quadra 14, Loteamento Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista. Lote 04 da Quadra 14, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) à vista.Lote 18 da Quadra 14, Loteamento Cerrado, com área de 300,09 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista.Lote 19 da Quadra 14, Loteamento Cerrado, com área de 281,98 M2, com lance mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à vista.Lote 20 da Quadra 14 Loteamento Cerrado, com área de 281,98 M2, com lance mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à vista Lote 21 da Quadra 14, Loteamento Cerrado, com área de 300,09 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista.Lote 01 da Quadra 22, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista.Lote 02 da Quadra 22, Loteamento Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à vista.Lote 03 da Quadra 22, Loteamento Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à vista.Lote 04 da Quadra 22, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista. Lote 01 da Quadra 25, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista.Lote 02 da Quadra 25, Loteamento

Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 11.000,00 (onze reais) à vista.Lote 03 da Quadra 25, Loteamento Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à vista.Lote 04 da Quadra 25, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista. Lucas do Rio Verde MT, 18 de Setembro de 2007. **Eberton** Vestena dos Santos - Presidente CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 005/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que será realizado no dia 05/10/2007, as 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) não reembolsável, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº 05/2007, tendo como objetivo, Empreitada Global para Reconstrução de Pontes e Bueiros na área rural do municipio, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Planilha anexas ao referido Nova Santa Helena-MT, 18 de setembro de 2007.

GILSON PARRON Presidente da C.P.L. **ROQUE CARRARA** Prefeito Municipal

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2007

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2007** 

#### DISPÕE SOBRE OS LOCAIS DE REALIZAÇÃO AS PROVAS.

De ordem do Exm.º Sr. Gerson Rosa de Morais, Prefeito Municipal do Município de Pontal do Araguaia - MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público -CEC, RESOLVE divulgar os locais de prova, conforme segue: Local 01 - Campus da UFMT / Prova Objetiva. Endereço: KM 3,5 da Rodovia MT - 100 em Pontal do Araguaia / MT. Local 02 - Escola Municipal São Jorge / Prova Objetiva. Endereço: Rua Esmeralda Souza Lopes, s/n.º - Setor João Rocha em Pontal do Araguaia / MT. Local 03 – Escola Estadual São Miguel / Prova Objetiva. Endereço: Rua Ministro João Alberto, s/n.º - Setor Centro em Pontal do Araguaia / MT

Atenção: Verifique abaixo a relação dos locais das provas objetivas por cargo:

Professor de Matemática: Local 01; Auxiliar de Serviços Gerais: Local 01; Guarda: Local 01 Merendeira: Local 01; Agente Administrativo: Local 02; Motorista: 62 / Escola Local 02; Operador de Máquina: Local 02; Pedreiro: Local 02; Trabalhador Braçal: Local 02; Auxiliar de Tesouraria: Local 03; Assistente Social: Local 03; Auxiliar de Consultório Dentário: Local 03; Auxiliar de Pedreiro: Local 03; Bioquímico: Local 03; Encanador: Local 03; Eletricista: Local 03; Gari: Local 03; Mecânico: Local 03; Office Boy: Local 03; Operador de ETA: Local 03; Professor de Biologia: Local 03; Professor de Inglês: Local 03; Professor de Pedagogia: Local 03; Técnico Administração Educacional: Local 03; Técnico de Enfermagem: Local 03; Atenção: As provas práticas serão realizadas nos seguintes locais:a) Prova Prática Operador de Máquinas: Local 04 - Cascalheira / End.: Km 1,5 da Rodovia MT-100 em Pontal do Araguaia/MT

b) Prova Prática Operador de ETA: Local 05 - Estação de Tratamento de Água / End.: Setor Jardim Maria Joaquina em Pontal do Araguaia/MT

Maiores Informações: (66) 3401-7678

Pontal do Araguaia - MT, 17 de setembro de 2007.

Carlos Silva de Sousa

Presidente - CEC

Antonio Alves da Silva Filho

Secretário - CEC

Agostinho França Barbosa

Membro - CEC

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADES

A CPL - da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, torna publico a contratação de serviços médico ratificando o seu objeto: OBJETO: Contratação de Médicos. FAVORECIDO: Sergio Luis da Rocha. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 32.951,92 (trinta e dois mil novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. INEXIGIBILIDADE Nº 21 PROCESSO 71: Contrato nº 150.

**Daiane Silva Nascimento** Presidente da CPL

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO DEMOSTRATIVO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LICITAÇÃO **AGOSTO DE 2007** 

Contrato N° 057 - Data: 02/08/07 Contratado: Solani Maria Arens CPF Nº 021.973.129-28 Prestação de Serviços na área de Saúde como Responsável Técnica no tratamento da Água, com os trabalhos efetuados no Município. Valor: 4.470,00 Vigência: 02/08/07 a 31/12/07 Contrato N° 058 N° da Licitação Carta Convite 055/2007 - Data: 06/08/07 - Contratado: ANJOS & HEIDMANN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.297.306/0001-02, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão-de-Obra em Retífica de Motores e Bomba Injetora para a manutenção e reforma dos veículos de propriedade do Município de Santa Rita do Trivelato, descritos no Anexo I, com fornecimento de peças e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.. Valor: R\$ 73.567,80 Vigência: 06/08/07 a 31/12/07 Contrato N° 059 N° da Licitação Carta Convite 056/2007 - Data: 16/08/07 Contratado: ZBN Materiais para Construção e Ferragens LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.522/0001-49 Aquisição de materiais de construção para a fabricação de tubos de concreto, a serem utilizados nas obras de melhorias do Município. Valor: R\$ 56.700,00 Vigência: 16/08/07 a 31/12/07. Contrato N° 060 - N° da Licitação Carta Convite 057/2007 - Data: 13/08/07 Contratado: VALDEIR HENRIQUE COELHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.685.867/0001-89 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão-de-Obra em Mecânica de Motores para a manutenção e reforma dos veículos de propriedade do Município de Santa Rita do Trivelato, descritos no Anexo I deste edital, com fornecimento de peças e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento. Valor: R\$ 48.091,61 Vigência: 13/08/07 a 31/12/07.Contrato N° 061 - N° da Licitação: Carta Convite 061/2007 Data: 29/08/07 EE Camargo & CIA LTDA CNPJ: 07.747.315/0001-46 Contratação de empresa de mão-de-obra para efetuar pavimentação Asfaltica em uma área de 7.705,90 m², correspondente ao trecho da Rua morocó entre a Av. Flávio Luiz a Av. das Conchas e na Av. Flavio Luiz entre a Rua Morocó e a Av. Matrinxã, Conforme Projeto em anexo. Valor: R\$ 147.765,39 Vigência: 29/08/07 a 31/12/07 Contrato N° 062 N° da Licitação: 062/2007 Data: 30/08/07 - Contratado: Matschinske & Matschinske LTDA CNPJ: 02.195.654/0001-43 Fornecimento de gêneros alimentícios; materiais de consumo e material de limpeza para a Manutenção das Escolas municipais. Valor: R\$  $58.278,95\ Vigência:\ 30/08/07\ a\ 31/12/07\ Contrato\ N^\circ\ 063-N^\circ\ da\ Licitação:\ 062/07\ Data:$ 30/08/2007 Contratado: Supermercado Santa Rita Ltda CNPJ: 05.676.800/0001-00 Fornecimento de gêneros alimentícios; materiais de consumo e material de limpeza para a Manutenção das Escolas municipais. Valor: R\$21.711,63Vigência:30/

Contrato N° 064 – N° da Licitação: 063/07 Data: 30/08/2007 Contratado: Supermercado Santa Rita Ltda CNPJ: 05.676.800/0001-00 Fornecimento de gêneros alimentícios; materiais de consumo e material de limpeza para a Manutenção da Creche Municipal Nascer do Sol. Valor: R\$ R\$ 22.866,96Vigência: 30/08/07 a 31/12/07.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Portaria nº 123/2007 São Félix do Araguaia - MT Em 17 de agosto de 2007

> Dispõe sobre disposição do Senhor Aldney Pereira Milhomem, Técnico -Grau Superior para prestar Serviços na Câmara dos Deputados.

O Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Câmara dos Deputados o senhor Aldney Pereira Milhomem, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 629 887 431 - 34 e RG nº 0333.673-5 SJ-MT, Técnico de Grau Superior, servidor desta municipalidade.

Parágrafo Único – A disposição do servidor a Câmara dos Deputados é com ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOAO ABREU LUZ Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

#### PREFEITURA MUN.SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/mt comunica as empresas que ás 09:00 do dia 04/10/2007, realizara a licitação, modalidade TP Nº 024/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Aq. De Computadores", O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07 as 13h. DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - PRESIDENTE DA CPL

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2007

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para a locação de um terreno situado à Av. das Embaúbas qd - 54 lote 4, nº 1.431 - Centro, SINOP-MT, atendendo as necessidades da Séc. de Infra-Estrutura, tendo como valor mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo período de 6 (seis) meses. Assessor Jurídico. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a dispensa de licitação para a locação mencionada. Sinop, MT,

10 de Setembro de 2007

Publique-se. NILSON APARECIDO LEITÃO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 022/2007 SRP

#### 001/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO -N° 022/2007, REGISTRO DE PREÇOS № 001/2007. TIPO: Menor preço por item; OBJETO; Registro de Preços de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para frota municipal, ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 18/09/2007; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 28/09/2007 às 9:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL de REALIZAÇÃO: Através do site www.cidadecompras.com.br. LOCAL de RETIRADA EDITAL. através do site: www.cidadecompras.com.br. Sinop-MT, 17 de setembro de 2007.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 008/2007, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PÁTIO DE VEÍCULOS DA EMPRESA AGROSOJA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2007, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas, do dia 11/10/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso - MT. Os interessados poderão tomar conhecimento das condições deste edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Porto Alegre, nº. 2.525, Centro, Sorriso - MT, e aquisição mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) no Departamento de Tributação da Prefeitura, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, até o terceiro dia da data do recebimento dos envelopes.

Jakson Douglas Maculan - Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº. 013/2007, para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e serviços para execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares dos Bairros Boa Esperança e Fraternidade, localizado no perímetro urbano de Sorriso, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 22 de outubro de 2007 - Segunda Feira, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso - MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente das 07:00 ás 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes.

Jakson Douglas Maculan Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO **EXTRATO DE CONTRATO: 071/07**

Contratantes: PMT/ Construron Construção Civil Ltda. Objeto: Contratação do Destacamento da Policia Militar. Vigência: 150 (cento e cinquenta dias) corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato. Valor Global: R\$ 97.700,00. Data

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2007, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (RECURSO FEDERAL), com realização prevista para o dia 03 de outubro de 2007, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 - V.Grande/MT e no site: www. varzeagrande.mt.gov.br .

Várzea Grande-MT, 19 de outubro de 2007. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2007, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE com realização prevista para o dia 08 de Outubro de 2007, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e no site: www.varzeagrande.

Várzea Grande-MT, 19 de Setembro de 2007. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2007, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (BATERIAS AUTOMOTIVA SELADA) PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PMVG. Com realização prevista para o dia 04 de outubro de 2007, às 15:00 hs (horário de Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e

nos sites: www.varzeagrande.mt.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Várzea Grande-MT. 19 de setembro de 2007. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2007, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Com realização prevista para o dia 05 de outubro de 2007, às 15:00 hs (horário de Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 - V.Grande/MT e nos sites: www.varzeagrande.mt.gov.br comprasnet.gov.br

Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2007.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro

# 18 de Setembro de 2007 Diário Oficial

## R LEGISLAT

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE EXTRATO DE CONTRATOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

Contratada: ACPM ASSESSORIA COMUNICAÇÃO, PESQUISA E MARKETING LTDA. CONTRATO: n° 21/2007. Valor: R\$ 5.000,00 . Período: 22/08/07 a 01/09/07. Objeto: A avaliação do desempenho institucional da Câmara de Vereadores e Levantamento de obras prioritárias para o Município de Primavera do Leste – MT.

#### Contratada: CONSTRUTORA B & C LTDA.

CONTRATO: n°. 22/2007. Valor: 45.374,73. Período: 29/08/07 a 29/11/07. Procedimento Licitatorio nº.: 12/2007 Convite nº.: 10/2007. Objeto: Aquisição de materiais e contratação de Mão de Obra (serviços) na Implantação do Sistema de Iluminação do Tipo Ornamental, externa junto ao Edifício Sede da Câmara Municipal de Vereadores.

#### EXTRATO DE CONTRATOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2007. Contratada: SERGIO DENARDI

CONTRATO: n° 23/2007. Valor: R\$ 6.000,00 . Período: 03/09/07 a 03/12/07. Objeto: Acompanhamento técnico fiscal e elaboração dos laudos da execução da obra (nona etapa) de acabamento externo do Edifício Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste - MT.

Contratada: MESSIAS & SILVA LTDA.

CONTRATO: n°. 24/2007. Valor: 54.145,00. Procedimento Licitatorio n°.: 13/2007 Convite nº.: 11/2007. Período: 14/09/07 a 14/12/07. Objeto: Contratação de Mão de execução de calçada com pedras Portuguesas, incluindo na mão de obra nivelamento

e compactação do terreno; preparação da concha com areia e cimento. colocação de pedras e seu acabamento com rejuntamento, a serem executadas na parte externa do Edifício sede da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste - MT DMT/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/07**

TERMO DE CONTRATO: Nº 13/07 - PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Haubert & Haubert Ltda. - OBJETO: Fornecimento de 700 (Setecentas) Caixas com 12x500ml de Água sem Gás e 350 (trezentos e cinquenta) Caixas com 12x500ml de Água com gás, destinado a Câmara Municipal de Sinop. - VALOR: R\$ 9.695,00 - VIGENCIA: 22.08.2007 A 31.12.2007 - NOTA DE EMPENHO Nº 641/2007 - 2 - COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.01 0.0.0.01.031.0001.2001 - 33.90.30.00 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 008/07. - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

Sineia Fernandes de Abreu - Presidente

Asplemat/DO

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/07**

TERMO DE CONTRATO: Nº 14/07 - PARTES: Câmara Municipal de Sinop e L. L. Diel - Papelaria. - OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente destinado a Câmara Municipal de Sinop. - VALOR: R\$ 20.870,40 - VIGENCIA: 29.08.2007 A 31.12.2007 - NOTA DE EMPENHO Nº 667/2007 – 2 - COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.03 1.0001.2001 - 33.90.30.00 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 009/07 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Sineia Fernandes de Abreu - Presidente

Asplemat/DO

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E

ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDICATO DOS FISCAIS

DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIFISCON-MT.

Aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, na Rua C, Q 6, C 2, Bairro Jardim Araça, Cuiabá-MT, CEP - 78.035-200, deu-se início a Assembléia Geral para Fundação, Eleição dos membros da Diretoria Executiva e aprovação do Estatudo do Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso (SIFSCON), a Comissão Pró-Fundação do Sindicato informou que por exigência do Ministério do Trabalho e Emprego conforme Portaria nº 376/2000 o edital de convocação da Assembléia foi publicado nos jornais. Estavam presentes: Elisiane Guibor, brasileira, solteira, servidora pública, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 949450014, RG 639180 SSP/MS, CPF 001.503.771-18, residente e domiciliada nesta Capital; Ivo Vinícius Firmo, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, atualmente exercendo o cargo de Coordenador de Fiscalização e Controle na Superintendência de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932120016, RG 1.079.437-9 SJ/MT, CPF 801893421-53, residente e domiciliado nesta Capital; Josimar Gusmão e Silva, brasileiro, casado, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932160018, RG 384.086 SSP/ MT, CPF 442635891-49, residente e domiciliado nesta Capital; Marcos Melo, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 1009780058, RG 904.760 SSP/MT, CPF 621.183.741-00, residente e domiciliado nesta Capital; Marcos William Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932110010, RG 1.346.455-8 SSP/MT, CPF 706.515.231-68, residente e domiciliado nesta Capital; e Rogério Chapadense Liberalesso, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 1093830015, RG 1119352-2 SSP/MT, CPF 926.167.471-20, residente e domiciliado no município de Várzea Grande. Por aclamação todos os Fiscais de Defesa do Consumidor aprovaram por unanimidade entre os presentes A FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS FISCAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, bem como, foi lido e aprovado O ESTATUTO SOCIAL da entidade. Posteriormente foram iniciadas as deliberações para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SIFISCON, sendo apresentados e eleitos os seguintes servidores para o exercício do primeiro mandato dos Cargos Eletivos do SIFISCON-MT: <u>Diretoria Executiva: Presidente Geral</u>, Rogério Chapadense Liberalesso; <u>Vice</u> Presidente, Josimar Gusmão e Silva; Secretário de Finanças, Ivo Vinícius Firmo. Conselho Fiscal: Membros Titulares Marcos Melo, Marcos William Pereira da Silva e Elisiane Guibor. Foi solicitado pelo Sr Rogério Chapadense Liberalesso a determinação de nova assembléia a ser realizada no dia 17/09/2007 (dezessete do mês de Setembro do ano de dois mil e sete), às 18:15 horas (dezoito horas e quinze minutos) para deliberação do valor referente à contribuição mensal de cada sindicalizado. Sem mais nada a ser tratado, eu Josimar Gusmão e Silva, secretariei a mesma, dando por encerrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais participantes.

Josimar Gusmão e Silva Fiscal de Defesa do Consumidor Rogério Chapadense Liberalesso Fiscal de Defesa do Consumidor

Elisiane Guibor

Fiscal de Defesa do Consumidor

Ivo Vinícius Firmo Fiscal de Defesa do Consumidor

Marcos Melo Fiscal de Defesa do Consumidor

Marcos William Pereira da Silva

Fiscal de Defesa do Consumidor

ESTATUTO DO SINDICATO DOS FISCAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIFISCON-MT) CAPÍTULO L DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO. NATUREZA, JURISDIÇÃO, DURAÇÃO E FINS.

Art. 1° - O SINDICATO DOS FISCAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIFISCON-MT), fundado em 03/08/2007, com sede na Rua C, Q 6, C 2, Bairro Jardim Araçá, no município de Cuiabá-MT, é a organização representativa da categoria profissional dos Fiscais de Defesa do Consumidor, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, e os servidores públicos que atuam ou atuaram na área de fiscalização em proteção e defesa do consumidor, com circunscrição na base territorial do Estado de Mato Grosso e duração indeterminada, regendo-se por este Estatuto e pela Legislação pertinente.

Art. 2º - O SIFISCON-MT tem personalidade jurídica de direito privado, distinta de seus sindicalizados que não respondem ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente por obrigações assumidas e é representada ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, por seu Presidente Geral que pode constituir mandatário, previamente aceito pela Assembléia Geral

Art. 3° - O SIFISCON-MT tem as seguintes finalidades:

- I Representar e defender os direitos coletivos ou individuais dos seus profissionais sindicalizados, administrativa e/ou judicialmente em qualquer instância e/ou tribunal;
- II Promover a união e a integração de seus sindicalizados e dos integrantes da categoria profissional mencionada no artigo 1°, garantindo sua independência de classe com relação aos governos, partidos políticos e credos religiosos;
- III Promover todos os tipos de reivindicações referentes ao vínculo funcional de seus sindicalizados e dos integrantes da categoria profissional representada.

Art. 4° - Para atingir suas finalidades, o SIFISCON-MT, deverá:

I – Exercer a representação e defender seus sindicalizados e a categoria profissional representada, nas relações funcionais e nas reivindicações de natureza salarial, junto aos governos, administrativo e/ou judicialmente;

- II Defender os interesses dos sindicalizados individuais e/ou coletivamente, desde que não contrários aos interesses da categoria, expressos nas deliberações das instâncias superiores:
- III Promover e manter a categoria profissional mobilizada, conduzindo-a a participar nas ações de reivindicações, valorização do aperfeiçoamento funcional dos seus sindicalizados, em todos os seus aspectos, notadamente os de natureza salariais e os relativos às condições de trabalho;
- IV manter intercâmbio, colaboração, solidariedade e ações comuns com os demais Sindicatos e/ou Associações de Classe sobre assuntos pertinentes às suas finalidades;
- V Lutar pela integração da Categoria nas decisões relativas à política consumerista no Estado de Mato Grosso;
- VI Promover estudos e eventos sobre questões de caráter cultural, social e econômico de interesse da categoria profissional representada;
- VII Contribuir para o aperfeiçoamento das normas técnicas e jurídicas que regem as relações consumeristas e quanto às questões administrativas no que diz respeito aos direitos e deveres dos integrantes da categoria profissional representada;
- VIII Participar de todas as deliberações relativas a categoria profissional
- IX Promover Congressos, Seminários, Encontros, Simpósios e outros eventos para aprimorar o nível de organização e conscientização dos membros da Categoria, bem como participar de eventos intersindicais e de Fóruns de interesse da Categoria;
- X Propugnar pela adoção obrigatória do princípio do mérito como forma de promoção na carreira integrante da categoria profissional representada;
- XI Subsidiariamente, criar fundos e firmar convênios para aquisição de bens e serviços de quaisquer espécies:
- XII Criar e manter atualizada a Biblioteca do SIFISCON-MT, visando o aperfeiçoamento pessoal e profissional, desenvolvendo atividades que visem implementar e ampliar a formação técnica dos sindicalizados e seus dependentes;
- XIII Participar ativamente do Conselho de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso (CONDECON-MT).

#### **CAPÍTULO II**

#### DOS SINDICALIZADOS

- Art. 5º São sindicalizáveis ao SIFISCON-MT todos os integrantes da Carreira dos Fiscais de Defesa do Consumidor ativos, inativos, aposentados e pensionistas, e os servidores públicos que atuam ou atuaram na área de fiscalização em proteção e defesa do consumidor, constantes no artigo 1º deste Estatuto:
- I Os servidores mencionados neste artigo, na condição de sindicalizado do SIFISCON-MT, assumem e comprometem-se a participar, contribuir, acatar, respeitar e cumprir os termos do Estatuto Social, das Assembléias Gerais, das decisões dos Conselhos Fiscal e da entidade, cumprindo fielmente as demais normas, regulamentos e obrigações
- II O proponente à sindicalização deverá encaminhar proposta de filiação à Diretoria Executiva do SIFISCON-MT, para no prazo máximo de 15 (quinze) dias avaliar e aprovar ou não o pedido de filiação, justificadamente.
- § 1° A não aprovação da filiação do proponente ao Sindicato deverá ser encaminhada pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo para parecer e deverá ser comunicado publicamente na próxima Assembléia Geral que se realizar.
- § 2° A alteração no número de sindicalizados será divulgada pela Presidência Geral no mês subsequente à sua ocorrência, através do site do SIFISCON-MT ou outro meio de publicidade utilizada pelo Sindicato.
- Art. 6° Os sindicalizados serão desfiliados:
- I Por vontade própria, mediante solicitação por escrito entregue ao Colegiado da Entidade de Classe;
- II Por infração grave à legislação;
- III Por aplicação da penalidade prevista no Artigo 65 deste Estatuto.
- Art. 7° O sindicalizado que, por qualquer motivo, tiver desconto comprovadamente indevido em favor do SIFISCON-MT, será restituído em sua integralidade no ato do repasse deste à Entidade de Classe.
- Art. 8° Aos sindicalizados em dia com suas contribuições e obrigações estatutárias, são assegurados os seguintes direitos:
- I Participar das Assembléias Gerais;
- II Votar e ser votado;
- III Ser assistido pelo SIFISCON-MT na defesa de seus interesses e direitos, exclusivamente funcionais, individuais e/ou coletivos, administrativa e judicialmente;
- IV Requerer, nos termos deste Estatuto Social, convocação por no mínimo 10% (dez por cento) dos sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembléia Geral, mediante justificativa aprovada pela Diretoria Executiva;
- V Formular representação, perante órgãos da administração sindical, sobre assunto relativo à sua condição de sindicalizado ou de integrante da categoria profissional ou que seja do interesse desta ou do quadro sindical; VI – Utilizar os serviços e instalações do SIFISCON-MT, obedecidas às normas internas
- pertinentes;
- VII Usufruir das prerrogativas de sindicalizado, asseguradas pelo Estatuto Social, pela Legislação vigente e pela Constituição.
- Art. 9° São deveres dos sindicalizados:
- I Pagar, nas datas próprias e previamente definidas, as contribuições devidas;
- II Cumprir este Estatuto e as demais normas emanadas dos órgãos e autoridades internas competentes:
- III Manter elevado o espírito de colaboração com o SIFISCON-MT e de união com os integrantes da categoria profissional e com os servidores públicos em geral;
- IV Participar das Assembléias Gerais, Seminários, Fóruns de Debates e toda e quaisquer atividades promovidas pelo SIFISCON-MT;

V – Zelar, contribuir para a conservação e manutenção do patrimônio moral e material do SIFISCON-MT.

#### **CAPÍTULO III**

#### DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 10 São instancias deliberativas do SIFISCON-MT
- I A Assembléia Geral;
- II A Diretoria Executiva;
- III O Conselho Fiscal.

#### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 11 A Assembléia Geral é soberana na estrutura organizacional do SIFISCON-MT. É constituída por todos os sindicalizados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias no momento de sua abertura.
- Parágrafo Único A Assembléia Geral, ordinária e/ou extraordinária, tem como função decidir soberanamente sobre assuntos de interesse da Categoria, respeitando este Estatuto
- Art. 12 Compete privativamente à Assembléia Geral:
- I Alterar o Estatuto mediante convocação específica;
- II Fixar o percentual ou valor a ser descontado a título de contribuição mensal ao SIFISCON-MT
- III Apreciar e aprovar a prestação de contas da Diretoria Executiva, até o dia 30 (trinta) de abril, relativamente ao exercício anterior, que deverá ser acompanhado do parecer do Conselho Fiscal:
- IV Apreciar e aprovar o orçamento anual da Diretoria Executiva, até o mês de novembro, para aplicação no exercício seguinte, que deverá ser acompanhado do parecer do Conselho Fiscal:
- . V Decidir, em instância única, sobre a destituição de ocupante de qualquer cargo eletivo da estrutura organizacional do SIFISCON-MT, observada as demais disposições deste Estatuto:
- VI Deliberar sobre a conveniência de exercer o direito de greves, paralisação, manifestação e/ou comissão de negociação, estabelecendo datas de início e término, obedecendo às prescrições legais;
- VII Decidir sobre a filiação no SIFISCON-MT, organização sindical e de grau superior:
- VIII Decidir sobre assuntos de interesse relevante da categoria profissional, por convocação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de 10% (dez por cento) dos sindicalizados;
- IX Decidir sobre questões que envolvam a aquisição, venda, cessão, empréstimo, doação e/ou qualquer outro tipo de alienação de bens móveis e/ou imóveis cujo valor ultrapasse 10% (dez por cento) da receita anual;
- X Decidir sobre a dissolução, fusão, incorporação da entidade, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos sindicalizados ou com menos de um terço, na convocação
- XI Propor e decidir pela contratação de auditoria externa, quando os Balancetes Financeiros e Patrimoniais mensais e Balanço Financeiro / Patrimonial anual, não forem aprovados pelo Conselho Fiscal, visando manter a regularidade da situação financeira e econômica da entidade.
- Art. 13 A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:
- I até o dia 30 de março de cada ano, para deliberar sobre as reivindicações remuneratórias e das condições de trabalho dos Sindicalizados, bem como para autorizar a Diretoria Executiva a instaurar o dissídio coletivo;
- II até o dia 30 de abril de cada ano, para homologar e deliberar sobre prestação de contas do exercício anterior;
- III até o dia de 30 de novembro de cada ano, para analisar e aprovar o orçamento contábil e financeiro para o ano seguinte;
- IV até o dia 30 de março do último ano do Mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SIFISCON-MT, por ato do Presidente Geral, para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral, dentre os Sindicalizados presentes, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado ou jornal de grande circulação na Capital, na forma do deste estatuto.
- Art. 14 A Assembléia Geral Ordinária será convocada por edital específico, publicado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência no Diário Oficial do Estado e/ou em jornal de grande circulação na Capital, contendo local, data, horário de seu acontecimento e a ordem do dia.
- Parágrafo Único Excetua-se deste artigo o prazo para convocação de Assembléia Geral para escolha dos membros da Comissão Eleitoral que fica fixado em até 05
- . Art. 15 As deliberações da Assembléia Geral serão adotadas por maioria simples.
- Parágrafo Único Exige-se obrigatoriamente a maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para deliberações sobre as matérias previstas nos incisos I, II, III, VI, VII e IX, do Artigo 12.
- Art. 16 A abertura da Assembléia Geral é feita:
- I Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sindicalizados em dia com suas obrigações Sindicais;
- II Em segunda convocação, após intervalo de meia hora da primeira, com qualquer número de sindicalizados presentes.
- Art. 17 A Assembléia Geral reúne-se extraordinariamente, por convocação:
- I Da Diretoria Executiva;
- II Do Conselho Fiscal;
- III De 10% (dez por cento) dos sindicalizados em dia com suas obrigações sindicais.
- Art. 18 A Assembléia Geral Extraordinária será convocada tantas quantas vezes se

fizerem necessárias.

Art. 19 - A Assembléia Geral Extraordinária só comporta deliberações sobre as matérias objeto da convocação e deverá ser convocada por Edital específico com 05 (cinco) dias de antecedência no Diário Oficial do Estado e/ou em jornal de grande circulação na Capital ou através de comunicado comprovadamente encaminhado aos sindicalizados.

Parágrafo Único – As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão adotadas por majoria simples.

Art. 20 - As Assembléias Gerais são abertas e dirigidas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal, exceto quando da homologação da prestação de contas da Diretoria Executiva, competindo ao Presidente do Conselho Fiscal a abertura e direção da assembléia.

#### SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

- Art. 21 A Diretoria Executiva é o órgão máximo da gestão administrativa do Sindicato e executor da política traçada pelas Assembléias Gerais e Conselho Fiscal no âmbito de suas respectivas atribuições, sendo assim constituída:
- I Presidência Geral:
- II Vice Presidência:
- III Secretaria de Finanças.
- Art. 22 Todos os cargos do SIFISCON-MT/Diretoria Executiva e seus suplentes serão eleitos dentre os sindicalizados com mais de seis meses ininterruptos de filiação para um mandato de 03 (três) anos, mediante votação direta e aberta, sendo permitida a reeleição
- Art. 23 Compete à Diretoria Executiva:
- I Gerir a entidade de acordo com os princípios e objetivos consagrados neste Estatuto:
- II Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e suas normas complementares, bem como as Resoluções emanadas das Assembléias e do Conselho Fiscal:
- III Elaborar propostas para apreciação, no que couber, pelas Assembléias Gerais e Conselho Fiscal, concernente a:
- a) Plano de ação e metas, e suas adequações;
- b) Orcamento anual e seus aiustes:
- c) Aporte de recursos orçamentários;
- d) Definição de prioridades programáticas;
- e) Reforma e alteração deste Estatuto:
- f) Fixar os valores da contribuição mensal e anual.
- IV Criar comissões de trabalho, definir sua competência e designar seus membros, assegurando o bom andamento de seus trabalhos;
- V Deliberar sobre pedidos de ingresso, desligamento e readmissão de integrantes da categoria representada ao SIFISCON-MT;
- VI Divulgar as atividades do SIFISCON-MT;
- VII Elaborar e apresentar nos prazos definidos, a prestação de contas, os Balancetes e as Demonstrações Financeiras;
- VIII Aplicar penalidades previstas neste Estatuto aos sindicalizados;
- IX Aplicar penalidades aos empregados do Sindicato;
- X Contratar, dispensar e fixar salários dos empregados e/ou prestadores de Serviço ao Sindicato:
- XI Manifestar oficialmente a opinião da categoria, especialmente nos assuntos de interesse relevante.
- Art. 24 Compete ao Presidente Geral:
- I Representar ativa e passivamente a entidade, perante todas e quaisquer autoridades administrativas, legislativas e judiciais, pessoalmente ou por mandatário legalmente constituído e autorizado pela Assembléia Geral;
- II Presidir a administração da entidade, praticando os atos de livre gestão, necessários à consecução de seus objetivos;
- III Deferir pedido de filiação de membro integrante da categoria representada;
- IV Praticar atos de responsabilidade da Diretoria Executiva, assessorado e auxiliado pelos demais integrantes;
- V Ordenar as despesas orçamentárias e assinar, com o Secretário de Finanças, cheques, que importam em pagamento de despesas diretas e indiretas, bem como, documentos, títulos de créditos, contratos, escrituras, documentos de pessoal ou de compromissos que onerem o Sindicato;
- VI Assinar em conjunto com o Secretário de Finanças, todo e qualquer documento relativo ao recebimento de receitas que venham a fazer parte do patrimônio do SIFISCON-MT, sejam elas financeiras e/ou patrimoniais;
- VII Administrar as rendas e os bens patrimoniais do SIFISCON-MT, incrementando a receita, orientando e aprovando a aplicação dos valores financeiros;
- VIII Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva do SIFISCON-MT;
- IX Convocar, instalar e presidir às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, respeitadas as exceções previstas no Estatuto;
- X Assinar as Atas das reuniões da Diretoria Executiva, o orçamento anual e de todos os papéis que dependam de sua assinatura, bem como rubricar os livros contábeis e burocráticos;
- XI Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, sendo que a sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Capítulo VI;
- XII Prestar aos filiados e aos órgãos da administração sindical as informações solicitadas e dar vistas aos interessados de papéis, documentos e contas, quando regularmente solicitados, no prazo máximo de trinta dias a contar de seu requerimento;
- XIII Supervisionar os processos judiciais e/ou administrativos em que seja parte o Sindicato e/ou seus sindicalizados, mediante apresentação de relatório detalhado por parte da Assessoria Jurídica do SIFISCON-MT;
- XIV Promover gestões frente à Administração Pública, visando solucionar problemas de ordem funcional, estrutural e material no interesse da melhoria da qualidade de trabalho da categoria:
- XV Executar as políticas de cultura, esportes e lazer do Sindicato, definidas pela Diretoria Executiva:

- XVI Organizar eventos culturais, esportivos e de lazer, que promovam a socialização e integração da categoria:
- XVII Coordenar as atividades comemorativas ao aniversário do Sindicato, 1º de maio, dentre outras.
- Art. 25 Compete à Vice Presidência:
- I Organizar, coordenar e controlar as atividades de secretariado do Sindicato, bem como as relativas ao protocolo, arquivo social, pessoal, material e serviços gerais;
- II Secretariar e assinar com o Presidente Geral as Atas de Reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria Executiva;
- III Assinar com o Presidente Geral, a correspondência oficial, bem como aquela que estabeleça para o Sindicato quaisquer obrigações;
- IV Elaborar relatórios e planos de atividades mensais e anuais de acordo com as deliberações da Diretoria Executiva;
- V Implementar os setores responsáveis pela análise econômica e política para o setor público, inclusive de política salarial:
- VI Ter sob a sua responsabilidade a administração dos arquivos gerais e do fisco e da Biblioteca do SIFISCON-MT:
- VII Promover a criação e atualização do site do SIFISCON-MT;
- VIII Substituir o Presidente Geral nas Assembléias Gerais e da Diretoria Executiva quando se fizer necessário.
- Art. 26 Compete à Secretaria de Finanças:
- I Organizar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria de Finanças do Sindicato:
- II Promover a arrecadação de toda e qualquer importância devida ao Sindicato;
- III Assinar, com o Presidente Geral toda a correspondência que estabeleca para o Sindicato obrigações de caráter econômico-financeiro:
- IV Assinar balancetes mensais e o balanço anual, bem como as demais demonstrações financeiras exigidas, assinando-os, em conjunto com o Presidente Geral, que poderão ser preparadas e elaboradas por empresa Contábil especialmente contratada pra esse fim;
- V Assinar com o Presidente Geral os títulos e documentos referentes às finanças do SIFISCON-MT:
- VI Autorizar a efetivação de pagamentos;
- VII Movimentar, com o Presidente Geral, contas em estabelecimentos bancários:
- VIII Providenciar, junto às repartições competentes as averbações e cancelamentos das consignações e descontos em folha de pagamento;
- IX Organizar e manter atualizados os registros e escrituração contábil do Sindicato;
- X Pagar, através de cheque nominal, todos os compromissos e despesas do SIFISCON-MT, ordenadas pelo Presidente Geral;
- XI Realizar tomada de preços para a aquisição de quaisquer bens do ativo imobilizado e de materiais de consumo, cujo valor seja igual ou superior a duas remunerações da referência inicial da categoria.
- XII Remeter ao Conselho Fiscal, o Balancete Financeiro mensal até o 30º (Trigésimo) dia do mês subseqüente, juntamente com os documentos contábeis para analise e parecer, visando o controle da aplicabilidade dos recursos financeiros da Entidade;
- XIII Substituir a Vice Presidência nas Assembléias Gerais e da Diretoria Executiva quando se fizer necessário.

#### SECÃO III DO CONSELHO FISCAL

- ART. 27 O Conselho Fiscal do SIFISCON-MT é constituído de 03 (Três) membros sindicalizados, denominados titulares, que serão eleitos de forma direta e secreta, por voto pessoal, para exercer mandato de 03 (Três) anos, permitida reeleição, cujo período de exercício ficará condicionado a vigência do mandato da Diretoria Executiva do Sindicato.
- ART. 28 O Conselho Fiscal do SIFISCON-MT, com competência, atribuições e composição estabelecida neste Estatuto, tem a seguinte organização:
- I Presidente;
- II Primeiro Conselheiro:
- III Segundo Conselheiro;
- § Único Em sua 1ª reunião o Conselho Fiscal elegerá entre si o presidente do órgão e definirá a ordem de substituição ou preenchimento em caso de impedimento ou vacância, respectivamente.
- ART. 29 Constitui atribuição autônoma do Conselho Fiscal do SIFISCON-MT, a fiscalização e controle das atividades financeiras, econômicas, administrativas, contábeis e orçamentárias do Sindicato, independente na sua gestão em relação à Diretoria Executiva
- ART. 30 O Conselho Fiscal do SIFISCON-MT, através do seu presidente, convocará quando houver necessidade, com pelo menos 05 (cinco) días de antecedência, através de oficio endereçado ao Presidente da Diretoria Executiva, quaisquer membros da Diretoria Executiva, funcionário da Entidade e se for o caso, a empresa contratada responsável pela escrita Contábil/Financeira da entidade, para prestarem esclarecimentos ou informações por escrito ou verbal, sobre dúvidas que possam existir nas prestações de contas.
- ART. 31 Ao Conselho Fiscal compete:
- I Orientar, disciplinar e fiscalizar as atividades da Diretoria Executiva do Sindicato, primando pelos princípios da legalidade, publicidade, moralidade e discricionariedade;
- II analisar e emitir parecer nos Balancetes Financeiros/Patrimoniais mensais e Balanços Financeiros/Patrimonial anual, para aprovação ou não em Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada;
- III adotar as providências e medidas necessárias para corrigirem falhas ou irregularidades caso exista na prestação de contas do SIFISCON-MT;
- IV emitir parecer prévio das aplicações financeiras e/ou patrimoniais em geral;
- V exercer a auditoria contábil, patrimonial e administrativo-financeira da entidade, independentemente da definição de periodicidade;
- VII executar a tomada de contas da Diretoria Executiva, quando os prazos para apresentação das demonstrações financeiras e prestação de contas não forem

#### Página 94

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

VII- propor medidas corretivas e/ou orientativas, para o bom desempenho das atividades da Secretaria de Finanças do SIFISCON-MT.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal responderá administrativa, civil e penalmente pelas irregularidades, omissões e excessos praticados no desempenho de suas funções

ART. 32 - Compete aos membros do Conselho Fiscal:

- I ao Presidente:
- a) representar o Conselho Fiscal em suas relações externas, junto a Assembléia Geral, à Diretoria Executiva, e em juízo ou fora dele;
- b) praticar os atos de competência do Conselho Fiscal, assessorado e auxiliado pelos demais Conselheiros:
- c) dar conhecimento aos membros do Conselho Fiscal em reuniões de Ofícios, Pedidos de Informações, e demais expedientes recebidos de quaisquer órgãos, autoridade ou sindicalizado, e considerado de interesse geral:
- d) prestar as informações e esclarecimentos solicitados por quaisquer dos sindicalizados;
- e) realizar tarefas afins e correlatas, quando determinadas pela Assembléia Geral; f) propor à Diretoria Executiva a aplicação de penalidades previstas neste Estatuto:
- g) convocar as reuniões ordinárias do Conselho Fiscal, e a elas presidir, orientando os trabalhos e mantendo a ordem;
- h) convocar reuniões extraordinárias quando necessárias ou a requerimento de um dos membros do conselho fiscal:
- i) votar sobre os pareceres emitidos ao Conselho Fiscal.
- II aos Primeiro e Segundo Conselheiros:
- a) substituir o seu Presidente nos casos de impedimento, e sucedê-lo, na hipótese de vacância:
- b) emitir e assinar o parecer anual relativo a prestação de contas da Diretoria Executiva, em conjunto com o Presidente:
- c) emitir parecer ao Conselho Fiscal do SIFISCON-MT, sobre normas de procedimento e/ou orientação das atividades da Diretoria Executiva do Sindicato, primando pelos princípios da legalidade, publicidade, moralidade e discricionariedade;
- d) secretariar as reuniões do Conselho Fiscal e recepcionar documentos a serem protocolizados no mesmo:
- e) exercer outras tarefas correlatas:
- f) votar sobre os pareceres emitidos ao Conselho Fiscal.
- ART. 33 As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal do SIFISCON-MT serão realizadas mensalmente de acordo com o calendário elaborado e aprovado pelos membros do Conselho, na primeira reunião de cada ano.
- ART. 34 As reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal do SIFISCON-MT serão convocadas pelo Presidente ou Conselheiros do Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e/ ou por 10% (dez por Cento) dos Sindicalizados, motivos justificadamente considerados urgente e/ou inadiáveis.
- § 1º O requerimento para convocação de sessão extraordinária, deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Fiscal.
- § 2º As convocações para as reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal serão realizadas mediante Ofício encaminhado aos seus integrantes, sendo permitido o uso de aviso de recebimento (A.R.), Fax Símile, Telegrama, Correio Eletrônico ou outro meio equivalente.
- $\S \ 3^{\rm o}$  As convocações para as reuniões extraordinárias serão feitas sob regime de urgência, num prazo mínimo de 72 (Setenta e Duas) horas do comprovante de recebimento da convocação.
- ART. 35 Justificam a convocação para reunião extraordinária do Conselho Fiscal:
- I o descumprimento dos prazos estipulados para apresentação das demonstrações financeiras e da prestação de contas;
- II a suspeita fundada de:
- a) prática de crimes contra o patrimônio da entidade;
- b) uso de recursos patrimoniais da entidade para a prática de promoção pessoal;
- c) relevante infração de dispositivo deste Estatuto, no que se relaciona à administração patrimonial.
- ART. 36 O prazo máximo para o Conselho Fiscal se manifestar, quando provocado, é de 05 (Cinco) dias, prorrogado por igual período a contar da data da protocolização da solicitação na secretaria do Conselho, desde que não prejudique o objetivo.

#### CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

- Art. 37 Os Diretores Executivos responderão diretamente e/ou individualmente por passivo contraído em nome da Entidade, de forma comprovadamente irregular e/ou ilegal, com seu patrimônio pessoal, independentemente da existência de bens em nome do Sindicato.
- Art. 38 Os membros da Diretoria Executiva não respondem pelas obrigações contraídas em nome do Sindicato no regular exercício de sua gestão, salvo se contraídas de má-
- Parágrafo Único Em caso de infração à Lei e a este Estatuto, os responsáveis responderão pelos prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou moral que causarem ao SIFISCON-MT, inclusive respondendo penal e civilmente pelos danos.
- Art. 39 A Diretoria Executiva reunir-se-á em sessão ordinária bimestralmente sempre no último dia útil no 2º mês do bimestre e em sessão extraordinária sempre que se fizer necessário mediante convocação de qualquer um de seus membros e/ou do Conselho Fiscal

#### **CAPÍTULO V COMISSÃO ELEITORAL**

- Art. 40 A Comissão Eleitoral será constituída temporariamente com finalidade de elaboração e apuração do processo eleitoral, para eleição dos diretores e membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal.
- Art. 41 O processo eleitoral será dirigido por, no máximo, três sindicalizados a serem designados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A escolha dos integrantes será realizada após a Assembléia Geral aprovar o número de integrantes da Comissão Eleitoral para a coordenação do respectivo pleito.

- Art. 42 O processo eleitoral será dirigido por uma Comissão Eleitoral, constituída por ato do Presidente Geral e escolhida na forma do artigo anterior.
- § 1º A Comissão Eleitoral fará publicar edital de convocação das eleições, o qual deverá constar:
- a) a data e horário da realização da eleição;
- b) início e fim da apuração da votação.
- $\S\,2^o\,-\,A$  publicação e divulgação do ato da convocação eleitoral são de responsabilidade da Diretoria Executiva.
- § 3º A Comissão Eleitoral poderá ser composta por até 03 (três) membros titulares, com igual número de suplentes, escolhidos entre os filiados em pleno gozo de seus direitos estatutários.
- § 4º Não poderá pertencer à Comissão Eleitoral o sindicalizado que ocupar qualquer cargo ou que seja candidato a qualquer cargo eletivo da Diretoria Executiva, ou que esteja respondendo a processo administrativo.
- § 5º Na primeira reunião a Comissão Eleitoral escolherá o seu Presidente e os dois membros que exercerão as funções de 1º e 2º Secretários da Comissão, conforme a sua composição.
- § 6º A Comissão Eleitoral será dissolvida após a posse da nova Diretoria eleita.
- Art. 43 São atribuições da Comissão Eleitoral:
- I Coordenar os trabalhos eleitorais do SIFISCON-MT;
- II Decidir sobre os requerimentos de inscrição de candidatos;
- III Julgar os pedidos de impugnação de candidaturas;
- IV Divulgar no prazo de até 05 (cinco) dias o encerramento das inscrições, os números das chapas concorrentes e os nomes dos candidatos;
- V Nomear os mesários e escrutinadores:
- VI Julgar os pedidos de impugnação de votos e/ou urnas, bem como outras matérias de natureza eleitoral:
- VII Esclarecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o requerimento, as questões formuladas por escrito, a respeito do Processo Eleitoral;
- VIII Providenciar o material necessário à divulgação e realização do pleito;
- IX Proclamar o resultado das eleições:
- X Decidir sobre qualquer omissão deste, da resolução eleitoral, buscando isonomia, justiça e equidade em suas deliberações;
- XI Apresentar, no máximo, 30 (trinta) dias após sua constituição as normas que regerão o pleito eleitoral para aprovação em Assembléia Geral extraordinária.

#### **CAPÍTULO VI** DO PATRIMÔNIO SECÃOI

#### DA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Art. 44 O patrimônio do SIFISCON-MT é constituído de bens móveis e imóveis, direitos e obrigações
- Art. 45 Constituem receitas do sindicato:
- I As contribuições mensais consecutivas dos associados;
- II A renda proveniente de aplicações financeiras;
- III A renda patrimonial;
- IV As doações, subvenções, auxílios, contribuições de terceiros e legados;
- V As contribuições devidas ao sindicato, pelos que participam da categoria profissional representada, em decorrência de norma constitucional e legal;
- VI A renda proveniente de empreendimentos, atividades e serviços e eventos promocionais.
- Art. 46 O patrimônio do sindicato é constituído de bens móveis e imóveis adquiridos, doados ou legado e quaisquer bens e valores adventícios. Art. 47 - O plano de despesas deve observar o orçamento aprovado na forma deste
- Estatuto Art. 48 - As contas bancárias serão movimentadas mediante assinaturas concomitantes
- do Presidente Geral e do Secretario de Finanças. Art. 49 - O sistema de registro contábil deve ser de feito de modo a propiciar, a qualquer tempo, o levantamento da situação financeira e econômica, bem como a identificação
- especificada do patrimônio social. Art. 50 - O Sindicato não poderá solicitar concordata, nem está sujeito à falência, mas, tão somente, ao regime de liquidação extrajudicial, previsto em lei.
- Art. 51 O patrimônio do sindicato é autônomo e desvinculado de qualquer órgão ou entidade.
- Art. 52 Os sindicalizados não respondem, pessoal ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais do Sindicato.
- Art. 53 Na hipótese de dissolução, a destinação do patrimônio do sindicato será determinada pela Assembléia Geral.
- Art. 54 O exercício financeiro da entidade será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.
- Art. 55 O orçamento anual será elaborado tendo em vista:
- I Custeio das atividades administrativas, inclusive a de manutenção do patrimônio;
- II O planejamento estratégico definido em nível de ações, compreendendo os projetos e atividades a serem desenvolvidas;
- III Os investimentos necessários à consecução dos objetivos programáticos;
- IV Destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) das receitas ao fundo de reserva, mediante projeto de investimento futuro.
- Art. 56 O orçamento anual será uno, abrangendo obrigatoriamente toda a receita e despesa, discriminando as dotações necessárias ao custeio de cada um dos serviços
- Art. 57 A proposta do orçamento, juntamente com seu plano de execução, será elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral.

#### SEÇÃO II DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 58 - Prestação de Contas é a apresentação voluntária e tempestiva à apreciação da Assembléia Geral, pela Secretaria de Finanças, dos documentos considerados hábeis e necessários à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Art. 59 - As prestações de contas e os relatórios da Diretoria Executiva do SIFISCON-MT, serão analisadas e julgadas à vista dos elementos que constituem, assegurando aos responsáveis o contraditório e a ampla defesa.

Art. 60 - O Conselho Fiscal do SIFISCON-MT ao analisar as contas e os relatórios da Diretoria Executiva do Sindicato, antes do encaminhamento à Assembléia Geral, decidirá se estas são regulares, regulares com ressalvas ou irregulares, apontando conforme o caso, a responsabilidades dos gestores e as penalidades a serem aplicadas.

Parágrafo Único - As prestações de contas e os relatórios da gestão da Diretoria Executiva do SIFISCON-MT serão julgadas:

- I REGULAR, quando expressarem de forma clara e obietiva a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos do gestor responsável:
- II REGULAR COM RESSALVA, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falha, ou ainda a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, que não seja de natureza grave e que não represente injustificável dano ao Sindicato;
- III IRREGULAR, quando comprovadas a ocorrência de:
- a) Omissão no dever de prestar as contas;
- b) Grave infração à forma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
- c) Dano ao Sindicato decorrente de ato ilegítimo ou antieconômico;
- d) Desfalque e/ou desvio de bens e/ou valores do Sindicato.

Art. 61 - Até o 30° (trigésimo) dia do mês subsegüente a Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho Fiscal balancete e demonstrações financeiras do mês imediatamente anterior.

Parágrafo Único – o não atendimento da determinação deste artigo será registrado em Ata do Conselho Fiscal.

Art. 62 - A prestação de contas de cada exercício financeiro será apresentada à Assembléia Geral até o último dia útil do mês de abril do exercício subsequente, incluso parecer técnico do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Rejeitadas as Prestações de Contas pela Assembléia Geral Ordinária, poderá ser concedido novo prazo à Diretoria Executiva, para o atendimento ao disposto no caput deste artigo.

Art. 63 - Na hipótese de vacância de todos os cargos da Diretoria Executiva será considerado findo o exercício financeiro e exigida a prestação de contas nos termos deste Estatuto.

#### CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

- Art. 64 A inobservância das disposições deste Estatuto implicará na aplicação das seguintes penalidades:
- I Advertência:
- II Suspensão;
- III Exclusão do quadro sindical;
- IV Perda de mandato.
- § 1º será advertido o sindicalizado que violar disposição estatutária ou regulamentar, quando não houver penalidade mais grave cominada para a mesma infração.
- § 2º será suspenso o sindicalizado que reincidir na infração pela qual já tenha sido advertido
- § 3º a suspensão será, no mínimo, de 30 (trinta) e, no máximo, 90 (noventa) dias sem prejuízo do cumprimento das obrigações financeiras a que estiver sujeito neste lapso de tempo
- § 4º será excluído do quadro sindical, por decisão final da Assembléia Geral, em caso de recurso, o sindicalizado que:
- I Deixar de cumprir suas obrigações financeiras para com o Sindicato;
- II Sofrer pela terceira vez, pena de suspensão, ainda que as penalidades tenham sido aplicadas por fundamentos diversos;
- III Causar, por ato doloso, prejuízo financeiro ao Sindicato;
- IV Cometer fraude no processo eleitoral do Sindicato;
- V Praticar ato grave que atente contra a moral ou prejudique o nome do Sindicato;
- VI Depredar imóveis, móveis, utensílios ou objetos pertencentes ao Sindicato ou colocados sob sua guarda;
- VII For demitido ou exonerado do quadro de pessoal da Administração Pública.
- § 5º Na situação referida no inciso VII do parágrafo anterior deste artigo, a exclusão do sindicalizado do quadro sindical, ficará suspensa até que sejam esgotados os recursos administrativos e judiciais interpostos pelo associado.
- Art. 65 Do ato de aplicação das penas de suspensão e de exclusão do quadro social, impostas pelo Presidente Geral, caberá recurso à Assembléia Geral, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação ao sindicalizado
- Art. 66 A exclusão do quadro sindical não elide a cobrança de eventuais débitos de responsabilidade do sindicalizado.

#### **CAPÍTULO VIII** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 - Os casos omissos neste Estatuto serão apresentados pela Diretoria Executiva e apreciados pela Assembléia Geral.

Art. 68 - Os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, que desejarem concorrer a qualquer cargo eletivo, federal, estadual ou municipal, deverão licenciar-se por escrito, ao respectivo cargo exercido no Sindicato, até a data do registro de sua

candidatura na Justiça Eleitoral

Parágrafo Único – A Posse em Mandato Legislativo e/ou Executivo implica em renuncia tácita de qualquer cargo eletivo do sindicato.

Art. 69 - É vedado ao sindicalizado se fazer representar nas Assembléias Gerais por intermédio de terceiros.

Art. 70 - Aplica-se o dispositivo do processo eleitoral nas eleições que vierem a ocorrer no ano subseqüente à sua aprovação, tendo em vista a publicação do presente estatuto no Diário Oficial

- § 1° O primeiro pleito eleitoral será realizado na primeira Assembléia Geral, sendo apresentado no ato os candidatos e realizada eleição direta, sendo obrigatória a participação de todos os sindicalizados;
- § 2° A Assembléia Geral poderá permitir a prorrogação do mandato por até mais dois anos se comprovadamente ficar inviável a realização de um pleito eleitoral nos termos deste estatuto.
- Art. 71 O presente estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral, em 03 de Setembro de 2007.

Rogério Chapadense Liberalesso Presidente Geral

Josimar Gusmão e Silva Vice Presidente

Ivo Vinícius Firmo Secretário de Finanças

Elisiane Guibor Membro Titular do Conselho Fiscal

Marcos Melo Membro Titular do Conselho Fiscal

Marcos William Pereira da Silva Membro Titular do Conselho Fiscal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Chapada dos Guimarães MT, com endereço a rua quinco caldas, n.º 208, Centro, convoca todos os associados em gozo dos seus direitos sindicais membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, do município de Chapada dos Guimarães -MT, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 09:00 horas,em primeira convocação e as 10:00 horas em segunda convocação no dia 28 de Setembro de 2007, no Salão Paroquial Nossa Senhora de Santana, situado na Praça Bispo Dom Wnivaldo, Centro deste município, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

-ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. Do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Chapada dos Guimarães - MT;

Chapada dos Guimarães - MT, 10 de julho de 2007.

#### Carmelita Joana Paixão Brito

### Presidente

#### PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT RETIFICAÇÃO

Retifica o resultado do Concurso Público do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, da Edição de Nº. 24.677 do dia 14 DE SETEMBRO DE 2007, das páginas 66 e 67. I FIA-SF:

### **CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| CLAS | Nº.<br>INSC | NOME                               | PORT | MAT  | HIST | GEO  | C/E  | TOTAL<br>P.<br>TEÓRICA | Prova<br>Prática | TOTAL<br>DE<br>PONTOS | RESULTADO<br>FINAL |
|------|-------------|------------------------------------|------|------|------|------|------|------------------------|------------------|-----------------------|--------------------|
| 1    |             | ALCEMAR ROSA<br>DOS SANTOS         | 16,0 | 12,0 | 20,0 | 12,0 | 20,0 | 80,0                   | 25,0             | 105,0                 | APROVADO           |
| 2    |             | MILTON LUIZ DE<br>ABREU JUNIOR     | 12,0 | 8,0  | 12,0 | 20,0 | 12,0 | 64,0                   | 24,5             | 88,5                  | APROVADO           |
| 3    |             | MARIA BORGES<br>MORAIS             | 20,0 | 8,0  | 12,0 | 16,0 | 12,0 | 68,0                   | 20,2             | 88,2                  | APROVADO           |
| 4    | 024         | C H A R M E I N E<br>GOMES PEREIRA | 12,0 | 16,0 | 12,0 | 20,0 | 8,0  | 68,0                   | 19,8             | 87,8                  | APROVADO           |
| 5    |             | MICHELE MARTINS<br>DE OLIVEIRA     | 12,0 | 8,0  | 4,0  | 16,0 | 16,0 | 56,0                   | 23,2             | 79,2                  | APROVADO           |
| 6    |             | ZILDA FERREIRA B.<br>FURQUIM       | 8,0  | 20,0 | 12,0 | 12,0 | 8,0  | 60,0                   | 18,0             | 78,0                  | APROVADO           |
| 7    |             | MÔNICA FERREIRA<br>DA SILVA        | 12,0 | 4,0  | 20,0 | 16,0 | 8,0  | 60,0                   | 16,0             | 76,0                  | APROVADO           |
| 8    |             | PAULO CESAR<br>MINOSSO             | 8,0  | 12,0 | 20,0 | 4,0  | 8,0  | 52,0                   | 23,2             | 75,2                  | APROVADO           |
| 9    | 026         | LUCIENE DA SILVA<br>C. PIMENTA     | 12,0 | 12,0 | 8,0  | 20,0 | 8,0  | 60,0                   | 13,6             | 73,6                  | APROVADO           |

| 10 | 049 | ROSEMERI SIEBEL               | 12,0 | 8,0 | 8,0  | 16,0 | 4,0  | 48,0 | 21,5 | 69,5 | APROVADO  |
|----|-----|-------------------------------|------|-----|------|------|------|------|------|------|-----------|
| 11 | 042 | A I L T O N<br>FERNANDES      | 8,0  | 4,0 | 12,0 | 16,0 | 8,0  | 48,0 | 20,6 | 68,6 | REPROVADO |
| 12 | 009 | RAFAEL FERRAZ<br>RUPPENTHAL   | 8,0  | 8,0 | 12,0 | 16,0 | 4,0  | 48,0 | 20,6 | 68,6 | REPROVADO |
| 13 | 079 | D A I A N E<br>STANCHACK      | 4,0  | 8,0 | 12,0 | 12,0 | 12,0 | 48,0 | 20,2 | 68,2 | REPROVADO |
| 14 | 084 | RENATO ALMEIDA<br>FUZINATO    | 8,0  | 8,0 | 8,0  | 12,0 | 4,0  | 40,0 | 24,3 | 64,3 | REPROVADO |
| 15 | 005 | LIGIA DALMOLIN                | 12,0 | 8,0 | 4,0  | 8,0  | 8,0  | 40,0 | 18,3 | 58,3 | REPROVADO |
| 16 | 045 | L E O N I L D A<br>KOLAKOWSKI | 8,0  | 4,0 | 8,0  | 8,0  | 12,0 | 40,0 | 17,9 | 57,9 | REPROVADO |
| 17 | 076 | Marleidy souza<br>P. Jung     | 4,0  | 8,0 | 16,0 | 8,0  | 4,0  | 40,0 | 16,0 | 56,0 | REPROVADO |
| 18 | 043 | EUDISVAMCORREIA<br>DA SILVA   | 4,0  | 8,0 | 16,0 | 12,0 | 8,0  | 48,0 | 0,0  | 48,0 | REPROVADO |
| 19 | 022 | SERGIO ROGERIO<br>P. NETO     | 12,0 | 8,0 | 12,0 | 8,0  | 12,0 | 48,0 | 0,0  | 48,0 | REPROVADO |
| 20 | 013 | MARCOS JHOSEFF<br>C. SANTOS   | 0,0  | 0,0 | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 16,2 | 16,2 | REPROVADO |
| 21 | 021 | LILIAN SALETE<br>HORN         | 0,0  | 0,0 | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | REPPOVADO |
| 22 | 081 | ELENIR GEHLEN                 | 0,0  | 0,0 | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | AUSENTE   |
| 23 | 047 | LOURDES FATIMA<br>SANDINI     | 0,0  | 0,0 | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | AUSENTE   |
| 24 | 085 | MATEUS FERREIRA<br>DA MOTTA   | 0,0  | 0,0 | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | AUSENTE   |
| 25 | 040 | NOELI MARIA FEIX<br>DAL BEM   | 0,0  | 0,0 | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | AUSENTE   |
| 26 | 052 | WENDELL GOMES                 | 0,0  | 0,0 | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | AUSENTE   |
|    |     |                               |      |     |      |      |      |      |      |      |           |

#### **CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**

| CLAS          | N°.<br>INSC | NOME                                | PORT | MAT.     | HIST | GEO  | C/E  | Total<br>Prova<br>Teorica | Prova<br>Prática | Total de<br>Pontos | Resultado<br>Final |
|---------------|-------------|-------------------------------------|------|----------|------|------|------|---------------------------|------------------|--------------------|--------------------|
| 1             | 025         | ALESSANDRO M. S.<br>JUNIOR          | 16,0 | 12,0     | 16,0 | 20,0 | 16,0 | 80,0                      | 20,2             | 100,2              | APROVADO           |
| 2             | 015         | JEANNE GRAPIGLIA M.<br>SILVA        | 12,0 | 12,0     | 12,0 | 20,0 | 16,0 | 72,0                      | 23,0             | 95,0               | APROVADO           |
| 3             | 014         | BARBARA HOFFMANN<br>ZILIO           | 12,0 | 12,0     | 16,0 | 16,0 | 16,0 | 72,0                      | 20,5             | 92,5               | APROVADO           |
| 4             | 066         | JAKSON DOUGLAS<br>MACULAN           | 12,0 | 8,0      | 16,0 | 12,0 | 16,0 | 64,0                      | 23,7             | 87,7               | APROVADO           |
| 5             | 023         | FÁBIO C. DE OLIVEIRA                | 16,0 | 8,0      | 12,0 | 16,0 | 8,0  | 60,0                      | 25,0             | 85,0               | APROVADO           |
| 6             | 027         | DIVANE BELLO                        | 16,0 | 8,0      | 12,0 | 16,0 | 12,0 | 64,0                      | 19,6             | 83,6               | APROVADO           |
| 7             | 003         | LUCAS MATEUS F.<br>BESSA            | 12,0 | 8,0      | 16,0 | 12,0 | 16,0 | 64,0                      | 18,6             | 82,6               | APROVADO           |
| 8             | 068         | RÚBIA KATIUSCIA<br>MAORINA          | 16,0 | 12,0     | 12,0 | 8,0  | 16,0 | 64,0                      | 18,0             | 82,0               | APROVADO           |
| 9             | 051         | VANESSA T. FRONZA                   | 16,0 | 4,0      | 12,0 | 16,0 | 12,0 | 60,0                      | 19,3             | 79,3               | APROVADO           |
| 10            | 063         | GISELI GUADANHINI                   | 12,0 | 8,0      | 12,0 | 16,0 | 12,0 | 60,0                      | 19,3             | 79,3               | APROVADO           |
| 11            | 039         | FLAVIO FIORESE                      | 12,0 | 8,0      | 12,0 | 16,0 | 12,0 | 60,0                      | 17,4             | 77,4               | APROVADO           |
| 12            | 037         | DANIELA CAPELARI DE<br>AVILA        | 8,0  | 8,0      | 16,0 | 12,0 | 12,0 | 56,0                      | 21,1             | 77,1               | APROVADO           |
| 13            | 800         | EDSON LUIZ NICOLAK                  | 12,0 | 8,0      | 16,0 | 12,0 | 12,0 | 60,0                      | 16,5             | 76,5               | APROVADO           |
| 14            | 059         | SUELI ALINE<br>STRIEDER             | 8,0  | 8,0      | 8,0  | 16,0 | 16,0 | 56,0                      | 20,3             | 76,3               | APROVADO           |
| 15            | 078         | SIMTHIA G. M.<br>PEREIRA            | 8,0  | 8,0      | 12,0 | 12,0 | 16,0 | 56,0                      | 19,0             | 75,0               | APROVADO           |
| 16            | 064         | TIAGO C. DE OLIVEIRA                | 12,0 | 4,0      | 12,0 | 12,0 | 16,0 | 56,0                      | 18,5             | 74,5               | APROVADO           |
| 17            | 073         | HEBER ROGER R. DA<br>SILVA          | 12,0 | 8,0      | 8,0  | 12,0 | 16,0 | 56,0                      | 17,9             | 73,9               | APROVADO           |
| 18            | 011         | MARILUZ PELOSO                      | 12,0 | 8,0      | 12,0 | 8,0  | 12,0 | 52,0                      | 19,8             | 71,8               | APROVADO           |
| 19            | 041         | HALLINY K. A. S.<br>FRANÇA          | 8,0  | 4,0      | 12,0 | 16,0 | 12,0 | 52,0                      | 19,2             | 71,2               | APROVADO           |
| 20            | 083         | SUELEN MARIÊ B.<br>SEIDEL           | 8,0  | 8,0      | 16,0 | 12,0 | 8,0  | 52,0                      | 15,0             | 67,0               | APROVADO           |
| 21            | 067         | SULAMITA M. T. BLOSS                | 12,0 | 8,0      | 12,0 | 4,0  | 12,0 | 48,0                      | 21,7             | 69,7               | REPROVADO          |
| 22            | 031         | CARLOS A.<br>JUNIKAITES             | 12,0 | 12,0     | 4,0  | 4,0  | 16,0 | 48,0                      | 19,5             | 67,5               | REPROVADO          |
| 23            | 060         | MARINÊS TERESINHA<br>FIORI          | 8,0  | 8,0      | 12,0 | 12,0 | 8,0  | 48,0                      | 18,1             | 66,1               | REPROVADO          |
| 24            | 065         | DENISE PEZZATTO                     | 16,0 | 8,0      | 4,0  | 8,0  | 12,0 | 48,0                      | 16,5             | 64,5               | REPROVADO          |
| 25            | 075         | K Á T H I A<br>DILSCHNEIDER         | 8,0  | 8,0      | 16,0 | 4,0  | 12,0 | 48,0                      | 16,3             | 64,3               | REPROVADO          |
| 26            | 053         | KARLA CHRISTINE T.<br>ASSIS         | 16,0 | 4,0      | 12,0 | 8,0  | 8,0  | 44,0                      | 18,4             | 62,4               | REPROVADO          |
| 27            | 001         | ELLEN MARIA DE<br>MORAES            | 12,0 | 8,0      | 4,0  | 12,0 | 4,0  | 40,0                      | 20,7             | 60,7               | REPROVADO          |
| 28            | 007         | NILVA L. DE C. GEHLEN               | 4,0  | 8,0      | 12,0 | 8,0  | 16,0 | 44,0                      | 16,5             | 60,5               | REPROVADO          |
| 29            | 058         | PATRICIA DOS<br>SANTOS              | 8,0  | 12,0     | 4,0  | 4,0  | 16,0 | 44,0                      | 16,2             | 60,2               | REPROVADO          |
| 30            | 038         | SANTOS<br>GILMARA GOMES DA<br>SILVA | 8,0  | 8,0      | 8,0  | 12,0 | 8,0  | 44,0                      | 14,6             | 58,6               | REPROVADO          |
| 31            | 046         | WILLIAN DA S.                       | 12,0 | 12,0     | 4,0  | 8,0  | 8,0  | 44,0                      | 14,3             | 58,3               | REPROVADO          |
| 32            | 018         | CANDIOTO<br>SEBASTIANA P. DE        | 12,0 | 12,0     | 4,0  | 8,0  | 4,0  | 40,0                      | 17,0             | 57,0               | REPROVADO          |
| $\sqsubseteq$ | I           | SOUZA                               |      | <u> </u> |      | I    |      |                           |                  | l                  |                    |

| 33 | 072 | CARLOS DA SILVA<br>MENDES   | 12,0 | 8,0  | 8,0  | 12,0 | 16,0 | 56,0 | 0,0   | 56,0  | REPROVADO |
|----|-----|-----------------------------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-----------|
| 34 | 080 | ANTONIO DO VALE<br>ARAUJO   | 4,0  | 12,0 | 12,0 | 8,0  | 16,0 | 52,0 | 0,0   | 52,0  | REPROVADO |
| 35 | 028 | MARÍLVIA SGOTI              | 4,0  | 4,0  | 4,0  | 8,0  | 8,0  | 28,0 | 0,0   | 28,0  | REPROVADO |
| 36 | 034 | VERA LUCIA R.<br>MARASCA    | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 17,71 | 17,71 | REPROVADO |
| 37 | 054 | SILVANIA KELLY<br>SMANIOTTO | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 17,14 | 17,14 | REPROVADO |
| 38 | 057 | SONIA DE LIMA               | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 16,52 | 16,52 | REPROVADO |
| 39 | 050 | MARCELO D. C. DOS<br>SANTOS | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 15,59 | 15,59 | REPROVADO |
| 40 | 056 | LUCIANE ROSA<br>SOARES      | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 16,24 | 16,24 | REPROVADO |
| 41 | 012 | ESTER F. DO<br>NASCIMENTO   | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 15,74 | 15,74 | REPROVADO |
| 42 | 020 | CELINA TEREZINHA<br>DADALT  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 12,78 | 12,78 | REPROVADO |
| 43 | 070 | CHISLAINE DA SILVA<br>COUTO | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0  | 0,0   | 0,0   | AUSENTE   |

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se SORRISO - MT, 18 DE SETEMBRO DE 2007

FLISANGELA DA SILVA MARQUES Presidente da Comissão do Concurso **BARBARA LAUDETE HOFFMANN DIRETORA EXECUTIVA DA PREVISO** DMT/DO

JOEL PEDRO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 005.020.301-00, torna público que requereu junto à SEMA - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Estância Beripoconé, localizada no município de Poconé- MT. Não foi determinado o Estatuto de Impacto Ambiental, EIA/RIMA".

#### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 480 RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - "CONCORRÊNCIA N° 003/2007

A Associação dos Produtores da Rodovia MT 480, estabelecida a Rua Deputado Hitler Sansão nº 517-W, centro em Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados que a Concorrência em epígrafe, encerrada no dia 06 de Setembro de 2007, tendo como objetivo de "SELECIONAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS RODOVIÁRIAS, para Execução de Sinalização Horizontal, Vertical e Obras Complementares, na Rodovia MT-480, no sub-trecho nº 3 (Serra dos Parecis). compreendido entre as estacas 650 e a estaca 856, num total de 4.12 KM (quatro quilômetros cento vinte metros), de execução de sinalização horizontal; vertical e obras complementares, incluindo a aquisição e transportes de material e insumos, conforme projeto. Foi considerada VENCEDORA a seguinte empresa: 1) Continua Serviços de Sinalização Ltda, com valor de R\$ 306.538.04 (trezentos e seis mil quinhentos trinta e oito reais e quatro centavos). Tangará da Serra-MT, 17 de Setembro 2007.

MARCIO NICOLLI

Presidente da Comissão de Licitação.

Homologação: GERALDO FALAVINHA Presidente da Associação.

DMT/DO

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Faço saber que dia 23/09/07 a partir das 17 horas acontecerá uma Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação com maioria absoluta e uma hora após com qualquer número de presentes, na sede provisória da Associação, sito à Avenida Cerejeira s/nº, Bairro Manduri, para aprovar a reformulação do Estatuto Social, Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores e Pequenos Produtores de Manduri.

MARCOS VIDAL DE SOUZA Presidente provisório

#### ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO-**NOVA MUTUM**

#### TOMADA DE PRECO 002/2007

A Associação do Beneficiários da Rodovia da Produção, através da comissão de licitação torna público o resultado da tomada de preço 002/2007, da qual sagrouse vencedora a empresa Wthree Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda., cujo o objeto trata do fornecimento e instalação de equipamentos de informática, licença de software de controle de via, de arrecadação e auditoria para praça de pedágio na MT 325 (Rodovia da Produção) compreendendo o trecho Nova Mutum à Santa Rita do Trivelato DMT/DO

MCL EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 64.766.967/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santa Isabel I, localizada no município de Pontal do Araguaia - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental

Asplemat/DO

MCL EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 64.766.967/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santa Isabel III, localizada no município

de Pontal do Araguaia - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental. Asplemat/DO

Fernando César de Carvalho - Me (Areieira Carvalho), CNPJ sob o nº 03.082.047/0001-30, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação, para a extração de areia numa área de 48.50ha divisa com os municípios de Pontes e Lacerda/Vale de São Domingos -MT.Geól: Elaine B. Ganzer - Fone (65) 3627-4266.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia e de Instalação para sua Atividade de Algodoeira, sito à Linha 12, Setor 07, Faz. Guimarães I, Município de Lucas do Rio Verde/MT.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para sua Atividade de Armazenagem de Cereais, sito à Rod. MT-485, Km 55, Fazenda Quatrilho, Município Sorriso/MT

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para suas Atividades de Fábrica de Ração e Armazenagem de Cereais, sito à Rod. MT-242, Km 34,8 + 10 a direita, Fazenda Pirapó, Município Sorriso/MT.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para sua Atividade de Esmagadora de Caroço de Algodão, sito à Rua Recife, nº 935-N, Dist. Ind. Norte, Município Lucas do Rio Verde/MT.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para sua Atividade de Confinamento de Bovinos, sito à Rod. MT-242, Km 34,8 + 14 a esquerda, Fazenda Pirapó, Município Sorriso/MT.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para sua Atividade de Confinamento de Bovinos, sito à Rod. MT-338, Km 62, Fazenda Guimarães II, Município Lucas do Rio Verde/MT.

MAGNA NEVES GUIMARAES (CPF: 345.510.691-91) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para sua Atividade de Esmagadora de Caroço de Algodão, sito à Rua Airton Senna, nº 828, Dist. Industrial, Município Sorriso/MT

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº. 04.786.144/0001-76 - NIRE nº. 51300007606 (Companhia de capital autorizado) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2007

Data, hora e local: 12 de julho de 2007, às 08:00 horas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, em Rondonópolis, MT. **Presenças:** os acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades, Convocação: Editais de convocação publicados nos iornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2007, págs. 63, 78 e 54 respectivamente na Seção Terceiros, e no "Jornal Folha do Estado" nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2007, págs. 06, 06 e 06, respectivamente na Seção Classifolha. Composição da mesa: Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Hugo de Carvalho Ribeiro que convidou o Sr. Pedro Jacyr Bongiolo para secretariar os trabalhos. Ordem do dia: Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a presente reunião tem por objetivo a revisão e reforma do Estatuto Social da Sociedade proposta pelo Conselho de Administração Deliberações tomadas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos, foram aprovadas as alterações no Estatuto Social propostas pelo Conselho de Administração da Sociedade, conforme segue: (i) Alterar a letra "c)"do artigo 11 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Aprovação da distribuição de lucros, dividendos ou de outras reservas da Sociedade e de suas controladas;" (ii) Alterar a letra "k)" do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Aprovação da distribuição do Programa de Participação nos Lucros e ou Resultados da Sociedade e de suas controladas;" (iii) Alterar a letra "n)" do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Aprovação da "Política de Hedging/Risco" da Sociedade, que estabelecerá os limites e as diretrizes para que a Diretoria possa realizar as operações de derivativos, com vistas à efetivação de proteções ("hedges") às operações de mercado ("tradings") e/ou financeiras da própria Sociedade e/ou de suas controladas;" (iv) Alterar a letra "o)" do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Realização de qualquer investimento pela Sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norteamericanos);" (v) Alterar a letra "p)" do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Aprovação de contratação pela Sociedade de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos);" (vi) Alterar a letra "q)" do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Aprovação da alienação (excluindo-se alienação de bens imóveis), oneração ou locação dos ativos da Sociedade, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$

5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);" (vii) Alterar a letra "r)" do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Aprovação da aquisição ou locação de bens pela Sociedade, incluindo bens imóveis, cuio valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos adquiridos ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);" (viii) Incluir o item s.1) no Artigo 19, para receber a redação anterior ao item q.1), que passa a vigorar com a seguinte redação: "Com relação à sociedade controlada Maggi Energia S.A., empresa com sede na Av. Presidente Médici, 4269, Vila Birigui, Sala 17, Rondonópolis, MT, CNPJ nº 03.908.754/0001-32 ("Maggi Energia"):" (ix) Alterar a letra "(a)" do Artigo 19, item s.1) que passa a vigorar com a seguinte redação: "realização de qualquer investimento pela Sociedade na Maggi Energia ou aprovação de qualquer investimento da Maggi Energia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos):" (x) Alterar a letra "(b)" do Artigo 19, item s.1), que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza da Maggi Energia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos);" (xi) Alterar a letra "(c)" do Artigo 19, item s.1), que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da alienação (excluindo-se bens imóveis), oneração ou locação, por Maggi Energia, de seus ativos, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte- americanos);" (xii) Alterar a letra "(d)" do Artigo 19, item s.1), que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da aquisição ou locação por Maggi Energia, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);" (xiii) Alterar a letra "(e)" do Artigo 19, item s.1), que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração de qualquer contratação de fornecimento de energia por Maggi Energia cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos);" (xiv) Alterar a letra "(f)" do Artigo 19, item s.1), que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração de qualquer contratação por Maggi Energia, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos). (xv) Incluir o item s.2) no Artigo 19, para receber a redação anterior ao item q.2), que passa a vigorar com a seguinte redação: "Com relação à sociedade controlada Hermasa Navegação da Amazônia S.A., com sede, na Avenida Djalma Batista, nº. 1661, salas 1501 e 1502 – Edifício Business Tower Millenium Center, Bairro da Chapada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.590.892/0001-18 ("Hermasa"):" (xvi) Alterar a letra "(a)" do Artigo 19, item s.2), que passa a vigorar com a seguinte redação: "realização de qualquer investimento pela Sociedade em Hermasa ou aprovação de qualquer investimento de Hermasa, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos);" (xvii) Alterar a letra "(b)" do Artigo 19, item s.2), que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza de Hermasa, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norteamericanos);" (xviii) Alterar a letra "(c)" do Artigo 19, item s.2), que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da alienação, oneração ou locação, bem como aquisição por Hermasa, de bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos, de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);" (xix) Alterar a letra "(d)" no Artigo 19, item s.2), que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da aquisição ou locação por Hermasa, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos); (xx) Alterar a letra "(e)" do Artigo 19, item s.2), que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração contratos de transporte pela Hermasa, cujo volume de carga (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior a 2.000.000 t (dois milhões de toneladas);" (xxi) Alterar a letra "(f)" no Artigo 19, item s.2), que passa a vigorar com a seguinte redação: aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social de Hermasa,

não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seia superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos)." (xxii) Incluir o item s.3) no Artigo 19, para receber a redação anterior ao item q.3) e alterar a letra "(a)", que passa a vigorar com a seguinte redação: "realização de qualquer investimento pela Sociedade em Amaggi ou aprovação de qualquer investimento de Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);" (xxiii) A letra "(b)" do Artigo 19, item s.3) passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza por Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 70 000 000 00 (setenta milhões de dólares norte-americanos);" (xxiv) Alterar a letra "(d)" do Artigo 19, item s.3), que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de quaisquer operações de financiamento a ser concedido por Amaggi a seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou a quaisquer sociedades que sejam, direta e/ou indiretamente, controladas por seus controladores, diretos e/ou indiretos, cuio valor (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que estejam pendentes de pagamento) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 30,000,000,000 (trinta milhões de dólares norteamericanos);" (xxv) Alterar a letra "(e)" do Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da contratação de serviços de terceiros por Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seia superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos);" (xxvi) Alterar a letra "(i)" do Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da compra e venda de algodão por Amaggi, cuja quantidade exceda a 20.000 t (vinte mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" (xxvii) Alterar a letra "(I)" do Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração de contratos de "leasing" ou aluquel por Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte americanos);" (xxviii) Alterar a letra "(m)" do Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da alienação (excluindo-se bens imóveis), por Amaggi, de bens e ativos cujo valor de mercado represente (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza , que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte- americanos);" (xxix) Alterar a letra "(n)" do Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da aquisição ou locação por Amaggi, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma , que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);" (xxx) Alterar a letra "(o)" no Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de transações a serem efetuadas por Amaggi com relação a compra e venda de sementes que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) superior a 8.000 t (oito mil toneladas);" (xxxi) Alterar a letra "(p)" no Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de transações a serem efetuadas por Amaggi com relação a compra e venda de outros insumos agrícolas que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) superior a 20.000 t (vinte mil toneladas);" (xxxii) Alterar a letra "(q)" no Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social de Amaggi, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos). (xxxiii) Incluir o item s.4) no Artigo 19, para receber a redação anterior ao item q.4) e alterar a letra "(a)", que passa a vigorar com a seguinte redação: "realização de qualquer investimento pela Sociedade na Agropecuária ou aprovação de qualquer investimento de Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norteamericanos);" (xxxiv) Alterar a letra "(b)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza por Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos);" (xxxv) Alterar a letra "(c)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de quaisquer operações de financiamento a ser concedido por Agropecuária a seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou a quaisquer sociedades que sejam, direta e/

ou indiretamente, controladas por seus controladores, diretos e/ou indiretos, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que estejam pendentes de pagamento) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte- americanos);" (xxxvi) Alterar a letra "(d)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de quaisquer operações de adiantamento de compra para entrega futura a serem celebradas por Agropecuária com produtores rurais, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes, realizados numa mesma safra) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares norte-americanos); (xxxvii) Alterar a letra "(e)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da contratação de serviços de terceiros por Agropecuária, cuio valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seia superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10 000 000 00 (dez milhões de dólares norte-americanos)" (xxxviii) Alterar a letra "(f)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da compra e venda de grãos de soja por Agropecuária, cuja quantidade exceda a 200,000 t (duzentos mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação); (xxxix) Alterar a letra "(g)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da compra e venda de farelo de soja por Agropecuária, cuja quantidade exceda a 200.000 t (duzentos mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliguem em várias transações de compra e venda como uma mesma operação);" (xl) Alterar a letra "(h)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da compra e venda de milho por Agropecuária, cuja quantidade exceda a 200.000 t (duzentos mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" (xli) Alterar a letra "(i)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da compra e venda de algodão por Agropecuária, cuja quantidade exceda a 20.000 (vinte mil) toneladas (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" (xlii) Alterar a letra "(j)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de transações a serem efetuadas por Agropecuária com relação a compra e venda de sementes que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) superior a 8.000 t (oito mil toneladas); (xliii) Alterar a letra "(k)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração de contratos de "leasing" ou aluguel por Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos);" (xliv) Alterar a letra "(I)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da alienação, por Agropecuária, de bens móveis cujo valor de mercado representem (considerado individualmente ou um conjunto de bens alienados num mesmo ato ou em um conjunto de atos, de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte- americanos);" (xlv) Alterar a letra "(m)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da aquisição ou locação por Agropecuária, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos); (xlvi) Alterar a letra "(n)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da compra e venda de fertilizantes por Agropecuária, cuja quantidade exceda a 50.000 t (cinqüenta mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação)," (xlvii) Alterar a letra "(o)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de transações a serem efetuadas por Agropecuária, com relação a compra e venda de outros insumos agrícolas que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) superior a 20.000 t (vinte mil toneladas);" (xlviii) Alterar a letra "(p)" no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social de Amaggi não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos)." (xlix) Alterar a letra "(e)" no Artigo 24 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Realização em nome da Sociedade e/ou de suas controladas, das operações de derivativos, com vistas à efetivação de proteções ("hedges") às operações de mercado ("tradings") e/ou financeiras da própria Sociedade e/ou de suas controladas, sempre limitadas à "Política de Hedging/Risco" da Sociedade, aprovada pelo Conselho de Administração;" (I) Alterar a letra "(f)" no Artigo 24 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um

mesmo ato) seja inferior a quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos);" (li) Alterar a letra "(g)" no Artigo 24 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Aprovação da alienação (excluindo-se bens imóveis), oneração ou locação dos ativos da Sociedade, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados num mesmo ato ou em um conjunto de atos. de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos);" (lii) Alterar a letra "(h)" no Artigo 24 que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da aquisição ou locação pela Sociedade, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato seia inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000.00 (dois milhões de dólares norte- americanos);" (liii) Alterar a letra "(i)" no Artigo 24 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Aprovação da concessão de garantias pela Sociedade, em benefício da própria Sociedade e/ou em benefício de seus controladores diretos e/ou indiretos, e/ou de qualquer sociedade que seia, direta e/ou indiretamente controlada por seus controladores, diretos e/ou indiretos;" (liv) Incluir o item "k)" no Artigo 24, para receber a redação anterior ao item "j)" e sucessivamente o item "(k.1)" permanecendo o mesmo texto e alterar a letra "(a)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "realização de qualquer investimento pela Sociedade na Maggi Energia ou aprovação de qualquer investimento em Maggi Energia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seia inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);" (Iv) Alterar a letra "(b)" no Artigo 24, item "(k.1)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza por Maggi Energia, cuio valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos):" (Ivi) Alterar a letra "(c)" no Artigo 24, item "(k.1)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da alienação (excluindo-se bens imóveis), oneração ou locação, por Maggi Energia, de seus ativos, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos, de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cingüenta mil dólares norte-americanos);" (Ivii) Alterar a letra "(d)" no Artigo 24, item "(k.1)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da concessão de garantias pela Maggi Energia em benefício da própria Maggi Energia e/ou em benefício de seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou de qualquer sociedade que seja, direta e/ou indiretamente, controlada por seus controladores, diretos e/ou indiretos;" (Iviii) Alterar a letra "(e)" no Artigo 24, item "(k.1)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de fornecimento de energia por Maggi Energia cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte- americanos);" (lix) Alterar a letra "(f)" no Artigo 24, item "(k.1)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação pela Maggi Energia, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos)." (Ix) Incluir o item "(k.2)" no Artigo 24 para receber a redação anterior ao item "j.2)" e sucessivamente alterar a letra "(a)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "realização de qualquer investimento pela Sociedade em Hermasa ou voto a ser proferido pela Sociedade na aprovação de qualquer investimento de Hermasa, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma , que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte- americanos);" (Ixi) Alterar a letra "(b)" no Artigo 24, item "(k.2)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);" (Ixii) Alterar a letra "(c)" no Artigo 24, item "(k.2)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da alienação, oneração ou locação, bem como aquisição por Hermasa, de bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos, de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);" (Ixiii) Alterar a letra "(d)" no Artigo 24, item "(k.2)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da concessão de garantias por Hermasa em benefício da própria Hermasa e/ou em benefício de seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou de qualquer sociedade que seja, direta e/ou indiretamente, controlada por seus controladores, diretos e/ou indiretos;" (Ixiv) Alterar a letra "(e)" no Artigo 24, item "(k.2)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração de contratos de transporte pela Hermasa, cujo volume de carga (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior a 1.000.000 t (um milhão de toneladas);" (Ixv) Alterar a letra "(f)" no Artigo 24, item "(k.2)" que passa a

vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração de qualquer contratação por Hermasa, não abrangida pelos demais itens acima, cuio valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos)." (Ixvi) Incluir o item "(k.3)" no Artigo 24 para receber a redação anterior ao item "j.3)" e sucessivamente alterar a letra "(a)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza por Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 30.000.000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos);" (Ixvii) Alterar a letra "(b)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de quaisquer operações de adjantamento de compra para entrega futura a ser celebrado por Amaggi com produtores rurais, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes, realizados numa mesma safra) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norteamericanos);" (Ixviii) Alterar a letra "(c)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de quaisquer operações de financiamento a ser concedido por Amaggi a seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou a quaisquer sociedades que sejam, direta e/ou indiretamente, controladas por seus controladores, diretos e/ou indiretos, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que estejam pendentes de pagamento) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), (lxix) Alterar a letra "(d)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da concessão de garantias por Amaggi em benefício da própria Amaggi e/ou em benefício de seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou de qualquer sociedade que seja, direta e/ou indiretamente, controlada por seus controladores, diretos e/ou indiretos;" (Ixx) Alterar a letra "(e)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de serviços de terceiros por Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norteamericanos);" (Ixxi) Alterar a letra "(k)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da compra e venda de algodão por Amaggi, cuja quantidade não exceda a 8.000 t (oito mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliguem em várias transações de compra e venda como uma mesma operação);" (Ixxii) Alterar a letra "(I)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração de contratos de "leasing" ou aluguel por Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000.00 (um milhão de dólares norte-americanos): (Ixxiii) Alterar a letra "(m)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da alienação (excluindo-se bens imóveis), por Amaggi, de bens e ativos cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos, de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);" (Ixxiv) Alterar a letra "(n)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da aquisição ou locação por Amaggi, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor de mercado (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);" (Ixxv) Alterar a letra "(o)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de transações a serem efetuadas por Amaggi com relação à compra e venda de sementes que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) inferior a 6.000 t (seis mil toneladas), (Ixxvi) Alterar a letra "(p)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de transações a serem efetuadas por Amaggi com relação a compra e venda de outros insumos agrícolas que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) superior a 10.000 t (dez mil toneladas)." (Ixxii) Incluir o item "(k.4)" no Artigo 24 para receber a redação anterior ao item "j.4)" e sucessivamente alterar a letra "(a)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "realização de qualquer investimento pela Sociedade em Agropecuária ou aprovação de qualquer investimento de Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);" (Ixxiii) Alterar a letra "(b)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza por Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos);" (Ixxix) Alterar a letra "(c)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de quaisquer operações de financiamento a ser concedido por Agropecuária a seus controladores

diretos e/ou indiretos, e/ou a quaisquer sociedades que sejam, direta e/ou indiretamente, controladas por seus controladores, diretos e/ou indiretos, cuio valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que estejam pendentes de pagamento) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norteamericanos);" (lxxx) Alterar a letra "(d)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de contratação de quaisquer operações de adiantamento de compra para entrega futura a ser celebrado por Agropecuária com produtores rurais, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes, realizados numa mesma safra) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos);" (Ixxxi) Alterar a letra "(e)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da concessão de garantias por Agropecuária em benefício da própria Agropecuária e/ou em benefício de seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou de qualquer sociedade que seia direta e/ou indiretamente, controlada por seus controladores, diretos e/ou indiretos," (lxxxii) Alterar a letra "(f)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração de contratação de serviços de terceiros por Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que estejam pendentes de pagamento) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos):" (Ixxxiii) Alterar a letra "(g)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da compra e venda de grãos de soja por Agropecuária, cuja quantidade não exceda a 110.000 (cento e dez mil) toneladas (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" (Ixxxiv) Alterar a letra "(h)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da compra e venda de farelo de soja por Agropecuária, cuja quantidade não exceda a 110.000 t (cento e dez mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" (Ixxxv) Alterar a letra "(i)" no Artigo 24. item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da compra e venda de milho por Agropecuária, cuja quantidade não exceda a 110.000 t (cento e dez mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" (Ixxxvi) Alterar a letra "(j)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da compra e venda de algodão por Agropecuária, cuja quantidade não exceda a 8.000 t (oito mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação); (Ixxxvii) Alterar a letra "(k)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração de contratos de "leasing" ou aluguel por Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que estejam pendentes de pagamento) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);" (Ixxxviii) Alterar a letra "(I)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da alienação, por Agropecuária, de bens móveis cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de bens alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos, de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);" (Ixxxix) Alterar a letra "(m)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da aquisição ou locação por Agropecuária, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor de mercado (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);" (xc) Alterar a letra "(n)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de transações a serem efetuadas por Agropecuária com relação à compra e venda de sementes que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) inferior a 6.000 t (seis mil toneladas);" (xci) Alterar a letra "(o)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da compra e venda de fertilizantes por Agropecuária, cuja quantidade não exceda a 35.000 t (trinta e cinco mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" (xcii) Alterar a letra "(p)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação de transações a serem efetuadas por Agropecuária, incluindo aquisição e alienação, de outros insumos cuja quantidade não exceda a 10.000 t (dez mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação)," (xciii) Alterar a letra "(q)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração de qualquer contratação por Agropecuária, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos)." e (xciv) Alterar o Artigo 29 que passa a vigorar com a seguinte redação: "São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e controladas, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou

operações estranhas ao objeto social, assim como as garantias prestadas pela sociedade em benefício de terceiros que não seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou a quaisquer sociedades que sejam, direta e/ou indiretamente, controladas por seus controladores, diretos e/ou indiretos.". As alterações deliberadas e aprovadas na presente ata, estão, desde já, presentes no Estatuto Social da Sociedade que segue anexo já Consolidado, devendo ser efetuado o devido registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso "JUCEMAT". Encerramento: nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Rondonópolis, 12 de julho de 2007. a) HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - presidente da sessão; PEDRO JACYR BONGIOLO - secretário; aa) Srs. (as) LUCIA BORGES MAGGI, BLAIRO BORGES MAGGI neste ato representado pelo Sr. Hugo de Carvalho Ribeiro, MARLI MAGGI PISSOLLO, TICIANE DE SOUZA MAGGI, HUGO DE CARVALHO RIBEIRO, PLÍNIO TONIOLO SCHIMIDT, ITAMAR LOCKS e PEDRO JACYR BONGIOLO.

(confere com a original lavrada em livro próprio)

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO Presidente da Sessão

PEDRO JACYR BONGIOLO Secretário

Visto do Advogado

Dorival Guedes da Silva - OAB/MT 8.569-B

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070616752 em 31/08/2007 - PROTOCOLO Nº 07/061675-2 em 28/08/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL.

Asplemat/DO

TIRLONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº, 00.474,192/0001-78, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Operação para Serraria, localiza no município de Itanhangá/MT, sendo ou não determinado EIA

MADEIREIRA SOBRASIL LTDA, CNPJ. 07.199.073/0001-01, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação de Operação-LO, Serraria com Desdobro de Madeiras em Geral, no município de Aripuanã/MT.

SOLIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.873.984/0001-15, torna publico que requereu à secretaria estadual de meio ambiente SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) para o imóvel denominado Pousada Águas da Serra, localizado na margem esquerda do lago de manso município de Chapada dos Guimarães não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A MADEREIRA MELO, CNPJ 06.221.415/0001-71. Torna publico que requereu junto a SEMA -MT, a renovação da LO para atividade de Serraria, localizada no Município de Colniza -MT.

A EMPRESA J P TOLOVI, CNPJ 26.566.000/0001-47. Torna publico que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da LO para atividade de Faqueadeira e Serraria localizada no Município de Colniza -MT.

#### SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PRECOS Nº. 002/2007/SAMAE

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que sagrou-se como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2007/SAMAE, referente a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO SAMAE, a empresa: LAMEGO PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº. 03.190.533/0001-71, com endereço a Rua Arlindo Lopes da Silva, 1301-W - Jd. Tangará I - Tangará da Serra/MT.

Tangará da Serra/MT, 18 de setembro de 2.007.

ELISANGELA CAPELETO - Presidente da C. P. L. do SAMAE

DMT/DO

#### MAGGI ENERGIA S.A. (Companhia de capital autorizado) CNPJ nº. 03.908.754/0001-32 - NIRE nº. 51300007282 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2007

Data, hora e local: 12 de julho de 2007, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Presidente Médici, 4269, Sala 17 - Vila Birigui, em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Presenças: a maioria dos acionistas conforme assinaturas lançadas no 'Livro de Registro de Presença dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. Convocação: Editais de convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2007, págs. 62, 78 e 54, respectivamente na Seção de Terceiros, e no "Jornal Folha do Estado" nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2007, págs. 06, 06 e 06, respectivamente na Seção Editais, Atas e Avisos. Direção dos trabalhos: presidente da sessão - HUGO DE CARVALHO RIBEIRO; secretário - WALDEMIR IVAL LOTO. Ordem do dia: Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia tem

por objetivo deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Sociedade. Deliberação tomada dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social, conforme segue: (i) Alterar a letra "e)" do artigo 15, parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação: "confissão de falência ou pedido de recuperação judicial;" (ii) Alterar o parágrafo primeiro do artigo 19, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As reuniões serão convocadas por qualquer membro do Conselho, mediante convocação por carta com AR, correspondência eletrônica (e-mail), fax, telex ou telegrama, expedida com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, na qual deverá constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia." (ii) Excluir redação da letra "b)" do artigo 20, e alterar passando a vigorar com a redação constante na letra "c)", bem como alterar a redação constante da letra "d)" passando a vigorar com a redação constante da letra "e)", e, alterar a redação constante da letra "e)" passando a vigorar com a redação constante da letra "f)". (iv) Alterar a letra "f)"do artigo 20 que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovar a realização de qualquer investimento pela sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);" (v) Alterar a letra "g)"do artigo 20 que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovar a contratação pela sociedade de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);" (vi) Alterar a letra "h)"do artigo 20 que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela sociedade, de bens e ativos cujo valor de mercado represente (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares norte-americanos);" (vii) Alterar a letra "i)"do artigo 20 que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovar a aquisição ou locação pela sociedade, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares norte-americanos);" (viii) Alterar a letra "j)"do artigo 20 que passa a vigorar com a seguinte redação: "aprovar a celebração de qualquer contratação de fornecimento de energia pela sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte americanos);" (ix) Alterar as letras: "h)", "i)", "j)" do artigo 20 que passam a vigorar com a redação das letras "k)", "l)" "m)", respectivamente.(x) Excluir a redação da letra "k)"do artigo 20 que passa a vigorar com a redação da letra "I)" constante anteriormente. (xi) Alterar as letras: "i)", "m)", "o)" do artigo 20 que passam a vigorar com a redação das letras "n)", "o)", "p)", "q)" respectivamente, considerando que a redação anterior da letra "p)" será extinta e substituída. (xii) Alterar o parágrafo primeiro do artigo 23 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Os Diretores tem as atribuições e os poderes que a lei e este Estatuto Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade e, em especial para a prática dos seguintes atos: a) aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela sociedade, de bens e ativos cujo valor de mercado represente (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos); b) aprovar a aquisição ou locação pela sociedade, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos); e c) aprovar a celebração de qualquer contratação de fornecimento de energia pela sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos). (xiii) Alterar o artigo 28 que passa a vigorar com a seguinte redação: "O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleito pela Assembléia Geral e poderá ser instalado, uma única vez ao ano, para a apreciação das demonstrações financeiras do exercício anterior, permitida a reeleição, com funcionamento em caráter não permanente." As alterações deliberadas e aprovadas na presente ata, estão, desde já, presentes no Estatuto Social da Sociedade que segue anexo já Consolidado, devendo ser efetuado o devido registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso "JUCEMAT". Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata que, após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes. Rondonópolis, 12 de julho de 2007. a) HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - presidente da sessão; WALDEMIR IVAL LOTO secretário; aa) p/ AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - Waldemir Ival Loto; HUGO DE CARVALHO RIBEIRO, BLAIRO BORGES MAGGI, ITAMAR LOCKS e LUCIA BORGES MAGGI. (A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio)

**HUGO DE CARVALHO RIBEIRO** 

Presidente da Mesa

WALDEMIR IVAL LOTO

Secretário

Visto do Advogado Dorival Guedes da Silva - OAB/MT 8.569-B REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070616744 em 31/08/2007 - PROTOCOLO Nº 07/061674-4 em 28/08/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETÁRIO

Asplemat/DO

DISTIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA, torna público que requereu a SEMA O pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação de Posto de Abastecimento, localizado na Avenida Arthur Bernades, 630, Ipase, Município de Várzea Grande/MT.

PETROINVEST DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, torna público que requereu a SEMA, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Base de Armazenagem e Distribuição de Combustíveis, localizado na Rua Caneca, 62, Alto da Glória, Município de Sinop/MT.

Tractor Parts Peças E Implementos Agrícolas LTDA. Sob CNPJ 03.090.842/0001-70, Avenida Central S/N Centro Empresarial Município de Várzea Grande-MT torna público que requereu junto a SEMA-MT às licenças Prévia, de Instalação e de Operação de um poco tubular profundo localizado no endereco acima citado. Geólogo Elzio S. Barboza 9974-7083.

Fernando César de Carvalho - Me (Areieira Carvalho), CNPJ sob o nº 03.082.047/0001-30, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação, para a extração de areia numa área de 49,82ha divisa com os municípios de Pontes e Lacerda/Vale de São Domingos -MT.Geól: Elaine B. Ganzer - Fone (65) 3627-4266.

J. ART INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA-EPP, CNPJ 02.808.310/0001-62 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de móveis em aço, localizado no município de Cuiabá-MT. Não EIA/RIMA

COOPERAREIA- Cooperativa Mineral de Areia e Cascalho da Baixada Cuiabana Ltda, com CNPJ nº 03.903.844/0001-30, torna público que requereu a Licença de Operação, junto a SEMA, para retirada de areia e cascalho na Av. Beira Rio s/nº Novo Terceiro Cuiabá/MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

COOPERAREIA - Cooperativa Mineral de Areia e Cascalho da Baixada Cuiabana Ltda, com CNPJ nº 03.903.844/0001-30, torna público que requereu a Licença de Operação, junto a SEMA, para retirada de areia e cascalho na Av. Beira Rio nº4.043 Cuiabá/ MT.Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2007

A Associação dos Produtores Major Caetano Dias, em observância ao principio Constitucional da Publicidade, vem a público divulgar que Concorrência Pública 003/2007, marcada para ser realizada no dia 26 de setembro de 2007 foi PRORROGADA para 26 de outubro de 2007 as 9:00hs, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, 9º Andar, Sala 907, Edifício American Business Center, Bairro Aclimação, em Cuiabá - MT.

#### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS **ROGÉRIO RIBEIRO ARIAS** PRESIDENTE DA CPL

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2007

A Associação dos Produtores Major Caetano Dias, em observância ao principio Constitucional da Publicidade, vem a público divulgar que Concorrência Pública 002/2007, marcada para ser realizada no dia 26 de setembro de 2007 foi PRORROGADA para 26 de outubro de 2007 as 8:00hs, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, 9º Andar, Sala 907, Edifício American Business Center, Bairro Aclimação, em Cuiabá - MT.

### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS

#### **ROGÉRIO RIBEIRO ARIAS** PRESIDENTE DA CPL

Premoldar Industria e Comercio de Artefatos de Concreto Ltda, CNPJ 08.390.359/0001-24,torna publico que requereu à SMADES, Secretaria Municipal de meio Ambiente e desenvolvimento urbano do Municipio de Cuiabá, o pedido de licença prévia-LP, para atividades de prestador de serviços na área de Comercio de Artefatos de Concreto, localizada à avenida "o", s/n, quadra IND. 17, lotes 13 a 18 e 64 a 69, Distrito Industrial, Municipio de Cuiabá/MT

Jamir Fernando Jardim Prates, CPF. 159.088.601-15 proprietário da Faz. Nossa Senhora de Santana, Mun. de Chapada do Guimaraes-MT., torna público que requereu junto a SEMA-MT., Licenciamento Ambiental Único, não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

Elizabeth Lingnau, CPF. 577.255.609-63 proprietário da Faz. São João, Mun. de Nova Bandeirante-MT., torna público que requereu junto a SEMA-MT., Licenciamento Ambiental Único, não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

C.S Siqueira EPP. CNPJ: 05.459.585.0001-26, torna publico que requereu a SEMA a renovação da (L.O) Licença de Operação da Madeireira Serrada e Beneficiada em Juara-MT, não foi determinado EIA/RIMA Juara, 19 de Setembro de 2007.

#### Página 102

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

Tatiana M. da Silva, CNPJ: 05.086.557.0001-00, torna publico que requereu a sema o pedido de renovação da (L.O) Licença de Operação da madeireira no município de Porto dos Gaúchos - MT, para atividade de Industria Serraria e Beneficiamento não foi determinado a EIA/RIMA: Porto dos Gaúchos - MT, 19 de Setembro de 2007.

MADEIREIRA DARY PEDERIVA LTDA. CNPJ nº 98.105.133/0001-27. localizada em Ijuí/RS, torna público que requereu Junto à SEMA a LAU, DA FAZENDA PEDERIVA - GLEBA IRACEMA, localizada em Juina/MT; não foi determinado o EIA.

Igarapé Comercio Madeira LTDA, CNPJ: 06.302.200/0001-85 torna publico que requereu a SEMA a renovação do pedido de isenção da licença de operação p/ atividade de depósito de madeira serrada em Juara/MT, não foi determinado a EIA/RIMA. Juara, 19 de Setembro de 2007.

ANA TERRA MADEIRAS LTDA, portadora do CNPJ nº 04.017.031/0001-06, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação de LO - Licença de Operação, para continuar desenvolvendo as atividades de Serraria, Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados no Município de Tapurah/MT.

MADEIREIRA PROGRESSO LTDA; CNPJ nº 07.366.215/0001-70 localizada no Município de Aripuanã-MT; vem através desta requerer da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de desdobramento de madeiras.

INCAMAR - INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CADEIRAS MARAVILHA LTDA, CNPJ 37.476.884/0001-65, torna público que requereu junto à SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para exercer atividades de fabricação de móveis no município de Alto Floresta/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Asplemat/DO

D.T.M. KRAUSE MADEIRAS, CNPJ sob nº 07.483.691/0001-70, torna público que requereu a SEMA a LP e LI de Ampliação do empreendimento, para atividade de fabricação de móveis e carrocerias, em Alta Floresta-MT. Não foi determinado EIA-

AGRO-INDÚSTRIA BOMBACHA LTDA. CNPJ nº 04.148.083/0001-11. localizada em Castanheira-MT torna público que requereu Junto à SEMA a Renovação da L.O., para Serraria, Desdobramento e Comércio de Madeiras; não foi determinado o FIA

AGROPASTORIL ESTRELA DO ORIENTE S.A. - CNPJ/MF: 02.007.196/0001-71 - NIRE: 51.3.0000658.8. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/08/07. Às 9 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício sociail encerrado em 31/12/06; b) Destinação do Resultado do Exercício para a conta Resultados Acumulados; c) Não instalação do Conselho Fiscal; d) Reeleição do Conselho de Administração sendo: Presidente: Marcelo Benedito Maluf - Conselheiros: Georges Mikhail Malouf e Kalil Mikhail Malouf. Após a votação e aprovação das deliberações, foi informado a posição do Capital Social da Sociedade e apresentado o Mapa Demonstrativo do Capital Social (anexo I). Referida Ata foi encerrada em 09/08/07, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o Nº. 2007.0645426 em sessão de 13/09/07. (www.atus.

AGROPASTORIL ESTRELA DO ORIENTE S.A. - CNPJ/MF: 02.007.196/0001-71 - NIRE: 51.3.0000658.8. EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09/08/07. Às 17 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) Posse dos Conselheiros recém eleitos; b) Reeleição da Diretoria sendo: Diretor-Presidente: Kalil Mikhail Malouf; Diretora-Financeira: Erika Andréa Carraca Preu. Referida Ata foi encerrada em 09/08/07, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o Nº. 2007.0645418 em sessão de 13/09/07. (www.atus.com.br).

MALOUF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUDOS E CONEXÕES S.A. - CNPJ/MF: 33.056.698/0001-16 - NIRE: 51.3.0000494-1, EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/08/07. Às 9 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/06; b) Destinação do Resultado do Exercício para a conta Resultados Acumulados; e c) Não instalação do Conselho Fiscal. Após a votação e aprovação das deliberações, foi informado a posição do Capital Social da Sociedade e apresentado o Mapa Demonstrativo do Capital Social (anexo I). Referida Ata foi encerrada em 08/08/07, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o Nº. 2007.0645400 em sessão de 13/09/07. (www.atus.com.br).

PASTORIL AGROPECUÁRIA SANTIAGO S.A. - CNPJ/MF: 03.484.110/0001-64 NIRE: 51.3.0000102.1. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14/05/07. Às 10:00 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se acionistas representando 3/4 do Capital Social com direito a voto que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/01, 31/12/02, 31/12/03, 31/12/04, 31/12/05 e 31/12/06; b) Destinação dos Resultados dos Exercícios para a conta Resultados Acumulados; c) Não instalação do Conselho Fiscal; d) Ratificação dos atos dos diretores anteriormente eleitos e eleição da nova Diretoria sendo: Diretor-Presidente: Jorge Rudney Atalla; Diretores: Jorge Wolney Atalla e Jorge Edney Atalla; e) Extinção do Capital Autorizado da Cia; f) Extinção do Conselho de Administração; e g) Atualização e consolidação do Estatuto Social, anexo I da Ata.. Referida Ata foi encerrada em 14/05/07, tendo seu texto integral sido oposto em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o Nº. 2007.0645434 em sessão de 13/09/07. (www.atus.com.br).

CURTUME SANTO ANTÔNIO S.A. - CNPJ/MF n.º 37.482.460/0001-03. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, designada para o dia 03 de outubro de 2007, às 14:00 hs, na sede social da empresa situada na BR 070 - Km 12, no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2006; b) Destinação do resultado líquido do exercício findo; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Barra do Garças/MT, 17 de setembro de 2007. A Diretoria. (www.atus.com.br)

ELIZETE APARECIDA RIZZI LEIVAS ME, CNPJ nº 03.468.230/0001-78, torna público que requereu a SEMA a Renovação de LO, para continuar desenvolvendo as atividades de Serraria com desdobramento de Madeira no Município de SANTA CARMEM-MT Não foi determinado EIA.

#### CONS INTERMUNICIPAL DE SAUDE OESTE DO MATO GROSSO **ESTADO DE MATO GROSSO-**

RESOLUÇÃO Nº 000001/07 de 15 de Agosto de 2007

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2007 do tipo alteração Suplementar.

O PRESIDENTE CISOMT DE CACERES no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 000005/06 de 18 de Dezembro de 2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentária(s):

01 - CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT 01.01 - CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT

(10) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0999 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 220.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0999 Diarias 4.000.00

Total Suplementação:

е

-Civil

224.000.00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da

anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 01 - CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT 01.01 - CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT

(4) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.001-0999 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 2.000,00 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0999 (15)Obras Instalacoes

130.000.00 (16) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-0999 - Equipamentos e Material Permanente

35.000,00 4.5.90.61.00.00.00.00.1.001-0999 Aquisicao de Imóveis

55.000.00 (9) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.001-0999 -

Material de Distribuição Gratuita 2.000.00 Total Anulação:

224.000.00 Art. 3º - RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **ELIAS MENDES LEAL FILHO**

Presidente CISOMT

APARECIDO DE ALMEIDA - CPF: 707.951.268-91 - Torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a Renovação da LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Rondon, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

JAIME CELLA, portador do CPF nº 524.924.869-15, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a propriedade Sítio Bambu, localizado no município de Diamantino - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SIDNEI LEVINO CLAAS, portador do CPF nº 402.081.410-49, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Jabuti, localizada na Gleba Etapa A, no município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AILTON ALVES FRANÇA, portador do CPF nº 197.403.281-72, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, as Licenças Ambientais: Prévia e de Instalação para Avicultura de Corte, com instalações previstas na Fazenda Jataí, localizada no município de Diamantino - MT. Informamos que não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

MAJUI INDÚSTRIA, COM. EXPORT. E IMPORT. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 05.877.680/0001-40, localizada em Juina-MT, torna público que requereu Junto à SEMA a Renovação da L.O. para Beneficiamento e Comércio de Madeiras; não foi determinado EIA

#### MAGGI ENERGIA S.A. (Companhia de Capital autorizado) CNPJ N° 03.908.754/0001-32 **ESTATUTO SOCIAL**

#### CAPÍTULO - I -DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A sociedade denomina-se MAGGI ENERGIA S.A., e é regida pelo presente estatuto, pelas disposições legais aplicáveis e outras determinações das autoridades competentes. Parágrafo único: A sociedade é oriunda da transformação da espécie societária de empresa por quotas de responsabilidade limitada, conforme estabelece a primeira alteração do contrato social, de 23 de outubro de 2000. Artigo 2º A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Presidente Médici, 4269, Sala 17 - Vila Birigui, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78705-000. Parágrafo único: A sociedade, por deliberação da Diretoria poderá criar, instalar, manter e fechar filiais e quaisquer outros estabelecimentos no país e no exterior. Artigo 3º A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades: a) implantação e operação de unidades de geração de energia hidroelétrica e termelétrica com autorização do Poder Público competente, compreendendo atividades de desenvolvimento de estudos e projetos, construção, operação de unidades de geração hidroelétrica e termelétrica no território nacional; b) produção e comercialização de calor e vapor; c) exportação e importação de grãos e derivados, comércio atacadista de cereais e derivados, varejistas de insumos agrícolas e pecuários; d) participação como sócia ou acionista no capital social de empresas. Artigo 4º O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se por decisão de seus acionistas ou nos casos previstos em lei.

#### CAPÍTULO - II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS ACÕES

Artigo 5º O capital social autorizado é de R\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais), dividido em ações nominativas sem valor nominal, sendo que o preço unitário de emissão das ações dentro do limite acima, será fixado pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral de Acionistas, nas chamadas de capital que efetuarem, atendidas as condições do parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei 6.404/76. Parágrafo primeiro: O capital social subscrito será dividido em 80% (oitenta por cento) de ações ordinárias ou comuns e 20% (vinte por cento), de ações preferenciais sem direito a voto. Parágrafo segundo: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem sempre assinadas ou chanceladas mecânica ou eletronicamente por dois diretores. Parágrafo terceiro: A companhia, a critério e por decisão de seu Conselho de Administração poderá adotar o sistema de ações escriturais, regulado pelo disposto no Artigo 34 da Lei 6.404/76, sendo que, caso haja esta opção, a designação ou mudança da instituição financeira depositária ficará a critério da Diretoria. Parágrafo quarto: As ações preferenciais, inclusive originárias de conversão de debêntures, asseguram aos seus detentores os seguintes benefícios: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento), calculados sobre o quociente da divisão do capital social integralizado corrigido pelo número de ações emitidas e em circulação; b) prioridade no reembolso do capital em caso de dissolução ou liquidação da sociedade; c) participação integral nos resultados da sociedade, em condições semelhantes a qualquer outra espécie de ação. As ações preferenciais sem direito a voto concorrerão na mesma proporção dos outros tipos de ações, à distribuição de resultado, inclusive capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. Parágrafo quinto: As ações preferenciais havidas por conversão de debêntures serão transferíveis desde que respeitado o direito de preferência. Artigo 6º Os acionistas da sociedade, detentores de ações preferenciais, segundo o disposto no parágrafo único do artigo 172, da Lei 6.404/76, não terão direito de preferência de subscrição nos aumentos de capital decorrentes das chamadas de capital efetuadas sob qualquer forma, mesmo dentro dos limites do capital autorizado, Artigo 7º A cada ação ordinária é atribuído um voto nas Assembléias Gerais, ressalvadas as restrições legais. Artigo 8º As expressões monetárias do valor do capital social autorizado e do capital subscrito serão corrigidas anualmente, na forma da legislação vigente. Artigo 9º As ações preferenciais adquirirão direito a voto na hipótese do não pagamento dos dividendos a que fizerem jus, pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos. Parágrafo único: O direito consignado no caput deste artigo vigorará a partir do primeiro balanço patrimonial que for levantado após o início das operações do empreendimento inicial da sociedade, nos termos do Artigo 111, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76. Artigo 10 O pagamento de dividendos ou bonificações em dinheiro aprovados pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração ad referendum da assembléia, e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando houver emissão de cautelas ou títulos múltiplos, serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do ato societário que deliberou a respeito. Artigo 11 A Assembléia Geral Extraordinária poderá estabelecer limite à emissão de debêntures nominativas, conversíveis em ações ou não, na forma do disposto na Lei 6.404/76. Parágrafo primeiro: O montante de emissão

de debêntures a ser estabelecido pela Assembléia Geral não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da sociedade. Parágrafo segundo: As debêntures a serem emitidas pela sociedade se destinarão exclusivamente à captação de recursos com o fim específico de capital de giro. Artigo 12 As debêntures a serem emitidas pela sociedade poderão ser subscritas pelos acionistas, assim como por terceiros estranhos à sociedade e deverão: a) ser nominativas em favor do debenturista, sendo as não conversíveis, transferíveis a qualquer momento, e as conversíveis em acões preferencias, intransferíveis até a data da conversão; b) produzir rendimentos (juros) de 6% (seis por cento) ao ano, e deverão ser pagos de 12 em 12 meses, calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial consignado na escritura de emissão; c) ter prazo de carência de 1 (um) ano; d) sobre as debêntures não conversíveis, a amortização será efetivada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira parcela da amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência; e) sobre as debêntures conversíveis, tal conversão deverá se efetivar integralmente no prazo de 1 (um) ano, iniciando-se a contagem deste prazo, após o período de carência consignado na alínea "d" acima.

#### CAPÍTULO - III - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 13 A Assembléia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo único: A Assembléia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração ou na forma prevista em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta pelo presidente e por outro membro do Conselho ou, na falta destes, por quaisquer dos presentes escolhidos pelos acionistas. Artigo 14 Só poderão tomar parte da Assembléia Geral os acionistas, cujas ações estejam registradas em seu nome no livro competente, até a data da sua realização. Parágrafo único: O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído para esta finalidade, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, nos termos da Lei. Artigo 15 Compete exclusivamente à Assembléia Geral, além das atribuições definidas em lei, a deliberação de resolver sempre por majoria absoluta de votos, excluindo-se os em branco; Parágrafo único: As matérias a seguir relacionadas, somente poderão ser deliberadas com votos que representem 2/3 do capital social com direito a voto: a) qualquer alteração ou modificação no estatuto social, exceto nos casos de aumento do capital social decorrentes da capitalização de lucros não distribuídos ou reservas de lucros; b) a criação de direitos ou opções de compra e emissão de quaisquer títulos conversíveis em acões da companhia: c) o montante, os termos e as condições de qualquer emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias; d) os termos e condições para a abertura do capital da companhia, bem como de toda e qualquer emissão pública de título: e) confissão de falência ou pedido de recuperação judicial; f) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da companhia de valor de realização superior a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido; g) aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente que não sejam imóveis em valor superior ao limite fixado neste estatuto para o Conselho de Administração;

#### CAPÍTULO - IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16 A companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, que desempenhará suas funções com o disposto neste estatuto e na lei. Parágrafo primeiro: Os membros dos órgãos da administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. Parágrafo segundo: Os membros do Conselho de Administração que, simultaneamente exercerem cargos de Diretoria serão remunerados pelo exercício de ambos os cargos.

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros titulares, acionistas da sociedade, a majoria dos quais, brasileiros residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. A Assembléia Geral que eleger seus membros decidirá sobre a necessidade de designar suplentes. O Conselho assim eleito designará aquele que ocupará a função de presidente e seu eventual substituto. Artigo 18 Ocorrendo vaga no Conselho de Administração e inexistindo suplente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias será convocada a Assembléia Geral para eleger o seu substituto. Artigo 19 O Conselho de Administração reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário e, ordinariamente, a cada 4 (quatro) meses. Parágrafo primeiro: As reuniões serão convocadas por qualquer membro do Conselho, mediante convocação por carta com AR, correspondência eletrônica (e-mail), fax, telex ou telegrama, expedida com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, na qual deverá constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Parágrafo segundo: A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiverem presentes à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. Parágrafo terceiro: Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros em exercício. No caso do Conselho de Administração ser composto por apenas 3 (três) membros, suas reuniões em 1ª convocação, somente serão realizadas com a presença da totalidade dos membros em exercício, cumprindo-se rigorosamente para notificação os termos da Lei. Parágrafo quarto: As decisões do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria dos votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto o voto de desempate.

Artigo 20 Compete ao Conselho de Administração, além do expressamente previsto no artigo 142 da Lei 6.404/76:

a) quando entender necessário, submeter à Assembléia Geral de Acionistas, proposta sobre alterações no estatuto social; b) eleger e destituir os diretores da companhia e estabelecer quando for o caso, a remuneração individual dos membros da administração, dentro dos limites globais fixados pela Assembléia Geral; c) apresentar à Assembléia Geral proposta de dividendos, bem como sobre a participação dos administradores nos lucros; d) deliberar sobre a aquisição e alienação das ações da própria sociedade (ações de tesouraria); e) escolher e destituir auditores independentes e consultores jurídicos externos; f) aprovar a realização de qualquer investimento pela sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza,

que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos); g) aprovar a contratação pela sociedade de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos); h) aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela sociedade, de bens e ativos cujo valor de mercado represente (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos); i) aprovar a aquisição ou locação pela sociedade, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos); j) aprovar a celebração de qualquer contratação de fornecimento de energia pela sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos); k) efetuar as chamadas de capital, dentro do limite do capital autorizado; l) aprovar a aquisição ou cessão de propriedade de uso de marcas e patentes, bem como a celebração de contratos de aquisição ou fornecimento de tecnologia industrial dentro dos limites estabelecidos neste mesmo artigo; m) aprovar a fixação de política de preços dos produtos e serviços; n) orientar a condução dos negócios da sociedade e aprovar os orçamentos anuais de custeio e investimento e fluxos de caixa projetados; o) fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar a qualquer tempo, livros e papéis da sociedade, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração; p) deliberar sobre aquisições ou alienações de participações societárias da sociedade, dentro dos limites fixados neste artigo; e q) estabelecer a política geral de pessoal da sociedade e os critérios relativos à remuneração, direitos e vantagens dos empregados.

#### DA DIRETORIA

Artigo 21 A Diretoria será constituída de até 4 (quatro) diretores executivos, residentes no país, acionistas ou não, que exercerão as funções previstas neste estatuto, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, com os seguintes cargos: um diretor presidente; um diretor superintendente; um diretor administrativo-financeiro e um diretor operacional, podendo haver acumulação de cargos, até o máximo de dois, sem a cumulatividade de remuneração e sempre a critério do Conselho de Administração. Parágrafo primeiro: Competem aos diretores, além das funções atribuídas em outros artigos deste estatuto, as seguintes:

#### **Diretor Presidente:**

a) representar a sociedade em suas relações com terceiros e em juízo, podendo em ambos os casos, outorgar poderes a terceiros; b) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da companhia, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) receber os relatórios dos demais diretores e preparar o relatório anual para submetê-lo ao Conselho de Administração; e) movimentar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos, sempre em conjunto com outro diretor; f) propor ao Conselho de Administração a fixação da política empresarial e das diretrizes para a consecução dessa política. Preparar orçamentos, programas, projetos e atos que necessariamente devam ser aprovados pelo Conselho de Administração, conforme disposições do parágrafo primeiro do artigo 21 deste estatuto; g) exercer a supervisão geral dos negócios da companhia.

Diretor Superintendente: Compete ao Diretor Superintendente, as atribuições que lhe forem determinadas em reuniões da Diretoria, assumindo e substituindo nas fases de planejamento, construção e pré-operações das Hidroelétricas e Termelétricas, além das funções do Diretor Administrativo-Financeiro, as seguintes funções: a) representar a sociedade em suas relações com terceiros e em juízo, podendo em ambos os casos, outorgar poderes a terceiros, porém, sempre em conjunto com outro diretor; b) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da companhia; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) preparar relatórios periódicos, informando o andamento dos projetos da companhia, aos demais Diretores; e) movimentar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos, sempre em conjunto com outro diretor; f) propor ao Conselho de Administração a fixação da política empresarial e das diretrizes para a consecução dessa política. Preparar orçamentos, programas, projetos e atos que necessariamente devam ser aprovados pelo Conselho de Administração, conforme disposições do parágrafo primeiro do artigo 21 deste estatuto; g) exercer a supervisão geral dos negócios da companhia; h) auxiliar o Diretor Presidente nas suas funções.

Diretor Administrativo-Financeiro: a) orientar a disciplina das vendas e serviços, distribuição, transporte e coordenar o sistema contábil da empresa junto à contabilidade; b) disciplinar o pessoal interno e externo no que diz respeito às vendas, cobrança, faturamento e contabilidade, junto aos responsáveis por tais setores; c) programar a publicidade e divulgação dos produtos e serviços para comercialização e apresentar planos para melhor crescimento das vendas dos produtos e serviços da companhia e coordenar sua efetivação; d) atender as deliberações da Diretoria e fazer cumprir tais deliberações; e) efetuar seguros para os bens da companhia, e para o seu pessoal nas melhores condições; f) organizar e manter atualizado um cadastro de seus principais clientes e fornecedores; g) organizar estatísticas de vendas de energia elétrica tomando por base os períodos diários de demanda alta e demanda baixa, verificadas mês a mês; h) elaborar a política de pessoal da empresa, supervisionando a Contabilidade e outros setores burocráticos, traçando devidamente as normas de trabalho, no que se refere à disciplina, enquadramento, promoções, higiene e segurança do trabalho, distribuição de tarefas às chefias e a coordenação dos serviços administrativos

Diretor Operacional:

a) elaborar a política de produção e prestação de serviços da companhia de acordo com as necessidades empresariais, obedecendo cronogramas, prazos, determinações contratuais e desempenhando suas funções técnicas com zelo e dedicação; b) colaborar com os demais diretores, mantendo-os ininterruptamente informados sobre qualquer modificações nos serviços a serem executados, ou produtos comercializados, sempre respeitando as normas pactuadas com clientes, fornecedores, autoridades e as diretrizes da companhia.

Parágrafo segundo: O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição e será coincidente com o do Conselho de Administração. Artigo 22 Ressalvado o disposto no artigo 21, ocorrendo vaga temporária ou permanente na Diretoria, o Conselho de Administração se reunirá para decidir sobre o preenchimento interino ou definitivo do cargo. Artigo 23 Compete à Diretoria a administração ordinária dos negócios sociais e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a condução da Companhia, segundo orientação do Conselho de Administração. Suas atribuições incluem, mas não são limitadas a: a) zelar pela observância das disposições legais e do presente estatuto; b) fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais, as do Conselho de Administração e as suas próprias; c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais inclusive comprar, vender, permutar, de qualquer outra forma onerar bens móveis ou imóveis, observando os limites previstos neste estatuto; e d) emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimentos internos que julgar úteis ou necessários e que não sejam de competência do Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro: Os Diretores tem as atribuições e os poderes que a lei e este Estatuto Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade e, em especial para a prática dos seguintes atos: a) aprovar a alienação (excluindose bens imóveis), pela sociedade, de bens e ativos cuio valor de mercado represente (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos); b) aprovar a aquisição ou locação pela sociedade, de bens e ativos incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos); e c) aprovar a celebração de qualquer contratação de fornecimento de energia pela sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional à US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo segundo: A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete à Diretoria. Parágrafo terceiro: A sociedade será validamente representada: a) em todo e qualquer documento que implique em responsabilidade, inclusive para abertura e movimentação de contas bancárias, por dois diretores ou por um procurador que tenha poderes expressos para tanto, desde que o instrumento de mandato tenha sido outorgado por dois diretores; e b) para constituir procuradores por dois diretores ou por um diretor e um procurador com poderes expressos para tanto.

Artigo 24 A Diretoria reunir-se-á, ao menos, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo as reuniões convocadas por qualquer diretor. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido e as deliberações serão tomadas por majoria de votos dos presentes. Artigo 25 Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar o seu representante entre os membros da Diretoria, observadas as demais normas do presente Estatuto. O representante expressamente nomeado exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. Artigo 26 As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade na forma prevista no parágrafo terceiro, do artigo 23, devendo especificar os poderes conferidos e, a exceção das destinadas para fins judiciais, os mandatos terão prazo determinado, que não poderão ser superiores ao mandato da Diretoria ou do Diretor que outorgou o instrumento de mandato, respondendo solidariamente os outorgantes e os outorgados. Artigo 27 São expressamente vetados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

#### CAPÍTULO - V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleito pela Assembléia Geral e poderá ser instalado, uma única vez ao ano, para a apreciação das demonstrações financeiras do exercício anterior, permitida a reeleição, com funcionamento em caráter não permanente. Parágrafo primeiro: O Conselho Fiscal terá os deveres e atribuições que a lei societária estabelece. Parágrafo segundo: Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembléia Geral que os elegeu, observando, a respeito o que dispuser a Lei 6.404/76. CAPÍTULO - VI - DO EXERCÍCIO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 29 O exercício social coincide com ano civil. Artigo 30 Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil da sociedade, o balanço patrimonial de acordo com as determinações legais e fiscais, que deverão, obrigatoriamente, ser examinadas pelos auditores independentes designados pelo Conselho de Administração. Parágrafo único: A critério da administração poderão ser levantados balanços intermediários, dentro do exercício social e distribuídos aos acionistas dividendos e bonificações, aprovados pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral de Acionistas, nos termos deste estatuto. Artigo 31 Os lucros regularmente apurados no balanço anual, deduzidas as reservas legais, as amortizações, provisões e outras reservas admitidas em lei, bem como os dividendos devidos aos acionistas e a participação, se houver, dos administradores, terão a

destinação que deliberar a Assembléia Geral, instruída com proposta da administração

e, se for o caso, ouvido o Conselho Fiscal. Artigo 32 A sociedade pagará aos seus acionistas, respeitados os impedimentos legais, o dividendo mínimo de 10% (dez por cento) do lucro líquido anual, ajustado de acordo com o artigo 202, da Lei 6.404/76. Parágrafo primeiro: O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembléia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade. Parágrafo segundo: Os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração.

#### **CAPÍTULO - VII - ACORDO DE ACIONISTAS**

Artigo 33 Os acordos de acionistas poderão ser efetuados em obediência às regras do artigo 118, da Lei 6.404/76 e seus parágrafos, além daqueles que se estabelecerem em documentos devidamente homologados na forma da Lei e do estatuto, o que para tanto, fica autorizada a sua elaboração, quando convier aos acionistas, regendo-se a sociedade por enquanto, por estes estatutos e pela legislação própria.

#### CAPÍTULO - VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 34 A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer a forma de seu processamento, bem como nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

#### CAPÍTULO – IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor aplicável às sociedades anônimas, ficando eleito o foro da comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir possíveis dúvidas que possam surgir na interpretação do presente estatuto.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2007.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

HUGO DE CARVALHO **ITAMAR LOCKS RIBEIRO** 

Por: Waldemir Ival Loto

Advogado: DORIVAL GUEDES DA SILVA OAB/MT 8.569-B

JOSÉ FRANCISCO S. C. BARRETO

Testemunhas:

CPF- 771.685.001-63 CPF- 512.890.249-RG-991545 SSP/MT

87 RG- 4.158.553-6 SSP/PR

JOÃO AIRTON

SISTI

Asplemat/DO

ATA DE POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDICATO DOS

FISCAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aos (quatro) dias do mês de Setembro de 2007 (dois mil e sete), exatamente às 13:00 (trêze) horas, na sede do Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso-SIFISCON-MT, localizado à Rua C, Q 6, C 2, Bairro Jardim Araçá, Cuiabá-MT, onde foi realizada a solenidade de posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal cuja eleição foi realizada no dia (três) de Setembro de 2007 (dois mil e sete). Em seguida a instalação da mesa pelo Sr. Josimar Gusmão e Silva, houve breve chamada dos membros que tomariam posse para receberem as respectivas credenciais, declarando-os empossados no cargo a seguir discriminados:

Presidente Geral - Rogério Chapadense Liberalesso, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 1093830015, RG . 1119352-2 SSP/MT, CPF 926.167.471-20 residente na Cidade de Várzea Grande-MT;

Vice Presidente - Josimar Gusmão e Silva, brasileiro, casado, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932160018, RG 384.086 SSP/MT, CPF 442635891-49, residente e domiciliado nesta Capital:

Secretário de Finanças - Ivo Vinícius Firmo, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, atualmente exercendo o cargo de Coordenador de Fiscalização e Controle na Superintendência de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932120016, RG 1.079.437-9 SJ/MT, CPF 801893421-53, residente e domiciliado nesta Capital;

Membro Titular do Conselho Fiscal - Marcos Melo, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 1009780058, RG 904.760 SSP/ MT, CPF 621.183.741-00, residente e domiciliado nesta Capital;

Membro Titular do Conselho Fiscal - Marcos William Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932110010, RG 1.346.455-8 SSP/MT, CPF 706.515.231-68, residente e domiciliado nesta Capital;

Membro Titular do Conselho Fiscal - Elisiane Guibor, brasileira, solteira, servidora pública, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 949450014, RG 639180 SSP/MS, CPF 001.503.771-18, residente e domiciliada nesta Capital; e cujos mandatos passarão a ser contados a partir do dia 4 (Quatro) de Setembro de 2007 (dois mil e sete) a 03 (três) de setembro de 2010 (dois mil e dez). Não havendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o Presidente Sr. Josimar Gusmão e Silva declarou encerrada a solenidade de posse exatamente ás 13:50 (treze horas e cinqüenta minutos), tendo sido lavrada esta ata que recebe depois de aprovada as assinaturas dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, ora empossados.

Rogério Chapadense Liberalesso Presidente Geral

Josimar Gusmão e Silva Vice Presidente

Ivo Vinícius Firmo Secretário de Finanças

Elisiane Guibor Membro Titular do Conselho Fiscal

Marcos Melo Membro Titular do Conselho Fiscal

Marcos William Pereira da Silva Membro Titular do Conselho Fiscal

AGROMETA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.999.767/0001-64 e no Município sob o nº 71109, estabelecido na Rua São Domingos 269 bairro Alvorada Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número sequencial 76, 77, 84 e 87 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

Ana Sanabia Claros Bevilaqua, CPF nº 429.996.421-72 , End.: Av Ariosto da Riva nº 2289, Alta Floresta-mt, Foi extraviado Diploma de nº 39635, emissão 30/10/1981 Farmacêutica Bioquímica, Universidade Estadual de Ponta Grossa.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

A empresa MULTI CREDITO SERVIÇOS DE COBRANÇA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.925.300/0001-20, inscrita na Secretaria Municipal de Finanças sob o nº 25374, com sua sede social sito à Av. Santos Dumont, Bairro

Jd. Aeroporto, Várzea Grande-MT, neste ato representado por seu sócio administrador ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA. DECLARA sob as penas da lei, Para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 11º do Decreto nº 16/2002, de 20 de Março de 2.002, que extraviou a nota fiscal nº 066, série 02, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande

Brilhante Madeiras Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.541.171/0001-53 e Inscrição Estadual nº 13.181.878-3, estabelecida à Estrada Vitória s/nº - Km 02 – Bairro Industrial, na cidade de Vera/MT. Declara para fins de cumprimento da Lei Estadual, que

extraviou os seguintes documentos fiscais: Todos os blocos de Notas Fiscais de Saída do nº 001 à 1750(inclusive as vias fixas e da Contabilidade), todas as notas fiscais de Entrada, Todos os livros fiscais, Termos de Ocorrências, Livro de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário(inclusive os livros fiscais emitidos por Processamento Eletrônico de Dados), todos os Livros Contábeis: Livro Razão e Livro Diário, Sintegra e Gia. Todos os documentos extraviados são do período de 06/1998 à 08/2007.

Conaplac Consultoria, Assessoria, Planejamento e Concursos Ltda, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 08.061.307/0001-04 e no município sob o n.º 92935, estabelecida a Rua Barão de Melgaço, n.º 2754, Bairro Centro Sul, em Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal Serie 2, numero 1, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituida na alínea b do inciso V do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração de ISSQN devido.

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

IC Solução Em Hotelaria Ltda, Inscrito no CNPJ sob nº. 05.013.257/0010-92 e no Município sob o nº. 84328, estabelecido na Rua Arthur Bernardes, 64 - Bairro: Goiabeiras - Cuiabá MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 4 ,de numero seqüencial 34797 e 36395, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa W V Amaral, inscrita no CNPJ: 37.523.198/0001-06 e no Estado sob nº 13.142420-3, comunica o extravio de todos os documentos de constituição, como também foram extraviados todos os livros fiscais e todos talões de notas fiscais emitidos até a presente data

#### Página 106

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

Cooperativa Agropecuária Vale do Sol Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº58.687.120/0001-99 e Inscrição Estadual nº13.124.550-3, estabelecida na rodovia MT 010 km 13 s/nº - Novo Eldorado, na cidade de Tapurah - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de baixa de inscrição estadual nos termos do art. 69 §5º da portaria 114 da secretaria de fazenda, que extraviou os seguintes documentos fiscais: Todos os blocos de Notas Fiscais de Saída (inclusive as vias fixas e da contabilidade), todas as notas fiscais de Entrada, todos os Livros Fiscais, Termos de Ocorrências, Livro de entrada, saída, apuração do ICMS e inventario, todos os livros contábeis: Livro razão, diário e livro caixa. Tapurah, 11 de setembro de 2007.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob no 77.294.254/0035-33 e I.E. 13.200.725-8, estabelecida na Rua P quadra 15, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá - MT, comunica o extravio da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª via dos formulários nº 217854 e 217855 referente as notas fiscais nº 35404 e 35405, emitidas em 30/04/2007.

ESPINDOLA & ESPINDOLA LTDA, inscrito no CNPJ/MF 26.573.865/0001-30, e Estado nº 13122830-7, estabelecida na Ave Senador Filinto Muller, 190, SI 103, Goiabeiras, Cuiabá-MT, por ser seu representante legal. DECLARA, sob as penas da Lei, que foi extraviado, 05 (cinco) talões de notas ficais série "D" n.º 001 à 250, autorização 520/91, 30 (trinta) talões de notas fiscais série "D1" n.º 001 à 1500, autorizações n.º 735/91, 466/92, 741/93, 908/95, 02 (dois) talões de notas fiscais série "única" n.º 001 à 050, autorização n.º 1356/91, 01 (um) e 02 (dois) Livros de Registro de entradas, 01 (um) e 02 (dois) Livro de Registro de Saídas, 01 (um) Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, 01 (um) Livro registro de Inventário e 01(um) e 02(dois) Livros de Registro de Apuração de ICMS.

Anderson Lanzoni, CPF 858,408,901-20, comunica o extravio de bloco de nota de produtor rural n.º 01, folhas com numeração de 01 a 25, em Diamantino-MT.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

N. DE M. QUEROZ - ME, empresa jurídica de direitos privados, devidamente constituída

e estabelecida nesta cidade de Cáceres - MT, sito á Av. Jose Palmiro da Silva, s/nº QD 13 Lt 15, São José, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.010.776/0001-06, Estado nº 13.211.904-8, Declara para os devidos fins, que foram extraviados 01 Talão Prestação de Serviço A-1 nº 03 de numeração 101 á 150, em Branco e 03 Talões Prestação M-1 de nº 01, 02 e 03 dos nº 01 á 75 de Venda em Branco.

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Construtora Nova Conquista Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 01.487.085/0001-47 e l. E . 13.171.350-7 e no município sob o n.º 90802 , estabelecido na Rua. General Mello n.º 321 Apt. 901 Bairro Bandeirantes ,em Cuiabá - MT, pôr seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que foram extraviados os seguintes blocos de notas fiscais SÉRIE U ref. A AIDF nº 051/96 da seqüência de 101 a 225 e da AIDF nº 2833/05 da seqüência de 001 a 025.

A Empresa **Valéria Cristina Campos – ME**, localizada na Rua Alamedas das Açucenas, s/n – Bairro Colina Verde – Rondonópolis – MT, CEP: 78.700-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 02.864.646/0001-42 e Inscrição Estadual nº. 13.184.89.92, informa que foram extraviados todos os livros fiscais como: Entrada e Saída, Apuração de ICMS, Inventário e Têrmo de Ocorrência, conforme Ocorrência policial nº. 1016700070173060.

Caso alguém encontrar entrar em contato pelo fone: (66) 3423-2477, falar com Nédia.

#### EDITAL DE ESTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS.

A A LACERDA ME, inscrita no cnpj. 04736777/000250 e no município com o cae 23938 estabelecida na Rua Sete quadra 08 casa 07 bairro cohab dom bosco na cidade de Várzea Grande, por seu representante legal declara sob penas da lei para fins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 2 numero sequencial, 198, 313, 314, 315 Nota que foi emitida pelo contribuinte, declara ainda , estar ciente da penalidade estituida na alínea "f " do inciso vi do art 352 do código tributário municipal de Várzea Grande- MT.

# PODER JUDICIÁR

## **JUSTIÇA FEDERAL**

### 1° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2007.

BOLETIM 155/2007 - CRIMINAL

2005.36.00.012.509-0 - PROCESSO COMUM AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): RANDOLF ZACHOW ADVOG.: DF11723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

RÉU(S): CORIOLANO NOGUEIRA FRANCO ADVOG.: RO1037 - MARCELO NOGUEIRA FRANCO

(fl.1528 - Despacho) - I- Avoco os vertentes autos para redesignar a data de 16.10.2007 às 15:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa IZAEL GONÇALO DA COSTA e JOSAMAR GOMES DA SILVA, arroladas pelo acusado Coriolano Nogueira Franco, a realizar-se na sede deste Juízo Federal, tendo em vista que na data anteriormente designada (13.09.2007), estarei ausente desta Seção Judiciária. Intimem-se...Cuiabá,10.09.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz

2006.36.00.004.672-1 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL EMBTE: ILSON JOSÉ ALVES DE LIMA

ADVOG.: MT7348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO ADVOG.: MT9473 - FÁBIO SILVA DOS SANTOS

(fls.250/251 - Decisão) - [...] Ante o exposto, indefiro o pedido inicial. Cuiabá, 20 de junho de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.567-9 - ACÃO PENAL AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): ANTÔNIO LUIZ GANANCIN ADVOG.: MT4842 – EWERSON DUARTE DA COSTA RÉU(S): ALFREDO HIROSHI ABE

ADVOG.: MT7055B – JANONE DA SILVA PEREIRA

(fls.930/931 – Despacho) – I-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação remanescentes, formulada pelo Ministério Público Federal (fl.594). II-Designo a data de 27.03.2008 às 14:45 horas, para a oitiva das testemunhas de defesa Alexandre Dalabona, João Carlos de Souza Eduardo Engelmann, Lucinéia Figueiredo Alves, Air Gonçalo de Campos (arroladas pelo Réu Alfredo Hiroshi Abe) e Israel da Silva Mogno (arrolada pelo réu Antônio Luiz Ganancin), a realizar-se na sede deste Juízo Federal (2º andar). III- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia, para inquirição da testemunha de defesa Tardeli Cerqueira Boaventura, no prazo de 60 (sessenta) dias, arrolada pelo réu Alfredo Hiroshi Abe... (Carta Precatória expedida sob  $n^{\circ}$ 415/2007-Secri/OC). IV-Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, para a inquirição das testemunhas de defesa Mirian Rodrigues e João Moreira Filho, no prazo de 60 (sessenta) dias, arroladas pelo réu Alfredo Hiroshi Abe. (Carta Precatória expedida sob nº 416/2007-Secri/OĆ). V-Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal de Vilhena/RO, para a inquirição da testemunha de defesa Inspetor Simão, no prazo de 60 (sessenta) dias, arrolada pelo réu Antônio Luiz Ganancin. (Carta Precatória expedida sob nº 417/2007-Secri/OC). VI- As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 06.09.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.003.574-0 - MEDIDA CAUTELAR PENAL REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQUERIDO(S): WILSON ANTÔNIO PRESTE STEIN E OUTROS

ADVOG: MT5940 - PAULO FABRINNY MEDEIROS

(fl.1296 – Despacho exarado na petição nº 030931) – I-Junte-se aos autos nº 2007.36.00.003.574-0. Faculto ao requerente Wilson Antônio Preste Stein vista, mediante carga, dos autos do processo 2007.36.00.003.574-0, para que o seu advogado constituído possa exercer o ofício que lhe compete extraindo, inclusive, cópias das peças necessárias, para o exercício da análise e esclarecimento de suas indagações processuais. Il-Indefiro, portanto, o pleito ora formulado, nos termos do disposto no artigo 125, incisos I e III, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cuiabá, 28.07.2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2007.36.00.007.531-1 - PRISÃO PREVENTIVA REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): LEANDRO BALIN E OUTROS ADVOG.: MT9097 - IGOR JÚNIOR BRUN

(fls.2884/2885 - Decisão) - Trata-se de pedido de revogação de prisão preventiva formulado por (Ideandro Balin, acostado às folhas 2697/2713, acompanhado dos documentos de folhas 2714/2872. A respeito, manifestou-se o MPF, às folhas 2878/2880, pelo indeferimento do requerimento. Remetido o pleito ao Juiz Plantonista, este submeteu a questão à análise do Juiz natural (fls.2881/2882). Eis o relato, consoante o qual, decido. Não obstante a farta documentação acostada aos autos pelo acusado, procurando inclusive comprovar a licitude das operações da empresa de sua propriedade a saber, LSW Comércio e Exportação Ltda. ME, não descreveu em sua petição qualquer fato novo a autorizar a revisão do decreto de prisão. Observe-se que o habeas corpus nº 2007.01.00.020504-5/MT, impetrado em favor de Leandro Balin e onde foram suscitados os pontos ora ventilados, teve a ordem denegada pelo TRF 1ª Região. Outro habeas corpus impetrado nesse mesmo Tribunal (nº 2007.01.00.029912-6/MT) encontra-se pendente de julgamento, tendo sido indeferido o pedido de liminar. Ante o exposto, nada há a deferir quanto ao pleito formulado, devendo-se aguardar o de iliminar. Ante o exposto, nada na a deferir quanto ao pieto formulado, devendo-se aguardar o julgamento do habeas corpus nº 2007.01.00.029912-6/MT. Cuiabá, 12 de setembro de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.008.619-8 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): ANTONIO CARLOS HUMMEL RÉU(S): VILMAR RAMOS DE MEIRA RÉU(S): GLEYÇON BENEDITO DE FIGUEIREDO

RÉU(S): CARLOS HENRIQUE BERNARDES RÉU(S): LUCIANE FRANCIO GARAFFA RÉU(S): CERGIO KALENINSKI RÉU(S): ELVIS ANTONIO KLAUK JUNIOR

ADVOG.: MT6735 – JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY RÉU(S): VANDERLEI CARDOSO DE SA

RÉU(S): MARIA HELENA BRAILE TURQUINO

RÉU(S): FLAVIO TURQUINO

RÉU(S): JOAO ISMAEL VICENTINI RÉU(S): ILTON VICENTINI

ADVOG.: MT5920 – DECIO ARANTES FERREIRA ADVOG.: MT7920 – JULIANA MOURA NOGUEIRA

RÉU(S): GLEOMAR HENRIQUE GRAF RÉU(S): REINHARD MEYER

RÉU(S): GILMAR MEYER RÉU(S): GILBERTO MEYER

RÉU(S): ITAQUI TRUMAI RÉU(S): HULK TRUMAI RÉU(S): GAUCHO TRUMAI

RÉU(S): MAYAUTE TRUMAI RÉU(S): MIRIM TRUMAI RÉU(S): ARARAPAN TRUMAI

ADVOG::MT6821B - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO

RÉU(S): CASSIANO ZIMMERMANN RÉU(S): SERGIO EDGAR ZIMMERMANN RÉU(S): MARLI ANA ZIMMERMANN

RÉU(S): FLAVIO RAMOS

RÉU(S): NOEL ANTONIO MORETI

RÉU(S): JOSE APARECIDO SOUSA COSTA RÉU(S): AUREO ARAUJO FALEIROS

RÉU(S): IVO VICENTINI ADVOG: MT8343 – ROGER FERNANDES RÉU(S): SUELI DOS SANTOS

RÉU(S): LEANDRO BALIN RÉU(S): ANGELO HUMBERTO FAGANELLO

RÉU(S): JOAO PAULO FAGANELLO RÉU(S): ARILDO BONA

RÉU(S): ALTAIR BONA

RÉU(S): CUSTODIO BONA RÉU(S): CELIA M. PEREIRA DE CARVALHO

RÉU(S): FABIO JEAN LUDKE

ADVOG.: MT6212 – TADEU TREVISAN BUENO
RÉU(S): MAURO LUCIO TRONDOLI MATRICARDI
RÉU(S): REONILDO DANIEL PRANTE

RÉU(S): PEDRO VASCONCELOS RÉU(S): VLADEMIR CANELLO RÉU(S): GILVAN JOSE GARAFFA

RÉU(S): NEI FRANCIO ADVOG.: MT0005688A - IRINEU ROVEDA JUNIOR

ADVOG.: MT4427 – ZILAUDIO LUIZ PEREIRA RÉU(S): GILVAN JOSE GARAFFA RÉU(S): RENATO DAVID PRANTE ADVOG.: GO - NEY MOURA TELES

RÉU(S): DARI LEOBET

(fls.2402/2403 - Decisão) - I-Prejudicado o requerimento de Reinhard Meyer acostado às folhas 1674/1680, diante da decisão exarada no HC nº 2007.01.00.032687-0/MT. Il-No tocante aos pedidos de revogação de prisão preventiva em desfavor de Gilberto Meyer (fls.1886/1893) e de Gilmar Meyer (fls.1924/1929), nada a deferir, ante a existência de habeas corpus já manuseados perante o TRF 1ª Região. Aguarde-se, assim, o julgamento destes. III-Nada a deferir quanto ao pedido do réu Renato David Prante de folha 2374, tendo em vista o teor da certidão de folha 2179 e termo de audiência de folhas 2176/2178. IV-Por outro lado, defiro o pleito formulado na mesma oportunidade por Reonildo Daniel Prante. Assim, determino seja oficiado à Comarca de Rio Verde/GO, solicitando-se a devolução da carta precatória nº 373/2007 (fl.2252), independentemente de cumprimento, bem como designo a data de 27.09.2007, às 17:00 horas, para realização do seu interrogatório. [...] Cuiabá, 12 de setembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

#### JUSTICA FEDERAL -12 VARA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 1ª VARA

Doutor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA Juiz Substituto: Doutor MARCOS ALVES TAVARES Diretor de Secretaria: Doutor OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO DE 2007.

#### BOLETIM 110/2007-SECRI

PROC. 2007 36 00 007531-1 - PRISÃO PREVENTIVA REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL REQUERIDO: GILBERTO MEYER

REQUERIDO: GILMAR MEYER

ADVOGADO: MT0005395B - EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS ADVOGADO: MT00010718 - JIANCARLO LOBET

REQUERIDO: LUCIANE FRANCIO GARAFFA REQUERIDO: NEI FRANCIO

ADVOGADO: MT00004727 - ZILAUDIO LUIZ PEREIRA REQUERIDO: ARILDO BONA

ADVOGADO: MT00008377 - AYSLAN CLAYTON MORAES ADVOGADO: SC00013609 - SAULO DE LIMA REQUERIDO: LEANDRO BALIN

ADVOGADO: MT00009097 - IGOR JUNIOR BRUM

(DECISÃO FLS. 2.009/2.011) DISPOSITIVO: ... A partir da análise das peças que integram o processo criminal, considero que não há motivo para a revogação das prisões cautelares, diante dos fatos narrados no pedido do decreto de prisão preventiva, dos fundamentos expostos no decreto de prisão, e na manifestação do Ministério Público Federal. (...) Diante do exposto, INDEFIRO os pedidos de revogação das prisões preventivas. Dr. Rodrigo Navarro de Oliveira – Juiz Federal.

PROC. 2005.36.00.002470-5 - PROCESSO COMUM AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU: VALDECI BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: MT00005847 - ALCY ALVES VELASCO ADVOGADO: MT00006216 - SIDRIANA GIACOMOLLI VELASCO

(DESPACHO FL. 265) Expeçam-se cartas precatórias aos Juízos Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal e à Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, para a oitiva das testemunhas de acusação Nelson Richard Burthon de Melo Tolentino e Cristian Arley Silva Lages, respectivamente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(ATOS ORDINATÓRIOS FLS. 266/267) Cartas precatórias nºs 288/2007 e 289/2007, expedidas aos Juízos Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal e da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, para inquirição das testemunhas de acusação, no prazo de 60 dias. Devendo as partes acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Dr. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

PROC 2006 36 00 001050-5 - PROCESSO COMUM AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: MARCIO MARQUES DA SILVA ADVOGADO: MT00004686 - ARNO OSTWALD

(DESPACHO FL. 111) I – O MPF não arrolou testemunhas. II – À fase de inquirição das testemunhas de defesa. Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Juína/MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para oitiva das testemunhas arroladas à fl. 108.

(ATO ORDINATÓRIO FL.112) Carta precatória nº 290/2007, expedida ao Juízo de Direito da Comarca de Juína/MT, para inquirição das testemunhas de defesa, no prazo de 60 dias. Devendo as partes acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC. 2007.36.00.003574-0 - MEDIDA CAUTELAR PENAL REQUERENTE: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL REQUERIDO: JOSÉ ROQUE DA COSTA

ADVOGADO: MT0008779A - MAGNO ALVES GARCIA

REQUERIDO: AILDA DE DEUS SILVA

ADVOGADO: GO00017934 - PABLO CARVALHO DE FREITAS ADVOGADO: MT0006318A - JAIME RODRIGUES NETTO REQUERIDO: JOÃO CARLOS CORREA DE CERQUEIRA ADVOGADO: T000002553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA ADVOGADO: T000002687 - IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA

ADVOGADO: MT00009206 - JOHNAN AMARAL TOLEDO ADVOGADO: TO00002817 - RAQUEL BONBADINAN REQUERIDO: CARLOS AUGUSTO ABREU DE CERQUEIRA ADVOGADO: MT0005672A - ELIZABETH MARTINS FERREIRA

(DECISÃO FLS. 840/841) (...) Ante o exposto, defiro o pedido de liberação da conta corrente do Banco do Brasil, referente ao investigado João Carlos Correa de Cerqueira, tão-somente dos valores referentes aos proventos recebidos, devendo ser mantida a constrição em relação às demais operações financeiras. II – Quanto ao pleito de liberação da conta corrente de lavra de Carlos Augusto de Cerqueira, assiste razão ao MPF ao pugnar pela comprovação de seu vínculo com o INSS, conforme cota de fls. 680/681. Destarte, providencie o Requerente a juntada de documentos que demonstrem ser a conta destinada ao recebimento de aposentadoria, como alegado, no prazo de cinco dias. Dr. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

(DECISÃO FL. 1.030) I – Defiro parcialmente o pleito de fls. 803/809, efetuado pelo réu JOSÉ ROQUE DA COSTA, autorizando a liberação da constrição judicial sobre a conta corrente nº, agência nº, Banco do Brasil, tão-somente quanto ao valor correspondente ao vencimento informado à fl. 812. Il Danico do Brasil, ado-sonite quanto ao valor correspondente ao vencimento informado a 1. 612. III. — Também defiro parcialmente o pleito de fls. 830/833, efetuado pela acusada AlLDA DE DEUS SILVA, autorizando a liberação da constrição judicial sobre a conta corrente nº, agência nº, Banco do Brasil, tão-somente quanto ao valor correspondente ao vencimento informado à fl. 836. III — Desentranhe-se a peça de fls. 817/823, entregando-a a seu subscritor por tratar-se de cópia da petição de fls. 803/809. IV - Intimem-se os advogados Pablo Carvalho de Freitas e Jaime Rodrigues Netto, defensores da acusada Ailda de Deus Silva, para que comprovem o envio da via original da petição de fls. 830/833, encaminhada via peticionamento eletrônico (fl. 829). V – Cumpra-se o determinado na decisão de fl. 841, item II. VI – Cumpra-se a decisão de fls. 978/979 e o despacho de fls. 989/990. Dr. Jeferson Schneider – Juiz Federal da 2ª Vara em substituição legal na 1ª Vara.

PROC. 2004.36.00.009554-9 - MED. CAUTELAR/PENAL ASSEC SEQ/OUTRAS REQUERENTE: ERAI MAGGI SCHEFFER e OUTROS REQUERENTE: WAGNER CARNEIRO LEITE ADVOGADO: MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

(DESPACHO FL. 482) ... Nada a deferir. Nos termos da decisão de fls. 17.175/17.182 e acórdão prolatados no Mandado de Segurança nº 2005.01.00.055380-3/MT, a Fazenda São João foi excluída da gerência do Administrador Judicial, devendo, portanto, o ora requerente/arrendatário proceder a entrega/rescisão de contrato da referida fazenda diretamente ao advogado Zaid Arbid, constituído pelo réu João Arcanio Ribeiro.

(DESPACHO FL. 490) ... Nada a deferir, tendo em vista termos do despacho, proferido nesta data, no rosto da petição protocolada sob o nº 25548, pelo ora requerente. Dr. Jeferson Schneider – Juiz Federal da 2ª Vara em substituição legal na 1ª Vara

### 3° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA Atos do Exmo Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando Página 108

Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um

Expediente do dia 17 de Setembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.013227-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : ESTEVAM ESTEVES SOBRINHO

ADVOGADO: MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO

ADVOGADO: MITUJUUDIZ/ - JULIO CESAK RIBEIRO
IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
- CRC/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se o Impetrante para que, no prazo de 10 dias, emende a inicial indicando com objetividade o pedido deste mandado de segurança, visto que formulou tão somente o pedido de liminar, sob pena de indeferimento."

2006.36.00.009571-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR: ROSALVO MENDES FEITOSA

ADVOGADO : MT00010236 - JOAO PAULO CARVALHO FEITOSA

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

ii - ( ... ), intime-se o Réu para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se acerca do pleito de fls. 65."

2005.36.00.008799-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : YOLANDA LOPES DA SILVA ADVOGADO: MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES ENTIDADE: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

IMPDO : FUNCIONARIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para comprovar a hipossuficiência, no prazo de 05 (cinco) dias."

2006.36.00.011571-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : PALANORTE AUTO PECAS E VEICULOS LTDA ADVOGADO : MT0004733E - ALESSANDRO MARTINS ADVOGADO: MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES ADVOGADO: MT00004483 - MANOEL BLANCO NETO

ADVOGADO: MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES ADVOGADO: MT0006181E - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

' Requeira a parte impetrante a execução das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.'

2003.36.00.013645-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA REQTE: SILVA & RUBIRA LTDA ADVOGADO: MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

REODO : UNIAO FEDERAL

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J,

( ... ) ."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.003680-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

EXCDO : LUIZ TURQUETTI NETO
EXCDO : ANTONIO TURCHETTO
ADVOGADO : MT0003365A - VALDECIR ERRERA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Assim, defiro o pedido da CONAB para a penhora, avaliação e depósito do imóvel descrito às fls. 359/362, bem como do devido registro junto ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá/PR."

2002.36.00.000193-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : LUIZ VIDAL GONCALVES E OUTRO ADVOGADO: MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO

ADVOGADO: MT00006359 - FERNANDA TANAHASHI

ADVOGADO: MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ASSISTP: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ADVOGADO: MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Assim, revogo o item III, da decisão proferida às fls. 92 e determino que os autores procedam ao pagamento dos valores incontroversos e depositem judicialmente os controvertidos, no prazo de 30 (trinta) dias , sob pena de sofrerem as conseqüências dos efeitos da inadimplência.

Indefiro, porém, o levantamento antecipado dos valores depositados em Juízo, tendo em vista o objeto da demanda e que o agente financeiro não sofrerá prejuízo em recebê-las ao

Intime-se a perita para prestar os esclarecimentos requeridos pelos autores às fls. 309/316.

2007.36.00.011962-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : M.E. REGINA DUTRA ME

ADVOGADO: MT00008661 - SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

lsto posto, INDEFIRO A LIMINAR."

2007.36.00.011961-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : M.E. REGINA DUTRA ME
ADVOGADO : MT00008661 - SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Isto posto, INDEFIRO A LIMINAR."

2003.36.00.000020-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT0003007A - LEONIR GALERA MARI ADVOGADO: MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI : CLECIO JOSE MOMBACK

ADVOGADO: MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

II - Decorrido o prazo para eventual recurso desta decisão, intime-se a parte Ré a proceder ao depósito respectivo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não realização da prova pericial, hipótese em que arcará com os ônus de sua contumácia."

2007.36.00.009924-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PECAS LTDA ADVOGADO: MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR ADVOGADO: MT00008754 - FABIO DE MATTOS ANFFE RFU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Assim, encaminhem-se este processo à SECLA para redistribuição por dependência ao processo nº 2006.36.00011396-2 que tramita na 2ª Vara Federal desta Seccional, caso seja este também o entendimento daquele Juízo, mediante compensação."

2003.36.00.010723-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: MAURICIO DE ALMEIDA CAMPOS E OUTROS ADVOGADO: MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR ADVOGADO: MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA ADVOGADO: MT00006716 - JOAO DE SOUZA SALLES JUNIOR ADVOGADO: MT0007481B - JOSE WILZEM MACOTA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Chamo o feito à conclusão para retificar os nomes de BENEDITO ILMAR DE MORAES, ÂNGELA MARIA PEDROSO DEL CORSO, ELZA SARTORI EKO, CLARICE ROMÃO SOARES e CIRENE SOUSA E SILVA que , por um lapso, constaram na sentença de fis. 309/22, uma vez que eles já haviam sido excluídos do feito no despacho de fi. 253."

2005.36.00.005791-2 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON

ADVOGADO: MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

RÉU : VERA LUCIA SARAINA BOURET
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00007266 - JOSE FRANCISCO SILVA COLANO BARRETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" ( ... )
Diante do exposto, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO."

2007.36.00.012854-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS

ADVOGADO: MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, a parágrafo 3°, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inadequação da via eleita.'

2006.36.00.011514-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

**EXQTE**: JAIR JOSE DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO ADVOGADO: MT00007478 - GRAZIELLA LIMA BARROS ADVOGADO: MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA ADVOGADO: MT0007304A - MARCELA LEAO SOARES ADVOGADO: MT00006333 - TICIANA DE AQUINO AMARAL EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...)

II - Tendo em vista a homologação do acordo firmado po JAIR JOSÉ DA SILVA, conforme
Sentença proferida nos autos de embargos nº 2006.36.00.014523-9 em apenso, JULGO EXTINTA
a execução em relação a este exequênte nos estemos do artigo 794, II, do CPC. ...

- III Tendo em vista a expressa concordância da CEF (petição de fls. 125 dos autos de embargos nº 2006.36.00.014523-9 em apenso), HOMOLOGO os cálculos apresentados pela exeqüente IONE FERNANDES PIMENTA às fls. 926/930 destes autos. Intime-se a CEF para cumprir o julgado, efetuando o crédito/disponibilização dos valores devidos à esta exeqüente. IV - Manifeste-se o exequente ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS acerca do termino de adesão juntado às fls. 837.
- V Tendo em vista que a CEF, conforme cálculos de fls. 790/826, já disponibilizou aos exeqüentes HUGO BLANCO FILHO e IVONE BUSSIKI CUIABANO as importâncias, apuradas em junho/2005, de R\$ 25.927,46 e R\$ 12.126,82 respectivamente, determino:

  a ) A intimação dos exeqüentes acima para se manifestarem OBJETIVAMENTE se há ou não CONCORDÂNCIA com aqueles valores.
- b) Havendo DISCORDÂNCIA ou alegação de que os créditos que entende devidos são SUPERIORES aos apurados pela CEF, determino a estes exeqüentes que apresentem os cálculos das importâncias que entenderem corretas...
- VI Manifeste-se o exequente IBRAIM DERZE acerca dos cálculos apresentados pela CEF às fls. 969/974. ( ... )
- (...)
  IX Intimem-se, observando a Secretaria que os exeqüentes possuem causídicos diferentes."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.01608-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS AUTOR : JOAQUIM DOS SANTOS

ADVOGADO: MT00003921 - ALEXANDRE SLHESSARENKO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Diante do exposto e de tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA EXORDIAL para o fim de condenar a Caixa Econômica Federal a rever os valores das prestações do financiamento do autor, ..."

2006.36.00.005632-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JERONIMA MARIA DUARTE
ADVOGADO: MT00003273 - JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA NO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)
Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DENEGANDO A SEGURANÇA pleiteada e extingo o processo, com julgamento do mérito e fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

93.00.01629-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : VERA LUCIA CARDOSO HIDALGO
REU : HUMBERTO CARLOS DA MOTTA MAURO
REU : MARINILCE MAIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MT0000945A - ALFREDO FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: MT00001352 - ELIEZER VALLADARES REBELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Diante do exposto, e considerando os termos do parágrafo 5° do artigo 89 da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE VERA LÚCIA CARDOSO HIDALGO."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.005017-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS AUTOR : DELCINHA PECINI SAQUETTI

ADVOGADO: MT00008936 - ALINE MAIA BUENO DA SILVA ADVOGADO: MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA ADVOGADO: MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD

ADVOGADO: MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD ADVOGADO: MT00009165 - JULIANA CALLEJAS ADVOGADO: MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD

ADVOGADO: MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" " ficam as partes intimadas sobre a manifestação da contadoria (fls. 77/87)."

2000.36.00.004824-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS AUTOR: SILER JEAN DA SILVA ALBERNAZ E OUTRO ADVOGADO: MT0005879B - DANIELA KUHN SARMENTO ADVOGADO: MT0006276B - JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

2005.36.00.008265-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JULIANA TOMAZZI
ADVOGADO : MT0004728B - JULIANO TRAMONTINA
IMPDO : DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS DE SINOP - MATO GROSSO (UNICEN)

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

96.00.01651-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA AUTOR : FRIGORIFICO ARAPUTANGA S/A ADVOGADO : MT00003423 - AIRTON REIS

ADVOGADO: MT0001268A - FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

2003.36.00.012211-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2003.36.00.012211-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BOM DIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO : SP00146121 - ALESSANDRO DESSIMONI VICENTE
ADVOGADO : MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
ADVOGADO : SP00113587 - ANA CRISTINA REBOREDO DE ABREU
ADVOGADO : SP00147925 - ANDRE ALMEIDA BLANCO ADVOGADO: SP00160191 - ANTONIO JOSE LUDOVINO LOPES ADVOGADO: SP00183068 - EDUARDO GUERSONI BEHAR

ADVOGADO: SP00091792 - FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA ADVOGADO: SP00134488 - ROGERIO JOAQUIM INACIO ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

2000.36.00.010348-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : SEPAR SEMENTES DE PASTAGENS RONDONOPOLIS LTDA E OUTRO ADVOGADO: TO00001420 - IZALTINO SUZANO ADVOGADO: SC00008672 - JAIME ANTONIO MIOTTO REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

2005.36.00.009311-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MANTO VERDE

ADVOGADO: MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA C. DE SOUZA

REU : UNIAO FEDERAL REU : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR ADVOGADO : MT00004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada ra recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

95.00.00824-6 ACÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : TOMAS ROBERTO NOGUEIRA E OUTROS

ADVOGADO: MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO ADVOGADO: MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS ADVOGADO: MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

: UNIAO FEDERAL : BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADVOGADO: DF00005485 - ADALBERTO ALVES FERREIRA ADVOGADO: DF00001722 - AFONSO ASSAD DELGADO ADVOGADO: DF00004132 - AILTON CESAR DOS SANTOS

ADVOGADO: DE00004836 - ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO

ADVOGADO: RJ00026633 - AYRTHON SANTANA VIEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora intimada a requerer o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior.'

1998.36.00.005627-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : LAZARO SOARES PORTO
ADVOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

REQDO: UNIAO FEDERAL REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A ADVOGADO: MT00003503 - RAIMUNDO LOPES DE LIMA ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

2007.36.00.010694-3 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

REQTE : UNITAS - UNIAO DAS FACULDADES DE TANGARA DA SERRA LTDA-EPP ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON

REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL ADVOGADO : GO00009842 - MILTON ZANINA SCHELB

ADVOGADO: DF00020033 - ÉRITON BITTENCOURT DE OLIVEIRA ROZENDO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação

2007.36.00.000368-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: CRISTAL PEREIRA DE CARVALHO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre o ofício de fl. 49."

2007.36.00.009557-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : ANA MARIA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: MT00005238 - FABIO SCHNEIDER ADVOGADO: MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER ADVOGADO: MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

RFII

: BANCO CENTRAL DO BRASIL : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO RFII

GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LIDA : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2007.36.00.006593-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : ANTONIA ESCOLASTICA DA CRUZ ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO: MT00005238 - FABIO SCHNEIDER

ADVOGADO: MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER ADVOGADO: MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

: BANCO CENTRAL DO BRASIL : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO

GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS

: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB RFU

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2007.36.00.009558-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : ANTONIO ROSA DA PENHA E OUTROS

ADVOGADO: MT00005238 - FABIO SCHNEIDER ADVOGADO: MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER

ADVOGADO: MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO

GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS

: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2003.36.00.015425-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA AUTOR : EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00005247 - VALDECIR CALCA

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado.

2007.36.00.009332-3 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA RÉU : POSTO SALTO DA ALEGRIA LTDA : PERIVAL DE MATOS CAMPOS : EURACY RAMOS DA VEIGA RÉU

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2007.36.00.009616-8 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA RÉU: ZANETTI SALLA E CAPELESSO LTDA ME

: IGNZ SALLA : LUCIMAR FATIMA SALLA RÉU : PEDRO CAPELESSO RÉU

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2007.36.00.010431-2 NOTIFICAÇÃO NOTFTE: ANTONIO CESAR DOS SANTOS ADVOGADO: MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR NOTFDO: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2006.36.00.012223-1 OPÇÃO DE NACIONALIDADE OPTTE : JESSICA BARRETO CHOFFER E OUTRO ADVOGADO: MT00009539 - SILVANA GREGORIO DE LIMA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

#### TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL SECÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

**TURMA RECURSAL** 

BOLETIM Nº 114/2007

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

2007.36.00.703065-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR: JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDO: EDITH VICENTINI BATISTTI

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

Várzea

# Terça Feira, 18 de Setembro de 2007 Diário Oficial

Decisão (fl. 78): "(...) III - Assim, admito o incidente. IV - Remetam-se os autos ao Juiz Presidente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (...)

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/MT

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 010/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preços ofertado pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 021/2007, pessoa jurídica LAVANDERIA ALBA LTDA, CNPJ 03.481.736/0001-17 - Inscrição Estadual nº 13.069.698-6. Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br.

> Cuiabá 18 de setembro de 2007 Claudia R Duarte Bezerra Candia - Diretora do Departamento Administrativo -

## **PROCURADORIA ELEITORAL**

PORTARIA PRE/MT/Nº 54 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do Ofício nº 54/2007-PGJ, firmado pelo Exmo. Sr.

Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça, DR. ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, para responder pela 13ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra do Bugres/MT, durante o afastamento do titular, Dr. André Luís de Almeida, no período de 04/09/2007 à

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos à respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

#### PORTARIA PRE/MT/Nº 53 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do Ofício nº 53/2007-PGJ, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça, DRA. IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES, para responder pela 5ª Zona Eleitoral de Poxoréo/MT, durante o afastamento da titular, Dra. Daniela Berigo Büttner Castor, no período de 03/09/2007 06/09/2007

Art. 2º. Designar a Promotora de Justiça, DRA. VALNICE SANTOS SILVA, para responder pela 6ª Zona Eleitoral de Cáceres/MT, durante o afastamento do titular, Dr. Wagner Antônio Camilo, no período de 11/09/2007 à 13/09/2007.

Art. 3º. Designar o Promotor de Justiça, DR. ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS, para responder pela 23ª Zona Eleitoral de Colíder/MT, durante o afastamento da titular, Dra. Anne Karine Louzich Hugueney, no período de 03/09/2007 à 06/09/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos à respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

## **EDITAIS**

#### **ESTADO DE MATO GROSSO**

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

AUTOS N.º 2003/36

ESPÉCIE: Ordinária de cobrança

PARTE AUTORA: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/

PARTE RÉ Metalúrgica Sabia Ltda

CITANDO (A. S): Metalúrgica Sabia Ltda, na pessoa do Representante Legal DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/5/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.769,10

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo do artigo 297 do CPC (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de uma ação de cobrança efetuada pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande / MT - DAE contra a Metalúrgica Sabiá Ltda, onde é cobrada a divida no valor de R\$ 3.769,10 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos) compreendida no período de 30/04/1998 até janeiro de 2003, com a condenação do Réu/devedor a fazer o pagamento do principal acrescido de correição monetária, juros de mora e honorários advocatícios.

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 31. Cite-se, por edital, com as formalidades legais.

Eu, Marci Ferri Carvalho Dias - Oficial Escrevente, digitei.

**Eucaris Taques Pereira** 

Grande, 16 de agosto de 2007.

Escrivã(o) Designada(o)

#### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ MT

#### JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2001/207 ESPÉCIE: Reintegração de posse PARTE REQUERENTE: BANDEIRANTES HOTÉIS LTDA. e PEDREIRA CUIABÁ LTDA. PARTE REQUERIDA: PRESIDENTE DO BAIRRO PRAEIRINHO E OUTROS INTIMANDO: PRESIDENTE DO BAIRRO PRAIEIRINHO SR. WAGNER ROBERTO A. SANTANA, brasileiro, casado, desempregado, CPF Nº 325.918.701-44 RG Nº 536.045 SSP/MT. INALIDADE: PARA O REQUERIDO CONSTITUIR NOVO ADVOGADO NO PRAZO DE 10 DEZ) DIAS EM RAZÃO DA RENÚNCIA DE SUA ADVOGADA CONFORME FLS. 122. ESUMO DA INICIAL: alega o primeiro requerente ser legítimo proprietário e possuidor indireto de uma área de terras de aproximadamente 21 hec., localizada neste Município, denominada chácara Santa Therezinha (doc. 02), área esta que se encontra completamente ocupada com várias atividades dentre elas a pecuária, alega que parte da área encontra-se arrendada ao segundo requerente, conforme contrato de arrendamento firmado entre ambos anexado os autos onde o mesmo explora extração de areia e cascalho nos rios confinantes com a referida área afirma que, na data de 01 de junho de 2001, por volta das 05h, os requeridos de maneira clandestina e ilegal invadiram a área acima referida, área esta de propriedade do primeiro requerente, recusando-se a desocupar o imóvel. Ante o que impetrou a presente ação, dando à causa o valor de R\$ 2.000,00. ECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc... 1 – Defiro o pedido de fls. 131, intime-se por edital., para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. uiabá - MT, 29 de junho de 2007.

Jakeline Aparecida de Cursi scrivã Designada ort. 491-05 - O.S. 01/96

#### Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Alta Floresta-MT Juízo Da Primeira Vara Edital De Citação Prazo:

30 Dias

Autos N.º 2003/1148: Código 25431. Espécie: Cobrança. Parte autora: Tales José Konstantyner. Parte Ré: Flávia Moreira Teodoro e Claudia Franco Villela Teodoro. Citando(a,s) Requerido(a): Flavio Moreira Teodoro, Cpf 39321533672, Rq M-2.397.033 SSP MG, brasileiro(s), agropecuarista. Data da Distribuição da Ação: 5/8/2003. Valor da Causa: R\$ 69.216,74. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora da peça vestibular. Resumo da Inicial: Tales José Konstantyner, brasileiro (a), divorciado (a), empresário propôs ação de cobrança em face de Flavio Moreira Teodoro e sua mulher Claudia Franço Vilela Teodoro em face de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis de propriedade do autor, devidamente descritos nos autos do processo compromisso feito em arrobas de boi, sendo que o compromisso não foi cumprido pela parte ré. Despacho: Vistos em correição. - Defiro o pleito de fls. 104 dos autos, devendo a citação do requerido de nome Flavio Moreira Teodoro sobre os termos da presente ação, ser feita via edital, com prazo de 30 dias, constando o prazo de 15 dias para que o mesmo apresente a sua defesa, sob pena de ser-lhe nomeado curador especial para a defesa de seus interesses, com base no artigo 9º, II do CPC. Às providências. Eu, Gentil Vieira de Barros, Oficial Escrevente, digitei. Alta Floresta - MT, 11 de setembro de 2007.

José Carlos Targa - Escrivã (o) Judicial

# Diário Oficial Terça Feira, 18 de Setembro de 2007

#### **CARTÓRIO FERNANDES**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Água Boa. 10 de Setembro de 2007.

#### EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

PAULO MORAIS FERNANDES, Oficial do

1º Serviço Registral de Títulos e Documentos, desta cidade e Comarca de Água Boa Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições faz saber......

Que foram apresentados nesta Serventia. para exame dos interessados, de conformidade com a Lei nº. 6.766 de 19.11.1979, o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao pedido de Registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SETOR PALMARES, situado no município de Cocalinho-MT, de propriedade de Paulo Sérgio Felipe dos Santos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1034432-4285425-SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 192.589.681-15, residente e domiciliado a Rua Hermano Ribeiro da Silva, Sítio Cocal, Município de Cocalinho-MT. O projeto de loteamento foi executado sobre a área de 100.603,00 (Cem mil, seiscentos e três metros quadrados), objeto da matrícula 7.678 de ordem do Livro 02, desta Serventia, situado na zona urbana do município de Cocalinho. DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA: A área total do imóvel

foi dividida em 10 (dez) quadras, subdivididas em 158 (cento e cinqüenta e oito lotes), 01 (uma) quadra de área verde para construção de um bosque e 01 (uma) quadra para equipamento comunitário. DIVISÃO DAS QUADRAS: 01 Quadra com 3 lotes: 03 quadras com 30 lotes cada, 01 quadra com 09 lotes; 02 quadras com 16 lotes cada; 01 quadra com 08 lotes; 01 quadra com 10 lotes; 01 quadra com 06 lotes; TOTAL: 10 quadras com 158 lotes (62.501,47 m2) e 02 quadras de áreas públicas (19.012,88 m2). SISTEMA VIÁRIO: Ruas: área de 19.088,65 m2. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Cocalinho, conforme Lei nº. 557, de 20 de abril de 2007.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766 de 19.12.1979.

Dado e passado nesta cidade de Água Boa-MT, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2007.

#### **Paulo Morais Fernandes** Oficial



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

### www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br



### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extenções doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50 Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT Trimestral R\$ 40.00 - Semestral R\$ 70.00 - Anual R\$ 130.00

### ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

#### DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO A BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".